

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL**

Maíra Marchi Gomes

O LADO NEGRO DO PRETO: O FARDADO DA FARDA
Narrativas de integrantes do BOPE-SC sobre mandato policial de grupos
especiais de Polícia

Florianópolis
2010

Maíra Marchi Gomes

O LADO NEGRO DO PRETO: O FARDADO DA FARDA

Narrativas de integrantes do BOPE-SC sobre mandato policial de grupos especiais de Polícia

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre, Departamento de Antropologia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientador: Prof. Dr.
Theóphilos Rifiotis

Florianópolis
2010

Maíra Marchi Gomes

O LADO NEGRO DO PRETO: O FARDADO DA FARDA

Narrativas de integrantes do BOPE-SC sobre mandato policial de grupos especiais de Polícia

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre, Departamento de Antropologia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientador: Prof. Dr. Theóphilos Rifiotis

Aprovada em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Dr. Theóphilos Rifiotis – UFSC (Orientador)

Dr. Pedro Rodolfo Bodê de Moraes – UFPR

Dr. Márnio Teixeira-Pinto – UFSC

Dr. Alberto Groisman – UFSC (Suplente)

Ao meu pai, porque seu último presente foi um aquário, dedico,
juntamente a este trabalho, a música que gostaria de ouvir mais uma vez
junto dele:

Wish You Were Here

PINK FLOYD

Composição: David Gilmour / Roger Waters

So,
So you think you can tell
Heaven from Hell,
Blue skies from pain
Can you tell a green field
From a cold steel rail?
A smile from a veil?
Do you think you can tell?

Did they get you to trade
Your heroes for ghosts?
Hot ashes for trees?
Hot air for a cool breeze?
Cold comfort for change?
Did you exchange
A walk on part in the war
For a lead role in a cage?

How I wish, how I wish you were here
We're just two lost souls
Swimming in a fish bowl,
Year after year,
Running over the same old ground.
What have we found?
The same old fears
Wish you were here

AGRADECIMENTOS

A **minha mãe**. Ela sabe porque.

Ao **profº Dr. Theóphilos Rifiotis**, por distinguir tão bem compaixão de pena. E pela paciência!. Procurei, com um título que integra ideias minha e dele, demarcar o quanto considero esta dissertação um trabalho conjunto. Foi uma honra tê-lo como orientador.

Ao **profº Dr. Pedro Rodolfo Bodê de Moraes**, por estar presente em rituais de passagem na minha vida, como na monografia de conclusão de graduação e na qualificação do meu projeto de mestrado. Pelos diversos trabalhos conjuntos e incontáveis almoços, cafés e jantares, sempre acompanhados de boa conversa, nestes nove anos. Enfim, por haver me iniciado, com tanta delicadeza e mestria, neste universo da Antropologia.

Ao **profº Dr. Alberto Groisman**, porque, com o Curso de Extensão “Cultura, Consciência e Psicotrópicos”, tive certeza que o Mestrado em Antropologia da UFSC faria sentido em minha vida. Pelos dois convites para parcerias profissionais, que me fizeram tão bem, por um professor tão admirável confiar no meu trabalho.

Ao **profº Dr. Márnio Teixeira-Pinto**, pela leveza e nobreza com que trata a Antropologia e, não poderia ser diferente, qualificou meu projeto de mestrado.

Ao **profº Dr. Luiz Eduardo Soares**, por ser uma referência como teórico, profissional de Segurança Pública e agente social. Pela elegância das palavras que tanto me motivaram em momento tão crítico.

Ao **Marcelo Cardoso**, por me ter dito de uma forma como na vida pouco ouvi “sinta-se em casa!”. E por ter me protegido sem eu perceber, que é uma das maiores maneiras de se proteger alguém.

Ao **Renato Cruz Júnior**, pela capacidade de confiar. Espero não decepcioná-lo.

Aos **policiais do BOPE-SC**, que, até quando me falavam das razões para não participarem da pesquisa, ou quando nada falavam, disseram-me tanto.

Aos colegas de turma **Caléu Nilton Gonçalves**, por ter me ajudado a não esquecer quem eu era, **Jimena Massa**, pelo olhar que acolhe, e **Nora Murillo Estrada**, pela capacidade de amar.

Ao **Marcos Érico Hoffmann**, por ser minha referência profissional na Segurança Pública. E, quando eu não mais esperava estabelecer amizades eternas, ter aparecido em minha vida.

Ao **Luiz Ricardo Duarte**, por me mostrar que é possível trabalhar na Polícia, estudar Antropologia e ter bom humor e esperança. Pelas inomináveis trocas, nas quais sempre esperou tão pouca retribuição de minha parte. Por tantas outras coisas.

A **Márcia Cristiane Nunes Scardueli**, primeiramente, por ser uma prova de que é possível trabalhar na Polícia e, como ela diz, estar “de bem com a vida”. E também por me haver disponibilizado seu tão primoroso, apaixonado e, por isto mesmo valoroso, trabalho de revisão ortográfica.

A **André Luís Mendes da Silveira, Andréa Irany Pacheco Rodrigues, Clarice da Silva e Sandra Mara Pereira**, por tudo o que, no que lhes foi possível, facilitaram para que eu concluísse o Mestrado.

Aos **policiais civis** que compreenderão as razões de eu não haver pesquisado a Polícia Civil.

*“Não venci todas as vezes que lutei, mas perdi todas as vezes que deixei
de lutar.”*

(Extraído do site <http://www.operacoesespeciais.com.br>)

RESUMO

Aborda-se o conceito de mandato policial de grupos especiais de polícia a partir de observação participante e entrevistas junto a integrantes do BOPE-SC, tendo como método a análise de narrativas. Apresenta-se a carência de estudos que tratem explicitamente do mandato policial e algumas possíveis compreensíveis do que o seja a partir de uma análise da produção bibliográfica encontrada. Abordam-se, especificamente, as menções ao mandato policial de grupos especiais de polícia, ressaltando-se que só foram encontradas em manuais/monografias/sites de autoria de instituições de Segurança Pública ou representantes delas, nas quais o discurso não é analítico, mas apenas prescritivo/normativo. O fato de apenas nativos terem falado, até o momento, sobre grupos especiais de polícia articula-se com as considerações feitas a propósito da posição do pesquisador em Antropologia, haja vista a condição da própria autora de compor o quadro de uma força policial ter sido uma via de entrada em campo. A entrada em campo também é descrita, a partir do uso que os participantes fizeram das categorias de mulher, psicóloga e policial civil, como já tendo sinalizado uma categoria fundamental para o entendimento do mandato policial de grupos especiais de polícia: a de masculinidade, identificada pelos policiais a atributos de virilidade como o uso da força e como condição na qual o sujeito se iniciaria. Fundamenta-se, no capítulo seguinte, como a representação que os policiais em questão fazem dos suspeitos/autores de crimes tem por função a estruturação, por oposição, da identidade do grupo especial de polícia. Em seguida, discute-se que o mandato de grupos especiais de polícia coloca em suspensão as categorias de Justiça e Direito, sendo que os policiais definem em seu trabalho sempre tendo por referência (tanto para se aproximar, como para se distanciar) o ordenamento jurídico e para, a partir dele, definirem o que consideram o princípio fundamental de sua atuação: a justiça. Entende-se que a suspensão de tais categorias deve ser pensada a partir das concepções destes policiais sobre o que os particulariza (que é, a propósito, o mesmo que entendem que os diferencia da polícia convencional): uma certa moral. Moral esta desenvolvida e visibilizada pelos treinamentos/cursos de formação e “mística” própria ao batalhão, e que atenderia a anseios inclusive da própria sociedade. Sobre a última, cabe mencionar a particular função da farda do batalhão: a de distintivo. Como uma síntese das discussões realizadas até o momento, compreende-se o mandato policial de grupos especiais de polícia como fundado em um ethos guerreiro, a partir do que os policiais compreendem as relações estabelecidas entre as praças e os oficiais, entre o Comando do BOPE-SC e seus subordinados, entre o Comando do BOPE-SC e o Comando Geral. Este ethos guerreiro é exemplarmente manifesto no uso que fazem de metáforas animas e da categoria “rusticidade” para falarem de todas estas relações; principalmente, para falarem do trânsito entre diferentes posições hierárquicas realizado por todos os envolvidos nestas relações.

Palavras-chave: mandato policial, grupos especiais de polícia, narrativas.

ABSTRACT

The concept of police mandate of special police units is approached through communicating observation and interviews with police officers of BOPE-SC, using as a method the narrative analyses.

The literature about police mandate shows a lack of studies that address explicitly the police mandate, as well as several possible understandings of what it is, originating from the overview of a bibliographic production found. References to the mandate of police special units have been specially approached, emphasizing that they had been found in manuals/monographs/websites authored by institutions of Public Safety or their representatives, in which the speech is not analytical, but only prescriptive/normative. The fact that only native people have spoken about special police units so far is articulated with the considerations made about the position of the anthropology researcher, considering that even the author belongs to the ranks of a police force was a way of entry in field. The ingress into the field is also described through the use made by the participants of the categories of woman, psychologist and civil police officer, as pointing a fundamental category for the understanding of the police mandate of special police units: the one of masculinity, identified by the police officers as attributes of virility as the use of strength and as a condition in which people would begin.

It is for this structure role that masculinity, thus understood, has for the group, who identify himself as opposed to feminine. It is based, still, as a representation that the police officers do about suspects/offenders have as their function the structuring, also for opposition, of the police special unit's identity. Then, it is brought about that the mandate of special police units puts in suspension the categories of Law and Justice, once the policemen agree in their work always having as reference (for both approaches, and to distance themselves from) the legal methodology, in order to, according to it, determine what they consider the fundamental principle of its activities: the justice.

It's of common understanding that the suspension of these categories must be thought from the conceptions of these police officers about what particularize them (which is, moreover, the same understanding that differ them from the conventional police): a certain moral. This moral developed and visualized by practice/training courses and "mystical" of the own battalion, that would respond to the concerns even of the society itself. About this mystical, it's important to mention the particular function of the uniform of the battalion: as the distinguishing. As a summary of the discussions held so far, the police mandate of special police units is understood as founded in a warrior ethos, from what the police officers understand the relations set between the non-commissioned officers and the officers, between the BOPE's command and its subordinates, and between the BOPE's command and the General Command of the Military Police. This warrior ethos is exemplary manifested in their use of animal metaphors and in the category of "rusticity" to talk about all these relations, mainly to talk about the traffic between different hierarchical positions made by all the people involved in these relationships.

Keywords: Police mandate. Special police units. Narratives.

LISTA DE SIGLAS

ACADEPOL – Academia de Polícia Civil

AMAN – Academia Militar das Agulhas Negras

ATAC – Ações Táticas de Campinas, da Polícia Militar do Estado de São Paulo

BOE – Batalhão de Operações Especiais

BOPE – Batalhão de Operações Policiais Especiais

CEASA – Central de Abastecimento (de São José-SC)

CIC – Centro Integrado de Cultura de Florianópolis

Clinipom – Clínica de Saúde dos Policiais Militares de SC

CMDO G – Comando Geral

COBRA – Comando de Busca, Resgate e Assalto do BOPE

COE – Companhia de Operações Especiais

COESP – Curso de Operações Especiais

CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 13 de julho de 1990)

GARRA – Grupo Armado de Repressão a Roubos, da Polícia Civil do Estado de São Paulo

GATE – Grupo de Ações Táticas Especiais

GRT – Grupo de Resposta Tática

HPM – Hospital da Polícia Militar

P2 – Seção de Investigação da PM

PC – Polícia Civil

PCC – Primeiro Comando da Capital

PCS – Pelotão de Comandos e Serviços

PM (um) – Policial Militar

PM – Polícia Militar

PMESP – Polícia Militar do Estado de São Paulo

PM3 – 3ª Seção do Estado-Maior da PM

PFEM – Policiais Militares Femininas

PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

PUC – Pontifícia Universidade Católica

QAP – Código de rádio que significa “Estou na escuta” ou “Você está na escuta?”

QOPM – Quadro de Oficiais da Polícia Militar

QPM – Qualificação Policial Militar

RBS – Rede Brasil Sul de Comunicação

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça

T.A.A.T. – Táticas Avançadas Antiterroristas

TAF – Teste de Aptidão Física

TEN CEL – Tenente-Coronel

TIGRE – Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial, da Polícia Civil do Paraná

UNIRITTER – Centro Universitário Ritter dos Reis

URCAMP – Universidade da Região da Campanha

URSP – Universidade Regional de Santo Antônio da Platina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 CONSIDERAÇÕES SOBRE MANDATO POLICIAL E GRUPOS ESPECIAIS DE POLÍCIA	16
2.1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA BRASILEIRA	16
2.2 DEFINIÇÕES SOBRE MANDATO POLICIAL	24
2.2.1 Mandato Policial Como Repressão Ao Crime	25
2.2.2 Mandato Policial Como Discricionariedade	29
2.2.3 Mandato Policial Como Aplicação Da Lei	35
2.2.4 Mandato Policial Como Desenvolvimento Do Sentimento De Segurança	38
2.2.5 Mandato Policial Como Uso Da Força	41
2.3 “QUEM SÃO ELES” OU “QUEM SOMOS NÓS”	43
2.4 O QUE A CAPA PRETA NÃO ESCONDE: O QUE SE SABE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE SANTA CATARINA	51
3 A ENTRADA EM CAMPO	56
3.1 MEU CONTATO COM OS NATIVOS-ANTROPÓLOGOS	56
3.2 “SE VOCÊ SE PERDER, A GENTE TE RESGATA”: CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS	61
3.3 BELEZA E RUDEZA PODEM ANDAR JUNTAS?: O ENIGMA PARA QUE AS PORTAS SE ABRAM	83
3.4 DE PRETO E ROSA: MASCULINIDADE EM UM GRUPO ESPECIAL DE POLÍCIA	108
3.4.1 Representações Sobre Juventude, Virilidade e Trabalho	134
4 “- POR QUE VOCÊ NÃO MATOU ELE?. – BOA PERGUNTA!”: A EXTERIORIDADE DE SUSPEITOS/AUTORES DE CRIMES	143
5 QUANDO O BOM NÃO É JUSTO: REPRESENTAÇÕES SOBRE JUSTIÇA E DIREITO	183
6 O QUE FAZ DA PEDRA UM CRISTAL	218
6.1 A DIFERENÇA ENTRE A GALINHA E O PORCO: A MORAL DA POLÍCIA CONVENCIONAL E DO GRUPO ESPECIAL DE POLÍCIA	244
6.2 ENVENENAR-SE VESTINDO A CAPA: A VIRADA MORAL	277
6.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA, CONFLITO E MORALIDADE	286
7 “NOSSO LEMA É SALVAR VIDAS. NEM QUE PARA ISSO SEJA PRECISO MATAR ALGUÉM”: O ETHOS GUERREIRO DO GRUPO ESPECIAL DE POLÍCIA	295
7.1 PREPARADOS PARA, EM CONDIÇÕES DE: ATIVIDADE E	

INATIVIDADE	326
7.2 CO-MANDOS, CO-MANDANTES E CO-MANDADOS	336
7.3 CONDIÇÃO HUMANA: AQUÉM E ALÉM	366
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	382
REFERÊNCIAS	3888
ANEXO A – PARECER N° GM-25	402
ANEXO B – DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO PERMANENTE N° 34/CMDO G/2006	4199
ANEXO C - ARTIGOS DO SITE WWW.OPERACOESESPECIAIS.COM.BR	4344
ANEXO D - ARTIGO DO SITE WWW.OPERACOESESPECIAIS.COM.BR	4599
ANEXO E - ESTUDOS DE CASO DO SITE WWW.TIMETATICO.COM.BR	4666
ANEXO F - CARTA ENVIADA POR LUCAS A POLICIAIS DO BOPE-SC	4755

1 INTRODUÇÃO

A polícia tem sido foco de estudos acadêmicos voltados às problemáticas do Crime, Segurança Pública, Justiça e Estado. No entanto, há uma lacuna ainda precariamente preenchida em tais estudos, principalmente no Brasil, como foi percebido pelo prof. Dr. Théóphilos Rifiotis, durante o período de pesquisa no Centre International de Criminologie Comparée (Université de Montréal). Tal lacuna refere-se a estudos sobre mandato policial.

Este tema, além de novo, via de regra é traduzido em termos de “avaliação”, “missão”, “papel”, “função”. Algo em comum nas discussões sobre polícia é a não menção, e, muito menos, o tratamento dos fundamentos da atuação policial; em outros termos, das atribuições e limites do trabalho policial. Assim, não há uma problematização do que seja o serviço de polícia, mas apenas de como ele se manifesta. Estas reflexões sobre o “papel”, “atribuição”, “função” da polícia deveriam ser entendidas como apenas um dos focos de entendimento do mandato policial, que diz respeito à definição do trabalho policial.

Com a repercussão do filme “Tropa de Elite”, popularizaram-se as discussões sobre o trabalho policial, alcançando-se não apenas uma maior representatividade social de trabalhos sobre a polícia, mas também de trabalhos sobre grupos especiais de polícia. É nesta conjuntura que se situa o presente trabalho: análise do mandato policial de grupos especiais de polícia.

Minha trajetória em direção a esta pesquisa, diz respeito ao meu contato com a Polícia Civil de Santa Catarina, onde ocupo o cargo de Psicóloga Policial. A experiência na Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina (de outubro de 2007 a outubro de 2008) foi-me elucidativa da pertinência do estudo de grupos especiais de polícia para o estudo do mandato policial. Isto porque a oferta por essa Academia de disciplinas que abordam essa temática, ainda que de forma indireta (porque tratando de temas relacionados a grupos especiais de polícia), tem se expandido significativamente. Até 2006, apenas o Curso de Formação Inicial de Delegados de Polícia incluía a disciplina de Gerenciamento de Crises. Já em 2007, outras carreiras tiveram esta disciplina em sua formação inicial. Em 2008, os Cursos de Formação Inicial das Guardas Municipais de Florianópolis e Rio do Sul incluíram a disciplina de “Mediação de Conflitos”, em cuja ementa havia o tema Gerenciamento

de Crises. Em 2008, o Curso de Formação Inicial de policiais civis incluiu a disciplina de Gerenciamento de Crises para os cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Comissário de Polícia e Investigador Policial, sendo que fui a professora.

No âmbito maior da Segurança Pública, bem como da Justiça, cabe mencionar a representatividade que o estudo de grupos especiais de polícia tem alcançado. Ainda que, mais uma vez, de forma não direta (porque por meio de discussões sobre Gerenciamento de Crises). Cita-se, nesse sentido, a oferta da disciplina “Gerenciamento de Crises” no Curso de Formação Inicial de Monitores e Agentes Prisionais¹, organizado pela Escola Penitenciária de Santa Catarina em 2008/2009 e no Curso de Capacitação para Técnicos Judiciários (especialidade Segurança), promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho - 12, em 2009².

Percebendo, portanto, que Gerenciamento de Crises tem sido entendido como fundamental em cursos, de diversas naturezas, oferecidos a vários operadores que atuam na Segurança Pública/Justiça, indaguei-me se esta temática não estaria sendo cada vez mais reconhecida como inerente à prática dos operadores de Segurança Pública/Justiça. E mais além, e, principalmente, se o mandato policial não estaria sendo associado de forma bastante significativa ao mandato policial de grupos especiais de polícia.

Neste sentido, desde que ingressei no quadro da Polícia Civil, tenho procurado: 1) dialogar com os professores das disciplinas de Mediação de Conflitos e Gerenciamento de Crises na ACADEPOL; 2) dialogar com os delegados que fizeram cursos na área; 3) dialogar com professores que ministram na mesma Academia as disciplinas de Armamento e Tiro, Técnicas Operacionais Policiais, Defesa Pessoal (porque também relacionam-se com o assunto “grupos especiais de polícia”); 4) trocar experiências, materiais e indagações com policiais militares e federais sobre grupos especiais de polícia³ e 5) ter acesso à produção escrita de diversos órgãos oficiais de polícia e de seus representantes sobre grupos especiais de polícia.

¹ Curso no qual fui professora para os alunos que assumiam o cargo de Monitores.

² Neste caso, a disciplina, que foi por mim ministrada, chamava-se “Gerenciamento de Eventos Críticos e Negociação Primária”.

³ O contato com alguns deles iniciou-se de forma mais consistente quando atuei nos Jogos Panamericanos e Para-panamericanos de 2007, compondo a Equipe de Negociação, a convite do Ministério de Justiça.

Cheguei a escrever uma monografia sobre o assunto (GOMES, 2007), mas minhas indagações não se esgotaram. Talvez porque eu tenha feito, na ocasião, uma pesquisa restrita ao discurso apresentado em monografias e manuais. Daí a existência desta dissertação, que busca um contato mais vivencial com o objeto de estudo.

Esta dissertação também pretende trazer um olhar mais analítico sobre o objeto de estudo, o que não foi possível quando tive como fonte de dados apenas a produção escrita sobre o assunto. Isto porque, no material encontrado até o momento a respeito de operações especiais, Gerenciamento de Crises, ações táticas e outros conceitos afins a grupos especiais de polícia, constata-se que sua abordagem tem sido, prioritariamente, normativo-prescritiva. Encontra-se tal discurso em textos institucionais e monografias, essas feitas via de regra em Cursos de Especialização (em parceria com faculdades/universidades) ou Cursos de Formação de Oficiais. Quanto aos textos institucionais, cito: Academia Nacional de Polícia, 1991; Brigada Militar/Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2001; Doria Júnior; Fahning, 2007; Governo do estado de Santa Catarina, s/d; Polícia Militar do estado de São paulo, 2000; Santos(b), 2000; Secretaria Nacional de Segurança, 2001; Silva; Ramalho; Freire, 2003. Em se tratando de monografias, é possível elencar: Barbas; Antony, 2001; Doria Júnior, 2007; Dutra, 2002; Franco; Cruz; Leal, 2002; Jerônimo, 1999; Kasczeszen Junior; Conforto *et al.*, 2000; Lucca, 2002a; Lucca 2002b; Monteiro; Soeiro; Vieira, 2003; Pickler, 2003; Pontes, 2001; Purificação, 2004; Sampaio, 2003; Santos(a), 2000; Santos, 2002; santos, 2004; Souza(b), 1995; Souza(b), 2002; Souza(a), 2003; Toledo Júnior, 2001; Torres, 2001⁴. Há, ainda, alguns escritos de natureza diversa. Dentre eles, dois livros: Thomé, 1998; Thomé; Salignac, 2001), uma apostila (Faria, 2006) e um artigo (Somzal, s/d).

Para além da diversidade da natureza destas publicações, elas tratam, basicamente, de questões administrativas, técnicas e/ou jurídicas relacionadas à atuação de grupos especiais de polícia. Pode-se dizer que a discussão nas obras citadas não questiona conceitos originados no próprio meio policial. Elas são acolhidas incondicionalmente e a preocupação desses trabalhos refere-se à divulgação de definições e metodologias consideradas eficazes e eficientes, as dificuldades para

⁴ Exceção seria a obra de Storani (2008), que analisa o Curso de Operações Especiais oferecido por aquele grupo a partir de conceitos relativos aos rituais de iniciação.

que sejam implementadas, exemplos de casos mal e bem sucedidos, etc. Enfim, o tema de “grupos especiais de polícia”, bem como aqueles a ele afins, não são problematizados nestas obras.

O fato dos autores destas monografias realizadas em academias de polícia e centros de ensino de policiais ou faculdades/universidades e publicações de órgãos governamentais não problematizarem a prática e, quando a analisam, recorrerem a fundamentos teóricos provindos única e exclusivamente do campo conceitual policial, pode ser analisado como demonstrativo de que o único lugar de onde falam é o de “nativo”⁵.

Entende-se, portanto, que uma pesquisa como a que ora se propõe poderá contribuir, mais além do estudo sobre mandato policial de grupos especiais de polícia (e, em âmbito maior, sobre o mandato policial), com análises antropológicas a respeito da posição do pesquisador, haja vista que este próprio dado já convoca a pensar nas particularidades de pesquisas feitas por nativos, estrangeiros, nativo-estrangeiros, bem como e, principalmente, na *posição* que o antropólogo deve assumir.

Por fim, cabe especificar que a presente pesquisa refere-se ao mandato policial e mandato policial de grupos especiais de polícia segundo os integrantes de um Batalhão de Operações Especiais. Trata, então, da maneira como eles articulam alguns dos componentes do mandato policial: textos legais, documentos institucionais, sites oficiais, sites de autoria de policiais, filmes com direção e/ou roteiro de policiais, práticas policiais, expectativas sociais, etc. Desde já, é pertinente mencionar que estes policiais situam o mandato de grupos especiais de polícia em um espaço “entre”, de liminaridade: entre a justiça e o direito, entre o bem e o mal, entre a prevenção e a repressão, entre a polícia e o exército.

⁵ Ao se procurar compreender o precário distanciamento destas obras em relação ao universo policial, pode ser considerado o fato de todos os autores das obras provindas do meio acadêmico conhecidas até o momento serem Policiais. Em momento mais oportuno (subcapítulos 3.2 e 3.3), falarei sobre o lugar do pesquisador nativo-estrangeiro, e, principalmente, de sua particularidade no caso de um grupo especial de polícia, que talvez por considerar imprescindível que o pesquisador seja do quadro policial, contribua para que o seu distanciamento em relação ao objeto de pesquisa seja, particularmente, difícil.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE MANDATO POLICIAL E GRUPOS ESPECIAIS DE POLÍCIA

2.1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA BRASILEIRA

Antes de se abordar a temática do mandato policial, e mesmo a organização político-administrativa do BOPE-SC, situarei brevemente a polícia, enquanto diferentes organizações, com diferentes atribuições, no Estado brasileiro. Pacheco (2001) faz um histórico da polícia, bem como da polícia brasileira, que parece ser imprescindível para se compreender o atual estatuto do que seja polícia em nosso Estado, bem como para servir de base para a compreensão de alguns aspectos encontrados na presente pesquisa sobre o mandato policial de grupos especiais de polícia, esses desenvolvidos em capítulos posteriores.

Segundo o autor, o termo “polícia” surge na Grécia antiga. Não é sem razão que o autor, citando Lazzarini⁶, lembra que a origem etimológica primeira da palavra é “politeia”, cujo sentido é o de organização política, sistema de governo e, inclusive, de governo. Naquela organização societária, havia uma precária diferenciação entre polícia e outras instituições que governavam a polis.

Sobre o exercício policial na civilização antiga, o mesmo autor traz um especial destaque para o caso de Roma, talvez porque, segundo ele, é lá que se encontra a maior semelhança da Idade Antiga com a civilização moderna, em termos de estrutura e funções desempenhadas pelas polícias. Interessantemente, o que ele fala, e, explicitamente sobre a atividade policial em Roma, é de sua indiferenciação em relação a justiça⁷. Roma era policiada por sete *Coortes Vigilum*, cuja missão era a manutenção da disciplina da vida social, a ordem pública e a proteção dos cidadãos. A respeito da Idade Média, por sua vez, ele diz:

[...] o controle social era exercido pelos exércitos, sob orientação, em um primeiro momento, dos senhores feudais e da igreja e, posteriormente,

⁶ LAZZARINI, Álvaro. et alii. **Direito administrativo da ordem pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

⁷ A propósito das relações entre polícia e sistema judicial falarei em capítulo específico (5).

com a queda do feudalismo e o início da Reforma, dos monarcas absolutistas. Este controle visava única e tão somente a manutenção do poder, a defesa territorial e a intimidação do povo para que não se insurgissem contra os senhores feudais ou os monarcas, nem contra os dogmas da Santa Igreja (PACHECO, 2001, p. 23)

Pode-se inferir que, segundo o autor, o que antes era atribuição da polícia, neste momento da história passou a ser exercido pelo exército⁸. Cabe, além disso, alertar para o fato de que isto que parece que poderia ser atendido ora pela polícia, ora pelo exército, são os interesses do Estado. Conforme Pacheco (2001, p.24), tardiamente a atividade policial alcançou uma autonomia em relação aos interesses estatais. Em seus termos:

É no Estado Moderno, por volta do século XVIII que surge o embrião da Polícia atual. A Revolução Francesa, com os seus ideais de liberdade, fraternidade e igualdade, as idéias liberais, a teoria da separação dos poderes de Montesquieu, destroem aos poucos o Estado Absolutista, colocando em cheque a idéia do Estado-Polícia.

Surge em seu lugar a figura do Estado de Direito, calcado na juridicidade e na defesa da dignidade da pessoa humana. Este Estado de Direito teve como base filosófica a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) e a Constituição dos Estados Unidos da América (1776)

No caso do Brasil, ainda mais tardiamente, encontrar-se-á, como alvo da atividade policial, a segurança pública (apenas no século XIX). Não apenas por haver sido fundada por interesses estatais, mas porque, mesmo no século XX, ainda organizava-se por princípios de Forças Armadas.

Ao chegar ao Brasil, D. João VI traz junto consigo a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia,

⁸ Sobre um ethos guerreiro dos grupos especiais de polícia, e sua possibilidade de análise a partir das relações entre atividade policial e bélica, ver em capítulo posterior (7).

considerada como sendo o embrião da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, iniciando assim a história das Polícias no País. Na época da declaração da Independência, em 1822, a segurança da população se confundia com a própria segurança da nação. Não se tinha nesta época a noção que temos hoje a respeito de segurança pública, nem tampouco organizações que se dedicassem exclusivamente a este mister. A própria legislação era omissa quanto a este assunto. A Constituição do Império, de 1824, por exemplo, nada referenciava a respeito de segurança pública (PACHECO, 2001, p.26)

Sobre esta proximidade da polícia com as Forças Armadas (em outros termos, sobre uma tênue linha demarcatória entre segurança pública e exército), cabe dizer que os princípios de Forças Armadas regulavam a atividade policial a tal ponto que a própria atividade policial era considerada potencial substituta da atividade do exército. Não haveria, portanto, diferença essencial entre ambas em termos de suas naturezas.

Por volta de 1920, as Polícias Militares, em razão do constante apoio ao Exército Brasileiro no combate aos levantes internos e externos, passam gradativamente a adotar os regulamentos daquela Força Armada. Ao mesmo tempo, em alguns Estados da Federação, são firmados acordos entre os Governos dos Estados e a União estabelecendo que as então chamadas Forças Públicas passem a ser consideradas reserva do Exército.

A missão constitucional das Forças Públicas, durante o período da República Velha variou entre a segurança pública (nos tempos de paz) e a defesa interna e territorial (durante os períodos de conflito). Pode-se observar ainda que a atribuição de legislar e regulamentar a segurança pública competia aos Estados, configurando as Forças Públicas quase como exércitos estaduais (PACHECO, 2001, p.29)

Isto chegou a ser formalizado constitucionalmente pouco mais

adiante, justamente quando se dá a nomeação de “polícia militar”. Pode-se pensar, então, que à polícia militar coube de forma exemplar este exercício profissional que, embora policial, aproxima-se do trabalho de Forças Armadas.

O período inicial da ditadura de Vargas foi muito conturbado, com a população exigindo a volta da democracia, através de uma nova constituição e de eleições. Este quadro era agravado pela recessão que se abateu sobre o mundo em 1929, cujos efeitos ainda podiam ser sentidos no início da década de 30. Foi dentro deste contexto que ocorreu em 1932 a Revolução Constitucionalista, em São Paulo.

Terminada a revolução, com a vitória das tropas da União, restava uma preocupação ao governo federal: o poderio das Forças Públicas estaduais, que poderiam ser utilizadas como exércitos estaduais, com a finalidade de contrapor o poder central.

O governo federal resolveu então controlar as Forças Públicas, fato que não ocorreu durante a República Velha. Em 1934, novo acordo entre a União e os Estados ratifica o acordo firmado anteriormente, tornando as Forças Públicas, oficialmente, força reserva de 1ª linha do Exército (PACHECO, 2001, p.29-30)

Reformas constitucionais posteriores não alteraram esta estruturação do Estado que indissocia segurança pública (principalmente naquilo que é de competência da Polícia Militar) de Forças Armadas. Conforme Pacheco (2001, p. 30-31), “a Constituição da República de 1946 mantém a competência da União para legislar sobre a organização, instrução, justiça e garantias das Forças Públicas, agora denominadas Polícias Militares (Art 5º, XV, “F”). Define ainda as Polícias Militares como força auxiliar e reserva do Exército, instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados (Art 183)”. Já na Constituição de 1967, percebe-se que isto se intensifica-se posto que uma

alteração substancial ocorre em relação à missão,

que deixa de se preocupar somente com a segurança pública e passa a se preocupar com a segurança interna dos Estados (...). Convém lembrar que a partir de 1964 as Polícias Militares passaram a ser comandadas por Oficiais do Exército, que repassaram às Corporações os valores adquiridos naquela Força Armada. Com isso as Polícias Militares passaram a dar maior prioridade à defesa interna e à segurança nacional, em detrimento da segurança pública. Começava uma era em que a Polícia Militar seria considerada o braço visível do período ditatorial.

(...) Durante toda a década de 70, até o final dos anos 80, estes eram os preceitos legais que regulavam a atuação da Polícia Militar. Durante este período, em que se instalou no Brasil um regime de exceção, as Polícias Militares atuaram como braço armado do Estado na repressão política, preocupando-se mais com assuntos de Segurança Nacional do que de Segurança Pública (PACHECO, 2001, p. 31-32)

Condizente com a organização contemporânea do Estado brasileiro, de Estado Democrático de Direito, cabe mencionar, a partir de agora, uma possível definição do que seja polícia:

[...] não existe poder DA polícia, mas sim poder DE polícia, mesmo porque o poder DE polícia do Estado é exercido por outros órgãos além das organizações policiais, tais como Vigilância Sanitária, Fiscalização da Fazenda, etc (...). Neste contexto é importante frisar que nas democracias, o Poder de Polícia é *discricionário*, mas *não arbitrário*. Fundamenta-se na Constituição e por via de consequência no ordenamento jurídico da nação (PACHECO, 2001, p. 48) (grifo do autor)

A partir desta definição de polícia, cabe apresentar os requisitos para que o Poder de Polícia, como ato administrativo, seja validamente exercido, apontando-se desde o momento que eles podem ser lidos como uma deontologia da polícia ocidental contemporânea.

- **Competência da autoridade** que praticou o ato.
- **Finalidade pública**, isto é, que se destine à salvaguarda do interesse público.
- **Proporcionalidade**, isto é, que não se imponham aos particulares, em nome do Poder de Polícia, ônus superiores aos que são indispensáveis ao atendimento do interesse geral.
- **Legalidade de meios**, no exercício do Poder de Polícia, a autoridade não pode ultrapassar os limites da competência de que dispõe em virtude de lei.

É dentro deste quadro que o Estado se organiza para atuar a fim de preservar a Ordem Pública (PACHECO, 2001, p. 49) (grifo do autor)

Sobre a Constituição Brasileira vigente, então, Pacheco (2001, p. 81) analisa como se dá a delimitação do que sejam atribuições da polícia, inerentes à segurança pública, e atribuições de Forças Armadas, relativas à segurança interna.

A função das Polícias Militares é de caráter policial, embora revestida de uma estética militar, posto que a Constituição Federal define como atribuição das Polícias Militares a preservação da ordem pública e não a segurança nacional ou a defesa interna (...). Já o Exército é por destinação histórica, profissional e legalmente, voltado para a guerra (ruptura da convivência pacífica entre nações), daí porque o vocábulo *militar* (do latim *militare* = combatente na guerra) é incompatível com a com o conceito de polícia (função ou corporação) (grifo do autor)

Pode-se refletir se não estariam os limites desta estética pouco delimitados. Poderíamos até refletir se, principalmente no caso da polícia militar, há um transbordamento da estética militar a ponto de tomar maciçamente a ética organizacional, aproximando-a da ética militar. Encontro eco destas reflexões no Parecer nº GM-25 (Sobre a competência das polícias militares) da Advocacia Geral da União (datado de 29 de julho de 2001 e publicado no Diário Oficial de 13 de

agosto do mesmo ano)⁹. Particularmente, na flexibilidade do mandato policial atribuído à polícia militar, que o documento explicitamente entende caracterizar um mandato policial de caráter bélico.

Neste documento encontra-se que as exceções constitucionais à competência da polícia militar são basicamente duas: 1) policiamento ostensivo em rodovias e ferrovias federais (que ficariam sob responsabilidade, respectivamente, das Polícias Rodoviária e Ferroviária Federais, precisamente porque a jurisdição da área é federal), e 2) impossibilidade da polícia militar assumir sua atividade-fim (preservação e restabelecimento da ordem pública) em situações de defesa civil (quando o corpo de bombeiros militar passa a preservar e restabelecer a ordem pública como atividade-meio para realizar sua atividade-fim: a defesa civil). Chega a ser dito literalmente que

às Polícias Militares, instituídas para o exercício da **polícia ostensiva** e **preservação da ordem pública** (art. 144, § 5º), **compete todo o universo policial**, que **não** seja atribuição constitucional prevista para **os demais seis** órgãos elencados no art. 144 da Constituição da República de 1988.

Em outras palavras, no tocante à **preservação da ordem pública**, às Polícias Militares **não só** cabe o exercício da **polícia ostensiva**, na forma retro examinada, como **também** a **competência residual** de exercício de **toda** atividade policial de segurança pública **não atribuída aos demais órgãos**.

A competência ampla da Polícia Militar **na preservação da ordem pública engloba inclusive**, a **competência específica dos demais órgãos policiais**, no caso de **falência operacional deles**, a exemplo de **greves ou outras causas**, que os tornem **inoperantes** ou ainda **incapazes** de dar conta de suas atribuições, **funcionando, então, a Polícia Militar como um verdadeiro exército da sociedade**. Bem por isso **as Polícias Militares** constituem os órgãos de **preservação da ordem pública** para **todo o universo da atividade policial em tema da **ordem pública**** e, **especificamente,**

⁹ Em anexo.

da segurança pública (grifo do autor)

Parece pertinente, ao final desta seção, remeter-me a um ato normativo federal recebido pela carta vigente: o Decreto-lei nº 667, com a letra que lhe conferiu aquele de nº 2 010, de 1 983. Tal ato também foi referido no Parecer da Advocacia Geral da União em questão, na construção de seu argumento.

Lê-se, por exemplo, no Decreto-lei nº 2 010, de 1 983:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º, 6º e 7º do **Decreto-lei nº 667**, de 2 de julho de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Instituídas para **a manutenção da ordem pública e segurança interna**, nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, **competem às Polícias Militares**, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, **o policiamento ostensivo**, fardado, planejado pela autoridade competente, **a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;**

b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, **em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível** a perturbação da ordem;

c) atuar de maneira repressiva, em caso **de perturbação da ordem**, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas (grifo do autor)

Daí pode-se concluir duas possibilidades de relação entre polícia e Forças Armadas: 1) a intervenção policial dirige-se a situações de características diversas daquelas para as quais as Forças Armadas são convocadas e, ao mesmo tempo, 2) as Forças Armadas podem agir frente à ineficácia/ineficiência da resposta policial. Logo, as ocorrências a que ambas se dirigiriam não guardariam uma diferença em termos de natureza. Seriam ao mesmo tempo “caso de polícia” e “caso de Forças Armadas”. Apenas a resposta policial precederia a das Forças Armadas.

Por fim, é pertinente mencionar que as considerações até agora falaram de polícia, em geral, tendo-se feito especificações apenas no

caso da Polícia Militar. Como se sabe, no Brasil há diversas forças policiais (ou instituições com poder de polícia); no entanto, para o que interessa neste trabalho, utilizarei o termo “polícia convencional” quando estiver me referindo à polícia “não-especial”, especificando de qual força estiver falando apenas se, naquele momento, estiver me fundamentando em falas dos policiais do BOPE-SC que mencionaram distintivamente a Polícia Militar, a Polícia Civil, etc. Via de regra, eles se referem à Polícia Militar para falar de si. Foi difícil, então, encontrar alguma categoria nativa que se referisse à polícia “não-especializada”. Optei pelo termo “convencional” quando escutei a seguinte fala de um instrutor de Legislação: “a verbalização resolve 90% das ocorrências”. Sobre isto, explicou que “nosso policial não está preparado para isto”, o que retificou em seguida falando que “nós, não. Nosso policial *convencional* não está preparado. O policial do BOPE é até bem bom nisto”¹⁰.

2.2 DEFINIÇÕES SOBRE MANDATO POLICIAL

Até o momento, referi-me a previsões legais e administrativas para o entendimento da polícia; especificamente, da polícia brasileira. No entanto, ao se falar em mandato policial, uma noção imprescindível é de que ele não se restringe a tais previsões. O mandato policial refere-se aos limites e atribuições de determinada força policial, e é constatado na articulação entre diversos elementos. Dentre eles: textos legais, documentos institucionais, sites oficiais, sites de autoria de policiais, filmes com direção e/ou roteiro de policiais, práticas policiais, expectativas sociais, etc. É sobre mandato policial (logo, algo que inclui, mas não se restringe a, previsões legais e administrativas) que falarei a partir de agora.

Sobre a temática do mandato policial, pode-se dizer que, se há autores que discutem polícia e temáticas afins, em poucos momentos

¹⁰ Discussões sobre as diferenças que os Policiais do BOPE-SC encontram em relação a polícia convencional serão analisadas no subcapítulo 6.1. No entanto, aqui já merece ser apontada a ideia de que são efetivos naquilo que consideram o que mais comumente soluciona as ocorrências (verbalização), bem como que, como será dito no decorrer do trabalho mas principalmente no capítulo 4, há dados de campo indicativos de que também entendem que a melhor forma de atuarem é por meio do uso da força.

referem-se, literalmente, ao conceito de “mandato policial”. Quando o fazem, definem-no a partir do abuso histórico cometido pela polícia do poder a ela delegado, e, praticamente, não discorrem a propósito do estatuto deste poder, incluindo suas limitações. Isto fica muito claro nas obras brasileiras publicadas logo após a Ditadura e, em âmbito maior, nas obras nacionais e internacionais publicadas em uma época na qual as discussões sobre Polícia Comunitária tornaram-se proeminentes.

Esta dissertação pretende estabelecer considerações mais explícitas sobre o mandato policial; particularmente, sobre como ele é vivenciado em um grupo especial de polícia. Desde já, no entanto, pode-se fazer uma rápida revisão do conceito de “mandato policial”, tendo-se por base algumas obras nas quais aparece de forma mais explícita. É possível estabelecer uma certa tipologia das maneiras pelas quais o mandato tem sido entendido.

2.2.1 Mandato Policial Como Repressão Ao Crime

Chagas (2009) propõe dez princípios para intervenção policial atinente à filosofia da polícia comunitária. No princípio intitulado “extensão do mandato policial”, revela sua concepção de que o mandato policial tradicional é o repressivo, e que a ação policial se daria em resposta a crises e incidentes criminais.

Cabe mencionar que uma análise histórica um pouco mais detalhada demonstra que isto nem sempre foi assim. Mais especificamente, que nem sempre o crime foi o alvo de ação policial e, neste sentido, que nem sempre o mandato policial foi responder a ele.

A mudança na funcionalidade oficial das ruas – de uma ampla variedade de actividades para uma quase exclusiva função circulatória – acontece a partir do século XX. Neste processo o Estado assume um papel fundamental. Mas o Estado não era, e não é, um bloco uno e sólido. Ao invés, incorpora diferentes serviços que actuam segundo abordagens também elas diversas. O poder dos engenheiros e dos médicos sustentou-se num saber técnico consolidado ao longo das décadas. Pelo contrário, o poder dos polícias sustentou-se

num tipo de organização específico que aproximava o Estado das rotinas quotidianas dos habitantes da cidade. Mas mais do que um poder impositivo, o poder policial, neste contexto de transformação dos usos da rua, deve ser entendido como um poder negociado – uma negociação quotidiana da ordem (...).

Em relação à polícia tento explorar a hipótese de o mandato policial não ser exclusivamente uma determinação política e organizacional. Tratando-se antes de um jogo de poder e negociação, onde estes dois planos têm uma importância fulcral, mas em que as condições económicas, sociais e geográficas são também factores determinantes. Neste contexto, argumentei que o significado de “segurança pública” remetia mais para a regulação de comportamentos sociais no espaço público urbano, do que obrigatoriamente para comportamentos criminais (GONÇALVES, 2008).

É pertinente ressaltar que esta ideia (de que a intervenção policial deveria dirigir-se muito mais a comportamentos sociais que a crimes) permite ao autor situar o mandato como “jogo de poder e negociação”, algo que, pelo menos aparentemente, parece diametralmente oposto ao conceito de “uso da força”. Isto contrastará com outra concepção de mandato policial, debatida logo a seguir.

Neves (2009), ao criticar uma prática policial com foco na repressão ao crime, conta que, mesmo atualmente, a questão do mandato policial parece não poder ser reduzida à obediência, pela polícia, da ideologia de “lei e ordem” ou “solução de problemas”. Há um trânsito, pelos policiais, entre estas duas possibilidades de referência da ação social, e isto por algumas razões, sendo exemplos a diversidade e amplitude de atribuições delegadas à polícia e carências de recursos de várias ordens.

Nestas sociedades [democráticas ocidentais], as forças policiais comprometem-se perante o poder político, o poder judicial e perante os cidadãos a executar o seu mandato - ou seja, a aplicar a lei - de forma profissional e imparcial. Apresentada

desta forma, a tarefa das forças policiais parece bastante clara, com limites bem definidos. (...) na verdade, esses limites são bem mais imprecisos do que habitualmente cremos e que a entidade que detém o monopólio legal do uso da força tem modos e áreas de actuação relativamente vagos e imprecisos.

(...) Acrescente-se que isso sucede, antes de mais e independentemente de quaisquer outros factores, porque o mandato atribuído à polícia é demasiado complexo e vasto para poder ser, numa proporção significativa, subsumido a regras¹¹. Para além disso, o facto de o policiamento ser, também ele, uma actividade na qual recursos sempre escassos (físicos, técnicos e humanos) são selectivamente alocados, remete desde logo para um entendimento do acto de policiar como acto de gestão de recursos e de tomada de opções estratégicas; no fundo, de decisões sobre que lei procurar fazer cumprir, como, onde e em que momento.

No entanto, cabe demarcar a existência de uma apologia social de que o mandato policial reduza-se à intervenção junto ao crime. E, particularmente, uma intervenção caracterizada por adjetivos bélicos, como “luta”, “combate”. Esta parece ser uma construção moderna bem-sucedida, a ponto de permanecer como ideal.

A polícia tem exercido variadas tarefas ao longo de sua história, e parece não existir um mandato que possa identificar com clareza qual é a sua função na sociedade moderna. Ela não pode ser definida por sua função, pois esta é múltipla e indeterminada (...). Essa sempre foi a realidade do policiamento público, ainda que, ao longo do século XX, a polícia tenha adotado uma missão especial – a da luta contra o crime – e produzido para si própria a identidade de agência de execução da lei.

¹¹ Daí ser possível dizermos que ele se manifesta não apenas em textos de teor normativo-prescritivo.

Essa declaração da polícia de que ela é exclusivamente uma agência de aplicação da norma legal encontrou audiência pública (...). Reconhece-se que a força pública é chamada a desempenhar papéis diversos na sociedade, mas isso é percebido como desvirtuamento de seu papel autêntico, devido à incapacidade de outras agências do Estado cumprirem com os seus deveres, o que faz com que os agentes da polícia sejam desviados de sua verdadeira missão: lutar contra o crime (OLIVEIRA, 2009).

Aqui cabe ressaltar que o autor diz não apenas do entendimento equivocado de que a polícia deva se dirigir à repressão de crimes, mas do entendimento de que deve entender tal mandato como “luta”. Isto dá margem a discussões que serão feitas, nesta dissertação, sobre ethos guerreiro e sua presença na prática policial (capítulo 7), mas já merece espaço a dúvida se a crítica do autor refere-se ao mandato policial entendido, de forma reduzida, à intervenção junto ao crime, ou ao entendimento de que a intervenção junto ao crime deva ser a de “luta”.

O que se é possível afirmar, a partir da obra do autor, é que ele entende como equivocada a associação moderna entre manutenção da ordem e aplicação da lei; poder-se-ia dizer, entre desordem e contravenção penal.

No Estado democrático de Direito, a proposição de que o policial se deve restringir à aplicação da lei é um axioma. (...).

Há estreita associação entre a concepção da luta contra a infração penal como a missão da polícia e a apresentação de seu agente como o profissional que se deve ater à letra da lei, pois, reduzido àquela ocupação, ele só poderá intervir em questões que envolvam a violação do código legal e só deverá aplicar as medidas nele previstas.

(...) O combate ao crime nunca foi, nem é, a atividade central da polícia (...); seu mandato é a *manutenção da ordem*, cuja definição é por demais vaga e fluída; e os critérios utilizados para resolução da atividade criminal nem sempre são adequados a todos os eventos que implicam a perturbação da paz social, pois a manutenção

desta não é necessariamente feita mediante o emprego da norma legal, e a preservação da ordem exige, às vezes, que a lei não seja aplicada. (...) Algumas condutas que são simples perturbações ou pequenos abusos podem ser assimiladas à categoria de delito, ou interpretadas como potenciais promotoras de infração penal (o que é sempre possível, pois o julgamento do potencial para violência, ou para ampliação da desordem, é bastante subjetivo), a fim de que o policial possa cumprir seu papel de agente que só intervém nos casos de desrespeito à lei (OLIVEIRA, 2009) (grifo do autor).

O engodo desta restrição da noção de “manutenção da ordem” à “repressão de crimes” é bem fundamentado pelo mesmo autor, quando diz “Para que o agente se restringisse a executar a norma legal, esta deveria ser absolutamente clara, dar conta de todos os eventos cotidianos e dos contextos em que eles ocorrem. Claro, nenhuma dessas condições pode ser preenchida” (OLIVEIRA, 2009). Daí decorre uma constatação: a da agência do policial envolvida na sua atuação profissional. Parece que ela não só é inevitável, como necessária.

2.2.2 Mandato Policial Como Discricionariedade

Oliveira (2009) permite pensar na idéia de um mandato policial como discricionariedade, quando, na continuidade de suas reflexões, diz que não só é o policial que decide apropriar-se de um determinado evento por meio de um código linguístico provindo do meio jurídico, como a própria abordagem jurídica é bastante genérica. Melhor dizendo, o autor fala que localizar no campo linguístico jurídico determinado evento não é uma tarefa que possa ser prevista genericamente.

A polícia lida, muitas vezes, com eventos cuja relação com o sistema legal é marcada pela dubiedade. Na manutenção da ordem, freqüentemente, é requerido do policial fazer a distinção entre o que é questão privada e o que

envolve a ordem pública, e esta fronteira nem sempre é fácil de ser traçada.

(...) A discricionariedade do policial não é só inevitável, ela talvez seja necessária (...), principalmente quando são assuntos que envolvem o drama humano; aquelas situações de violação da lei em que o dano para a sociedade é discutível, mas o custo pessoal e social a ser pago pelo infrator e sua família é evidente e elevado (OLIVEIRA, 2009).

Para o autor, a melhor forma de analisar os fundamentos da discricionariedade policial é a partir das diferenças entre as respostas policiais frente a conflitos públicos e privados.

São estes últimos [conflitos interpessoais em locais públicos] que, claramente, põem para o policial a questão da ordem e a da aplicação da lei, pois, na ausência de qualquer relação pessoal entre os antagonistas, a ameaça potencial para a perturbação mais ampla da tranquilidade social faz com que os distúrbios em lugares públicos sejam vistos de uma perspectiva diferente das disputas que ocorrem em ambientes particulares (OLIVEIRA, 2009).

Discussão semelhante é realizada por Muniz (1999, p. 173); no entanto, analisando um outro aspecto. A autora não compreende, como Oliveira (2009), que os conflitos públicos têm uma maior visibilidade para o policial (são mais entendidos como “caso de polícia”) devido ao maior risco que trazem à ordem pública. Para ela, esta maior visibilidade decorre da facilidade que tais conflitos trazem para a definição de um “alcoz” e uma “vítima”, orientadora da prática policial. Em seus termos:

A ambigüidade e, mesmo, o andamento desses conflitos interativos [situações indefinidas do ponto de vista penal e que envolvem, sobretudo, querelas entre pessoas comuns ou “cidadãos de bem”] dificulta a classificação prévia das partes envolvidas em termos de “agressores” e “vítimas”. É, por excelência, este último grupo de ocorrências que a dupla exigência de legalidade e

legitimidade da ação policial e, por conseguinte, a discricionariedade policial são postas em questão. No mundo dos conflitos domésticos e interpessoais, o chamado “fator surpresa”, que se faz presente tanto no comportamento dos envolvidos, quanto no desenrolar da ocorrência, adquire, do ponto de vista policial, proporções extremamente elevadas, dificultando a elaboração antecipada de padrões uniformes de conduta esperada e, por sua vez, o acionamento de reações policiais típicas. Isto se traduz em um problema real da ação de polícia: enquanto nas colisões com os delinquentes a preocupação maior do PM é a possibilidade de inação (“fiz menos do que devia e podia”), nas interações com os “cidadãos ordeiros” a sua questão é a possibilidade do excesso de iniciativa (“fiz mais do que devia e podia”).

Poder-se-ia pensar, então, que o mandato policial é inevitável e necessariamente aquele representado pelos policiais, e tornado visível apenas em suas ações?. Parece que sim, particularmente considerando-se a seguinte passagem:

Óbvio, ele [o policial] é um agente que aplica a lei, e esta orientação é fundamental para o respeito aos direitos civis, mas, priorizar ou conceder exclusividade a este papel da força pública, significa tanto ignorar as evidências históricas da diversidade de funções a que ela foi e é chamada a executar quanto fechar os olhos às discrepâncias entre a letra da lei e o mundo onde as pessoas de fato vivem. A restrição do policial ao papel de profissional da lei pode ter efeito oposto ao esperado pelos defensores da tese: os agentes podem recusar-se a intervir em situações não devidamente especificadas nas leis ou podem *criminalizar* alguns eventos ordinários. Ambas as situações previstas não parecem contribuir para o respeito aos direitos civis, nem para se consolidar a democracia.

A definição do policial como funcionário da lei pretende assegurar o princípio da imparcialidade e o da equidade que devem permear a República, ou seja, os defensores do postulado de que o policial se deve restringir à letra da lei têm em mente o respeito aos direitos civis e aos procedimentos que garantem a ampla defesa dos acusados de violação das normas legais, mas há um problema estrutural que não deveria ser esquecido. As leis com certeza não refletem apenas os interesses dos grupos majoritários, senão os direitos das minorias não seriam conquistados e consolidados, todavia as normas legais trazem embutidas as desigualdades, os preconceitos e as discriminações vigentes numa sociedade, e, portanto, ao aplicar a lei, o policial está cristalizando, às vezes, as injustiças sociais (...). Desta análise não resulta a conclusão de que o agente policial pode sempre invocar ou não a lei de acordo com seu senso de justiça, mas implica que algumas vezes isso pode ser necessário para não se ampliarem as injustiças na realidade do dia-a-dia (OLIVEIRA, 2009) (grifo do autor).

O autor, portanto, considera inevitável esta discricionariedade própria ao mandato policial, chegando a discorrer apenas sobre os benefícios e malefícios que isto tem/pode ter em uma República, dependendo do uso que se faça dela.

Oliveira fala, também, da importância da discricionariedade em sociedades estruturadas como Estado Democrático de Direito. No entanto, cabe pensar que ele diferencia, por uma questão de grau, quando a arbitrariedade tornar-se-á justamente aquilo que ameaçará a garantia de direitos individuais: “Evidente, não há meios de assegurar de modo definitivo que os guardas não enveredarão pelo caminho do desrespeito aos direitos individuais quando decidirem aplicar ou não o estatuto legal. Quanto a isto só resta esperar que o policial com qualificação profissional apropriada seja o menos arbitrário possível em sua atividade de rotina” (OLIVEIRA, 2009).

E o autor continua, explicando este acionamento do ordenamento jurídico muito mais pautado no sujeito que no fato:

Longe de serem os guias infalíveis da conduta dos agentes, como gostam de publicar as corporações, as leis são seletivamente utilizadas por eles; elas servem muitas vezes para justificar as decisões tomadas pelos policiais em virtude não da transgressão cometida mas por outros motivos, a exemplo do tratamento dispensado pelo ofensor ao agente público. Sublinhe-se que não se trata de arbítrio no sentido de não ter ocorrido o delito, e o policial imputar falsa culpa ao acusado, mas no sentido de que a decisão de aplicar a lei foi devido a outro fato distinto do da violação em pauta (OLIVEIRA, 2009).

Esta discussão articula-se com aquela que diferencia “legalidade” de “justiça” (ou aquela sobre a autonomia do conceito de “justiça” em relação ao de “lei”), que é a mesma que possibilita diferenciar “lei” de “ordem”. E, porque não, aquela que distingue a imprescindível/necessária agência do policial em sua atuação profissional de arbitrariedades.

[...] a própria natureza do policiamento amplia a margem de manobra dos guardas – a imprevisibilidade do real e a fluidez do mandato policial impedem que a atividade de policiamento tenha conteúdo preciso, pois essa tarefa diz respeito a uma variedade de temas que nenhuma teoria pode servir como guia para estabelecer previamente o seu modo de execução, e esta situação de trabalho não permite à hierarquia prescrever com precisão a forma como os agentes devem executar as tarefas com as quais eles se confrontam nas ruas; some-se a isso a invisibilidade dos encontros com os cidadãos, e o resultado é a ampla autonomia dos policiais nas esquinas da cidade –, põe-se a questão da discricionariedade desse funcionário público (OLIVEIRA, 2009).

Mais uma vez, o autor recorre a uma noção de grau, aqui para diferenciar “fazer justiça” de “abuso de autoridade”. O que haveria em comum seria o poder do agente.

A ação discricionária do agente policial permite adaptar as leis nos livros às leis nas ruas; impede a superlotação do sistema penal e, assim, evita seu estrangulamento; e pesa o dilema humano envolvido no evento por ele tratado. Em suma, há o aspecto positivo deste poder discricionário, contudo o abuso policial também deriva dele (...). Se o poder discricionário deste profissional é inevitável, porque decorre da natureza de sua atividade; e é necessário, porque permite levar em conta as circunstâncias dos eventos que se apresentam no mundo, torna-se difícil equacionar o problema do abuso de autoridade, pois este deriva da mesma fonte que produz o comportamento aceitável do guarda quando ele usa a discricionariedade: seu senso de justiça. O poder que permite ao policial não introduzir o cidadão na cadeia criminal, quando ele avalia o sofrimento humano e julga que não seria justo, nem necessário, submeter a pessoa a essa situação, é exatamente o mesmo poder que o faz praticar os abusos quando ele acha que o sistema formal não vai fazer justiça (...); em ambos os casos, o senso de justiça do agente leva-o a agir extrajudicialmente (OLIVEIRA, 2009).

Esta discussão será significativamente ilustrada no decorrer da presente dissertação, quando o mandato policial representado pelos integrantes do BOPE-SC, a propósito do mandato de grupos especiais de polícia, recai significativamente em atributos pessoais; particularmente, morais. O que é possível/necessário pontuar desde o momento é esta noção de que não se pode conceituar o “mandato policial” em uma exterioridade as práticas dos policiais, que seria, por exemplo, buscá-lo em termos normativo-prescritivos (sejam eles técnicos, administrativos e/ou jurídicos). Entendo que dessa noção conclui-se que fontes institucionais (especificamente, documentos oficiais, sites) podem, sim, ser utilizados enquanto fontes de dados em uma pesquisa sobre mandato policial; no entanto, apenas se articulados com dados obtidos de outras formas¹².

¹² Há capítulo próprio a discussões metodológicas desta ordem (particularmente, os subcapítulos 3.2 e 3.3). Entretanto, pela própria temática desta dissertação (mandato policial)

[...] a representação das leis elaborada pelo policial não pode ser tributada exclusivamente às atitudes do agente e às políticas da agência, pois (...) há o dilema no trabalho policial decorrente do fato de o agente ter de garantir de imediato a ordem e, ao mesmo tempo, respeitar os procedimentos legais e os direitos civis, sem que haja nenhum meio concreto institucionalizado para resolver essa equação (...). A ausência de um meio institucionalizado eficiente para assegurar o equilíbrio entre os direitos civis e a restauração imediata da ordem pode levar o policial a perceber a si mesmo como um agente a quem o público exige uma solução para uma equação que este mesmo público nunca pôde, e nem parece que possa, resolver, e isto pode levar o guarda a desqualificar as críticas a ele dirigidas (OLIVEIRA, 2009).

2.2.3 Mandato Policial Como Aplicação Da Lei

Essa concepção de mandato policial como discricionariedade, e isso é importante que se diga, não é a única no estudo sobre “mandato policial”. Muniz e Proença Jr. (2007), por exemplo, têm um outro entendimento do que deveria ser a agência do policial no exercício do mandato policial. E, portanto, outro entendimento de como deveriam articular-se a ação do profissional e normativas (administrativas, técnicas e/ou jurídicas) que a regulamentam. Para os autores, parece que aquele deveria reduzir-se a elas.

Inicialmente, cabe definir o que seja, para os autores citados, o estudo do mandato policial. Segundo Muniz e Proença Jr. (2007), o termo inclui o estudo do “poder de polícia”, e recai sobre a ação policial e questões políticas, jurídicas e sociais nela envolvidas. Em suas palavras:

remeter a elas, considerou-se necessário incluir, já nesta seção que pretende definir o problema, alguma discussão metodológica.

Discutir o "poder de polícia", suas virtudes e vícios é, em termos amplos, inquirir sobre o quanto concordamos com os conteúdos do mandato policial e as formas de seu exercício no Brasil. É questionar, alterar ou validar os termos concretos dos poderes delegados ao Estado para a coerção legal e legítima. É estabelecer o que é desejável, o que é tolerável, na ação policial. É se pôr de acordo sobre quais sejam os fins, os meios e os modos do agir policial como instrumento de sustentação, defesa e garantia dos Direitos Fundamentais. É pactuar sobre as alternativas de produção de obediência socialmente consentida, com respaldo da força, sob o Império da Lei. É assegurar a capacidade da polícia de cumprir o seu mandato sem que ela sirva à tirania do governante, a opressão por seus procuradores (...). É estabelecer o que é desejável e tolerável na ação policial, e as políticas públicas capazes de produzi-lo.

Pode-se inferir que, para os autores, o mandato policial poderia ser encontrado no marco legal, em previsões institucionais e/ou práticas.

Os mesmos autores discorrem sobre a pertinência do estudo da temática do “mandato policial” no caso do Brasil. No entanto, fazem-no indiretamente, já que falam da pertinência de estudos sobre o “Poder de Polícia”, a que não se reduz, segundo os próprios autores, o “mandato policial”. Em seus termos:

Não temos, no Brasil, expressão clara e inequívoca do mandato policial. O artigo 144 da Constituição restringe-se a delimitar quase-monopólios funcionais entre corporações para o exercício do policiamento público. O artigo 78 do Código Tributário, de 1966, que define o poder de polícia, é quase tudo o que se tem. É tão abrangente e abstrato que poderia servir a qualquer Estado, forma de governo ou regime, autorizando todo tipo de coerção estatal, desde que ela se afirmasse "em razão de interesse público". Fora disso, há ainda menos: há limbos. Não se tem estabelecido no Brasil o que é, o que

pode, o que não pode no exercício do poder de polícia.

O poder de polícia "acontece" nas ruas. Essa é "a tal da política" para as polícias de que falam os policiais. Vaga, fugidia, e circunstancial, cujas visibilidade e materialidade se reduzem a "mais do mesmo": "mais efetivo, viaturas, armamento, munição" (...). Como a demanda pública por segurança é inadiável e diuturna, polícias e policiais seguem construindo o seu fazer a partir de referências legais frágeis, diante de entendimentos políticos fugazes, e da institucionalidade débil das suas regras administrativas e procedimentos operacionais, sob baixa visibilidade social (MUNIZ; PROENÇA JR., 2007).

Como se percebe, os autores, ao falarem do "Poder de Polícia", constataam uma significativa autonomia do policial perante normativas legais, administrativas e/ou técnicas devido a sua fragilidade. Assim, ficaria ao seu cabo a definição, quando em ação, do poder de polícia. Sua agência reduzir-se-ia, nestas condições, à resposta frente à carência legal e institucional. Assim sendo, não consideram tal agência inevitável e, muito menos, necessária. Consideram-na, inclusive, negativa, contrária ao que seria a atribuição/função profissional.

Há outras demandas para as competências profissionais de quem exerce o "poder de polícia": a fabricação de "dossiês", a maquiagem legal para violação de privacidade, a conversão de desafetos políticos em "suspeitos" pela "construção de provas" do seu envolvimento, a manipulação do sigilo investigativo ou de Justiça de acordo com os interesses desta ou daquela "panela" de policiais e seus patronos ou clientes. Daí surgem prioridades pessoais e tácitas a serem atendidas, que são emanadas daqui ou dali, que podem passar, e mesmo conformar, o trabalho policial (MUNIZ; PROENÇA JR., 2007).

Os autores continuam no mesmo sentido, mas agora referindo-se ao efeito que consideram prejudicial trazido por princípios de

“politicagem”: um mandato policial impreciso e subjetivo. Efeito este de uma sociedade que, ainda que estruturada como Estado Democrático de Direito, mantém alguns traços de autoritarismo:

Tem-se uma polícia vulnerável, deslegitimada, indulgente diante da imprecisão de seu mandato, presa nas teias de favorecimentos (...). Essa situação gera incerteza. Essa incerteza se expressa em riscos, mais ou menos manipuláveis pelos envolvidos, para o melhor ou para o pior. Esses riscos produzem insegurança. O(a) cidadão(ã) sente-se inseguro(a) diante da sua polícia; a polícia, insegura em sua ação; o(a) governante, receoso do desenrolar, dos resultados e das conseqüências de qualquer atividade policial; os parlamentares, temerosos do conteúdo de suas deliberações e inermes em seu papel fiscalizador; o Judiciário, incapaz de avaliar o mérito da ação da polícia (...) Uma polícia "secreta", estatal e não pública, que faz, mas não quer que saibam o que e como faz, a contrapartida inexorável de um poder de polícia em aberto (MUNIZ; PROENÇA JR., 2007) (grifo dos autores).

2.2.4 Mandato Policial Como Desenvolvimento Do Sentimento De Segurança

Monjardet (2000) permite pensar sobre esta amplitude do mandato policial, mas em um outro viés. Não a explica como efeito de políticas pautadas em interesses pessoais (a dita “politicagem”), mas sim de um anseio social de que a polícia intervenha perante um certo “sentimento de insegurança”. Talvez até haja uma utilização, por algumas práticas políticas, deste anseio. Ou talvez até mesmo o criem. No entanto, Monjardet (2000) não fala disso.

Para o autor, muito mais que impedir um recrudescimento das taxas de delinquência, o que se espera da polícia é a restauração do sentimento de segurança. Cabe dizer que o sentimento de insegurança não guarda relação direta com as taxas de delinquência, mas seria uma tradução individual destas taxas. Monjardet (2000) chega a pontuar que

também há um papel dos agentes públicos (como representantes da polícia e justiça) no desenvolvimento deste sentimento, mas não se aprofunda, pelo menos neste momento, neste aspecto (por exemplo, falando de sua articulação com princípios políticos contrários ao interesse público).

Para o pesquisador, em um Estado de Direito, um Estado Democrático, é problemático impor ou demandar à polícia uma obrigação de resultados, justamente porque a pressão por resultados pode se transformar em uma tentação em infringir a regulamentação dos “meios”. Esta seria um contradição intrínseca à atividade policial, e que tornaria impensáveis as noções de performance ou eficácia policial.

Segundo Monjardet (2000), as interações entre policiais e a população são por demais complexas para que as entendamos como fenômenos objetivos, independentes e, portanto, regulamentadas por valores e/ou normas; muito menos que se pretenda mensurar objetiva, neutra e/ou incontestavelmente a eficácia policial. Pode-se entender que para este autor o mandato policial seria a restauração do sentimento de segurança, e que, a partir disto, compreender-se-ia a diversidade e amplitude de situações para as quais a polícia é convocada a agir.

Cabe, neste momento, trazer uma observação sobre o uso da força pela polícia. Monjardet (2000) compreende que a polícia só é acionada quando outros recursos sociais de controle não surtiram efeito. Assim, a “possibilidade do uso da força” é o que tornaria necessária a resposta policial perante alguns conflitos. A possibilidade de a polícia, com uma escalada do uso da força, responder com uma força maior a do oponente. Ele observa, por fim, que é imprescindível distinguir, por conceitos jurídicos, o uso legal da força e o abuso legal.

Assim, poderíamos complementar que o mandato policial, para este autor, também seria o uso necessário da força à administração de conflitos, porque a polícia só é convocada quando o uso da força se mostra imprescindível.

Cabe aqui apresentar algumas propostas de Brodeur (1999) sobre o mandato policial, porque elas possibilitam refletir a propósito da construção social destas situações que são tidas como “caso de polícia; em outros termos, que demandam uma intervenção policial. Ele define o mandato policial em termos de uma categoria mais pautada em termos morais que na categoria de crime. A propósito, para ele, o crime é muito mais que um comportamento que transgredir as leis, um comportamento imoral. O autor exemplifica a orientação predominante

moral do trabalho policial reportando-se à frequente ideia de “luta contra o crime”. Para ele, nessa afirmação encontra-se embutido o discurso policial de não tolerar o “ímoral” na sociedade. Quando se associa, então, o mandato policial à repressão do crime, está-se associando-o à repressão da imoralidade.

O autor ainda observa que a segurança é um valor extremamente ambíguo. Ele compreende que ao invés de se exigir que a polícia reprima o crime, dever-se-ia propor que ela co-produza, junto a cidadãos, a noção de segurança. Sobre a “segurança”, Brodeur (1999) alerta que é um valor não transcendente, diferente da noção de “justiça”, essencialmente abstrata e moral. Para ele, segurança estaria diretamente relacionada à qualidade de vida. É um valor laico e político, portanto. Justamente devido a isto, não se pode pretender alcançar uma segurança absoluta, mas apenas uma certa forma de segurança.

O autor faz um paralelo com a medicina, para propor que, assim como há doenças incuráveis e sobre as quais não se pode dizer explicitamente, a polícia não pode se apresentar como regida por um princípio de tolerar o crime, tanto quanto possível. E aqui há uma outra diferença entre justiça e segurança: enquanto a primeira pode ser um ideal, a segunda não. Para o autor, uma sociedade que espera a segurança máxima é uma sociedade totalitária.

A justiça permite, por sua vertente moral, tendermos ao absolutismo, ao totalitarismo. A segurança, constituindo-se por uma vertente laica, não. Para ele, a expectativa de uma sociedade totalmente segura é que fundamentaria a intolerância com qualquer forma de delinquência, ao lado de uma tolerância para com delinquências quando cometidas por policiais. Aqui Brodeur (1999) localiza a proposta de Hobbes, como um embrião de um Estado totalitário.

Pode-se, então, entender que para Brodeur (1999) o mandato policial dirige-se à segurança, como já dito. Sua particularidade dar-se-ia em propor uma diferenciação entre segurança e justiça, precisamente pela primeira ser uma construção política. Assim, ainda que não tenha aprofundado em sua obra, ele articula o mandato policial de desenvolver o sentimento de segurança a uma construção política. O que ele já aponta, então, é que a segurança (logo, o motor do mandato policial) é uma construção que variará caso o Estado tenda mais a Democracia ou ao Totalitarismo.

2.2.5 Mandato Policial Como Uso Da Força

Sobre a relação entre política e polícia, Jobard (2005) é um autor que traz uma proposta diferente da de Monjardet e, por efeito, de Bittner. Ele propõe a utilização do adjetivo “político”, conjugado no masculino, para que se demarque duas noções de política: 1) a política determinada pelo governante ou legislador e 2) a política da segurança interiorizada, revelada pela observação das práticas. Para o autor, esta complexificação do conceito de “política” é um dos efeitos de questões já postas por Brodeur na década de oitenta; dentre elas, a centralidade das questões sobre polícia em debates políticos. Para Jobard (2005), esta íntima associação entre polícia e política obriga-nos a repensar por completo o mandato policial, de forma, por exemplo, a reintroduzir a política na intervenção policial, não se esquecendo que as definições bitterianas excluam a ordem política da missão policial.

Precisamente porque compreende a força como central na definição de mandato policial, o autor analisa neste texto o que sua observação empírica permitiu chamar de zonas de “não-Direito”. Esta expressão francesa teria uma contrapartida na noção anglo-saxã de áreas que, em uma tradução livre, poderíamos chamar de “interditadas”. Tais territórios seriam exemplares de um espírito público que concebe a abdicação, pelos policiais, da aplicação do Direito. O artigo em questão visaria justamente articular direito, polícia e política a partir do estudo destas zonas particulares.

O ponto de partida teórico da discussão de Jobard (2005) constitui-se da noção de “arena de autonomia policial”. Seu argumento principal é de que há uma regulação política da violência e da autonomia nestes espaços de “não-Direito”. Tal dinâmica, aparentemente paradoxal, contribuiria para a regulação da violência.

Nestes espaços particulares, os policiais decidem sobre a apropriação de uma situação de exceção; decidem, por exemplo, utilizar uma força inabitual, não-sancionada pelo Direito. Já nos espaços sociais, há um modo de dominação caracterizado pela forte autonomia das decisões individuais dos agentes do Estado.

O que é próprio das “arenas policiais” é que os expectadores não assistem aos combates de maneira imediata. Jobard (2005) fala de uma violência autorizada pela suspensão do Direito, existente nestas situações de exceção nas quais há transações normativas entre os

protagonistas e expectadores. Transações entre policiais, representantes do Direito e opinião pública (ou autoridade política). O autor observa que a decisão que fundamenta a ação policial nestas arenas de violência policial, dispõe de elementos impostos por “contratos” organizacionais e políticos. Aqui o autor critica as teorias idealizadas de Estado auto-limitador. E, por fim, ele alerta para o risco de períodos de frágil equilíbrio entre autonomia dos policiais e legitimidade da política.

Entendo que, para Jobard, o mandato policial continua sendo o desenvolvimento do sentimento de segurança. No entanto, seu diferencial é tornar mais evidente o papel da Política na determinação dos meios pelos quais se desenvolveria tal sentimento. Mais precisamente, o papel da política em legitimar ou não práticas policiais que abdicam do ordenamento jurídico, bem como o papel da política em legitimar ou não o uso da força pelos policiais.

Muniz (1999, p. 256-257) é uma autora que discute o mandato policial precisamente por esta suspeita estruturalmente recaída sobre o uso que a polícia fará do poder de polícia. Em seus termos:

[...] o caráter paradoxal da agência policial contemporânea está dado pelo lugar no qual ela está inscrita – um meio de força comedida cuja atuação se insere entre “o está na lei e se encontra no mundo” e “o que se encontra no mundo e não está na lei”. A contrapartida externa desta forma de inscrição na vida pública é a inevitável necessidade de se “vigiar aqueles que [nos] vigiam”. Em parte por conta disso, a economia da suspeita, aspecto indissociável do lugar de polícia, anuncia um doloso caminho de mão dupla construído por uma sociabilidade conflituosa que, via de regra, manifesta-se através de sentimentos recíprocos de antipatia, desconfiança e frustração.

Como se o mandato policial fosse agir em um espaço *entre*. Espaço entre o que é tipificável e o que não é, entre aquilo que acontece e é previsto em ordenamento jurídico e aquilo que, mesmo acontecendo, não o é.

Como se percebe, o conceito de mandato policial perpassa algumas definições, como a de repressão ao crime, discricionariedade dos policiais, desenvolvimento do sentimento de segurança, aplicação

da lei e uso da força. E, principalmente, muitas vezes tais definições apresentam-se conjuntamente, sendo sua distinção primordialmente didática. A pesquisa de campo mostrará como as concepções dos participantes sobre mandato policial dependeu da relação a qual os policiais referiam-se (com a Polícia Militar, com outras forças policiais, com a população, com suspeitos/autores de crimes, com o Judiciário, etc.), bem como da interação na qual surgia suas falas (se em uma entrevista, se em uma instrução, se falavam entre si, se falavam a mim, se falavam a mim e a outros policiais, etc.).

2.3 “QUEM SÃO ELES” OU “QUEM SOMOS NÓS”

No caso do mandato policial de grupos especiais de polícia, encontrou-se, pelo menos nesta pesquisa, poucas considerações acadêmicas. Além disto, a única obra que o aborda de forma analítica, mas também indiretamente, é a de Storani (2008). O autor trata o Curso de Operações Especiais como um ritual de passagem a uma nova identidade. Ele acompanhou a edição de 2006 do COESP oferecido pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. No restante, encontra-se filme, como “Tropa de Elite”, sites dos grupos especiais de polícia ou de integrantes destes grupos e apostilas/manuais de autoria de algumas forças policiais e monografias de autoria de seus representantes, realizadas em parcerias com universidades/faculdades. No caso específico do BOPE-SC, tive acesso a um documento oficial, que, assim como o filme e sites referidos, será referenciado como fonte de dado para se pensar sobre como os integrantes desse batalhão representam o mandato policial e, particularmente, o mandato policial de um grupo especial de polícia¹³.

É pertinente observar que os participantes falam de lugares diferentes sobre o mandato policial: do lugar da instituição e do marco legal onde se situa o mandato policial. No entanto, como é o que nos é acessível, deve haver uma função em popularizar as ideias presentes neste filme, nestes sites, monografias, apostilas e manuais. Ou seja,

¹³ Considerações mais detalhadas sobre a metodologia utilizada (técnicas de observação participantes e entrevistas, tendo por método a análise de narrativas) serão feitas em momento em que me pareceu mais apropriado, ainda que eu tenha ciência de que o padrão seria falar, sobre ela neste momento introdutório.

merece análise a forma como, por meio desses recursos, os participantes representam os fundamentos de sua prática.

Já neste momento, entretanto, cabe apresentar algumas questões suscitadas a partir do contato com algumas apostilas/manuais/textos legais/monografias de autoria de algumas forças policiais ou de seus representantes, caracterizadas por um discurso prescritivo/normativo sobre a atuação de grupos especiais de polícia. Entendo que sinalizarão, considerados como discurso nativo, aspectos do mandato policial de grupos especiais de polícia, ainda que, evidentemente, tal análise mereça ser complementada com os dados obtidos por meio das entrevistas e observação participante, apresentados no decorrer desta dissertação.

O critério utilizado, tanto para a seleção de quais produções escritas seriam aqui analisadas, bem como para a seleção das temáticas aqui abordadas, foi o da repetição. Melhor dizendo, as obras referenciadas foram aquelas que mostraram concepções que vieram a se repetir em outras. Da mesma forma, todas as obras aqui mencionadas o foram quase que exclusivamente naqueles pontos que se repetiam em outras. É preciso ressaltar, ainda, que mantereí na dissertação a grafia e formatação do conteúdo retirado tanto dos sites, como das monografias, manuais e apostilas, bem como da diretriz que situa o BOPE-SC na Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, entendendo que, já que os tomo como fonte de dados de campo, devem receber o mesmo tratamento que o discurso obtido por outras vias. Ou seja, manter o conteúdo tão mais preservado em sua íntegra quanto possível, o que inclui não apenas o que é dito, mas o contexto e como é dito.

O primeiro aspecto a ser ressaltado é que há uma crença/constatação de que a criminalidade tem aumentado em frequência e que seus efeitos têm sido mais lesivos, devido à maior violência com que tem se caracterizado. É o que se encontra, por exemplo, na seguinte passagem:

Em notícias recentes veiculadas pela mídia como, por exemplo, os altos índices de fugas e rebeliões em estabelecimentos prisionais, seqüestros, homicídios, ações diversas do crime organizado, enfim, crimes contra a sociedade, observa-se a audácia dos criminosos que, destemidos em relação a polícia, prejudicam a ordem e o bem estar comum.

Esta conjuntura, aliada ao crescimento da violência no Brasil, principalmente nos grandes centros, acarreta no sensível aumento das situações críticas e no grau de periculosidade a que a sociedade está exposta (PICKLER, 2003, p. 1).

Ou, então, na citação em que Barbas e Antony (2001, p. 15), após associarem a criminalidade à má distribuição demográfica (especificamente, à superlotação de grandes centros e aumento da pobreza), dizem que as “estatísticas criminais mostram o aumento considerável dos crimes violentos e, na sua maioria, os marginais utilizando-se de suas vítimas (reféns) como escudo contra a ação policial, ou salvo-conduto para fuga do local da ação delituosa”.

No início de um breve relato histórico da organização administrativa da Polícia Militar de São Paulo, Jerônimo (1999, p. 24) também evidencia esta ideia de aumento da criminalidade: “Por um fenômeno social, ainda não totalmente explicado e compreendido, o crime e com ele a violência, tem-se apresentado cada vez mais próximo de cada cidadão”.

É por meio desta concepção de criminalidade contemporânea como mais frequente e mais lesiva que alguns escritos justificam sua proposta de normatização/padronização de procedimentos policiais em situações de “crise”, considerando, justamente por esta concepção de criminalidade contemporânea, que policiais facilmente deparar-se-ão com ocorrências desta natureza.

Na publicação da Brigada Militar/Secretaria Nacional de Segurança Pública (2001, p. 5), encontra-se, por exemplo: “[...] observa-se que, no atual estágio de evolução da criminalidade no país, torna-se cada vez mais temerária a manutenção de uma postura eminentemente amadorística no trato desse complexo e delicado assunto [gerenciamento de crises]”.

No mesmo sentido, cabe também mencionar a passagem em que Lucca (2002b, p. 01) diz: “O recrudescimento da criminalidade exige do poder constituído medidas adequadas e enérgicas, para combater de forma ampla as causas e os efeitos que as ações delitivas impõem à sociedade”.

Um segundo aspecto, portanto, é que esta suposta característica da criminalidade contemporânea demandaria a criação de grupos

especiais. Entende-se, neste sentido, que tais grupos consideram sua existência uma resposta às falhas das forças policiais convencionais, caracterizadas por ineficácia e ineficiência na administração de determinadas ocorrências. Em outros termos, que se justifica, a partir deste argumento, a criação de tais grupos.

Neste sentido é que, por exemplo, Jerônimo (1999, p. 24) fundamenta a criação da Companhia PM – Força Tática no Estado de São Paulo:

Nesta situação [o crime e a violência cada vez mais próximos de cada cidadão], ainda que imbuída da importância da preservação da dignidade humana, a “Polícia da Sociedade” tem que atuar de forma diferenciada na tentativa de prevenir ou ainda reprimir delitos específicos e para tanto o Comando da Corporação, através de ato administrativo competente, extinguiu a Companhia de Comando e Serviço (CCSV) e criou a Companhia PM – Força Tática, com estrutura formal, nos Batalhões de Polícia Militar (BPM).

Para definir força tática, o autor remete-se a Diretriz nº PM3-003/02/97, de 25 dez. 1997, que estabelece conceitos básicos e normas para disciplinar o funcionamento e operação das unidades de policiamento da PMESP, inserindo-as num Sistema Operacional Único. O texto da Diretriz:

É a denominação que recebe a fração de F Ptr A, com treinamento especializado e **munida de equipamento especial**, empregada em ações de Polícia Ostensiva específicas que demandam a atuação de efetivo com nível maior de adestramento. São exemplos a prevenção setORIZADA a ações do crime organizado ou em locais com altos índices de crimes violentos, ocorrências de vulto, eventos de importância, controle de tumultos e ações para restauração da ordem pública de maior magnitude. Por suas características de natureza e emprego, possuem base territorial ampla, atuando em qualquer região do território do Btl, e seu comandamento responde

diretamente ao Cmt de Btl (grifo do autor).

É no mesmo sentido, de impossibilidade da polícia comum lidar com a criminalidade contemporânea, que Barbas e Antony (2002, p. 15-16) justificam a criação de grupos especiais:

Não seria exagero dizer, diante do quadro que hoje se vivencia, que os marginais estão paulatinamente, superando a força policial em técnicas, táticas, organização e recursos materiais. A crônica policial brasileira tem relatado inúmeros casos e acontecimentos nos quais os profissionais de segurança pública, chamados para restabelecer a ordem, preservar a vida e o patrimônio, tornaram-se fatores complicadores, transfigurando-se de agentes mantenedores da paz pública em agentes geradores de riscos e perigos.

Estes autores exemplificam suas considerações com o caso do Ônibus 174, cuja condução policial, porque não especializada, teria permitido que adjetivos como desastrosa, inconsequente e imprudente fossem atribuídos à ação policial.

Observa-se a mesma ideia de que o grupo especial vem suprir uma “falta” reconhecida na polícia comum quando Toledo Júnior (2001, p. 18) descreve da seguinte maneira a criação do GATE:

Até o final da década de 80, a Polícia Militar do Estado de São Paulo não dispunha de qualquer fração de tropa especializada no atendimento a ocorrências de alto risco, como as envolvendo reféns. Foi então que, no início de 1987, devido a acontecimentos que causaram clamor público e intensa movimentação interna na Corporação, iniciou-se a história do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE).

Precisamente em 18 de fevereiro de 1987, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, dois estudantes do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) mantiveram como refém a menina Tábata, de apenas 45 dias, durante aproximadamente oito horas. O desdobramento da ocorrência policial, bem como as técnicas utilizadas para a resolução

da crise suscitaram inúmeras discussões, pois, além da morte dos infratores, o bebê de 45 dias de vida foi resgatado com vida, porém gravemente ferido por arma branca.

Em resumo, Toledo Júnior (2001, p. 19) fala: “[...] para as situações em que fosse necessária a utilização de pessoal e equipamento diferenciado à resolução de ocorrências de alto grau de complexidade, foi previsto o emprego de uma tropa com treinamento específico e altamente especializado, denominada GATE”.

Não é sem razão que, nesta mesma obra, Leão (in Toledo Júnior, 2001, p. 15) define o GATE por meio de sua disponibilidade em atender aos anseios da Polícia Militar. Particularmente, anseio pelo suprimento de suas carências:

[...] o início do emprego do GATE como Esquadrão de Bombas, em 1989, idealizado pelo então Capitão Mascarenhas, não era uma atividade original e primária do grupo, mas surgiu da necessidade ocasional. Quando o COPOM, com uma ocorrência pendente de ameaça de bomba no Colégio Pueri Domus, na Capital, ficou sem saber a quem chamar para solucionar o problema, acionou o grupo recém-criado, cujas missões incluíam casos como “terrorismo”. Até então, os casos envolvendo bombas e explosivos eram incidentes atendidos ou pelo Corpo de bombeiros, que se limitava a evacuar o local e manter uma prontidão para uma eventual explosão, ou pelos agentes da Polícia Federal, embora fosse questionável sua autoridade para agir em incidentes de segurança pública, cuja responsabilidade é Estadual.

Souza(b) (1995, p. 7) é outro autor bastante explícito ao associar um suposto aumento da criminalidade à criação de grupos especiais de polícia como resposta à insuficiência das forças policiais para responderem à tal criminalidade. Em suas palavras: “No Brasil, como nos demais países do mundo, as situações de crise cresceram assustadoramente, com uma amplificação considerável de sua periculosidade, exigindo, portanto, que as organizações policiais se

preparem adequadamente para enfrentar tal realidade”.

Entendo que pude refletir sobre algumas questões que, ainda que continuem obscuras, apresentam-se melhor articuladas. Elas se resumem, basicamente, à relação entre grupos especiais de polícia e a polícia convencional. Atualmente, entendo que aqueles vêm ocupar o papel de uma “polícia plena”.

De qualquer modo, tenho encontrado uma ambiguidade na definição de grupos especiais de polícia, ainda que as duas definições que eu tenha localizado reportem-se sempre à polícia convencional. Por um lado, as atribuições do grupo especial são definidas como possuindo uma diferença qualitativa em relação as de polícia convencional. Em outros, como possuindo uma diferença quantitativa. Ora entende-se que as ocorrências que intervêm guardam uma particularidade em relação aquelas atendidas pela polícia convencional (seriam de naturezas diferentes), ora entende-se que o que as diferencia é uma complexidade em relação às tipicamente encontradas pelo policial convencional (o nível maior de gravidade da ocorrência).

Ribeiro (in Souza, 2002, p.15) justifica, a partir da noção de que o que diferencia as ocorrências com as quais lida a polícia comum e um grupo especial de polícia é um fator quantitativo (a maior complexidade da ocorrência), a necessidade de capacitar os policiais convencionais em operações especiais. Em seus termos:

O policial, o nosso querido e tão sofrido homem da ponta de linha, é nele que deveríamos investir em treinamento de gerenciamento de crises e técnicas de negociação, pois é ele que em seu dia-a-dia encontra, muitas vezes, ocorrências simples, na realidade crises simples, que se não bem conduzidas, acabam se agravando e se transformando em grandes crises, muito mais difíceis de serem administradas, com um grande impacto negativo na mídia.

De outro lado, representando os policiais que entendem que o que diferencia um grupo especial de polícia da polícia comum é a particularidade das ocorrências com que lida (portanto, a especialidade daquele grupo), tem-se Lucca (2002b, p. 3), que fala, na introdução de seu escrito: “Espera-se que esta obra auxilie todos os policiais deste país, em particular os pertencentes aos grupos táticos especiais, pois,

como operadores da doutrina têm sobre seus ombros a responsabilidade de colher bons resultados num cenário, muitas vezes caótico, em ocorrência policial, onde inocentes são mantidos como reféns, por transgressores da lei”.

Como exemplo deste mesmo entendimento de que o que diferencia os grupos especiais da polícia convencional é a particularidade das ocorrências a que se destinam, cito:

Dentre os seus integrantes [da Polícia Militar do Estado de São Paulo], aqueles que executam a modalidade básica de policiamento, se vêem as voltas com o leque cada vez maior de atribuições; (...) o que, contraditoriamente, o torna um “ESPECIALISTA EM GENERALIDADES”. Se por um lado o perfil comunitário lhe confere uma maior proximidade junto à comunidade, por outro lado, ela lhe exige posturas radicais contra os transgressores da lei.

É nessa multiplicidade de funções que se concentram a maioria dos candidatos a uma vaga no 3º BPChq, o qual vive uma realidade operacional bem diferenciada. Dotado de efetivos com missões bem definidas e ramos de especialização focados exclusivamente nas atribuições operacionais, o Batalhão tem como regra o investimento em pesquisa, especialização e treinamento.

Os integrantes da Unidade são constantemente submetidos a processos de especialização através de cursos e estágios, além de treinamento intensivo, visando minimizar a possibilidade de erros e maximizar o aproveitamento operacional. A realidade operacional da Unidade é propícia a tais situações, pois temos uma Tropa aquartelada, que atua de forma conjunta e em circunstâncias específicas, além de cumprirmos um horário adequado.

Diante disto, os padrões de exigência seguem de forma evolutiva, uma vez que ocorrências requerem esta crescente especialização, pois o nível de complexidade destas, cresce na mesma proporção em que constatamos as transformações

sociais e avanços tecnológicos (SOUZA, 2003, p. 12-13) (grifo meu).

O que parece ser consensual aos dois entendimentos (de uma diferença quantitativa e qualitativa do grupo especial de polícia em relação à polícia convencional) é que o grupo especial viria a suprir uma “falta” da polícia convencional, independente de esta “falta” ser a de competência para lidar com características de algumas ocorrências, ou de certo nível de complexidade de qualquer ocorrência. É o que se evidencia em narrativas de eventos críticos, fundamentadas em elogios ao grupo especial e repúdio à ação da polícia comum, muitas vezes sem ser explicitada se a indicação de ação de grupo especial deve-se à complexidade da ocorrência (logo, ocorrências que inicialmente podem ser atendidas por polícia comum) ou sua particularidade (em si, diferente de ocorrências indicadas a polícia comum). Enfim, nas narrativas detecta-se que as ocorrências são tratadas como “não-caso de polícia”, mas “caso de grupo especial de polícia”. Ou melhor, são assim chamadas, e só daí a resposta é delegada a uma outra força. O nome vem antes da ação.

Compreende-se que há, portanto, necessidade de se refletir melhor sobre as particularidades do mandato de um grupo especial de polícia relacionando-o ao mandato policial em geral, porque é a partir da polícia convencional que esses grupos se definem.

2.4 O QUE A CAPA PRETA NÃO ESCONDE: O QUE SE SABE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE SANTA CATARINA

Apresentarei o dito batalhão em termos oficiais (porque é isto o que é público a respeito do batalhão), entendendo que assim demarcarei, desde o presente momento, alguns aspectos que serão melhor abordados em capítulos seguintes. Como maneira de apresentá-lo de uma maneira mais formal em termos institucionais, e, principalmente, para enriquecer ainda mais a análise das representações dos policiais sobre o mandato do grupo especial (porque em relação ao que é prescrito), referir-me-ei ao que é acessível no site do batalhão e no documento Diretriz de

Procedimento Permanente Nº 34/CMDO G/2006 (Comando Geral)¹⁴. Sinalizarei, já nesta apresentação formal, aspectos que serão melhor refletidos nos capítulos seguintes, quando me referirrei aos dados que apenas os iniciados têm acesso.

No ícone “História” do site do BOPE-SC¹⁵, encontra-se que o batalhão compõe-se atualmente de

[...] Policiais Militares altamente treinados e qualificados; constitui-se em tropa de pronto emprego e força de reação imediata do Comando Geral, com todas as suas frações, para emprego em todo o território catarinense, devendo estar em permanentes condições de adestramento¹⁶ e preparada para atuar preventiva e/ou repressivamente, isolada ou em conjunto com outras forças, em locais onde ocorra ou haja incidência de ocorrências que se situem além da capacidade de ação das Unidades Operacionais da PMSC e que justifiquem a utilização de tropa especializada, armada, equipada e especialmente treinada.

O BOPE, desde sua primária célula, a Companhia de Choque, tem se destacado em todo o território catarinense pela atuação em várias ocorrências em que demonstrou sua capacidade, coragem, alto nível profissional e, acima de tudo, a preservação

¹⁴ Anexa. Tem como Assunto “Operações Policiais Especiais, Operações de Choque e Policiamento Tático” e como Finalidade “Regular as atividades de emprego do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), e Pelotões de Policiamento Tático (PPT) na área de “Operações Especiais”, “Policiamento Tático” e “Operações de Choque” e estabelecer critérios para a formação, instrução, treinamento e emprego técnico das Frações Especializadas e de Operações Especiais no âmbito da Polícia Militar”.

¹⁵ O site não possui a extensão “sc.gov”, o que inegavelmente trá-lo-ia um caráter institucional. No entanto, em site da Polícia Militar, encontrei, em busca pela web, a seguinte nota (datada de 25 de outubro de 2006) que me fez pensar que há, sim, uma legitimidade atribuída ao site pela instituição: “Dentro das comemorações do seu primeiro aniversário, o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) ganhou um website. Criado sem custos para o batalhão pela empresa Redel, provedora de Internet para a região de Balneário Camboriú. O site contém informações históricas, institucionais, fotos, notícias, links e clipagem”.

¹⁶ Termo que será discutido a posteriori, no subcapítulo 7.3, quando se falará sobre a representação de “a-humanos” do grupo. Sua representatividade já pode ser constatada na frequência com que aparece nas passagens do site e do documento oficial neste capítulo apresentadas.

da vida e a aplicação da Lei (...) ¹⁷.

O BOPE tem como lema de vida e inspiração de seus integrantes, em sua árdua luta diária contra a criminalidade, em prol de uma sociedade mais justa e perfeita, o seguinte:

“NÃO PERGUNTE SE SOMOS CAPAZES, DÊ-NOS A MISSÃO.” ¹⁸

Interessante refletir que aí se encontra a ideia de que as ocorrências próprias ao batalhão especializado são aquelas para as quais as unidades convencionais não possuem o armamento, equipamento e treinamento necessários. No entanto, também se percebe uma menção a um diferencial moral, quando se encontra o termo “coragem” para qualificar o batalhão, ao lado de termos aparentemente mais “técnicos” (“capacidade” e “alto nível profissional”) ¹⁹.

Vale ser também aqui explicitada a noção de “luta” contra a criminalidade, bem como que termos associados, como “guerrilha”, também aparecem em outros momentos do site e do documento oficial abordados neste item ²⁰.

Como “missão” do batalhão, o mesmo endereço virtual fornece-nos:

Sua missão é desenvolver operações especiais de polícia militar.

O que é operação especial de Polícia Militar?

É toda operação executada pelo BOPE, nos campos da Defesa Pública, interna e territorial, caracterizada pelo desenvolvimento de ações, com objetivos específicos, para fazer frente a ocorrências que se situem além da capacidade de

¹⁷ Estes objetivos de “preservação da vida” e “aplicação da lei” serão relativizados nos capítulos que tratarão, respectivamente, da relação que estabelecem com autores/suspeitos de crimes (4) e das representações sobre Justiça e Direito (5).

¹⁸ Penso que este lema demonstra exemplarmente como o mandato policial não pode se restringir à ideia de “função”, “atribuição”. Nele, diz-se que não se deve pensar na competência para atender alguma missão, mas apenas confiar que a executarão. Assim, a missão é secundária no entendimento daquilo que, de fato, fazem. A definição de seu trabalho, portanto, deve passar por outros aspectos além da missão. A começar pela disposição e valentia.

¹⁹ As possíveis relações entre um diferencial técnico e moral dos integrantes do BOPE-SC em relação a policiais convencionais será analisada posteriormente (capítulo 6).

²⁰ Falarei mais detalhadamente sobre o ethos guerreiro do grupo especial de polícia em momento oportuno (capítulo 7).

ação das Unidades Operacionais da PMSC, exigindo o emprego da tropa armada, equipada e especialmente treinada.

É pertinente enfatizar que, se dentre os exemplos²¹ encontram-se ocorrências próprias tanto à segurança pública como também próprias àquela zona em que segurança pública e Forças Armadas se entrelaçam, no título desta exposição é definido como operações especiais da Polícia Militar o campo da defesa pública, interna. Algo que remete às atribuições de Forças Armadas²².

Apresentarei, agora, algumas análises a partir do documento oficial que não apenas definem a atuação do BOPE-SC, mas, principalmente, situa-o na Polícia Militar do Estado. Tal documento foi referido a mim por alguns integrantes do batalhão, em mais de uma ocasião, e penso ser imprescindível falar de como ele é representado pelos policiais do BOPE-SC por duas razões: 1) como já dito, o mandato policial não se restringe a textos legais/institucionais, ainda que o incluam. A letra destes documentos é tão mais útil quanto mais articulada com outras fontes de dados sobre as atribuições e limites da atuação profissional. Assim, o que falam sobre este documento (ou seja, sua apropriação) parece ser mais rico que o texto em si; 2) eles me

²¹ Assim elencados neste texto:

- 1 – Combate ao crime organizado, visando à captura ou neutralização de seus agentes;
- 2 – Captura de delinquentes, fortemente armados e entrincheirados;
- 3 – Intervenção e/ou negociação em operações de resgate de reféns, em áreas urbanas ou rurais;
- 4 – Atuação em rebeliões em estabelecimentos prisionais com ou sem a tomada de reféns;
- 5 – Operações de abordagens em instalações, com delinquentes armados em seu interior;
- 6 – Apoio às atividades específicas de Defesa Civil;
- 7 – Apoio às operações policiais militares em favelas ou outros locais em que quadrilhas organizadas estejam posicionadas e fortemente armadas;
- 8 – Execução de operações especiais de polícia, por longo período de tempo, em áreas urbanas ou rurais, em terrenos montanhosos ou pantanosos, em zonas ribeirinhas ou costeiras;
- 9 – Execução de operações helitransportadas, apoiando o GRAER – Grupamento de Rádio Patrulhamento Aéreo, em missões como: salvamento, localização de marginais entrincheirados em favelas, perseguições aéreas e similares;
- 10 – Apoio nas escoltas de presos de alta periculosidade;
- 11 – Execução de missões no campo da contraguerrilha no Estado, urbana e/ou rural, vinculadas a desestruturar ou afetar os poderes regularmente constituídos no âmbito estadual;
- 12 – Busca, localização, remoção e neutralização de artefatos explosivos;
- 13 – Intervenção em atos de sabotagem ou ações terroristas

²² O capítulo que abordará o ethos guerreiro do grupo especial de polícia (7) analisará melhor esta noção. Porém, cabe demarcar que ela já foi iniciada quando falei da organização político-administrativa da polícia no Brasil.

disseram que neste documento é escrito o que idealmente os definiria, e que a realidade não tem atendido a este texto. Logo, os participantes definem-se a partir de tal documento.

O acesso ao documento deu-se por intermédio de um capitão. Um policial já o havia mencionado em instrução teórica, de sua responsabilidade, sobre Gerenciamento de Crises (única ocasião em que este texto não apenas foi citado, mas problematizado), quando falou que “se fala muito sobre Gerenciamento de Crises, mas não se sabe o que é, em todos os níveis (Cabo, Tenente, etc.)”. Na continuidade, o policial explicou que a doutrina não é nova, mas os procedimentos não estão estabelecidos. “Se tivessem, em Araranguá teriam contido o elemento e chamado o BOPE” (sic).

Determinado aluno questionou, na mesma instrução, o que podem fazer sobre isto. Este instrutor respondeu que “não depende” deles, mas do Comando Geral. Já havendo a Diretriz 34, “o comandante daquela ação deveria responder”. Complementou que em reunião logo após o evento com o Comando Geral, foi dito que isto iria mudar, mas houve em seguida as enchentes, depois a Operação Verão e daí a demora para ser implementada a iniciativa de “revigorar” tal diretriz.

Outro policial referiu-se ao Curso de Formação de Oficiais, que tinha por fim capacitá-los para Gerenciamento de Crises, e que teria “caído por terra”. O instrutor explicou que ninguém gosta de instruir para lidar com casos de reféns por conta do “estrelismo” (sic). “Até quando der algo errado. Aí vão perguntar porque o BOPE não estava lá. Por conta de quem estava dirigindo!. A diretriz tá aqui” (sic). Entendo, então, que é através/a partir deste documento que os participantes se definem, incluindo como se definem em relação à Polícia Militar, que é, particularmente, como quem pode/deve socorrê-la.

3 A ENTRADA EM CAMPO

3.1 MEU CONTATO COM OS NATIVOS-ANTROPÓLOGOS

Considero-me obrigada a discorrer, antes de minha entrada no campo de pesquisa propriamente dito, de minha entrada no campo da antropologia. E este imperativo auto-aplicado deve-se, basicamente, à constância com que me tomava o “estranhamento” por esta disciplina, bem como ao fato de ser deste lugar de “estranha na disciplina” que comecei a pensar sobre grupos especiais de polícia.

Para além de algumas já grandes diferenças²³, o momento que considero representar a passagem de minha escrita de psicóloga a uma escrita antropológica foi aquele em que abandonei, como foco de pesquisa, o “Gerenciamento de Crises”, em nome do foco no mandato policial e no mandato de grupo especial de polícia.

Meu interesse pela temática do Gerenciamento de Crises fez jus, como já dito, à história de minha atuação profissional junto à polícia. Porém, o olhar antropológico, primordialmente quando já em campo, sinalizou-me que o estabelecimento do “Gerenciamento de Crises” como problema de pesquisa não apenas impedir-me-ia de conhecer aquele grupo, como também era fruto de uma preocupação inicial em refletir sobre as razões da prática não refletir a teoria, da teoria não orientar a prática.

Porque foi uma das razões de meu interesse inicial pelo tema de Gerenciamento de Crises (interesse esse que, por sua vez, originou, como acima explicado, esta dissertação), considero pertinente analisar, por meio de conceitos apresentados por Lima (1999), como os conceitos de “teoria” e “prática” podem ser pensados em um estudo sobre polícia. O autor não fala do trabalho específico de grupos especiais de polícia, mas foram basicamente as considerações antropológicas desse autor que contribuíram para que eu “trocasse de lente”.

A análise das relações entre norma e prática é fundamental para o estudo do mandato policial, conforme Lima (1999). Em sua pesquisa

²³ 1) A escrita em primeira pessoa. Fundamentalmente, a explicitação tão “sem reservas” da inevitável condição do pesquisador enquanto construtor de seu objeto de pesquisa; 2) O tratamento de contradições surgidas na análise dos dados a partir da ideia de que o discurso depende do contexto.

comparativa dos sistemas judiciais norte-americano e brasileiro, ele discute que estas instâncias do exercício policial (norma e prática) só podem ser compreendidas se analisadas enquanto componentes de uma única realidade. Uma só compreendida a partir da outra.

A começar pela sua observação de que a apropriação jurídica de um fenômeno não se dá exclusivamente por referência a alguma normatização (Leis, etc.), mas também de outras formas. Em seus termos: “[...] modelos jurídicos de controle social (...) se explicitam tanto nas doutrinas, códigos e leis, como também em nosso dia a dia, nas cotidianas práticas de administrar disputas e promover acordos que fazem parte da vida social de qualquer grupo” (LIMA, 1999, p. 23). Assim, o autor permite dizer que a polícia, representante do sistema judicial, aborda os fenômenos a partir de normatizações *e/ou* por outras vias.

No caso da polícia brasileira, a relação entre norma e prática caracteriza-se por um significativo descompasso entre estas dimensões. “Diferentemente da polícia de outros países, nas quais, quando a “teoria na prática é outra”, as duas dimensões estão referenciadas ao mesmo regime de verdade, aqui a polícia se move em outro espaço, “inferior” e controlado por outros princípios, jurídicos ou militares, próprios para reprimir, não para administrar e resolver conflitos” (LIMA, 1999, p. 36).

A própria atividade policial, para ele, pode ser definida, justamente, por uma composição entre o que é previsto, jurídica e tecnicamente, para o exercício da função, e o que a prática revela do estatuto ao qual ela se referencia (no caso, ordenamento jurídico ou militar).

Nascimento (2003, p. 21) também discorre sobre como, no caso da polícia, é precisamente a análise comparativa entre “a prática” e “a teoria” a fonte mais fidedigna para se compreender a atuação policial. Uma só poderia ser entendida *a partir* da outra, ou *ao lado* da outra. Este autor faz uma etnografia comparativa entre as práticas da Polícia Militar do Distrito Federal e do município de Ottawa/Canadá. Em seus termos:

Em seu cotidiano profissional, os policiais encontram-se (...) submetidos a uma série de normas escritas tais como leis criminais, normas de conduta, regimentos, entre outras, sendo responsáveis justamente por fazer uma mediação

entre normas do Estado e códigos normativos consuetudinários nos antagonismos em que se inserem.

O autor explica melhor este processo de articulação entre norma e prática argumentando que a apropriação jurídica de um fenômeno não se dá pela existência de uma normatização, mas pela leitura/interpretação que o policial/polícia faz da realidade com que se depara. Neste sentido, a existência de uma normatização não garante que a apropriação que a polícia/policial fará de um ato orientar-se-á por ela. Portanto, processos de administração de conflitos só se dão na articulação da norma com a prática. Dentre estes, até mesmo o tratamento criminal de fenômenos que não possuem existência legal. Em seus termos:

[...] as polícias se deparam cotidianamente com conflitos criminalizáveis que articulam duas dimensões de significação de eventos: uma referente aos conflitos selecionados e efetivamente administrados como criminais e outra que abrange os antagonismos que atores ou grupos sociais – incluindo também agentes e instituições do Estado – podem perceber como criminais, mas que não possuem existência legal. Há, muitas vezes, um intervalo entre os conflitos que são imaginados como criminais no cotidiano e aqueles que são oficialmente administrados criminalmente (NASCIMENTO, 2003, p. 29).

O autor continua tal ideia ao utilizar a expressão “mundo das ruas” em contraposição às situações previsíveis com as quais se depara a polícia. Pode-se pensar que ele se refere ao “mundo das ruas” para dizer daquilo que é mais fidedigno à realidade. É neste espaço “das ruas”, em que a realidade melhor se evidenciaria, que o autor localiza a articulação entre norma e prática característica da atividade policial. Para ele:

Diferentemente das conflituosidades em que as instituições policiais agem com um fim estabelecido diretamente pelos comandos superiores, no mundo imprevisível das ruas, o policial deve subjetivamente conhecer seu público

para avaliar moralmente os conflitos e decidir sobre as formas de administração a serem empregadas. Aqui entram em cenas preconceitos e estereótipos sobre a realidade das ruas que, ao lado das leis, são elementos centrais na definição da situação de administração de conflitos (NASCIMENTO, 2003, p. 35).

Pouco antes ele já dizia algo semelhante quando dispôs da expressão literal “mundo dos eventos”:

[...] o “mundo dos eventos” que se apresenta cotidianamente aos “agentes da lei” não pode ser totalmente previsto e classificado por meio dos códigos escritos. Além de sua administração legal, os conflitos encontram também diferentes formas de administração no mundo do cotidiano. Isto porque o mundo oficial, aquele que se apresenta como “a verdadeira ordem jurídica”, coexiste com uma pluralidade de ordens normativas que dão o tom da polissemia ao sentido de justiça criado pelas diferentes instituições de administração de conflitos presentes na sociedade, sejam elas estatais ou civis (NASCIMENTO, 2003, p. 21).

E, por fim, analisando a *função* desta impossibilidade de a teoria abarcar a prática policial e da prática refletir a teoria, o mesmo autor aborda a necessidade de a polícia/policial encontrar uma justificativa moral de suas ações. É com este fim que as diversas possibilidades de leitura dos eventos (judiciais e extra-judiciais) são apropriadas pelos policiais.

Não existe (...) um limite claro entre a ordem legal e a ordem interacional do cotidiano uma vez que ele só é possível após a decisão do policial. (...) as polícias empregam moralmente a linguagem do Estado presente nas leis, regulamentos e códigos de conduta, na mesma proporção em que fazem uso de repertórios culturais consuetudinários disseminados pela sociedade.

Assim, ao decidir entre uma forma oficial ou extrajudicial de administração de conflitos, o

policial não estabelece propriamente um limite entre o mundo da legalidade e o mundo dos eventos, mas justifica seus cursos de ação com base num ou outro (NASCIMENTO, 2003, p. 39).

Pode-se indagar se as justificativas morais das ações policiais não atendem melhor ao mandato policial que justificativas técnico-jurídicas, como já insinuava a discussão no subcapítulo 2.2 ao se abordar a imprescindível agência dos policiais na sua atuação. Daí decorreria a própria *impossibilidade* da teoria abarcar a prática, bem como da prática traduzí-la, e, também, a necessidade de serem articuladas. A prática pode se dizer fundamentada na teoria (lei), e vice-versa, mas, o mais importante, é avaliar a função moral para o policial em dizer-se sustentado pela lei ou pela prática.

Esta discussão localiza-se em uma análise daquilo que Nascimento (2003, p. 19-20) vai chamar de sensibilidade jurídica. Ele a define como:

[...] um emparelhamento de fatos e normas, sejam elas legais ou consuetudinárias, escritas ou costumeiras, implicando simultaneamente imaginação e decisão, representação e veredicto, sobre a experiência de estar no mundo. Com efeito, o sentido de justiça criado independe de o conflito ser traduzido para um processo jurídico formal, abrangendo, também, outras formas de administração extrajudicialmente empregadas pelos policiais. As leis escritas representam, dessa forma, apenas um entre diversos códigos normativos disponíveis para os atores sociais imaginarem e decidirem os significados dos fatos e, assim, administrar conflitos.

Mais à frente, o autor discorre explicitamente sobre o fato de esta “sensibilidade jurídica” permitir que a polícia/policial, articulando preceitos tanto legais como culturais, atribua uma legitimidade moral ao seu exercício profissional. A propósito, nas palavras do autor, esta sensibilidade parece ser o próprio fundamento do mandato policial.

[...] pensar as polícias como instituições

fundamentais na administração da justiça, ao articularem cotidianamente a moralidade do Estado prevista nas leis e os repertórios culturais diversos, disseminados pela sociedade. Nos seus encontros cotidianos com a população, as polícias fazem uma mediação entre o “mundo da lei” e as “leis do mundo” por meio da qual os policiais criam um sentido de justiça, independentemente de os conflitos serem julgados e imaginados dentro ou fora do campo formal do direito do Estado. Por este motivo, a administração de conflitos é aqui vista como uma forma de sensibilidade jurídica: faz parte desses processos a decisão entre mecanismos informais e a processualística da aplicação da lei penal (NASCIMENTO, 2003, p. 22)

Poderíamos pensar que o mandato policial encontra-se na moral que faz com que o policial fundamente sua atuação na lei e/ou na prática, utilizando para tanto de diversas fontes: textos legais, institucionais, sites, manuais, prática, etc. Assim, a preocupação sobre a prática refletir a teoria e a teoria determinar a prática é, em si, secundária e não produtiva (porque o descompasso entre tais dimensões é inevitável) e o que é particular a uma força policial é como ela articula estes discursos para fundamentarem sua prática. Como se verá no capítulo 6, de fato a moral dos policiais é uma das formas com que se definem.

3.2 “SE VOCÊ SE PERDER, A GENTE TE RESGATA”²⁴: CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

É precisamente a partir da noção de que os dados mais ricos, particularmente em estudos sobre polícia, provêm da relação entre “teoria” e “prática” que justifico a opção metodológica da análise de

²⁴ Frase proferida pelo sub-comandante, ao encerrar o telefonema em que eu lhe perguntava sobre o endereço da unidade (eu me dirigiria, naquele dia, pela primeira vez até ela). A terminologia bélica, onde situo o termo “resgate”, será melhor abordada em capítulo próprio (7).

narrativas a partir das técnicas de observação participante do cotidiano do BOPE-SC e entrevistas semi-estruturadas com policiais desse grupo²⁵.

Contactei, no intuito de melhor fundamentar minha opção metodológica, obras que abordam diretamente as questões metodológicas em estudos sobre polícia. Encontra-se uma carência de pesquisas sobre polícia que não focam o resultado/impacto, mas o processo. Sua importância é bem lembrada por Brodeur (2002a, p. 10): “A pesquisa mais recente diz respeito ao próprio processo, que não é mais simplesmente dado como certo. Avaliar o policiamento como desempenho do policial enquanto indivíduo, das organizações e dos seus parceiros é, atualmente, visto como um ato que levanta questões complexas, tanto teóricas como práticas”. Este autor descreve dois tipos básicos de pesquisa sobre polícia:

Primeiro, a polícia faz um monitoramento cotidiano de suas operações. Esta espécie de avaliação é executada internamente e faz parte da rotina das organizações policiais, embora haja muitas diferenças significativas, de uma força policial para outra, na forma como a avaliação é executada. Uma segunda espécie de avaliação é baseada em uma metodologia explícita e usa os recursos das ciências sociais. Estas *avaliações de pesquisas* geralmente são executadas por consultores externos, não pertencentes às organizações policiais que os contratam. Tais avaliações são, ao mesmo tempo, caras e demoradas, e em geral são efetuadas dentro de algum programa especial de policiamento (BRODEUR, 2002a, p. 11) (grifo do autor).

Entendo que meu trabalho procura integrar os dois programas de avaliação policial, considerando que quero abordar o cotidiano das organizações (e não um programa especial de policiamento), mas não fazer uma avaliação “de dentro” da instituição (não sou um deles!).

Outra consideração pertinente, para além da que avaliarei o processo e não o impacto, é que não pesquisarei o programa de policiamento comunitário e orientado para solução de problemas, mas o

²⁵ As entrevistas foram em número de vinte e um, com participação voluntária.

“programa” que fundamenta a criação de grupos especiais. Os dois primeiros são os programas que, segundo Brodeur (2002a, p. 12), são os mais comumente estudados em pesquisas sobre polícia.

[...] há três espécies de alvos que podem ser submetidos a uma avaliação no campo do policiamento. O primeiro é um programa de intervenção. A maior parte dos programas até então selecionados para avaliação têm sido programas de policiamento comunitário e de policiamento orientado para solução de problemas. Na maioria dos casos, eles foram submetidos a *avaliações de pesquisa*. Há, entretanto, uma distinção crucial a respeito dos programas. Eles podem ser avaliados do ponto de vista do processo ou do resultado; a mesma distinção pode ser feita usando a terminologia de implementação como oposta à de impacto. Até então, as avaliações têm abordado o resultado e o impacto (grifo do autor).

Uma última colocação, em termos de localizar minha pesquisa nos estudos sobre polícia, é a propósito da distinção do foco de pesquisa entre aquele focado nas pessoas e aquele focado nas organizações.

Os outros dois alvos de avaliação são as pessoas e as associações. Como ocorre com os programas, a avaliação de pessoas pode abordar dois aspectos diferentes do comportamento. As pessoas, em primeiro lugar, agem como indivíduos. Consequentemente, a avaliação do desempenho individual de um policial é importante. Esta espécie de avaliação é realizada tanto internamente, em geral com o propósito de promoção, como externamente, quando os policiais individualmente envolvidos em um programa comunitário ou de resolução de problema são questionados sobre como eles implementam o programa e sobre seus níveis de satisfação no trabalho enquanto desempenham suas tarefas. As pessoas também agem coletivamente. Uma avaliação de seus

desempenhos coletivos tem maior alcance e geralmente abrange a organização como um todo no que diz respeito ao programa que está sendo examinado. As organizações são da maior importância para a pesquisa de avaliação que se esforça para descobrir e explicar a resistência à mudança. Finalmente, visto que o policiamento comunitário se baseia, em teoria, no estabelecimento de associações com os segmentos da comunidade para a co-produção da segurança, o funcionamento de tais associações pode ser analisado de diferentes pontos de vista. Avaliações de programas, de pessoas e organizações às quais elas pertençam, e de associações não são mutuamente excludentes; elas, em geral, se sobrepõem (BRODEUR, 2002a, p. 12-13).

Entendo que minha pesquisa abordará a organização e as associações com a população; no entanto, enquanto representadas pelas pessoas (no caso, os policiais).

Analisando-se mais diretamente, então, a opção pelo método das narrativas em um estudo sobre polícia, menciono uma passagem de Reiner (2002) e Lima (1989). Os autores fundamentam, respectivamente, que os relatos e as “histórias de casos” são fundamentais em estudos sobre polícia. Eles não utilizam o conceito de narrativa, mas falam de algo que se aproxima, porque abordam a importância de estudos sobre polícia focarem o processo, e não o impacto. E é sobre isto que falarei inicialmente.

Reiner (2002, p. 88-89) fala da inevitabilidade de métodos semelhantes ao da narrativa nestas pesquisas, pela própria característica do trabalho policial:

Avaliações de qualidade devem basear-se em avaliações do *processo*, a maneira como um confronto é tratado, mais do que em seu produto ou resultado.

Como pode a qualidade de um processo ser averiguado depois do evento?. O ideal seria uma câmara de vídeo contínua, que gravasse todos os confrontos de uma posição estratégica. Na falta

disso, somos forçados a basear-nos em gravações parciais (fitas cassetes gravadas e formulários), ou em relatos de participantes ou de testemunhas, que são também parciais, no duplo sentido de serem incompletos e partirem de uma perspectiva particular.

Ao interpretar tais relatos para chegar a uma avaliação do desempenho policial em um confronto, esbarramos na terceira característica que torna particularmente problemática a avaliação do trabalho de rotina da polícia. Em todas as organizações empresariais privadas, e na maior parte dos serviços públicos, há uma parte cujo ponto de vista é o mais privilegiado: aquele que recebe o produto ou o serviço – o usuário ou cliente. Esses são os pretensos beneficiários da atividade, e a avaliação que fazem da qualidade do serviço é o fator mais importante. O policiamento é ímpar na natureza do serviço primário que oferece: a manutenção da paz, a regulamentação do conflito através de uma variedade de meios, mas com o recurso último da força legítima (grifo do autor).

O autor não explicita tal possibilidade, mas entende-se que suas considerações são pertinentes também a estudos (como a presente dissertação) que trabalham com os relatos dos policiais, avaliando o processo de seu trabalho.

Ideia semelhante é apresentada por Lima (1989, p. 78), ainda que o autor fundamente esta imprescindibilidade de métodos com características semelhantes ao da narrativa em outro aspecto do trabalho policial: a maneira com que uma certa ética própria à polícia (a de que é a prática que pode melhor orientar o exercício profissional) pode ser transmitida.

A responsabilidade exclusiva atribuída à polícia – e por ela reconhecida – pela formulação prática dos princípios que orientam sua atividade sugere, igualmente, exclusivas formas de produção e reprodução desta *ética*. Como está ligada a um aspecto “não-oficial” e até mesmo *ilegal* de sua identidade, esta ética é produzida e reproduzida

por meio de formas “tradicionais” de criação, transmissão e reprodução culturais. Mais concretamente, através de uma prática de “contar casos”, pelos quais se definem as características dos principais personagens, tomados como heróis ou como “exemplos” paradigmáticos da tradição policial (grifo do autor).

Finalmente, então, farei uma discussão mais cuidadosa sobre o que precisamente se entende por “narrativas”. Justificarei, em particular, a utilização da metodologia de entrevista junto da observação participante a partir das considerações de Briggs (1986) sobre pesquisas em ciências sociais. Para o autor, a entrevista, juntamente à observação, tem como propósito o desenvolvimento, pelo entrevistador, de competências mínimas na linguagem e cultura nativa. Ele também estabelece algumas fases, passos, que devem ser seguidos para se realizar uma boa entrevista, e nestes já se reconhece a necessidade de esta técnica, predominantemente verbal, ser articulada a outras.

O primeiro seria “aprender a perguntar”, sobre o que ele orienta que se observe quem fala com quem, quem escuta quem, quando as pessoas falam e quando se calam, quando os assuntos são nominados explicita ou diretamente e quando o são indiretamente ou por meio de sinais não-verbais. O pesquisador deve, para que isto se dê, interagir com os membros da população em uma variedade de situações, particularmente aquelas nas quais problemas relevantes provavelmente surgirão.

O principal foco neste primeiro estágio (denominado “aprender a perguntar”) deve ser, para o autor, detectar os diferentes meios pelos quais as pessoas se comunicam. E, de forma correlata, relacionar os tipos de eventos comunicativos a diferentes situações sociais. O pesquisador deve se preocupar em descobrir o conhecimento linguístico e sócio-cultural em que se sustenta a habilidade de participar e interpretar cada evento. Isto é útil para se detectar os eventos que possuem uma importância particular para os informantes nativos e aqueles que não o possuem. Também é útil para se detectar as variáveis que devem ser prioritariamente focadas na análise da entrevista.

O autor entende, portanto, que desenvolver a habilidade de interpretar metagensagens provê o pesquisador de condições para basear sua interpretação nos processos que os *pesquisados* utilizam para atribuir sentido ao que é dito e ouvido. Ele saberá, assim procedendo,

quais são as formas linguísticas mais pertinentes para levantar os diferentes tipos de questões, em que contextos formas interrogativas de formulação de questões devem ser utilizadas, quem pode perguntar a quem, que questões são inapropriadas em certas circunstâncias, etc.

No caso da presente pesquisa, a proposta inicial era de que o acompanhamento das instruções que compunham o que chamavam de “reciclagem” (que durou três semanas, com turmas diferentes em cada uma delas, nas quais passaram por instruções matutinas e vespertinas) se desse pelo método da observação participante e que as entrevistas dar-se-iam em momento posterior. A observação participante precisou estender-se, vindo a continuar enquanto as entrevistas já ocorriam. Percebi, após as três reuniões que fiz com os três diferentes plantões para tratar das entrevistas, que disponibilizar meu endereço eletrônico e telefone para que os policiais agendassem a entrevista não seria suficiente. Assim, permaneci no batalhão nos dias em que havia programado as entrevistas, quando interagia com os policiais enquanto nenhum deles me procurava para a entrevista. De fato, com exceção de uma única, todas as vinte e uma entrevistas foram feitas no BOPE-SC, sendo que nenhum policial fez questão de esconder que estávamos nos dirigindo para local mais reservado para a entrevista (que eles elegeram como sendo o ginásio, onde há o tatame, a sala de ginástica e a sala de aula).

Falarei mais além, mas enquanto eu ainda acompanhava as instruções, os policiais disseram-me, de diversas maneiras, que eu só conheceria o batalhão se lá ficasse. Simplesmente ficasse lá, acompanhando sua rotina. Entendi que me disseram que questões significativas surgiriam nestas interações “informais” comigo e/ou entre eles. A única alteração neste segundo momento foi que me autorizei a não mais usar farda, a usar meus longos brincos, cabelos soltos, maquiagem e, principalmente, meus saltos, ainda que eu já soubesse que insistiram em ficar presos no calçamento do batalhão²⁶.

Ainda no intuito de articular as orientações de Briggs (1986) sobre “aprender a perguntar” as minhas opções metodológicas, cabe mencionar que no contato “extra-entrevista” os policiais dispunham de recursos como chistes, piadas, enigmas, metáforas, e, além disto,

²⁶ A problemática de gênero será melhor debatida no subcapítulo 3.4. Para o que interessa neste momento, atentar, particularmente, para a ideia de que precisei abdicar de atributos de feminilidade para que fosse reconhecida como policial.

resistiam aos meus convites para falarem sobre elas. Também precisa ser dito que nos contatos que eu tinha com eles, ainda que o diálogo se reduzisse em alguns momentos a mim e um único policial, eles, via de regra, traziam à situação um caráter grupal (pediam confirmação do que falavam a alguém que estava ao redor, para o quê relatavam um trecho de nosso diálogo, por exemplo. Algumas vezes também falavam comigo em alto tom, como se convidasse o colega próximo a participar da conversa). Entendo, então, que as falas a mim ditas em situações “extra-entrevistas” falam mais exemplarmente daquilo que é definidor do grupo e, principalmente, do que lhe é mais privado (daí os recursos linguísticos utilizados e a resistência a tornar seus sentidos a mim acessíveis).

É por esta razão, inclusive, que optei por nominar de maneira alguma os policiais quando me referir a interações surgidas nas situações “extra-entrevista”: penso que elas falam muito mais do grupo que dos sujeitos. Em se tratando dos dados surgidos em entrevista, fiz questão de apresentar seus nomes (fictícios), entendendo que será útil a possibilidade de analisar as falas de um mesmo policial em entrevista, haja vista compreendê-las como essencialmente subjetivas.

Briggs (1986) pode ser citado no presente trabalho não apenas por fundamentar a utilização conjunta das técnicas de entrevista e observação participante para acessar a narrativa dos policiais, mas também por suas menções à relação entrevistador-entrevistado, o que parece pertinente considerando o fato de as produções escritas encontradas sobre temas afins a grupos especiais de polícia terem como autores apenas policiais, e de que, como será discutido no subcapítulo seguinte, minha condição de policial haver sido fundamental para minha entrada em campo.

O autor lembra, a respeito da participação do pesquisador na autoria dos dados surgidos no campo, que a definição do que venha a ser o contexto da entrevista (estímulos físicos, sociais e psicológicos) é uma prerrogativa do entrevistador, para dizer que o conteúdo verbal do discurso do entrevistado deve ser entendido, portanto, como uma resposta que diz respeito não apenas a estímulos situacionais, mas a um recorte de contexto realizado pelo *entrevistador*.

E mais: ele também alerta que, dificilmente, o pesquisador detecta as interferências do discurso nativo nos dados obtidos pela entrevista. Isto se dá porque o pesquisador, em muitos casos, exerce na relação o papel de entrevistador (porque se reconhece em uma situação

de entrevista), mas o pesquisado responde de outro lugar que não o de entrevistado (porque se reconhece como estabelecendo outro tipo de evento comunicativo)²⁷.

Assim, pode-se pensar que para Briggs (1986) o pesquisador precisa pressupor que será colocado pelo pesquisado em outro lugar, porque é deste acontecimento relacional que advém os dados que lhe serão apresentados.

O autor diz, na mesma direção, que a representação feita pelo entrevistado da interação com o entrevistador influenciará a quantidade de informação oferecida, a quantidade de “segredos” pessoais e coletivos que revelará, as formas de fala que utilizará. Assim, o pesquisador precisa considerar, em sua interpretação de dados obtidos na entrevista, a natureza desta categorização feita pelo entrevistado.

Briggs complementa esta ideia, quando aborda a tipologia dos eventos comunicativos, posto que ali ressalta a importância de o entrevistador assegurar-se que o entrevistado sabe que a interação que estabelece com o entrevistador é uma entrevista (e, portanto, que possui como foco a transmissão de dados). Esta seria uma forma de evitar a interferência de diferenças sociais na obtenção de dados na entrevista. Ele exemplifica com casos em que o pesquisado entende o processo estabelecido com o entrevistador como divertimento, aprendizagem, proteção, etc.

O autor ainda diz que há uma conexão íntima entre papéis sociais e tipos de eventos comunicativos e, então, no entendimento do entrevistado sobre os papéis exercidos na situação de entrevista, ele pode basear-se em critérios como idade, ocupação, etc.

Penso que algumas representações sobre a psicologia, melhor analisadas a seguir, fizeram com que policiais interpretassem como um “bem” para eles falar a mim. Eram frequentes os convites uns aos outros para se disponibilizarem a serem entrevistados porque estariam “precisando”, porque “tinham problemas”. A passagem mais exemplar foi aquela em que um policial agradeceu-me por ser entrevistado da seguinte forma “obrigado pela oportunidade de desabafar. Às vezes a gente precisa só disso!”. Talvez isto não substitua a representação de que estavam colaborando com um trabalho acadêmico, mas penso ser

²⁷ Sobre objetivos de interação, aliás, o autor menciona a diferença entre as motivações do entrevistador e entrevistado perante aquela interação entre eles.

imprescindível mencionar isto.

Também compreendo, como será melhor debatido a seguir, que o fato de eu ser policial civil fez com que se sentissem seguros em falar a mim de algumas questões; basicamente, sobre hierarquia, dificuldades de relacionamento entre eles, condições de trabalho. E, ainda, que o fato de eu ser policial permitiu que acreditassem que eu suportaria ouvir e não julgaria alguns relatos sobre as relações que estabelecem com suspeitos/autores de crimes.

Pode-se dizer, por fim, que, além de inevitável a participação do pesquisador no desenvolvimento e coleta de dados, tal participação é a referência de análise dos dados de campo. Assim, que se os participantes tomaram algumas categorias como policial, psicóloga, policial civil, mulher para falarem a mim, tomariam outras categorias para falar a outro pesquisador. E este pesquisador teria acesso a dados a que eu não tive, e vice-versa.

Tenho entendido, neste sentido, que o fato de eles ressaltarem algumas de minhas condições deve ser considerado na minha opção por uma certa “convenção de escrita” (EMERSON; FRETZ; SCHAW, 1995) que adotarei, mais além de considerações sobre o benefício ou malefício que minhas condições de policial psicóloga, policial civil, mulher, trouxeram à realização de minha pesquisa.

Os autores citados atêm-se a algumas problemáticas essenciais da pesquisa etnográfica, das quais decorrem alguns equívocos teóricos e metodológicos. Sua primeira observação é a de que, para registrar os dados de campo, o etnógrafo realiza uma variedade de escolhas de escrita, por meio das quais as experiências e observações são transformadas em textos e dados de pesquisa. Essas escolhas envolvem complexas decisões a respeito de “o quê” escrever; entretanto, também envolvem decisões sobre “como” escrever.

Neste sentido, registrar notas não é apenas escrever em um papel os detalhes observados. O pesquisador, em fato, faz seus registros por meio de uma variedade de convenções de escrita, o que, por sua vez, pressupõe que ele crie personagem e cenas, descreva dramaticamente ação e fala. É apenas deste modo que ele atribui sentidos aos eventos conforme, efetivamente, os percebidos pelos sujeitos pesquisados.

Além do fato de as notas não revelarem os dados observados e experienciados em si, mas a forma como o etnógrafo pôde escrevê-los (qual seja: por meio de uma convenção de escrita), a escolha por uma convenção de escrita ou outra nem sempre é consciente. Os autores

alertam para o fato de que ainda que pesquisadores experientes possam usar de habilidade e fazer escolhas por convenções de escrita sem uma reflexão consciente, uma análise consciente de cada uma das escolhas possíveis aprimoraria a qualidade da pesquisa etnográfica. Inicialmente, porque esta postura permitiria um registro de dados do campo mais rico, variado e útil. Tornando-se consciente do uso de convenções de escrita, e aderindo ao uso constante desta “consciência”, o etnógrafo torna-se mais habilitado a capturar detalhes significativos, criar imagens vívidas e prover de nuances sua escrita sobre diálogos e eventos. O pesquisador de campo desenvolve, assim procedendo, uma maior flexibilidade em realizar escolhas de escrita, haja vista que ele terá conhecido e aplicado as vantagens de cada uma destas escolhas (por exemplo, os efeitos de se escrever em primeira ou terceira pessoa, ou articular o uso de ambas as pessoas; de se descrever uma cena ou evento em um ou vários pontos de vista; de se registrar os diálogos de forma direta ou indireta, etc).

Os autores lembram, portanto, que o fato de reconhecer que precisa, para apreender uma cena enquanto dado de pesquisa, *transformá-la* posteriormente em escrita pode fazer do pesquisador um melhor observador. Com o conhecimento de opções de escrita, ele será atento às formas de apresentação de ação e diálogos que poderiam ser capturadas em papel. Mais que isto: segundo os autores, um pesquisador que faz escolhas a partir de diferentes pontos de vista em sua escrita tende menos, em sua observação, a confundir a sua própria perspectiva com as dos demais.

Pode-se, também, mencionar que uma sensibilidade a opções de escrita permite ao pesquisador produzir histórias etnográficas mais detalhadas mas, ao mesmo tempo, compelidas. O escritor, por exemplo, torna-se, explicitamente, atento a ambas as vozes contidas naquele campo e as vozes de leitores acadêmicos. Ele percebe que precisa traduzir e interpretar estas vozes em linguagem analítica para que leitores possam elaborar discussões, teorias e conceitos, que mais lhe digam respeito.

Para que isto seja possível, o etnógrafo inclui trechos nos quais se reporta às vozes dos membros do campo; porém, sempre com a preocupação de controlar e orquestrar suas presenças. Ele reestrutura e reordena as palavras e ações em sua história etnográfica. Sensível aos conceitos e sentidos dos membros do campo, ele pode defrontar-se diretamente com a tarefa de representar aqueles sentidos.

Como efeito, em uma boa etnografia o leitor pode ouvir aqueles

dois cenários de vozes conversando em harmonia ou, pelo menos, não estando em dissonância. Para os autores, a etnografia deve funcionar como um veículo pelo qual as vozes do campo podem, por seus meios particulares, falar. E, ao mesmo tempo, a etnografia deve também falar a linguagem dos leitores, endereçar-se a seus temas, teorias e conceitos de interesse.

Então, para os autores, a ação do etnógrafo não é simplesmente recordar eventos testemunhados. Mais que isto: através de sua escrita de dados de campo, ele cria ativamente realidades e sentidos. Escrevendo notas de campo, ele não preserva simplesmente aqueles momentos em forma textual; ele faz com que os momentos tomem forma de cenas, personagens, diálogos e ações.

Então, enquanto escreve e analisa dados de campo, o etnógrafo-autor aumenta sua participação e responsabilidade em contar a história daquelas pessoas que ele estudou, posto que, em escrevendo, ele representa o mundo cotidiano daquelas pessoas.

O pesquisador constrói sua descrição, posto que ele decide quando iniciar, o que colocar primeiro e depois, o que incluir e o que ignorar. Enquanto escreve, ele determina quais pontos de vista merecem ser apresentados, o que é significativo em uma pessoa ou evento, o que é incidental e pode ser descartado.

Dispondo do conceito de “reflexividade” da pesquisa etnográfica, os autores dizem que ela envolve o reconhecimento de que a realidade contada não espelha simplesmente a realidade, mas cria ou constitui como real aquilo que é descrito.

Entendo que, tendo consciência, na convenção de escrita que adotarei, de minha condição de “sujeito-objeto”, posso não apenas impedir que ela prejudique meu contato com o campo, mas contribuir para a legitimidade de re-presentação à realidade que escreverei. Como toda realidade, ela é, em última instância, aquela contada por alguém.

Cabe analisar que estas reflexões a propósito da posição do pesquisador não se restringem a obras sobre narrativa. Dizem respeito a discussões antropológicas, em geral, sobre a pesquisa nesta disciplina. Neste aspecto, Geertz (*apud* AZZAN JÚNIOR, 1991), propõe a falácia da pretensa objetividade das representações, e, em seu lugar, a “interpretação subjetiva”. Seria justamente este reconhecimento da implicação do próprio pesquisador na constituição do pesquisado que garantiria a objetividade possível em ciências humanas. É nesta operação que a “subjetividade cognoscente” (do sujeito que interpreta)

pode transformar-se em “objetividade cognoscível” (subjetividade do autor). Vê-se, entretanto, que nunca é apenas a subjetividade do pesquisado que está em questão. E que nunca deixa de haver uma subjetividade.

Geertz (1989a) diz que, aliás, a pesquisa em ciências sociais é tão mais objetiva quanto mais o pesquisador reconhece conscientemente suas pré-concepções e interesses. Particularmente no caso da Antropologia humanista, ele explicita que a demarcação entre “eu” e “outro” é inerente à pesquisa que pretenda compreender o outro. Porém, ele também fala que esta mesma pesquisa só é possível com alguma disponibilidade do pesquisador em participar deste “outro” mundo (o do “outro”).

Lèvi-Strauss (1974), no tocante à relação sujeito-objeto, parece aproximar-se de Geertz. Ele parte da precária delimitação, em *qualquer* pesquisa, entre existência real do objeto e sua representação pelo observador para pontuar, em sua análise da obra maussiana (especificamente, de “Ensaio sobre a dádiva”), a concepção de que a influência do observador sobre o objeto dá-se não apenas nas ciências sociais, mas sempre que o observador (ou seus meios de observação) é da mesma ordem de grandeza que o objeto.

Sobre o próprio Lèvi-Strauss, também encontra-se comentários. E comentários no mesmo sentido. Por exemplo, o de Merleau-Ponty (1980), que analisa sua obra a partir de considerações sobre o conceito de universalidade na Etnologia. A não restrição espaço-temporal do texto etnológico dar-se-ia, para Lévi-Strauss, e segundo Merleau-Ponty, nesta transformação universal (porque inerente à situação de pesquisa) do pesquisador que se propõe a estudar o “outro”.

O próprio Lèvi-Strauss (1967), por sua vez, propõe que as representações conscientes são o meio mais acessível que tanto o nativo como o etnógrafo possuem para conhecer as relações sociais. Porém, ele reconhece que há a realidade inconsciente destas relações, que inclusive seriam mais elucidativas da estrutura social. Ele chega a dizer que alguns modelos conscientes funcionam como deformação, obstáculo, resistência, para a relação entre sujeito e objeto.

Eu arriscaria pensar que estas representações inconscientes são constituídas basicamente no espaço em que sujeito e objeto identificam-se. Não havendo o reconhecimento pelo sujeito-pesquisador desta identificação, dá-se uma alienação do sujeito ao objeto-pesquisado. Por sua vez, isto inviabiliza ao sujeito, porque não quer se reconhecer,

aceder ao objeto.

Crapanzano (1991) tece uma crítica sobre uma aparente objetividade/neutralidade, ao lado de uma velada invisibilidade, de alguns autores, nos quais inclui Geertz. Ressalta que o que se está procurando com o próprio texto, nestes casos, é comprovar as ideias do pesquisador.

Para além da procedência de sua crítica, menciono o autor por ser um alerta para a importância de se considerar, na própria análise da validade de uma obra, a compreensão do autor sobre a relação sujeito-objeto.

Rabinow (1999) também traz certas críticas sobre alguns autores que recaem, basicamente, na problemática da relação entre sujeito-objeto nos textos antropológicos. Ele questiona, principalmente, a postura de Clifford, que, apesar de enfatizar a construção textual da autoridade antropológica (aspecto a partir do qual critica Geertz), não explicita a sua existência no texto. Ele apenas a reconheceria, mas não a problematizaria.

A partir de Clifford (1998), diretamente, pode-se aprofundar esta crítica de Rabinow a Clifford trazendo a noção de discursividade. O autor apresenta os debates a respeito da observação-participante desde seu surgimento. Localiza, basicamente, duas posições: a da análise da experiência e da análise da observação. Porém, propõe com o paradigma discursivo uma consideração, para além da intersubjetividade e do contexto da realidade estudada, ao posicionamento do etnógrafo. Especificamente, ao posicionamento que nunca é neutro. Assim, a teia discursiva é um conceito que dá conta do fato de que o antropólogo não apenas se insere em uma realidade social com lógica discursiva própria, mas também a constrói no ato mesmo de sua inserção.

Penso, como Rabinow, que Clifford não problematiza (pelo menos não neste texto e talvez porque seu propósito aqui era outro) esta inserção do pesquisador no texto. Especialmente quando, na mesma obra em questão, diz que o sentido de um texto decorre também da criação do leitor a partir dele, mas não articula as atividades do leitor e do escritor.

É precisamente esta impossibilidade do texto etnográfico desenvolver uma completa autonomia perante seu autor que me permite pensar que o que há de mais característico na pesquisa e texto etnográfico é uma relação sujeito-objeto na qual ambos constituem-se e são constituídos durante o contato entre eles. Uma relação que, aliás, é o

foco da pesquisa e do texto etnográfico, no sentido de ser *a partir dela* que se poderá abordar alguns conceitos, temas, etc.

Oliveira (1993) discute as noções de antropologia periférica e antropologias hegemônicas com o intuito de delimitar um estilo da produção latino-americana, de abdicar do projeto de universalização da disciplina. No entanto, em determinado momento do texto do autor, encontra-se uma ideia que contribui para esta discussão sobre a relação sujeito-objeto própria à Antropologia. Refiro-me ao alerta do autor para a importância do pesquisador reconhecer o lugar que ocupa, de onde fala, para além de suas considerações sobre o lugar ao qual o Antropólogo é convocado a ocupar.

Soares (1994) é outro autor que, também indiretamente, toca nesta questão da relação sujeito-objeto na pesquisa antropológica. Em sua “conclusão” sobre relativismo e universalismo, ele fala que este é um dilema insolúvel e delega ao Antropólogo situar-se neste debate, reconhecendo os argumentos de uma e de outra posição e aderindo politicamente a uma delas. O autor entende que isto terá efeitos diretos no texto antropológico porque repercute na ética do pesquisador.

Há uma certa nebulosidade, pode-se entender, na relação sujeito-objeto, que nos impede de demarcar onde termina um e onde inicia outro. É a esta nebulosidade que o Antropólogo precisa dirigir-se. Não para eliminá-la ou esperando que ela se dissipe, mas para enxergar *por meio* dela.

Ao meu ver, Dumont (2000) propõe, ainda que indiretamente, que o estudo comparativo é a maneira que a Antropologia encontrou para se orientar nesta procura por um outro que só pode estar em sua própria lente. Ele diz que o estudo comparativo permite um distanciamento do pesquisador em relação às categorias e ideologias modernas que orientam seu pensamento, e, assim, permite que o pesquisador pesquise sua própria sociedade.

E aqui retornamos ao início desta discussão, posto que nos deparamos com a necessidade de abordar a relação sujeito-objeto a partir de considerações sobre o caráter simbólico da produção antropológica. É que, para Dumont (2000), a possibilidade da comparação dá-se, precisamente, na apropriação, pelo pesquisador, da dialética entre a concretude da coisa (a realidade social pesquisada “em si”) e a representação sobre ela (a leitura ideológica da “coisa” feita pelo pesquisador).

Pode-se concluir então, sobre a definição e características do

texto antropológico, que ele é essencialmente comparativo. Isto porque é este método que melhor permite o reconhecimento de que sujeito e objeto de pesquisa constroem-se e são construídos mutuamente, e, principalmente, que é a partir desta relação que se poderá estudar os mais diversos temas.

De qualquer modo, considere desde antes do campo um cuidado válido optar por um grupo do qual me sinta “nativa-estrangeira”: um grupo de polícia, mas não da Polícia Civil. Fundamento-me no alerta de Geertz (1997a), que propõe que o etnólogo disponha de conceitos tanto de experiência distante como de experiência próxima. O autor orienta seu texto por um tema central: a particularidade da proximidade psicológica que o etnólogo realiza do nativo. Uma proximidade que é efeito da identificação transcultural com os sujeitos da pesquisa; ou seja, uma identificação sustentada em uma semelhança na maneira de pensar, sentir e perceber o mundo.

De início, Geertz já faz uma ressalva: a de que esta identificação não diz respeito a uma idealização moral do pesquisador em relação aos pesquisados. Não se trata, portanto, de uma questão ética, mas epistemológica. É possível entender este comentário de Geertz como um alerta de que ele abordará, no decorrer do texto, não o “como deve ser” a aproximação do objeto, mas “como pode ser”.

O autor lembra que esta preocupação tem se manifestado nas produções antropológicas, ainda que por meio de diferentes termos (como descrições “de dentro” e “de fora”, descrições “na primeira pessoa”, “na terceira pessoa”, teorias “fenomenológicas” e “objetivistas”, teorias “cognitivas” e “comportamentais”). Entretanto, a seu ver, a melhor análise da questão foi realizada pelo psicanalista Heinz Kohut, quando diferencia “experiência próxima” de “experiência distante”.

Os conceitos advindos da “experiência próxima” são aqueles utilizados por alguém que objetiva definir e entender seus semelhantes. As ideias e realidades que, sendo representadas por seus semelhantes como indissociadas umas das outras, não sejam reconhecidas quando aplicadas. Já os conceitos próprios à “experiência distante” são aqueles utilizados quando o propósito é científico, filosófico ou prático.

O autor propõe que o etnógrafo disponha de ambos os conceitos, posto que o uso exclusivo de conceitos de “experiência próxima” impediria que ele se desprendesse de “miudezas” (p. 88) e, por outro lado, o uso exclusivo de conceitos de “experiência distante”

impediria que ele se desprendesse de abstrações. Entende, assim, que a postura do profissional que realiza a análise antropológica precisa ser aquela de contactar o universo mental do povo estudado (conceitos aplicados em seu cotidiano), mas, ao mesmo tempo, preservar o seu.

Ainda assim, segundo Geertz, o etnógrafo encontra limites em sua tentativa de perceber como o nativo percebe. Segundo o autor, não é possível acessar ao “que” é percebido pelo nativo, mas apenas ao “com que”, “por meio de que” e/ou “através de que”.

Pode-se pensar então, que, para este autor o fato de o etnólogo não ser um nativo é, em certo sentido, facilitador de seu estudo e, em outro, dificultador. Da mesma forma, o etnólogo que é um nativo pode encontrar, por um lado, facilidades e, por outro, dificuldades.

Remeto-me, a partir deste momento, às considerações de Lima (1995, 2004) a propósito da posição de pesquisador, já que a aborda no caso específico do meio policial. Mais especificamente, suas colocações a respeito de como os papéis de estranho e nativo devem ser utilizados não apenas para que a pesquisa se efetive, mas também como devem ser utilizados como fonte de dados de uma pesquisa sobre polícia.

Lima (2004), sobre a pesquisa que realizou junto à Polícia Civil e sistema judiciário do Rio de Janeiro, explica que há diferentes formas de identificação do Antropólogo enquanto interlocutor. Para ele, este “lugar” do antropólogo no diálogo com o nativo dependeria menos dele e muito mais da interação estabelecida entre ambos. Um efeito desta “flexibilidade de posição” do Antropólogo seria a possibilidade dele assumir uma diversidade de identidades profissionais nas diversas configurações do espaço público nas quais se deparar.

Uma das situações em que o autor reconheceu a necessidade de se distinguir aquilo que escutava entre o que era dirigido ao antropólogo e o que era dirigido ao advogado (ele possui as duas formações) foi durante a etnografia que realizou da Polícia Civil da cidade do Rio de Janeiro (LIMA, 1995).

Entendo que também precisei estar atenta ao lugar ao qual os policiais dirigiram suas falas (como já dito, constatei, ao lado da pesquisadora, que assumi os papéis de policial, psicóloga, policial civil e mulher). Porém, também entende-se que esta condição “indefinida” não será impeditiva da pesquisa; pelo contrário, partirei do princípio de que esta condição permitirá análises que não seriam possíveis se me localizassem apenas no papel de pesquisadora.

É possível, já neste momento, refletir que pelo menos a

condição de policial facilitou, em certa medida, a pesquisa de campo e, logo, a própria inserção da pesquisadora²⁸. É o que permite pensar Lima (1995), ao explicar que sua inserção no meio policial só foi possível devido a contatos pessoais com alguns representantes da polícia e justiça anteriores à pesquisa, bem como o fato de só ter tido acesso a algumas situações cotidianas de uma delegacia e alguns documentos, devido a estes contatos.

No caso de pesquisa em grupo especial de polícia, particularmente, Storani (2008) pode ser referenciado. Basicamente, seu relato de como, em sua pesquisa junto ao BOPE-RJ, também amparado por conceitos de Geertz, utilizou como dispositivo de entrada em campo, bem como da análise, sua condição de ex-capitão daquele grupo. As preocupações ético-metodológicas que o autor descreve foram semelhantes as minhas, e ele aqui apresenta não apenas como entendeu ser possível uma pesquisa em polícia no caso de um pesquisador “estranho-nativo”, como ainda a compreende como enriquecedora para a escrita.

É pertinente falar, neste momento, de minhas angústias quanto ao contato com os policiais, que me parecem haver decorrido diretamente desta condição de nativa-estrangeira que assumi. Isto porque tais preocupações encontravam fundamento na minha experiência prévia no meio policial. Se eu não fosse policial, tais indagações não existiriam. Preocupei-me intensamente sobre o que perguntar, como perguntar, o que escrever, como escrever, e isto porque entendia algumas falas como estritamente confidenciais, de ordem essencialmente pessoal²⁹, e pensava ser uma invasão/exposição

²⁸ No próximo capítulo, abordarei o uso feito, pelo grupo, de minha condição de “policial”.

²⁹ Trataram-se de 1) um quadro de anorexia presente no batalhão, assim nominado por vários policiais na presença do “portador”, que, a propósito, não questionava o que lhe era imputado; 2) um policial que, segundo colegas disseram inclusive em sua presença, com certa frequência é internado devido a um quadro psiquiátrico (que parece, pela descrição, ser de surto psicótico de características paranóides); 3) dificuldades de relacionamento conjugal; 4) usos prejudiciais, assim considerados pelos próprios “consumidores”, de álcool e psicotrópicos; 5) um relato de que todos ali fazem uso de psicotrópicos; 6) a descrição empática de um policial sobre dificuldades de um colega no atendimento a filho portador de necessidade especial; 7) descrição por um policial do internamento psiquiátrico de parente diagnosticada como depressiva e dificuldades familiares correlatas; 8) policial que seria, segundo colega, portador de ansiedade generalizada; 9) fala de um policial sobre dificuldades na educação, em parceria com ex-esposa, de filho; 10) descrição de um policial de quadro de características obsessivo-compulsivas que teria desenvolvido após o retorno da Força Nacional e que estaria prejudicando relacionamento familiar; 11) relatos de dificuldades entre colegas, de diversas ordens; 12) relato de um policial, ao final de entrevista, de sua desaprovação da conduta da

operacionalizá-las em meu trabalho. E outras, também confidenciais, mas cuja divulgação preocupava-me por outro aspecto: possíveis sanções institucionais que viessem a sofrer e/ou prejuízos na relação entre os policiais.

Cabe mencionar que tais indagações respaldaram-se não apenas em minhas vivências anteriores e em outros contextos junto a polícia, mas também em comentários dos próprios policiais. Na primeira ocasião em que estive, pessoalmente, com o subcomandante, por exemplo, este relatou-me que tiveram uma experiência ruim com determinado professor que escreveu um livro no qual tece críticas ao seu ver inconsistentes e que teriam como justificativa o fato de não ser policial. Logo, diziam-me que confiavam em mim por eu ser policial, e que esperavam que, talvez por isto, eu não os decepcionasse.

Quanto às sanções institucionais (em outros termos: ao cuidado que eu deveria ter com o atravessamento de questões hierárquicas na minha pesquisa), ouvi algumas passagens. A primeira delas, ainda neste primeiro contato com o sub-comandante. Eu indaguei-lhe sobre suas impressões a respeito da receptividade dos policiais com relação ao trabalho. Respondeu que faria um “meio de campo” (sic). De minha parte, disse que eu também poderia ter um encontro com os policiais para falar a respeito e/ou que poderíamos fazer ambas as coisas ou uma delas. Ele relatou, então, que houve um trabalho de psicologia na Polícia Militar do Estado sobre “pós-traumático”, há mais de dez anos, que foi mal-sucedido por conta da divulgação. Era um trabalho com grupos cujas atividades seriam mais estressantes. Dentre eles, evidentemente segundo ele, encontrava-se o BOPE. Interessante mencionar que quando indaguei se o trabalho era dirigido àqueles que haviam passado situações estressantes, explica-me que era “nem isto” (sic), mas um trabalho preventivo. Os participantes deveriam ser indicados pelas chefias dentre aqueles que apresentam problemas na instituição. Daí o mal-estar em relação ao trabalho.

No contato com os policiais propriamente dito, o receio quanto ao uso que eu faria dos atravessamentos hierárquicos inevitavelmente presentes nos dados que eu coletaria continuou a aparecer. Por exemplo, já na última semana em que acompanhei a reciclagem³⁰, um policial

irmã de relacionar-se com homens comprometidos (chegou a pedir que o gravador fosse desligado antes de relatar-me).

³⁰ Este termo poderia ser associado ao uso de metáforas a-humanas que estes Policiais fazem, o que será pensado no subcapítulo 7.3. No entanto, como é um termo usado não apenas neste

sugeriu que eu fizesse dinâmicas de grupo com os policiais para que eles confiassem em mim, soubessem de meu trabalho, fosse quebrada a barreira. Entendia, disse-me, que eles falarão melhor em situações informais. Falei que imaginei que o acompanhamento que estava fazendo em dezembro (período em que se deram tais semanas) estivesse auxiliando neste sentido. Outro policial chegou então à sala, e falou do receio dos policiais de que eu contasse algo para o comando. O primeiro policial, então, relatou situações em que pesquisadores coletaram dados e não apresentaram os resultados a eles. Se o fizeram, apresentaram apenas ao comando.

Porém, este mesmo policial disse em seguida que, de outro lado, se eu apresentar o trabalho no CIC³¹ apenas uns vinte irão assistir-me; aqueles que serão escalados por ordem do comando. Falei que não concordarei com nenhuma participação obrigatória, a que ele respondeu dizendo que eu não sabia como era o meio militar, que se a participação fosse voluntária, ninguém iria. Terminou por dizer que, como Sócrates dizia, beleza e dureza não podem estar juntas. Logo, ele me traz que não estão fazendo uma crítica aos atravessamentos hierárquicos, mas dizendo-me que o seu reconhecimento será necessário para que eu realize minha pesquisa.

Quando eu já estava terminando o período de entrevistas (que, como já dito, incluiu observação participante), e já pensava haver superado os obstáculos, um policial que sempre “convidava” os policiais a serem por mim entrevistados, e que na ocasião presenciou um policial que alegava que eu não o havia chamado para ser entrevistado (daí ainda não haver se prontificado), sentou-se ao meu lado e disse que mesmo eu lhes estar dando a garantia do sigilo, os policiais ficam preocupados quanto a eventuais prejuízos do que falarem.

Estas passagens remetem especialmente a uma ideia que merece análise aprofundada (a problemática da hierarquia em um grupo especial de polícia), mas desde já merecem ser citadas por conta dos efeitos que tiveram sobre mim. Passei a preocupar-me sobre até que ponto seriam espontâneos comigo; que dados poderiam me permitir analisar uma suposta “ausência de espontaneidade”; caso fossem espontâneos, o que me autorizavam a registrar ou não em meus escritos (em outros termos,

ambiente, optei por não considerá-lo uma categoria nativa e, por efeito, não o demarcarei com aspas quando o citar.

³¹ Espaço cultural em Florianópolis, que com frequência é sede de solenidades/cerimônias estatais.

que relatos eram feitos em tom de confissão, e que, divulgados por mim, poderiam trazer dificuldades relacionais no grupo), etc.

Neste momento, porque trata-se precisamente de questões metodológicas, cabe explicar que foi por estes atravessamentos hierárquicos, internos e externos ao BOPE-SC, que optei por não utilizar a técnica do embaralhamento de histórias. Sei que, independente da identificação ou não do autor de determinada fala, o grupo poderia vir a ser prejudicado. Assim, alguns dados surgidos em campo simplesmente não foram por mim referidos.

Encontro ressonância destas preocupações na descrição de outros autores, ainda que não policiais e ainda que suas preocupações tenham se dirigido a outros aspectos. Castro (1990, p. 169) é bastante explícito, e procurei tomá-lo como modelo, nas três reuniões que fiz (uma para cada uma das equipes de plantão) para explicar como funcionariam as entrevistas, antes mesmo de surgir alguma pergunta a respeito, dizer aos policiais que as entrevistas não seriam divulgadas na íntegra. Nas palavras do autor:

[...] o conteúdo das entrevistas não seria conhecido por mais ninguém, o que eu garantia logo de início. Para manter esta garantia é que não utilizei o poderoso recurso metodológico das histórias de vida. Uma das características básicas da instituição militar é o controle e conhecimento da vida do indivíduo, tanto por seus superiores quanto por seus colegas, e dessa forma a menção de algumas poucas características biográficas dos entrevistados poderia levar à identificação dos mesmos. Preferi não correr o risco.

Ramos e Musumeci (2005, p. 52), nesta direção, falam de sua opção metodológica por não abordarem diretamente, nas entrevistas, o assunto da corrupção.

Por uma estratégia política e metodológica, resolvemos não fazer nenhuma pergunta direta aos policiais sobre o tema da corrupção, nas abordagens, apesar de esse tema ter aparecido com muita frequência tanto nos grupos focais com jovens quanto nas respostas à pesquisa quantitativa. Preferimos preservar um mínimo de

aliança entrevistador-entrevistado. Levando em conta que, no diálogo com a polícia, o pesquisador (e possivelmente qualquer “paisano”) tende a ser visto como intruso que está ali para investigar erros e criticar a corporação.

Não cheguei a programar previamente algum interdito frente as minhas perguntas, arriscando deixar-me seguir a linha tomada pelos policiais em suas narrativas. Talvez tenha minimizado a resistência em falarem o fato de, por sugestão deles, a observação participante ter ocorrido antes das entrevistas. Agradeço a generosidade dos policiais em me falarem inclusive de quais fatores poderiam levar ao seu silêncio. Se ficaram em silêncio, fizeram-no depois de já me terem dito muito!. Tive certeza disto quando um policial justificou seu elogio sobre a receptividade que consegui ter no grupo (comentário feito em outra ocasião, com mais detalhes e melhor analisado posteriormente) dizendo que eu tinha sido “esperta”, ao, inicialmente, ir me aproximando do grupo, ficando quieta, e só depois, quando eles já confiavam em mim, ir perguntando alguma coisa.

De qualquer modo, respeitei rigorosamente o pedido implícito de sigilo feito por um policial que, em determinado momento da entrevista, pediu para eu desligar o gravador. E também o de outro que, ao final da entrevista, disse “agora que o gravador tá desligado, posso falar”. Houve também algumas brincadeiras como “cuidado que ela tá gravando!” (sic), “ela tem um gravador escondido”. Entendi que não devo referir-me a estas falas, contentando-me em tomar como dado apenas as outras ocasiões em que os mesmos dados surgiram. No mesmo sentido, houve situações em que percebi nitidamente que me falavam algo posicionando-me no lugar de “colega policial” (perguntavam como era na Polícia Civil e, em tom de confiança, contavam algo da Polícia Militar). Também não me referirei a estes diálogos, porque falaram não à pesquisadora-policial, mas à colega-policial, o que me é diferente.

Entendo que relatos tão íntimos, bem como os “não-relatos”, tinham por função, dentre outras, dizerem-me que abordar questões institucionais era difícil e, por isto, dificilmente desejado por algum pesquisador. Entendi o que me disseram com o seu não-dizer, até por também ser policial, e isto já me é suficiente. Assim, tornei o que antes era-me visto como obstáculo à pesquisa, como dado de campo.

Por fim, cabe mencionar que minhas preocupações já anteriores à entrada em campo, acompanhadas dos diversos “alertas” dos policiais a propósito do uso que eu faria dos dados de campo levaram-me, inclusive, a optar por uma praticamente inexistente descrição dos policiais (tanto dos entrevistados, como daqueles cujas falas durante a observação em campo). Reconheço que alguns dados de suas histórias de vida e profissionais (a começar pelo dado de serem oficiais ou praças) enriqueceriam muito as possibilidades de análise. Porém, pelo menos neste momento, meu receio quanto à preservação do anonimato levou-me a abdicar de qualquer caracterização dos policiais que fosse maior que a essencialmente necessária.

3.3 BELEZA E RUDEZA PODEM ANDAR JUNTAS?: O ENIGMA PARA QUE AS PORTAS SE ABRAM

Em minha pesquisa, como já foi de certa forma dito ainda que não problematizado suficientemente, o fato de eu compor o quadro de uma força policial foi não apenas não-impeditivo, mas também necessário para a realização de análises antropológicas. Mais além que me permitir determinadas considerações que um pesquisador não-policial não poderia fazer (e, ao mesmo tempo, impossibilitar-me de estabelecer algumas reflexões que um pesquisador não-policial poderia fazer), minha condição de policial foi imprescindível para que o BOPE (tanto por parte das praças como do comando), bem como o Comando-Geral, permitissem a realização de meu trabalho. Escutei isto ser dito de diversas maneiras e por diversos momentos durante meu contato com o batalhão. Aliás, penso que minha iniciação no BOPE-SC foi regida, precisamente, pela demarcação de que eu era policial. “Passei no teste” quando não mais tiveram dúvida de que eu o era³².

Inicialmente, cabe citar como cheguei ao BOPE-SC. Tentei acessar ao BOPE pela via institucional; ou seja, pegar seu telefone no site da PM. Como tal dado não existia no site, liguei para o Comando

³² A noção do que seja “policial” para os integrantes deste batalhão, particularmente a de policial integrante de um grupo especial, é a de “guerreiro”. Esta discussão será melhor problematizada em capítulo posterior (7). No entanto, como esta associação é muito presente, algumas vezes não terei como falar da importância que teve ao grupo eu pertencer ao quadro policial se não falar da representação que faziam de mim como “guerreira” ou “não-guerreira”.

Geral. No número que me ofereceram, atendeu um servidor da Cavalaria, que me explicou que o BOPE-SC estava mudando de sede e, portanto, ainda sem telefone fixo. Então, perguntei a um colega policial civil se ele tinha algum contato. Respondeu que não, mas que outro amigo em comum teria, porque treina artes marciais com um integrante do BOPE-SC.

Através de Antonio, este amigo, liguei para o celular de um integrante do BOPE. Optei por não falar de início como obtive seu telefone, porque queria distinguir o que me era dito por eu ser policial e o que me era dito por eu ser pesquisadora. Então, apresentei-me como estudante da UFSC, desculpei-me por ligar para seu telefone particular, e perguntei se ele poderia falar alguns minutos. Respondeu com uma pergunta “é sobre meu assalto?”. Expliquei que não, que eu tinha interesse em fazer um trabalho acadêmico junto ao BOPE. Falou que estão de mudança e que, inclusive, estava se deslocando em direção à unidade justamente para auxiliar nisto. De qualquer modo, teria alguns minutos para conversar comigo.

Falei que imaginava que teria que falar com o comandante, mas ninguém atendia no telefone que a Polícia Militar ofereceu, indagando-lhe se sugeria alguma forma para que eu contactasse o comandante. Ficou em silêncio e indagou: “mas como é essa pesquisa?”

Senti que havia alguma desconfiança, e então expliquei que tinha obtido seu número de telefone particular junto a Antonio, que pratica artes marciais com ele. Ficou quieto e, em seguida, disse “o Antônio é da Divisão de Repressão a Entorpecentes!”. Falei que justamente. Reagiu dizendo “ah, o guerreiro!”. Passou, então, a me chamar de “anjo”.

Explicou que estava de folga naquele dia, mas pediu que eu ligasse daqui a dois dias, quando estaria trabalhando e, portanto, teria condições de obter o telefone. Dois dias depois liguei. Apresentei-me e perguntei se estava ocupado. Falou que estava “guentando” (sic)³³ uns caras, mas que poderia falar rapidamente. “Sobre o que seria?”, perguntou. Mais uma vez, o sentimento de desconfiança pela forma com que me atendeu. Citei o nome do Antonio e, mais uma vez, as coisas mudaram. “Só um pouquinho, meu anjo!”. Perguntou a um colega se ele tinha o telefone do BOPE, sendo que escutei que ele falou que “uma amiga do guerreiro” é que pedia a informação. Bem, o número oferecido

³³ Terminologia policial que se refere a “conter”, “imobilizar”.

também não atendeu.

Após um ou dois meses, deslocando-me da Delegacia de Homicídios (onde eu fazia perfis psicológicos em três casos), tive a carona de um policial. Como era o horário do almoço, este profissional deixou-me no centro da cidade e foi almoçar com sua família. Aproveitei para ir ao shopping. Quando ele retornou para, então, continuarmos a “viagem” até a Academia da Polícia Civil, já me encontrava com sacolas à mão. Brinquei com ele que parte da responsabilidade pelos gastos excessivos e supérfluos era dele. Então, “cortando” a brincadeira, colocou o giroflex sobre a viatura descaracterizada e me informou que precisaríamos correr porque a delegacia, sabendo que ele já estava a caminho de Canasvieiras, solicitou que desse o primeiro atendimento a um homicídio sobre o qual haviam acabado de ser comunicados.

Deixando as sacolas (e minha feminilidade, talvez, como falarei mais adiante) no carro, ultrapassei o isolamento do local do crime. Foi então que encontrei um representante do BOPE-SC em situação muito acessível: parado e em silêncio. Pensei sobre a função que um grupo especial teria ao ficar fortemente armado, parado e virado para a comunidade, e naquele momento não obtive resposta. Perguntei-lhe do telefone do grupo. Cheguei, enfim, ao BOPE. Via homicídio e porque eu era policial!.

Já em contato com o batalhão, em um dos dias em que me reuni com o sub-comandante para acertar detalhes de meu trabalho, comentei minha experiência com a cadela que vive no batalhão³⁴. Respondeu que era só eu vir de preto (logo, com a roupa deles. Ou melhor, com uma das principais insígnias identificadoras do batalhão, como discutido a seguir) que não haveria problema algum. Na próxima ocasião em que fui

³⁴ Fui até a unidade para deixar a carta de apresentação assinada pelo meu orientador. Sabia que o sub-comandante lá não estaria naquele horário, mas compromissos profissionais impediram-me de lá estar nos próximos dias. Encontrei o portão aberto e um cachorro deitado no pátio. Preocupe-me com o cão por, estando dentro do BOPE, ser provavelmente treinado. Mas pensei que, se estava solto e com portões abertos, não deveria ser perigoso. Ledo engano. Dei os primeiros passos, as orelhas do animal levantaram-se. Dei mais algum, e ele disparou em minha direção. Aí pensei: solto o que tenho no chão, mostro as palmas da mão e ele, vendo que não possuo nenhum objeto que possa feri-lo, não me ataca. Mas não podia soltar o papel no chão porque o sujaria.

Escutei a voz do policial, provavelmente treinador do cão, dando um comando. Simultaneamente, outro policial que estava dentro de um veículo blindado (popular “caveirão”) ligou o automóvel e veio atrás do animal. Quando estávamos apenas eu e os dois policiais, perguntaram-me o que eu desejava.

ao BOPE-SC, fui apresentada a todos os oficiais no início da reunião diária que fazem junto ao comandante para conversarem sobre as tarefas de cada um e seus subordinados. Em determinado momento (talvez por sentir que algo em mim incomodava o comandante, ou lhe deixava desconfiado), coloquei que algumas coisas aprenderei na convivência, incorporarei. Por exemplo, a maneira de chamá-los, que até o momento tinha sido pelo primeiro nome (dei um tiro no escuro!). Um dos oficiais sinalizou com a cabeça algo como “isso não tem importância!”. O subcomandante disse, ao meu ver em sentido oposto, que com o tempo eu incorporarei. O comandante, por sua vez, que até então havia se mantido não apenas calado, mas sem dirigir-me o olhar e tendo levantado apenas para se dirigir à janela e fumar, agora falou. Disse “você vai incorporar desde já!”, determinando que no dia seguinte eu deveria vir com cabelo preso, roupa escura (eu estava de blusa azul-marinho e calça jeans escura – acho que se referia ao preto, mesmo), trazer minha arma e, como não possuíam mulheres no grupo, eu passaria a fazer a revista feminina.

Esta reunião guardou outras particularidades. Alguns minutos depois de um oficial perguntar-me se penso em transformar meu trabalho em alguma proposta de portaria para a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, e minha resposta haver sido de que, de momento, minha intenção era acadêmica, mas que depois, sendo eu também policial, disponibilizar-me-ia a auxiliá-los na redação de uma proposta de algum documento oficial, o grupo disse que a “contra-proposta” seria que eu os auxiliasse como negociadora. O subcomandante chegou, em seguida, a perguntar se o delegado da Divisão Antissequestro do Estado solicita meu auxílio nestes casos, sendo que um outro oficial indagou quem é que negociava na Polícia Civil.

Entendo que me diziam que eu seria bem aceita ali, talvez mais até que na minha própria instituição, desde que eu mostrasse conhecimento nesta particular área do trabalho policial: o Gerenciamento de Crises. A propósito, cabe especificar que, se o fato de eu ser policial foi fundamental para minha entrada em campo, isto não seria da mesma forma caso eu não fosse uma policial que estudava a temática do Gerenciamento de Crises. Senão vejamos algumas passagens do campo, anteriores a esta reunião com os oficiais:

* no primeiro dia em que eu e o subcomandante nos encontramos pessoalmente, detalhei que estava estudando grupos especiais de polícia. Ele perguntou, então, se eu já conhecia, pesquisei

ou pensava em pesquisar outro grupo. Respondi que não. Considerei apropriado, como legitimação de meu interesse pela área, contar que era psicóloga policial e que participei da equipe de negociação do Pan-americano e Para-panamericano 2007. Sua próxima colocação foi a de que ficou feliz em encontrar alguém que possa contribuir com cursos de Gerenciamento de Crises, que planejam ocorrer neste ou no próximo ano. Especificamente, sobre perfis de causadores de evento. Falou que estava procurando alguém, mas não havia encontrado.

*em outra das ocasiões em que eu acordei, junto ao subcomandante, os detalhes de meu trabalho (logo, antes do meu contato com o batalhão propriamente dito), ele indagou-me sobre o que eu havia achado do evento em Santo André³⁵. Senti, claramente, que o tom não era de diálogo. E isto foi confirmado quando me indagou “quem você acha que era o Negociador?”, sendo que, frente a minha resposta, ele demonstrou que não tinha dúvidas sobre quem era (nominou os quatro Negociadores que atuaram no evento). Entendi que era um teste, que passava pelo conhecimento que eu tivesse do tema³⁶.

Voltando a abordar a imprescindibilidade de minha condição de oficial, em termos gerais, para a entrada em campo, cabe trazer que ao final da já referida reunião com os oficiais, escutei literalmente do subcomandante “é...se você não fosse policial, não estaria aqui!”³⁷. Eu falava que analisaria a possibilidade de conseguir, junto à Polícia Civil, armamento para acompanhar as operações do BOPE-SC. Ele disse, desde o primeiro contato, que seria bom se eu pudesse acompanhar algumas operações³⁸.

³⁵ Sequestro de uma adolescente efetuado pelo ex-namorado, ocorrido no mês de outubro de 2008.

³⁶ Como será dito adiante, o fato de eu ser psicóloga também trouxe algumas particularidades a minha entrada em campo. Desde já, porém, cabe já pontuar que meu conhecimento de Gerenciamento de Crises também sobrepôs-se a isto, em certo momento pelo menos. Refiro-me à passagem na qual um oficial perguntou ao instrutor, em aula teórica sobre Gerenciamento de Crises, “a quem o senhor se reporta em uma ocorrência?”. Este responde que ao Gerente da Crise, e em seguida que há dois negociadores no BOPE: ele e outro oficial. “Cadê psicóloga para orientar a gente?” (sic), ele complementou. O mesmo policial, então, disse, concordando: “até porque vocês também estão sob stress...”.

³⁷ Storani (2008) também fala, literalmente, que sua entrada em campo só foi possível por ser policial. Ouviu, como eu, frases que o diziam explicitamente; e, igualmente, sem precisar de entrelinhas.

³⁸ Isto não foi possível, segundo o comandante e o subcomandante, devido ao posicionamento do subcomandante-geral, que se preocupou em como justificar eu estar em uma viatura caso algum disparo de arma de fogo me atingisse. Tal dado será analisado, sobre outro viés, no subcapítulo sobre hierarquia (7.2).

No dia seguinte ao dessa reunião, após trocar-me já no batalhão, apresentei-me ao subcomandante, que por sua vez me conduziu até a sala do comandante³⁹. Cumprimentei-o. Voltei ao corredor, posto que ele estava utilizando o computador e não quis incomodá-lo. Dois oficiais vieram conversar comigo. Em certo momento, o comandante saiu de sua sala e, olhando-me de cima a baixo e de baixo a cima, comentou “ficou bem!”, olhando-me de baixo a cima. Entendo que se referia a minha vestimenta, agora semelhantes a deles, e, então, que me apontava, mais uma vez, como era importante que eu me imbuísse de algo que, para eles, era tão definidor.

Se ser policial já havia me sido pontuado como fundamental nestes contatos preliminares, não foi diferente quando tive acesso ao batalhão como um todo. Por exemplo, no dia da primeira instrução externa (Controle de Distúrbios Cíveis) em que participei, um dos oficiais apresentou-me ao instrutor. Recebeu-me dizendo “é a senhora que vai tomar um gás-zinho?” (sic), “tá preparada?”, “a senhora já pode ir para o fundo da formação para tomar um gás-zinho!” (sic). O oficial em questão disse “não!”, e aí o instrutor falou ao mesmo que estava cortando seu barato. Este foi o último dia da primeira semana de reciclagem.

Na segunda semana, fui assustada no batalhão por um policial que simulou uma abordagem com arma longa. Esta foi minha recepção do dia, e da semana!. Seguiu-a alguns tapas no ombro com a pergunta “e aí...forte?”. Bem, para aqueles fortes tapas eu não estava o suficiente. No entanto, respondi que sim. Acho que foram mais fortes que os desfere em seus colegas, mas penso que a naturalidade com que os desferiu intencionava dizer-me, de forma caricata, que estava vendo se, tratando-me como seus colegas, eu responderia como eles.

Este mesmo policial fez ameaças, neste mesmo dia, de desferir-me socos quando saíamos de micro-ônibus para a primeira instrução do dia: Defesa Pessoal⁴⁰. Eu estava na frente do veículo, e com a manobra de ré deparei-me com esta despedida do citado policial.

³⁹ Agradeço ao subcomandante pela maneira sutil e ao mesmo tempo certa com que me apresentava as insígnias necessárias para ser aceita no grupo, como me posicionar perante a hierarquia. Também falei disto no subcapítulo 7.2.

⁴⁰ Durante a reciclagem, todas as instruções de Defesa Pessoal ocorreram em uma academia particular, onde alguns integrantes do batalhão praticam artes marciais e que, devido a isto, estabeleceu esta parceria com o batalhão.

No dia seguinte, quando caminhavam em direção à formação⁴¹, um policial indagou “a senhora é a nova policial do BOPE?”. Ri, sem mencionar nenhuma palavra, porque parecia-me evidente que não (além de mulher, tenho 1,50 e não peso 50 kg). Acho que até ri porque imaginei que ele estava ironizando o fato de eu, com minhas características, encontrar-me com fardamento semelhante ao deles. Então, ele complementou “de preto já tá!” (sic)⁴². Falou sério!.

Neste mesmo dia, ainda, é que percebi, pela primeira vez, que alguns se referiam ao meu trabalho como “estágio”⁴³. Algo semelhante ouvi quando, no dia seguinte, um policial falou-me, quando eu colocava o prato na pia do refeitório: “nossa policial!”. Aliás, ao sair do batalhão nesta data, no estacionamento externo, encontrei dois homens do COBRA, que me disseram, talvez devido ao fato de eu estar carregando mochila e colete: “o armamento é pesado, né?. Mas faz bem!”.

Na segunda semana, ainda, participei da instrução de tiro. A atividade iniciou por tiros a cinco metros do alvo (silhueta do corpo humano), estando todos os policiais lado a lado. Antes de se dirigirem à linha de tiro, eu estava, como alguns deles, sentada no porta-malas de uma caminhonete. Um deles, antes de correr para a linha de tiro, pediu-me que registrasse o número das espingardas calibre 12 (chamadas simplesmente de “12” ou “pump”), bem como o nome dos policiais que as pegassem e a quantidade de tiros que cada um disparasse com elas. Ou seja, legitimou que eu tinha alguma atribuição policial ali.

Minutos após, houve uma falha de procedimento de segurança por um policial (não fazer controle de cano – apontar arma para baixo – quando outro policial está a sua frente), o que acarretou em uma punição de todo o grupo (dez apoios, com pulso fechado). Alguns deles pontuaram a expressão “todos” dita pelo instrutor, olhando em minha direção, insinuando claramente que também eu deveria fazer. Alguns literalmente disseram “ela também tem que fazer!”. Não fiz. Enquanto eles, em círculo, faziam os ditos apoios, um policial falou-me em voz

⁴¹ Cerimônia coordenada pelo oficial do dia (o horário dos oficiais é, via de regra, entre 13:00 e 19:00. Pela manhã, há uma escala dos oficiais), em que as equipes que iniciam e encerram o plantão posicionam-se em frente a bandeiras e o citado oficial.

⁴² A importância das insígnias para caracterizarem o batalhão será discutida posteriormente.

⁴³ O subcomandante deixou isto claro também quando, dias depois, encontrei-o na Escola Penitenciária, já que fomos professores da mesma disciplina (Gerenciamento de Crises) no curso de Formação Inicial de Agentes Prisionais e Monitores. Ele, para as turmas de Agentes, e eu para a turma de Monitores. Ao me ver na sala de professores, ele pontuou “olha quem tá aí?...minha estagiária!”.

baixa que há o risco daquele exercício provocar fratura de pulso. Falei que eu nunca havia feito o movimento daquela forma. Então, outro que escutava o diálogo, contou que havia um truque: espalhar a brita disfarçadamente com a mão antes de apoiar os pulsos. Parece que tanto me viam como um deles que até estavam me ensinando “truques” para melhor suportar os custos da condição de policial.

Um dos dois instrutores indagou-me se eu não gostaria de participar do exercício de progressão de grupos de quatro por entre coberturas. Não sei bem por quê, mas aceitei. Preocupei-me, apenas, em não realizar disparos reais. Um policial falou-me, ao final, que ninguém prestou atenção nele porque só tinham olhado para mim. Seria porque procuravam ver o quão apta eu seria/não seria em algo que lhes é tão constitutivo?.

O mesmo instrutor disse-me, em particular, que se eu passasse o próximo exercício (progredirem em dupla, um “cobrindo” o outro – que significa atirar em direção ao alvo para que o outro consiga progredir seguramente até uma outra cobertura) “a seco” (sem munição), conseguiria fazê-lo. Como se eu quisesse!. Fi-lo, com a arma que um policial disponibilizou-se a emprestar-me (por sua vez já por ele emprestada no início do dia de um dos instrutores)⁴⁴. O policial com quem fiz o exercício errou os comandos de “cobertura”, “cobrindo” e “pronto” algumas vezes, o que fez com que um instrutor, em determinado momento, dissesse para sinalizar como era inconcebível seu erro: “o senhor está errando e ela não!”. Ao final, alguns deram-me parabéns.

Começou a chover. Três policiais disseram-me: “você é guerreira, mesmo!”, um deles tendo complementado “se fosse outra, já teria saído correndo!”⁴⁵. Logo em seguida, outro policial, percebendo que eu estava ansiosa com o horário (devido a um compromisso particular), falou para eu ir, chegando em certo momento a dizer que ia

⁴⁴ Como a proposta de acompanhar operações foi abandonada, não considerei necessário apresentar-me com armamento completo. Mesmo que esta proposta fosse possível, demandaria reflexões, de âmbito ético, mais profundas junto ao meu orientador.

⁴⁵ É pertinente trazer uma fala pública de um policial militar, no I Encontro dos Psicólogos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado, de que até pouco tempo não podiam usar guarda-chuva, porque, segundo sua própria interpretação, policial militar era entendido como imune ao tempo. Ele havia se deslocado a pé para o evento e portava um guarda-chuvas, que deixou pendurado na mesa. Agradeço ao prof. Théóphilos Rifiotis por me lembrar, em um encontro de orientação, da exemplaridade dessa passagem.

“falar com o Tenente [um dos instrutores]”. Falei que não precisava. Então, ele disse que eu não queria ir embora porque gostei da instrução, complementando com “o que é ganhar uma caveira!...”. acabei ficando, mas não porque (ou apenas) tornei-me uma caveira, mas porque fiquei com medo de possível repreensão do instrutor (acho que eu já era caveira neste momento, mesmo!).

Houve, por fim, uma falha por um policial, e todos pagaram dez apoios. Achei melhor também pagar, porque já haviam me dito que isto era necessário.

Situações semelhantes ocorreram no dia seguinte; mais especificamente, no diálogo transcrito no trajeto entre o batalhão e a academia já referida onde ocorria a instrução de Defesa Pessoal. Dois dos três policiais com quem eu ia à frente do veículo questionaram até quando ficaria ali. E, então, estando cada um sentado em um lado meu, “brincaram” falando-me ao ouvido “nós vamos te torturar”, “pede pra sair” (sic), “você vai conseguir”, “você não vai conseguir”. As vozes aumentaram gradativamente. Quando, já esgotados, pararam de gritar, indaguei se gostariam que eu não mais viesse ao BOPE. Nada responderam. Ou melhor, responderam, com seu silêncio, que não é disto que se tratava. Mas de comprovarem minha condição para ali estar. Particularmente, lembrando da tão divulgada frase do filme “Tropa de Elite” (“pede pra sair!”), minha condição de policial.

Chegando ao batalhão, encontrei o subcomandante. Indaguei se eu tinha ido ontem [no stand de tiro]. Respondi que sim. Perguntou se gostei. Respondi que sim e contei que atirei, justamente porque já havia percebido que as insígnias que me identificavam a “policial” seriam fundamentais. Falou, então: “aproveitou para dar uns tirinhos...” (sic). Ou seja, sua leitura foi a de que já me reconhecia como policial, e que, portanto, minha representação das experiências ali vividas não seria a de uma completa estrangeira.

Dias depois, em uma instrução sobre a arma não-letal *Taser*, ocorrida no Centro de Ensino da Polícia Militar, um oficial perguntou, àquele policial em certa ocasião já havia me cumprimentado com tapas, quem eu era. Apresentou-nos falando, dentre outras coisas, “você vai sofrer!” (dirigindo-se a mim) e “ela foge!” (dirigindo-se ao oficial). O oficial falou a mim que faríamos dez apoios juntos naquele dia. Falei que, então, ele estava me dizendo que naquele dia faríamos juntos, mas que depois eu faria sozinha. Explicou-me que não, que sempre fazem juntos, para criar vínculo. Nesse momento ficou-me explícita esta

função socializante, enquanto minha aceitação pelo grupo, dos exercícios físicos e outras espécies de sacrifícios.

No intervalo do almoço, o mesmo policial dos tapas, que passava fio dental, oferecia-me insistentemente para que eu reutilizasse o fio, dizendo por fim “se você usar...aí sim!”. Entendi que ele pedia que eu me tornasse o quão mais próxima possível deles, e que isto se daria por uma espécie de alienação, fusão. Em outros termos, por eu me apresentar como policial.

No período da tarde, houve uma situação relativamente diferente. A sala de aula estava muito fria; então, durante a aula expositivo-dialogada, precisei pedir a um PM, que tinha uma blusa em sua cadeira, que me emprestasse a blusa de lã (que tinha emblemas da instituição). Três integrantes do BOPE-SC sinalizaram desaprovação com a cabeça. Um deles disse-me que se eu queria usar preto, não podia sentir frio. Um deles chegou a perguntar “se teus amigos virem isto, hein?” (não sei se referia ao BOPE ou a PC). Ao meu ver, expressaram que a noção de “policial” para eles é de um policial rústico, algo no quê inclusive diferenciariam-se de policiais militares convencionais e/ou policiais de outras forças. A associação entre grupo especial de polícia e rusticidade será melhor abordada em outro subcapítulo (6.3). No entanto, esta passagem, ainda que pudesse ser utilizada posteriormente na análise deste aspecto, foi trazida neste momento por trazer claramente a ideia de que eu só seria incluída no grupo se fosse um deles.

Ainda no período vespertino, passou uma lista de chamada pela turma e não assinei, por entender que estava apenas acompanhando a atividade. O policial dos tapas, mais uma vez, atrás de mim, falou “você nunca será!”. Perguntei do que falava e ele nada respondeu. Acho que me dizia, mais além da dificuldade em conhecê-los, que eu só os conheceria se fosse como eles.

Em certo momento da aula o instrutor (que era de uma empresa terceirizada; logo, não era policial) chamou-me para uma demonstração. Fui. O silêncio tomou conta da sala. Perguntou-me se eu confiava nele. Respondi que não, e pedi que não me desferisse qualquer choque. Para minha sorte, a demonstração era justamente de disparo e foi feita sem munição. O silêncio, assim como a situação em que todos teriam olhado para mim enquanto eu praticava o exercício no stand de tiro, pareceu-me representar como eles precisavam reconhecer em mim a condição de policial.

Depois, o instrutor chamou-me, apesar de eu haver alegado que estava apenas acompanhando, para exercícios com a arma (sacada e visada na parede). Vários integrantes do BOPE-SC insistiam para eu ir. Um deles, em tom imperativo (“vai!”). Falei a mesma coisa (que estava acompanhando). O oficial já citado chegou a dizer (“este é o bônus. O ônus vem depois!”). O instrutor, quando todos já haviam feito o exercício, literalmente conduziu-me até a pista de exercício. E lá fui eu. O instrutor observou que, como atiro bem (o que concluiu pela minha visada alcançar rapidamente o alvo), eu estava “escondendo o jogo”. Escondendo que era como eles?.

Fomos, ao fim do dia, para um ginásio no mesmo Centro de Ensino. Enquanto nos dirigíamos para lá, o policial dos tapas dizia várias vezes que eu deveria estar segunda-feira (este dia era um sábado) às 6:30 naquele mesmo local para fazer um Teste de Aptidão Física (TAF). Perguntei porque eu deveria fazê-lo. Respondeu que “porque sim!”. Mais uma vez, ainda que sem palavras, entendo que o grupo me dizia que queriam constatar se eu era ou não como eles.

Já no ginásio, o instrutor pediu que “a psicóloga” participasse de um exercício. Fui, com muito medo porque agora claramente o disparo seria com munição. O silêncio tomou conta do ginásio, que agora tinha mais policiais porque lá estava não apenas a turma na qual os integrantes do BOPE-SC estavam, mas outra, composta por policiais militares convencionais, que estava em uma outra sala durante todo o dia. Por sorte, minha função era puxar os braços de um policial (o dos tapas) enquanto ele recebia a descarga. Bem, esse policial (que tem 1.83m) caiu sobre o meu pé, e acabei, de alguma forma, sofrendo nesta ocasião; como eles.

Como última atividade do dia, houve um disparo coletivo, com todos os policiais sentados em círculo e ligados por seus braços. Recusei-me a ir, apesar dos insistentes convites dos integrantes do BOPE-SC. Aí já seria demais!!!.

Iniciando a terceira semana de contato direto com o batalhão, fui recepcionada por dois policiais com o comentário de que eu estava atrasada. Respondi, em uma das ocasiões, que sim, mas que eu não era do BOPE-SC. A resposta: “quem fica mais de uma semana já é do BOPE!”. Mais uma vez, fomos para instrução de Controle de Distúrbios Civis. Em dois intervalos, houve a simulação de uma partida de futebol, durante a qual o instrutor lançava gás-pimenta no grupo. Houve falas “quem está fora também!”, olhando para mim. Isto também seria

demais!!!.

No período vespertino desse mesmo dia, o instrutor da aula de Abordagem exigiu que “pagassem apoios”⁴⁶. Alguns policiais chamaram-me a compor o círculo deles. Fui, mas para minha sorte o instrutor (o mesmo oficial que impediu que o instrutor de Controle de Distúrbios Cíveis, em semana anterior, lançasse gás quando eu estivesse com o grupo) cessou a contagem no “1”.

Após um período de 50 dias longe do batalhão, lá retornei. Nesta fase, não mais acompanhei instruções, porque a reciclagem compôs-se apenas de três semanas. No entanto, os testes para que eu legitimasse minha condição de policial não tinham acabado. Em um dos contatos preliminares com o subcomandante para que eu retomasse o trabalho, houve uma passagem interessante. Certo dia, ao me despedir do comandante (eu já havia entendido que deveria cumprimentá-lo ao chegar e sair do batalhão, como todos dali), ele falou-me que se eu pudesse lá estar três dias antes daquele que programei o reinício do trabalho eu poderia acompanhar uma operação, já que havia uma suspeita de que haveria paralisação no citado dia. Falei que poderia mudar meus planos, e ali estar. Falou, então, para eu ficar em QAP (código de rádio que significa ficar a postos, em prontidão). Indagou-me se o subcomandante possui meu número de celular. Respondi que sim⁴⁷. Entendo que ele me considerava uma deles a ponto de contar com meu trabalho. No mesmo sentido, cabe descrever que no primeiro dia em que retornei ao batalhão, ouvi “E aí?. Voltou para o trabalho?”.

O fato de eu trabalhar/sacrificar-me como eles surgiu, inclusive, como moeda de troca para que contribuíssem com minha pesquisa. Uma passagem que exemplifica claramente tal dinâmica ocorreu dois dias depois desse retorno ao batalhão. Um oficial contou-me que os policiais queriam que ele me chamasse para correr junto a eles⁴⁸. No próximo dia em que houve corrida, ouvi algo semelhante (dois oficiais convidaram-me a acompanhá-los na corrida). Quando retornaram do exercício, todos os oficiais dispuseram-se em determinado ponto do batalhão. Em

⁴⁶ O termo “pagar” será pensado, a partir do trecho de uma entrevista, mais adiante.

⁴⁷ Não sei se ele queria que eu lhe passasse meu número, mas como será dito no subcapítulo (7.2) que trata das relações de hierarquia no BOPE-SC, não me senti à vontade para expor esta minha interpretação (de que ele desejava ter uma via de contato direto comigo) de sua frase.

⁴⁸ Neste período de verão, algumas mudanças deram-se na unidade: escala menor, viagens semanais as cidades de Balneário Camboriú e Laguna, além do condicionamento físico passar a ser realizado segunda, quarta e sexta, constituindo-se de corridas entre 17:00 e 18:00.

determinado momento, passei por eles. Um dos oficiais que havia me convidado falou a todos que me comprometi a correr na segunda (na verdade, eu tinha falado que traria algum dia a roupa apropriada – já estava convencida de que precisaria incluir em meu código de comunicação as insígnias do grupo -, quando, aliás, outro oficial disse que a roupa eles conseguiriam. Só não conseguiriam o tênis). Cabe aqui ainda descrever que dias após um oficial respondeu, à minha indagação sobre a participação ou não dele nas entrevistas, que só o faria após eu passasse a correr com eles.

No mesmo dia, mas já após escurecer, policiais convidaram-me a assistir um filme de luta-livre. Eu estava em pé quando o já conhecido policial que me desferiu tapas apontou para a cadeira vazia ao seu lado, convidando-me a ali sentar. Apontavam minha reação de insatisfação perante aquelas cenas (cheguei a precisar fechar os olhos frente a alguns derramamentos de sangue) dizendo “Como você é policial?”. Por outro lado, também houve quem dissesse a colegas, mas de forma que eu ouvisse, “guerreinha!!!”⁴⁹. O policial que me convidou a sentar disse “esta é a diversão dos coeanos” (sic)⁵⁰. Entendo, associando estas representações sobre minha estada naquela situação e minhas reações perante o que presenciava, que me viam como um deles porque me dispus a ter, como lazer, o contato com o repulsivo⁵¹.

O subcomandante passou pelo local para chegar ao alojamento. Quando percebi, estava, junto a outro oficial, balançando a cabeça em tom de aprovação de minha postura. No dia seguinte, este oficial falou-me que nesse dia conversava com o subcomandante que alcancei a glória enquanto pesquisadora. Relatou, então, que estudou uma disciplina sobre pesquisa qualitativa (entrevista em profundidade, etnosemântica) e entende que consegui o fundamental: fazer parte do grupo. Falou ao subcomandante que eu, mulher e policial civil⁵², estava na “fanfarroagem” (no linguajar policial: bagunça) com os policiais.

⁴⁹ A noção de que um grupo especial de polícia possui um ethos guerreiro será melhor analisada em outro momento (capítulo 7). No entanto, esta passagem foi aqui citada por demarcar claramente que o fato de reconhecerem em mim algo de “policial” foi fundamental para a entrada em campo.

⁵⁰ Referia-se a COE (Companhia de Operações Especiais).

⁵¹ Mais uma vez, a presença da rusticidade, enquanto definidora do grupo especial de polícia, mostra ser uma temática que merece discussão. Fa-la-ei no subcapítulo 7.3.

⁵² O uso que o grupo fez de minha identidade de gênero e de policial civil serão melhor pensados a seguir. No entanto, esta passagem foi aqui relatada por ser a continuidade de uma que demarcou a importância de minha condição de “policial” para ser incluída no grupo.

Eles me tratando como se eu não lá estivesse. Entendi, então, que o olhar de aprovação do subcomandante era aquele que demarcava que eu havia sido aceita no grupo. De fato, ele, que me abriu as portas, é que precisava dizer isto de alguma forma.

Soares (2000, p. 119-120) fala a respeito da importância das insígnias próprias à identidade de policial para o acesso ao meio policial. Ele descreve sobre a sua (de estrangeiro) entrada em campo a partir da estranheza, e principalmente da assimilação, dos gestos simbólicos próprios à Polícia Militar.

Nas primeiras vezes em que fui recebido por policiais militares perfilados, eretos, hieráticos, batendo continência, não sabia como retribuir aquela profusão de sinais. Quando, nos primeiros tempos, o encontro era solitário e o gesto me pegava de surpresa, até porque não o concebia – por exemplo, quando o comandante geral me cumprimentava com a gentileza e a fidalguia de uma continência – eu tinha de me conter para não reagir mimetizando o interlocutor, fazendo eu mesmo o que ele fazia, devolvendo-lhe a continência, o que ele só poderia tomar como ironia inteiramente imprópria, ainda que fosse, em mim, uma espécie de reação mecânica, impensada, uma quase incontrolável reciprocidade a que meu corpo se precipitava com a naturalidade dos gestos inconscientes. Menos mau, ainda que constrangedor, era a mão estendida no ar, demonstrando ostensivamente minha inaptidão de neófito, enquanto, diante de mim, o militar fazia a mão direita, crispada, percorrer a trajetória circular, até a face lateral da cabeça e de volta a lateral do tronco. Trajetória que me parecia longuíssima, porque correspondia ao tempo em que eu exibia, envergonhado mas corajoso, minha inépcia de civil inexperiente; a mão ridícula, à vista de todos, mantinha meu braço estendido, adiante do corpo, a espera do retorno da mão do militar que me cumprimentava. Pior é a saudação a que me habituei, um leve abanar da mão direita ao entrar de carro em algum batalhão. Percebi que meu aceno aos policiais que prestavam

continência, mais e mais se parecia com a continência que eu via.

Senti isto também, e na pele⁵³. Não sabia se deveria cumprimentá-los com beijos no rosto, aperto de mãos, prestação de continências. Sentia os apertos de mão como muito mais fortes que os habituais. Não sabia como me referir ao meu contato – o subcomandante – (se pelo nome, já que assim me referi a ele em todos os contatos antes de nos conhecermos; se, como insinuado pelos policiais pela forma como referiam-se entre si, por sua patente). Não sabia como referir-me ao comandante (até porque, em conversar com o subcomandante, este referia-se a ele em alguns momentos como comandante e em outros pelo nome).

Aos poucos, optei/entendi que deveria chamar o comandante pelo seu posto, os demais pelo nome, e que, ainda que me tivesse sido dito várias vezes (inclusive pelo subcomandante) que eu “estava em casa” (sic), que deveria aguardar minha apresentação quando eu quisesse falar com o comandante ou subcomandante; ou que, ao me avistarem pela janela ou porta, chamassem-me para adentrar em suas salas. Também passei a me familiarizar com seu código, compreendendo a importância de alguns signos. Basicamente, daqueles que me legitimariam como policial.

Soares (2000) compreendeu que sua dificuldade em transitar pelos símbolos próprios à Polícia Militar foi maior devido ao fato de não ser policial. Penso que o contrário também é verdadeiro, haja vista que eu, sendo policial, talvez tenha uma compreensão maior que a de um “completo estrangeiro” sobre a função estruturante de alguns símbolos (gestos, palavras) bem como sobre as influências negativas de atitudes que fossem lidas um “desrespeito” a eles. No caso da Polícia Militar, a leitura mais negativa seria a de “insubordinação”.

Entendo que Lima (1989, p. 79) fala, mais além de uma inevitável “doutrinação” a que foi submetido durante seu trabalho de campo, que a mesma é de certa forma imprescindível para a entrada em

⁵³ É pertinente pontuar que a experiência do autor, nesta ocasião, guardou uma particularidade, porque não se situava como pesquisador Antropólogo, mas como subsecretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Assim, aqui utilizo a passagem acima entendendo-a como uma descrição de um contato com este universo da Segurança Pública, porque é neste lugar genérico que encontro um ponto em comum entre minha posição na pesquisa que ora apresento e a dele, na época.

campo. Para ele, ela torna o pesquisador menos ameaçador para aqueles que entendem suas práticas como autojustificadas, impassíveis de tradução por um código exterior. Em seus termos:

Para se relacionar com a polícia é necessário conhecer essa ética, contaminar-se por ela, subordinar-se a ela. Quando isso acontece, você, assim como os policiais em geral, submete-se ao seu *controle*, agora exercido autônoma e extrajudicialmente. As reações da polícia tornam-se previsíveis para você porque você conhece as suas “razões”, os princípios que determinam que aja do jeito que age. Se você desconhece essa ética, se não a partilha, é porque a ignora ou discorda dela. Desta forma, você torna-se uma ameaça potencial a ela, e, em conseqüência, a polícia antecipa-se, tornando-se uma ameaça potencial – e, muitas vezes, atual – para você, mesmo se você se define como seu amigo ou conhecido. Você pode sempre ser submetido a seu “tratamento ético”, que não reconhece diferenças mas produz desvios (grifo do autor).

Por constatar esta imprescindibilidade de dar visibilidade aos meus atributos policiais, não apenas aceitei responder deste lugar quando convocada pelos integrantes do batalhão, como cheguei a “brincar” com o campo, representando, em algumas situações, de forma pró-ativa o papel que me diziam que eu deveria representar para ser aceita: o de policial. Isto me ficou evidente quando, como forma de posicionar corretamente os alunos no primeiro dia em que acompanhei a instrução de Controle de Distúrbios Civis já descrita, em determinado momento o instrutor passou a jogar pedras nos escudos. As pedras a sua volta foram acabando e procurei auxiliá-lo a obter mais. Não gostaram (ou pontuaram, brincando, que eu já tinha conhecido a via pela qual seria aceita no campo), tendo dito “ué...não era da área social?”, “nunca vi uma psicóloga batendo em alguém!”.

Nos momentos em que apenas respondi as provocações de que eu me apresentasse como policial, muitas vezes sem saber porque (principalmente no início), penso que vivi aquilo que Castro (1990, p. 171-172) chamou de “amnésia antropológica” ao narrar seu acompanhamento de uma patrulha junto aos cadetes da Academia dos

Agulhas Negras:

[...] esqueci, em boa parte do tempo, do fato de que estava ali como um pesquisador. A integração com os colegas da patrulha foi o principal estímulo a essa “amnésia”. À medida que o tempo passava eles iam me dizendo que eu “realmente parecia um militar”, que “estava na profissão errada”, que “depois dessa” eu ia querer entrar pra Academia. Durante os deslocamentos, que deveriam ser feitos “em situação” – isto é, como se fosse real -, corri, escondi-me e “ralei” junto com os cadetes. Eles por várias vezes me chamaram de “guerreiro” – tratamento comum no Exército – e disseram que a minha vocação era ser infante – com o que, então, quase concordei.

(...). Dois dias mais tarde retornei à Academia, e tive uma surpresa. Alguns cadetes disseram que “só se falava na AMAN sobre o sociólogo que tinha ido na F.I.T.”, que essa era “a sensação do momento” e que já corriam boatos de que eu também participaria das SIESP ou do Manobrão; os da “minha” patrulha disseram que “a patrulha tinha ficado histórica”, pois “todo mundo” perguntava por minha participação. Sem que eu me desse conta, aquele exercício tinha sido um rito de passagem. A partir daí o número de voluntários autênticos aumentou, oficiais ofereciam-se espontaneamente para colaborar, o formalismo com que até então era tratado terminou.

Penso que, em outros momentos, estava bem “acordada” para o fato de que eu sou policial civil, o que me permitiu experienciar esta estranheza trazida pelo contato com o BOPE-SC, mas eu sou policial, acima disto, o que me permitia analisar meu estranhamento com os olhos de nativa.

Leirner (1997, p. 164) também permite analisar este aspecto (a importância da condição de policial para a entrada em campo), dizendo que o ambiente militar tende a transformar todas as relações em relações institucionais. Daí, por exemplo, o pesquisador ser associado a Universidade.

[...] o indivíduo militar, em certa medida, responde pela instituição militar, pois ele se vê, e também assim a coletividade vê a cada um, como um elo único de uma cadeia hierárquica pela qual *todos* respondem, cada qual em sua posição. Pois a hierarquia, além de classificar indivíduos em patentes, funções burocráticas, locais de serviço, também os divide, um a um, numa cadeia de comando-obediência, na qual cada um tem seu lugar, e portanto os elos institucionais respondem a esse princípio coletivo de individualização de *status* e responsabilidade num papel social próprio a cada um, mas que só existe como parte complementar de um todo. Nessa medida é que o militar, e, podemos dizer, o Exército, vê qualquer indivíduo como parte correspondente a uma instituição, compatibilizando o pesquisador com a *Universidade* e a atividade de pesquisa com o *estreitamento de laços* (grifo do autor).

No meu caso, entendo que foram mais proeminentes as situações em que minha condição de universitária foi desqualificada, ao lado da valorização de minha condição de policial. Talvez porque falar em nome da instituição “Polícia Civil” guardasse outras particularidades, mais significativas que aquelas inerentes ao fato de eu também falar em nome da “Universidade Federal de Santa Catarina”.

Talvez um autor que tenha uma compreensão semelhante seja Castro (1990, p. 172), ao descrever uma situação que denominou de “drama social” por ele presenciada durante um exercício, realizado em patrulha, em que deveria transpor um rio utilizando uma corda:

Um oficial, fora de si, avançou sobre um cadete que, exausto, havia “entregue os pontos” e não conseguia executar o exercício. A patrulha desse cadete, atônita, passou das exortações para que o companheiro reagisse, ao pedido, feito ao oficial, de que ele fosse ali mesmo desligado da patrulha. No clímax, um outro oficial retirou-me do local, passando a acusar o cadete de não ter “fibra” suficiente para ser militar, e disse que “ele tinha é que estar fazendo vestibular pra PUC!”. Por um momento, este oficial esqueceu-se de que

conversava com um civil.

Castro analisa a desqualificação de sua condição de estudante da PUC pelo viés de sua condição de civil, e não por outra faceta de ordem mais institucional (por exemplo, a de universitário, a de estudante de instituição privada, etc.).

Talvez também tenha sido por eu entender que minha identidade de policial deveria ser acionada para que eu fosse aceita no grupo que achei pertinente concordar com o subcomandante em oferecer alguma devolutiva ao grupo em atividades que desenvolvi enquanto policial (assessoria em negociações, aulas de Gerenciamento de Crises). Houve até o dia em que me perguntou sobre quando eu apresentaria os resultados da pesquisa a eles. Respondi que ainda não me era possível estabelecer uma data precisa, e ele respondeu “mas não desisti daquela ideia não, viu?...de assessorar em negociações”. Como se, de mim, esperassem duas coisas: os resultados da pesquisa e a assessoria em negociações. Ou como se minha assessoria em uma atividade na qual eu legitimaria minha condição de policial fosse a moeda de troca para que me deixassem adentrar naquele grupo. Cheguei, até, a propor outras atividades, de mesmo caráter (desenvolvidas por mim enquanto integrante do quadro da polícia)⁵⁴.

⁵⁴ Findado o período de campo, fui convidada a ministrar uma instrução sobre Negociação no Curso de Operações Especiais 2009, promovido pelo BOPE-SC. Na ocasião, o subcomandante permaneceu o tempo todo em sala, ainda que o horário (19:00 às 22:00) me faça pressupor que quem ali comumente estariam naquele horário seriam apenas os monitores. E, principalmente, que ele ali o estava com o único propósito de comprovar ou não minha condição de estar próxima ao BOPE, que nada mais seria que comprovar que posso falar do lugar de policial.

Poucos dias depois, propus coordenar uma atividade de acompanhamento psicológico dos egressos deste mesmo curso, quando, por meio de dinâmicas de grupo, avaliar-se-ia psicologicamente o grupo e intervir-se-ia de forma a prevenir desenvolvimento ou agravamento de quadros psicopatológicos. Para minha surpresa, dias depois recebi a ligação do subcomandante perguntando quantos dias eu precisaria para realizar o trabalho que foi realizado.

Cheguei até a ser homenageada na cerimônia de formatura do Curso, quando recebi uma caveira, cujo peso, tamanho e volume fazem-me pensar que deveria funcionar como um peso de papel. Lembro que respondi a um policial que me indagou, na mesma noite, se eu havia gostado do presente, que sim. Mas que o deixaria em minha casa porque não “combinaria” com uma mesa da Psicologia Policial.

Uma questão pertinente, ainda levantada por este dado: até quando um nativo-estrangeiro deve, em termos éticos, continuar tomando os contatos com o grupo analisado como fonte de dado?. Isto porque, de forma explícita no caso da instrução sobre Negociação, fui convocada como policial, e não como pesquisadora. E, além disto, na minha apresentação o dito oficial disse que eu havia “feito” uma pesquisa junto ao batalhão. Como sair do campo quando sempre

Fundamento-me no relato de Soares (2000, p. 445) de que João Moreira Salles, após gravar um filme em determinada favela do Rio de Janeiro, ofereceu à população uma retribuição em forma daquilo “que sabia fazer”.

João não se sentia bem em fazer o que muitas vezes se faz, no jornalismo, na antropologia e no documentarismo: ir a campo, apropriar-se de imagens, narrativas, depoimentos, e retirar-se, quase como um predador saciado. Fez questão de retribuir a receptividade dos moradores de alguma maneira prática. João se dispôs a fazer o que sabe: deu aulas de história da arte, no alto do morro, durante um ano.

Entendo que o BOPE-SC pediu-me não apenas uma retribuição, mas uma devolutiva na qual meu papel seria o de policial. Ao lado da apresentação dos dados, era esta a devolutiva esperada. Da mesma forma, também me senti submetida a um imperativo de fornecer alguma retribuição condizente com as atividades que exerço na polícia.

Se é verdade que minha entrada em campo deu-se por eu me apresentar como policial, também é verdade que ela se deu por eu também responder de um lugar menos repressor e “mais moral”. Digo isto porque as representações dos policiais do que seria a Polícia Civil caminham nesta direção, e o fato de eu ser policial civil pareceu facilitar com que falassem de suas vivências no mundo militar. Mais uma vez, era importante que eu fosse nativa, mas não muito.

Isto era posto em funcionamento de forma exemplar quando convocavam minha identidade de policial civil, por meio, evidentemente, das representações que eles tinham dessa instituição. Por exemplo, quando um policial verbalizou sua crença de que na Polícia Civil a hierarquia era menos demarcada pelos superiores que na Polícia Militar. Em uma ocasião em que eu assistia com alguns policiais o noticiário do horário do almoço, um policial disse-me que policiais civis desaprovam o tratamento que a Polícia Civil despense a adolescentes por serem mais “protetores”. No mesmo dia, um policial sentou ao meu lado no sofá e perguntou o que eu pensava, enquanto policial civil, da relação do policial Militar com o infrator. Antes que eu respondesse, o

se esteve, de alguma forma, lá?.

policial disse que a Delegada fala “coitadinho”, que o adolescente não deveria ter sido agredido.

O policial relatou, em seguida, uma situação em que uma senhora que ocupava um grande cargo estadual na área de Direitos Humanos estava sentada em um bar na Rodoviária. Esse policial sentou ao seu lado. Ela dizia ao garçom que a Polícia Militar pensa que pode fazer o que quiser. O policial, então, indagou-lhe se alguém do Direitos Humanos foi à casa da senhora cujo esposo foi assassinado, e que agora passa por dificuldades para sustentar filhos. Contou que ela ficou quieta ao final do diálogo e que ela se surpreendeu enquanto ele narrava algumas de suas condições de trabalho⁵⁵.

Ainda que neste momento não tenha sido referenciada explicitamente minha identidade de policial civil, cito, no mesmo intuito de ilustrar a demanda por que eu representasse um papel menor repressor e “mais moral”, a situação em que fui nomeada, após o encerramento das três semanas do curso de reciclagem, primeira cavaleira do BOPE. Um oficial aproximou-se de mim após a cerimônia de encerramento perguntando se eu havia gostado da cerimônia. Contou-me, então, que, por haver sido o primeiro colocado no seu Curso de Formação de Oficiais, recebeu uma espada, como é de praxe. O governador lhe telefonou parabenizando-lhe e dizendo que ele já sabia o presente que receberia, mas que estava ligando para perguntar se ele desejaria algo em específico escrito em sua espada. Respondeu que gostaria que estivesse escrito na espada “a única vitória que perdura é aquela sobre si mesmo”, de sua autoria.

Chamou-me, então, até sua sala, mostrou-me a espada, pediu que eu me ajoelhasse com a perna esquerda, colocasse as mãos e a cabeça sobre o joelho direito e, colocando a espada em minha cabeça, nomeou-me “primeira cavaleira do BOPE”. Perguntei quais eram suas atribuições. Respondeu que são diversas; dentre elas, ser guardiã da honra e dos valores. Indagou se gostei. Respondi que sim, ainda que fosse uma grande responsabilidade.

Quando, neste dia, eu me despedia dos oficiais (que estavam em círculo, no churrasco ocorrido após a cerimônia), ele relatou o ocorrido a eles (“eu nomeei ela primeira cavaleira do BOPE!” – sic -, a que

⁵⁵ Esta passagem faz menção a uma problemática que será melhor discutida posteriormente: as representações sobre Justiça/Direito destes policiais (capítulo 5). No entanto, como constitui-se de uma fundamentação de uma crítica à Polícia Civil, considere mais pertinente citá-la neste capítulo.

reagiram dizendo “é mesmo?” – sic -), o que me faz pensar que era socializado o simbolismo daquela nomeação: guardar a honra e os valores do BOPE.

Minutos antes, um policial havia me falado “muita coisa tá acontecendo à tarde porque você tá aqui”. Indaguei o por quê. Respondeu “porque o sistema é assim”. Este policial indagou, então, a outro policial que estava próximo “você acha que se ela não tivesse lá seria só aquela cuspidinha?” (referia-se aos dois usos que o instrutor da manhã fez, na aula sobre Legislação, de gás de pimenta para demonstrar a diferença dos efeitos do spray em forma de espuma e do convencional, bem como do efeito que este gás tem em todas as pessoas, ainda que variem suas manifestações).

Talvez eu associe estas situações (a da nomeação de cavaleira e a do spray) com a representação de proteção-policial civil porque dias antes um policial falou-me que Deus é quem tinha me enviado ali, que eu havia trazido graça ao BOPE. Complementou que o curso nunca foi assim e eles vinham comentado entre si que minha presença trouxe isto (“eles” – sic – teriam melhorado a forma de tratá-los neste curso devido à minha presença)⁵⁶. Por fim, terminou por dizer “é outro nível, né?: Polícia Civil”. Ao passar por mim e este policial com quem eu conversava, outro policial disse-me “não vai embora!”. Quando eu saía do batalhão neste mesmo dia (após, portanto, despedir-me daquele círculo de oficiais), o mesmo policial indagou-me se eu já ia embora. Respondi que sim. Falou, então, “não!”. Indaguei por que não queria que eu fosse embora. Respondeu que minha presença fazia bem.

Talvez, porque não tenho elementos suficientes, a mesma representação de proteção é que tenha levado ao seguinte comentário no final de uma instrução de Defesa Pessoal. Dois policiais simularam um confronto. Um deles sentiu o pescoço (que já estava lesionado) e parou, como todos orientaram. O grupo apontou a “boa ação” deste policial, sendo que um complementou que isto se devia ao fato de eu ali estar.

O único policial que pediu para sua entrevista não ser gravada e que ocorresse fora do batalhão, Armando⁵⁷, contou-me que encontrei resistência porque pensaram que eu iria uma, duas vezes e na terceira

⁵⁶ A propósito, por diversas ocasiões escutei comentários de que aquele curso estava muito “leve”, chegando um policial a suspeitar de que algo pior estaria por vir e que aquilo, a propósito, era uma tática do Comando.

⁵⁷ Pediu para ser identificado pelo primeiro nome, mas optei por outro, como forma de preservar sua identidade.

não mais. “Quer ver como não vem?”, disse-me olhando no relógio de pulso, dramatizando o sentimento de alguns policiais, especialmente quando fiquei cinquenta dias longe do batalhão.

Associando estas representações sobre o papel do pesquisador naquele grupo, indago-me se haveria um anseio por alguém que os desnudasse da máscara, preta, de guardiões “da moral”⁵⁸. E este anseio só poderia ser atendido por um policial, mas que não fosse como eles⁵⁹.

Se isto é verdadeiro, também (e talvez *por causa* disto) foi verdadeira a resistência que encontrei em conhecer o grupo. O fato de eu ser psicóloga (porque não podiam argumentar que eu era uma “completa estranha” à polícia já que me viam como policial, e concordei em responder deste lugar) tornou-se um estigma (talvez o estigma possível), a ponto de isto ser constantemente pontuado.

Por meio deste estigma de “psicóloga”, particularmente, foi-me dito por um policial, ao justificar por que não participaria das entrevistas, que entende que não há efeito algum conversar com Psicólogo, que pode conversar com amigo. Já nos primeiros dias de contato direto com o batalhão, um oficial falou-me “você, que é psicóloga, deve saber que mortadela é bom para memória”. Respondi que não sabia, e pedi que falasse sobre. Explicou que três dias depois de comer, você arrota e lembra “ah...comi mortadela!”. A memória é uma área de estudo e trabalho da Psicologia, e aqui ela foi ridicularizada, banalizada, tornada algo do cotidiano e do comum.

Talvez este estigma tenha surgido precisamente porque a “beleza” (que entendo como este bem que minha presença lhes teria

⁵⁸ Fundamento a hipótese de que demandavam de mim algo que lhes faltava remetendo-me também as retribuições que me solicitaram: ações que poderiam ser entendidas como o suprimento de suas falhas (assessoria em Negociações, falar ao Comando da carência de materiais de trabalho, orientar aos Policiais a respeito de Operações, atender aos Policiais com problemas familiares).

Em se tratando, especificamente, da expectativa de que eu trouxesse “mais moral” ao batalhão, e por isto eu ali ser bem vinda, remete a noções a serem trabalhadas praticamente em toda a dissertação: o componente moral do integrante de grupo especial de polícia, as representações sobre as relações que estabelecem com suspeitos/autores de crimes e entre comandantes e subordinados.

⁵⁹ Será melhor analisada posteriormente a problemática das relações verticais no BOPE-SC (subcapítulo 7.2). No entanto, sinaliza-se desde esse momento a hipótese de que minha entrada foi facilitada porque, apesar de policial (que também era uma condição imprescindível), eu me encontrava em uma posição mais horizontalizada perante eles. Eu, sendo policial civil, não era submetida, e não submetia, aos símbolos que presentificam a hierarquia. Algo tão estruturante da Polícia Militar, e que possui particularidades tão significativas no caso de um grupo especial de polícia.

trazido), representada pela Psicologia, fosse significativamente necessária⁶⁰. Tão necessária que, em resposta ao seu desencontro, os policiais dela defendiam-se desqualificando-a.

A necessidade dessa escuta cuidadosa de sua subjetividade, com a qual representam a Psicologia, ficou evidente em alguns momentos. Logo, há fundamentação para a hipótese de que aquelas passagens em que desqualificam este trabalho são as resistências que encontram perante algo que, justamente porque mantêm longe, é desejado.

Na própria reunião com os oficiais, o subcomandante disse que seria bom ter alguém pensando na atividade física que realizam, no stress. Situação semelhante ocorreu no intervalo de uma instrução sobre Abordagem, quando vários policiais indagaram-me o que tanto eu escrevia, e um deles disse “você acha que estamos estressados?”. Bem, a categoria “stress” é própria das áreas “psi”. Daí meu entendimento de que, quando localizavam minha função no batalhão como a de interventora junto ao “stress”, estavam me situando no papel de psicóloga.

Após uma interrupção de cinquenta dias (entre o período de acompanhamento da reciclagem e o início das entrevistas), o subcomandante falou-me, em um dos contatos preliminares a esta segunda etapa, que é importante eles conversarem sobre stress pós-traumático. Mais uma vez, a temática do stress.

Neste mesmo dia, quando me despedia do comandante, ele disse que lamentava eu não haver estado no batalhão na semana do Natal, posto que seria interessante uma “assistência psicológica” aos policiais que precisaram intervir na greve de policiais; logo, junto aqueles que haviam atuado contra amigos.

Ouvi algumas vezes dos integrantes do BOPE, após a chegada no batalhão após este período de interrupção do campo de 50 dias: “ela voltou!”, “você voltou!”, bem como relatos de psicólogas que haviam iniciado algum trabalho mas não haviam retornado por razões às vezes por eles desconhecidas e, a única hipótese levantada, era porque não teriam “aguentado”.

Na mesma direção, descrevo que foi colocado por um policial, já nos primeiros dias de contato com o batalhão, que eu dali deveria

⁶⁰ Cabe mencionar que também entendo tais demandas pela escuta de uma Psicóloga de suas subjetividades como sinalizações de que têm se reconhecido a-humanos, problemática que, conforme já dito, será mais discutida adiante (subcapítulo 7.3).

esperar das duas uma: ou consertar a cabeça deles, ou enlouquecer. Fala semelhante surgiu em um intervalo de uma instrução de Defesa Pessoal, quando, ouvindo meu diálogo com outro policial que, por estar lesionado, também não praticava os exercícios, um policial deitou no meu “colo” e falou que estava no divã porque precisa de tratamento para não ficar louco ali. Esta mesma ideia surgiu em um dos intervalos da instrução de Controle de Distúrbios Cíveis, quando um policial perguntou-me o que eu estava achando. Mais especificamente, se havia muito louco no BOPE. Respondi que parecia haver sofrimento no BOPE. Ele, então, disse-me que, de qualquer modo, há alguns com parafusos faltando, parafusos demais, concluindo que “se não for louco, não fica” (sic). Também eram frequentes as indicações de um a outro como policiais que “precisariam” conversar comigo por terem “problemas pessoais”.

Compreendo, por fim, que a resistência em reconhecerem que esperam/precisam que a “beleza” seja apropriada por aquele batalhão surja de uma interpretação de que tratar de questões individuais seria insuficiente para alcançarem as mudanças que mais demandam: as institucionais⁶¹. Chegaram a explicitar que não esperavam falar de “problemas institucionais” comigo, mas apenas dos pessoais, porque estes não mudariam a partir de meu trabalho, mas a partir de intervenções por parte do Comando. Aquele mesmo policial que pediu para sua entrevista não ser gravada e que ocorresse fora do batalhão contou-me que alguns colegas disseram que não dariam entrevista porque nada iriam ganhar com aquilo, a não ser “cadeia”⁶².

Só não fui completamente rechaçada, excluída, porque não neguei minha condição de policial, que entendo que eles associavam a alguém que estaria atenta a problemáticas institucionais. Reafirmar minha identidade policial foi possível não apenas pelas “brincadeiras” que fiz com o campo, minhas “amnésias antropológicas”, aceitar a contraproposta de auxiliá-los em situações de Gerenciamento de Crises, mas também pelo simples fato de, mesmo no período de entrevistas, eu permanecer no batalhão.

Acredito que, por meio das suas representações sobre policial civil, eles integraram as representações de beleza e rudeza, antes

⁶¹ Evidentemente, aqui surge uma associação anterior: a entre Psicologia-indivíduo.

⁶² As questões de hierarquia presentes no BOPE-SC serão abordadas posteriormente (subcapítulo 7.2). Optei por trazer estas falas neste momento por entender que bem ilustram a resistência que encontrei em que eles falassem de questões institucionais.

dissociadas ao me posicionarem ou no lugar de psicóloga ou no lugar de policial.

Lembro da ocasião em que eu e um policial nos deparamos, ao nos encontrarmos em uma escada quando nos dirigíamos em sentidos opostos, com uma rosa vermelha despedaçada em uma das escadas do batalhão. Seu comentário: “que chique!”. Realmente não sei de onde apareceu aquela rosa, já que mesmo após a cerimônia de encerramento do curso de reciclagem ocorrida minutos após, não encontrei nenhuma outra flor.

3.4 DE PRETO E ROSA: MASCULINIDADE EM UM GRUPO ESPECIAL DE POLÍCIA

A categoria da masculinidade também esteve presente de forma muito proeminente em todo o meu contato com o campo, sinalizando, como outras categorias já sinalizadas, que ela seria definidora do mandato policial de grupo especial de polícia. No entanto, optei por delegar capítulo individual para a discussão das representações de gênero coletadas em campo pela análise decorrente de considerações mais detalhadas a respeito das representações sobre masculinidade destes policiais seria significativamente ampla, exigindo espaço maior para seu desdobramento. É possível até dizer que o material ali coletado permitiria uma análise cuidadosa sobre a temática de gênero em grupos especiais de polícia, em capítulo específico. No entanto, como não é o foco desta pesquisa, analisá-la-ei neste aspecto do uso que o grupo fez de minha condição de mulher.

Compreendo, até, que o fato de eu ser mulher facilitou minha entrada em campo, porque permitiu que os policiais tomassem esta condição para dizerem que a rivalidade organiza a relação entre eles⁶³. Eu, sendo mulher, podia ser tomada como veículo mediador de relação entre eles.

Durante um longo diálogo com certo policial, por exemplo, ele

⁶³ A noção de rivalidade será melhor compreendida nos capítulos que abordarão a relação dos Policiais com suspeitos/autores de crimes (4) e o ethos guerreiro do grupo especial de polícia (7). No entanto, este ordenamento bélico parece dar-se também na relação entre eles, e isto não apareceu em outros momentos. É com esta função que compreendo a maneira com que demarcaram questões de gênero na relação comigo.

falou-me diversas vezes que “os homens vão pensar que eu estou te cantando!”. Quando eu dialogava com outro policial no pátio, alguns policiais de dentro da Guarda gritavam “vou contar para a X [nome da esposa do policial]!”. O policial explicou-me que estavam falando isto só porque estávamos conversando. Ao final do diálogo, um policial aproximou-se e tirou, com o celular, uma foto nossa. O mesmo policial com quem eu conversava disse que ele fará chantagem com isto. Porém, ele não pareceu resistir, posto que ele próprio alertou-me para a foto que estava em vias de ser tirada e me abraçou, fazendo pose.

Situação semelhante deu-se em outra ocasião, quando um policial com quem eu conversava no centro do pátio do batalhão (que é, por sua vez, localizado precisamente entre todos os blocos que o compõem) disse inesperadamente que havia um “homem” olhando para mim. Indaguei o motivo. Respondeu que por ciúmes.

Portanto, uma das formas com que a presença de uma mulher parecia mediar o contato entre eles era tomá-la como alvo de sedução. Fiz tal reflexão principalmente a partir de uma certa situação, ocorrida após as já acima descritas: um policial surpreendeu-me com a fala “por favor...preciso pedir-lhe um favor!!!”, saindo de forma rápida e sinalizando para que lhe acompanhasse. Fui até sua sala, onde, em companhia de uma policial feminina, forneceu-me um bombom. Enquanto comíamos, outro policial apareceu. Este, como vários outros naqueles dias, indagou-me se eu viajaria no carnaval. Respondi que sim, e falei para onde iria. Falou, então, que se não estivesse trabalhando, me levaria. Os outros policiais (um masculino e uma feminina) pontuaram, por si, a conotação sedutora da afirmação.

Houve também outra situação semelhante, mas na qual o estatuto de objeto delegado à mulher foi mais destacado. Perguntei, quando pela primeira vez saí junto aos policiais do batalhão (íamos para uma instrução de Defesa Pessoal que, como já dito, nestas semanas de reciclagem foi realizada em uma academia privada), indaguei ao policial de maior posto naquele dia se eu deveria ir na frente ou atrás do micro-ônibus. A resposta que fundamentou sua orientação de que eu fosse na frente: “é como jogar uma ovelha no meio dos lobos!”⁶⁴

Penso que minha identidade de gênero foi fundamental para a entrada em campo também por uma via contrária. Refiro-me às passagens em que me disseram que o fato de eu ser mulher era um

⁶⁴ As metáforas animais, por si, serão analisadas em espaço próprio (subcapítulo 7.3).

obstáculo, e que só seria aceita no grupo se me “masculinizasse”. De qualquer modo, também pela necessidade de me “masculinizar”, minha condição feminina tornou-se uma via de entrada. Algo exemplarmente dito no comentário já referido de que eu havia alcançado a glória como pesquisadora por haver sido incluída, apesar de mulher. Ou seja, teriam encontrado, em mim, algo de masculino.

Não compreendo, a não ser como uma demonstração da admiração por eu me haver submetido à “masculinização”, a seguinte brincadeira ocorrida na Corregedoria do BOPE-SC (que fica em um bloco separado, mas no mesmo batalhão): um policial mostrou-me o deus Capute, que estava sobre sua mesa. Pediu-me que o pegasse. Quando o fiz, o movimento de minha mão fez com que surgisse um pênis, que antes estava embutido no boneco de madeira. Foi a maior risada entre os três policiais que lá estavam. O que trouxe o efeito cômico, ao meu ver, foi a função metafórica que teve esta situação em que o feminino foi tocado pelo masculino. Situação que parecia tratar, acima de tudo, da minha condição naquele batalhão.

Mendes (2002, p. 06) discorre sobre a “masculinização” que ela, pesquisadora, sofreu durante o trabalho de campo. Esta autora fala deste conceito associando-o diretamente a esta desqualificação do feminino:

Durante a pesquisa de campo observei que havia me tornado um tanto disciplinada e sobremaneira rígida. Refletindo melhor, penso que a cobrança exagerada de disciplina e a minha intolerância com relação ao atraso ou mesmo à falta dos informantes na data combinada para entrevistas, talvez fosse uma estratégia de sobrevivência em campo para angariar respeito e credibilidade por parte dos informantes. Observo esta intolerância quanto ao não cumprimento dos horários como atributos masculinos, sobretudo militares. Houve também por parte da pesquisadora uma masculinização.

Percebi claramente que eu também já estava considerando imprescindível minha “masculinização” enquanto tática de sobrevivência em campo quando me senti à vontade para fazer uma certa brincadeira. Eu pedia ao policial da Reserva (local onde fica

cautelado o armamento) daquele dia para abrir as portas de vidro do mural. Então, enquanto ele pegava a chave, falei: “sim, porque se eu não puder abrir por bem, abrirei por mal!”. Quem estava próximo pontuou minha fala como sinal da influência já significativa do BOPE sobre mim.

Entendo que esta “masculinização” talvez tenha sido presente também quando entendi que seria necessário que eu “pagasse” (sic) os exercícios físicos e realizasse alguns treinamentos juntos ao grupo. Acredito que, naquele momento, não apenas entendi que precisaria demarcar meu papel de policial (como já discutido no capítulo anterior), mas também que eu só seria aprovada pelo grupo se legitimasse alguns componentes masculinos de minha identidade.

A posteriori vim a perceber que eu já associava, nesta “ameaça”, atividade policial à masculinidade, e masculinidade à virilidade. Tal noção será melhor discutida a seguir. No entanto, cabe aqui apenas uma discussão desta importância dos atributos masculinos para o mandato deste grupo, percebido, na relação comigo, ao me colocarem/eu me colocar em uma posição mais “masculinizada”.

A ideia da “masculinização” da mulher no ambiente policial é analisada por Bezerra e Lopes (2008, p. 57), que, sobre características e estilos das mulheres nas práticas da Polícia Judiciária do Ceará, encontraram que aquelas que pretendiam fazer o trabalho de rua (o mais comumente associado à masculinidade-virilidade) se masculinizavam:

Algumas policiais com cargos de inspetoras realizam atividade policial de “rua”, ou seja, *atividade policial fim*, isto é, fora do espaço da delegacia, com uso de armas, muitas vezes expostas como símbolos de poder e de virilidade. O uso das armas de fogo não chama tanto a atenção quando o portador é um policial, dada a sua suposta naturalidade. No entanto, quando o (a) portador (a) é uma policial há um estranhamento, principalmente pelo fato do *policciamento fim* ser uma atividade mais identificada com a presença masculina (grifo dos autores).

Cabe alertar que os autores fazem uma menção indireta de que nas atividades policiais de teor mais operacional esta “masculinização” (aqui associada a atributos de virilidade) não apenas é mais necessária,

como também causa maior estranhamento. Continuando sua descrição, relatam:

As delegadas que se definem como policiais de “frente”, isto é, aquelas que comandam e realizam trabalhos junto às equipes de investigação, chamam a atenção por comportamentos marcados pela criação de um estilo próprio de comando, também caracterizado pela estética no modo de se vestir, falar e se portar. Numa reunião com policiais masculinos de terno e/ou de farda, algumas policiais podem ser destacadas pelo colorido da roupa, pelos adornos e jóias, pelo perfume que usam, pelo penteado e cor do cabelo. Há, contudo, comportamentos discretos e comuns, outros mais identificados com uma estética que valoriza o uso de calças justas, penteado tipo “rabo de cavalo”. Estes últimos, segundo as adeptas, são adotados para deixarem o rosto mais imparcial e assim não serem reconhecidas em outras ocasiões não identificadas com o trabalho na polícia. Há ainda as que usam colete nas cores cinza e preto, sobre os quais se expõem as armas, um estilo que também caracteriza as vestimentas masculinas dos policiais de rua (BEZERRA; LOPES, 2008, p. 57-58).

Parecem dizer de uma certa apropriação, particular, que as mulheres fazem de insígnias masculinas como forma de integrarem identidade de gênero e identidade policial. É pertinente demarcar o alerta realizado pelos próprios autores, e que coincide com as interpretações que fiz sobre meu gesto espontâneo de dizer que se meu pedido (algo tão feminino, considerando-se a associação entre masculinidade e virilidade) de abrirem o mural não fosse atendido, eu me disporia a agir da forma mais masculina possível (que, para eles, seria por meio de um ato viril): abrindo à força. Eles falam, sobre as funções da “masculinização” da mulher no ambiente policial:

Para se fazerem respeitar pelas equipes sob suas ordens, elas, muitas vezes, têm que parecer iguais aos homens nos modos de pensar, nos

comportamentos e nas formas de fazer polícia, o que não quer dizer, necessariamente, que perderam a sua “feminilidade” (...).

a polícia ainda se constitui como uma instituição fechada, marcada pesadamente por uma cultura *falocrática*, símbolo da virilidade e da rudeza, supostamente consideradas como características naturalmente masculinas. Daí o fato de algumas mulheres acabarem “se masculinizando” para sobreviverem em seu interior, o que aparentemente reforça e legitima certos valores masculinos. Mas (...) nem sempre esta “masculinização” das policiais pode ser traduzida como sinônimo de reprodução dos valores tradicionais, pois também pode significar o uso das “armas” disponíveis na própria cultura institucional para obtenção do respeito e conquista de autoridade diante dos seus pares e subordinados (BEZERRA; LOPES, 2008, p. 59) (grifo dos autores).

Como se a “masculinização” das mulheres na polícia fosse ao mesmo tempo uma alternativa de sobrevivência e a via possível de acesso aos valores daquele meio. O que implica na conclusão de que a cultura policial é eminentemente masculina.

O campo forneceu-me alguns dados que entendi falarem desta função estruturante da masculinidade para um grupo especial de polícia. Por exemplo: ao final da reunião já descrita na qual falei de meu trabalho junto aos oficiais (logo, antes até do meu contato propriamente dito com o batalhão), o comandante passou a chamar a atenção dos oficiais por alguma razão e me disse, em determinado momento: “aqui é assim: sai um “filho da puta”, “vai se foder” às vezes. Não liga, não!” (sic). Indaguei se eu precisaria incorporar isto também (ele havia acabado de listar a vestimenta, armamento com que eu deveria me apresentar, bem como a atividade que eu exerceria). Respondeu-me “é bom...”. A relação de “palavrões” com masculinidade ficou clara posteriormente, quando em dois momentos, e os únicos nos quais houve uma preocupação em preservar-me. Neles, policiais falavam palavrões entre si, e um, em algum momento, apontava para pararem com isto, por haver uma “moça” no local.

Na mesma direção que aponta para a masculinidade como um

valor, foi dito, na primeira instrução sobre valores, enquanto falavam sobre os valores dos “guerreiros do BOPE”⁶⁵, que a hombridade é um deles. E a hombridade é definida como “assumir suas ações, ser homem!”. Aqui, a masculinidade é um valor porque é associada à coragem, sinceridade.

Há um aspecto deste valor “masculinidade” que merece um detalhamento. Refiro-me a sua associação com a condição de “ser traído”. Antes de abordá-lo, é necessário explicitar que as passagens apresentadas neste capítulo a respeito de “traições” (e “homossexualidade”, como será visto adiante) devem ser analisadas muito mais que em seu conteúdo, mas em sua função na estrutura e dinâmica grupais. Muito mais que tomá-las como verdadeiras ou não, referir-me-ei as suas representações de gênero e sobre a relação homem-mulher por entender que elas bem revelam como estes policiais organizam a relação entre eles próprios, bem como como organizaram a relação comigo.

Ainda neste sentido, cabe salientar que piadas, caçoadas, etc. (que foram a via por excelência com que os policiais falaram de representações de gênero e sobre a relação homem-mulher, e inclusive, como dito em seção anterior, a maneira com que predominantemente comunicam-se quando em grupo) devem ser analisadas como uma forma de jocosidade. E, assim sendo, seu sentido não se encontra no conteúdo veiculado, mas aponta para, por exemplo, a produção de solidariedade e confiança mútua no grupo, bem como para a demarcação/construção da lealdade nele existente. Elemento fundamental para ação coletiva⁶⁶.

Desde o início do contato com o campo, percebi a frequência com que diziam que a própria entrada deles no batalhão dava-se por haverem sido traídos. Já no primeiro dia em que tive contato mais direto com o batalhão (logo, quando os policiais estavam se apresentando, das mais diversas formas, a mim), um policial aproximou-se de mim e disse,

⁶⁵ Como já dito, a associação entre ethos guerreiro e grupos especiais de polícia será melhor abordada posteriormente (capítulo 7).

⁶⁶ Entendo que a discussão sobre a função do chiste, enquanto veículo de comunicação, mereceria uma análise mais detalhada. Neste momento, apenas trarei uma contribuição de Luiz Ricardo Duarte, que me apontou, em contato informal, que os chistes também podem ser vistos como elementos para o estabelecimento de um tipo de hierarquia. Neste sentido, os termos jocosos seriam uma das formas de delimitação do grupo (o que pressupõe a inclusão de alguns, mas também a inclusão de outros). Por esta análise, portanto, os chistes não atuariam apenas como “reforço” do coletivo, mas também suspensão do mesmo.

apontado para outro, que aquele era um dos dois homens mais bonitos do batalhão. Ele, por sua vez, teria sido escolhido o mais feio. Ressalvou que, considerando sua idade (43 anos), está muito bem fisicamente, e em seguida pediu que eu anotasse uma frase para ser o título do meu trabalho: “muitos querem, mas não são. Poucos são, mas não sabem”. Ele e outros policiais, que neste momento já haviam se aproximado, disseram que eu entenderia, com o tempo, o que isto significava. Porém, logo em seguida alguém me explicou que a expressão referia-se à placa de entrada da sala do Administrativo, em que há um pequeno cartaz a respeito da condição “ser corno”. Em ocasião posterior, o mesmo policial indagou-me se havia anotado aquela frase. Respondi que sim, e que, como ele sugeriu, será o título do meu trabalho. Falou, parecendo surpreso e feliz por eu haver levado a sério sua brincadeira, “sério?”.

Entendi com mais detalhes suas representações sobre a condição de “ser corno” dias após, quando eu estava no próprio Administrativo junto a alguns policiais que falavam que todos que ali estão são “cornos”. Quando eu de lá saía, um deles pediu que eu olhasse para cima. Havia um chifre sobre a porta. Mostrou-me a “Oração do corno”⁶⁷ afixada em outra parede e contou que eles têm se perguntado por que eu ficava tanto no BOPE. Respondi que para fazer a pesquisa. Riram, e ele disse que eu entendi a pergunta. Disse que, se a pergunta é se eu já conheci homem que trai, a resposta é sim. Falou “tá vendo?”. O sentido da pergunta, então, ficou-me claro: confirmar que eu também teria sido traída, e que meu interesse pelo grupo daí decorreria. Ou seja, eu teria me identificado a eles por também ter esta condição: traída.

Outra ocasião em que esta associação entre masculinidade-traição surgiu foi em uma instrução sobre Abordagem. Nela, alguns policiais apontaram que os policiais estavam esquecendo de dar o comando “pronto” em determinado ponto da simulação. E aí houve quem dissesse “é que não cabe a cabeça no carro!”, a quem o instrutor reagiu dizendo “não; é chifre, mesmo!” (sic).

Esta associação masculinidade-ser corno também surgiu por outro viés: o de que, reconhecendo esta condição de “serem traídos”, não são ingênuos. Melhor dizendo, explicitando a função estruturante

⁶⁷ “Deus me livre se um dia eu for corno!. Mas se eu for...tomara que nunca desconfie...mas se desconfiar...tomara que eu nunca tenha certeza...mas se eu tiver certeza...tomara que eu nunca sinta...se eu sentir...tomara que eu não saiba...se eu souber...tomara que eu nunca acredite...e se eu acreditar...tomara que eu não veja...mas se eu ver, meu Deus, tomara que eu não faça nada que é para não magoar os sentimentos da mulher que tanto amo. Amém”.

que tal condição possui para o mandato policial daquele grupo, e que, portanto, sobre ela não se pode posicionar-se de forma queixosa. Na Guarda, por exemplo, um policial apontou-me para outro policial, que estava ao telefone, e disse que costumam ligar para a esposa avisando que estão indo para dar tempo para o amante sair. Isto porque, caso se deparassem com a situação, teriam que tomar uma atitude. E muitos não querem, porque brigam e no dia seguinte estão se beijando. Convidei-o para a entrevista em seguida, a que respondeu que apenas se fosse no Maré Alta, em uma segunda à noite. Perguntado sobre este clube, contou-me que lá vão, neste dia da semana, mulheres casadas. Indaguei a ele e outros policiais que estavam ao lado, se preferiam mulheres casadas. Responderam-me que sim, porque não sentem ciúmes. Assim, falam da mulher como aquela que trai, e, ao mesmo tempo, como aquela da qual não esperam fidelidade. Teria sido importante minha “masculinização” porque isto me colocava no papel de traída, como eles, e não de traidora?.

Mendes (2002, p. 06-07) faz a seguinte consideração sobre sua condição de pesquisadora mulher junto a Militares:

Na metodologia escolhida, tenho ciência de que minha condição de gênero não me facilita a abordagem de certas questões, bem como também é acompanhada de estranhamento que, inicialmente, não me possibilitavam entender certas gírias ou certas atitudes inerentes ao meio masculino militar, tanto em nível de gênero quanto etário. Cito como exemplo, um informante, Coronel Romeu, que apesar de quase nunca mencionar a questão da sua idade avançada, paradoxalmente, às vezes lamentava: “Ah...meus vinte anos...”, sentimento que traduzo como uma forma de melancolia. Penso que isto acontecia, talvez, pelo fato de que, como pesquisadora, jovem e mulher, despertava nele, um senhor hoje doente, o “homem viril” que ele fazia questão de afirmar que um dia foi.

De minha parte, entendi que foi esta condição precisamente que me permitiu acessar a uma certa problemática do grupo: a fala sobre a masculinidade por meio da ideia de traição. Ficou-me claro que precisei me “masculinizar” para tanto, mas talvez tal “masculinização” só tivesse

esse efeito porque realizada por alguém que já tinha sido alvo de sedução. Acredito que foi assim que me foi acessível a representação de que ingressavam no BOPE porque reconheciam convocada sua identidade masculina; e, mais que isto, reconheciam que tal identidade, abalada por serem traídos, poderia recuperar-se na atuação junto ao BOPE por meio da facilidade que isto traria para traírem. Tornaram a traição como um valor.

É assim que analiso as falas de que que, mais uma vez é importante ressaltar, são aqui analisadas como manifestações chistosas que guardam algum sentido significativo ao grupo e não como fatos verídicos, “não são traídos [os integrantes do BOPE]; são enganados!”, o relato de que, sendo “do BOPE”, encontram uma facilidade maior para conseguirem mulheres⁶⁸ e, por fim, todos os detalhados e vangloriosos relatos de traições que eles, agora, cometiam. Esta função restaurativa que o BOPE-SC possui também ficou-me evidente quando, em um diálogo, um policial contou-me dos intensos conflitos com a primeira esposa (a ponto de haver agressões com faca entre o casal) e, em seguida, que 95% dos integrantes do BOPE-SC possuem amantes. Como se a traição fosse uma saída perante aquilo de insuportável que há no feminino. Aquilo que deixa de ser atraente, e, então, que faz com que a mulher não seja apenas alvo de sedução.

Na entrevista com o comandante⁶⁹, ele trouxe-me uma situação que, em seu relato, é atravessada por esta perspectiva trazida, pelo BOPE-SC, de restaurarem sua identidade masculina ao tomarem a traição como um valor. Ele falava da atuação do batalhão junto à manifestação pelo “passe-livre” em 2005, e descreveu os diálogos surgidos naqueles 23 dias em que ficaram juntos de forma praticamente ininterrupta da seguinte forma:

A gente conversa de tudo: desde a vida particular deles até o profissional

⁶⁸ Um me detalhou que, em “blitz”, mulheres jogam papéis com os números de telefone anotados. Outro, disse claramente que mulheres “não podem ver uma farda que se joga em cima” (sic).

⁶⁹ Perguntado sobre como gostaria de ser identificado na pesquisa respondeu que poderia ser mencionado seu próprio nome, haja vista que não falou “nada de mais.” Não vejo porque mencionar seu nome, mas ele, com tal posicionamento, permitiu-me apresentar suas falas como provindas do comandante do batalhão, que por si só carrega um sentido todo particular, que eu só poderia aceder na entrevista com ele. Por esta “carga” de sentido, e por ser tão rarefeito o acesso a ele, e que sempre o denominarei por comandante, independente do discurso guardar ou não relação direta com seu cargo.

nosso. Não tem muito assim...o particular deles é deles. Se eles quiserem falar a gente não se nega a atender, mas em geral é conversa normal como qualquer companheiro de serviço. Daí que a gente fica sabendo as coisas, né?. Fica sabendo das coisas dos boi bravo...aqui tudo é boi bravo.

- O que é boi bravo?.

- Boi bravo é o escudo, mas aqui no caso é aquele que dá queixa (é traído).

- Tem muitos, é?.

- Tem. Tem alguns.

(...) E vocês discutiam sobre problemas pessoais, no caso?.

- A gente não entra na intimidade das pessoas. O Fulano tá com dificuldade em casa, com a esposa, a namorada, e isso acontece porque?. Porque é comum. Claro, isso não acontece só no nosso batalhão. Mas no nosso tem mais, porque ficamos muitas vezes, quando vai trabalhar, ausentes quatro, cinco dias, dez dias fora..Isso traz pras brincadeiras. Muitas vezes até é verdade. Sai esse tipo de brincadeira e a gente tenta reunir o pessoal pra conversar com o cara que está meio fora de sintonia. Você pára ou vai prejudicar ele profissionalmente, pessoalmente e prejudica a imagem da instituição. E conversa muito com ele, porque esse tipo de questão é se você trai e sua mulher sabe, acha que tem o mesmo direito de fazer a mesma coisa. Então eu alerta pra não arrumarem mulher na rua, porque a mesma escada que você desce a mulher também pode descer. Tenta fazer com que eles percebam. Muitos atendem, outros não. Depois fica essa brincadeira aí o tempo todo. Teve outra (eu nem estava no batalhão ainda): o pessoal quis fazer um slogan da COE saiu duas. Uma que me chamou a atenção é “se bala fosse chifre, e corno fosse canhão, a COE estava pronta pra defender a nação”⁷⁰

Compreendo que aqui é dito que, ao lado da condição de “traídos”, encontra-se a condição de “traidores”. Talvez como uma outra faceta da mesma modalidade de relação que estabelecem com a mulher: desqualificando-a (ela é traidora ou substituível).

Sobre este aspecto de “traidores”, não encontrei nenhuma

⁷⁰ Nesta passagem há o uso de terminologia “animal”, como “adestramento”, “boi”. No entanto, tal aspecto do mandato policial de grupos especiais de polícia será discutido com mais aprofundamento em outro momento (subcapítulo 7.3).

análise explícita. No entanto, a respeito da função de relatos apoteóticos de “aventuras sexuais”, cabe citar a seguinte análise de Muniz (1999, p. 245-246), que aproxima os “elogios à masculinidade” à maneira com que descrevem a própria atuação profissional, tornando-os tão definidores do trabalho quanto à atuação junto ao crime:

Uma das lendas mais corriqueiras no meio policial de rua é aquela que exalta a indiscutível competência sexual dos policiais. Os seus grandes rivais no mercado erótico são naturalmente os mesmos que os desafiam no exercício do seu trabalho – os “malandros”, “boys” e “bandidos”. Além das costumeiras estórias de ações espetaculares, as conversas fiadas das rodinhas policiais incluem narrativas epopeicas sobre as conquistas sexuais. Os rapazes fardados da polícia ostensiva têm sempre uma peripécia amorosa para contar. Gabam-se do fascínio sexual que exercem sobre as inúmeras “peças sobressalentes” disponíveis nas ruas e, como não poderia deixar de ser, orgulham-se da facilidade com que “conseguem” mulheres (...). Note-se que pouco importa se essa “realeza” é exagerada ou mentirosa, o fato é que ela faz parte da forma como os PMs de ponta recortam e interpretam o mundo no qual atuam, sendo portanto tão real quanto as gloriosas narrativas relacionadas ao controle do crime.

Muniz e Larvie *et al.* (1997, p. 211), referindo-se à Polícia Militar do Rio de Janeiro, analisam precisamente esta associação encontrada na polícia entre masculinidade e trabalho de rua, e a partir daí refletem sobre a valorização deste trabalho: “Ser “funcionário”, para essa cultura, significa “esconder-se atrás da farda”, “ter medo da rua”, “não subir morro”, “não trocar tiro”, “não encarar bandido” – o que, jocosamente ou não, traz embutidas insinuações de covardia, comodismo e masculinidade duvidosa”.

Neste aspecto, é pertinente lembrar que um dos diferenciais que o BOPE-SC entende possuir em relação à polícia convencional é que é mais “operacional”, sinônimo precisamente de “estar mais (ou apenas) na rua”. Vide, nesta direção, a fala de um policial cuja atuação é

exclusivamente a elaboração de procedimentos administrativos. Sobre seu trabalho: “alguém tem que fazer o trabalho sujo!”.

Até agora falou-se, pela via da condição de “traídos”/“traidores”, o valor que tem a masculinidade na definição de um mandato policial de grupo especial de polícia. No entanto, a partir da aproximação acima realizada entre trabalho operacional e “aventuras sexuais”, cabe perguntarmo-nos de qual masculinidade está-se falando.

Soares (2000, p. 160) aborda, neste sentido, a associação entre masculinidade e virilidade falando de alguns usos da arma por policiais. Para eles, em alguns casos ele revela “vínculos simbólicos estratégicos – mais especificamente, a estrutura associativa inconsciente que organiza a imagem das polícias, sobretudo da Polícia Militar: arma-virilidade-poder fálico-exclusão das diferenças como condição da masculinidade”. Assim, o autor diz que na polícia há uma particular concepção de masculinidade: associada à virilidade.

Mendes (2002, p. 109) também problematiza a noção de masculinidade associando-a à virilidade quando diz que o teste físico, no meio policial, tem por função atribuir visibilidade a signos da masculinidade (que a autora entende como sendo força, rapidez, agilidade) no Exército. Em suas palavras: “Os corpos disciplinados dos oficiais militares, que obrigatória e periodicamente devem realizar testes físicos, são exemplos desse modelo corporal de masculinidade hegemônica, pois são indicadores de sua forma física, em que são testadas a força muscular, a rapidez e a agilidade”. E, pouco antes, ela observa que “embora ela [a hegemonia masculina] seja sempre posta em questão, é também resignificada constantemente. Os testes físicos periódicos a que são submetidos os militares são um bom exemplo deste argumento (MENDES, 2002, p. 98).

A autora explica ainda que a rotina de um quartel constitui-se por um processo civilizador em que se tornam visíveis atributos masculinos por meio de um certo uso do corpo. “Eles [os militares] aprendem a “ser homem” e a ter controle sobre o próprio corpo como instrumento e expressão de dominação” (MENDES, 2002, p. 105).

Silva (1998, p. 127), na mesma direção de uma concepção de masculinidade associada à virilidade, diz que, na profissão policial, o heroísmo, a bravura e a dignidade são marcas da masculinidade.

Através desta hierarquia qualitativa que existe na Polícia militar, os praças aprendem que devem

controlar as dores físicas e seguir executando as tarefas para as quais foram designados, seja sob intenso calor ou sob forte chuva. Afinal, o soldado é superior ao tempo (...). O bom praça é também aquele que recebe condecorações por mérito, indicativo de que exerceu sua profissão com heroísmo, bravura e dignidade, marcas da masculinidade presente nesta profissão. A folha de serviço deve estar limpa de licenças médicas pois o corpo do atleta, o corpo másculo, preparado através de inúmeros exercícios físicos, não pode mostrar sinais de fraqueza o que implicaria em chacotas por parte dos companheiros e em humilhação por parte dos superiores. É este o corpo disciplinado construído para correr atrás de bandidos, trocar tiros com assaltantes, sair em diligência, proteger o patrimônio público e privado e manter a ordem. Afinal, a polícia não existe para isto?

Entendo que tanto Mendes (2002) como Silva (1998), ainda que não diretamente como Soares (2000), também fazem uma associação entre masculinidade e virilidade. De fato, nenhum deles trata de grupos especiais de polícia. No entanto, pode-se articular tal noção com as falas dos policiais do BOPE-SC de que o “treinamento” e a correlata condição que ele proporciona (condicionamento físico e psicológico) seriam um dos diferenciais profissionais daquela unidade, para entender que estes atributos de virilidade, colados ao conceito de masculinidade, teriam uma função estruturante para um grupo especial de polícia. Nesta direção, um dado de campo bastante elucidativo surgiu quando um policial falava-me sobre a importância do Curso de Operações Especiais, sendo tal Curso a situação em que os integrantes do batalhão comprovariam ou não suas habilidades. Em seus termos: “É o que diferencia o homem da criancinha. Aqui não tem lobinho, não!”⁷¹.

Neste sentido, cita-se que Storani (2008, p.136), analisando os motivos que levam os policiais a se submeterem ao COESP promovido pelo BOPE-RJ (portanto, tratando de um grupo especial de polícia),

⁷¹ Uma cena do filme “Tropa de Elite” auxiliou-me na análise desta frase: aquela em que Nascimento desaprova a incursão de Neto em um morro dizendo: “você não é caveira. Você é moleque!”.

considerou que um deles refere-se à “perspectiva do grupo como uma busca de reafirmação da virilidade e os valores que a ela se atribui”⁷². Aqui o autor é explícito ao trazer que, em grupos especiais de polícia, pela integração e valores a eles característicos, há uma associação entre masculinidade-virilidade.

Bezerra e Lopes (2008, p. 69-70) são autores que parecem pensar da mesma forma. No entanto, aqui merece uma atenciosa explanação sobre o conceito de “virilidade” do qual está-se falando. Seria uma “virilidade” enquanto atributo adquirido, desenvolvido, mantido. Algo que permite pensar que os que têm e os que não têm são, em si, diferentes. Nos termos dos autores:

O ethos viril (vigor, posse, poder), como modo de vida, se constitui com base em representações, práticas e valores acerca do masculino, conferindo-lhe superioridade em relação ao feminino. Uma superioridade que decorre da construção da virilidade como poder associado à força física, aos músculos e ao sexo (força muscular, moral e sexual), considerados como naturalmente típicos dos machos...Assim, a uma mulher se diz: continue feminina, preserve sua feminilidade. A um homem não se diz: continue viril, impõe-se: seja homem!. Faça-se. E o prove. A feminilidade é um estado natural a conservar. A virilidade, pelo contrário, jamais se adquire, jamais se assegura. É necessário manifestá-la sem cessar. Daí a importância de certas instituições na construção deste ethos, a exemplo daquelas militares, com suas hierarquias, códigos e acessórios masculinos: lugares por excelência da

⁷² Cabe citar que Soares (2000, p.108-109) já havia sinalizado esta importância da integração entre os membros do BOPE-RJ, ainda que não tenha feito qualquer apontamento em relação à associação masculinidade-virilidade. Em suas palavras:

Penteadado assinalou as conseqüências negativas da dispersão espacial para o sentido de unidade vivenciado pelo batalhão. Sua auto-imagem coletiva dependia fortemente do espírito de comunhão, que derivava, por sua vez, dos rituais de agregação e da simbologia solidarista, cultivada nos exercícios e encontros regulares. O convívio era a base de tudo isso. Não era o caso de desmanchar uma das raras conquistas da PM, essa identidade forte e positiva do BOPE, que tornava o grupo temido pelos bandidos e respeitado pela população. A sociedade reconhecia seus méritos e o diferenciava da média dos policiais, associados, no imaginário popular, a cumplicidades e violências de todo tipo.

consagração da virilidade (grifo dos autores).

Daí, talvez, uma possível compreensão para a importância que os policiais atribuem ao condicionamento físico (para além do treinamento operacional) e ao sexo. São aspectos de virilidade nas quais se habilitaria. Se iniciaria.

Uma noção que permite pensar estas referências ao ato sexual e genitalidade é aquela sobre os elementos comuns às ideologias masculinas, conforme propõe Ramirez (1995, p. 78). Para o autor, um deles seria “sua materialização na genitalidade. O pênis, os testículos e o sêmen ocupam posição e realce nos discursos da sexualidade e se constituem no centro do qual emana o poder”.

No meu campo, encontrei estas referências à genitalidade e sexualidade por meio de uma desqualificação do feminino. Uma passagem exemplar surgiu em uma instrução de Abordagem. O instrutor ilustrou o policial que não reconhece seu desconhecimento técnico da seguinte maneira: “é igual mau fodeador: até o saco atrapalha!. Tudo atrapalha (cama, mola do colchão, roupa, mulher...)...”. Em tom de confirmação, um policial disse “é...até o instrumento principal!”, que, pelos diversos olhares que se dirigiam a mim, entendi que ele falava da mulher como este mediador do prazer do homem. Achei graça; afinal, aqui já estava masculinizada.

No mesmo sentido, cabe descrever o dia em que cheguei ao batalhão com o punho enfaixado. Dois policiais, os primeiros que encontrei, perguntaram-me o que havia ocorrido. Respondi que sofria de lesão por esforços repetitivos. Um deles indagou ao outro “que esforço repetitivo será que ela tem feito, hein?”. Já começou neste momento minha anulação, ao me retirar do diálogo. Mas continuou na seguinte pergunta, a mim dirigida por este mesmo policial: “perna é pernetá. Munheca é munhequeira. Punho é...” (sic). Entendi que insinuavam entre si que eu estaria sofrendo por conta da repetição de um certo papel na relação sexual com um homem: fornecê-lo prazer. Foi a primeira e última vez que me senti ultrajada no BOPE-SC. Aí já seria demais!!!.

Como se indicou, a associação entre masculinidade e virilidade pode ser articulada a uma desqualificação do feminino. É isso que diz Brasil (2008, p. 12) na seguinte passagem que, é importante que se diga, fala da polícia em sentido genérico (logo, não especifica se isto se daria em grupos especiais de polícia). Ela fala que as resistências quanto à incorporação e ao reconhecimento das mulheres nas suas hierarquias

organizacionais de poder são gestadas pelo “imaginário conservador e por práticas policiais que ainda associam e reduzem a polícia a uma instituição que faz uso da força física, da violência e da repressão: atributos tradicionalmente identificados à cultura masculina e que reatualizam a ideia de uma instituição falocrática, “fechada” e/ou produtora de uma condição histórica de subordinação e discriminação de gênero”.

A autora evidencia que esta desqualificação do feminino teria por base uma associação prévia entre masculinidade e virilidade, que faz com que o feminino seja-lhe tido como impertinente⁷³. Bezerra e Lopes (2008, p. 24) falam justamente da dificuldade encontrada por mulheres em se incluírem em espaços nos quais a masculinidade é colada à virilidade, compreendendo como ícone destes espaços a polícia:

A inserção das mulheres em espaços ocupacionais marcados por uma simbologia associada à masculinidade, a exemplo dos dispositivos de segurança pública, em especial as instituições policiais, não pode ser compreendida sem uma referência ao modo como tais dispositivos são fabricados como instâncias de poder; a saber: mediante a construção de valores, comportamentos e práticas marcados pelo *ethos* da *virilidade* e pela efetividade do comando (grifo dos autores).

Pode-se dizer que não é exatamente o fato de ser mulher, em si, que causa estranhamento e repúdio, mas o fato de não ser viril. Vide, por exemplo, a citação de Almeida e Paiva (2008, p. 77): “[...] percepções socialmente construídas em torno das divisões de gênero (homem-força, mulher-delicadeza), reforçadas em regimes políticos autoritários como o experimentado no Brasil no período ditatorial. Isto acontece porque esta representação não diz respeito à operacionalidade da função, mas a dispositivos simbólicos que permeiam o imaginário da função policial”.

Em minha pesquisa junto ao BOPE-SC, a respeito da desqualificação do feminino, posso pensar que ela apareceu de várias

⁷³ Não são possíveis considerações mais detalhadas, mas cabe pontuar que a autora fala, indiretamente, que a virilidade torna-se importante para o atendimento de um mandato entendido como uso da força e repressão do crime, incluindo a violência policial algumas vezes a ele associada.

formas, todas elas demonstrando que esperam nunca identificarem-se com mulheres. Apenas enquanto seu oposto. É neste sentido que compreendo as seguintes passagens; por exemplo, a frase proferida a Tica, a cadela adotada pelo batalhão, quando eu estava junto a policiais e a dita cadela no pátio, em um dos primeiros dias de contato direto com o campo: “viu, Tica?. Agora você não é a única fêmea aqui!”. Como se, em uma escala hierárquica, eu, mulher, estivesse junto aos animais. E, principalmente, como se eles, homens, estivessem em um patamar superior.

A mesma reflexão pode ser feita a partir de um diálogo surgido em instrução sobre a arma não-letal *Taser*. O instrutor relatava experimentos com porcas prenhas, quando perguntou aos alunos sobre a possibilidade de se utilizar aquela arma em gestantes. A resposta: “se com porca pode, com mulher também pode!”. A noção de que equiparar a mulher aos animais aqui tem uma função de posicioná-la em patamar inferior ao do homem ficou mais clara quando, após este comentário sobre a “porca-mulher”, os diálogos passaram a se constituir de críticas as mulheres. O instrutor indagou se alguém já enfrentou uma mulher grávida, no intuito de mostrar a improvável situação em que precisem atirar em uma. Observou ao final, entretanto, que “elas até são abusadas!”. Um policial disse, em tom de ironia, que o mais indicado não é usar *Taser*, mas um bastão. Todos riram. Outro falou que não se deve usar uma vez, insinuando que se deve usar mais de uma. Na continuidade, o instrutor relatou que em determinados departamentos policiais a *Taser* é chamada de ferramenta de mudança de atitude. Um policial “brinca” que é “legal” para a esposa: muda comportamento.

Se a desqualificação da mulher dá-se por sua equiparação ao animal, também dá-se na equiparação ao objeto; particularmente no sentido daquilo que é substituível. Isto se evidenciou na fala de um policial de que a relação deles com amantes é semelhante a deles com coletes balísticos: “chegou lote novo da SENASP. Precisam trocar!”⁷⁴

Tenho entendido que, para além de justificativas “objetivas” (por exemplo, uma condição física que impossibilitaria, porque “não-viril”, a atuação conforme necessária no grupo), há uma desqualificação do feminino. E isto merece uma análise cuidadosa. No BOPE-SC tal

⁷⁴ Interessantemente, colete é armamento, tendo por função prioritária a proteção. Este outro viés da representação do feminino (a de algo desejado, mas ao qual não se identificam) será melhor discutido a seguir.

ideia surgiu de forma exemplar no comentário espontâneo de um policial, ao nos encontrarmos andando em sentido contrário no retorno de um intervalo da instrução de Tiro: “o BOPE ridiculariza as mulheres, né?”. Não pude conversar com o autor da frase a respeito, porque o instrutor já havia iniciado novas orientações.

Para pensar sobre tal frase, utilizo-me de uma informação presente no site <http://www.treinamentopolicial.com>⁷⁵. No centro da página, há um rosto completamente encoberto por equipamentos ilustrando a chamada para um fórum sobre concursos públicos específicos da área policial. Nela diz-se ironicamente, ao final do convite “...mas se você NÃO gostar do nosso fórum, então volte para aqueles com bolinhas coloridas cor-de-rosa”. Aqui, ao meu ver, há uma ideia que contraposição entre atuação policial e feminilidade. Ou, ainda, que a define ao demarcar a diferença em relação ao feminino.

Mendes (2002, p. 94-95) fala sobre a desqualificação do feminino no Exército a partir de discurso de oficiais aposentados e, não menos importante, sobre a função das “brincadeiras” neste ambiente: falar a verdade. Entendo que, ainda que minha pesquisa trate do discurso de policiais “na ativa”, algumas de suas concepções podem fundamentar dados que encontrei em meu campo. Especialmente, aqueles sobre a desqualificação do ser feminino, que também surgiram predominantemente em um contexto de jocosidade.

Durante o trabalho de campo ouvi a seguinte piada: *homem quando bebe demais fica que nem mulher: dirige mal e só fala besteira*. Esta piada informa ao outro que, se ele beber, vai falar besteira, vai dirigir mal e, pior ainda, vai ser comparado com uma mulher. Ser mulher é considerado (também) um subalterno, de acordo com os pressupostos da masculinidade hegemônica.

Essas piadas e brincadeiras entre os homens são, efetivamente, uma maneira de lembrá-los de que sua masculinidade é frágil e que precisa estar sendo constantemente construída e reconstruída. Os homens devem estar atentos ao controle de seu

⁷⁵ Em sua página principal, denomina-se Treinamento Tático Policial. Ou seja, associa atividade policial à atividade tática. Penso que isto se articula com as diferenciações que os integrantes do BOPE-SC fazem da Polícia Militar, analisadas no subcapítulo 6.1.

corpo, no qual o fantasma da feminilidade é colocado em forma de brincadeira, sempre transformando a vítima em mulher simbólica. É a partir de piadinhas inocentes, quase corriqueiras em nosso dia-a-dia, que, acredito, cria-se no mundo masculino uma rede de vigilância em que os homens têm poder sobre outros, mas não sobre si próprios. Desse modo, a piada se constitui como um importante elemento de construção da masculinidade (...). Neste momento, observo como uma estratégia de sobrevivência na relação homem/homem que é estabelecida na esfera pública (grifo da autora).

Parece, então, que ao lado desta desqualificação do feminino, há um elogio ao masculino. Uma reafirmação do masculino a partir do trabalho, no qual tanto a mulher não entra, como só entra homem. Esta questão pode ser pensada justamente a partir de passagens em que os policiais do BOPE-SC falaram-me do interdito as mulheres de que façam parte daquele grupo. Parece que o grupo se organiza a partir de falas desta natureza.

Uma dessas falas deu-se quando eu estava, na Guarda, sentada no sofá junto a alguns policiais. Um policial apareceu no mezanino (que fica logo acima do sofá), saindo do alojamento, e perguntou se eu queria que ele dançasse para mim. Antes que eu respondesse, passou a representar uma dança sensual. Após ele descer, pedi que ele se sentasse ao meu lado. Respondeu que não. Falei que alguns do BOPE são ariscos (referia-me, ainda que não tenha dito nada a respeito, as diversas marcações e desmarcações de entrevistas). Sentou-se, então, ao meu lado e disse que até se surpreendeu sobre o tratamento a mim dispensado, até porque é dito que “lá não entra saia!” (sic). Conta-me que, inclusive, no BOPE-RJ efetivamente não entra mulher alguma na unidade⁷⁶.

Houve um relato, ao final de uma entrevista, que também fala do interdito as mulheres de acessarem grupos especiais. No entanto, foi um pouco menos brando. O policial me contou que a única mulher que participou do COESP promovido pelo BOPE-SC até hoje, ao passar

⁷⁶ Sei, por contatos com policiais daquela unidade daquele batalhão (inclusive mulheres), que isto não é de fato assim. No entanto, o significativo é esta representação deste policial.

pelo corredor de pessoas que agridem um aluno por vez, levou mais tapas que qualquer homem. Perguntei por que motivo o tratamento foi diferenciado desta forma. Respondeu-me que para mostrá-la que aquele não é lugar para mulheres.

Também como uma demonstração do interdito às mulheres ao acesso ao grupo especial de polícia é que penso a maneira como compreendem a existência de duas policiais naquela unidade. Um policial, por exemplo, relatou-me que já houve 5 PFEMs (como chamam policiais do sexo feminino), mas que foram embora porque não suportaram a pressão. No decorrer de nosso diálogo, especificou a incompetência técnica de uma delas. Terminou, por fim, dizendo que aquelas que permaneceram haviam-no conseguido por fatores políticos que intervieram neste sentido. Parece, então, que as mulheres ali são incompetentes ou, o que é outra maneira de falar do interdito que sofrem, aceitas mas por outros atributos que não técnicos porque a elas não é permitida, ainda que os possuam, a visibilidade deles.

As próprias policiais disseram-me, em uma das únicas ocasiões em que tive aqueles diálogo entre mulheres (já saudosos nesta altura do campeonato), que não há diferença alguma entre homens e mulheres naquele batalhão. Disseram-me que no início eles podem até imaginar que elas não serão capazes, mas após mostrarem que o são, tudo passa a ser igual.

Entendo que outra maneira com que os policiais do BOPE-SC organizam-se como grupo de homens agentes de Segurança Pública a partir da desqualificação do feminino é demarcando, de forma eminentemente chistosa, a presença do homossexualismo masculino. Na instrução de tiro que acompanhei, houve duas falas do instrutor que foram interpretadas pelo grupo (porque ainda que o instrutor tenha sido seu autor, os policiais reagiram rindo de forma maliciosa, demonstrando que a fala encontrou eco na subjetividade do grupo) como portando um sentido sexualizado: 1) quando orientava sobre a situação do portador de extintor ser ferido, o instrutor disse “alguém apaga o fogo dele!” (sic); 2) quando orientava sobre uma certa configuração dos homens, o instrutor falou “Fulano fica em cima de Ciclano, que fica por cima de Beltrano” (sic).

Houve alguns momentos em que estes apontamentos ao homossexualismo masculino confundiam-se com uma desqualificação do feminino. Isto porque eles apontavam atributos que entendiam como insígnias de homossexualidade masculina para justificar falhas técnicas.

Tal ideia foi evidente no aquecimento para uma instrução de Defesa Pessoal. Como forma de reprovar a movimentação dos policiais, o instrutor fez o comentário de que “isso tá virando um balé!”, além de uma reação maliciosa, em tom sexualizado, perante os movimentos de quadris dos policiais durante certo movimento (“hum...”). Minutos depois, percebi que estas referências ao homossexualismo masculino como forma de desqualificar o feminino não partiam apenas dos instrutores, como podia parecer, já que até agora fundamentei-me nesta construção nas falas de dois instrutores. Um policial falou simulando uma voz feminina a outro, com quem praticava alguns golpes, “tá dodói hoje, tá?”. O colega pedia para pararem por sentir dor no pescoço, anteriormente já lesionado.

Na instrução sobre arma não-letal, presenciei outra manifestação do grupo nesta mesma direção. Um policial mostrou a todo o grupo uma lesão ocasionada por disparo de *Taser* por ele sofrido, no sentido de mostrar como ela, diferente do explanado, fere. A reação do grupo foi dizer que aquilo era uma marca de biquíni.

As situações até agora descritas foram aquelas nas quais o corpo estava em questão. No entanto, houve momentos em que a referência a este componente homossexual, como meio de desqualificar o feminino, deu-se por outras vias. Por exemplo, apontamentos da presença do talvez principal signo feminino: o rosa. Refiro-me à ocasião em que um policial alertou-me para o travesseiro - cor-de-rosa - que estava no porta-malas da viatura que estava sendo preparada para a viagem para a Operação Carnaval. O mais significativo é que ele o fez de forma com que todos pudessem ouvir, mostrando-me, mais uma vez, sua função de organização do grupo.

Houve, no entanto, situações em que a menção a este componente homossexual, com a função de desqualificar o feminino, demonstrou de forma mais evidente sua importância enquanto organizador da relação entre eles. Uma delas deu-se quando eu conversava com policiais, no intervalo de uma instrução de Abordagem sentados em cadeiras externas a um dos blocos que compõe o batalhão. O policial X contou-me que Y copia tudo o que ele faz (postura, movimentos, gargalhadas, expressões, sotaques). Antes mesmo de Y estar no BOPE, ele dizia a X que queria trabalhar com ele. Relata, em tom de legitimidade do que falava, que os integrantes do BOPE-SC chegam a chamar Y por um nome que é contração dos nomes de X e Y, o que X confirmou, em seguida, com alguns policiais que ali estavam. A

propósito, Y passou a estar junto conosco a partir de determinado momento deste diálogo.

Na continuidade do diálogo, conversávamos sobre onde e com quem iríamos passar as festas. Y respondeu a X que iria passar com a sua (de X) mãe, já que não tem mais mãe. policiais perguntaram-me, no mesmo momento, qual é a explicação para esta relação de Y com X. Falei que parece haver uma admiração. Concluem que “até ela acha que ele é bichona!” (sic).

Cabe referir-me também a uma passagem em que esta referência ao homossexualismo masculino, como forma de desqualificar o feminino, surge diretamente como prejudicial à atividade policial. Estávamos em uma instrução sobre Gerenciamento de Crises, quando o instrutor passou a narrar uma ocorrência em que certo integrante do batalhão não seguiu várias orientações dele. Complementou que não vai questionar o tirocínio dele (“ele ficou estocolmizado por Meleca [nome do autor]”). Por conta disto, não saiu quando o instrutor, que comandava a operação, orientou que o fizesse já que iam entrar. Ao invés disto, quando o garotinho, com uma das mãos, pegou na mão de Meleca e, com a outra, a mão do policial, o policial pegou a outra mão de Meleca. Assim, puxando Meleca, puxou também o garoto e, então, os policiais puderam invadir. Concluiu dizendo que acredita que este policial se apaixonou por Meleca; daí sua atitude⁷⁷.

Ramirez (1995, p. 77) parece contribuir para o entendimento de que a menção ao homossexualismo, como via de desqualificação do feminino, pode ser um organizador da relação entre homens. Para ele, as ideologias masculinas são construções cognoscíveis e discursivas, e diz, sobre os discursos masculinos, que eles são

construídos com a intenção de subordinar a mulher e desvalorizar a esfera do feminino. Tais discursos não são necessariamente, ou em seu todo, dirigidos à mulher, mas, muitas vezes, ao outro, ao homem, ao opositor real ou potencial, porque os encontros entre homens são trabalhados pela rivalidade, a competição e a possibilidade de

⁷⁷ Nesta fase em que já haviam entendido que a Negociação não seria eficaz/eficiente, caso o garoto continuasse em poder de Meleca, as respostas policiais colocariam mais facilmente a vida de Meleca em risco. É isto que se encontra, pelo menos, em manuais que normatizam a atuação nestas situações.

conflito.

(...) nos encontros entre homens, expressa-se o poder e se aspira à subordinação do outro, e (...) uma forma de subordinar é situar o outro na esfera do feminino.

Castro (1990, p. 153) menciona algumas questões sobre identidade de gênero em população semelhante a por mim pesquisada. E, principalmente, sobre o homossexualismo:

As categorias “carência afetiva” e “desespero” mencionadas neste segmento nos colocam diretamente no terreno mais amplo da sexualidade (...). Esse foi um assunto sempre difícil de abordar nas entrevistas com os cadetes, pois levava a uma possível contradição entre a afirmação exacerbada da masculinidade e a homosocialidade característica da vida militar e cada vez menos comum, hoje em dia, em profissões e instituições civis. O homossexualismo é um assunto tabu. Sempre que alguém é apontado – quer por colegas, quer por oficiais – como tendo “jeito” ou “tendências” homossexuais, ele é imediatamente acusado; caso a acusação seja confirmada, o desviante será “excluído a bem da disciplina” ou constrangido a pedir desligamento.

A categoria “carência” surgiu em meu campo. Entretanto, de uma maneira que não servia para “explicar” um homossexualismo masculino. Ela, como surgiu, possibilitou-me refletir que esta desqualificação do feminino, ao lado de apontamentos do homossexualismo masculino, era uma maneira de dizer que a identidade do grupo se constitui a partir, mas principalmente em oposição, da feminilidade.

É assim que penso, por exemplo, em um certo comentário do mesmo policial que falou que a participação dos policiais no meu trabalho só ocorreria se fosse compulsória, já que estava em um universo militar. Na continuidade daquele diálogo, falei-lhe de minha preocupação em não pressioná-los, com minha presença no BOPE-SC, a participar da entrevista. Ele, então, falou que “todos são carentes de mãe. Ou seja, de um carinho. Só que não assumem”. Ele parecia dizer-

me, então, que minha presença não seria interpretada como pressão, mas como o suprimento de uma carência (a de carinho). Não se evidenciou se minha condição de gênero influenciou nesta expectativa perante mim, mas como se falou em carinho de mãe, acredito que sim.

A propósito, as traições por ele cometidas (como já dito, aqui pensadas como um discurso chistoso da função que o BOPE-SC tem de restaurar a masculinidade, e não como dados verídicos) podem ser pensadas por este viés. Um policial explicou-me, com o silêncio conivente dos que estavam ao lado, que traem as esposas porque, como ficam muitos dias em viagem, sentem-se muito sós. Assim, mesmo não tendo a intenção de se relacionarem com alguém, isto pode ocorrer já que em uma simples saída (inevitável, já que não aguentariam ficar o tempo todo em alojamento), podem iniciar o diálogo com uma mulher (ou a mulher iniciar o diálogo com eles) e, devido à carência, acabarem se envolvendo. Então, quando retornarem ao mesmo município, procurarão a mesma mulher.

Um último aspecto que, então, merece ser discutido é a existência de alguma esfera em que o feminino é preservado. Isto parece ser compreensível já que, conforme o argumento construído até o momento, os policiais demarcam, por oposição à feminilidade, sua identidade de homem-viril. Assim sendo, parece viável que as mulheres sejam protegidas, já que esta também é uma maneira de estabelecer com elas uma relação hierárquica e, principalmente, mantê-las em patamar inferior. Nada melhor para torná-las não-iguais que tratá-las como objeto, seja este objeto repudiado ou protegido.

Sobre a primeira modalidade de relação com o feminino, tive bastante elementos, e os discuti até aqui. Já sobre a proteção para com as mulheres, tive poucos. Posso falar que as únicas palavras a mim dirigidas pelo comandante do BOPE-SC na reunião em que fui apresentada aos oficiais foram ordens; e, especificamente, ordens de que, já no dia seguinte, eu deveria comparecer de preto, de cabelo preso e preparada para fazer revistas em mulheres, haja vista que na unidade nenhuma das duas policiais femininas saíam em patrulhamento com eles⁷⁸. Ramos e Musumeci (2005, p. 42), ainda que falando da polícia convencional, comentam que é surpreendente que a atividade policial, constantemente pautada por outros princípios que não o texto da lei⁷⁹,

⁷⁸ Neste momento, a proposta de acompanhar algumas operações ainda era plausível.

⁷⁹ Como se percebeu no capítulo sobre mandato policial, esta reprodução da lei é uma das

siga tão rigidamente as determinações de que, tanto quanto possível, a revista em mulheres seja feita por policiais femininas.

[...] nas experiências de abordagens, uma “regra de ouro” parece ser cumprida sistematicamente, sem necessidade de controle externo, cursos de capacitação ou “sensibilização de gênero”. A difusão e a universalidade da norma segundo a qual “um policial não pode revistar uma mulher” surpreende num contexto em que os rompimentos de regras e adaptações ao contexto são considerados justificáveis pela “guerra contra o tráfico e o crime” (...). Pelo material colhido nas entrevistas, a existência de artigo específico sobre o tema no Código de Processo Penal parece ser um elemento importante, mas, ao que tudo indica, não esgota a explicação do fenômeno.

Entendo, analisando como um todo meus dados de campo, que uma explicação possível para este fato é parte desta faceta da relação do BOPE com as mulheres: a necessidade de evitá-las, seja submetendo, seja protegendo. Acredito que um fato revela, metaforicamente, esta reflexão: ao final de um dos exercícios na instrução de tiro que acompanhei, o instrutor exigiu que “andrassem” os alvos. Na verdade, o termo correto é “ombrear”, que se refere à colagem de adesivos pretos circulares para tampar os buracos causados pelos disparos. Indaguei a algum se não seria “ombreassem”. Explicou-me simplesmente que sim, mas que chamam de “andrear” porque remete a algo feminino, diferente de “ombrear”.

Assim, o feminino permite equilibrarem esta faceta do uso extremo da força (ou a maior manifestação da virilidade), porque permite tanto negá-la (tampando as evidências dos disparos) como reforça sua existência (o alvo tampado que poderá ser alvejado mais de uma vez). São os usos do feminino; ou as diferentes composições entre preto e rosa.

3.4.1 Representações Sobre Juventude, Virilidade e Trabalho

Como se percebeu até o momento, a masculinidade no BOPE-SC é associada diretamente à virilidade. E uma das formas de se pensar tal associação é a partir da relação que estabelecem com o feminino, que via de regra é hierarquizada, estando a mulher sempre em uma posição inferior (repudiada ou protegida). No entanto, a categoria do velho, talvez por também trazer, como o feminino, esta perda da virilidade, também aparece ao falarem do grupo. Assim, ao lado do elogio ao masculino, há o elogio ao jovem, já que para eles homem é aquele que é viril e, portanto, jovem, e, em última instância, trabalhador.

Antes até de ter contato com o BOPE-SC esta problemática havia me chamado a atenção, já que Mendes (2002, p. 121) realizou um trabalho que articula diretamente questões de gênero e envelhecimento. Uma de suas análises é de que o “bico”, na aposentadoria, impede a feminilização. Em seus termos:

[...] observei, contrariamente à literatura analisada, que aponta a feminilização masculina e a masculinização feminina, que os militares entrevistados esforçam-se para manter seu papel de provedor. A manutenção de um trabalho externo à casa constitui-se para eles como impedimento desta feminilização característica da etapa avançada da vida. O grupo de militares investigados ressignifica a velhice dentro do campo semântico das masculinidades e não das feminilidades.

A partir do trabalho de campo, no entanto, passei a me indagar se esta função de ressaltar atributos masculinos não seria também trazida “na ativa”, já que foram constantes os comentários dos policiais que conheci (na ativa) sobre determinados usos que fazem de sua atividade profissional e como a articulam com o “bico”.

Passagem exemplar surgiu em uma entrevista. O policial, após eu haver desligado o gravador, contou-me em tom de sigilo (e é por isto que não falarei o seu nome, ainda que, como já dito, eu utilize aqueles escolhidos pelos entrevistados para os identificarem) que os policiais podem ganhar R\$ 10.000,00 mensais que continuarão a fazer “bicos”. Logo, este policial parece dizer que a sua função não seria, pelo menos

não exclusivamente, financeira, e que seria mais complexa. Em seguida, ele já permite pensar sobre. Comenta que os policiais que se queixam da escala de trabalho (que muitas vezes exige que compareçam excepcionalmente no batalhão) não pedem remoção porque ali conseguem bicos e mulheres. Parece, portanto, que a principal função do trabalho seria conquistar tanto “bicos” como mulheres e, poderíamos até pensar, em última instância, preservação da masculinidade.

Na entrevista com Ritson⁸⁰, surge inclusive a ideia de que o bico possui o estatuto de reparação de falhas institucionais. Já havíamos encerrado a entrevista e, em determinado momento do diálogo que se estabeleceu em seguida, ele pediu que eu gravasse algumas palavras. Dentre elas, a passagem a seguir:

Você queria ter uma tropa contente, dá condições pra ela. Dá um coturno melhor pra ele trabalhar, pra não ter problema de coluna, não baixar no hospital. Dá um salário melhor pra ele que ele não vai ficar precisando pegar atestado. É...condições. Tem que fazer a gente vir até a instituição. Não fazer igual eles fazem: pegar o cara a unha pra ir trabalhar. “Hoje esse não tá com vontade!”. Mas por que?. Tem que perguntar por cara porque que ele não tá com vontade. Às vezes o cara com estresse, mas às vezes é obrigado...olha, isso aqui é uma coisa...olha, vou colocar bem assim: COLOCA ISSO POR FAVOR, MAÍRA!. Tem muitos policiais que têm a ficha médica cheia. Talvez porque às vezes é obrigado a ir em médico mesmo porque não tem condições de ir trabalhar. Mas por que?. Eles, com esse advento da hora-extra, obrigam a gente a ir trabalhar mesmo. Eu já trabalhei com febre. Várias vezes. Se eu contar, já foram umas cinco, seis vezes que eu já trabalhei com febre. Com dor no meu corpo, por todo o meu corpo, porque eu era obrigado a trabalhar senão não ia receber meu salário direito. Isso é o que eles colocam (...). Que se eu ficar...já teve gente que quis me dar vários dias de dispensa por causa que eu torci o tornozelo uma vez e eu não quis. Fui trabalhar mancando. Que eu dependo de hora-extra. Então não tem incentivo pra gente...ter vontade, entendeu?

No discurso deste policial, o bico serviria, explicitamente, para

⁸⁰ Perguntado sobre como gostaria de ser identificado, respondeu “Ritson”. Indaguei-lhe sobre a razão do nome e respondeu-me: “qualquer coisa...inventei agora!”.

que pudessem comprar equipamentos mais adequados para a atuação profissional e, uma vez que ficariam contentes, também melhor atuariam. Neste sentido, ainda que não tenha surgido a questão de gênero, o bico teria um valor porque permitiria a melhor execução da atividade policial. Assim, o policial permite pensar, mais uma vez, que o “bico” não tem uma função em si. Ou melhor: que a função do “bico” só poderia ser pensada em relação à função do trabalho; que pelo que se argumentou até o momento, parece ser a de preservação da masculinidade.

De fato, se há alguma possibilidade de analisar o discurso sobre aposentadoria a partir de conceitos sobre virilidade/masculinidade, nunca houve falas explícitas dos policiais a este respeito. De qualquer modo, eles associavam elevada idade a pouca habilidade para o trabalho. Ou seja, a velhice ao “não-trabalho policial”.

Isto ficou evidente em uma das instruções de Controle de Distúrbios Cíveis, nas quais o instrutor perguntou quem gostaria de lançar granadas. Um deles sugeriu determinado policial, que, até onde entendi após ouvir algumas brincadeiras, procedeu de forma equivocada em outra ocasião semelhante. O tal policial acabou por lançar a granada e, mesmo após a instrução de como proceder, de forma errada. Então, um policial reagiu dizendo “o que a psicóloga vai pensar?”. E outro: “já te contaram que há muitos policiais antigos aqui, né?...então, você precisa dar um desconto na hora de escrever”. Assim, há uma representação de que falhas de procedimentos ocorreriam (ou seriam mais prováveis) por policiais antigos. E, portanto, que há uma associação entre juventude e trabalho.

É neste sentido que compreendo, também, algumas falas que retratam uma preocupação em evitar o envelhecimento. Ou, pelo menos, evitar que ele se tornasse público. No retorno de uma instrução de Defesa Pessoal, por exemplo, um policial disse no carro que iria comer uma maçã chegando ao batalhão. Outro policial que estava na frente do micro-ônibus comigo, o motorista e o autor desta frase explicaram-me que é por causa dos antioxidantes. Pontuei que eles parecem se preocupar com a idade. Então, um deles perguntou-me quantos anos que aquele que havia dito que comeria a maçã tinha. Não tive tempo de responder e ele já falou, brincando, “63”. A reação do “ofendido”: “a idade tá no espírito!”.

Quando já estávamos no batalhão, aquele que já havia, neste momento, comido a maçã, ofereceu-me uma laranja, fazendo a seguinte

propaganda: “vitamina C!”. Pouco depois, em diálogo com outro policial, novamente surgiu esta preocupação com a preservação de um corpo não-envelhecido. Ele citou-me as diversas vitaminas e chás que toma diariamente; particularmente, de suas propriedades antioxidantes e energéticas.

A interação mais espontânea que tive junto ao comandante, a propósito, foi permeada por esta preocupação com o envelhecimento. Uma das raras ocasiões em que o vi fora de sua sala (mais especificamente, na frente do prédio em que ela se localiza) foi em uma manhã em que eu estava na Reserva. O comandante surgiu no pátio, próximo à Guarda, conversando e rindo com policiais. Pediu, logo depois, certo material ao responsável pela Reserva e, dando continuidade ao comentário com quem ele dialogava mais diretamente de que havia ido pela manhã a uma reunião na qual o mais novo era ele, indagou-me se eu pensava que ele era velho.

Por fim, cabe mencionar alguns dados que caminham na mesma direção, ainda que os tenha obtido de outras maneiras que não por meio de falas. Um deles é o de que por diversas outras vezes encontrei policiais comendo maçã, cujo sentido, remetendo-me ao diálogo anteriormente descrito, parece ser o de preservação de um corpo jovem. O outro é o de que em um dos murais do batalhão, há uma tabela de alimentos funcionais, uma reportagem sobre benefícios do chá verde e um texto sobre o efeito do aumento da capacidade mental trazido pelo ômega 3. De fato, aqui não surge, explicitamente, a preocupação com o corpo jovem, mas com um corpo íntegro.

Poderíamos pensar que nestas mesmas passagens eles estão associando preservação da virilidade à habilidade/competência para o trabalho⁸¹. Tal análise encontra respaldo na análise de Mendes (2002, p. 123), que descreve estas vivências subjetivas de oficiais do Exército aposentados:

[...] acredito que a velhice masculina seja vivida diferentemente dependendo do local estratégico que o homem ocupe na hierarquia masculina,

⁸¹ É pertinente explicar que aquele de mais idade não é rechaçado; no entanto, assim o é porque os antigos são basicamente o que o BOPE-SC é. Vide, neste sentido, a fala dirigida a mim durante uma formação, como forma de justificativa para as diversas “brincadeiras” que faziam naquela ocasião da seguinte forma: “é a alegria que mantém a gente em pé”, posto estarem angustiados devido as diversas aposentadorias que ocorrerão em pouquíssimo tempo.

pois, a velhice do militar masculino incorpora poder no universo civil, perdendo-o, proporcionalmente, no militar.

Neste sentido as identidades hegemônicas sempre se mantêm hegemônicas em algum lugar. No caso dos militares, a hegemonia toma forma no trabalho, na atividade profissional, uma solução para um problema que não é o financeiro, afinal este é um dos problemas que normalmente acometem aqueles que se aposentam, que precisam adaptar seu modo de vida às novas condições econômicas (...). No caso de meus informantes, a aposentadoria traz um maior conforto financeiro pois eles têm mais uma fonte de renda.

Parece que o trabalho possui uma função de sustentação da masculinidade tão importante que, uma vez aposentados, estes homens precisam encontrar em outro espaço a possibilidade de reafirmação da masculinidade. No caso da população pela autora pesquisada, no mundo civil.

Uma autora que também trata a problemática é Muniz (1999, p. 191). Ela aborda diretamente o valor que é a juventude para o meio policial. Seguem suas palavras:

[...] a juventude aparece no mundo policial como um valor em si mesmo. Não se trata apenas de um constrangimento trazido pela estrutura etária da organização, mas antes de uma evocação aos atributos físicos e morais da jovialidade que tanto influencia essa estrutura quanto se encaixa perfeitamente no *ethos* policial construído a partir do trabalho nas ruas. O espírito aventureiro, o dinamismo, a canalização das energias pessoais para a ação, o encantamento pela superioridade adquirida através dos recursos técnicos da força física, o manuseio profissional da arma de fogo e a disponibilidade para enfrentar situações de perigo e risco, são sintetizados nas falas dos PMs pela expressão “ser operacional” cujos significados apontam, entre outras coisas, para a pretensão de que o espírito jovial ultrapasse o seu

próprio tempo (...). O imaginário policial tecido nas ruas pede que seus integrantes absorvam os acontecimentos pela intensidade dos atos (...). Uma das estratégias subjetivas plausíveis para contornar a potência do acaso e das contingências posta na vida ordinária é a projeção afetiva dos qualificativos da juventude a uma dimensão ampliada, isto é, atemporal (grifo da autora).

A autora não fala diretamente que a juventude seria um valor mais caro a Polícias integrantes de grupos especiais de polícia. Porém, ela fala abertamente de como este valor se articula com uma noção de que a atividade policial é aquela operacional; poderíamos dizer, aquela no qual o corpo está diretamente em questão. Em passagem posterior, aliás, ela traz explicitamente as operações especiais como um exemplo de atividade que atenderia a este anseio policial pela “ação”, que, como falei, tenho pensado como manifestação da virilidade.

[...] o caráter difuso do serviço ostensivo de polícia, associado à ausência de ferramentas de mensuração adequadas à natureza das atividades de patrulhamento, introduz mais um estímulo para que os PMs que estão na linha da obrigação não consigam visualizar o produto diário e real do seu trabalho e ambicionem um mundo fictício da plena operacionalidade, com resultados palpáveis e, por sua vez, passíveis de contabilização. Nesta ordem de expectativas, “ser ostensivo” corresponderia a “aparecer”, a procurar oportunidades para ser esplêndido, ostentatório e reconhecido. Esta é, certamente, uma das razões pelas quais as perseguições, as capturas, os confrontos armados, as operações especiais, as ações de resgate, assim como as ações extraordinárias de força-tarefa, exercem na tropa um alto poder de sedução (MUNIZ, 1999, p. 192).

Por fim, cabe dizer que entendo que as manifestações da associação entre masculinidade e virilidade obtidas junto ao campo e discutidas até o momento (associação entre masculinidade e sexualidade – enquanto um interesse que substitui qualquer outro nas relações com o

outro -, juventude, heterossexualidade e trabalho) podem ser analisadas por meio das considerações de Nolasco (1995, p. 17-18) a propósito da masculinidade contemporânea:

[...] a busca de sistematização para as possibilidades de análise sobre a condição masculina encontra solo e se encarna em países onde são intensos os impactos de uma sociedade pós-industrial e altamente tecnológica. Mesmo que esta sistematização se faça por meio de conceitos “caros ao pensamento moderno, tais como: razão, totalidade, sujeito, verdade e progresso”⁸², sua elaboração considera o fato de que a tradição iluminista contribuiu para reforçar o modelo de homem que estamos problematizando. Neste sentido, as representações de *homem trabalhador*, *homem pai*, *homem sexo*, *homem violência*, *homem emoção* abrem frente a questões como: o que é ser um homem? O que quer um homem no contexto contemporâneo? Porém, é possível que um homem sustente uma destas indeterminações e mantenha-se incrédulo diante do que a cultura do Ocidente definiu como comportamento de homem? (grifo do autor).

Assim, os dados apresentados até o momento de associação entre masculinidade e virilidade levam-nos a pensar como o BOPE-SC legítima, em seu mandato policial, valores modernos sobre a masculinidade. Mais adiante o autor complementa tal discussão, falando da captura maciça pelos homens de um ideal de humano, modernamente construído, cujos atributos seriam os das máquinas. Ele compreende que

os esforços compreendidos pelos homens na busca de uma outra possibilidade de inserção na cultura contemporânea se concentram na tentativa de compreender o significado que têm para suas vidas os adjetivos que os qualificam como homens na cultura do Ocidente, para a partir daí analisar os efeitos produzidos sobre eles. As

⁸² BARBOSA, Wilmar do Valle. Tempos pós-modernos. In: LYOTARD, Jean-François. **O pós-moderno**. José Olympio: Rio de Janeiro, 1979. 4 ed.

exigências viris, de posse e poder, bem como ser assertivo e competitivo sexualmente, mantêm os homens presos à questão do desempenho. Os padrões de comportamentos que os qualificam como homens e aproximam dos exigidos para máquinas.

(...) Esta *filosofia da ação* gera um efeito totalizador sobre a representação social masculina, que tem no sexo seu dispositivo homogeneizador (...). Por outro lado, os homens que mantêm sua raiz e história centradas no contexto patriarcal, cada vez mais se tornam apenas disponibilidades de *força-ação*, visíveis como excesso, no envolvimento com situações de violência (NOLASCO, 1995, p. 21-22) (grifo do autor).⁸³

Entendo que o BOPE-SC é um grupo que constitui seu mandato, dentre outros aspectos a serem aqui abordados, pautados em uma noção de masculinidade tipicamente moderna e tradicional: alienada as noções associadas à virilidade (sexo, heterossexualidade e trabalho). Mencionarei, neste sentido, mais algumas palavras de Nolasco (1995, p. 27-28), agora precisamente sobre muitos destes “homens modernos”, para quem, em seu cotidiano,

esta categoria [o masculino, enquanto verdade e modelo] ainda tem uma função norteadora para seus comportamentos, porque está pautada em um moral sexual civilizada. A concentração dos elementos que a constituem (posse, poder, virilidade, agressividade, iniciativa, sexualidade incontrolada) tende a se acentuar pois, diante de uma avaliação dos indivíduos calcada no desempenho e na eficácia, o sexo e o corpo perdem o lugar e o significado que tinham até então na história do Ocidente. Uma das conseqüências para os homens foi ter de empreender um esforço para compreender o que se passa à sua volta e com eles mesmos sem a

⁸³ As colocações de Nolasco (1995) também remetem a discussões sobre rusticidade e ethos guerreiro, que serão feitas neste trabalho posteriormente.

referência do sexo. Como isso vem ocorrendo de forma lenta, os homens ficam sem palavras para mediar suas ações. Sem palavras, novas palavras para nomear, os homens reagem com violência.

O autor, tanto nesta passagem como na anterior, traz a violência como uma das manifestações desta masculinidade moderna. Penso que isto se refere, dentre outras coisas, à noção de virilidade (e é este ponto que destacarei neste momento). Talvez estes homens modernos sejam aqueles que associam masculinidade à virilidade, e virilidade àquilo no que se inicia. No que se introduz. Adquire-se. Assim, o envelhecimento, com as representações nele implicadas de perda, término, diminuição, assim como o feminino, seria um fantasma.

Por fim, entendo que mais que de um determinado modelo de masculinidade, as representações dos policiais sobre virilidade (algo a ser adquirido, conquistado, por não se contentar com o que é dado), e o entendimento de que a virilidade é constitutiva da identidade profissional, falam do mandato policial de grupos especiais de polícia. Particularmente, de um aspecto que será analisado no subcapítulo 6.2: a “virada” moral.

A virilidade também pode ser pensada a partir de outra reflexão sobre o mandato policial: o uso da força. Falarei disto posteriormente, nos capítulos sobre a relação que estabelecem junto a suspeitos/autores de crimes (4) e ethos guerreiro (7).

4 “- POR QUE VOCÊ NÃO MATOU ELE?. – BOA PERGUNTA!”: A EXTERIORIDADE DE SUSPEITOS/AUTORES DE CRIMES

Se tanto o feminino como o envelhecimento são afastados (porque é em oposição a eles que constituem a identidade, viril, do grupo), com suspeitos/autores de crimes os policiais do BOPE-SC também estabelecem uma relação hierarquizada. Parece, portanto, que também na relação com eles os policiais constituem sua identidade.

Há um mecanismo identificatório, que faz com que a existência de um coloque em risco a do outro. Daí, talvez, o entendimento de que a resposta policial perante suspeitos/autores de crimes deva ser de estigmatizá-lo/evitá-lo. É neste sentido que se posicionam a respeito de atos ilícitos cometidos por policiais, da postura que devem assumir na interação com a população e com autores de crimes/suspeitos, permeadas pela ideia da demarcação de uma hierarquia na qual a polícia se encontra na posição superior.

O principal fundamento empírico desta reflexão deu-se na ocasião já relatada em que um policial me falou sobre minha presença ter alterado a maneira com que estavam sendo tratados na reciclagem. Isto porque ele concluiu sua colocação dizendo “O policial tem família; não é bandido. São gente; não bandido!” (sic). Outro, também bastante característico, surgiu em uma instrução sobre Gerenciamento de Crises. O instrutor passava um vídeo de assalto a banco com a intenção, segundo ele próprio, de mobilizar uma descontração. No vídeo (que eu já havia recebido pela internet por alguém não relacionado à Segurança Pública/Justiça, o que me faz pensar ser um vídeo “público”), duas viaturas chegam, circulam um veículo já estacionado em frente a um banco. Os policiais descem e entram correndo na agência bancária. Em seguida, os assaltantes saem do banco e vão embora dirigindo o referido automóvel.

Ainda que a intenção tenha sido de descontração, a discussão surgida a seguir foi-me seriamente rica em termos de análise. Sobre os motivos para que esta situação impensável tenha ocorrido, um policial falou “eles tiveram consciência de não atingir os policiais!”. O instrutor disse, em resposta: “vagabundo não tem consciência. Tem ó! [apontando para sua cabeça, em um gesto que representava “inteligência”, “esperteza”, “malandragem”, em um sentido pejorativo]”.

Interessantemente, o que saltou aos olhos da turma não foi uma suposta incompetência/falta de inteligência dos policiais (que, por várias razões técnicas, permitiram a fuga dos assaltantes), mas um atributo negativo dos assaltantes.

Outra situação mostrou a importância de desqualificarem os suspeitos/autores de crimes por meio do não reconhecimento de que eles possam ter algum atributo mais valoroso que o da polícia. Estávamos em uma instrução sobre Abordagem, quando o instrutor falava da importância de um dos policiais que atendem a ocorrência (chamado de anotador) registrar diversos dados nela. Perguntei qual é a importância destes dados. Respondeu que para encaminharem a ocorrência a outra guarnição, caso isto seja necessário, posto não poderem esperar que uma guarnição que não atendeu a ocorrência possa falar tão bem a seu respeito como quem a acompanhou desde o início. Indagou à turma, então, qual é a importância destes dados. Responderam “pra não precisar perguntar pro vagabundo: - ei, qual é o nome da rua lá?. Fala, senão apanha!” (sic).

Como se fosse uma humilhação perguntar algo ao “vagabundo”, porque isto demarcaria que ele se encontra em uma posição superior que a polícia. Talvez daí, a propósito, a interação terminaria com a legitimação da possibilidade da polícia, com o uso da força, restituir sua superioridade, supostamente perdida ao pedirem algo ao “vagabundo” (um pedido sempre implica uma inferioridade daquele que pede perante aquele que é solicitado).

Penso que pela mesma lógica os policiais tenham rido quando o instrutor narrou a situação em que um “vagabundo” acalmou um policial que tremia ao lhe pedir os documentos, dizendo-lhe para não ficar nervoso porque era uma “abordagem normal”. O improvável foi que ele tinha mais “controle da situação” que o policial. Logo, tinha algo a mais. Cabe mencionar que o “vagabundo”, segundo o instrutor, não era nem suspeito e nem autor de crimes. Era apenas o alvo de uma atividade policial (especificamente, um morador de um local cuja entrada estava sendo fiscalizada). Isto porque esse dado permitirá, a partir de agora, algumas discussões sobre um dos aspectos do mandato policial (a discricionariedade), que parece poder ser bem pensado a partir destas considerações sobre a relação que os policiais do BOPE-SC estabelecem com suspeitos/autores de crimes.

Início pela referência a um fato surgido em uma instrução sobre Legislação. A partir da leitura e discussão de artigos da Lei de Tortura, o

instrutor comentou que 99% das abordagens pautam-se em fundada suspeita, ainda que a lei preveja outras situações em que a abordagem é autorizada (flagrante delito e porte ilícito de determinados objetos). Relata, então, um caso em que uma viatura do BOPE-SC revistou um rapaz porque ele tinha antecedentes (já havia sido preso duas vezes com armas de fogo). “E ele estava com arma!”, ressaltou, ao meu ver, em tom de preocupação em trazer uma maior legitimidade à abordagem. Especificamente, à discricionariedade nela implicada.

Logo em seguida, complementou que 99% destas abordagens pautadas em fundada suspeita não encontram objeto algum. Logo, ele mesmo trouxe a ideia de que a discricionariedade associa-se, quase nunca, à eficácia/eficiência da atividade policial⁸⁴. Ele ressaltou que “é bobagem pedir desculpa!” para o cidadão a quem, revistado, nada lhe puder ser imputado. Também ressaltou que, de qualquer modo, é direito do cidadão querer satisfação para aquele constrangimento, bem como dever dos policiais fornecê-la. Sugeriu, como alternativa, dizer “obrigada pela colaboração!” e, por fim, orientou que, frente a este impasse, os alunos terão que justificar a abordagem pelas características do indivíduo, local, atitude, semelhança com dados sobre ocorrência fornecidos pelo Copom⁸⁵. Terminou dizendo que “na prática, na prática mesmo, vocês podem não ter nada, mas terão que ter algo na cabeça!” (sic). Ou seja, ele diz que a discricionariedade será utilizada como argumento para a prática policial (pelo menos, para a de abordagem), e não como um norteador, que seria de outra ordem.

Esta ordem, ao meu ver, é moral, e diz que eles são em si, independente da comprovação do fato a eles imputado, maus. Esta reflexão encontra fundamento empírico em algumas passagens. Em instrução sobre valores, houve a descrição de uma situação em que policiais foram até uma área rural matar dois homens que comiam “gente e bicho” - “doente mental” (sic) -, e deixaram certo oficial cuidando do acampamento. E lá ele estava, quando ouviu barulho no galinheiro. Foi até lá e encontrou um deles bebendo sangue de uma galinha recentemente morta. Assim, facilmente pôde matá-lo. Indaguei ao instrutor qual o propósito da missão ser matá-los. Respondeu-me com

⁸⁴ A propósito, em instrução sobre Abordagem, no dia seguinte, o instrutor chega a dizer que em 100% das abordagens não há ilícitos, ilustrando tal dado com “a situação de Joinville.” Sobre ela, o que foi dito no momento foi apenas que Policiais nela atuantes respondem, ainda, administrativa e criminalmente, pelos atos cometidos na ocasião.

⁸⁵ Central que recebe as ligações 190 e as repassa as unidades policiais (batalhões e viaturas).

uma nova pergunta: “para que deixá-lo vivo?” Depois de um silêncio, e, suponho, de minha feição (eu estava tentando encontrar o fundamento da necessidade de se exterminar o indivíduo, considerando principalmente ser um portador de psicopatologia deste nível), complementou que “é assim que eles [a PM] pensam!”

Por mais que tenha dito que é a PM, e não eles⁸⁶, que pensam desta maneira, o relato da ocorrência não se compôs de estranhamento perante esta naturalização do extermínio daqueles homens. Dava ênfase, sim, à facilidade com que aquele oficial teve para executar a missão. Mais particularmente, ao fato de tal facilidade decorrer não de fatores técnicos (busca em locais corretos, por exemplo), mas à coincidência de estar (porque esperava-se que sua função ali seria apenas a de assegurar o acampamento) ao lado do galinheiro.

Uma outra forma de pensar esta naturalização do extermínio do suspeito/autor de crime é a partir da naturalização com que os policiais são colocados do lado do “bem”. Esta ideia ficou-me bem evidente no relato de Pedro⁸⁷, em entrevista, sobre o impacto trazido pela situação em que o BOPE-SC foi acionado para intervir em uma greve de policiais militares, no final do ano passado. Percebe-se que o desconforto deste policial em agir de forma a impedir tal movimento não se deveu tanto ao fato de considerá-lo legítimo e/ou lícito, mas simplesmente por ser de autoria de policiais, aqui compreendidos como o exato oposto de “bandidos”. Vide a seguinte descrição:

A gente está preparada pra lidar com assalto, vários tipos de ocorrências, mas esse tipo foi mais difícil.

Quase um mês indo pro quartel sem saber o que a gente ia enfrentar. Incurião no morro é normal. Agora, fazer confronto com policiais. Acredito que mexeu com todo mundo.

- O que teve de mais difícil nesta situação em relação a outras (por exemplo, subir morro)?.

- A gente faz treinamento de polícia. O BOPE tem um fim só: combater a criminalidade. Combater bandido, combater negócio de drogas... Agora, policiais...é uma coisa muito estranha. Talvez a gente tenha que tirar os policiais de lá. A família deles. A partir do momento que tenha

⁸⁶ É comum a referência à Polícia Militar como uma força da qual não fazem parte. Tal dado será analisado ao final deste capítulo.

⁸⁷ Este policial pediu que eu escolhesse qualquer nome para identificá-lo, exemplificando com Pedro, João, Paulo. Optei pelo que citou por primeiro.

um familiar pra tirar. Nem que não houvesse agressão (...). Então é uma situação diferente, totalmente diferente. Subir morro, troca de tiro, “tá, vamos”. Agora numa posição contrária, com companheiros de trabalho, é uma decisão bem mais... é complicado.

(...)

- O movimento deles transgrediu a lei em algum aspecto?.

- Eu não sei te dizer porque eu não tenho detalhes. Eu não questiono pelo fato de não ter participado (...).

(...)

- Será que o que os deixou mais apreensivos não foi o fato de, de repente, perceberem que aqueles que vocês nunca imaginaram que seriam autores de um crime ou de transgressão pudessem sê-lo?

- Péra um pouquinho. Eu não pensei em nenhum momento isso. Não pensei em nenhum momento se o que eles tavam fazendo era crime, não era crime. Eu não pensei isso. Em nenhum momento. Não olhei em nenhum momento pra eles com aquele ódio como se fosse um bandido.

- Pra eles, não. Mas pra atitude deles?.

- Eu vou te falar assim: eu não participei de nada, eu não vi nada, não procuro saber de nada, e não vou atrás de palpites de outros. De comentários. “Ah, um falou isso, outro falou aquilo, outro falou aquilo outro”. Eu sei de colega que não tem condições nenhuma. Eu, em momento algum, tinha eles como bandido, como infratores ou como sei lá...do jeito que quiser chamar.

- O que eu tô perguntando não é o que você viu na pessoa deles, mas...

- Na atitude. Em momento algum eu tô...eu não vi...nem disse que tinha policial armado. Eu não vi. Se eu não vi nada, e pra mim, se eu não vejo, eu não vi

O policial deixa claro que se recusa a constatar possíveis sinais que demarcariam que a atuação de policiais poderia ser classificada como anti-jurídica. Talvez porque isto abalaria sua lógica de que policial possui mais valor porque não comete crimes. E que suspeito/autor de crime, por o serem, possuem menos valor. Seus atos já são, em si, mais reprováveis que os cometidos por policiais. Na entrevista com Ritson, constata-se algo semelhante ao descrever a mesma ocorrência:

Essa foi a pior de todas. Me deu dor de barriga, me deu vontade de chorar, me deu vontade de sair correndo, de pedir socorro...foi o dia da

greve dos policiais, que eles mandaram a gente confrontar. Eu fiquei com muito medo. Porque se meu comandante chega pra mim e fala “É, né...Ritson, te equipa que tu vai subir o morro do Neném que tão dando tiro com 762 lá em cima e o bicho tá pegando!”, eu vou com gosto e vontade. O medo todos nós temos. policial também tem medo quando tá numa ocorrência. Só que não o medo que eu senti...aquele dia eu senti muito medo. Porque a gente ia confrontar com policiais, colegas meus. Amigos meus tavam ali. Se eles tavam fazendo errado ou não, não importava. Era a palavra “confronto” entre policiais que tava me deixando nervoso. Eu senti MUITO medo. Medo, angústia, sei lá...e eu tava sendo leal à minha unidade. Tava ali pra dar uma mão. Só que vou dizer uma coisa pra ti: eu não ia. Eu já tinha na minha mente que era o pessoal embarcar, eu ia fora. E eles iam me tirar daqui. Eu fiquei com medo. Fiquei com muito medo.

(...)

- Como foi este dia, desde o começo?.

- Foi aquela correria. Eu tava...a gente tava viajando. Aí chamaram a gente e fiquei com...chamaram a gente pra...porque ia haver rebelião. E eu já fiquei apreensivo. Opa. Bastante. Pensando que era presídio. E eu senti “não, não pode ser presídio”. Pra chamar nós...tem GRT, tem um monte de coisa. Quando cheguei aqui mandaram a gente ir pro quartel; aí veio a correria toda. Aí veio a correria toda...isso e aquilo. Mobiliza o pessoal. Chama o pessoal pra entrar em forma e coisa e tal. Aí chegou o coronel pra nós “vai haver confronto”, “o confronto é provável”. Aí fiquei...eu senti MUITO medo. Não comi direito. Muitos amigos meus tavam preocupadíssimos. Porque querendo ou não querendo, eles tavam reivindicando uma coisa que, se ganhasse, eu também ia usufruir. Então, como eu falei: se era errado ou não a forma como eles tavam reivindicando, não cabia a mim decidir. A minha preocupação é que eu ia ter confronto. E que ia ter gente ferida, a probabilidade de ter gente morrendo é grande. Bonito na rede nacional e internacional “policial atirando em policial”. Quando é de outra instituição, tipo São Paulo que Polícia Militar e Polícia Civil, que ainda houve uma posição “ó, chegou lá e deitou em cima da viatura, do capô”... é diferente. Mas da minha instituição é estranho, é uma coisa atípica. Fugiu tudo, de tudo que a gente conhece. O quê que é CDC?. Combate de distúrbio civil. Nós vamos fazer combate de distúrbio civil com militares?. Então pra mim aquele dia foi o pior dia da minha vida aqui. E espero que não aconteça mais.

(...)

- Mas vocês chegaram a precisar ficar lá?.

- Ficamos, ficamos lá. Mas é porque já tinha o conhecimento. Aí...é...sabe que a notícia voa. Tem que...parece que eles iam fazer uma barraca ali na Praça XV e outra barraca no interior do estado. Aí eu fui. Chamaram a gente e fui. Embarquei no micro e porque sabia que não ia ter confronto. Fiquei tranquilo. Mas eles tavam na frente dos quartéis, fiquei apavorado. Foi o dia em que eu mais tive medo. Eu tive MEDO. MEDO mesmo.

(...)

- E como é o seu medo, Ritson...a ideia de que você poderia ferir alguém?.

- Ferir alguém e ser ferido. Ferir alguém e ser ferido. Era esse o meu medo. Mas eu tinha muito mais medo de ser doloso. Tinha mulher e criança lá.

- E você entende que esta situação trouxe maior perigo de você ferir crianças e mulheres que em outras?.

- Não, não. Tipo assim...você tá assimilando que isto me deixou o quê?. Que agora, doravante, não vou mais ter coragem de fazer isso?.

- Não. Estou só querendo entender porque esta situação...

- Medo. Só que o medo, o meu medo ali, naquela situação, é que eram pessoas da minha classe. Era bem vergonhoso...pra mim era bem vergonhoso ter que ir lá e fazer isto, entendeu?.

- Então, o teu medo era porque você teria que ter uma atitude que você considera vergonhosa?.

- Vergonhosa. Ter que atingir um ente da minha classe. Era esse o meu medo. E eles tavam brigando por uma coisa que, se eles ganhassem, eu ia usufruir.

Por mais que o policial fale de seu incômodo perante a situação por outras vias (o fato de serem policiais militares, e não, por exemplo, civis; o fato da reivindicação do movimento ser favorável aos integrantes do BOPE-SC; o risco de ferir pessoas, principalmente crianças e/ou mulheres), em alguns momentos evidencia-se que era a intervenção contra policiais que o incomodava.

Na entrevista com Vitória⁸⁸, encontrei a mesma representação

⁸⁸ Inicialmente ele pergunta se pode ser chamado de “Testículo de boi”. Depois, ele próprio descrevendo a inconveniência que isto traria na minha apresentação do trabalho, conclui que

polarizada entre policial e autor/suspeito de crime, ainda que não tenha sido abordada especificamente a paralisação da Polícia Militar ocorrida no final de 2008:

Maconheiro tudo vai procurar seus direitos. Já perdeu os direitos por aí, né?. Por ser um drogado, traficante, assassino. Quer o quê?. Eu sempre tive na mente o seguinte: às vezes o policial é ruim, mas ele não é bandido, ele não é ladrão, não vai matar ninguém. É um mau policial, mas é um policial. Eu prefiro esse. Às vezes tem o bandido bom, mas eu prefiro o policial que o bandido. Às vezes tinha o policial que era envolvido assim, não tinham aptidão física, era mau policial. Mas preferia ele, entendeu?

Poderíamos pensar, inicialmente, que o policial está fazendo uma distinção não entre os autores dos atos, mas entre a gravidades deles. No entanto, em alguns momentos ele usa o termo “bandido” como se ele explicasse, por si, a imputação de um julgamento moral negativo ao “não-policial”. E, da mesma forma, utiliza o termo “policial” como se ele, por si, justificasse uma abordagem moral positiva do policial. Parece que há, assim como o Direito Penal do Autor em contraposição ao Direito Penal do fato, uma prática policial também dirigida ao autor, muito mais que ao fato. Neste sentido, aqueles que, por alguma razão, são tomados como vagabundos, bandidos, malandros, terão maior visibilidade perante os policiais, independente do fato que estejam ou não cometendo no momento. Ao lado disto, aqueles tomados como policiais (talvez o ícone da oposição a vagabundos, bandidos, malandros) terão, independente da ilicitude de seus atos, um outro tratamento. Recai-se, portanto, ao lado da visibilidade maior do autor que do ato, no raciocínio de que há uma hierarquia de vidas.

É pertinente descrever um comentário de certo policial que demarca claramente a maneira com que entendem a eficácia/eficiência da intervenção policial junto à criminalidade. Ele me contava que naquele dia viajaria para a Operação Carnaval, quando relatou que houve um ano em que chegou a “ficar com a mão doendo de tanto bater em vagabundos que roubavam famílias no sul da ilha”. Parece que há

seria melhor algo como “Vitória”, “Bem-sucedido”, “Vitorioso”. Optei por “Vitória” por entender que, em sua primeira sugestão, ele me disse que gostaria de ser identificado por um termo que remetesse facilmente à problemática de gênero. E o significante “Vitória” é um substantivo feminino utilizado, inclusive, para nomear certas mulheres.

uma representação anterior àquela de que a resposta policial perante autores de crimes deve ser o uso da força: a de que eles são diferentes da sociedade (aqui definida pelo termo “família”). Noção semelhante surgiu em outra ocasião, quando eu conversava com outro policial sobre a educação do povo brasileiro. Ele dizia que é esta educação que lhe leva a pensar que as aulas de Direitos Humanos que teve na Academia de Polícia não transmitem orientações que possam ser aplicadas. Por exemplo, não se pode pedir a um revistado que permaneça em silêncio. Deve-se ordená-lo a “calar a boca”. Logo, independente do ato que a ele era imputado, mas que precisaria de comprovação (daí haver uma revista), o fato de ele ser alvo da atividade policial já justificaria o tratamento imperativo, e não interacional.

Outra representação que fundamenta a atuação profissional foi-me acessível quando aproximei-me de policiais que assistiam a uma reportagem policial era sobre um senhor de 63 anos, suspeito de abusar sexualmente de neta portadora de deficiência mental e neto de seis anos, o qual tinha revelado o ocorrido à professora, após ela indagá-lo sobre o sangue em sua bermuda. Alguns indagaram-me, ao perceberem minha presença no ambiente, sobre a explicação psicológica de alguém abusar sexualmente de criança. Antes que eu falasse qualquer coisa, alguns disseram que a alternativa era “paredão”. Entendiam que, como o agente voltará, inevitavelmente, a cometer os mesmos atos, deve-se matá-lo. No dia seguinte, quando cheguei no mesmo espaço da TV, um policial contou-me “ó: o cara tinha abusado de trinta crianças”, como se quisesse atribuir maior legitimidade ao entendimento do grupo sobre como lidar com suspeitos/autores de crimes que inegavelmente reincidirão.

Algumas passagens encontradas na apostila da Academia Nacional de Polícia sobre Gerenciamento de Crises, referência até hoje em manuais de outras forças policiais bem como em monografias sobre a temática, merecem neste momento ser referenciadas. Como já dito na introdução desta dissertação, Gerenciamento de Crises não engloba todas as operações especiais. Uma das operações especiais é aquela que se dá em Gerenciamento de Crises. No entanto, foi sobre Gerenciamento de Crises que encontrei um discurso nativo bastante significativo desta relação estabelecida entre grupos especiais de polícia e suspeitos/autores de crimes. Inicialmente, é pertinente trazer a descrição do objetivo da atuação policial nos casos caracterizados como “crise”:

Qualquer tarefa de Gerenciamento de Crises tem

duplo objetivo:

PRESERVAR VIDAS; e APLICAR A LEI.

Esses dois objetivos estão enumerados numa ordem rigorosamente axiológica. Isto significa que a preservação de vidas deve estar, para os responsáveis pelo gerenciamento de um evento crítico, acima da própria aplicação da lei. E dentre as vidas a serem preservadas, as das pessoas inocentes têm absoluta prioridade (ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, 1991, p. 06).

Em manuais e monografias sobre Gerenciamento de Crises há orientação sobre a hierarquia de vidas a serem preservadas, em que se encontra primeiro a do refém; em segundo lugar, a dos circunstantes; depois a dos agentes públicos envolvidos, e, em último, a dos autores do crime. Esta hierarquia de vidas serve, basicamente, para a análise da validade do risco das respostas policiais. Se, por exemplo, com uma invasão tática há, inevitavelmente, o risco de a polícia ferir o “perpetrador” do evento, isto pode ser justificável pelo fato de que o refém está sendo/pode vir a ser ferido por ele. Se tal argumento pode ser compreendido pela ideia de que, se não há forma de solucionar o evento sem que alguém seja ferido, que o seja seu “causador”, a mesma apostila permite pensar em outros fundamentos para esta hierarquia de vidas.

Mais à frente, no mesmo material, encontra-se o seguinte comentário a respeito das situações em que, não sendo possível a Negociação, uso de armas não-letais e tiro de comprometimento (alternativas que antecedem, em ordem decrescente, a invasão tática), o time tático é acionado: “Ao ingressar num ponto crítico para promoverem um resgate, os homens do grupo tático estão treinados e condicionados a matar os bandidos e libertar os reféns incólumes. Se porventura algum bandido lograr escapar com vida é porque a missão não foi cumprida com perfeição” (ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, 1991, p. 57). Aqui se encontra um entendimento de que a missão teria como objetivo principal a morte do “provocador” do evento (daí ser cumprida com perfeição caso isto ocorresse).

Mais adiante, constata-se ainda a mesma ideia, mas a partir dos seguintes termos:

Os causadores do evento crítico (...) tiveram a sua oportunidade de negociar, de depor armas e de

buscar uma saída honrosa e segura para o problema que eles próprios criaram.

Extintas as negociações por ato unilateral deles, e começadas inequívocas ações contra as vidas dos reféns, não se pode esperar que um policial condicionado a atirar para matar vá interpretar um gesto desesperado de rendição como autêntico.

Se isso acontecer, tudo bem – a vida do bandido será preservada – mas, no caso contrário, não há por que a polícia e a Justiça fiquem chorando o leite derramado (que não era, afinal de contas, de boa qualidade)” (ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, 1991, p. 57-58).

Aqui se constata uma leitura moral, que será melhor analisada posteriormente, tanto da intervenção policial (que buscaria um solução honrosa para o autor do crime), como, principalmente, do autor, cuja atuação criminosa seria não apenas de sua exclusiva responsabilidade, como ter-se-ia fundamentado em um livre-arbítrio. E mais: um livre-arbítrio que, gerando uma opção pelo mal, faria com que ele nem tivesse sangue (como os humanos), mas leite. E leite de péssima qualidade. O que cabe ser pontuado aqui é que os policiais não se reconhecem em relação com o autor (tanto é que a eficácia ou não da Negociação, bem como as razões para o ato criminoso, são de responsabilidade única e exclusiva daquele identificado como autor).

Devo citar que há autores de monografias sobre Gerenciamento de Crises, policiais, que questionam aquilo que é explicitamente denominado como Fundamento Doutrinário de “compromisso de matar” (SOUZAb, 1995), que é o que rege intervenções como a acima descrita. No entanto, como o “compromisso de matar” é presente em publicação da Academia Nacional de Polícia, considerada referência em todas as apresentações orais e escritas sobre o assunto por parte de policiais, entendo que o “compromisso de matar” ocupa um lugar de visibilidade no discurso de grupos especiais de polícia. E, por isto, merece aqui ser pontuado de forma muito mais destacada que as relativizações feitas, por exemplo, por Lucca (2002b, p. 79-80):

O conceito de invasão tática se popularizou no meio policial por intermédio dos modelos das SWATs americanas e, posteriormente, em outros grupos similares em países da Europa. (...) os

modelos citados tiveram forte influência das denominadas Ações de Comando, que tinham como objetivo, geralmente, causar destruição baixas nos inimigos. Deve-se observar que esse modelo, para o uso policial, não se aplica e, por isso, as expressões tais como *compromisso de matar*⁸⁹, *agir com violência* e outras similares, não são pertinentes para nenhum grupo tático que tenha o propósito de agir (grifo do autor).

Nesta temática sobre a relação do BOPE-SC com suspeitos/autores de crimes não foi explicitada, nem no trabalho de campo e nem em monografias/manuais/documentos legais, qualquer diferenciação entre o grupo especial de polícia e a polícia convencional. Ou seja, não há elementos comparativos, para que se pudesse delimitar alguma particularidade da relação estabelecida por grupos especiais de polícia para com suspeitos/autores de crimes. Parece que, se há algo em que se identificam, é na relação polarizada que estabelecem com suspeitos/autores de crimes.

Diversos autores descrevem práticas, da polícia em termos gerais, em que se evidencia esta “polarização da relação” quando se deparam com suspeitos/autores de crimes. Monjardet (2005), por exemplo. Este autor faz questão, antes de mais nada, de pontuar que esta postura eminentemente repressiva, e não preventiva, transcende as individualidades dos policiais, mas alcança questões institucionais.

Para ele, os policiais são mais motivados pela punição dos responsáveis que pela prevenção (em termos de dissuasão) do delito. Eles reconhecem como trabalho a punição, e não a prevenção. Isto decorreria de uma determinada cultura; porém, o autor explica que o que denomina de “cultura” não se restringe a princípios ideológicos, ou adesão gratuita à arbitrariedade próprias a uma sistema de valores. “Cultura”, aqui, referir-se-ia a uma adaptação perfeitamente compreensível ao sistema de sanções que prevalecem na organização do trabalho policial e da administração policial.

Trata-se de uma cultura profissional, mas não em termos de uma produção ideológica, de preferências, mas sim da adaptação

⁸⁹ Será analisado posteriormente, no capítulo sobre o ethos guerreiro (7), mas cabe aqui pontuar que o possível entendimento de que o “compromisso de matar” é próprio de atividades de Forças Armadas.

compreensível de um trabalhador a um sistema real de recompensas e sanções de uma organização do trabalho. Em termos de missões gerais da polícia.

Lima (2008, p. 246-247), por sua vez, faz uma análise social desta postura repressiva perante suspeitos/autores de crimes. Ele explica, a partir de sua pesquisa sobre práticas policiais, que sociedades estruturadas pela desigualdade, como a brasileira, tendem a reconhecer o conflito como ameaçador. Daí uma tendência repressiva perante aqueles reconhecidos como suspeitos/autores de crimes. Isto porque o conflito, guardando uma conotação disruptiva, ameaçaria a ordem estabelecida. “O Estado – e a polícia – definem-se, assim, como instituições não só separadas, mas externas ao conjunto de cidadãos que precisam não apenas controlar, mas, fundamentalmente, manter em seu devido lugar, reprimir. A suspeição sobre as intenções de descumprir regras nunca inteiramente explícitas – nem mesmo para ela – é que caracteriza a ação da polícia”.

Merece destaque a ideia de que a polícia, em sua atuação, reprime atos que infringem regras que não estão claras nem mesmo para ela própria. Isto porque ela remete à discussão, já neste capítulo realizada, a propósito do foco da atuação da polícia, que parece ser muito mais o autor que o ato.

O mesmo autor, logo em seguida, faz questão de demarcar que tal atuação policial encontra fundamento em questões que transcendem a instituição polícia, e alcançam princípios sociais:

[...] em um sistema que suspeita de toda explicitação de conflitos, sempre associada à ruptura de uma ordem inegociável que deve, em princípio, ser punida, os negociadores – e a polícia – estão sempre sob suspeita de estar negociando o que não devem. Justifica-se, desta maneira, sua posição em um patamar inferior do processo de elaboração, formulação e decisão das políticas de segurança pública, controladas da perspectiva do *topo* da pirâmide por aqueles que se encarregam de definir qual seja a ordem social desejável e possível em um determinado momento da sociedade.

Não são poucas nem ligeiras as conseqüências de tal papel destinado institucionalmente à polícia. A

primeira é que quando a polícia aceita sua identidade subalterna e suas práticas implícitas faz delas a marca de sua identidade. Passa a produzir-se e a reproduzir-se através de processos de socialização informal, que tem como consequência a manutenção de seu *ethos* ambíguo: os valores explícitos da sociedade democrática e igualitária vão-se constituir em discurso que contradiz as práticas rotineiras de manutenção da ordem repressiva em uma sociedade de desiguais. A polícia desempenha seu papel regida por mecanismos e princípios implícitos e paga por isso o preço da semiclandestinidade, servindo de bode expiatório dos conflitos não administrados satisfatoriamente (LIMA, 2008, p. 248) (grifo do autor).

O autor parece dizer que esta atuação da polícia que objetiva, acima de tudo, reprimir quem pretende transgredir/transgredir uma ordem vigente, fala de um ideal social, manifesto não apenas nas práticas policiais mas, acima de tudo, no lugar a ela destinado no sistema judicial⁹⁰. Ele entende que a polícia representa um ordenamento que a ultrapassa; no entanto, como é ela o ator que mais diretamente interage com a população, acaba sendo reconhecida como a autora da contradição entre os valores de uma sociedade democrática e as práticas de manutenção da ordem em uma sociedade desigual, caracterizadas pela repressão da minoria. Evidentemente, o autor reconhece que há uma responsabilidade da instituição policial nesta dinâmica. Tanto é que diz explicitamente que, para que isto se dê, há uma aceitação pela polícia de uma identidade subalterna.

O autor traz as metáforas da pirâmide e do paralelepípedo para analisar as diferenças encontradas nas estruturas sociais. Dispõe desta metáfora para, justamente, discorrer sobre as diferentes modalidades de intervenção junto ao conflito pela polícia, dependendo da sociedade reger-se, prioritariamente, por princípios excludentes ou democráticos.

[...] no modelo da pirâmide as funções da polícia são bem diversas. Se o espaço público é um

⁹⁰ Discussões sobre justiça, Direito, Polícia e grupos especiais de polícia serão realizadas no capítulo 5.

espaço de apropriação particularizada do Estado, a sua apropriação se faz, por definição, de forma excludente e competitiva (...).

(...). A explicitação de conflitos sendo indesejável, porque se constitui em indicador de desarmonia e ruptura da ordem, requer tratamento diferente daquele de administração pela negociação. Aqui, os conflitos simplesmente não devem existir porque cada um deve permanecer no seu lugar.

Esta concepção é própria de sociedades em que a estrutura social é explicitamente desigual, quer dizer, a disputa não se concretiza no espaço público porque as regras de precedência que o definem previamente regulam, de fora, a convivência entre os desiguais. Conflitos, portanto, devem ser minimizados ou, quando sua conciliação for impossível, fortemente reprimidos e extintos, por se constituírem em ameaça potencial a todo o ordenamento social (LIMA, 2008, p. 245-246).

Interessantemente o autor fala que em sociedades com organizadores excludentes da relação entre os cidadãos, a polícia age, na verdade, não para negociar os conflitos. Mas para reprimí-los. É possível articular esta ideia, ainda que evidentemente o autor esteja utilizando o termo “negociação” em outro contexto, com aquela apresentada anteriormente, a partir das passagens da Academia Nacional de Polícia, de que a polícia tende não tanto a negociar os eventos críticos mas mais a solucioná-los pelas vias em que o “causador” é morto. Isto porque Lima (2008) está falando desta repulsa social, da qual a polícia é porta-voz, perante aquele que transgride as regras sociais.

No caso da Polícia Militar em especial, Lima (2008, p. 250-251) fala que o belicismo⁹¹ rege de forma mais intensa e frequente a conduta dos policiais, devido à influência do ethos militar e da cultura judiciária, que, como já explicado, delega a esta instituição a função de manutenção da ordem social, sendo esta entendida como repressão de conflitos.

⁹¹ A associação entre arbitrariedade e belicismo da conduta policial será melhor discutida no capítulo 7.

[...] sendo a Polícia Militar uma organização subordinada, seus oficiais são subalternos aos oficiais das Forças Armadas. Embora use denominações semelhantes às da carreira do Exército, a carreira dos oficiais das Polícias Militares vai até o posto de coronel, nunca ao de General. Em segundo lugar, mantém da hierarquia militar a estrita obediência e a negação da autonomia que, se pode ser indispensável às funções a serem executadas no cenário da guerra, revelam-se obstáculos importantes na atuação policial (...). Reforça também este item o fato de a tradição militar brasileira não ser a de entrada única na carreira (...); segmentação que, na prática, acaba por fracionar a corporação em grupos “inferiores” e “superiores” (...).

Finalmente, tanto o *ethos* militar como a cultura judiciária influenciam contraditoriamente o desempenho da atividade policial que se destina à administração dos conflitos na sociedade. Pois ambas têm como objetivo, respectivamente, o combate e o extermínio do inimigo ou a inexorável punição dos transgressores. Em ambos os casos, duas atitudes inadequadas para o *ethos* policial, que se deve ater à interminável e inevitável tarefa de administração dos conflitos que se explicitam na sociedade, sem emitir juízos de valor, a não ser aqueles necessários para ensejar a aplicação das regras em vigor (grifo do autor).

Já no final desta passagem, o autor ressalta o prejuízo da influência de um certo *ethos* militar e cultura judiciária sobre o *ethos* policial: administração de conflitos fundamentadas em juízos de valor; ou seja, em valores morais. É como se a influência maciça de um *ethos* militar e a cultura judiciária, própria de uma sociedade desigual, contribuíssem para que a Polícia Militar, em particular, agisse, na interação com a população, muito mais em nome da demarcação de uma segmentação e hierarquização que para a resolução de conflitos.

Lemgruber e Musumeci *et al.* (2003, p. 52-55), por sua vez, fazem um histórico da ação policial no Brasil, entendendo-a como sempre permeada por arbitrariedade e ilegalidade justamente por não

haver se dado uma efetiva transição para a democracia.

Não há dúvida de que se pode localizar aí [atraso e desvirtuamento das funções policiais provocados pelo longo período de ditadura militar e pela transição ainda incompleta para a democracia] a origem mais próxima de várias das mazelas atuais das nossas instituições de segurança pública. Entretanto, ao identificá-las apenas como “resquícios” do período autoritário recente, a explicação acima contraria evidências históricas que apontam raízes muito mais antigas e profundas para o arbítrio policial no Brasil – tampouco esclarecendo por que, quase duas décadas após o fim do regime militar, se conservam praticamente inalteradas, no país, a estrutura e a cultura dos órgãos de segurança legadas por aquele regime.

Uma outra vertente explicativa, com base em pesquisas históricas sobre a formação das polícias brasileiras desde o período colonial, tem sublinhado o fato de que essas instituições, aqui, sempre foram concebidas como instrumentos para a segurança do Estado e das classes dominantes, não do conjunto dos cidadãos.

(...) É certamente verdade que os períodos de autoritarismo – não só a ditadura militar recente, como, antes dela, a do Estado Novo – reforçaram o “poder paralelo” e ampliaram a margem de ilegalidade dos aparelhos de segurança (...). Nos governos de exceção propriamente ditos, tal violência se estende aos opositores políticos de todos os estratos da sociedade; nos períodos “normais”, ela permanece apontada contra seus alvos de sempre: os pobres, os negros, as minorias.

(...) Um das questões nevrálgicas para o controle das polícias reside, justamente, na pervasividade do “autoritarismo socialmente implantado”, traduzido em demandas repressivas e na ampla tolerância social à ilegalidade da ação policial, quando esta se dirige contra reais ou supostos criminosos.

Vê-se que, para as autoras, o que mudaria entre os períodos nos quais o autoritarismo é mais ou menos velado seria o alvo ao qual se dirigiria a repressão, sendo seu principal agente a polícia. Não será possível discutir detalhadamente no momento, mas apenas no capítulo sobre ethos guerreiro, mas é preciso já alertar para o fato de que as autoras explicam uma atividade policial desta natureza (dirigida ao autor) a partir de sua aproximação com atividades de Forças Armadas.

Tal noção é corroborada por Pinheiro e Sader (1985, p. 79); particularmente, na contribuição que oferecem à ideia de que, ainda na Democracia, arbitrariedades e ilegalidades permanecem. Para estes autores, a propósito, períodos como a Ditadura teriam por função não aumentar em frequência e/ou intensidade atos desta natureza, mas justamente legitimar sua existência; provê-los de maior visibilidade e autorização social. Esta situação parece tornar-se ainda mais grave, segundo a própria passagem, quando as forças civis, já regidas por princípios “não-imparciais”, passa-se a delegar um mandato bélico de repressão da criminalidade. A polícia nunca mais teria se desvencilhado deste véis bélico.

O regime autoritário instalado no Brasil pelo golpe de Estado de 1964 aprofundou de maneira dramática a opressão e a violência do Estado sobre as classes populares (...). Nunca prevaleceu nesse país a noção de que a função de polícia é uma delegação feita pelos cidadãos ao Estado para que a proteção, a segurança de todos seja melhor concretizada, sem que os cidadãos recorram à violência individual.

(...) Apesar dessa pauta intensamente repressiva, permanente e ininterrupta, a percepção do senso comum somente registra a “repressão policial” nos regimes de exceção.

E os mesmos autores vão além, ao dizer que esta tendência a associar a violência do Estado (exercida por exemplo pela polícia) unicamente a períodos de exceção tem por função justamente contribuir para a negação de sua existência em períodos democráticos.

As leis de exceção constituem sempre o preâmbulo para o sistema de repressão político

que imediatamente após a tomada do poder é implantado: centros de tortura, organizações paralelas legitimadas e incorporadas, articulação entre polícia, informação judiciária. Mas, a percepção dessas práticas limitadas a esses momentos de institucionalização do arbítrio – em que o Estado assume a *violência aberta* como legal – contribui para a ocultação das mesmas formas de *violência aberta*, que prevalecem em todo o período republicano em relação à maioria da população (PINHEIRO; SADER, 1985, p. 80) (grifo dos autores).

Os autores falam, ainda discorrendo sobre a função desta violência aberta de autoria do Estado como sendo a manutenção da divisão de classes, que a particularidade do caso brasileiro seria o grau em que o Estado age ilegalmente, porque está-se falando de um Estado Democrático, na relação com seus cidadãos:

O regime de terror destinado às dissidências políticas é o regime preconizado para lidar com as classes populares no dia-a-dia da sua sobrevivência, geralmente assimiladas às classes “perigosas” ou às classes “criminógenas”. Não é preciso esperar as definições jurídicas de exceção. As tênues barreiras que, no regime democrático, isolam a repressão da criminalidade comum (ou para a terrorização e o enquadramento das classes populares) vêm abaixo com facilidade nas situações de crise da dominação política (...). A especificidade do caso brasileiro, em relação a outros estados modernos, é justamente esse alto grau de ilegalidade nas relações entre o Estado e o cidadão: a tortura, os maus tratos e todas as práticas de terrorização das classes populares contribuem, em tempos de “paz” (por oposição ao “estado de guerra” interno), para preservar a hegemonia das classes dominantes e assegurar a participação ilusória das classes médias nos ganhos da organização política baseada nessa repressão (PINHEIRO; SADER, 1985, p. 82).

No exercício desta função delegada à polícia pelo Estado, para estes mesmos autores, ela age por meio dos grupos de extermínio, que responderiam a um princípio de “vigilantismo”. No caso do Brasil, o diferencial seria tanto o Estado como a população associarem esta postura policial com o próprio fazer policial, como se o trabalho policial fosse desrespeitar os ditames democráticos.

Foi igualmente durante as experiências democráticas que se desenvolveu a prática de eliminação de suspeitos e criminosos por grupo policiais, muitas vezes com a proteção e o incentivo das autoridades governamentais (...). Esse “vigilantismo”, que surge na polícia de vários estados, organizado mais concentradamente nos grupos de extermínio, traduz a auto-confiança do aparelho policial em poder agir “além da lei”. Em si, essa prática não constitui nenhum fato novo para a polícia em geral, em várias sociedades, pois o aparelho policial em várias circunstâncias tende a pretender definir a sua própria lei (...). O que é específico, no caso brasileiro, é o “vigilantismo” ser tolerado pelo Estado e pela sociedade (...) como traço fundamental da atuação policial em relação às classes populares, aprofundando-se nos períodos autoritários onde os controles, fracos nos períodos democráticos, caem por terra (PINHEIRO; SADER, 1985, p. 84).

Mais uma vez, os autores são explícitos em dizer que a atuação repressiva da polícia não é uma particularidade de períodos como de Ditadura. Períodos como este apenas trazem uma maior visibilidade a esta característica estrutural da sociedade brasileira.

O papel da Polícia Militar neste processo é bem abordado pelos autores; a propósito, na continuidade desta discussão. Eles falam, ainda que indiretamente, que foi exemplarmente a Polícia Militar que representou esta função de “vigilantismo” no Brasil. Em seus termos:

[...] depois do golpe de estado de 1969, quando o arbítrio é institucionalizado, houve uma confluência entre o “vigilantismo” policial

(tolerado em relação às classes populares) e o projeto autoritário do Estado: policiais, individual e corporativamente, ao agirem em proteção ao Estado e aos interesses dos grupos que tomaram de assalto o poder, visando eliminar a violência em nome da ordem, passam a ser percebidos como um só grupo (...). A ordem que os militares *querem manter* nesse período pôde, assim, se servir da violência, pôde utilizar, quase sem mudanças, a violência aberta sem controle e impune vigente durante toda a ordem republicana (PINHEIRO; SADER, 1985, p. 85-86) (grifo dos autores).

A maneira, por excelência, com que a Polícia Militar exerceu tal papel foi com a criação das unidades de choque.

As polícias militares, depois de 1964, estão subordinadas aos objetivos das forças armadas que assumem o controle direto do Estado federal. Essa “politização” suplementar foi uma decisão motivada pelas dificuldades das forças militares convencionais em darem conta de todas as tarefas de implantação do regime autoritário através da violência, o que poupava também da inconveniência de uma presença prolongada como “exército de ocupação” nos grandes centros urbanos, formadores da opinião pública. As polícias militares, além de enfrentarem as modalidades tradicionais do dissenso (como o fizeram ativamente em toda a Primeira República), passam a funcionar no dia-a-dia como força eminentemente militar no enfrentamento da guerrilha urbana, articuladas com os mecanismos de informação (...). Ao nível da estrutura interna, são criadas, no interior dessas polícias militares, unidades de choque especializadas no combate à “guerrilha” urbana (...).

(...) Deixando entrever que a ideologia da segurança nacional, com suas concepções de inimigo interno e guerra permanente, foi transposta para a luta contra a criminalidade, em que o criminoso é um inimigo que precisa (para

ser melhor combatido) ser tratado sem a proteção dos direitos civis e, se possível, abatido. A ideologia da segurança nacional reitera o exercício da violência aberta contra as classes populares (PINHEIRO; SADER, 1985, p. 86-87).

Como foi dito na apresentação do BOPE-SC, ele originou-se da Companhia de Choque. Então, poderíamos pensar que os grupos especiais de polícia (porque imbuídos prioritariamente de um viés militar) são a faceta atual deste exercício de uma ideologia de manutenção da divisão de classes, em um Estado Democrático de Direito.

Pinheiro e Sader (1985, p. 87-88) reconhecem explicitamente, na passagem abaixo, que, para além de questões institucionais envolvidas, precisa-se analisar fatores sociais envolvidos nesta manutenção, mesmo em um período de institucionalizada Democracia, de uma atuação policial dirigida à exclusão de uma certa classe:

Essas dimensões propriamente institucionais, fora dos períodos de institucionalização da violência aberta, não poderiam subsistir se elas não contassem com algum apoio e “legitimidade” no interior da sociedade civil. Tanto a tortura como a eliminação sistemática de suspeitos ou outras práticas rotineiras da “pedagogia do medo”, sistematicamente aplicadas às classes populares (invasões de domicílio, operações de pente fino, espancamentos, seqüestros) são toleradas com bonomia. A saber, as mesmas práticas que durante o período autoritário suscitavam protestos, marchas, manifestações, tão logo as classes médias altas e burguesia foram atingidas pela repressão “política”. Em períodos de “normalidade”, julga-se que contra o crime (e para o controle social) a impunidade da polícia não deva ser atrapalhada. Para que essa adesão ao arbítrio continuado seja explicado, além da perversidade localizada nos grupos no poder, é necessário investigar as percepções, a mentalidade predominante na “sociedade civil” – sem excluir as próprias classes populares.

Aqui, reportando-se mais uma vez aos períodos em que o Estado tinha uma legitimidade para agir violentamente, os autores falam da participação da sociedade civil em uma atividade policial excludente. A mesma classe sócio-econômica oprimida politicamente nestes períodos, agora, em momento de institucionalizada democracia, espera, veladamente, que a polícia exclua uma outra classe.

Pinheiro e Sader (1985, p. 90-91) dizem que uma das maneiras com que a polícia atua para a manutenção da divisão de classes é na construção atravessada por estereótipos e preconceitos das categorias de suspeito/autor de crimes; e complementam que ela é pouco visibilizada, e talvez até por isto mais lesiva.

Além das formas de violência aberta (...), a violência doce dos preconceitos e das discriminações discretas precisa ser exposta para que se entenda a vitalidade do autoritarismo. Na transição democrática que agora está sendo aberta, essa rede de “micro-despotismos” na sociedade civil deve ser exposta para que se compreenda e possa se modificar o longo despotismo a que estão submetidas as classes populares na história brasileira (...).

A burocracia administrativa e judicial complementou, junto à ideologia de segurança nacional, com sua figura do “inimigo interno”, que colocou todo cidadão sob a suspeita do Estado, o círculo de ferro da dominação, constituído de cima para baixo, enfeixando a sociedade nas malhas do Estado. A violência urbana, articulada com a dominação política das elites, e esta com a exploração e a miséria, constituíram a rede do poder arbitrário e autoritário.

Os efeitos dessa máquina infernal são evidentes: a perpetuação e a reprodução da fragmentação e da passividade dos setores populares divididos como povo e entredevorados na luta pela sobrevivência, cumprindo-se, assim, um dos objetivos da doutrina de segurança nacional: se não se podia conquistar apoio popular, devia-se ao menos neutralizar as energias do povo. Transformado em lobo do outro, fortalece-se o aparelho repressivo e

o Leviatã sai duplamente vitorioso do embate.

As tentativas de desenvolver políticas democráticas de combate à violência urbana têm se chocado com dificuldades tais como a de definir quem é o sujeito e quem é a vítima dessa violência. Qual é o objeto da luta organizada contra a violência (PINHEIRO; SADER, 1985, p. 90-91) (grifo dos autores).

Os autores falam da apropriação pelo Estado desta relação que a própria sociedade civil estabelece entre si na qual há a eleição de uma classe a ser excluída. Talvez os microdespotismos sejam uma maneira de velar a responsabilidade do Estado perante a ação de agentes de Segurança Pública e Justiça orientada para reprimir minorias.

Há autores que fazem uma análise desta função assumida pela polícia de manter uma divisão de classes (estruturalmente necessária a Estados Democráticos de Direito que continuam, apesar deste estatuto, sustentados pela desigualdade) mais focada nesta relação entre polícia e sistema judicial como um todo⁹². Um deles é Lima (1989, p. 74-75):

[...] a ética policial não é necessariamente dependente de disposições legais, sendo sua definição e aplicação de exclusiva responsabilidade da instituição.

Por isso os princípios formais que regem a adjudicação e punição policiais podem ser diferentes dos princípios que regem a adjudicação e punição judiciais.

(...) Apesar de a “experiência” da polícia ser rotulada pelo sistema judicial como precária e não-definitiva, ela constitui a base da identidade da instituição. A polícia considera que suas representações do significado das diferenças culturais no seio da população são a consequência da experiência particular, específica, da prática policial. Por isso, vê as representações da sociedade como “suas” e julga-se responsável por elas. Quando se vê impossibilitada de “traduzir” essa experiência eficazmente, em linguagem e

⁹² Haverá capítulo próprio em que se discutirão as relações entre grupos especiais, justiça e Direito (5).

procedimentos juridicamente eficazes, ela reage, passando a usar seus próprios julgamentos para lidar com essa heterogeneidade cultural. Ou seja, os mesmos fatos são diferentemente interpretados de acordo com os distintos meios culturais dos agentes envolvidos. A identidade da polícia, portanto, confirma as concepções hierárquicas da sociedade presentes no sistema judicial republicano, tornando-a *diferente* e, portanto, complementar e não-competitiva em relação ao Judiciário (grifo do autor).

O autor parece dizer que, ainda que os códigos da polícia sejam diferentes daqueles próprios ao campo jurídico, isto não implica que, quando ela age de forma a manter a divisão de classes de nossa sociedade, ela não esteja agindo conforme o ordenamento jurídico vigente; ela está agindo de forma complementar a ele. Ambos, ordenamento jurídico e código policial, encontram-se submetidos a um mesmo sistema judicial republicano, e é isto que os torna veículos para presentificação de concepções hierárquicas da sociedade.

Na continuidade, ele diz que, por efeito, independente da polícia traduzir os eventos nos termos do ordenamento jurídico ou de outros códigos (uma espécie de “sabedoria das ruas”, por exemplo), sua atuação será “não-imparcial”:

Os critérios que orientam as práticas policiais, portanto, contrariamente ao que pensa a polícia, não derivam de sua “experiência” específica. Pelo contrário, os estereótipos relativos às origens, efeitos e significados das diferenças culturais refletem-se não-oficialmente e oficialmente nas práticas desse sistema. Não é de admirar, pois, que, para segmentos da sociedade brasileira considerados pela cultura jurídica como *incivilizados*, torne-se necessário aplicar procedimentos adjudicativos e punitivos específicos. Estes procedimentos são parte de um código não-oficial que “combina” com o nível de civilização inferior das pessoas às quais ele se aplica. Somente este código pode ser adequadamente “compreendido” por elas. A maior parte das práticas de “vigilância” da polícia são

justificadas como sendo uma aplicação deste código. Assim, suas práticas adjudicativas e punitivas podem ser consideradas como uma espécie de “adaptação cultural”, não-oficial, dos procedimentos judiciais (LIMA, 1989, p. 77) (grifo do autor).

O autor parece falar, inclusive, que há uma função, em termos de manutenção de um sistema judicial com estas características, para esta aparente discrepância entre práticas policiais e ordenamento jurídico. Esta função seria tornar a polícia o bode expiatório de um cultura hierárquica, para que o sistema jurídico e judicial como um todo mantenham-se no lugar de “imparciais”; justos, portanto. Em outros termos, a negação de que a polícia, assim como o sistema jurídico, são componentes de um sistema judicial.

À polícia cabe a difícil tarefa de selecionar quais indivíduos têm “direito” aos seus direitos constitucionais e ao processo acusatório, enquanto “pessoas civilizadas”, e quais não têm.

(...) A polícia, portanto, é oficialmente responsabilizada pela “corrupção” *sistemática* do sistema de aplicação da lei. Como não pode ter uma identidade que lhe permita o controle e a conseqüente assunção da responsabilidade por seus atos, permanece tutelada pela cultura jurídica – e, algumas vezes, pela cultura militar – brasileira. Esta “semi-autonomia” da polícia brasileira é a garantia da “pureza” e autonomia dos sistemas jurídico e judicial – e, eventualmente, militar – elitistas e hierárquicos, diante dos constrangimentos impostos por uma ideologia constitucional acusatorial, igualitária e individualista.

(...) As práticas discricionárias da polícia têm outro efeito. A ideologia legislativa do Brasil, segundo a *civil law tradition*, supõe sempre condições *ideais* e *homogêneas* para a aplicação da lei. Isto é teoricamente necessário para controlar o arbítrio daqueles que aplicam e executam a lei (...). Tal estratégia transforma a lei num “dever ser”, de um lado, e institui, de outro,

seu caráter de inaplicabilidade *in totum*. Ora, se a lei não se pode aplicar completamente, há que se instituir o “jeitinho” para sua aplicação: isto é, normas não-oficiais para a execução e aplicação da lei, impossível de aplicar-se literalmente, na prática.

O duplo papel atribuído à atividade policial – repressão e vigilância, um clássico, outro positivista -, debaixo de métodos inquisitoriais, tem conseqüências. O Judiciário pode justificar-se porque está reprimindo acusatoriamente, “estritamente em obediência à lei”. Não molda suas ações pro princípios inquisitoriais; está “escravizado” aos atos públicos e à lei. A polícia, entretanto, não está. Daí que a atividade discricionária, arbitrária, da polícia inquisitorial permite ao Judiciário permanecer “inocente”, “puro” em relação às conseqüências práticas da aplicação e execução da lei no Brasil (LIMA, 1989, p. 82) (grifo do autor).

É pertinente também trazer a discussão do autor sobre como esta modalidade de relação entre o sistema judicial e a polícia reflete-se na relação que a população estabelece com a polícia:

A tradição inquisitorial da polícia constitui a base da sua identidade (...). A polícia faz de seu estigma sua identidade, aceitando o controle a ela imposto pelo sistema judicial. Em função disso, projeta os mecanismos de estigmatização que são responsáveis por sua identidade no sistema judicial sobre a população que está sob sua vigilância (...). Por seu lado, as classes da população de status mais baixo aceitam seu estigma e tentam separar-se dos “marginais” através do mesmo critério de desigualdade que as estigmatizou (numa ordem jurídica supostamente igualitária) (LIMA, 1989, p. 82) (grifo do autor)

Poderíamos pensar que há uma multiplicidade de possibilidades interacionais entre Justiça, população e polícia, nas quais há reproduções de relações hierarquizadas, distinguindo-se as posições dos envolvidos a

partir de qual relação está em questão.

Outra obra sobre o assunto é dos autores Paixão e Beato Filho (1997), que, com seus conceitos, discorrem sobre estes aspectos institucionais envolvidos no histórico de imparcialidades na atuação policial brasileira.

A longa tradição (e experiência) de uma polícia de gente, dócil em relação aos privilégios de classe e status em sua atividade rotineira de imposição da ordem, e de uma polícia de moleque, nunca hesitante em usar o chicote no trabalho de domesticação das rebeldias individuais e coletivas das classes baixas traduziu o problema do controle social coercitivo nos termos de alguma redução do poder de polícia no Brasil, como condição de construção da democracia no plano das interações sociais rotineiras e cotidianas (Paixão, 1988). A violência instrumental da polícia de moleque afetava a garantia dos direitos civis tanto como negação das formalidades que definem o due process of law quanto por sua incapacidade de conter efetivamente a escalada criminosa (...).

Assim, o problema do controle social – do ponto de vista da consolidação da democracia no Brasil – envolve, a um só tempo, contenção e efetividade. Por um lado, trata-se de conter não só o arbítrio da polícia de moleque mas também o particularismo da polícia de gente (grifo dos autores).

Cabe alertar para a ênfase trazida pelos autores ao fato de que a atuação não-democrática da polícia, pelo menos no Brasil, dá-se não apenas pela negação à determinada classe de garantias civis (algo que diz respeito mais diretamente ao atendimento a alguns princípios jurídicos), mas também própria ineficácia/ineficiência na contenção do crime ao fornecer privilégios à outra classe (que interessa diretamente ao trabalho policial). Ou seja, que a atuação não-democrática da polícia é visível não apenas pelo trabalho da “polícia de moleque”, mas também pela “polícia de gente”.

Cabe mencionar que os autores articulam esta atuação policial que estou chamando de “dirigida ao autor e não ao ato” justamente à

ideologia social que apregoa que a resposta policial perante crime deve ser a repressão, tanto maior quanto possível. Para eles, aquilo que denominam “lacunas cognitivas”

tendem a ser compensadas pela adesão a alguma perspectiva leiga sobre as causas, conseqüências e terapias adequadas de correção do problema. Dela resulta a substituição da análise fina pela celebração de algum mito socialmente cultuado – o pobre criminoso, o crime como denúncia da opressão, o criminoso patológico e etc. Daí que as recomendações de políticas de controle do crime derivadas da discussão leiga ou ilustrada são contraditórias, recorrentes e banais: políticas de renda, emprego e redução da miséria convivem com propostas de aumento do número de policiais, promotores, varas criminais e do tamanho e gravidades das penas (PAIXÃO; BEATO FILHO, 1997).

Tal noção já aponta para a discussão sobre ethos guerreiro, melhor debatida em capítulo posterior. No entanto, como fala desta atuação policial não-democrática, foi referida neste momento, ainda que, evidentemente, também aborde este aspecto do mandato policial: combate ao crime.

Lemgruber e Musumeci *et al.* (2003, p. 55-56) focam diretamente o papel da sociedade civil nesta prática policial “não-imparcial”.

Parcela muito significativa, se não majoritária, da sociedade brasileira – atravessando todos os estratos sociais – rejeita visceralmente a noção de direitos universais e divide binariamente os seres humanos em “cidadãos de bem” (ou “cidadãos” *tout court*), mercedores de direitos, e “não-cidadãos”, aqueles que “fizeram por desmerecer” qualquer espécie de direito ou de proteção legal. Num gradiente de autoritarismo, essa moral binária pode destituir de cidadania apenas os delinqüentes e suspeitos de delinqüência, os grupos socialmente “desviantes”, ou as “classes perigosas” em seu conjunto. Mas, de um modo ou

de outro, ela oferece suporte à continuidade das práticas policiais ilegais, em nome da pretensa necessidade de se travar uma “guerra” sem trégua, por todos os meios, contra o crime e a desordem. (...) Indo mais além, o arbítrio policial encontraria apoio na rede de “microdespotismos” que marcam as relações cotidianas, não só entre a polícia e a população civil, mas no próprio interior desta última: violência familiar, discriminação racial, homofobia, violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos – toda uma imensa gama de formas, violentas ou não, de exercício de “pequenas autoridades” arbitrárias e discriminatórias no dia-a-dia” (grifo dos autores).

Cito, também nesta direção, a contribuição de Muniz (1999, p. 223), que explicita a influência de determinados valores sociais nesta construção, pela polícia, do perigo. Construção mais pautada pela necessidade de encontrar um perigo a combater que em qualquer outra coisa:

[...] a gramática da ameaça exponencia as potencialidades do perigo intrínseco às atividades policiais, sobretudo porque também multiplica o leque dos atores sociais que, pela sua própria existência singular no cenário urbano, supostamente atentariam contra a “boa ordem pública”. Nesse tipo de sintaxe, não é necessário que o indivíduo, percebido como um “agressor simbólico”, tenha efetivamente cometido um crime ou feito uso de recursos violentos. É suficiente que ele apenas contrarie o desesperado amor pelo convencional que tanto comove a cultura policial das ruas (...). Dependendo da maior ou menor onda de legalismo moral – quase sempre motivada pelas pressões políticas por resultados policiais tangíveis e pelos períodos de agravamento coletivo do temor – as percepções sobre o perigo e as suas manifestações, em termos de realidades sociais “ameaçadoras”, tendem a ser ainda mais exacerbadas, não só ampliando cada vez mais o espectro de comportamentos e atitudes

interpretadas como “suspeitas”, como também reiterando demandas populares e autoritárias por ordem (cf. Soares ET alli, 1996).

Tendo acesso às ideias de Soares (1996, p. 60) a respeito da relação vítima-algoz, pergunto-me se os policiais não se identificam maciçamente com a suposta vítima de um crime, e daí sua resposta tão parcial, apaixonada, repressiva, perante aqueles que situam como autores. Talvez até por entenderem que ninguém olha pelas vítimas. As contribuições do autor recaem sobre sua descrição da vivência da vítima:

A violência promove perigosos espelhamentos simbióticos (...). O processo transcorre no plano moral (...). Atingida, ameaçada, humilhada, aterrorizada, a vítima freqüentemente vive, no momento da agressão, ou posteriormente, fantasias de ódio, vingança, imposição de humilhação e terror sobre o algoz (...). A vítima dá-se conta de que talvez fosse capaz de agredir de volta seu agressor com idêntica violência, ou de matá-lo. Ou experimenta esse sentimento quando a paralisia do pânico se dissipa. Igualados no ódio e na comum disposição para a violência possível, vítima e agressor apenas se distinguem externamente. Isso porque os desejos de matar e de agredir não podem ser, enquanto tais, sancionados, moral e socialmente, ainda que as respectivas práticas do assassinato ou da agressão possam sê-lo.

A construção do perigo no exterior tem a contrapartida de localizar, em si, apenas o bem. O autor fala bem disto na citação que se segue à anterior:

Os três mecanismos (inversão, intercambialidade e indiferenciação) resumem a dinâmica metonímica acionada por processos interativos criminosos e violentos. Dinâmica operativa em uma dimensão que escapa a considerações do Direito, por certo, e aos juízos sociais, mas que repercute fortemente na esfera em que personas

morais constroem-se, a partir de narrativas sobre a própria história, relatadas a auditórios virtuais. Nesse plano, descobrir-se tão perigosamente próximo da alteridade mais radical pode ser muito significativo. Pode, por exemplo, provocar a imaginação e fazê-la redescrever as histórias em que buscamos nossas imagens. Os novos relatos talvez nos descrevessem de forma insuspeitada e, eventualmente, assustadora.

(...) A violência que mais nos assusta é a nossa, é a violência virtual que adivinhamos em nossas celebrações do bem, do justo, do belo e do verdadeiro. O ódio social latente nos discursos da ordem, nas práticas da *vendetta*, e os desejos de purificação, em suas várias modalidades (...), exorcizam, sob o modo da sublimação, a violência indomável, sem lugar, sem nome, que não suportamos reconhecer em nós mesmos, como parte da força em que nos alimentamos, parte do material com o qual nos (re)construímos (SOARES, 1996, p. 61-63) (grifo do autor).

Penso que os policiais identificam-se com os excluídos, e daí reproduzem com eles a relação que estabelecem com o Estado (reprimem-nos como se a problemática da criminalidade reduzisse-se a eles, assim como são bode-expiatórios de uma estrutura estatal excludente). Talvez seja esta uma das facetas de uma dinâmica em que os atores (população, justiça e polícia) circulem por vários papéis, mas todos eles em relações polarizadas. Tendo por foco de análise a suspeita, especificamente, Soares (2005, p. 11) fornece-nos, mais uma vez, elemento para se refletir sobre esta necessidade de se construir um suspeito/autor durante o exercício profissional do policial:

A suspeita está para a polícia como o medo está para a população (...). A tal ponto se verifica esta justaposição, que não seria exagero sugerir que a suspeita não é mais que o medo fardado, armado, sublimado em linguagem técnica e destilado para servir de combustível à hostilidade profissional dos policiais (...). Encobertos pela máscara das justificativas técnicas ou das alegações digressivas estão os mesmos valores, atavicamente agarrados

ao inconsciente coletivo, fundamente enraizados na cultura brasileira.

Assim, é significativamente insuficiente uma análise da relação excludente (manifesta, por exemplo, na forma como se constrói a “suspeita”, enquanto orientador da atividade policial) que a polícia exerce em sua atuação profissional que desconsidere que ela é porta-voz de um medo social.

Trarei agora algumas falas dos policiais do BOPE-SC que me permitiram pensar como categorizam os sujeitos como “suspeitos”, “criminosos”. Nelas, revela-se que tal categorização pauta-se em algo que não sabem nominar, mas que sabem precisar criar. Trecho da entrevista com Pedro:

- Como é que funciona esse pensamento do policial “ah, os caras são legais”?

- Não aparentam ser criminosos. Igual aconteceu na Palhoça, um tempo atrás. O cara tinha problema psicológico. Era conhecido por várias pessoas ali. A viatura chegou e tentou conversar com o cara pra levar ele embora. O policial levou dois tiros. A viatura chegou com o corpo. No dia-a-dia “ah, não tem nada, não tem nada, não tem nada”. Difícil atender uma ocorrência com disparo de arma de fogo. Colete. Às vezes vão atender uma ocorrência pequena, e chega na hora está despreparado.

- O que mais o policial muitas vezes detecta em alguém que faz ele pensar que aquela pessoa não é criminosa?

- Hoje em dia é perigoso, mas é, por exemplo, uma mulher dirigindo um carro. O estilo de roupa. Eu vou muito por roupa, pelo estilo. Brinco, tatuagem, essas coisas todas. Aí o cara “ah, não. Tá bem vestido. Não pode ser”. “Ah, é uma mulher. Não, não pode ser”. A gente chega e é surpreendido. Lógico que o local onde a gente vai, a gente já vai...carro?. Viatura não tem condições de abordar. O Copom paga a missão. Temos que cumprir a missão. “Uma família”. Família de quem?. Chega preparado. Família de bandido?, família de traficante?, tem arma?, não tem?, como é que faz?. Pessoa fala bem, não tem gíria. Não tem problema nenhum. “Não, normal”. Tem muita gente que trabalha como servente, trabalha de sol a sol, pra ficar dentro do armário. Às vezes o familiar dele tá envolvido com tráfico de drogas. Então ele também é jurado. “É, mas o cara trabalha, não é maconheiro”. “É menor”. Menino de treze anos: a mãe dele chegou lá da Vila União.

Abordaram por que?. Por nada, aparentemente. Só pra desencargo de consciência. Só que tava com arma na cintura, andando pra lá, na rua. Papelote de cocaína, vendendo. Todo dia, todo dia. Vê o pessoal brincando ali ao redor. Sabe quem é quem.

(...) Nós tamos numa favela, até que prove o contrário, pra nós, pelo fato da gente saber que as crianças são usadas pra tráfico de drogas, que as crianças são usadas pra esse tipo...pelo fato da gente saber que na favela as crianças são usadas, que os jovens são usados pro tráfico de drogas,a gente...até que prove o contrário, todos são culpados. Pra nós. É assim: a gente tem que pensar...tem que ver a nossa segurança. Não que chegue. Sabe que 80% lá não sobe. Mas pra nossa segurança, todos...a gente tem que ter cuidado.

Na entrevista com Major Cardoso⁹³, fui mais explícita. Em determinado momento, coube a pergunta “o que faz uma pessoa ser suspeita?”. A resposta, acompanhada do diálogo que a sucedeu:

- Se tem um policial presente é na maneira de se portar, o modo de ela olhar. Como eu vou dizer pra ti?...o modo de querer esconder alguma coisa. Existem mil e uma maneiras. Esses sinais têm diferença quando o cara já é conhecido do policial. Cada policial tem um tino, uma maneira de suspeitar até no modo de andar.

- Você falou em tino policial. O que é isso?.

- É o ato de perceber alguma coisa de diferente, e quase sempre se confirma. Você olha pra o cara e percebe um toque, alguma coisa de errado.

- E você falou que é uma mística do batalhão sempre que suspeitar de alguma pessoa, abordá-la. Fala um pouco mais dessa mística do batalhão, por favor.

- Nosso batalhão trabalha muito com operações. Então quando sai para uma operação, você vai pra áreas de risco, em vermelho. E em principio quando você vai pra lugares assim, já vai com o planejamento feito: as pessoas, os locais, devem ser abordados. Vou te dar um exemplo: se eu percebo que alguém vai dar um cigarro de maconha, eu abordo, mesmo sendo considerada uma droga leve. Mas eu não deixo passar, e no nosso

⁹³ Este nome foi escolhido pelo policial como forma de homenagem ao dito Major, também integrante do batalhão. Também chegou a cogitar o nome de um determinado Sargento, mas terminou por manter o primeiro nome citado.

batalhão é assim. Só que tem de cobrar do pessoal. Tipo: um exemplo é o cinto de segurança

(...)

- Nas atividades de patrulhamento não há um objetivo a ser alcançado?.

- Não tem um objetivo a ser alcançado no papel. Quando tem uma operação, faz um “debrief”, uma reunião. Você ganha um papel, existe um objetivo a ser alcançado. No final da operação você retorna e conta “foi realizado isso e aquilo”, “porém assim, assim e assado”. No patrulhamento não existe uma atenção direta que atenta pra os detalhes e cobra um resultado. Quando é uma missão, você sabe se é uma apreensão, se é subir um morro, descer um morro. A meta a ser atingida fica clara pra fazer o relatório.

- E que tipo de missões vocês têm?.

- Assaltos, patrulhamentos em locais de risco, os próprios bairros considerados linha vermelha, parar em lugares estratégicos e abordar, fazer barreiras durante a noite. Ir em locais conhecidos como boca de fumo e tentar fazer abordagens. Todo mundo tem um mapa dos lugares de risco e conhece os traficantes. O pessoal vem na minha casa pra dizer que perto da casa deles tem uma boca de fumo, tal, a gente vai lá e faz apreensão, ou faz uma revista, seja o que for.

- O que vocês fazem quando estão fazendo patrulhamento?.

- Bom, a gente sai, vou no local de risco. Às vezes tem a ordem de serviço, tem as abordagens. Você só tem de ser visível.

- Não estou entendendo a diferença entre as atividades de patrulhamento e as missões que vocês recebem?.

- É o seguinte: tem uma missão junto com a Polícia Civil no Morro do Avaí, por exemplo. Aí tem de fazer a segurança da Polícia Civil que vai entrar nas casas. Então nossa missão é só fazer a segurança da polícia e não entrar nas casas. Cada um sabe o seu papel dentro da missão.

Se está num patrulhamento, dentro de uma viatura, de repente passa um veículo suspeito e a gente recebe um rádio avisando que é um carro roubado e tem de perseguir de repente. Ou é uma briga de faca, um espancamento, ou um assalto que ocorre naquele momento. Ou alguém tá passando droga. Isso é que pode acontecer num patrulhamento.

Nós não sabemos no que vamos atuar. Na hora há uma conversa, a gente toma umas medidas pra planejar a ação. Nessas ocorrências você percebe muitas vezes que tem alguns policiais que extrapolam, que são afoitos.

Já numa missão não, você consegue controlar a adrenalina porque já sabem o que tem de fazer e quando tem uma abordagem de veículo, como no caso da motorista, você permanece no veículo. Outras vezes você salta e o carro pára lá na frente, porque a adrenalina subiu e na hora ali ele achou que era melhor. O motorista fica na viatura pra facilitar a saída. Ele sabe disso mas às vezes acaba saindo junto no calor da ação.

- Então a autonomia do policial em termos de atuação é maior quando vocês estão fazendo um patrulhamento, quando não há um objetivo claro como na missão?.

- Isso. Porque quando você convoca pra uma missão, cada um sabe o que tem de fazer antecipadamente. É claro que pode ocorrer situações não previstas em que o policial terá de atuar. No patrulhamento, de repente eu posso ser patrulheiro ou se o cara que viu, o soldado vai comandar a ação naquele momento. Numa missão a hierarquia fica estabelecida: quem comanda é o sargento, capitão, o oficial.

(...)

- Qual é sua definição do que seja trabalho?. Não está muito claro.

- Você pode sair e ficar o dia todo sem produzir, e pode, como já aconteceu, abordar vinte. Tem de trabalhar de acordo com que o público quer, aparece.

Estas passagens permitem-me pensar que no BOPE-SC estes estereótipos são prioritariamente acionados (especialmente no trabalho de patrulhamento de área) porque deslocam-se às regiões já consideradas “de risco”, e, além disto, sem uma “missão” determinada. No caso das missões, não sabem o autor que precisam encontrar, mas que precisam encontrar algum autor (já há indícios de autoria) e que ali correm risco porque há, comprovadamente, crimes ocorrendo (já há indícios de materialidade). Diferentemente do trabalho de patrulhamento, em que há basicamente uma expectativa de depararem-se com atos ilícitos. Neste caso, a intervenção estaria delegada, quase que exclusivamente, à subjetividade dos policiais.

Uma fala bastante esclarecedora de como esta construção do autor que antecede à constatação da infração é aquela em que um policial disse-me que “quanto mais assalto, mais abordagem” (sic). Ou seja, que os critérios para abordagem seriam basicamente a busca de encontrar o autor de ilícito já cometido.

Cabe, a propósito, observar que, segundo eles, as áreas consideradas vermelhas assim o são consideradas vermelhas porque

estatisticamente já foi comprovado que a incidência de crimes é maior. No entanto, houve uma ocasião em que um policial elogiou a postura de um policial que permanecia de colete o tempo todo. O resumo de suas considerações sobre o fundamento técnico para que o policial assim o fizesse: “área verde é só no batalhão”. Talvez haja uma apropriação pelos integrantes do BOPE-SC desta “procura suspeito/autor” de tal forma que compreendem que, mesmo não estando nem cumprindo uma “missão” e nem realizando o patrulhamento, precisam estar atentos a indícios de criminalidade. Utilizando-me do código do grupo, poderia dizer que parece haver uma tendência a enxergar mais vermelho que verde, ou missão em tudo⁹⁴.

Para além desta atividade policial pautada basicamente na necessidade de localizar um suspeito/autor de crimes (e, para além, principalmente, das razões para que isto assim seja), cabe discorrer a propósito das características que localizariam os sujeitos com os quais se deparam como prováveis ou improváveis suspeitos/autores.

Cito, neste sentido, a passagem em que um policial, no dia em que viajaria para a Operação Carnaval em Balneário Camboriú, explicou-me, sobre a função deles: “não adianta...a função da polícia é separar os ricos dos pobres”. Ele me explicava que isto não é dito literalmente, mas passível de dedução pelo simples fato de sua missão ser impedir que os turistas de Balneário Camboriú sofram crimes cometidos por moradores de Camboriú (município vizinho de nível sócio-econômico inferior).

Autoras que pesquisaram os estereótipos acionados na atividade policial específica de abordagem são Ramos e Musumeci (2005, p. 54), em sua pesquisa junto a Polícia Militar fluminense. Ao descrever dados obtidos no campo, falam:

Não só não conseguimos localizar um único documento que definisse parâmetros para a constituição da “fundada suspeita” (expressão usada reiteradamente por policiais, mas sem qualquer sentido preciso), como encontramos nas falas dos oficiais, antigos ou jovens, de alta ou baixa patente, uma articulação tão precária a respeito desse tema quanto a observada na

⁹⁴ Essa identificação do trabalho policial como missão será discutida, no capítulo 7, a partir da aproximação que fazem de sua atuação profissional com o trabalho de guerra.

“cultura policial de rua” expressa pelas praças de polícia.

É pertinente dizer que as autoras estendem sua análise a outras atividades policiais que não apenas a de abordagem. Elas entendem que, o posicionamento dos policiais sobre “confrontos”, ocupações, violações de domicílio, execuções sumárias e intimidação permanente que ocorrem na atuação da polícia em áreas mais pobres, são a “expressão-limite do que tem caracterizado, com poucas exceções, as políticas de “combate” ao crime no estado e do que se constatou, também, na lógica rotineira das abordagens: o predomínio de estereótipos sobre a inteligência policial, dos filtros discriminatórios sobre a investigação, da seletividade social sobre a fundada suspeita” (RAMOS; MUSUMECI, 2005, p. 223).

Há pelo menos um autor, Maciel (2008), que analisa as relações estabelecidas por um grupo especial de polícia com suspeitos/autores de crimes como representativas da desigualdade sócio-econômica própria ao Brasil. Mais especificamente, das relações hierárquicas próprias a nossa cultura. Mais além disto, fala daquela flutuação que polícia, Justiça e população fazem entre os papéis de “superior” e “inferior”⁹⁵. A partir de uma análise do impacto trazido pelo filme “Tropa de Elite”, ele diz que o BOPE:

Por um lado, ele mobiliza facilmente os sentimentos de brasileiros de todas as classes, pois parece estar ocupando o vazio de nossa impunidade generalizada, pensamento este que só é possível exatamente por não vermos nossa desigualdade de classe, o que alimenta a idéia de que todo erro, transgressão ou corrupção é uma questão de foro individual e por isso deve ser combatido da maneira que for necessária, mesmo que esta seja a força e envolva os maiores riscos para a vida de inúmeras pessoas, como é o caso da guerra na favela. Isto já toca no segundo ponto. A atuação do BOPE representa também um efeito dos sentimentos de classes médias e dominantes,

⁹⁵ Precisa ser pontuado que a fonte de dado do autor é o filme Tropa de Elite. Assim, além de tratar do BOPE do Rio de Janeiro, trata de uma produção cinematográfica, com toda a sua linguagem própria.

onde estas precisam se proteger do perigo oferecido pelo tráfico. (...).

O que jamais pode ser tematizado por nossa naturalização, operada pela brasilidade, é que esta espécie de vingança da ralé, impessoal e inarticulada, expressa na violência como um todo, não só no tráfico, é um efeito da dominação impessoal de classe (...).

(...) Por um lado, o título “Tropa de Elite” parece exprimir um *significado* ambíguo, referindo-se a algo mais do que apenas uma tropa de alto nível de treinamento, e a “elite” aqui pode ser as classes e segmentos de classe cujos sentimentos ele mais representa; por outro, sua *formação* também é ambígua, e aqui se reflete mais uma vez o paradoxo de nossa desigualdade: os homens que compõem o BOPE são originados em sua maioria das classes baixas, ao mesmo tempo em que a corporação representa especialmente sentimentos de classes médias e dominantes, ou seja, do bem.

Deste modo, a realidade do BOPE é uma só, nua e crua: é ralé matando ralé. O significado dessa matança, justificada pela brasilidade como uma guerra do bem contra o mal, deriva de um sistema impessoal de naturalização da desigualdade que deixa bem claro quem deve ser preservado e quem pode morrer na guerra (grifo do autor).

A partir das contribuições deste autor, e associando-as as de outros autores referenciados até o momento, pode-se pensar que a particularidade de um grupo especial de polícia seja a intensidade com que, para construir sua identidade, estabelece perante suspeitos/autores de crimes uma relação polarizada. E isto se dá pela maior influência que este grupo sofre, em comparação à polícia convencional, do ethos militar, que, no caso do Brasil, sempre foi determinante para a manutenção da divisão de classes. Um objetivo como este, de manutenção de classes, em época de ideais democráticos, só pode se dar de uma maneira velada. Uma delas sendo a construção moral do alvo de atuação policial, que faz com que um autor, construído por tais parâmetros, seja reprovável por si mesmo; antes até que seu ato.

Como se constata, as temáticas, tanto da moral como da guerra, serão

fundamentais para se melhor compreender as discussões realizadas neste capítulo.

5 QUANDO O BOM NÃO É JUSTO: REPRESENTAÇÕES SOBRE JUSTIÇA E DIREITO

É possível continuar pensando na particularidade entre um grupo especial de polícia e a polícia convencional na maneira com que se relacionam com suspeitos/autores de crimes a partir de discussões mais diretas sobre as concepções de Justiça e Direito para os policiais do BOPE-SC. Uma análise possível é a de que ambas as forças compreendem que suspeitos/autores de crimes precisam ser evitados; no entanto, o grupo especial parece tomar isso como missão; e, até, como razão de sua existência. Como se verá a partir de agora, os policiais do BOPE-SC representam-se como justiceiros, mártires, perante um Estado Democrático que se encontra impossibilitado de agir eficaz e eficientemente perante a criminalidade. Segundo eles, o “Direito” e a “Justiça” são protecionistas, e este seria um pensamento não apenas deles, mas também da população; e, perante isto, precisariam atuar orientados por uma moral, muito mais que por noções de Direito.

É por esta lógica que descrevem agressões a autores de crimes e falam em nome de vítimas de crimes. Os justiceiros seriam os policiais como um todo, mas o grupo especial de polícia seria o representante maior da polícia neste aspecto por sua atividade ser mais caracterizada pela repressão. Sua função seria, porque nada mais estaria sendo eficaz, intimidar potenciais autores de crimes⁹⁶. A moral vem substituir a Justiça.

Pode-se trazer algumas passagens do campo que fundamentam a ideia de que os policiais do BOPE-SC desqualificam o ordenamento jurídico (reduzido a um ordenamento “protecionista”), ao lado de uma preocupação em justificarem por que sua atuação, pautada em outros parâmetros, é mais eficaz e eficiente. Em uma instrução sobre valores, um policial pronunciou uma frase que não tinha relação alguma com o conteúdo apresentado, mas que ao meu ver sintetiza belissimamente as análises realizadas neste capítulo: “o justo sempre é bom. Mas o bom nem sempre é justo!”

A primeira das passagens surgiu na saída da reunião com

⁹⁶ Talvez, a propósito, a ideia de que o BOPE-SC convoca à virilidade (entendida como uso da força) de seus integrantes, discutida em capítulo anterior, guarde relação com o mandato de suprir a falha daqueles que procuraram agir de forma “protecionista” com autores de crimes.

oficiais. Um deles questionou-me, em particular, se a entrada no mestrado foi via contatos ou se eu fiz prova, etc. Após minha resposta, comentou que pensa em fazer mestrado, mas na Antropologia ou Sociologia e não no Direito, porque acredita que esse curso tenha muita “firula” (sic). Como se o Direito constituísse do supérfluo, entendi. Como se o campo de estudos se orientasse pela aparência, e não da eficácia/eficiência.

Uma outra passagem útil para pensar estas representações sobre Justiça/Direito deu-se no diálogo com um policial que, talvez por ser o primeiro contato que tive com ele, perguntei-lhe se sempre exerceu trabalhos administrativos no BOPE-SC. Explicou-me que não, que estava ali por uma precaução, para “deixar a poeira baixar” (sic), “esquecerem”. Isto porque envolveu-se em duas situações e foi beneficiado, segundo ele, por uma lei que permite fazer um acordo com o promotor. Porém, um dos requisitos para tanto é não ser processado. E, saindo na rua, está sujeito todas as vezes a ser processado. Explica que “às vezes se quer tomar as dores do Estado, fazer o que ele não faz (dar uns tapas em algum malandro), e se acaba perdendo a cabeça”. Nesta passagem surge a noção de que, ainda que a legislação (por este policial referenciada de forma genérica) seja obstáculo para a atuação do grupo, o Estado, em alguma instância e ao mesmo tempo, não reprovaria suas atitudes contrárias ao ordenamento jurídico.

Outras reflexões sobre este tópico (grupo especial de polícia/Justiça/Direito) foram-me possíveis a partir do churrasco que comemorou o término da primeira semana de reciclagem. O subcomandante já havia me convidado dizendo algo como “é bom...até pra você poder conversar com o pessoal na informalidade”. Assim, eu já esperava que o que surgisse naquele contexto deveria ser ouvido com muita atenção, porque, conforme o subcomandante, alguns dados surgiriam ali e não em outro lugar. Um dos diálogos foi com um policial que trabalha no P2 (investigação), que me perguntou o que tenho achado daquilo que acompanhei. Respondi que estava conhecendo e entendendo muita coisa. Falou-me, em resposta, que a maior parte da criminalidade é cometida por adolescentes. Eles os prendem diversas vezes e aí, pautados no “Estatuto do Menor e do Adolescente” (sic), advogados conseguem sua liberação. Diz, por fim, que o Estatuto deveria servir para proteger aqueles em situação de violência, “não para proteger marginais”. Complementa que “marginal é marginal!”. Penso que esta colocação permite constatar a representação de que, primeiramente, a

legislação (pelo menos o ECA) não deveria garantir direitos de autores de crimes. E, secundariamente mas talvez de maneira mais fundamental, que a legislação, em seu texto, garante direitos apenas a autores de crimes.

Em uma instrução sobre Legislação, foi possível pensar em outro aspecto desta apreensão que os policiais do BOPE-SC fazem da Justiça/Direito. O instrutor iniciou dizendo que se impressionou com o fato de, na turma anterior, muitos não sabiam sobre a Lei de Tortura. Para justificar a importância dos policiais conhecerem o texto da lei, ele referiu-se à condenação de sete policiais de Joinville (cinco por praticarem e dois por assistirem um ato de tortura) e ao fato de integrantes do BOPE-SC estarem respondendo a ações neste sentido. Logo, ele se impressionava com o desconhecimento dos policiais não tanto por esta Lei precisar nortear as ações dos policiais, mas porque seu desconhecimento levava a punições. Como se ela fosse, de fato, obstáculo para a ação policial.

Outras palavras também iniciais do instrutor sobre a Lei de Tortura foram as de que a diferença entre abuso de autoridade e tortura é mínima. A diferença seria a interpretação. Ilustrou seu comentário dizendo que dois integrantes do batalhão só não tinham sido acusados em certa ocasião por “falta de vontade” da Promotora e porque o Juiz “interpretou a favor” da polícia. Entendo que ele me diz que, na verdade, não existiria uma diferença qualitativa entre autoridade necessária à atuação profissional e tortura (tanto é que, em um crescente, haveria tanto o abuso desta autoridade como a tortura). A diferença não estaria nem na sua atuação, mas apenas no seu julgamento.

Durante a discussão já mencionada, o instrutor atribuiu uma certa conotação moral a esta atuação policial, em termos de que ela é tida como resultado da valentia dos policiais em fazerem algo condizente com que todo o sistema judicial espera, mas que apenas eles se dispõem a fazer porque pensam mais no bem social. Refiro-me ao seguinte trecho da instrução: o instrutor falava que a máquina de choque ainda é utilizada. E, enquanto justificativa para tal uso, disse “o que acontece é que os policiais tomam para si a responsabilidade do sistema. E o sistema⁹⁷ é uma porcaria!” Ele especifica que o Poder Judiciário “não presta”, devido ao número insuficiente de efetivo. Entretanto, não há um desejo de que tal número aumente porque isto implicaria na

⁹⁷ Para ele, o “sistema” é formado por PM, PC, MP, Poder Judiciário e Sistema Prisional.

redução do salário daqueles que ganham R\$ 20.000,00. Após apresentar alguns números de lotação de unidades prisionais do estado, indaga “se as polícias são tão ruins, como o Sistema Prisional tá tão atulhado?”. Diz portanto, explicitamente, que a parte da PM é prender e que não cabe a ela, como alguns policiais fazem, acusar, julgar e condenar. Até para, e ele ressalta, “não ficar pendurado no pincel” (sic). Peço que explique tal expressão e ele diz que retrata a situação de alguém pintando algo e ter seu suporte retirado. Metaforicamente, refere-se à condição de quem está respondendo processo. O instrutor diz, em seguida, que a turma da semana anterior comentou que a Lei de Torturas foi feita para a polícia. Entende que não, que foi feita para todos, ainda que mais aplicada à polícia.

Entendo que, ainda que ele diga que o trabalho do policial não é julgar e muito menos condenar, logo antes ele diz que o trabalho do policial é bem feito tanto quanto mais condenações (inclusive à privação de liberdade) conseguir. E, principalmente, que eles não deveriam condenar porque eles acabam sendo prejudicados por aqueles que, além de aprovarem sua atitude (por também pensarem que autor de crime deve ser preso), beneficiam-se individualmente por ter alguém (eles) que faça isso em seu lugar.

Em seguida, fala-se de identificação pericial de violência cometida por policiais, por meio das análise de marcas das mãos. Nas falas do instrutor: “a não ser que você encontre alguém com a mão idêntica a sua, o que é impossível”. Um policial diz “é muita sorte!” Há “brincadeiras” neste momento, do tipo: “para não ter isto, pega-se um pau!” (sic). Mais uma vez, surge a ideia de que a eficácia policial é entendida como aquela não regida por determinadas legislações, e que, portanto, seu conhecimento sobre Legislação serve apenas para se orientarem naquilo que devem omitir/simular na atuação profissional.

Nesta direção, é pertinente mencionar que, em outra instrução sobre Legislação, a seguinte situação: antes de apresentar e discutir a Lei de Tortura, o instrutor aponta que eles estavam curiosos a respeito (“agora vou mostrar o que vocês querem saber!” – sic -). Um policial diz “é...para falar para o advogado depois!” Outro policial, ao ler determinado artigo da Lei, fala “se for ver este artigo, não faz nada mais!”

Encontrei nas instruções sobre Legislação, portanto, passagens que poderiam ser entendidas como dizendo que eles precisam se orientar conforme o ordenamento jurídico e outras que não. Talvez haja as duas

modalidades de relação entre prática policial e ordenamento jurídico, tendo em comum entre ambas o fato da polícia pautar-se no Direito para falar de sua atividade. Talvez haja práticas de justiça na atuação policial, algumas conforme o ordenamento jurídico, e outras em sua oposição. No entanto, mesmo nas situações em que seguem tal ordenamento, não o são porque concordam com seu texto (ou o entendam como uma resposta eficaz/eficiente perante a criminalidade), mas sim para não sofrerem represálias. Justiça para eles parece ser muito mais que o que prevê o texto jurídico, mas sim ser o que prescreve a moral.

Na entrevista com Roberto⁹⁸, encontra-se a seguinte narrativa de como a Justiça é representada como obstáculo para a atuação profissional porque, em seu tratamento de autores de crimes, tende à proteção e, no tratamento para com eles, tende à punição (caracterização, a propósito, oposta àquela que, como se viu em capítulo anterior, eles fazem):

A própria sociedade cobra justiça da gente. Mas não sabe o que passa dentro do quartel. Quantas coisas a gente tem que engolir, para sobreviver. A gente é cobrado por todo mundo. A sociedade cobra da gente “Você tem que fazer isso”, “fazer aquilo”. Sim, eu faço, mas levo lá e a Justiça vai lá e solta. A sociedade cobra, mas não sabe que em cima da polícia tem o Poder Judiciário, a Justiça. Isso incomoda. Eu, particularmente, da forma como tá indo hoje no nosso país, mesmo, que tem que ter pena de morte. Imagina: hoje têm pessoas que chegam a estuprar, são presas e saem rindo da polícia. Se uma pessoa te estuprou, você carrega pro resto da vida este trauma. Nenhum Direitos Humanos vai na tua casa visitar você, querer saber quem você é, como você é, como você vive. Como nenhum Direitos Humanos nunca foi na casa de nenhum policial. Saber onde ele vive, como ele vive com o que ele ganha. Agora, já foi na Penitenciária saber quem é que te bateu, porque é que te bateram. Eles vão e abrem um processo contra a nossa instituição. Aí nós ficamos lá: “e agora?. Será que vou pra rua?”. E aquele stress todo dia, todo dia. Na verdade a gente entra aqui rezando pra entrar e que não dê NADA de ruim. E quando sai no outro dia agradece que não deu nada também. Agora, tem gente que chega até a pedir pra pagar promessa. Chegar a jurar (...). (...). Por isto que a gente reza quando chega, pra entrar, para não dar

⁹⁸ Pede para ser identificado pelo nome do filho. Por questões de sigilo, troquei o nome do filho.

nada, e agradece quando sai, no outro dia, por não dar nada. Por não TER dado nada.

Como se eles estivessem limitados na possibilidade de intervir devido à sujeição a um determinado ordenamento jurídico, e como se essa limitação fosse contrária tanto ao que eles como o que a População compreendem por mandato policial: condenar autores de crimes.

Na mesma entrevista com Roberto, encontrei, na descrição de uma rebelião em uma unidade prisional, a noção de que a condenação de autores de crimes é o mandato policial também na concepção do Direito, mas que, por alguns atravessamentos protecionistas, ele próprio os limitaria no atendimento a este anseio que também é dele:

Nós chegamos lá todos equipados. Já tinha uns dois agentes caídos por causa do primeiro combate que houve e quando chegamos eles, os presos, estavam no pátio. Não queriam entrar.

- Onde estavam caídos?

Ali na entrada. Eram dois presos.

- Ah, agentes causadores!. Pensei que fossem agentes prisionais.

- Não. Os presos estavam caídos, foram atingidos com bala de borracha. Um deles estava morto, porque foi atingido num órgão vital. E foi essa situação: nós tivemos de matar. Depois foi feita uma conversação, um acordo. Os presos já estavam mais calmos, viram a situação. Quando acontece isso, não importa o tipo de arma; se é estilete, facão, ou porrete. Não importa. Considera que estão armados. Nessa situação é como acontece em uma turba: vem uma primeira linha armada, como os terroristas agem, os mais fracos na frente e os mais perigosos atrás, pra dar aquele impacto. Isso que acontece. Aí a gente... eu fico pensando o que estou fazendo aqui?. Nesse caso preciso assumir mesmo, que sou um profissional, tenho de agir mesmo. Esqueço outras facetas da minha pessoa como ser um pai de família carinhoso, etc., até pra não prejudicar meu lado da remuneração.

(...)

Às vezes parece que a instituição, o sistema, dá muito mais valor aos presos pra estudar, se instruir. Eles têm livre acesso a algumas informações como da história e se informam inclusive sobre estratégia. E é isso que acontece nas rebeliões: eles colocam os mais fracos, os aidéticos, os doentes, na frente e os que agitam ficam lá atrás. Então, todos os olhares ficam nos da frente. Isso é aula de história, de

guerrilha!. E a gente aprende isso no treinamento também. Só que aqui as pessoas tratam nós, homens, como se fossem bater neles. Porque o sistema manda a gente fazer isso. O governo manda “vai lá, faz ó!!!”. Mas, pôrra!!!. A gente tá lá...uma pessoa morre. Amigo, né?. “Vocês têm que fazer a coisa. O governo mandou”. Mas se acontecer uma cagada lá, matar alguém lá... quem assume?. No nosso caso, o governo manda e a gente atende.

Noção semelhante (de que o Direito espera que eles usem a força em nome também dele) foi encontrada na entrevista com Vitória:

Nós policiais não saíamos pra matar ninguém, bater em ninguém, mas nós sentíamos a dor da sociedade como se nós fôssemos a sociedade, querendo agir com as próprias mãos. Queremos ver a justiça rápida, chegar e ver a condenação do indivíduo na hora que tava cometendo o delito; então, chegar na ocorrência rápido. Então pela dor que a gente sentia de chegar na ocorrência e querer acertar as coisas (“- não, você vai pagar por isso!”)... isso foi motivo de choque. Não que a gente saia pra bater, mas na hora da situação em si, de chegar e ver uma pessoa sendo estuprada, a gente fica...sendo policial, com família, tradição...nós somos policiais. Existe uma lei pra ser cumprida; então sentia muita dor. Numa ocorrência, o cara já tinha rasgado a roupa da moça. Ela não tinha ouvido a gente chegar. Ela não gritava. Aí já cheguei...e eu corria e chorava. Dei tudo de mim. Deixei eles todos pra trás. Eu chorava...dei uma botinada nele e depois não conseguia mais parar. Aí me seguraram. Ela me chamou de “anjo”. Aí chegou um colega meu chegou e disse: “- Vitória é bem um anjo, mas não se contém. Tem de tomar muito cuidado. Não faz mais isso!”. Foi incentivador, entendeu?. Foi justamente uma pessoa mais gorda; não conseguia correr. Ele até gostou de eu ter feito primeiro. E o indivíduo tava com a faca e tudo!. Não queria saber. Eu nem arma tirei. Só sabia que tinha de fixar o corpo e salvar a moça. E foi assim; dei uma botinada e não parava mais. Foi aquela coisa no sangue de cumprir a missão, mas não era intenção de tirar a vida de ninguém, mas de dar uma boa surra. Se você pegasse uma cinta o cara não ia sentir dor. Com botinada e soco bem dado o cara já ia sentir. Então eu agi como se fosse o pai da moça, um irmão. Eu nem tinha filho na época, mas senti como se fosse uma filha minha. Nunca mais agi com tanta brutalidade. Sempre na ética, com muita conversa. Tem um episódio interessante também, eu passei pra o 4º Batalhão, e

nós andávamos sem armas. Eu nunca aceitei isso...nunca aceitei isso: um policial fardado andar sem arma...desde a época, sabe?. Desde a época!. Então, só alguns policiais tinham arma particular. Eu na época não tinha. Eu estava saindo. Estava fardado indo pra casa e tinha uma feira no centro. Eu estava passando, indo pra casa, e gritaram: “Polícia!”, “Polícia!”. Olhei pros lados. Não tinha viatura nenhuma, e eles estavam me chamando porque eu estava fardado. Tinha um sujeito dando facãozada. Segura o cara, pega daqui, e ele gritava “- vou te matar!”. Eu cheguei e pensei “não tenho nada aqui!”. Mandei todo mundo se afastar. Eles obedeceram, claro, e resolvi me aproximar. Comecei a falar com ele. Pedi “calma!”, “vamos conversar!” e “eu garanto que nada de mal vai te acontecer!”, “sei que tens um problema, mas sem conversar não posso te ajudar. Não vou deixar ninguém te atacar, vamos conversar e tal”. Mas eu estava meio temeroso. Sobre treinamento de defesa pessoal, nós tínhamos...mas o facão é longo. Então a gente tem de saber conversar e tal. Fui conversando e mantendo a calma, e o sujeito tava tremendo. E fui chegando perto. Eu não parava de falar. A questão é que reconheci o psicológico dele. Ele ficou preso na conversa. Ele prestava atenção em mim. Fui chegando, tirei o facão e abracei ele. Disse “calma, fica tranquilo!”. Pedi para alguns policiais levarem ele pra delegacia e vamos resolver o problema. Perguntei se queriam registrar queixa. Não quiseram e ficou por isso mesmo. Foi tudo por causa de algum centavo. Podia causar até uma morte...se o cara pegasse o outro. Antigamente as coisas eram assim. Aprendi ou não aprendi?

O relato desta segunda situação, em que atuou negociando, demonstra que apenas antigamente não se precisava fazer uso da força. E que, mesmo naquela época, ele só não fez uso da força porque estava sem arma. Assim, mantém-se o entendimento de que o mais eficaz/eficiente, até pela representação de mandato policial pela população, é agir como ele agiu na primeira ocorrência: por meio do uso da força. Como se precisassem tentar outras vias de intervenção policial, como o diálogo, apenas para que conseguissem trabalhar submetidos a um determinado ordenamento jurídico. Mais à frente, o mesmo policial narra uma ocorrência da seguinte forma:

Eu tava no aterro. O mesmo aterro. O cara me chamou. Assim...tinha umas crianças cheirando cola. Eu fui chegando e avisei: “- ninguém

corre, ninguém foge, senão vou pegar vocês e não vou levar nenhum pra Delegacia!”. Era uns quinze, vinte guris de uns treze anos, dez, sete, ali. E o saquinho de cola tava ali do lado. Eu falei: “- todo mundo me acompanha. Não vou levar vocês. Senta ali perto daquela árvore. Fiquem relaxados!”. Eu estava com a mão na arma, mas fui falando se tava todo mundo tranquilo, se não tinham arma, faca. “Dá o saquinho de cola aqui pro tio!”, que nem fazem no hospital: tem balão, palhaço, tudo pra melhorar o ânimo do doente, pra não intimidar. Peguei a cola na mão. Tinha alguns saquinhos. Eu peguei, dei uma cheirada assim. Eu comecei a dar uma palestra pra eles sobre drogas: “- Vocês têm pai, têm mãe?. Isso era hora de estarem na escola!”.

- Que horas eram?

- Umás onze horas da manhã. Falei com eles: “- Calma!. Isso faz mal. Eu cheirei uma vez em são Paulo. Me deram pra ver o que era. Não que eu era viciado. Só me deram assim na mão. É normal, né?. Mas aí eu falei “quê isso?”. Perguntei pra os meninos quem tinha dado pra eles. Só disseram que foi o moço não daqui; lá do morro. E a ultima pergunta que fiz foi quem estava com fome entre eles. Tava feliz porque eu tinha recebido pagamento e estava com dinheiro no bolso. Perguntei se alguém tinha fome e expliquei que era melhor pedir pra arranjar comida que ficar cheirando cola, engraxar sapato. “- Ah, minha mãe e meu pai bebe!”. Eu chamei pra me acompanhar numa lanchonete onde a freguesia era juiz, promotor, advogado, e ficaram olhando assim aquela tripa de moleque.

“Fica calmo!”, eu falei pra o dono. Cada um pode pedir o que quiser pra comer. Tinha um de seis anos, e eles comeram tudo bonitinho, à vontade. Agradeceram e eu falei pra eles pararem de cheirar cola, se precisassem de mim podia me chamar. Teve um que veio me pedir a cola depois que tinha comido, que era para o irmão que estava em casa com fome. Daí eu comprei um lanche para ele levar pra casa.

Perguntei o que ele queria no lugar da cola e era pra o irmão.

(...) passaram três ou quatro anos e alguém me chamou “- Oi, tio. Lembra de mim?... que você me pegou – eu e mais uns caras -, sentou todos nós ali na PM, me falou aquelas coisas sobre a droga. Eu estou trabalhando. Não sou muito inteligente, não. Tomando conta dos carros aqui. Não estou usando droga mais, não. Oh, tio, me dá um abraço. Estou trabalhando e tô estudando”.

Naquele dia eu sentei ali pra conversar. Daquele dia em diante, foi só coisa boa. Eu decidi ajudar as pessoas na conversa. Tem coisa boa.

Ajudar as pessoas compensa. “Aquele que é bom sofre as consequências disso” é o que eu falo. Aquele que é bom vai ter coisas boas.

Foi uma das coisas que mais me marcou, porque fiz um serviço social, dei um veredicto. Não precisou levar lá pra cima pra Delegacia. Eu resolvi ali mesmo o que era possível fazer.

- Qual foi o veredicto?.

- Foi o seguinte: eu mostrei pra eles os dois caminhos, expliquei pra eles dos dois caminhos: o lado ruim e o lado bom, que é o do trabalho, da dignidade, do reconhecimento das pessoas. Dentro de você tem tudo. Você pode tudo. É só levantar a cabeça, se reerguer do nada. Falei pra eles um pouco de mim: da minha infância: que eu fui criado sem pai, sem mãe, nove anos internado em colégio. Que eu fui trancafiado e depois soltei, entendesse?.

De treze, quinze que a gente conversa, tem um ou dois que ouve. Tem um ou dois que acata aquilo. Então não importa. A sorte é lançada. A questão é essa: tudo é questão de conversar. Aí é polícia social. Hoje em dia, como não está assustando (antigamente assustava, era só chegar), o policial chega e precisa conversar. É um serviço social. O que eu fiz na feira aquele dia, quando eu conversei com o cara que estava ameaçando...ele estava cometendo um delito, mas foi resolvido. Foi uma questão de diálogo.

Por mais que o policial entenda que aquilo que denomina de polícia social seja eficaz/eficiente, ele também compreende que só agem por outra via que não a do uso da força porque atualmente a polícia não assusta. Ou seja, o mandato policial é tido como, idealmente, o uso da força.

Outra análise desta entrevista é possível quando, ao seu final, ao voltarmos a falar sobre a situação das crianças, Vitória falou-me: “Aquele das crianças no colégio...que é isso?. Passei fome no colégio. O que adianta conversar de barriga vazia?. Fui pra o quartel pra entregar minha arma.” Pareceu com isto que reconheceu que a situação era fruto de tanta incompetência de outras modalidades estatais de resposta (agora não pelo véis “protecionista”, mas pelo da privação), e que a polícia nada mais teria a fazer a não ser aplicar um veredicto (e não é desprezível que use uma terminologia própria ao ordenamento jurídico para falar de sua atuação) por meio do diálogo.

No decorrer da entrevista com o mesmo policial, há um outro relato de ocorrência que trata desta representação sobre Justiça/Direito:

Quando eu servi o Exército, teve um tenente que botou todo mundo sentado e dizia umas coisas: “muitos de vocês aqui vão ser presos, muitos vão se dar mal, muitos terão uma carreira brilhante. Eu espero que ninguém passe fome, mas muitos vão passar dificuldade. Mas uma coisa é certa: as portas estão abertas pra vocês, pra gente resolver qualquer problema juntos. Tem um recado pra vocês: o que plantarem aqui, vocês vão colher”. Daí em diante esse subtenente se aposentou. Tá velhinho, mas tá correndo ainda. Onde eu encontrava ele, cumprimentava, punha-me à disposição. Eu gostava dele. Ficou marcado. E você também ficou marcada. Lembra que eu te falei que são poucas pessoas que são assim?. Tem de saber falar as coisas no momento certo. Tem de saber o momento.

Na época da Ditadura (já ouvi alguns elogiarem essa época)...na cabeça de alguns entrevistadores de televisão já passou pela cabeça esse tipo de pensamento, porque eu já vi/ouvi eles falarem: “Ai, a Ditadura!. Que bom era a Ditadura! Na época da Ditadura se tivesse alguém na rua tinha de apresentar a carteirinha de estudante. Ô, ditadura boa! Era tudo censurado. Não tinha esse negócio de pornografia na novela, não!. Criança não vai assistir esse negócio, não. Os artistas que protestaram a favor desse tipo de liberdade de expressão foram exilados.

Hoje o que aconteceu?. A indecência e imoralidade estão no comando. Escancarou, abriu as portas pra sem-vergonhice. É big brother...uma nojerada. Os militares velhinhos vêm esse tipo de coisa e ficam doentes. Não aceitam. Eu tenho alguma coisinha do passado também. Converso com essas pessoas que sentem o mesmo. Vai chegar uma época que os quartéis vão estar tudo cadeado e os bandidos vão estar tudo fora, e a população tudo ali com medo. A Colômbia, quem diria que seria o que é hoje...controlada?. Lá, se não cuidar...lá tem mais Poder de Polícia. Entra dentro das casas; se o bandido corre pra se esconder e desafia, eles entram. É isso que acontece. Aqui não. Quem vai invadir uma casa?. Tá errado, e tá mesmo. Na minha concepção está. Eu peguei três traficantes sozinho. Não tenho medo. E fugi um pouco da regra pra poder conter. Já dei um tiro na moto que ele tava empinando pra poder parar. Daí fugiu.

A comunidade toda não fez nada, só umas 36 ligações, e eu, como sou da comunidade, fui cobrado muitas vezes. “Pôxa, e você não faz nada, não faz nada?”. Eu fui e o cara estava empinando a moto. Eu fugi da regra, entendeu?. Dei um tiro e foi uma advertência pra mostrar quem sou eu. Dei um tiro pra não acertar, entendeu?. Dois ou três vieram pra

cima de mim e eu fui também. Fiquei 45 minutos naquela situação. Foi isso que aconteceu. Depois que aconteceu isso eles ficaram temerosos comigo. Até hoje, passo e tudo tranquilo. Um cara lá na boca de fumo apareceu morto e os traficantes, pensando que era eu, ficaram com medo de mim. No Alphaville, numa rua lá, dois caras de moto se encontraram e um foi morto.

Se um policial mora naquela comunidade, ele vai ser cobrado a agir e vai ser sozinho, a não ser quando está em serviço e coincide.

Eles têm tudo pra ter tudo de bom na vida. Basta ele escolher, mas devido à formação que ele teve...não foi adequada. Isso eu falei pra alguma mãe: “ele fez coisa errada e a senhora fica acobertando!”. Quando eu vi que ia dar baixaria, eu mandei parar por ali. Aí eu estava passando de carro e a vizinha de um daqueles traficantes veio dizer pra mim. Elas gostam.

Esse negócio de ameaça não vai dar certo. Estou agindo como policial, moro aqui perto e vou passar por aqui. Não tem jeito. E vocês estão pensando o quê?. Existe esse telefone que serve pra denúncia anônima e foi assim que descobrimos uma boca de fumo, graças a Deus. E não é possível ter um policial o tempo todo em frente da sua casa. A comunidade tem de ajudar, fazer a sua parte. Esse negócio de moto fazendo zoeira na rua não pode. A situação melhorou. Têm coisas que dá certo. Depois que eu insisti e conversei com as pessoas, a comunidade ficava me cobrando “você não faz nada e tal”. Então eu convoquei eles pra me ajudar.

Como eu era mais presente por ali, as pessoas me incluíram. Passaram a me cumprimentar e tal, agradecer. Antes eu passava e eles torciam o nariz, virava a cara. Então eu fui tirar satisfação. Falei “eu moro aqui, vou continuar passando, vocês têm o poder de mudar, podem fazer denúncia. Já aconteceu de lincharem um ladrão que foi pêgo roubando uma casa”. Deu certo; até hoje ninguém apronta. Tem muita coisa acontecendo de bom.

Percebe-se como a intervenção oposta ao que o ordenamento jurídico democrático prescreve é considerada a mais eficaz/eficiente, não apenas para os policiais como para a própria população. Assim, o mandato policial para eles e para a população, conforme o que apregou o Estado na Ditadura, deve ser o de imposição de limites, como intervenção preventiva ao cometimento de crimes.

Como forma de aplicar as análises realizadas até o momento

diretamente à atuação profissional de grupos especiais de polícia (porque até agora falou-se indistintamente sobre polícia), cito a seguinte fala de Vitória:

Nós tínhamos mais direito e Poder de Polícia, porque tudo que era antigo, mais na antiguidade, tinha mais força. Tanto é que nós usávamos o nome de “choque” num emblema pequeno no ombro. A gente passava numa rua, dava aquela impressão “é o choque”...e a farda era igual. Tipo a ROTA em São Paulo. Ela é temida. Tem que ter o papel bem feito. E é bom algumas vezes. Claro que é. Alguém paga por isso, mas que aquela força, aquele temor das pessoas, tem de continuar. E hoje não só o brevê, mas tem de mudar toda a farda, para que as pessoas temam. Eles não estão temendo nada, entendes?. Aí vão chegar lá nos Direitos Humanos. Então tá muita liberdade, muita libertinagem...os presos delinquentes. Então a farda vai intimidar alguém?. Não, nós não estamos intimidando ninguém. Temos menos Poder de Polícia. É isso que eu estou colocando agora. Ao longo do tempo temos menos Poder de Polícia. Então o pessoal não tem motivação por causa disso, entendes?. Vai pegar alguém e vem aqui pro quartel.

Como se os grupos especiais de polícia procurassem, por meio de algumas insígnias, reestabelecer isto que foi perdido pela polícia: a possibilidade da aplicação do uso da força. Vide, também neste sentido, a seguinte frase presente no vídeo encontrado no site do BOPE-SC: “a farda preta denota severidade, opressão, causa impacto e demonstra força.”

Por fim, cabe trazer a passagem de uma entrevista que permite refletir se estas questões relativas à equivocada definição da atividade policial a partir de ordenamento jurídico, não se tornam mais proeminentes em grupos especiais de polícia, mais particularmente, por conta de um entendimento de que tais grupos é que lidariam mais com a criminalidade, atividade aqui compreendida como oposta ao trabalho junto à população. No discurso do policial Jeferson⁹⁹, encontrei uma divisão das atribuições do BOPE-SC e da polícia convencional como sendo: o primeiro como sendo de intervir junto à criminalidade e a

⁹⁹ Este policial disse para eu escolher qualquer nome para lhe identificar. No entanto, frente a minha insistência de que ele o fizesse, comprometeu-se a me ligar depois. O que não fez. Assim, escolhi um nome.

segunda de intervir junto à população. Vide sua resposta perante minha pergunta sobre quais seriam as situações de competência do BOPE-SC:

- Distúrbio civil: manifestações, greves...situações de depredação de forma geral. Disparo de arma de fogo, tiroteio, essas situações que ocorrem nessas áreas vermelhas. Nessas áreas de risco. Ou até mesmo um assalto. Um assalto à mão armada. Ou sequestro. Que mais?. Situações de fuga de presídio, fuga de penitenciária, eu acho que deveria ser. Fazer um rastreamento em vegetação, mata fechada. Isso seria função do BOPE também. E fazer a patrulha do cidadão, né?. Efetuar abordagens em áreas vermelhas?. Até pode, mas aí...a não ser que fosse solicitado. Nós seríamos o apoio da Polícia Militar. Nós seríamos o apoio deles. “Ah, não tem mais ninguém. Quem é que vai?”. É o BOPE.

- E o batalhão de área ficaria responsável pelo quê?.

- Batalhão de área trabalhando no quê...patrulhamento urbano. Trabalharia com a sociedade. O que eles fazem?. Patrulham as regiões. Fazem abordagens (de certa forma, com segurança), fazem fiscalizações em área de trânsito, ou...fiscalização também em parte de bares, estabelecimentos comerciais. Fazem esse tipo de patrulhamento. Que tem esse contato mais próximo com a sociedade. Tem um contato, tem uma verbalização melhor...um contato melhor com a sociedade. Por que se eles não conseguirem dar esse suporte a eles, se não tiverem essa condição, aí com certeza terão que chamar um apoio. Um reforço. Se não conseguir dar um reforço, se o reforço não conseguir resolver, aí terão que solicitar quem?. O pessoal do BOPE.

(...)

eles seriam nosso cartão de visita. Eu acho que o pessoal de batalhão de área, que tem muito contato com a sociedade, seria o nosso cartão de visita. Porque pra chegar até nós, aí é extremo. Seria o extremo. E aí a gente não teria mais a verbalização. Não seríamos só pra solucionar o problema. Eles, sim, com a verbalização e a sociabilidade entre sociedade e polícia. Então acho que eles teriam que ser bem mais aprimorados pra isso: pra trabalhar, pra tentar verbalizar, pra solucionar os problemas. Porque numa ocorrência, tu consegue contornar. Eu já trabalhei em batalhão de área, e você consegue ter uma...um controle dela se você conseguir verbalizar. Se tiver uma conversa, um relacionamento bom com a pessoa. Até mesmo com meliante, vamos colocar assim. Você consegue ter o controle da situação. Claro que nem todas, né?.

(...)

- Então você entende que a verbalização seria um recurso para solução da situação. E a atuação do BOPE seria para resolução da situação. E a resolução seria por que meio?. Não é a verbalização.

- Não seria a verbalização porque se ela já tá...se ela já evoluiu de uma tal forma que não seria só verbalização, já foi uma agressão. O que seria?. É conter. A gente não vai utilizar...muita gente diz “ah, vou pegar e vou bater!”. Não. Você vai pra conter. A ideia é essa: você conter a situação. Agora...claro também que não vou dizer que...”ah, a gente só vai lá pra tentar conter a situação”. E tem gente que vai pra lá pra resolver de outra forma. Independente dos meios, você tem que neutralizar. Independente dos meios. Você tem que neutralizar. Porque não tem mais ninguém. Foi feito algo errado?. Ali não foi. Então, eu acho que agora o que a gente tem que fazer é neutralizar. Parar.

- E você acha que é possível resolver uma ocorrência com a verbalização?.

- Já resolvi algumas já. Algumas delas pra resolver.

- Quando você trabalhava...

- Em área. Eu não vou te mentir também que já houve casos, situações, de que eu resolvi dentro do BOPE. Dentro do BOPE. Pra chegar a nós, você vê: conseguiu ainda verbalizar e a gente não precisou atuar.

Quando Jeferson introduz sua fala de que já resolveu situações por meio do diálogo dizendo “não vou mentir pra você”, diz-me que isso é excepcional. Quase digno de descrédito. E até sigiloso, de certa forma. De fato, isto é condizente com as representações do policial de que a atuação do BOPE-SC visa solucionar o problema (que se daria por meio do uso da força), diferentemente da do batalhão de área, que visaria contornar, controlar, a situação (por meio do diálogo). Dar suporte à população.

Muito representativa também é a ideia de que o cliente do grupo especial de polícia é tanto a polícia convencional (quem apoiariam) como a população (que receberia, na atuação da polícia convencional, um cartão de visitas do que podem receber de um grupo especial de polícia) como o autor de contravenção (quando não suscetível ao diálogo tentado pela polícia convencional).

Um endereço virtual que me auxiliou a problematizar tais questões foi o do site www.operacoesespeciais.com.br, de autoria um major do DF, ex-integrante do BOPE-DF. Na época em que conheci

tanto o site como o autor, esse servia neste grupo. Atualmente, atua no Ministério da Justiça; porém, o site não sofreu alteração.

A propósito dos artigos encontrados neste endereço virtual¹⁰⁰, pode ser analisada, inicialmente, sua própria disposição no espaço virtual. Intercalam-se textos que partem da letra da lei, e outros que partem de dados que, sendo da realidade, contrapor-se-iam ao ordenamento jurídico. Entretanto, mesmo esses últimos não deixam de recorrer, no corpo do texto, a fundamentações jurídicas para suas colocações. Como se procurassem um Direito “marginal”, “crítico”. Pode-se pensar na preocupação em atribuir legitimidade às palavras dispostas nesta seção, legitimidade esta trazida pelo texto da lei. Não é sem razão que há duas entradas para estes artigos: o ícone “Artigos” e o “Direito”, legitimando que a sua essência é o texto jurídico.

A preocupação mencionada talvez se dê porque são evidentes as concepções morais dos autores sobre as temáticas abordadas. Mais especificamente, concepções maniqueístas e bélicas sobre a criminalidade. Entendem-na como uma aberração, uma excepcionalidade, uma anormalidade, uma exceção, um excesso àquilo que descrevem como sociedade. Talvez por isso o primeiro texto refira-se a limites dos operadores de Segurança Pública, antes de iniciar a sequência de artigos que abordam os direitos dos policiais e da “sociedade” e dos deveres daqueles que atuam criminosamente.

Nos artigos do site, as restrições ao Poder de Polícia nunca são entendidos como norteadores, mas sempre como limitadores. Limitadores injustos, aliás, porque os excessos são compreendidos como “falhas eventuais”. Quando se fala do texto da lei, em termos dos limites da atuação policial, diz-se que ele não alcança o que a “realidade” da

¹⁰⁰ Seus títulos, bem como a apresentação de seus autores e demais informações a respeito dos artigos, conforme disponibilizado no site (incluindo sua formatação) são: “DOS PODERES E DEVERES DO ADMINISTRADOR PÚBLICO” (Major QOPM NORMANDO DE ASSIS, Brasília – Novembro, 2004), “DIREITOS DESUMANOS” (Jorge Luiz de Oliveira da Silva), “ABORDAGEM POLICIAL TÁTICA” (JUIZ RONALDO PINHEIRO ROCHA, *Mestre em Direito Público*, Professor de Direito de Segurança Pública), “O TERMO CIRCUNSTACIADO – A Polêmica em torno da Competência de Polícia Judiciária entre BRIGADA MILITAR e POLÍCIA CIVIL” (Cláudio Pereira Nunes – 1º Sgt QPM-1 – Bacharel em Direito pela URCAMP – Pós- Graduando em Direito Civil e Processo Civil pela UNIRITTER. Os artigos encontram-se em anexo.

prática policial apresenta. Assim, este texto entenderia como excesso aquilo que é possível ao policial, face a determinadas circunstâncias, pode fazer.

Interessantemente, o texto da lei não é analisado da mesma forma quando se refere às “causas da criminalidade”. Não se reclama da carência de flexibilidade deste texto ao tratar desta temática. Cabe trazer a ideia de criminalidade como uma “tentação”, ao lado de expressões como “cidadão de bem”, para se pensar que os textos abordam a questão de que atuar criminosamente ou não é um dado divino; é da índole dos sujeitos em questão.

Não encontrei produção acadêmica a respeito da representação de grupos especiais sobre a Justiça. No entanto, a propósito das representações da polícia sobre a Justiça, encontram-se diversos pensadores. Historicamente, reconhece-se uma constituição ambígua das forças policiais, no sentido de apresentarem um viés tanto civilista como militarista. Em termos de Fernandes (1973, p. 209), ainda que estas funções da Força Pública (policial e militar) sejam compatíveis em certo sentido, há diferenças fundamentais. A autora discorre sobre tais diferenças analisando como esta constituição ambígua se orienta tanto por princípios políticos (especialmente, o de manutenção de divisão de classes) como jurídicos.

A função *militar* diz respeito à manutenção e/ou reestabelecimento da “ordem social”, entendida aqui como aquela em que se configuram as bases nucleares do sistema: sua formação de classe. A função *policial* visa manter a “ordem urbana”, ou seja, permitir o funcionamento “ordenado” dos subprodutos do processo de urbanização: configurações de um estilo de vida tipicamente cidadão (...). Enquanto a esfera da atuação militar é *política*, a do policial é mais estritamente *jurídica* (Código Penal, Lei das Contravenções). (...). Funções tão distintas propiciaram um caráter híbrido à Força Pública e criaram internamente duas ideologias – a militar e a civilista – que historicamente vieram a se transformar em duas “correntes”, no sentido da luta pela afirmação de uma delas (grifo da autora).

A partir da definição de Fernandes (1973) do que sejam a

“ideologia civilista” e a ideologia militarista, pode-se pensar que forças policiais de caráter predominantemente militar devem capacitar-se não tanto para lidar com a população, mas para a repressão. Daí, mais uma vez, a divisão entre sociedade e seus oponentes, sendo esses últimos o alvo de polícias eminentemente militares. Ela define a ideologia civilista como “um policiamento puramente preventivo e civil, destinado ao bom andamento dos entretenimentos das classes dominantes” (FERNANDES, 1973, p. 209), e, ainda sobre ela, diz que “trata-se, afinal, de uma força civilista e fundamentalmente ligada à vida privada. Ou seja, mantém íntimo contato com a população civil. Assim, as exigências do seu pessoal são de “urbanidade”; devem ser razoavelmente instruídos, amáveis e corteses”. A respeito da ideologia militarista, por sua vez, a autora explica que a Polícia, “enquanto organização militar, também seu pessoal deve ser escolhido em outras bases. O que se objetiva não é a “cortesia preventiva” mas a ostentação repressiva” (FERNANDES, 1973, p. 211).

Mais interessante ainda é que, tomando a citação anterior na qual a referida autora associa a ideologia civilista e a atuação do policial à obediência ao ordenamento jurídico, pode-se pensar que a ideologia militar, quando presente significativamente na atuação policial, faz com que sua relação com o Direito seja de outra ordem.

Tomando-se ainda por base as noções desta mesma autora, encontra-se que os aspectos civilista e militarista da polícia terão, cada um, maior ou menor visibilidade de acordo com o período histórico, período da própria instituição e foco escolhido pelos policiais ao remeterem-se à história da instituição. Ela diz literalmente que a distinção tão rígida entre uma função civilista e outra militarista

visava enraizar histórica e funcionalmente o surgimento das duas ideologias. Ou seja, sua elaboração só é possível a partir do estabelecimento objetivo de duas forças repressivas com funções específicas na manutenção da ordem. Entretanto, uma vez elaboradas, essas ideologias não se circunscrevem mais, necessariamente, aos limites internos de cada instituição (...). Mais explicitamente, constituem-se internamente à Força Pública duas “correntes”, a civilista e a militarista, que influem na concepção de como deve ser e como deve

funcionar esta instituição. Evidentemente, de acordo com o período histórico considerado predomina uma ou outra corrente, mas a não-hegemônica sempre subsiste.

Mais que isso, a própria “memória” histórica da instituição pode variar segundo seja enfocada a partir de uma posição ou outra. A concepção que os agentes têm do passado desta mesma instituição pode variar de acordo com a ótica adotada (...).

Essas ideologias, enquanto concepções da instituição, informam também as práticas políticas atualmente vigentes de seus membros componentes, o que se torna explícito em períodos críticos da história da instituição. Nestes momentos são postas em prática inclusive por agentes de outras instituições que se valem destas ideologias para informar sua própria concepção sobre a Força Pública. Ou seja, não é mais apenas autoconcepção do próprio grupo, como também a imagem que se faz fora dele (FERNANDES, 1973, p. 212-214).

Entendo que as já apresentadas referências pelos policiais do BOPE-SC ao ordenamento jurídico dizem, por si, de uma ênfase neste aspecto militarista da atividade policial. Algo já alertado por Rosenbaum (2002, p. 32), ainda que falando da polícia, genericamente:

[...] há poucas dúvidas de que o trabalho de controlar o crime é considerado como a prioridade maior da polícia sob o modelo tradicional (outras funções-chave incluem fornecer serviços de emergência, administrar a justiça através da prisão e oferecer uma cadeia de serviços não-emergenciais). Esses métodos tradicionais usados para combater o crime incluem detenção (através de patrulha preventiva ou prisão), incapacitação e reabilitação.

E a autora citada continua, posicionando-se contrariamente a esta ênfase na atividade policial da seguinte forma: “Um dos maiores problemas com o policiamento tradicional tem sido a confiança

excessiva no policiamento repressivo como principal instrumento de controle do crime e da desordem. Qualquer que seja o problema, a primeira inclinação dos policiais é fazer uma prisão, e esta tendência é resultado tanto da pressão da comunidade quanto da pressão de dentro da organização policial (ROSENBAUM, 2002, p. 38). Merece destaque o fato da autora dizer que este mandato policial de repressão ao crime parte tanto da sociedade como da própria instituição policial.

No caso da Polícia Militar, parece ser ainda menos indicada esta lente militarista utilizada pelos policiais quando, para orientarem sua prática, definem o mandato policial como repressão ao crime; ou seja, aplicação da lei.

O elenco da PM abrange também incidentes e distúrbios sem qualquer reação com crimes e delitos previstos na lei – como é o caso das “rotinas assistenciais” de condução de enfermo, parturiente, etc., do registro de “elementos suspeitos”, ou da notificação de “auxílios” a outros órgãos de segurança e defesa civil. Mesmo uma vasta parcela dos conflitos que poderiam ser expressos em categorias de “ilícitos” – como ameaça, rixa, tumulto, perturbação do sossego, etc., resulta “encerrada no local” pela simples intervenção de policiais militares, já que faz parte de suas funções de mantenedores da ordem pública dispersar focos de distúrbio e interromper processos de agressão, independentemente do “enquadramento” posterior em códigos de ocorrências penais.

Apesar disso, a cultura institucional dominante supervaloriza, como critério de desempenho e como “verdadeiro trabalho de polícia”, atuações mais diretamente relacionadas à *repressão do crime*, tendendo a considerar secundárias outras tarefas que se traduzem na mais alta proporção de ocorrências registradas pela PM: policiamento de trânsito, intervenções sobre a “desordem” cotidiana, interrupção de conflitos interativos (MUNIZ; LARVIE *et al*, 1997, p. 210) (grifo das autoras).

Interessante pensar em uma particular questão decorrente desta

atividade policial orientada pela aplicação do ordenamento jurídico: os policiais entenderem sua atividade como substitutiva da resposta judicial aos conflitos. Como me disse Vitória, em passagem já aqui referida, como um veredicto. Paixão (1982, p. 80) é esclarecedor neste aspecto:

Uma primeira dimensão conflitiva do papel do policial emerge desta comparação. Ser “lixeiro da sociedade” implica a proteção da sociedade contra o resíduo marginal, a “escória” e, praticamente, esta proteção significa a imposição autoritária de valores centrais na “periferia” social. Na medida em que a ação da Justiça é avaliada como lenta, ritualista ou preconceituosa em relação à atividade policial, a proteção da sociedade impõe ao policial a assunção de papéis judiciários.

Parece que esta representação da atividade policial colada ao ordenamento jurídico (o fato de se definirem em oposição a ele é uma outra forma de alienação que aquela que existiria caso entendessem que devem obedecê-lo) está ao lado de uma certa representação sobre o sujeito policial: a de que ele seria justiceiro.

Um autor que discutiu profundamente os prejuízos, inclusive para os próprios policiais, de prática policial propor-se a substituir a resposta judicial é Lima (1989). Ele fala da lógica policial implícita nesta prática da seguinte forma:

Dada essa discrepância entre o que a polícia sabe e o que ela pode provar judicialmente, indivíduos notoriamente culpados são muitas vezes absolvidos pelo sistema judicial. Como a polícia está oficialmente encarregada de exercer as funções de vigilância da população, para manter a ordem pública, inevitavelmente ela confronta-se novamente com esses “conhecidos marginais”. Ocorre, então, muitas vezes, que a polícia torna a prendê-los, vindo eventualmente a torturá-los e matá-los. Fazendo isso, ela atua contra a lei, e os policiais são eventualmente julgados e condenados pelo seu comportamento ilegal. A polícia justifica o seu comportamento “fora-da-lei” alegando ter certeza de que possui o

conhecimento testemunhal, “verdadeiro” dos fatos: ela estava lá. Alega, também, que em certas ocasiões é necessário “tomar a justiça em suas próprias mãos”. No contexto de meu trabalho de campo isto muitas vezes significava que, em certos casos, a polícia aplicaria a sua *ética* para adjudicar e punir, ao invés de deixar essa tarefa aos procedimentos judiciais e seus princípios, como “manda a lei” (LIMA, 1989, p. 72-73) (grifo do autor).

O autor, no entanto, também analisa este aspecto pela lógica do ordenamento jurídico. Em outros termos diz que há um interesse pelo sistema judicial, e não apenas pela polícia, em que as instituições “Polícia” e “Justiça” relacionem-se desta forma competitiva, em que ambicionam ocupar o mesmo lugar:

[...] a existência de diferentes princípios informando práticas oficiais e não-oficiais em um mesmo sistema estabelece o problema da “responsabilidade” pela administração desses procedimentos. Como eles são muitas vezes não só não-oficiais, mas também *ilegais* em relação ao outro, eles não podem ser “juridicamente” justificados. Por isso, compete à polícia assumir com “exclusividade” a responsabilidade pela sua “diferença”, ainda mais porque convencida de que esta identidade origina-se em sua práxis. O resultado é que a polícia julga-se autônoma para aplicar seus procedimentos adjudicativos e punitivos e, conseqüentemente, é exclusivamente responsável por suas decisões e práticas. O sistema judicial situa-se como mero “fiscal” da polícia, sempre *sem responsabilidade pelas práticas não-oficiais* que, entretanto, derivam diretamente da sociedade brasileira, bem como de suas concepções dogmáticas do Direito. Ao não regulamentar as práticas policiais inquisitoriais, da mesma forma que regulamenta as chamadas práticas *judiciais*, inquisitoriais e acusatoriais, estabelece dois pesos e duas medidas e obriga a

polícia a *regular-se implícita e clandestinamente*, pois, afinal, ela não está no “mundo do Direito” (LIMA, 1989, p. 77-78) (grifo do autor).

E, mais adiante, o autor associa esta discussão à inevitável referência feita pelos policiais, ao definirem sua prática, ao ordenamento jurídico:

Esse nível inferior em que a polícia é mantida [não apenas auxiliar o Judiciário na apuração de fatos, mas também vigiar a população] é sentido pelos policiais, que julgam estar o Judiciário fazendo, apriorística e generalizadamente, um julgamento negativo de sua atuação. Tal atitude é impeditiva da criação de uma “identidade” policial independente do Judiciário e do Ministério Público, pois, ao impedir que a “tradição policial” seja explicitada, venha à tona, produz a necessidade de a polícia identificar-se “não-policialmente”, deixando de criar formas de controle formal e oficial próprias (LIMA, 1989, p. 81).

Há uma noção fundamental para se revisitar a obra de Bittner. E esta é a de que a polícia é um mecanismo de distribuição da força a partir das circunstâncias que a acionam. E é neste aspecto que Bittner (*apud* BRODEUR, 2001/3) contrapõe-se explicitamente ao legalismo que predomina nos estudos sobre polícia. Para tanto, o autor discorre sobre esta “disputa por território” entre Polícia e Justiça.

Inicialmente, merece ser explicitada sua observação de que polícia precisa ser definida não apenas por sua capacidade de recorrer ao uso da força, mas também por sua compreensão daquilo a que se opõe. E é neste ponto que se pode problematizar uma das críticas ao trabalho de Bittner. Especificamente, a de que seu conceito-chave seria a definição de policial como um trabalhador social. Na verdade, ele o compreende como funcionário da Justiça. “Esta concepção define o policial como um aplicador da lei penal e como um autômato, sendo que o programa de sua operação é ditado pelos procedimentos legais elaborados pelos tribunais” (BITTNER, *apud* BRODEUR, 2001/3, p. 310. Livre tradução).

Um dos momentos em que Bittner refuta esta concepção de

policial como trabalhador social é quando analisa que, com exceção da força letal, as práticas policiais não obedecem a alguma norma exterior. E que, além disto, o controle exercido sobre elas pelos tribunais é falho. Até porque a aplicação das leis penais, para o autor, é apenas uma parte do trabalho dos policiais. Logo, ela não abarca todo o mandato policial¹⁰¹.

Constata-se, então, que se Bittner compreende o policial como funcionário da Justiça a partir da análise de sua atividade empírica, ele próprio desqualifica a representação do policial enquanto tal. Para ele, a solução imposta pela polícia seria o produto de uma transformação das situações segundo as normas do Código Penal. Este é o principal aspecto da autoridade policial: a ela é delegada um pseudo-saber jurídico que nada mais é que a interiorização de rituais de intervenção.

É pertinente, neste momento, apresentar algumas reflexões a propósito de Direito e Justiça, para além de sua aplicação junto à temática do trabalho policial, haja vista o risco de as considerações feitas até aqui serem interpretadas como se os grupos especiais atuassem ilicitamente. E, de forma correlata, que os policiais do BOPE-SC sejam vistos como “foras-da-lei”.

Um autor que discorre a este respeito é Derrida (2007, p. 05). Ele define o problema das relações entre Direito e Justiça quando diz o seguinte a respeito da desconstrução, que, para ele, é o melhor método para se abordá-lo: “O sofrimento da desconstrução, aquilo de que ela sofre e de que sofrem os que ela faz sofrer, é talvez a ausência de regra, de norma e de critério seguro para distinguir, de modo inequívoco, direito e justiça. Trata-se pois destes conceitos (normativos ou não) de norma, de regra ou de critério. Trata-se de julgar aquilo que permite julgar, aquilo que se autoriza o julgamento”.

Pretendo abordar algumas noções deste autor, no sentido de melhor entender o que os policiais do BOPE-SC falam quando se propõem a agirem em nome de uma justiça, que não seria alcançada pela aplicação da letra da lei.

Inicialmente, o conceito de Direito para Derrida (2007, p. 07-09), que sinaliza desde já para uma determinada noção de Justiça colada à noção de Direito e, ao mesmo tempo, para um outro conceito de

¹⁰¹ Esta compreensão de Bittner de que o respaldo em leis penais é apenas uma intervenção dentre as que compõem o repertório de ação policial influenciou enormemente o movimento subsequente de reforma da polícia. Pode até ser entendido como o conceito-mestre da concepção do trabalho de polícia como um processo de resolução de problemas.

justiça:

[...] o direito é sempre uma força autorizada, uma força que se justifica ou que tem aplicação justificada, mesmo que essa justificação possa ser julgada, por outro lado, injusta ou injustificável (...). A aplicabilidade, a “*enforceability*” não é uma possibilidade exterior ou secundária que viria ou não juntar-se, de modo suplementar, ao direito. Ela é a força essencialmente implicada no próprio conceito da *justiça enquanto direito*, da justiça na medida em que ela se torna lei, da lei enquanto direito.

Quero logo insistir, para reservar a possibilidade de uma justiça, ou de uma lei, que não apenas exceda ou contradiga o direito, mas que talvez não tenha relação com o direito, ou mantenha com ele uma relação tão estranha que pode tanto exigir o direito quanto excluí-lo.

(...) Existem, certamente, leis não aplicadas, mas não há lei sem aplicabilidade, e não há aplicabilidade ou “*enforceability*” da lei sem força, quer essa força seja direta ou não, física ou simbólica, exterior ou interior, brutal ou sutilmente discursiva – ou hermenêutica -, coercitiva ou reguladora etc. (grifo do autor).

Nesta passagem, percebe-se uma ideia bastante contrária a do senso-comum: a de que a justiça, quando compreendida como aplicação da lei, dá-se por meio de uma modalidade de violência. E o autor é mais explícito mais adiante: “[...] se a justiça não é necessariamente o direito ou a lei, ela só pode tornar-se justiça, por direito ou em direito, quando detém a força, ou antes quando recorre à força desde seu primeiro instante, sua primeira palavra” (DERRIDA, 2007, p. 17). É pertinente, no entanto, analisar-se mais detalhadamente o que o autor entende por violência do Direito, que, de fato, refere-se ao fato de ser uma construção linguística. Em seus termos:

A justiça – no sentido do direito (*right or law*) – não estaria simplesmente a serviço de uma força ou de um poder social, por exemplo econômico, político, ideológico, que existiria fora dela ou

antes dela, e ao qual ela deveria se submeter ou se ajustar, segundo a utilidade. Seu momento de fundação ou mesmo de instituição jamais é, aliás, um momento inscrito no tecido homogêneo de uma história, pois ele o rasga por uma decisão. Ora, a operação de fundar, inaugurar, justificar o direito, *fazer a lei*, consistiria num golpe de força, numa violência performativa e portanto interpretativa que, nela mesma, não é nem justa nem injusta, e que nenhuma justiça, nenhum direito prévio e anteriormente fundador, nenhuma fundação preexistente, por definição, poderia nem garantir nem contradizer ou invalidar (DERRIDA, 2007, p. 24) (grifo do autor).

Para o autor, sendo uma leitura de fatos, localizada espaço-temporalmente, o Direito só seria questionável em si mesmo. E é neste ponto, precisamente, que ele diferencia a justiça entendida como Direito e uma justiça de outra ordem. A primeira, sendo uma construção, é passível de desconstrução. A segunda, é a própria desconstrução. Ou seja, questionar-se sobre o que seja justiça leva, inevitavelmente, à compreensão de que o Direito é uma construção. Em suas palavras:

[...] o direito é essencialmente *desconstruível*, ou porque ele é fundado, isto é, construído sobre camadas textuais interpretáveis e transformáveis (e esta é a história do direito, a possível e necessária transformação, por vezes a melhora do direito), ou porque seu fundamento último, por definição, não é fundado. (...) o paradoxo que eu gostaria de submeter à discussão é o seguinte: é essa estrutura desconstruível do direito ou, se preferirem, da justiça como direito, que assegura também a possibilidade da desconstrução. A justiça nela mesma, se algo como tal existe, fora ou para além do direito, não é desconstruível. Assim como a desconstrução ela mesma, se algo como tal existe. *A desconstrução é a justiça*. É talvez porque o direito (que tentarei, portanto, distinguir regularmente da justiça) é construível, num sentido que ultrapassa a oposição da convenção à natureza, é talvez na medida em que

ultrapassa essa oposição que ele é construível – portanto desconstruível e, ainda mais, que ele torna possível a desconstrução, ou pelo menos o exercício de uma desconstrução que, no fundo, trata sempre de questões de direito ou relativas ao direito (DERRIDA, 2007, p. 26-27) (grifo do autor).

A justiça, portanto, parece uma operação reflexiva em que se toma o Direito como não-dado. E isto mais além de considerá-lo justo ou não. É por esta razão que o autor diz, explicitamente, que a desconstrução não implica em uma abdicação da questão ético-político-jurídica da justiça e/ou diante da oposição do justo ao injusto. Ele explica que ela se refere a um duplo movimento, do qual apenas citarei o primeiro porque me parece o mais pertinente no momento. Ele diz:

O sentido de uma responsabilidade sem limites, portanto necessariamente excessiva, incalculável, diante da memória; e, por conseguinte, a tarefa de lembrar a história, a origem e o sentido, isto é, os limites dos conceitos de justiça, de lei e de direito, dos valores, normas, prescrições que ali se impuseram e se sedimentaram, permanecendo, desde então, mais ou menos legíveis ou pressupostos. Quanto ao que nos foi legado sob o nome de justiça, e em mais de uma língua, a tarefa de uma memória histórica e interpretativa está no cerne da desconstrução. Não é apenas uma tarefa filológico-etimológica, ou uma tarefa de historiador, mas a responsabilidade diante de uma herança que é, ao mesmo tempo, a herança de um imperativo ou de um feixe de injunções (...). É preciso também saber que essa justiça se endereça sempre a singularidades, à singularidade do outro, apesar ou mesmo em razão de sua pretensão à universalidade (DERRIDA, 2007, p. 36-37).

Parece, portanto, que é a justiça, enquanto operação reflexiva, que nos lembra que o Direito é um código. Neste sentido, que ele é localizado espaço-temporalmente. É, a propósito, nesta tensão surgida pelas diversas possibilidades de relação entre Direito e justiça (bem

evidenciadas no discurso dos policiais do BOPE-SC quando, em alguns momentos, referem-se a sua atuação como aplicação da lei; em outros, como aquilo que a lei não permite mas que é necessário), que a desconstrução se apresenta. “[...] o direito pretende exercer-se em nome da justiça, e que a justiça exige ser instalada num direito que deve ser posto em ação (constituído e aplicado – pela força, “enforced”). A desconstrução se encontra e se desloca entre ambos” (DERRIDA, 2007, p. 42-43) (grifo do autor).

Talvez seja por compreender que a justiça, sendo a desconstrução, é, antes de tudo, uma operação reflexiva, que Derrida (2007, p. 49) define-a como uma ideia.

[...] se há desconstrução de toda presunção à certeza determinante de uma justiça presente, ela mesma opera a partir de uma “idéia de justiça” infinita, infinita porque irredutível, irredutível porque devida ao outro – devida ao outro, antes de qualquer contrato, porque ela é vinda, a vinda do outro como singularidade sempre outra. Invencível por qualquer ceticismo, como podemos dizer à maneira de Pascal, essa “idéia da justiça” parece indestrutível em seu caráter afirmativo, em sua exigência de dom sem troca, sem circulação, sem reconhecimento, sem círculo econômico, sem cálculo e sem regra, sem razão ou sem racionalidade teórica, no sentido da dominação reguladora. Podemos pois aí reconhecer ou aí acusar uma loucura. E talvez uma outra espécie de mística. E a desconstrução é louca por essa justiça. Louca por esse desejo de justiça. Essa justiça, que não é o direito, é o próprio movimento da desconstrução agindo no direito e na história do direito, na história política e na história tout court, antes mesmo de se apresentar como o discurso que se intitula, na academia ou na cultura de nosso tempo – o “desconstrucionismo”.

Poderíamos pensar então que se o Direito é dos fatos, a justiça é das ideias?. Um ideal?. Se sim, uma indagação possível seria por que razão os policiais do BOPE-SC remetem-se tão frequentemente a esta ideia? Por que recorrem tão frequentemente a esta ideia ao falarem de

sua prática? DERRIDA (2007, p. 51-52), mais uma vez, é elucidativo neste sentido. Ele fala da justiça como aquilo que é demandado na urgência. Ou, melhor dizendo, como aquilo que se é demandado quando se precisa decidir.

[...] uma decisão justa é sempre requerida *imediatamente*, de pronto, o mais rápido possível. Ela não pode se permitir a informação infinita e buscar o saber sem limite das condições, das regras ou dos imperativos hipotéticos que poderiam justificá-la. E mesmo que ela dispusesse de tudo isso, mesmo que ela se desse tempo, todo o tempo e todos os saberes necessários a esse respeito, pois bem, o momento da *decisão, como tal*, aquele que deve ser justo, *precisa* ser sempre um momento finito de urgência e de precipitação; ele não deve ser a consequência ou o efeito daquele saber teórico ou histórico, daquela reflexão ou daquela deliberação, já que a decisão marca sempre a interrupção da deliberação jurídico – ou ético – ou político-cognitiva que a precede, e que *deve* precedê-la (...). Isso é particularmente verdadeiro com respeito ao instante da decisão *justa*, que deve também rasgar o tempo e desafiar as dialéticas. É uma loucura. Uma loucura, pois tal decisão é, ao mesmo tempo, superativa e sofrida, conservando algo de passivo ou de inconsciente, como se aquele que decide só tivesse a liberdade de se deixar afetar por sua própria decisão e como se ela lhe viesse do outro. As consequências de tal heteronomia parecem temíveis, mas seria injusto eludir sua necessidade. Mesmo que o tempo e a prudência, a paciência do saber e o domínio das condições fossem, por hipótese, ilimitados, a decisão seria estruturalmente finita, por mais tarde que chegue, decisão de urgência e de precipitação, agindo na noite do não-saber e da não-regra. Não da ausência de regra e de saber, mas de uma re-instituição da regra que, por definição, não é precedida de nenhum saber e de nenhuma garantia como tal (grifo do autor).

Entendo que os trechos das entrevistas já referidos já demonstraram, suficientemente, como os policiais do BOPE-SC entendem sua atuação como aquela que se dá na urgência, que precisa ter o estatuto de decisão. E, ainda mais, uma decisão que se propõe sanar as falhas de decisões anteriores e, então, ser a última.

Por fim, cabe apenas ressaltar que o autor não é ingênuo para as possibilidades de que esta busca pelo que há de mais essencial na justiça (que transcende sua apresentação na forma do texto da lei) pode, independente de ser necessária para aqueles que precisam decidir urgentemente, acarretar em uma postura de oposição ao Direito. No entanto, ele observa que esta possibilidade, inclusive bastante viável, não pode, por outro lado, fazer-nos abdicar da justiça, o que se dá, dentre outras formas, por sua redução ao Direito. Em seus termos:

Esse excesso da justiça sobre o direito e sobre o cálculo, esse transbordamento da inapresentável sobre o determinável, não pode e não deve servir de álibi para ausentar-se das lutas jurídico-políticas, no interior de uma instituição ou de um Estado, entre instituições e entre Estados. Abandonada a si mesma, a idéia incalculável e doadora da justiça está sempre mais perto do mal, ou do pior, pois ela pode sempre ser reapropriada pelo mais perverso dos cálculos. É sempre possível, e isso faz parte da loucura de que falávamos há pouco. Uma garantia absoluta contra esse risco só pode saturar ou suturar a abertura do apelo à justiça, um apelo sempre ferido (DERRIDA, 2007, p. 55).

Agamben (2004, p. 130-131) faz uma análise bastante particular de como relaciona-se o Direito e a Justiça na contemporaneidade ocidental. Ele não usa estes termos, mas quando fala dos dois aspectos que entende comporem a máquina jurídico-política, e principalmente quando discorre sobre a maneira como se relacionam o que chama de nomos e anomia (ou o que denomina direito e vida), parece falar disto que Derrida (2007) já tratou. Dentre os argumentos de sua proposta de que o estado de exceção tem sido estrutural da sociedade ocidental contemporânea, ele compreende que a estrutura do sistema jurídico do Ocidente é

dupla, formada por dois elementos heterogêneos e, no entanto, coordenados: um elemento normativo e jurídico em sentido estrito – que podemos inscrever aqui, por comodidade, sob a rubrica de *potestas* – e um elemento anômico e metajurídico – que podemos designar pelo nome de *auctoritas*.

O elemento normativo necessita do elemento anômico para poder ser aplicado, mas, por outro lado, a *auctoritas* só pode se afirmar numa relação de validação ou de suspensão da *potestas*. Enquanto resulta da dialética entre esses dois elementos em certa medida antagônicos, mas funcionalmente ligados, a antiga morada do direito é frágil e, em sua tensão para manter a própria ordem, já está sempre num processo de ruína e decomposição. O estado de exceção é o dispositivo que deve, em última instância, articular e manter juntos os dois aspectos da máquina jurídico-política, instituindo um limiar de indecidibilidade entre anomia e *nomos*, entre vida e direito, entre *auctoritas* e *potestas*. Ele se baseia na ficção essencial pela qual a anomia – sob a forma da *auctoritas*, da lei viva ou da força-de-lei – ainda está em relação com a ordem jurídica e o poder de suspender a norma está em contato direto com a vida. Enquanto os dois elementos permanecem ligados, mas conceitualmente, temporalmente e subjetivamente distintos (...), sua dialética – embora fundada sobre uma ficção – pode, entretanto, funcionar de algum modo. Mas, quando tendem a coincidir numa só pessoa, quando o estado de exceção em que eles se ligam e se indeterminam torna-se a regra, então o sistema jurídico-político transforma-se em uma máquina letal (grifo do autor).

Em seguida, o autor vai explicar com mais propriedade a utilização desse dispositivo “estado de exceção” para analisar a sociedade ocidental contemporânea. Ele explica em que sentido o estado de exceção transcende a situação e que habitualmente delegamos tal denominação por meio da metáfora da “arca”, esta representando o

poder, cujo centro contém o estado de exceção. Ele ressalva que

este é essencialmente um espaço vazio, onde uma ação humana sem relação com o direito está diante de uma norma sem relação com a vida.

Isso não significa que a máquina, com seu centro vazio, não seja eficaz; ao contrário, o que procuramos mostrar é, justamente, que ela continuou a funcionar quase sem interrupção a partir da Primeira Guerra Mundial, por meio do fascismo e do nacional-socialismo, até nossos dias. O estado de exceção, hoje, atingiu exatamente seu máximo desdobramento planetário. O aspecto normativo do direito pode ser, assim, impunemente eliminado e contestado por uma violência governamental que, ao ignorar no âmbito externo o direito internacional e produzir no âmbito interno um estado de exceção permanente, pretende, no entanto, ainda aplicar o direito.

Não se trata, naturalmente, de remeter o estado de exceção a seus limites temporal e espacialmente definidos para reafirmar o primado de uma norma e de direitos que, em última instância, têm nele o próprio fundamento. O retorno do estado de exceção efetivo em que vivemos ao estado de direito não é possível, pois o que está em questão agora são os próprios conceitos de “estado” e de “direito”. Mas, se é possível tentar deter a máquina, mostrar sua ficção central, é porque, entre violência e direito, entre a vida e a norma, não existe nenhuma articulação substancial. Ao lado do movimento que busca, a todo custo, mantê-los em relação, há um contramovimento que, operando em sentido inverso no direito e na vida, tenta, a cada vez, separar o que foi artificial e violentamente ligado. No campo de tensões de nossa cultura, agem, portanto, duas forças opostas: uma que institui o que põe e outra que desativa e depõe. O estado de exceção constitui o ponto da maior tensão dessas forças e, ao mesmo tempo, aquele que, coincidindo com a regra, ameaça hoje torná-las indiscerníveis. Viver sob o

estado de exceção significa fazer a experiência dessas duas possibilidades e, entretanto, separando a cada vez as duas forças, tentar, incessantemente, interromper o funcionamento da máquina que está levando o Ocidente para a guerra civil mundial (AGAMBEN, p. 131-132).

Entendo que o autor compreende a permanência do estado de exceção como estruturante da sociedade contemporânea ocidental e, principalmente, como uma demarcação da distância entre o que chama “vida” e “norma” (que talvez, em uma linguagem de Derrida, poderíamos dizer “Justiça” e “Direito”). E mais: que o autor compreende que é esta distinção que permite que não se encontre em um estado de guerra. Paradoxalmente (para uma linguagem do senso-comum), é quanto mais se questiona o Direito que se distancia do estado de guerra. Vide, neste sentido, a seguinte passagem em que Agamben (2004, p. 93-94), assim como Derrida (2007), ainda que de forma mais implícita, tratando do Direito como construção linguística, diz que parece que o direito e o logos necessitam

de uma zona anômica (ou alógica) de suspensão para poder fundar sua referência ao mundo da vida. O direito parece não poder existir senão através de uma captura da anomia, assim como a linguagem só pode existir através do aprisionamento do não linguístico. Em ambos os casos, o conflito parece incidir sobre um espaço vazio: anomia, *vacuum* jurídico de um lado e, de outro, ser puro, vazio de toda determinação e de todo predicado real. Para o direito, esse espaço vazio é o estado de exceção como dimensão constitutiva. A relação entre norma e realidade implica a suspensão da norma, assim como, na ontologia, a relação entre linguagem e mundo implica a suspensão da denotação sob a forma de uma *langue*. Mas o que é igualmente essencial para a ordem jurídica é que essa zona – onde se situa uma ação humana sem relação com a norma – coincide com uma figura extrema e espectral do direito, em que ele se divide em uma pura

vigência sem aplicação (a forma de lei) e em uma aplicação sem vigência: a força-de-lei¹⁰².

(...) a violência pura – que é o nome dado por Benjamin à ação humana que não funda nem conserva o direito – não é uma figura originária do agir humano que, em certo momento, é capturada e inscrita na ordem jurídica (do mesmo modo como não existe, para o falante, uma realidade pré-lingüística que, num certo momento, cai na linguagem). Ela é apenas o que está em jogo no conflito sobre o estado de exceção, o que resulta dele e, somente desse modo, é pressuposto ao direito (grifo do autor).

Parece, inclusive, que a função desta permanência do estado de exceção é justamente lembrar que, em linguagem de Derrida (2007), Justiça e Direito não são redutíveis um ao outro. Ou, na terminologia de Agamben (2004, p. 63), que norma e vida, linguagem e mundo, não são redutíveis uns aos outros. Vide, neste sentido, a definição de estado de exceção proposta por este autor:

[...] a abertura de um espaço em que aplicação e norma mostram sua separação e em que uma pura força-de-lei¹⁰³ realiza (isto é, aplica desaplicando) uma norma cuja aplicação foi suspensa. Desse modo, a união impossível entre norma e realidade, e a conseqüente constituição do âmbito da norma, é operada sob a forma da exceção, isto é, pelo pressuposto de sua relação. Isso significa que, para aplicar uma norma, é necessário, em última análise, suspender sua aplicação, produzir uma exceção. Em todos os casos, o estado de exceção marca um patamar onde lógica e práxis se indeterminam e onde uma pura violência sem *logos* pretende realizar um enunciado sem nenhuma referência real (grifo do autor).

E, na mesma direção, mas agora utilizando uma terminologia

¹⁰² O autor utiliza a palavra “lei” com um “X” sobre ela. Devido aos recursos a mim acessíveis para a formatação, não será possível fazer o mesmo.

¹⁰³ Idem.

como a de Derrida (2007), o autor ainda fala que “o direito – não mais praticado, mas estudado – não é a justiça, mas só a porta que leva a ela. O que abre uma passagem para a justiça não é a anulação, mas a desativação e a inatividade do direito – ou seja, um outro uso dele. Precisamente o que a força-de-lei¹⁰⁴ – que mantém o direito em funcionamento além de sua suspensão formal – pretende impedir” (AGAMBEN, 2004, p. 98).

Cabe, a partir de agora, estabelecer algumas considerações mais detalhadas (porque já foi pontuado) a propósito da moralidade de um grupo especial de polícia, no intuito de melhor fundamentar a especificidade das noções de Justiça e Direito apresentadas pelo grupo especial de polícia em relação àquelas encontradas na polícia convencional. Parece ser uma certa representação do que seja a moral¹⁰⁵ de um grupo especial de polícia que faz com que os integrantes do BOPE-SC tomem para si como mandato algo que consideram atribuição da polícia e que é impedida/dificultada pelo Direito/Justiça: a repressão da criminalidade. A polícia convencional contentar-se-ia em trabalhar com a população, talvez por se submeter a este obstáculo trazido pelo ordenamento jurídico. Mas eles não, já que consideram tão necessário que alguém trabalhe com a criminalidade que, às vezes, precisam atender/socorrer a polícia convencional. Eles solucionariam o evento “criminoso”; o Poder Judiciário, condenaria (ou deveria condenar).

¹⁰⁴ Idem.

¹⁰⁵ Até porque, conforme OLIVEIRA (1994, p.111), a moralidade é “um dos valores mais importantes de uma cultura, pois constitutivo de qualquer sociedade”.

6 O QUE FAZ DA PEDRA UM CRISTAL

Inicialmente, cabe apresentar algumas passagens do campo que me levaram a pensar que os policiais localizam em aspectos estritamente subjetivos a essência do BOPE-SC. Isto porque essas passagens ocorreram antes mesmo que o conceito de “moralidade” surgisse de forma mais explícita na auto-definição de seus integrantes. A primeira deu-se em instrução sobre Abordagem, quando o instrutor narrava o episódio de um aluno sargento que era ponta¹⁰⁶ em uma patrulha e, ao presenciar uma pessoa armada correndo, saiu correndo atrás. O instrutor, então, ter-lhe-ia puxado pelo colete e dito “você é ponta e vai continuar sendo ponta!” Um aluno reagiu falando que se tem que ser compreensivo porque “não tá no espírito, ainda!” (sic). Questionei-me sobre esta importância do espírito estar habilitado para atuar naquele grupo. Porém, naquele momento nada pude pensar a respeito.

Em um momento posterior, em instrução sobre a arma não-letal *Taser*, uma situação corroborou a mim a relevância de reflexões neste sentido. Um policial foi convocado pelo instrutor para simular determinada situação de uso da arma de fogo. Ele dirigiu-se à frente da sala, e começou alertando para sua costela “quebrada”. O instrutor, então, falou que aceitam qualquer parte do corpo como doação. “A alma serve?”, um aluno perguntou. A resposta: “Só se for manchada de sangue!”. A noção de “sangue”, assim tão aproximada da alma, pode ser associada ao ethos guerreiro do grupo especial de polícia, que por sua vez será melhor pensado posteriormente, no capítulo 7. No entanto, optei por aqui mencioná-la por entender que o que mais se destaca nesta fala é o atributo espiritual delegado à habilidade para atuar em um grupo especial de polícia.

Uma fala que também aproximou a alma do sangue, surgiu na entrevista com Armando, na qual, sobre a admiração que tem por determinado policial, disse que ele tem o conhecimento operacional “no sangue”, comentário que justifica contando como este policial investe na formalização das solicitações do batalhão ao Comando Geral.

O site do batalhão também auxiliou-me a pensar nesta importância da subjetividade do policial do BOPE-SC. Nele, há um

¹⁰⁶ Ele se referia ao primeiro homem da formação de patrulha, que se constitui de uma fila indiana.

vídeo no qual, em determinado momento, é dito “Você pode fazer parte dessa equipe” e, como frase seguinte, sendo ambas intercaladas por algumas imagens, “Seja você também um homem de Operações Especiais”. Entendo que há um convocação ao que, da subjetividade de quem assiste as imagens, poderia mobilizar à inscrição no Curso de Operações Especiais. Tanto o é que não se convida “seja você também um policial de Operações Especiais”, ainda que a condição de policial seja pré-requisito para compor o grupo, mas se convida o homem.

No mesmo site, mas no início, diz-se que “para ser um homem de Operações Especiais, é preciso ser voluntário e submeter-se a um rigoroso processo de seleção. Ter como desafio o seu próprio limite. A desistência do aluno faz parte do limite.” Ou seja, o que é selecionado é o próprio homem, naquilo que de subjetivo lhe permite ou não suportar as condições exteriores adversas.

Obtendo outros dados anteriores ao trabalho de campo junto ao BOPE-SC, continuei a pensar nesta predominância de atributos subjetivos para a atividade profissional quando constatei que a introdução do site do BOPE-RJ (que possui extensão “org”; logo, explicitamente é institucional) compõe-se por um homem armado, tendo na altura de sua cabeça a expressão “Força e honra”. Ao se acessar o site propriamente dito, encontra-se em letras garrafais, no centro da página, tanto na horizontal como na vertical, uma caixa de texto escrito “Vá e vença!”¹⁰⁷ e, mais uma vez, “Força e honra”, estando entre as duas expressões o rosto de um homem encapuzado (vê-se, portanto, apenas seus olhos) dirigindo ao visitante um fuzil. É possível pensar em um discurso imperativo, dirigido a um sujeito. E, associada a isto, a ideia de que “vencer” depende de atributos individuais.

Um dos ícones deste site que, articulados ao dado anterior, permitem uma rica discussão é o intitulado “Oração”¹⁰⁸. Nele se encontra o seguinte texto:

Ó poderoso Deus!. Que és o autor da liberdade e

¹⁰⁷ A discussão sobre o ethos guerreiro (capítulo 7) poderia incluir esta passagem, por conta da ideia de combate (é nesta modalidade de relação que há um vencedor e um perdedor). No entanto, ela foi aqui utilizada por se entender que ilustra, de forma ainda melhor, a questão de que a condição para integrar o batalhão é de ordem subjetiva.

¹⁰⁸ A referência à religiosidade será demarcada em outro momento, de forma mais explícita; particularmente, quando abordarei como ela está a serviço de um ethos guerreiro (capítulo 7). No entanto, desde já sinaliza-se como ela é estruturante do mandato policial de grupos especiais de polícia, ao ser o veículo de manifestação da moral existente no grupo.

Campeão dos oprimidos, escutai a nossa prece: NÓS, os homens das Forças Especiais reconhecemos nossa dependência do senhor na preservação da liberdade humana. Estejais conosco, quando procurarmos defender os indefesos e libertar os escravizados. Possamos sempre lembrar que nossa nação, cujo lema é: “ORDEM E PROGRESSO”, espera que cumpramos com o nosso dever, e que nunca envergonhemos nossa FÉ, nossas FAMÍLIAS ou nossos camaradas. Dai-nos a sabedoria de tua mente, a coragem de teu coração, a força de teus braços e proteção de tuas mãos. É pelo Senhor que nós combatemos. E a ti pertencem os louros da nossa vitória. Pois teu é o reino, o poder e a glória, para sempre Amém (grifo meu).

Ou seja, é dito pelo site que a atribuição deste grupo depende do “homem” que o compõe; em outros termos, de questões individuais. E estes atributos individuais parecem ser, basicamente, valores morais.

Storani (2008, p. 145), neste sentido, ainda que compreenda que o COESP, enquanto ritual de passagem, produz novas pessoas (porque as imbui de valor que não possuíam), reconhece que há algo naqueles que se propõem a se iniciarem neste mundo de Operações Especiais. Haveria algo anterior. E este “algo” é de ordem moral, e é valioso (vontade, determinação, coragem). Em seus termos:

O senso comum, no BOPE e na PMERJ, indicava que o curso de Operações Especiais era o responsável pela produção de novas pessoas. Contudo, durante a pesquisa empírica, identifiquei indícios de que os concludentes do processo de passagem possuem uma característica particular, que se traduz em uma vontade extrema, objetivada na “determinação” em seguir a adiante até se atingir o objetivo final. Tal característica pôde ser constatada na submissão voluntária ao rigoroso processo de *conversão* (grifo do autor).

Sobre o fato de que esta constituição individual que definiria os integrantes especificamente do BOPE-SC é de ordem especificamente

moral, cabe apresentar alguns dados a partir de agora. A começar, mais uma vez, pelo site do batalhão: o brasão do COBRA. Neste emblema, para além dos nomes da Polícia Militar e do estado de Santa Catarina, encontram-se as palavras honra, verdade, justiça, amizade, lealdade e integridade. Na Guarda (onde permanecem Policiais cuja incumbência é monitorar as câmeras internas e externas ao Batalhão e atender telefonemas), por sua vez, há um quadro com um escrito que policiais explicaram-se ser uma poesia (“Exemplos de Vida”), de autoria de crianças, feita durante o Projeto “Poesia na Escola”¹⁰⁹. Tanto o nome do Projeto, como o título da Poesia, também encontram-se em uma faixa, estendida no pátio. Seu conteúdo:

BOPE, nome forte, cheio de vigor, luta e realidade...Segurança para os fracos, e luz para toda a cidade...contribuem definitivamente para o bem da humanidade...Homens capazes, exemplos de vida, que trabalham com suor e calor...Às vezes também mostram através do olhar, que tentam amenizar sua dor...Não desperdiçam oportunidades, sempre dispostos a encarar o perigo, correm e encontram solução em meio a tanta luta...Mas sabem que em meio a tanta guerra, combates e casos pessoais, vencerão a mais uma disputa...E assim como guerreiros, suas conquistas serão absolutas...Homens bravos, mas conscientes de boa índole e boa conduta...São todos patriotas, um tanto quanto detetives da vida, todos que procuram vencer e obter melhores oportunidades. Homens que não desperdiçam o tempo, que trabalham com dignidade...que Jesus e Maria Santíssima os proteja e que cada um de vocês trilhem caminhos cheios de felicidade...Muitos vivem cheios de emoção, outros afagam suas tristezas, em sua lembrança...Mas procuram trabalhar sempre unidos e não percam a esperança...Mesmo com o cansaço, amenizem através de um sorriso, seus problemas e façam a tudo com perseverança e jamais deixem de ser Super-Heróis nos olhos de cada criança...Defenda a tudo e a todos como defende e ama seus ancestrais...Recebe paz, Batalhão de Operações Policiais Especiais. Com carinho, Verinha.

Percebe-se que aqui há um elogio ao homem do batalhão, enquanto portadores de atributos subjetivos que os fazem “serem do

¹⁰⁹ A poesia é assinada por Vera Vergínia Vieira, e datada de 09/10/2008. No quadro ainda há a identificação do bairro Palmas e da cidade de Governador Celso Ramos.

bem” e “agirem nome do bem contra o mal”¹¹⁰. Não é apenas esse escrito que me permitiu pensar sobre esta problemática moral. Na sala do COBRA, por exemplo, sobre a foto de um grupo movimentando-se em célula, há o dizer intitulado “Ilusões da vida”, com autoria não identificada: “quem passou pela vida em branca nuvem e em plácido repouso adormeceu; Quem não sentiu o frio da desgraça; Quem passou pela vida e não sofreu; Foi espectro de homem. Não foi homem¹¹¹”. Remeti-me aquelas frases, por mim não compreendidas quando surgiram, de que a alma necessária ao policial do BOPE-SC era aquela manchada de sangue. E que isto era tão imprescindível a ponto de se poder dizer que a habilidade fundamental para estar no BOPE-SC estaria no sangue. Entendi que “sangue”, aqui, representava sacrifício.

Partindo agora, por sua vez, para dados que me tenham aparecido por interações verbais, descrevo que em instrução sobre valores, foram analisados os mandamentos da arte militar segundo Miyamoto Musashi, apresentado pelo instrutor como um rebelde em sua tribo na época do Japão feudal. Em certa ocasião, ao sentir-se ameaçado, teria usado um bastão, que estava por acaso ao seu lado, como arma. Ele teria percebido, nesse momento, que era imbuído de uma fúria interior. Entendo, pela maneira como o instrutor o apresentou, que não foi o uso da arma que lhe tornou um ícone, mas sim determinada característica interior que lhe teria permitido ser bem sucedido.

Aliás, nesta instrução sobre valores apresentou-se uma definição intitulada “valores” que tratava especificamente de valores morais. Senão vejamos: “os valores morais são juízos sobre as ações humanas que se baseiam em definições do que é bom/mau ou do que é o bem/o mal. Eles são imprescindíveis para que possamos guiar nossa compreensão do mundo e de nós mesmos e servem de parâmetros pelos quais fazemos escolhas e orientamos nossas ações.”

Houve, nessa mesma instrução, uma atividade em sub-grupos

¹¹⁰ Evidentemente, tal poesia permitiria outras discussões sobre mandato policial, como sua associação com virilidade, ethos guerreiro, religiosidade, condição superior à humana. No entanto, tais aspectos foram ou serão melhor debatidos em outros capítulos.

¹¹¹ Depois vim a saber, por meio de pesquisa particular, que este texto é de autoria de Francisco Otaviano, e que seu final contemplaria “Só passou pela vida – não viveu. Esta ele levou consigo até o último dia de sua vida. Lembro-me bem, em muitos momentos, ele recitar...e de tanto ouvir ele recitar eu acabei por guardar comigo”.

Esta passagem poderia haver sido analisada no capítulo sobre masculinidade. No entanto, optei por aqui fazê-lo por me parecer que seu principal sentido recai sobre a ideia de moral.

de quatro integrantes. Deveriam listar os valores que orientam a atividade do BOPE-SC. A insígnia era “Quais são os valores morais dos guerreiros¹¹² do BOPE?” O resultado apresentado oralmente e anotado no quadro pelo instrutor foi:

Grupo 1: honestidade, lealdade, honra, perseverança, humildade.

Grupo 2: camaradagem, flexível (o instrutor corrigiu para “flexibilidade”), honestidade, hombridade, lealdade, humildade.

Grupo 3: ética, lealdade, honestidade, união (o instrutor, aqui, sugere “espírito de corpo”), conhecimento profissional.

Grupo 4: honestidade, disciplina, fidelidade, humildade, honra.

Na segunda ocasião em que assisti a essa instrução, a pontuação foi diferente. Fez-se uma tabela em que o instrutor anotou um uma coluna o nome dos valores morais e, em outra, a pontuação para cada um. O resultado:

* *honestidade:* cinco vezes. Policiais dizem que ela se refere ao compromisso com o correto, justo, lícito). O instrutor também diz que eles vão além da honestidade de crimes, mas são honestos com o companheiro, “até para ajudá-lo a melhorar”.

* *lealdade:* três vezes. Policiais especificam que ela se dirige à corporação, amigos e missão. O instrutor diz que ela se refere ao superior, subordinado e companheiro.

* *disciplina:* quatro vezes. Entendida por policiais como respeito e compromisso com normas. O instrutor fala, a este respeito, da disciplina individual, militar, tática.

* *perseverança.* Sobre isto, o instrutor comenta que a intenção do treinamento é que cada um perceba até onde pode ir, até aonde vai sua coragem e sua responsabilidade.

* *adaptabilidade:* conseguir o que achava que conseguiria, nas palavras dos alunos.

* *espírito de corpo:* duas vezes.

* *caráter:* que estaria, para os policiais, associado à honestidade.

* *determinação;*

* *boa conduta:* Policiais entendem que isto se refere à “vida regrada, sem vícios, para não ser cobrado pela sociedade”. “Conduzir-se pela moral na sociedade e no serviço.”

* *coragem:* Há uma observação pelos alunos: a de que deve haver um

¹¹² A associação entre ethos guerreiro e mandato policial de grupos especiais de polícia será melhor debatida posteriormente, no capítulo 7.

equilíbrio entre o temerário e o covarde. O instrutor sintetiza que eles se referem à coragem inteligente.

* *responsabilidade*: Consciência de que toda ação tem uma reação, individual e coletiva.

O instrutor falou nesta ocasião sobre humildade, que para ele “permite estar com os outros, mas também estar preparado para ser arrogante. Este é o fardo de quem usa preto. Não é só a farda, não!” Referiu-se em seguida a comentários da PM de que eles são arrogantes.

Nesta turma, quando falava da importância de se afastar todo pensamento perverso sobre o inimigo (uma das orientações de Sun Tzu, estrategista de guerra), o instrutor disse: “a perversão é o demônio”¹¹³. Depois, fala de policiais que vêm “cheios” (sic) de problemas para o trabalho, que possuem mais mulheres do que podem sustentar (diferente do que orientariam os árabes). “Tem gente aqui que não tem condições de sustentar nem uma mulher, e quer ter duas, três, quatro”. Portanto, ao lado de uma orientação que se dirigiria à atuação profissional, encontra-se uma orientação dirigida à vida particular dos alunos. E isto só foi possível porque a orientação fundamentou-se em um princípio moral: o de afastar-se do demônio.

Há algumas passagens de entrevistas que bem ilustram como este componente moral do homem do BOPE-SC é considerado fundamental. Hugo¹¹⁴ disse-me em entrevista:

Tem gente que vive aqui num mundo de ilusão, acha que é super homem, mas acontece que eles têm oportunidade de treinar um pouco mais.

- O que faz alguns que trabalham aqui acharem que são super homens?.

- Vem de cada um. Acho que é da personalidade de cada um. Não tem como explicar pra ti isso daí. Eu não invento, mesmo porque as pessoas acabam percebendo.

- Mas essa noção pra eles de que são super heróis, é porque eles encontram alguma coisa aqui no BOPE que faz com que eles desenvolvam essa ilusão. O que será, Hugo, que eles encontram

¹¹³ A proeminência de um ordenamento religioso do mandato policial dos grupos especiais de polícia será melhor abordada no capítulo que trata do ethos guerreiro (7).

¹¹⁴ Quando solicitado a escolher um nome para identificá-lo, disse-me “se quiser usar meu nome, pode usar”. Senti-me desconfortável em atendê-lo, e, como me deu a liberdade de aceitar ou não, criei outro nome.

aqui?.

- Eu acho que eles não se iludem com o BOPE. Se não fosse ser mal visto lá fora, eu acho que a situação não seria assim. São policiais normais, e tem outros policiais que trabalham fora do batalhão que são até melhores. Não é cem por cento do efetivo do BOPE que corresponde à imagem (...). Tem cara que não merecia trabalhar aqui. Então é uma realidade diferente do que se pensa.

- O fato de compor o BOPE não quer dizer que o policial está preparado pra atuar em operações especiais?.

- Na teoria sim, mas não na prática nem sempre é, mas deveria ser.

- Tanto é que você encontra militares capacitados em outros batalhões.

- Tem, sim, cara com mais vontade, tem cara mais humilde, cara honesto, virtude, útil em qualquer lugar. Neste lugar tem de ser humilde, cara honesto.

-Porque humildade é importante?.

- É que eu já sou assim. Minha personalidade é humilde e eu acho que até demais. O cara ser humilde às vezes leva a ser desprezado pelos teus colegas. Ele acaba sendo afastado (...)

- Então, Hugo, quanto mais o policial estiver preocupado com a imagem que ele vai ter perante os outros, menos capacitado ele se torna?.

- Pode ser isso aí. Ele não deve ficar preocupado com os outros. Se é melhor que o outro. Tem de se preocupar em ser bom. Tem cara que é melhor que eu aqui dentro, mas agradeço a oportunidade de estar fazendo o meu melhor.

Ao mesmo tempo em que este policial fala da importância de se reconhecer que o diferencial deles em relação as outras unidades é a possibilidade de treinarem mais, no decorrer da entrevista ele deixa claro como considera que atributos morais são tão ou mais imprescindíveis.

Jeferson também fala mais objetivamente de como este componente moral é fundamental para a atuação profissional ao discorrer sobre como, em uma atividade em que encontram condições das mais adversas que se podem imaginar, atuam em uma linha na qual tudo pode dar errado mas, se der certo, podem alcançar a glória.

Tem...ocorrências de rebeliões. Seria deprimente pra pessoa, de ver a

situação de um monte de gente naquelas circunstâncias. Até mesmo vivendo sob pressão, né?. Fazem rebeliões, fecham as celas, você entrar dentro de um túnel (entrada em um pavilhão fechado num lado). Você não sabe nem o que tem pela sua frente, e chegar e se deparar com a grade. A grade já esta incandescente pelo fogo. Ninguém consegue entrar lá dentro. Ninguém consegue recuar também. Tenta tirar a cela (a grade) para poder entrar. Aí derruba a cela pra depois entrar...mais um pavilhão. Olha pro lado: tá tudo fechado. Você não sabe o que tem pela frente. Você não sabe o que vai encontrar. Todo mundo atrás. Quando você vê no final do túnel um clarão, alguma coisa assim, aí você: “pô, melhorou a visão!”. Mas o inferno continua ainda. Vai se acostumando. Chega lá, os próprios detentos...tá tudo rebelado. Vira o caos. Aí ainda tem que dominar a situação. E passa por esses estresses, essas coisas que...não sei. É duro esse tipo de situação que você vai entrar e não sabe o que vai acontecer.

As circunstâncias são sempre as piores. Sempre as piores. Nunca tu acha que “ah, já vai passar”, “tá tudo tranquilo”, “tá dominado”. São sempre as piores. Mas pode acontecer o máximo. Sempre o máximo. Situações assim que na hora tu não pensa. Não é que tu não pensa. Tu não tem um meio. Tu não sabe o grau de periculosidade que aquilo vai trazer pra ti. Depois, quando baixa a adrenalina...depois quando fica uma situação mais amena, você vê a situação. Tá menos acelerado. Então é o que acontece. Pior que quem trabalha aqui corre mais risco, corre mais risco de viver esse tipo de situação. Tem mais esse tipo de situação que em outros tipos de trabalho.

Não foi por opção. Não foi por opção, mas é que eu tinha...eu vim pra me aprimorar. Entrei aqui pra me aprimorar. Eu já passei por Polícia Rodoviária, já fui policial Rodoviário, já fui policial Ambiental, já trabalhei em batalhão de área, entendeu?. Já são três situações de...então quando vim pro Batalhão de Operações, vim pra me aprimorar. Saber qual é o conceito que eles têm aqui.

Então vim fazer um teste (fiz um teste um pouco antes, também), e é bom. É bom por um lado. Por outro...existem pessoas aqui dentro que não mereciam estar aqui. Não mereciam isso aqui. A polícia é um lugar muito legal. Tendo em vista que a gente é boa. Mas tem bastante ruim. Então precisa ter que...não desrespeitar essa...passar uma transparência, passar uma imagem. Tirar folga para descansar pro seu desempenho. Pra desempenhar a função dele realmente. Mas não é assim que acontece. Eu acho que o BOPE não pode ser muito confrontação. Deve ser

realmente um apoio operacional. Tem que mostrar quem...mostrar aquela...tem que ser aquilo que ele tem de imagem. Tem que ser o que ele tem de imagem. Tem muitos deles que vêm pra cá e não merecem.

Deve-se dizer que, assim como Hugo, Jeferson também fala de outros atributos, para além da moral, como imprescindível para a atuação no BOPE-SC: o técnico. Porém, ele também ressalta o componente moral quando fala que o mais característico da imagem do BOPE-SC construída pelos outros batalhões e pela sociedade é o conhecimento técnico; lamentando, de certa forma, que isso, às vezes, não seja acompanhado por um atributo moral.

- Você falou, Jeferson, que o BOPE precisa chegar a ser a imagem que ele é. O que você tava querendo dizer com isso?.

- Primeiro de tudo...primeiro de tudo: ser honesto. Eu atualmente atuo numa área que você vê muita coisa errada. Você vê coisas que não faz parte disso. Não faz parte disso. Não tá certo isso. Porque que que você...você é um policial. Se você é um policial, você tem que passar uma imagem pra sociedade exemplar. Independente da aparência. Você tem que ser um exemplo. Eu acho que até às vezes as próprias, os próprios...os próprios que atuam...os que são...os meliantes tem uma certa raiva, de uma certa forma, porque observam atitudes erradas nossas. Então ele tem que fazer. Tem que ter uma imagem boa. O BOPE tem que ser uma coisa exemplar. Ele tem que ser algo acima do bom. Ele tem que ser ótimo. Não existe suborno, não existe roubo. Não existe nada. Não pode existir nada disso. A coisa tem que ser idônea, limpa. Em toda unidade você vai ver isso. Toda unidade. É impossível. Não digo que é impossível, mas é difícil, é muito difícil, tu chegar e dizer assim, ó: “no meu batalhão, na minha companhia, no meu...não tem isso”.

- Então você percebe que isso acontece em todos os batalhões?.

- Eu acredito que acontece.

- Mas que o BOPE tem a imagem de honestidade. Di...

- É pra ser.

- Diferente de outros batalhões, talvez.

- É. Até mesmo...o BOPE não tem a imagem. A imagem...ele é visto pelas outras unidades, na real, como os caras. “Os caras são feras”, “os caras são bons”, “os caras chegam e resolvem”. É isso que os outros batalhões criaram. Tem muita gente que aqui às vezes vai...vem pra cá

pra dizer que é do BOPE e deu. Então sou do BOPE, sou o cara, sou o bom, sou isso, sou aquilo. Chega numa sala e “tenho táticas”, “não sei o quê”. E o cara às vezes não é merecedor daquilo tudo.

Neste sentido, é compreensível que na descrição sobre o COESP, encontrem-se falas que digam que um componente moral é o regulador do processo iniciático ali estabelecido. Como se percebe no seguinte trecho da entrevista de Muttley¹¹⁵:

Cada um que vai saindo, como é uma tradição nessa área, existe um cerimonial para o cara que sai. Ele recebe uma cruz, vai lá no local onde fica tipo um cemitério e ele mesmo coloca a cruz lá, o número do chapéu dele cola na cruz e todo dia tem de ir lá colocar flor. Como se alguém tivesse morrido mesmo. Isso vai unindo mais quem ficou, e no final da história ali, quando a gente se forma é como se tivesse vivido 50 anos juntos. Ficamos unidos como irmãos. Só tinha soldado, não tinha oficial, mas quando tem, no final quase não existe patente. A união entre

¹¹⁵ Escolheu este nome porque o personagem em questão “só queria medalha.” Além disto, era um desenho que assistia na infância. E, o que é mais representativo, seu apelido nesta época da vida.

Procurei na Wikipédia, ainda que eu também tenha conhecido o personagem na minha infância, sobre Muttley. Encontrei que Muttley (também Rabugento no Brasil) é um personagem ficcional de desenho animado da Cartoon Network Studios, sucessora da Hanna-Barbera, criado por Iwao Takamoto. Muttley, um rafeiro, apareceu pela primeira vez na Corrida Maluca em 1968, como camarada de um vilão grosseiro, mas terrivelmente propenso a acidentes, denominado Dick Vigarista. Muttley não fala; suas principais formas de comunicação são sua risadinha característica – um riso asmático (emitido usualmente às custas de Dick) – e um resmungo rancoroso (geralmente acompanhado de expressões pouco inteligíveis e nada elogiosas). Muttley usava apenas uma coleira na Corrida Maluca, mas em Máquinas Voadoras ele vestia um uniforme de aviador estilo I Guerra Mundial, e serviu como um ás da aviação na "Esquadriha Abutre", ao lado de Dick e de outros dois pilotos. Nesta série derivada, ele também ostentava muitas medalhas, das quais era particularmente afeiçoado, e constantemente exigia novas de Dick por seguir suas ordens (com outra frase típica do personagem: "Medalha! Medalha! Medalha!"). Paralelamente, Dick frequentemente arrancava medalhas do peito de Muttley como punição por sua incompetência. Quando recebia uma nova medalha, Muttley abraçava-se feliz da vida, dava um salto no ar e descia leve como uma pena. Frequentemente, quando Muttley resmungava em Máquinas Voadoras, Dick Vigarista perguntava "O que foi ISSO?", ao que Muttley beijava respeitosamente sua mão. Dick e Muttley foram colocados juntos em várias séries posteriores da Hanna-Barbera como vilões desastrados.

Cabe um apontamento a propósito da escolha, por este policial, deste nome. Este personagem tem como maior objetivo de sua vida, incluindo sua atividade profissional (aviador), o reconhecimento (simbolizado pelas medalhas). Isto é tão almejado que chega a fazer algo para o que parece não ter muita habilidade: agir como vilão.

os alunos fica muito forte. Claro que tem o respeito, mas nossa conversa é bem diferente. Ficam se conhecendo bem um ao outro, por causa do que passaram durante o curso.

Nas outras companhias não é igual, porque não tiveram os mesmos treinamentos...de dormir abraçado junto, por exemplo, pra não morrer de frio. No caso, a sobrevivência depende do companheiro. Situação extrema. Esquecer aquele negócio de não tocar no outro homem. Autoconhecimento, como saber até que ponto eu consigo ficar sem dormir. “A partir dali não vou aguentar”. Saber o meu limite. Valorizar a questão da alimentação: não ficar renegando a comida, escolhendo. Num Curso desse, onde você fica sem comer bastante tempo, quando surge uma comida, não vai ficar escolhendo. Não há condição. Precisa comer pra se manter de pé. Você come aquele arroz com água que botaram ali. Vai comer como se fosse um filé mignon, porque você sabe que não vai ter mesmo o que quer. Simula situações extremas. Muita coisa nesse Curso é grande aprendizado para a vida também.

Eu cheguei na minha casa comecei a olhar a questão da família, dar valor pra família, porque a gente vai pra casa uma vez ou outra, fica longe...daí começa a dar valor. Não sabe quando vai ficar junto. Quando vai falar com a esposa, ela conta que sentiu sua falta, teve momentos que lembrou da gente, e pra quem tem filho...eu não tive esse privilégio, mas os companheiros não podem nem ligar pra o filho. Perguntam pelo pai e a mãe não sabe. “Liga pra ele!”. “Não posso ligar!”. O cara não vai atender ao celular num Curso desses. Nem celular não tem, porque na revista eles tomam. A família só sabe onde o camarada está, se tá vivo e quando ele volta. Aquela pergunta tradicional que todos ouvem “porque está fazendo esse Curso?. Vai ganhar o quê a mais?”...”quanto eu vou ganhar a mais?”. Aqui não ganhamos nada mais. Somente o fato de constar no currículo que fizemos o Curso de Operações Especiais. Por isso que a família questiona muito “pra que passar por isso?. Não vai ganhar nada!”.

- Qual é o privilégio por fazer?.

- Acho que primeiro é eu mesmo, né?. Poder me orgulhar de mim mesmo, me ver como alguém que chegou num ponto em que muitos poucos conseguem chegar, que aprovam durante o curso, né?. Vários caíram pelo caminho. Melhora da minha autoestima: isso eu vou usar pela vida. Fazer uma faculdade, por exemplo. Foi o que fiz: me lembrava do curso pra superar muitas dificuldades, como considerar pouca coisa uma prova de matemática financeira perante o que eu já

havia superado. O inferno dos infernos. Sempre usava meu curso como exemplo pra mim, ao me desesperar com uma prova, e acabei influenciando outras pessoas. A gente tem de acreditar na gente mesmo, botar fé que vai conseguir e pude ajudar outras pessoas. Minha faculdade pode ser encarada como mais um Curso de Operações Especiais, onde eu só precisei pouco mais de determinação. Quando as pessoas me conhecem e falam comigo, elas dizem que gostariam de ter feito também o curso.

O policial descreve, como habilidades que reconhece haver principalmente desenvolvido no curso (ou como justificativa para realizá-lo) aspectos de ordem moral: companheirismo, humildade, superação, simplicidade. Snake também falou do COESP em sua entrevista. E sua narrativa também enfatiza a importância desse componente moral.

A gente sempre diz o seguinte...até um jargão que é usado: treinamento duro, combate rápido. Então, às vezes tá num treinamento de operações especiais, tá lá no Curso de Operações, especificamente no Curso...às vezes tá lá pensando “bom, mas pra que isso aí?”. Mas só vai saber o porquê depois que termina o Curso. Porque quando tá... durante o curso, você sempre acha que não precisava, que não ia precisar daquilo ali. “Ah, pra quê que eu vou ficar aqui passando fome?”; “pra quê que eu vou ficar aqui passando sede?”, “pra quê eu vou ficar aqui com frio”, “por que que vou ficar uma noite toda sem dormir?”. Tu sempre tá pensando o porquê, o porquê, o porquê. O porquê vai te perseguir. Durante três meses e quinze dias. Mas a partir do momento em que tu te forma, em que tu é obrigado a atuar ou instruir outros policiais, tu vai saber o porquê. Então tu só vai ter esse porquê se tu sentir. Se tu sentir o porquê.

- Como é isso, Snake?.

- Em dois momentos. O primeiro é quando chega no final do Curso. Tu pode ser o mais durão de todos os alunos. No final, tu vai chorar. E não é um choro de tristeza. É um choro de felicidade. De saber que tu conseguiu chegar no final. Que tu superou todas as suas expectativas. Que tu viu que quando tu achavas que não conseguias mais fazer...sei lá...ou uma barra, ou carregar uma mochila pesada...se tu pensou em desistir, de repente veio uma luz na sua cabeça e disse “não!. De repente tu consegue um pouco mais”. Então, a tua resistência é sempre um

pouco mais. E um homem de operações especiais hoje...tu pode equiparar ele até a um atleta. Às vezes até no treinamento. Por que?. Eu to falando de treinamento não só na parte física. Mas de todo treinamento. O problema é que o atleta, ele vai perder só uma medalha. Se um homem de operações especiais errar, ele pode perder uma vida. E a gente sempre treina para salvar vidas.

- Lá fora, também, você havia me dito, em relação ao treinamento, que muitas vezes lá você concluiu que o sofrimento não é o pior.

- Nunca é o pior. Por que o sofrimento não é pior?. Porque as condições que vais enfrentar após tu ter treinamento é que são piores. Por isso que eu fiz a relação agora entre ser um atleta. Vai causar um choro momentâneo. E depois passou. E o treinamento que teve lá não é o pior, o sofrimento não foi o pior, porque depois tu podes fazer outras pessoas sofrerem: sua família, seus companheiros. Por isto que o treinamento, o sofrimento durante o treinamento, não é o pior. Por isto que eu falei que a gente só vai entender isso depois que tu te formas. Depois que tu te formou, tu tens uma responsabilidade nas tuas costas pra carregar. Tanto o nome da polícia, quanto o nome do batalhão, e o teu próprio nome. O mais importante pra mim: o nome pessoal. Mais importante que o do batalhão e da própria polícia. Tu vai entender porque o treinamento...o sofrimento durante o treinamento não é o pior.

(...) Pra mim tem o seguinte: eu sempre procuro colocar o sofrimento à parte. Como eu te falei. Aqui dentro, a gente procura sempre fazer o seguinte: se sofre aqui dentro do batalhão, é claro que sofre. E muitas vezes tu sofres um sofrimento solitário. Porque tu quer fazer algo a mais e tu não consegues. Esse é o maior sofrimento que tem aqui dentro. Tu queres trabalhar, e às vezes não pode trabalhar. Porque tem uma cadeia de comando a seguir.

Este policial dá um destaque à superação, algo que Muttley também já havia referido, mas enfatiza que a moral que esperam desenvolver no COESP é de caráter eminentemente individual. Muito mais que institucional, em âmbito menor (o batalhão) ou maior (a própria polícia). Grayskull¹¹⁶, a propósito, perguntado em entrevista

¹¹⁶ O policial diz que escolheu esse nome por referência ao “Caveira Cinza” (referia-se ao vilão do desenho animado He-Man cujo nome, em português, foi traduzido para “Esqueleto”). Sobre Esqueleto, encontrei (ainda que já o conhecesse desde minha infância) no site www.castlegrayskull.org a seguinte definição do personagem:

sobre o que pensava ao ver a caveira-símbolo de Operações Especiais, chega a falar de como são os indivíduos (se imbuídos de alguns atributos morais) que podem ou não fazer com que o BOPE-SC seja uma instituição dentro de uma instituição:

Vitória. Vitória sobre a morte, sobre o mal, sobre a criminalidade. Associo com honra, lealdade, honestidade. Esse símbolo é universal. Tem de ser respeitado. Não é pra assustar; é pra ser respeitado. Esse profissional que conquistou esse mérito (ter uma caveira no peito, no braço...uma marca que vou levar pra sempre!), tem muito conhecimento, passou por muita coisa. Então tem de ser respeitado. Vou passar pra minha filha muita coisa que aprendi: a questão de ética, profissionalismo, sobrevivência, respeitar o companheiro. Hoje em dia a gente fala em sobrevivência, sobre aquele profissional que sai pra rua a serviço, na hora o que tiver de acontecer...tem todo tipo de ocorrência. Se tiver muito perigo tem de entender que ele é um ser humano, como qualquer outra pessoa...tem toda uma história.

Então um BOPE hoje, como batalhão, como uma instituição dentro de outra instituição...espero que venha mais profissionais pra cá e sejam dignos de uma farda preta. Não é questão de vaidade, não, mas não pode simplesmente ir lá e comprar uma farda preta. Só um policial de operações especiais que podia usar essa farda. Então, pra eu usar essa farda, precisei suar. Pra vestir essa camisa, deixei minha família de lado, muita coisa de lado. Então, se essa pessoa vier pra usar a farda preta, que ela honre e respeite isso. Seria engraçado se eu pensasse diferente, né?

Aqui percebe-se uma ideia de combate (a ser melhor desenvolvida no capítulo 7, quando se abordar o ethos guerreiro), e um

Skeletor was a former pupil of Hordak. When Hordak kidnapped Princess Adora, Skeletor ratted him out and told the location of the secret Horde base on Eternia, which was Snake Mountain at the time. When the Sorceress and Man-At-Arms went there to get Princess Adora, Hordak fled to another world through a portal. Skeletor took over Snake Mountain and made it his place of resident and center of operations.

With his old mentor out of the way, Skeletor plotted to take over Eternia for himself; his focus, of course being no other than Castle Grayskull. Skeletor recruited many minions to help in his conquest of Eternia.

Cabe pontuar, sobre a escolha por este policial deste nome, o fato de ser um vilão cuja posição é tanto ao lado da lei (ele fala as forças de Segurança/Justiça da localização de Hordak), como contra ela (era cúmplice de Hordak).

combate contra o mal. Assim, o inimigo é uma instância moral, personificada na dita “criminalidade”.

Cabe explicar que a pergunta acima descrita foi feita precisamente considerando a maneira como ele me relatou, minutos antes, o COESP, que já sinalizava como, ainda que coloque o aspecto moral ao lado do técnico, delega ao último (especificamente em termos de companheirismo) uma importância maior:

Se trabalha muito nos Cursos a questão do companheirismo: não posso fazer tudo sozinho, vou precisar do meu companheiro. Se trabalha muito o lado emocional pra enfrentar situações de altíssimo risco, né?. A parte da sobrevivência, porque pra ficar 5, 6 semanas longe da família, passar a lidar com companheiros...cada pessoa tem uma personalidade diferente. Tem de procurar comida, água, tem muita atividade física. O meu Curso durou quase 3 meses, e pra mim ficou muita coisa boa, foi uma superação. Me acrescentou assim muita coisa boa. A questão da emoção... aprendi que não sei tudo, a dividir, desde levar um fuzil, de repente levar um companheiro que foi alvejado no morro, descer de rapel, lidar com confinado ou refém, porque o Curso visa aprimorar o ser humano, né?. Em várias áreas. E a defesa do ser humano. A gente vê ali o símbolo da caveira, mas tem a ver com a vida.

Começamos o curso com 40 e poucos ou 50 e poucos. Terminamos em 13. E durou quase 90 dias. Perdi 8 quilos no curso. Fiquei afastado da minha família praticamente 3 meses. Dormia quase duas horas por dia. Aprendi a respeitar mais os companheiros. Foi, pra mim, muito importante.

No mesmo sentido, cabe apresentar como esse policial narrou a formatura no Curso, considerada, por ele, o evento mais marcante na experiência no batalhão. Isto porque, mais uma vez, a ênfase é no atributo moral:

Eu tava muito desgastado, muito debilitado. Psicologicamente...fisicamente, por causa do treinamento. Mas foi um momento muito importante pra mim, por causa do meu pai. Um dia muito feliz. Senti que tinha honrado uma vaga, uma expectativa. Quando me formei na faculdade (fiz Serviço Social), também senti essa felicidade. Foi mais uma conquista pessoal, pra somar. “Pô, o cara foi lá: passou em ciências sociais!”. Querem desmerecer, mas é uma

responsabilidade a mais. A partir do momento que me formei, eu sabia que tinha essa responsabilidade. Alguns pensam que aqui é uma escada pra ir pra outras posições. São poucos que assumem. Eu, desde o começo, foi como se tivesse preenchido um vazio. Com honra.

Se a moral é considerada fundamental, é fato que em alguns momentos a técnica surge, ao seu lado, como tão fundamental quanto. No próprio site do batalhão encontra-se, na definição do brasão do BOPE-SC, essa ideia:

O **Brasão** é composto por um **escudo português** ou arredondado, cortado em chefe, sobre o campo de vermelho, goles, que representa a coragem, a valentia, o sangue derramado a serviço do Estado. Aqueles que o levam em suas armas, devem ter a justiça e a imparcialidade como normas de procedimento. É a cor dos guerreiros e simboliza, ainda, a intrepidez a fortaleza o valor e a vitória. No cantão dextro do chefe, as **duas pistolas cruzadas**, em metal-ouro, símbolo universal de Polícia, e, no cantão sinextro do chefe, encruzadas **uma chave**, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e **uma âncora**, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal-ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será verde, sinople, que representa a esperança, a fé, o respeito e a amizade. Simboliza, além disso, a ilhaneza, atributo que deve caracterizar os responsáveis pela manutenção da ordem pública, e terá no centro, um **elmo em prata**, voltado para o flanco dextro, de matiz cinza, representando as constantes batalhas e o envelhecimento pelo uso, guarnecido nos bordos por virola negro, sable, representando a astúcia e a prudência, qualidades indispensáveis do guerreiro. A viseira cerrada sugere posição de combate, defesa ou proteção. O Elmo é símbolo das atividades de Polícia de Choque, da segurança nas ações e espírito de corpo, da temperança, da perseverança e da força, fatores essenciais ao controle social, à manutenção e à restauração da Paz e da Ordem Pública. Sobreposto

obliquamente, partindo do flanco sinistro até encontrar o cantão dextro da ponta, **um raio** em amarelo, jalne, simbolizando a surpresa, a rapidez, a precisão nas ações e o pronto emprego da tropa, atributos necessários para assegurar, à sociedade, a igualdade, a liberdade e a justiça social. O raio é reconhecidamente o símbolo das forças policiais militares de ações rápidas. Sobre esse conjunto, repousa um **crânio humano** na cor branca, atravessado, do abismo ao contra chefe, por **um punhal** em metal-prata, detalhado em preto, sable, simbolizando o sigilo das missões, a lealdade, a justiça, a renovação e o compromisso ético de preservar a vida e cumprir a lei, valores invioláveis das tropas de Elite. O **punhal cravado na caveira** é o símbolo da superação humana, da vitória da vida sobre a morte, na execução das missões, pelo combatente das forças policiais especiais. Encimando o escudo, uma **estrela de cinco pontas** em metal-ouro, debruada de filete estreito de preto, sable, carregada do barrete phrygio, de vermelho, goles, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Sob o escudo, um listel de pontas partidas de vermelho, goles, com a inscrição BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, em branco, fazendo referência ao nome da OPM, bem como à determinação e ao compromisso de bem executar as suas missões, de alto e altíssimo risco, junto à Sociedade Catarinense, mesmo com o sacrifício da própria vida (grifo do original).

Os exemplos a seguir, retirados do campo propriamente dito, são de como o diferencial moral vem acompanhado de um técnico. Os mandamentos da arte militar segundo Miyamoto Musashi, apresentados na instrução sobre valores, incluíram tanto aspectos técnicos como morais. Senão vejamos:

- * evitar todo e qualquer pensamento perverso (sobre isto, o instrutor diz “ao enfrentar o oponente, não pensar mal dele” – sic -);
- * compreender os mandamentos das diversas profissões;
- * conhecer muitas artes; não só a militar;
- * discernir as vantagens e desvantagens que existem em todas as coisas;

* desenvolver a capacidade de discernir a verdade em todas as coisas;
* conhecer pela percepção instintiva coisas que não podem ser vistas ou notadas (“é o tal do tirocínio policial” – sic -, explica o instrutor);
* prestar atenção aos menores detalhes;
* ser sempre útil (“por exemplo, aqui no quartel, colocar uma cadeira no lugar, senão outra pessoa vai precisar fazê-lo” – sic -, diz o instrutor);
Na mesma instrução, foram apresentados os mandamentos do Ranger – Portugal:

- I. é autodisciplinado e apresenta pronta-obediência;
- II. resiste à fome, sede, cansaço, incomodidade;
- III. está sempre pronto porque sua razão o impõe e sua preparação o permite;
- IV. pondera conscientemente todas as suas decisões, não voltando nunca a cara ao perigo;
- V. tem confiança nos chefes, respeita-os e faz-se amar pelos subordinados;
- VI. é generoso na vitória e paciente na adversidade;
- VII. regula o seu procedimento segundo os ditames da honra e do dever;
- VIII. orgulha-se da dignidade da sua missão, devotando-se a ela com entusiasmo e abnegação;
- IX. é leal e tem no patriotismo a mais nobre das suas virtudes (neste momento, o instrutor fala do paradoxo de alguns professores e alunos universitários irem à aula drogados e quererem discutir problemas sociais¹¹⁷);

¹¹⁷ Penso que neste momento foi demarcada uma superioridade, de ordem moral, do BOPE em relação a mim, universitária. Lembrei-me de Castro, quando descrevia a desqualificação que os Agulhas Negras não escondiam possuir em relação a universitários. O autor não tinha elementos para tanto, mas pelo menos em uma ocasião o grupo fez questão de pontuar que Castro era aluno da PUC, e não de qualquer outra universidade (o instrutor, para estimular um aluno que sinalizava estar prestes a não mais suportar a realização de certo treinamento, disse que ele tinha perfil para fazer vestibular na PUC. Castro estava ao lado).

O fato da universidade ser pública ou privada, no meu caso, pareceu influenciar. Houve uma situação em que estava na Guarda conversando com diversos Policiais. Um deles passou a me questionar onde eu havia concluído minha graduação e onde cursava o Mestrado. Perante minha resposta, saiu do sofá, posicionou-se em minha frente e fez algumas flexões. Perante meus pedidos de que parasse com aquele esforço, disse que precisava fazer alguma reverência a mim por estudar em universidades federais.

Talvez haja alguma diferença, neste meio militar, em estudar às custas do governo ou as próprias custas, sendo a primeira condição digna de maior valor.

Um dado que também me orientou neste sentido deu-se em uma das três reuniões que fiz para explicar como funcionariam as entrevistas. O oficial do dia, na ocasião de uma delas, ao me apresentar ao grupo, sutilmente pediu que eles colaborassem da seguinte maneira:

X. supera-se constantemente pela sua firme vontade e pelo seu indômito valor.

Em discussão sobre o lema do BOPE-SC (“Não pergunte se somos capazes; dê-nos a missão”), também na instrução sobre valores, os policiais apresentam as seguintes respostas para a consigna “o que vocês pensam sobre essa frase?” também ilustrativas de como situam o componente técnico e moral, um ao lado do outro. Inicialmente, demonstram que o componente moral não é o único necessário, e que ele pode encontrar um obstáculo na carência de materiais, ao falarem “quem lê acredita nisto. E temos que acreditar também”; “ela é muito individual. Eu sei do que eu sou capaz, mas não o outro” (sic); “independente do terreno, vamos fazer talvez o melhor. Podem nos dar qualquer missão que vamos fazer o que pudermos” (sic); “vamos fazer qualquer missão, mas faltam equipamentos”; “é uma utopia, considerando-se a falta de equipamentos e sede”; “não vamos nos entregar e acabar morrendo abraçados. Não há quem chamar se não dermos jeito”; “cumprimos todas as missões que nos são dadas, independente da logística”.

Esta mesma noção de que o componente moral precisa ser acompanhado do técnico (no caso, condições materiais de trabalho) surgiu em um diálogo com dois policiais no churrasco de comemoração ao término da primeira semana de reciclagem. Foi-me dito que a cadela, que o tempo todo recebia carne e era chamada por vários policiais mesmo quando nada iriam dá-la, vivia, na época do BOE, junto a um cachorro. O policial que me contou não soube explicar por que ela veio e ele não. Complementou ao final, no entanto, que ela é valente (fica a noite toda vigiando o local). O outro policial, nesse momento, falou que Tica fica esperta mesmo quando eles próprios chegam à paisana. Então, valentia (de ordem moral) e esperteza (de ordem técnica) seriam, juntas,

dizendo que em universidades federais é diferente. Que eles não vão atrás do aluno para que ele termine o trabalho.

De qualquer modo, cabe anexar o único artigo que aparece no site www.operacoesespeciais.com.br quando se acessa o ícone “Operações Especiais”. Não apenas em sua apresentação, mas também em seu conteúdo, a figura do professor aparece como ícone daqueles que não compreendem as razões que fundamentam a atuação do policial, criticando o uso que fazem da força. Como é apresentado: “De Professor a Policial. Um professor de criminologia sai da sua “torre de marfim” para fazer uma ronda e apreender coisas que só a rua pode ensinar. George L. Kirkham é professor assistente da Escola de criminologia da Universidade da Flórida e autor do livro *Signal Zero* a ser publicado brevemente”.

atributos que tornavam admirável a cadela. E, portanto, que levaram a considerá-la aceitável no BOPE.

Em diálogo com um policial antes do churrasco, foi-me dito que eu posso ficar o tempo que for ali que não me falarão tudo. Sempre terão um pé atrás. Podem me falar diversas coisas, mas tudo não, e eu sairia dali com a sensação de que houve alguma coisa que fiquei sem saber. Relatou, ainda, que nem todos merecem estar no BOPE. Pedi que explicasse sua afirmação. Disse que nem todos possuem valores, e que não é *apenas* o treinamento que os torna preparados para ali estarem. Perguntei que valores são estes. Respondeu-me que são aqueles que foram mencionados nas aulas que acompanhei.

Os mandamentos de Operações Especiais, encontrado em quadro na sala do COBRA, por si só também ilustram, em seu conjunto, esta constituição em que técnica e moral caminham juntas: “agressividade controlada, controle emocional, disciplina consciente, espírito de corpo, flexibilidade, honestidade, iniciativa, lealdade, liderança, perseverança, versatilidade”¹¹⁸.

Cito agora passagens de entrevistas com os policiais do BOPE-SC em que se mostrou que estes aspectos moral e técnico, juntos, seriam o diferencial dos grupos especiais de polícia. Sherlock¹¹⁹, por exemplo, fala de uma fibra (algo moral) como imprescindível aos componentes do batalhão. No entanto, esta fibra, para ele, seria desenvolvida por treinamentos (algo técnico):

Você tem de ter a capacidade característica desses caras: a fibra. Pegar lá na entrada da mina. Pegar aquela pedra e lapidar (...). Porque eu pego um time de cinco pessoas. Confio nesses caras como confio na minha mãe. E esse time tem outro que também está treinando. E essa reunião é o batalhão. São várias equipes, cuja reunião forma o batalhão. Se fizer uma análise geral, é uma família. Esse cristal que foi lapidado, que foi feita uma taça linda de cristal. Essa pedra não é só ir lá na mina e pegar essa pedra. Tem de transformar num cristal. Não existe remédio pra consertar o cristal quebrado. A gente pode jogar ele na chama de novo e derreter pra forjar novamente. Se o cristal trincou de cima a baixo, você conhece alguém que consiga arrumar?. Só jogando na chama de novo.

¹¹⁸ No site do BOPE-RJ encontram-se estas mesmas palavras, mas intituladas de “Princípios”.

¹¹⁹ Disse-me, sobre minha solicitação de que escolhesse um nome para si, “você escolhe e eu aceito”. Insisti para que ele o fizesse. Então, em tom de preocupação, indagou-me “Falei alguma coisa que vai me comprometer?”. Acabou por escolher o “Sherlock...do Holmes” (sic).

Ele parece dizer que os policiais do BOPE-SC seriam pedras, transformadas em cristais por meio do treinamento. Porém, ao mesmo tempo, trata-os como já possuidores da condição de cristais, sendo que a transformação trazida pelo treinamento seria a de os tornarem lindas taças. Assim, compreendo que a preciosidade do grupo seria trazida tanto pelo treinamento, como pela condição moral individual.

Muttley diz, a propósito, na continuidade da narrativa já descrita sobre o COESP:

Por que o cara vai fazer aquilo ali?. Mas é uma sensação de você ser visto como alguém correto, treinado, preparado. Se eu vou trabalhar em qualquer área, sempre pensei assim, vou procurar me desenvolver até o ponto que as pessoas me olhem e pensem que eu tenho aquilo ali. Mesmo alguns policiais não gostando, gera algo assim: alguns comentários. Já aconteceu de eu chegar na Casa de Ensino da Polícia Militar, onde tem aqueles que tem a faca do COBRA, tem a viatura do COBRA, onde eles nem me conhecem mas quando vêem o brevê de operações especiais eles se sentem à vontade pra dizer que gostariam de fazer o Curso também, que é o sonho deles. Pô, isso é uma coisa gostosa!. Muita gente conhece o que representa o Curso de Operações Especiais. Eles vêem a gente como alguém que entende de alguma coisa. Tem aluno oficial, que vai chegar a ser seu comandante geral no turno, vir falar com a gente “eu vou me formar oficial e como aluno não posso fazer o Curso, mas pretendo depois de me formar.” Então é valorizado por muitas pessoas que sabem o que representa.

Percebe-se exemplarmente, nesta fala, que é preciso fazer uma ressalva. Ainda que moral e técnica sejam ambas compreendidas como definidoras do homem de operações especiais, a técnica é sustentada pela moral. Ou, em outros termos, que a técnica só leva a uma eficácia e eficiência se acompanhada por um componente moral. É desta maneira que analiso outras passagens, a começar por aquela em que Jeferson fala em entrevista: “Eu faço parte da equipe de Operações Especiais da PM e, teoricamente falando e visualizando, em uma pirâmide eu estaria lá no topo. Todo mundo pode fazer. Basta ir lá e se submeter aos critérios. Nem todos, por alguma razão, poderiam fazer. Alguns não têm mais idade, mas muitos não têm mesmo a determinação”. Ou seja, requisitos para o curso não são apenas morais; são também objetivos, como condição física (determinada, dentre outras coisas, pela idade). No

entanto, o componente seria o que mais levaria à decisão ou não pela inscrição.

Na passagem seguinte da entrevista de Snake, ele fala de como o “gosto” pela atividade policial, muito mais que algum fator como resistência física, é que permite realizar algumas atividades exercidas pelo grupo:

Eu sou policial, não porque eu precise desse salário de fome que a gente recebe, nós recebemos no final do mês. Eu sou policial porque eu gosto de ser policial. E eu não escondo isso de ninguém. Se eu perco em fazer uma viagem...eu perco em fazer uma viagem!. Se eu ficasse em casa, ganharia muito mais. Mas não. Eu faço porque eu gosto. Eu sou policial porque eu gosto. Eu gosto de subir morro. Eu gosto de efetuar uma prisão. Eu gosto. Se tiver que passar, como a gente já passou, dois dias em determinado morro aqui da capital, só fazendo uma patrulha de observação, só observando a ação dos traficantes...são dois dias que a gente passou lá em local ruim, sem condições nenhuma. Somente a condição humana. Por que?. Porque lá naquela ocorrência só tinha policiais que gostam da atividade policial. Então, são fatores que levam o policial a ser um bom policial. Porque não adianta nada tu querer ser um policial... “ah, quero ir pro BOPE!”. Pode ver, muitas vezes...se tu olhar lá na parte da recreativa, tem “policial da Palhoça quer trocar pro BOPE”. Existe uma mística muito grande. Mas não adianta vir pra cá e querer ser mais um. Não. Você tem que ser um. Não é querer ser mais um. Não adianta vir pra cá só pra somar. Tem que vir aqui e mostrar sua qualidade.

Mais adiante, em nosso diálogo houve o seguinte trecho:

- Então você não percebe uma diferença entre o BOPE e outros batalhões neste aspecto?.

- Em se tratando da parte de ocorrências rotineiras, não. A não ser no policial do BOPE. O policial com seus trejeitos, com sua postura, em uma ocorrência.

- Que postura é essa?.

- A postura enérgica. Sem sorriso na cara. E aí vem a parte técnica. Com uma ação você já tem...ou melhor, uma postura inclusive vai levando a um certo resultado. Então você vê um policial de São Miguel d'Oeste (vamos colocar bem longe!), do mesmo estado, atendendo uma

ocorrência. Provavelmente ele vai ter uma postura totalmente diferente de alguém do BOPE. É essa postura que vai vendendo a imagem do BOPE, com relação a outros policiais. E aí eu tô generalizando o BOPE.

- E essa postura também se apresenta quando o policial do BOPE está intervindo em ocorrências que também são de competência do batalhão de área?.

- A postura do policial do BOPE, se não acontece, deveria acontecer. Porque quando tu olhar, quando alguém da comunidade olhar pra um policial, ela já tem que identificar aquele policial como sendo do BOPE. A postura que ele vai tomar tem que identificar que ele é policial do BOPE.

- Por que?.

- Porque?. Porque é um Batalhão de Operações Policiais Especiais. Não é um batalhão de área. Vou te colocar o seguinte: se eu sair daqui pra trabalhar numa cidade do meio-oeste. Quando nós chegarmos pra abastecer a viatura num posto de gasolina, a guarnição salta e faz um alvo guardado. Não fica ninguém dentro da viatura esperando, esperando o frentista abastecer. Cada um toma um ponto e fica aguardando o motorista dar ok. Então, cinco, quatro, vão fazer isso na sua frente. Você vê isso na viatura comum?. Não.

- Snake, porque é importante a população distinguir que é uma guarnição do Batalhão Especial se, naquele momento, vocês estão atuando em situações semelhantes que poderiam ser de responsabilidade do batalhão de área?.

- Mas eles têm que saber que se precisarem, se for preciso aquela guarnição ou aquele batalhão atuar numa intervenção mais grave, eles podem contar com aqueles policiais. Então tu olha pro policial, tu tem que ver que ele é um homem de operações especiais. Tu olhou pro cara, tu tem que ver.

- Saber que ele “é capaz de”?.

- Fazer, cumprir, qualquer missão. Por isso aquela frase que tá ali na placa do BOPE. É óbvio que não foi escrita por nenhum policial do BOPE (se eu não me engano, é usada no Rio de Janeiro e em São Paulo, também). "Não pergunte se somos capazes, dê-nos a missão!". Eu sempre falô que...uma vez eu falei pra um comandante meu: ele pode contar comigo pra qualquer missão. Basta ele pagar a missão. Independente se ela vai ser dolorosa ou não.

Este policial fala que a energia, a seriedade, a disposição para a

dor, é que fazem com que os policiais executem tecnicamente suas atribuições, e que sejam reconhecidos por este conhecimento técnico.

Esta mesma noção de que a moral sustenta a técnica também pode ser pensada a partir de determinada passagem surgida na instrução sobre valores. Foram apresentados os princípios do patrulhamento urbano. Dentre eles, encontra-se o do “mínimo esforço”, que é definido como “de cima para baixo”. Não entendi este princípio e perguntei ao instrutor, que me disse que “o patrulhamento urbano não quer tirar a bunda da viatura, na verdade. Então, eles vão até onde é possível. E aí ficam na viatura. Começam por comprometer a segurança ao ficar em um alvo vulnerável como uma viatura.” O instrutor complementa que a Polícia Militar chega a rir quando os policiais do BOPE-SC chegam suando e lameados, mas porque desconhecem que o propósito do batalhão é começar por cima, de onde se tem maior visibilidade. Entendo que o instrutor disse que o diferencial técnico do BOPE-SC em relação à Polícia Militar é estritamente relacionado ao moral (não serem preguiçosos).

Na mesma instrução, há, pelo instrutor, a descrição de uma situação em Itajaí, na qual chegaram em um presídio e, mesmo sendo chamados de “Bofe de Elite”, mantiveram-se quietos olhando nos olhos dos rebelados. Aos poucos, setecentos homens ficaram em silêncio. Tal situação foi narrada para ilustrar a orientação do instrutor de que não se pode olhar o “marginal” nos olhos e, tão logo ele os olhe nos olhos, abaixar a cabeça. Quando isto ocorre, o “marginal” conclui que o policial é “cagão”. Assim, a imagem de valentes (uma imagem que se refere a atributos morais) que passaram para os rebelados teria sido fundamental para que a intervenção fosse tecnicamente efetiva.

Em uma instrução sobre Gerenciamento de Crises, por sua vez, surgiu um entendimento semelhante. Um aluno remeteu-se a uma ocorrência na Penitenciária de Florianópolis para a qual não tinham equipamentos (“agimos na raça, mesmo!”) e sobre a qual, até hoje, não se deu uma única palavra, já que “a mídia pega o espaço dado pela polícia!” (sic). Complementou que “quando dá certo, não há problema!”. Ou seja, a moral é colada à técnica, e só alcança visibilidade quando ela não pode determinar a condução tecnicamente efetiva da ocorrência.

Sobre esta situação, em que a moral não é acompanhada por técnica, descrevo um diálogo ocorrido minutos após os policiais retornarem do condicionamento físico matinal (que, neste dia, constituiu-se de uma corrida). Um policial aproximou-se de mim e

perguntou sobre meu trabalho. Disse-me que o BOPE-SC não é o que pensam que é, que o BOPE-RJ, sim, é empregado apenas em situações de alto risco e possuem condições para tanto (treinamento). Disse que, ainda que a situação do estado, até o momento, seja tranquila, a geografia é a mesma do Rio. E já há comprovações de envolvimento do PCC aqui. Complementa que “a gente caça ocorrências para fazer alguma coisa”, e que “a gente mata pessoas porque não tem treinamento” (sic). “A gente não tem técnica; só raça”, conclui. Um policial se aproximou por alguns instantes. Quando estávamos em três, aquele com quem eu já dialogava explicou-me que se trabalharem, incomodam-se (Corregedoria). E que no Rio, diferentemente, há gratificação para compor o BOPE. Os dois foram chamados para alguma coisa, quando esse policial disse que conversaríamos depois.

Evidencia-se que há uma independência da moral em relação à técnica. Isto porque, tomando a fala anterior como objeto exemplar de análise, não é porque não têm treinamento que a única resposta perante a criminalidade seria a execução. Essa análise será melhor discutida no capítulo 7.3, mas já se pode ressaltar a terminologia animal (raça, caçar). Parece que, não havendo a técnica e gratificações (ou seja, condições exteriores) para limitá-los em sua rusticidade, o imperativo moral (subjetivo) será o único a nortear a prática.

Em alguns momentos, a independência da moral em relação à técnica fica ainda mais explícita. Por exemplo, em instrução sobre valores, o instrutor perguntou aos alunos quem deles já prendeu alguém com armamento. Praticamente todos levantaram a mão. Então, o instrutor indagou a um deles “por que você não matou ele?”, ao que o mesmo responde “Boa pergunta!”. O instrutor, então, responde “porque não é nossa doutrina!”. Constata-se que a resposta do instrutor é técnica, mas do aluno não. O posicionamento do aluno é aquele a que, bem evidenciado no simples fato de ele não tê-lo podido dizer em palavras, é impulsionado por princípios subjetivos não refletidos por alguma normativa técnico-jurídica.

Interessantemente, essa independência da moral em relação à técnica não parece ser considerada indesejável. Ela parece ser, como já dito até o momento, imprescindível para a atuação no batalhão. Tal análise pode ser fundamentada a partir de um trecho da mesma instrução sobre valores. Na discussão sobre o conceito de “técnica”, um policial disse “quanto mais se treina, menos se é” (sic). O instrutor falou, em tom de corroboração, que no primeiro ano de formação há treinamento,

no segundo ano também e no terceiro não se sabe nada. Tendo-se por referências tais falas, parece possível dizer, na mesma direção, que é a moral que permite que um policial seja um homem de grupo especial. Isto passa a ser mais importante que algo que o “habilitaria a” (um treinamento, por exemplo).

Compreendo que é possível integrar os dois aspectos tão definidores do grupo (o treinamento e a moral) na seguinte hipótese: o fator predominante na construção do sujeito policial de operações especiais é o componente moral. No entanto, não basta a moral que ele traz. Há uma moral a ser ali desenvolvida, adquirida, talvez por meio do treinamento. O que ele traria seria uma condição para desenvolver, por meio do treinamento, um atributo moral. Um atributo que o próprio policial podia desconhecer em si até aquele momento. O homem de grupos especiais se faria no grupo. Não chegaria pronto.

Eu sempre digo “a farda não faz o homem, o homem é que faz a farda”. Então...todos policiais perante a sociedade são todos profissionais, todos responsáveis. É claro que saem indivíduos que cometem seus erros. Pra alguns é apenas uma porta aberta pra o treinamento específico. Só isso, mais nada. Tem policiais lá que é só o treinamento; mais nada. Não posso dizer que são profissionais (Vitória, em entrevista).

6.1 A DIFERENÇA ENTRE A GALINHA E O PORCO: A MORAL DA POLÍCIA CONVENCIONAL E DO GRUPO ESPECIAL DE POLÍCIA

Pode-se refletir sobre a hipótese de uma particular moral característica dos integrantes de grupos especiais a partir das passagens em que localizam neste atributo moral a diferenciação do grupo especial de polícia em relação à polícia convencional. Sua função seria transcendente, salvadora, porque se realizariam ao auxiliar naquilo que à polícia convencional falha.

Tal ideia é presente já no site do batalhão, no qual se encontra um vídeo em que as primeiras palavras são “Um homem só por querer faz mais que dez por dever”. No mesmo vídeo, ainda aparecem as frases “Homens de preto: policial de elite” e “Operações Especiais: um ideal de vida, uma vida com ideal”. Entendo, portanto, que há uma ideia

de superioridade em relação a polícia convencional, e uma superioridade fundamentada em um aspecto moral, que transcende habilidades/competências objetivas necessárias para a execução de sua atividade profissional. Por esta razão, quando falam de “moral”, remetem-se a uma moral que alcança a vida em seu aspecto total, não apenas em seu aspecto profissional, e falam em “homem” e não em “policial”.

Evidentemente, o campo propriamente dito permite uma análise mais detalhada destas informações. Neste sentido, por exemplo, descrevo que em instrução de Gerenciamento de Crises, especificamente sobre “isolamento de área”, o instrutor orientou que deve ficar sob responsabilidade do BOPE, o que justifica trazendo argumentos que dizem respeito a previsões normativas administrativo-jurídicas, mas também morais (“é nossa a ocorrência e somos mais cumpridores”).

Na mesma instrução, a propósito de “estacionamento”, surge de outra maneira a ênfase no aspecto moral como diferenciador do BOPE-SC. O instrutor orientou que esse aspecto fique sob responsabilidade do BOPE, pelo menos de início, haja vista que o policial de unidade de área “só aparece na hora do rancho, para buscar comida”.

Logo em seguida, a mesma noção volta a aparecer, quando o instrutor remeteu-se a uma rebelião na Penitenciária de Florianópolis, na qual às 18:00 a Negociação encerrou porque todo mundo foi embora (“final do expediente!”, diz o instrutor em tom de ironia), e seria retomada no dia seguinte. “E se ele quiser libertar alguém à noite?”, perguntou então. Um aluno respondeu, com o mesmo tom irônico, “só com hora-extra!”.

Em uma instrução sobre valores, especificamente na análise do valor moral “perseverança” (elencado pelo grupo como um dos valores morais dos guerreiros do BOPE-SC), voltam a utilizar de atributos morais para se definirem a partir da Polícia Militar. Isto porque, ilustrando a tão característica perseverança do BOPE-SC, o instrutor fala “nossa tropa é perseverante. Quantas vezes resolvemos ocorrências depois que todos foram embora?”. Também sobre este tópico, ele comenta que a intenção do treinamento é que cada um perceba até aonde pode ir, até aonde vai sua coragem e sua responsabilidade. O instrutor traz uma metáfora: a da diferença entre a galinha e o porco. Enquanto a galinha bota o ovo, participa com o ovo, o porco dá-se em toucinho para o outro. Aqui não surgiu, literalmente, a comparação com a Polícia Militar; no entanto, como surgiu imediatamente a fala em que isto

surgiu explicitamente, acredito que se pode concluir que eles se identificam ao porco e identificam a Polícia Militar à galinha, em termos de disponibilidade para atender e aquilo que o treinamento evidenciaria.

Em outro momento (já citado neste capítulo), mas na mesma instrução, ao falar de “operação segura”, o instrutor define-a como aquela em que os riscos são aceitáveis. Falando disto, menciona que a PM procura correr o menor risco possível (por exemplo, indo de carro até aonde conseguem subir em um morro, o que, aliás, compromete inclusive um princípio técnico de agirem como elemento surpresa, já que se tornam visíveis). “Nossos colegas da PM não gostam de caminhar. Gostam de andar de viatura!” Assim, os integrantes do BOPE-SC seriam mais valentes e menos preguiçosos que os policiais militares.

Na mesma direção, cabe descrever que, no mesmo dia, um policial convidou-me no horário do almoço para mostrar o equipamento que leva em sua mochila, sempre deixada pronta no batalhão para eventuais necessidades imprevistas. Dentre outras coisas, disse que “só fica aqui quem não pensa só em cumprir horariorzinho e ir embora, fazer o feijão com o arroz e pronto, como em outros batalhões”. Mais uma vez, portanto, a disponibilidade surge como um valor diferencial dos policiais militares.

Em um diálogo com outro policial, surgiu um outro entendimento de trabalharem além do horário previsto. Ele citava os efeitos prejudiciais que serem acionados fora do horário de trabalho trazem para a convivência familiar do policial. Ele fala que, como todo mundo, já possui problemas em casa, e que esta exigência do batalhão acaba por intensificá-los. Termina por dizer que se fossem outros policiais, já teriam explodido. “É que aguentamos mais que os outros...”. Diz rindo, em seguida, que minhas entrevistas já haviam começado, comentário por mim entendido como uma legitimação de que o que havia acabado de me dizer era imbuído de verdade nada (ou quase nada) velada. Como se vê, ainda que ele não tome como opção trabalhar fora do horário, também faz por onde tornar tal dado um valor moral quando diz que só acatam tais determinações porque aguentam mais que os outros.

Armando¹²⁰, em entrevista, fala que eles “fuçam”, gostam de

¹²⁰ Único policial que pediu para ser entrevistado fora do batalhão, além de ser o único que pediu que a entrevista não fosse gravada. Justificou que não gosta nem de chegar perto do

fazer polícia. E, por isto, acabam fazendo no patrulhamento de área coisas que aqueles que possuem como atribuição, tal atividade não o fazem. Por exemplo, já encontraram armas, drogas e um foragido do PCC no norte da ilha que tinha fugiu do cadeião (tinha havido uma fuga há quatro dias antes da Cadeia do Estreito). Relata que escutou no rádio um policial perguntando “cadê o BOPE?”. Respondeu que estavam ali, com dois presos no carro, mas depois percebeu que o policial estava querendo dizer outra coisa: que precisavam deles. Havia entendido que o policial insinuava, como é frequente, que eles são bobalhões, ficam no batalhão vendo TV, jogando baralho. Assim, este policial fala da determinação como diferencial dos policiais do BOPE-SC em relação aos da Polícia Militar.

Alguns dados provindos do site www.timetatico.com.br, de autoria de um integrante do GATE, grupo especial da PM-MG (trata, basicamente, deste grupo), auxiliaram-me a pensar neste parâmetro moral com que integrantes de grupos especiais de polícia diferenciam-se de outros policiais. Nesse site, o que pareceu mais significativo, nesse aspecto, foi a descrição de dois casos, apresentados sobre o título “Estudo de Caso”¹²¹.

Nas análises e descrições que compõem as narrativas dos dois eventos, percebe-se em diversas passagens referências aos integrantes daquele grupo especial e outros policiais Militares. O que há de comum nas narrativas parece ser o elogio à atuação do GATE e reprovação às atitudes dos demais policiais envolvidos nas ocorrências. Para além disto, são dignas de nota as justificativas/explicações que apresentam para tais diferenças: especialização, profissionalismo, seriedade, possibilidade e legitimidade para intervir em ocorrências como as narradas. Percebe-se que há menções à técnica (especialização, possibilidade de intervir), mas também a atributos individuais (seriedade, profissionalismo).

É nesta mesma leitura, de que atributos morais são o que diferenciam um grupo especial de polícia da polícia convencional, que auxiliou em minhas análises o filme “Tropa de Elite”. Nas palavras que introduzem a obra (que, aliás, aparecem antes mesmo dos nomes dos atores, diretor e demais envolvidos), é dito que, se a população recorre à

batalhão quando em folga. No entanto, como ele teve a liberdade para escolher o dia, entendo que de fato ele queria ser entrevistado fora do batalhão. Sobre o gravador, falou apenas que “não gosta”.

¹²¹ Anexos.

polícia quando precisa de ajuda, a polícia recorre ao BOPE quando se encontra na mesma condição. Em outros termos, se a polícia socorre a população, o BOPE socorre a polícia. É evidenciado, portanto, que o filme abordará, talvez como temática central, as diferenças entre o BOPE e a polícia convencional. Não é sem razão que Nascimento diz, enquanto apresentava o filme, que “na teoria o BOPE faz parte da Polícia Militar. Na prática, é outra polícia”.

Tais diferenças, por sua vez, seriam basicamente atributos morais. Senão vejamos:

* *a honestidade*: vide as cenas de corrupção da PM ao lado dos elogios, por integrantes do BOPE, de valores morais. Como ilustrações mais explícitas dos elogios pelos integrantes do BOPE a valores morais, lembro da seleção dos candidatos ao COESP, pautada em seu histórico de condutas supostamente de transgressão. É só depois de passarem no crivo moral que os candidatos teriam chance de demonstrar alguma capacidade técnica. Não é por outra razão que a primeira fase do curso é denominada “só porrada”, objetivando “eliminar os fracos e corruptos”. Cabe complementar que o filme deixa claro que, ao utilizar desta expressão, não está se referindo à força enquanto atributo físico.

* *a seriedade*: toda cena em que aparece a PM é de teor cômico e mais clara e colorida que aquelas em que aparecem o BOPE. A propósito, mesmo na única cena em que integrantes do BOPE riem, a razão da graça é a doença de um deles (uma conjuntivite);

* *a dedicação/comprometimento*: os integrantes do BOPE aparecem ou trabalhando, ou preparando-se para tal (chegando a ter perdas em outras áreas da vida, como formação acadêmica, família, saúde). Já os policiais militares de outros batalhões, aparecem cometendo extorsões, manipulando informações em nome de interesses políticos, comendo, bebendo, desmotivados a exercerem suas atividades. Mesmo no caso daquele que aparece trabalhando e, em outra cena, insistindo para obter legalmente suas férias, ele é representado como a exceção. E a exceção que é rejeitada.

Não há cena alguma que aborde o treinamento continuado dos integrantes do BOPE; pelo menos que fosse institucionalizado¹²². O que permite pensar que, ainda que haja um curso de formação inicial em que são capacitados tecnicamente, o diferencial de policiais do BOPE em

¹²² Aparecem Policiais, como Neto, que individualmente exercita em frente ao espelho o saque da arma de fogo.

relação aos de outros batalhões esteja em atributos pessoais de ordem moral¹²³.

O aspecto moral parece ser aquele que, a propósito, convoca a presença do BOPE. Isto fica demonstrado em duas cenas do filme em questão: 1) quando Nascimento decide, impulsivamente, acionar policiais para subirem o morro para buscarem o filho de uma mãe que, chorando na sua frente, sensibilizou-o¹²⁴; 2) quando Baiano, após matar um integrante do grupo, desespera-se por saber que aquilo provocaria o anseio por vingança do BOPE. Em nenhum outro momento, esse ou outro personagem apareceu falando de temor em relação ao BOPE. Assim, o grupo seria temido não por sua técnica, mas por atributos morais a ele característicos.

Na entrevista com Muttley, também constata-se a proeminência da mobilização moral nos policiais enquanto fator que os tornaria mais ou menos motivados a agir:

Lembro de um fato de uma criança, de um pai no sul da ilha, onde o pai disse que ia matar. Ele estava com uma faca no pescoço do filho. E nessa situação muitas vezes o cara morre, né?, mas ficamos estudando o que fazer porque tinha uma criança que ia ver. E eu tenho um filho. Pensava no meu filho ali naquela hora. Mas felizmente, no final da estória, o cara acabou se entregando. Se houvesse o desfecho que a gente estava até esperando ali, aquilo ia estragar tudo. Talvez algum até não estivesse mais aqui, eu mesmo.

- Me conta em detalhes: como foi essa ocorrência, você estava aonde, vocês foram acionados...

- A gente tava de folga. A gente em operações especiais trabalha com

¹²³ Não se pode desconsiderar a cena em que Nascimento, o estereótipo do policial do BOPE, ordena a Policiais Militares para não subirem no morro e, além disto, para ficarem quietos. Aliás, o BOPE só sobe no morro nesta ocasião porque a guarnição de área entende, ao acionar este batalhão, que aquilo que não conseguem fazer (resgatar Policiais de cima do morro), o BOPE fará. Entretanto, esta é a única ocasião que retrata uma superioridade técnica dos Policiais do BOPE em relação a policiais de outros batalhões.

¹²⁴ É fato que Nascimento diz que não deveria sentir remorso, e que, isto acontecendo, teria confirmada sua impressão (pautada, até o momento, nas mudanças que percebeu em si – especificamente, passar a preocupar-se consigo - após a gravidez da esposa) de que não mais tinha condições de atuar no BOPE (“Remorso, para um oficial do BOPE, é muito perigoso”).

Porém, o que está sendo analisado aqui é o lugar de onde os Policiais do BOPE respondem quando atuam profissionalmente: de alguém mobilizado por seus valores morais. A questão de que a moral ali desenvolvida passa a ser outra que aquela que possuíam e/ou possuem em outras áreas da vida que não a profissional será discutida logo em seguida.

três equipes. Geralmente uma trabalha e duas ficam de folga. Tem semana onde eles põem todo mundo pra treinar, né?. E eu estava de folga. Mas geralmente quando tem um evento assim todo mundo é chamado. Só quando eu cheguei aqui que fiquei sabendo. Eles evitam contar antes pra evitar algum mal maior, né?. Então, ao chegar aqui, tomamos ciência do local. Fomos até lá.

- E o que havia sido dito pra você – que era uma ocorrência....

- É. Uma ocorrência com refém, que haveria necessidade de emprego do COBRA, né?. É nisso que eles trabalham. A gente fica sempre numa expectativa porque a gente não trabalha nessa situação. A gente fez, mas na hora de invadir, do confronto com o bandido...mas a gente está sempre treinando. Nessa aí, quando a gente chegou, vimos que tinha muitos populares, viaturas da polícia; e aí vimos que o negócio era sério. De fato. Até porque, aqui no batalhão, às vezes alguém telefona contando do vizinho que pegou uma criança e diz que vai matar e tal. Ao chegar no local, fomos informados que tinha alguém lá dentro negociando com o bandido.

- Quem era esse que estava negociando?.

- Ah, era um policial de área de lá. Não sei se era um sargento, mas sei que era um oficial. Talvez tenente. Ele estava comandando o policiamento naquela região. Ele estava lá dentro conversando com o cara. Este dizia que não ia se entregar, não tinha jeito, que estava sem emprego, que estava revoltado e ia matar a criança, nada tava dando certo pra ele. Parece que ele estava devendo qualquer coisa pra Justiça também, e ele ia ser preso de novo e não queria ser preso, então...negócio sério!.

- E você tava onde?. Pegou essas informações de que jeito?.

- Eu estava lá junto com minha equipe ali dentro. E nós fomos treinados pra invadir o local. Eu estava com mais a equipe do COBRA, né?. Fomos levados pra um canto lá pra treinar a invasão. O nosso oficial, que na época era tenente (o X, né?)...ele que foi lá e levantou as informações. Depois foi passado pra nós o projeto da casa, a planta, pra saber por onde entrar, onde tinha um corredor, um banheiro, tal, e a ficha do cidadão. A passagem dele era por tráfico de drogas; não era crime violento. Então começamos a treinar nossa entrada. Enquanto a gente estudava a invasão, o troço ia desenrolando lá dentro. Desenhamos uma maquete. Com uns pedaços de madeira, simulamos o corredor da casa e treinamos a melhor maneira de entrar. A gente só ouvia que lá dentro continuava se desenrolando. Só ouvia. De vez em quando alguém

trazia o relato que se passava lá dentro com o cidadão. E gente ficou isolado.

- Enquanto vocês estavam ali, as outras duas equipes ficavam fazendo o quê?

- Não sei, porque nós ficamos divididos só em duas equipes. Porque enquanto a gente estava ali, a outra parte ficava lá dentro. As três acabaram virando duas. Somente quatro ficaram separados, que são os atiradores de elite. Dois são ajudantes para auxiliar com o equipamento, como o binóculo, tal. Estes ficavam separados. Ficaram observando de um local privilegiado e ficaram montando a arma deles, se preparando caso fosse necessário atirar. Uns dez, doze, ficaram treinando a parte da invasão.

- Então vocês não estavam vendo nada da situação e apenas através dos outros que traziam as notícias lá de dentro. E isso durou quanto tempo?.

- Durou acho que umas seis horas, mais ou menos. Mas durou muito tempo assim. Teve um momento em que a gente achou que ia entrar mesmo. A gente se preparou, aproximou das paredes da casa e deu pra ouvir os gritos do cidadão e ele foi avisado que podia acontecer de ser atirado (“olha, o pessoal vai invadir. Você pode até morrer!”). Nesse momento que Tenente Cardoso assumiu a negociação. Justamente aí chegou o coronel comandante do 4º Batalhão e ficou lá com o nosso comandante, na época tenente, Cardoso. Conversaram com o cara que a gente estava preparado pra invadir. Ele deve ter visto alguma coisa ali, deve ter olhado, e acho que nesse momento que ele resolveu se entregar. Ele sacou (“vou morrer!”) e aí resolveu se entregar. Acabou soltando a criança. Chegamos muito próximo, mas não precisou invadir.

- E aí, quando vocês estavam na casa, quem que buscou vocês, levou vocês pra mais perto da casa?.

- Quem chamou foi o nosso oficial comandante, o Tenente Cardoso. Ele deixava a gente ali e voltava com as informações e acredito que tenha sido ele que resolveu a hora de entrar e veio avisar a gente. Parece que o cara estava mais agressivo e a faca encostada no pescoço da criança. Tinha até machucado um pouco. Foi assim o momento que decidiram, porque alguém tinha visto que a criança estava com arranhões no pescoço e a gente se posicionou pra entrar mesmo.

- E a criança...ele entregou pra quem?.

- A criança foi entregue pra um policial nosso.

- Um do grupo COBRA?.

- Sim.

- Ela foi passada assim...

- Não. Ele soltou. Ela não era bebezinho; era uma criança um pouco maior. Tinha uns três anos. Veio andando. Aí nós entramos no local e o cara saiu algemado. Foi direto pra Delegacia. A criança só tinha alguns ferimentos leves e os bombeiros atenderam. Nós embarcamos num micro ônibus e voltamos pra o batalhão.

- Que pensamentos vieram pra sua cabeça nessa hora?.

- Pensamentos...passa de tudo na cabeça. Até certo ponto tem preparo, mas só até ali. Mas tem uma parte do nosso cérebro que não. Onde não funciona o treinamento. Mas a gente já tem uma noção, né?. A gente ficava esperando o pior. Passa muita coisa pela cabeça de quem tem um filho naquela idade. Qualquer policial de qualquer setor que vê uma criança sendo vítima de um crime. Então, além dos policiais verem aquela criança e imaginar que podia ser um filho, parente ou conhecido, tem também a questão de como a pessoa vai reagir lá dentro. Como no COBRA, em todo tempo que nós tivemos aí participando não precisou fazer intervenção, nós não sabemos como cada um vai reagir ali na hora. Se vai atirar sem necessidade, ficar nervoso e muitas vezes basta alguma coisa dar errado pra desandar tudo. Quando envolve uma criança, né?, acho que é o pior tipo de ocorrência. Pra qualquer policial. Não precisa fazer parte de uma equipe dessas. Qualquer policial de qualquer batalhão que vê uma criança sendo vítima de um crime fica abalado. A preocupação nossa também é como a própria pessoa vai reagir ali naquela hora do sufoco.

(...)

Mas com relação aos policiamentos, todo mundo que está no grupo é casado, tem filhos. Só um que é solteiro. Imagina como vai reagir numa situação. Todo mundo é casado, tem filhos...então pra todo mundo (não é só na minha cabeça que passa esse pensamento quando se trata de uma situação envolvendo criança)...nesse dia eu imaginava: “ se a gente entrar e tiver de matar esse cara, a criança vai ver o pai dela. Vai ficar marcado pra sempre!”.

(...)

- Que tipo de ocorrência, além dessas com criança que você mencionou, acha que mexe com o policial?. Quais seriam essas mais graves que você falou?. O que elas têm em comum?.

- Talvez esta seja a pior porque envolve criança, mas um tipo de ocorrência que mexe muito aqui também é quando envolve policial

como vítima, né?. Você perder um colega do mesmo batalhão, como já ocorreu quando a COE estava em outro Batalhão (era Cavalaria). E também quando estava no Boe perdemos um policial da nossa companhia em acidente de trânsito. Mas sempre que envolve um policial, a morte de um colega nosso de farda, ou ferimento porque foi agredido, espancado, é outro tipo de ocorrência complicado. Porque é como se fosse um irmão nosso. Já vi policiais aí até perder a cabeça, tomar a dor como se fosse irmão dele. Mas não é comum, né?. Quando envolve também pessoas, digamos assim, indefesas, mais frágeis (tipo deficientes físicos, pessoas idosas), estas são ocorrências do tipo que mexem mais. Ou mulheres. Saber que o cara violentou, ocorrência de estupro. É o tipo de ocorrência que mexe com a cabeça do policial. Ele toma a dor pra ele, quer resolver de qualquer jeito. E por um lado é bom, por outro lado é perigoso pela emoção poder extrapolar também. No nosso batalhão é bom porque a gente sai em quatro, cinco e se acontece de um ficar nervoso (ameaçar de pegar, matar algum cara), o outro vai pegar no ombro dele e dizer “ô, não faz besteira. Vamos fazer a coisa certa!”.

- Já aconteceu isso no BOPE?.

- Que eu tenha visto, que acontecesse de fazer, não.

- E de querer fazer?.

- Aí sim. Tem situações aí. Teve um colega nosso que levou um tiro numa ocorrência aí. Não faleceu. Pode trabalhar normal. Mas na época a gente não sabia direito. Ele tinha sido levado tudo, e a gente estava procurando os elementos. “Vamos pegar, vamos pegar!”. Teve um colega de cabeça quente que pegou uma espingarda calibre 12 e colocou dentro da boca do cara. Ele não fez porque tinha outras pessoas junto, que seguraram ele. Acredito que se estivesse sozinho teria acabado atirando no cara.

- Em que ocorrência que isso aconteceu?.

- Foi na primeira ocorrência na verdade, assim que foi criado o COBRA, né?. Quando o COBRA se formou (eu sou da primeira turma), e foi liberado pra primeira missão que aconteceu isso. A gente estava lá na primeira semana depois de formado. Nosso sonho tinha se tornado realidade. Tinha formado equipe, formado COBRA. Eram dois marginais numa fuga de assalto ao banco, numa cidadezinha (acho que Angelina, em São Pedro de Alcântara), e eles foram perseguidos por uma viatura. Eles estavam num Opala e vieram pela BR e entraram no mato. Daí a gente foi acionado pra dar apoio lá num buracão. Daí

amanheceu (a gente passou a noite procurando), e aí bem na madrugada eles foram avistados por populares. A gente fez um trabalho bom, como ensinaram nos cursos aqui: fomos nas casas dos moradores pra avisar sobre uns caras que estavam no mato, tinham passado o dia todo lá, e mandamos tomar cuidado que os caras estavam acuados, cansados, com fome e sede e é muito provável que eles vão bater em alguma porta. É pra tomar cuidado porque são assaltantes. “Ah, se possível liga 190. Se não tem telefone, você consegue gritar ou alguém sair e furar uma barreira e avisar”.

Aí uma pessoa de uma casa veio e avisou que tinha visto duas pessoas passando a pé. Eu espiei pela janela. Estavam com bolsas parecidas com os malotes, estavam todos sujos, passaram andando, conversando. Daí a gente foi. A outra equipe estava longe. Eu não estava nesta primeira equipe. A primeira equipe teve o primeiro confronto. Quando a equipe avistou eles andando pela estrada, eles pegaram e atiraram. “Parado aí. Polícia!” e eles revidaram. Nesse tiroteio aí, um policial nosso foi pra gravíssima. Levou um tiro. Daí nosso pessoal ficou olhando o colega e outros correram atrás dos caras. Uns cinquenta minutos depois os bandidos entraram num mato lá e não saíram. Foi quando eles foram pêgos. Nessa hora foi que um colega nosso muito nervoso (estava chorando e tal), pegou e ameaçou atirar à queima roupa, sendo que os bandidos estavam rendidos. Ele...a gente achava que nosso colega ia morrer.

A mobilização moral é tão significativa que as únicas situações de insubordinação descritas pelos integrantes do BOPE-SC foram aquelas em que se encontravam afetados pela “ocorrência”, e foram convocados a agir por um imperativo muito maior. Ambas foram narradas em entrevistas. Diógenes¹²⁵, por exemplo, narrou-me:

Teve uma...há quatro anos atrás teve um soldado (na época da Cavalaria) companheiro, o X, que morreu na ocorrência e nós fomos depois pra pegar o cara que matou ele. Foi até uma situação engraçada. O cara chegou na Reserva pra se armar e o colete tem tamanhos: tem colete P, médio, grande. E o Chaves era um cara grande; era meio

¹²⁵ Explica-me que este é o nome de um instrutor da escola epicurista que ministrou aula a Alexandre Magno, inclusive. Disse que seu maior princípio era pensar no que “você não conquistou e queria ser”.

gordinho. Não encontraram um colete pra ele. Acabou com um tamanho P. E na ocorrência, na hora da abordagem, entrada...ele também não olhou. Ele se descuidou. Tomou um tiro na barriga e quando ele levou o tiro, este pegou vinte centímetros abaixo do colete. Se tivesse com o colete médio, o tiro teria parado no colete. E aquilo ali...foi assim: se o cara tomasse o tiro e caísse morto na hora, tá bom. Morreu. Mas levou dias pra morrer. Levou uns três quatro dias pra morrer. Só que no mesmo dia a gente foi atrás do cara, na mesma hora, e pegamos o cara. O cara se escondeu numa casa, num lugar isolado. Num terreno. Tava lá. O cara atirou nas costas. “Pega o cara, pega o cara!”. Pegamos o cara, e o policial ficou lá uns três quatro dias gemendo até morrer. Isso aí me marcou bastante.

(...) E chegou à noite, o capitão chegou pra gente (na época era capitão, hoje é um policial que trabalha no COBRA) falou pro nosso pessoal: “ó, pega a viatura todo mundo e vai pro quartel. Dá as chaves pra mim. Todo mundo aquartelado!. Não sai ninguém!”. Ele sabia porquê: a gente tava planejando ir lá no Morro da Caixa pegar quem atirou nele. Porque quando a gente tava lá, nós chegamos, não vimos nada. Já tinha um pessoal, um grupo formado pra fazer isso. Nós ia pegar a viatura e tocar. Ninguém mais do BOPE sabia. Chamamos quem tinha mais treinamento. Um monte de gente ficou com raiva da gente. “Pegar aquela cambada!”. A grande maioria...tem policial aí estrela da polícia da época do Choque. Tem uma coisa de integridade física da polícia. O quê que houve?. Pau. Atividade física. BOPE.

A outra foi a seguinte, conforme relata Cheiro¹²⁶:

A que me marcou mais mesmo, mais, foi há dois anos atrás, que a gente salvou a vida de um menino. Ali...a gente trabalhava no batalhão em cima da Chico Mendes ali...e foi uma situação tão adversa do nosso serviço que...nós tava em três trabalhando. Não, quatro. Novinho. Eu era o comandante da guarnição. O cara cruzou o...um Tipo. Atravessou a frente. Quase bateu em nós de frente. “Ah, meu Deus do céu!”, pensei. “Se sai um cara armado ali, não vou conseguir segurar meus filhotes!”. Aí o cara saiu, saiu correndo, aí veio “ô, cara, pára pelo amor de Deus!”. “Ô cara, o que tu queres?”. “Meu filho tá morrendo!”. “Pára com isso.

¹²⁶ Justificou a escolha deste nome dizendo que até as enfermeiras chamam-no assim. Entendo que este dado remete-nos, mais uma vez, à problemática de gênero, já desenvolvida.

Não basta tu pousar na minha frente daquele tamanho, vai dizer que teu filho tá morrendo!”. Daí a mulher dele saiu do carro e desmaiou. Aí eu “ah, então o negócio é grave!”. Falei “ô Fulano, fica no lado dele!”. Aí pegamos a criança. Aí fiquei naquela: ou eu aciono o Águia...a criança já tinha dado...tinha parada respiratória. Teria que fazer massagem respiratória...se eu tivesse chamado o Águia, a criança não teria voltado mais. Aí eu disse “ô Eduardo, vai lá atrás e tira todo o equipamento lá de trás!”. Colocamos a criança lá, fomos fazendo massagem. Tava o Tinoco...eu, Eduardo e o Tinoco...Pinheiro. Nós tava em quatro. O Eduardo...o Eduardo tá na Polícia Civil!. Passou na Polícia Civil.

Daí continuamos com a massagem...o Pinheiro foi fazendo respiração nele, aí pro Copom “ô Copom, avisa o hospital que a gente tá levando uma criança que já não tá respirando”. Aí já a gente...daí a pouco ele assim “ô Cabo, eu acho que ele voltou a respirar!”. “Tá, mas continua fazendo massagem aí!”. E a mãe também ficou ruim. Foi botar a mãe no furgão, desmaiou também. Tinha...agora cuidar da mãe também. Aí o pai virava: “Calma. Calma que a gente tá fazendo o que pode!”. A gente vai levar nós mesmos, porque o Águia...se esperar o Águia demora uns dez minutos, quinze. Aí a criança não vinha mais. Aí levamos pro hospital. É isso que eu tinha pra te contar.

- O que...

- A partir do momento que fiz o curso de operações, toda ocorrência que eu venha a atender, pra mim já é normal. Mas aquilo foi um desafio. Eu sou socorrista. Eu sou socorrista. Mas ali, como comandante da guarnição, não podia tar com a criança lá atrás. Teria que tar no comando, ligando pro hospital, comunicando oficial, entendesse?. E mantendo a calma da guarnição. Porque se eu vou lá pra trás cuidar da criança, deixar os filhotes ali, o negócio desandava. Mas pra mim isso aí foi o que mais marcou. Depois disso aí, só tiroteio...que é normal...patrulha no morro...isso aí...faz tudo parte do serviço. Eu acho difícil alguém aqui dizer alguma coisa ao contrário. Se atende aqui...se o cara trabalha no BOPE, tá aqui pra isso. Então...agora, quando acontece um negócio desse...tu vê que, naquela noite, a gente atendeu essa ocorrência...fomos pro hospital. Aí os filhotes ficaram tudo agoniado. Eu digo “filhote” porque são tudo meus alunos do COESP. Eu sou de 95, né?. Sou um dos primeiros. Daí...dali pra cá são tudo filhote. Eduardo é filhote. Pinheiro é filhote. Tinoco é filhote. Eu sei que nós fomos no hospital, levamos eles pra lá.....chegamos lá, desceram tudo da viatura. Sumiram tudo. Cheguei lá dentro eles tavam tudo em cima

do médico. Tava cheio de médico. E botaram ele naquele aparelho...fazendo...ressuscitando ele. Aí daquilo ali eu falei “ô, rapaziada, vamo chegar que...”. Aí falei pro pai “ó pai, a gente fez o que pôde. Agora tá na mão de Deus e dos médicos. Tá cheio de médico aqui, e o senhor vai ficar bom. Não vai...”. Aí viemos pro quartel. Aí não aguentava. Olhava pra cara, tavam chorando. Lágrimas nos olhos. De mim também...corria lágrima nos olhos. Chega lá, às duas e meia da manhã, toca a campainha “vamos pro hospital!. Vamos praquela porcaria!”. Aí disparou.

Aí no dia quem tava de oficial que tava de serviço era o sub...o sub lá...nem falei pra ele. Nem sei o que falei pra ele “é...se quiser constar, consta. Se não quiser constar, não consta!”. Aí fomos pro hospital, aí chegamos lá. Aí falamos com o médico. “Ah, vocês que trouxeram o menino?. Se vocês chamam o Águia, era melhor esquecer. Se vocês resolvem chamar o Águia, essa criança não voltava mais. Mais um minuto, nem cinco minutos, a gente já não trazia a criança de volta”. Já tinha dado parada. “E como é que ele tá?”. A criança vai ficar aí, de observação, até amanhã. Mas a gente já acredita, e pode até dizer já pra vocês, que podem ficar tranquilo que a criança vai passar bem”. Pra mim, foi isso aí. Agora, se quiser que eu conte um monte de ocorrência, eu conto. Um monte. Mas acho que não vem ao caso, né?. Não vem ao caso porque o nosso batalhão aqui tá pra isso. Então tudo o que eu contar pra ti, já sabes. Se alguém já contou...não muda em nada. Eu acho que o que marca a vida da gente é uma coisa assim. Daí o menino passou a ser nosso afilhado, desfilou com a gente no 7 de Setembro (fizemos uma fardinha preta pra ele), visita o batalhão...até hoje...vem falar com nós. Não deu certo promoção...não deu nada...

Esta ocorrência foi tão significativa ao grupo que, no site do batalhão, encontra-se fotos de policiais com o garoto, que, em uma delas, parecia haver ganho uma camiseta do COBRA. Também há, no site, a reprodução da carta que ele enviou ao grupo¹²⁷. Pensador¹²⁸ já havia me relatado, também em entrevista, esta mesma ocorrência, da seguinte forma:

¹²⁷ Em anexo.

¹²⁸ Depois de pedir que eu escolhesse qualquer nome para ele, sugeriu este, justificando por ele sempre estar pensando.

A gente tava indo pra Palhoça e um carro fechou a nossa frente. Era uma sexta-feira, e nós pensamos que tinha havido algum sequestro, um assalto, qualquer coisa. E que aquela fosse uma forma do motorista chamar a nossa atenção. Aí saiu do carro um pai, uma mãe, com um filho nos braços: “Salva meu filho!. Salva meu filho!”. Como eu era o mais próximo, entregou pra mim. “O que foi?”. Não falavam nada. A mãe pegava o filho e sacudia. Daí embarquei todos na viatura, e partimos pra o hospital. Percebi que o rapaz não respirava e ainda sangrava pela boca. Daí foi num impulso: peguei e comecei a fazer respiração e massagem. Daí voltou a respirar e levamos pra o Santa Rita. Chegamos lá o médico estava esperando. Não conseguia acertar a agulha, mas foi indo. Consegui e o rapaz ficou na UTI 3 dias. A gente passou pra perguntar. Passou um dia, dois dias, três dias, o mesmo menino escreveu uma carta agradecendo os policiais que o salvaram. Passado um tempo o Coronel pegou a carta, passou um tempinho e ele chamou o oficial e entregou a carta pra ele. Daí que despertou a atenção pra gravidade da ocorrência que foi o salvamento do menino. Muitas vezes quando vêem o camburão pensam logo que vamos matar alguém, mas nosso lema é salvar vida, nem que pra isso seja preciso matar alguém, e esta ocorrência foi uma prova.

Assim, como não sofreram (parece) qualquer sanção em resposta a estes atos de explícitos e declarados descumprimentos, penso que para além daquilo que administrativamente seria reprovável, moralmente foi louvável. Por todo o grupo: subordinados e comandantes. Cabe ressaltar, nesta direção, que a mobilização emocional da qual falo pode dizer respeito àqueles aspectos já analisados (entenderem que um suspeito/autor de crime possui um menor valor em relação à população, o que já implica que não dela façam parte; identificação com vítimas de crimes), mas também pela identificação com algumas categorias como criança, mulher, idoso, portador de necessidades especiais, categorias protegidas em nossa sociedade contemporânea ocidental.

Entretanto, merece menção o fato de que na pesquisa junto aos policiais do BOPE-SC surgiram, para além de aspectos morais, outros dois pontos de diferenciação em relação a polícia convencional: a “mística” (entendida por eles como representações essencialmente imaginárias, não encontrando respaldo na realidade) e a habilidade técnica/treinamento/atribuições institucionais. Sobre o primeiro ponto,

cito as seguintes passagens: no primeiro contato mais direto com o batalhão, enquanto conversava com o subcomandante no stand de tiro, indaguei-lhe se há constantes situações em que precisam usar arma de fogo. Explica que não, porque ainda há um respeito. Segundo ele, “por incrível que pareça”, o patrulhamento é que se depara mais frequentemente com confrontos. Logo, ele me fala de uma imagem como sendo o que diferenciaria o BOPE-SC do batalhão de área.

Ainda nos primeiros dias de contato com o batalhão, quando eu conversava com um policial que perguntava sobre meu trabalho, ele me relatava, em contrapartida, seu histórico na instituição, escutei a história do próprio BOPE-SC de uma forma que também ressalta este aspecto místico como sendo o que melhor diferencia o batalhão da polícia convencional. Iniciou contando-me que havia a COE (Central de Operações Especiais), que funcionava no 4º Batalhão. Depois da situação do Montanha, saíram de lá. Percebeu pela minha feição que não sabia desta situação. Confirmou meu desconhecimento (“você não sabe?”) e passou a narrá-la: havia dois bares, um em frente ao outro, no centro da cidade que sempre causaram problema nas noites de sexta-feira por conta das pessoas que os ocupavam. Sempre eram acionados para lá permitirem o fluxo de carros. Perguntei por que razão eles eram acionados. Respondeu-me que não respeitavam as outras guarnições, chegando a quebrá-las. E a eles, bastavam chegar. Em determinada noite, o povo foi disposto a brigar. E assim fizeram. Houve uma briga entre policiais e população que durou 45 minutos, tendo ocorrido, neste ínterim, um disparo por um policial. Entende que o tiro foi instintivo; daí haver sido letal. Um supermercado que fica ali próximo foi totalmente destruído. O autor do disparo foi exonerado após ficar preso e ser libertado, mais cedo que o previsto, devido a bom comportamento. Atualmente, quando se encontram, abraçam-se. Ele está viciado em cocaína. Hoje, trabalha com outra coisa.

Depois de a instituição os punirem ainda no 4º Batalhão (trabalhos de vigília, em que ficam doze horas sem ir ao banheiro), mandaram-nos, junto ao Canil e Cavalaria, para outro local, onde constituíram o BOE (Batalhão de Operações Especiais). Após algum tempo, conquistaram uma independência, e aí passaram a constituir o BOPE-SC. Disse que aqueles fora de forma que eu estava vendo vieram da Cavalaria ou Canil, atualmente trabalhando no administrativo, que, faz questão de pontuar, também é necessário para o BOPE acontecer.

Ou seja, aqui a diferença entre o BOPE e a polícia convencional

aparece como uma imagem, uma representação sem respaldo em melhor preparo, treinamento, ou diferenciada atribuição.

Esta mesma noção voltou a aparecer em uma instrução sobre Gerenciamento de Crises. O instrutor falou que precisam ter um padrão de excelência que faça valer o nome Operações Especiais¹²⁹. Comentou, ainda, que se vende esta imagem. Disse, por fim, que alguns policiais do batalhão não concluíram o Curso de Operações Táticas, que outros nem querem fazer o de Operações Especiais, por várias razões. Entretanto, se estão representando o BOPE, “tem que saber”¹³⁰. Assim, para além de concluírem os tais Cursos (que legitimariam uma competência técnica dos integrantes do batalhão), o fundamental seria o atendimento de uma expectativa/imagem de que saibam.

A propósito, reflexão semelhante pode se fundamentar em uma discussão sobre o lema do BOPE-SC, em uma instrução sobre valores, na qual um aluno falou, na mesma instrução, “esse nome que respeitam, que acham que a gente tem...não tem!” (sic).

Esta mesma importância da imagem do batalhão pode se fundamentar, ainda, no diálogo com um dos policiais que atua na reserva. Ao final da entrevista, contou-me que há policiais que saem com três ou quatro armas para “se acharem” (sic). Investiguei o que queria dizer, perante o que me explicou entendi que querem chegar em outro quartel e dizerem “olha, o cara que tem um monte de arma!” (sic). Entende que querem, por este meio, sentirem-se “mais que a PM.” Complementa que reclamam, mas saíam chorando daqui. Alguns até recusar-se-iam a colocar a farda tergal.

Este efeito trazido pela imagem do BOPE-SC na polícia convencional ficou-me evidente quando um policial que ministra aulas no Centro de Ensino da Polícia Militar falou-me, ao me encontrar em uma escada e enquanto justificava sua rápida despedida (tinha aula neste Centro), da imagem que o BOPE-SC possui perante alunos do Curso de Formação de Oficiais, já que todos, inclusive as duas únicas mulheres, querem vir para cá. Falou a eles que não é tudo o que pensam, que eles possuem dificuldades e que há algumas condições em que seriam melhores em outros batalhões.

¹²⁹ Eu já tinha ouvido, no campo, que o BOPE-SC era um “nome a zelar.”

¹³⁰ É fato que ele diz em seguida que há quem diga “os homens são foda”, referindo-se a eles. E, principalmente, que ele complementa que “mas para ser foda, tem que estar preparado”. Isto remete ao outro ponto de diferenciação do BOPE-SC em relação a polícia convencional (o técnico). No entanto, este será discutido adiante, com melhores ilustrações.

E, sobre os efeitos desta imagem do BOPE-SC trazido sobre seus próprios integrantes, também posso trazer um diálogo significativo. Enquanto falava de minha pesquisa a alguns policiais que me perguntavam sobre, ouvi que o BOPE não é essa alegria que eu penso que é (esta frase pode ser melhor compreendida considerando o fato de haver sido pronunciada em uma interação na qual, até então, havia apenas “brincadeiras” entre eles). Um deles contou que faltam seis meses para se aposentar e que não ficará nem mais um dia. Outro contou que fez curso no BOPE-RJ, onde havia psicóloga coordenando grupos antes e depois de operações, materiais, treinamentos. Entende que não adianta participarem de cursos se serão empregados em segurança de escola. Assim, não fará mais nada até se aposentar (daqui há um ano e cinco meses). Aliás, quer uma permuta para qualquer lugar antes disso.

Entendi que a “mística” surge precisamente onde faltam as condições operacionais para se diferenciarem pela via do treinamento/atribuição. Cabe observar que, pelo menos a partir do último diálogo aqui referido, a atribuição deles deveria ser oposta à de patrulha escolar. Estaria falando do mandato policial enquanto repressão ao crime?. Isto será melhor pensado posteriormente; em particular, no capítulo 7.

Ainda sobre os efeitos desta “mística” trazidos sobre os próprios integrantes do batalhão, trago também um diálogo com outro policial: ele começa por dizer que não tinha o que falar com uma psicóloga. Falei que não estava ali como psicóloga. Então, falou que os policiais recusam-se a falar muitas coisas porque já sofreram decepções que os fazem não acreditar mais. Conta que se distrai quando vem aqui, porque brinca com um, com outro. Mas isto não é real. De fato, está pensando em seus problemas (no caso, dívidas). Diz, ainda, que o policial faz uma intervenção e, após sair do batalhão, toma uma cerveja. E aí passa a relatar uma situação muito maior. “Aquilo é irreal”.

Articulando esta passagem com a anterior, referente a diálogo com outro policial, pode-se pensar que aquela expectativa de repressão ao crime é o que os oferece status; assim, a ela recorreriam quando tomados por preocupações individuais. Como se revestindo sua atuação deste mandato de repressão ao crime, restituíssem uma autoestima. Poderíamos pensar que a “mística” seria justamente a de que atuam reprimindo o crime?. Isto é uma possibilidade, mas o que pode ser melhor fundamentado, até o momento, é esta noção de que a mística surge onde faltam condições objetivas para se diferenciarem, por cima,

de outras forças.

Nesta direção, cabe descrever algumas passagens da entrevista com Major Cardoso¹³¹ em que fala: “Não existe nada de novo, de extraordinário. Todos percebem que o convívio, as conversas, é a única coisa que dá alguma satisfação. Nada que a tropa queria, almejava, foi conseguido, entendeu?. Havia promessas, havia o glamour, mas nada de concreto”. Em outro momento, ele fala: “Existe essa imagem que não é real. Tu vive da imagem. Tu vive da imagem. Não do profissional, que eu acho que corresponde a verdade. Mas quanto ao material?. Quando vem conhecer o que é o BOPE, percebe que é bem alguém do que deveria ser ou daquilo que se promete”.

Sherlock, também em entrevista, fala da mesma coisa. No entanto, seu diferencial é localizar nos policiais, e não apenas em condições externas a eles, a explicação para o batalhão sustentar-se muito mais em uma imagem que em alguma realidade. Em seus termos: “Tem cara que vacila muito, muito, junto à tropa e isso reflete no comando. Se vai pro comando, reflete no nome. Hoje o nome é mais um estigma, é mais uma lenda que o ser mesmo. A gente tá mais parecendo que sendo” (sic).

Entendo que esta ideia pode ser melhor pensada utilizando-me da seguinte fala de um policial no vídeo produzido e divulgado por uma rede de televisão local (RBS) sobre o treinamento do COBRA: “O meu limite vai até onde nós temos capacidade de armamento, equipamento. A partir do momento em que nós temos este equipamento, eu, como homem, física e psicologicamente, estou preparado” (sic). Trago esta passagem neste momento por entender que nela fala-se, mais além daquilo que depende do exterior para que atuem, que há algo interior também fundamental para sua atuação. E que este último eles garantem, ainda que, para que ele reflita em ações, precise ser associado ao primeiro.

Lembro também de passagens de entrevistas nas quais se evidencia que há um atributo moral que facilita a visibilidade de atributos técnicos. Daí talvez haver uma certa indissociação entre “mística” e realidade naquilo que define um grupo especial de polícia. Vide, por exemplo, o relato de Hugo sobre uma ocorrência:

¹³¹ Como já dito, o nome deste policial é outro. Ele escolheu ser representado pelo nome do dito Major como forma de homenagem.

Eu não participei. Foi uma ocorrência...parece que o GRT ficou preso no morro. Os traficantes estavam atirando neles, entendeu?. Pediram auxílio do BOPE.

- Só o fato do BOPE chegar...

- Só o fato do BOPE chegar no local já amenizou bastante a ocorrência. Se não me engano o BOPE não chegou a dar tiro nenhum. Eu sei que o BOPE foi até lá ajudar o pessoal do 4º Batalhão.

- E como você explica isso, Hugo: a simples presença do BOPE ter minimizado a ocorrência?.

- Criou-se uma mística do batalhão. Com o BOPE eu não sei se foi por causa do filme, que acabou tornando-se mais popular, trouxe o batalhão à tona. A maioria das pessoas conhece o BOPE por causa do filme (“Tropa de Elite”). Eu acho que a diferença é esta: a postura, treinamento. Também não adianta ter o BOPE e os caras serem indisciplinados. Ali todo mundo tem sua função. Cada um fica cuidando de um perigo, cada um cuida do companheiro. O cara não pode ser descuidado, displicente. Por isso que quando chegamos numa situação esta pode se resolver só com nossa presença.

Como se a disciplina fosse o que permitiria que desenvolvessem, com o treinamento, uma certa postura que facilita a solução da ocorrência. Aliás, Armando chega a sugerir em entrevista que, precisamente porque a farda possui um efeito sobre a técnica, que todos deveriam usar farda caque para demonstrar que o que efetivamente os diferencia é a competência. Como se o efeito da insígnia “farda preta” fosse tamanho sobre a atuação do batalhão que em alguns momentos não mais se pudesse distinguir até que ponto a intervenção fundamentou-se nela ou na técnica. Ela, sendo o diferencial, passa a ser um distintivo.

Há passagens que expressam claramente que a significação simbólica de alguns signos exteriores (o principal sendo a farda preta), para o grupo, é a de sustentar uma competência técnica. Pensador, por exemplo, diz:

Antes de eu vir pra esse batalhão eu já queria participar. Eu gostava. Queria usar a farda preta como um desagrado. Não existe o melhor, mas era como uma recompensa fazer uso da farda porque era difícil passar no curso. Muitos tentam, mas conseguem uns trinta por cento. Portanto era um prêmio, um troféu, usar a farda preta. Tinha que fazer um curso

difícil, ralado, que elevava o ego. A mística pra mim é isso aí: condiz com uns preceitos de um moral bom, sempre tem uma rotina a seguir, a parte técnica. Aqui quem sai fora da linha...cada um tem autonomia para ser reconduzido, claro, numa conversa amigável. Aí quando chega num certo ponto que não dá mais, aí faz a exclusão. No nosso grupo, primeiro o comando convida pra conversar; mas numa boa. Ninguém adora a caveira. Ela é nosso símbolo. Tem livro, tem filme de fatos que aconteceram, tem guerra lá em Porto Rico.

- Você poderia falar sobre o seu Curso?.

- Eu sabia que pra pegar a COE, pra fazer o curso, era necessário me preparar fisicamente, cabeça e moral para aquilo que viria acontecer no curso. Saber que era aquilo ali mesmo, ficar esperando o pior. Tanto que começamos em 31 e acabamos em 12. Foi difícil. Ficamos duas semanas isolados lá no meio do mato, pegando instrução. Fica longe da família. Come até bicho. Quando eu cheguei, quinze dias depois eu fui pra casa. Ela me deu suporte. Meu pai, mãe, minha noiva na época...eles também ficaram preparados e me receberam com tranquilidade, dando o maior apoio, não me deixando desistir. No final teve uma formatura de surpresa, com os familiares lá. Todos sabiam que a farda preta vinha com a formatura (...). A farda é como se fosse um troféu. Pra conseguir este troféu tem de vencer um desafio, que são os dias do curso. Fico chateado às vezes que muitos que não são de operações especiais usam esses símbolos. Passamos por tanto sacrifício pra conquistar e pra mim este treinamento, tanto da parte física como mental e moral, serve de medida pra provar a diferença dos que não fizeram.

Percebe-se que há estética neste grupo que é tão valorizada justamente porque a ética nela implicada é estruturante do BOPE-SC. Há uma fala de Sherlock que aponta que esta estética pode ser inclusive aquilo que convoca, alerta para, presentifica, esta ética.

Você sai da tua casa, deixa tua família tudo em ordem, pra que amanhã possa chegar e, se tiver alguma situação, estabelecer uma norma. Você volta de algum lugar onde foi resolver um assunto de família, uma parturiente, um problema com drogas, pais apavorados, mães sob a mira da arma do bandido...cheio de coisa, sabe. Uma grande família. E tu aqui, como parte dessa família, tem de saber resolver estes assuntos. Ensinar responsabilidade, honra. Trabalhar mais com aquilo que está vestindo e menos com o que está sentindo.

Mendes (2002, p. 131) analisa na mesma direção o relato de oficiais aposentados do Exército sobre o automatismo com que, pela manhã, procuravam a farda no armário.

Capitão Bastos conta que ao se aposentar, acordava de manhã e procurava a farda para vestir, mas se dava conta que já havia doado as procuradas fardas.

Posso pensar, após o relato deste informante, que a lealdade e a força do pertencimento ao mundo militar se traduz como força emocional, que está concentrada na farda que se torna uma segunda pele, e que sem ela eles parecem sentir-se nus.

A autora entende que isto representava a dificuldade em se situarem nas relações sociais de outra forma que não a partir da identidade de “oficiais do Exército”. Neste sentido, ela compreende que a farda era não uma simples vestimenta, mas um signo da identidade.

Castro (1990, p. 42-43) observou, em sua pesquisa junto a AMAN, que tanto os valores morais como alguns traços físicos eram apreoados como aquilo que os diferenciaria.

A comparação entre o ensino na Academia e o ensino civil introduziu uma série de características diferenciais que se repetem num plano mais amplo entre “aqui dentro” e “lá fora”. A entonação da voz, clara e firme; o olhar direcionado para o horizonte, e não para baixo; uma postura correta, e não curvada; uma certa “densidade” corporal – tônus muscular, relação peso X altura equilibrada; uma noção rígida de higiene corporal – usar os cabelos curtos, o uniforme impecavelmente limpo, fazer a barba todos os dias (mesmo os imberbes); um linguajar próprio. Todos esses atributos físicos e comportamentais marcam uma fronteira entre militares e paisanos que é vigiada com o máximo rigor na AMAN (...).

Uma outra série – agora de atributos morais – reforça e amplia aquela fronteira: o senso de honestidade e “retidão” de caráter; a preocupação com causas “nobres e elevadas” (...); o “espírito

de renúncia” e o desapego a bens materiais; o respeito à ordem, à disciplina e à hierarquia, são os exemplos mais comumente citados pelos cadetes.

Uma última série de atributos diferenciais – que chamaria de “ambientais” ou “ecológicos” – apontam para uma vida militar ligada ao ar livre, saudável, mais natural; a convivência em autênticas “comunidades” militares e o contínuo deslocamento espacial, principalmente pelo interior – *locus* de um Brasil “mais autêntico” ao mesmo tempo que “desconhecido” da elite paisana.

(...) A meu ver, todos esses ensinamentos são fundamentais para a construção do espírito militar. A notícia que eles transmitem é clara: os militares são diferentes dos paisanos. E não apenas diferentes, mas também melhores. São melhores – nessa visão – não por características singulares que os militares tenham ou venham a ter individualmente, mas porque eles – enquanto coletividade, corpo – *viveriam de maneira correta* (grifo do autor).

Na minha pesquisa, os últimos aspectos não surgiram. Em relação aos dois primeiros, penso que o próprio autor observa, ainda que indiretamente, que a função simbólica dos traços físicos só pode ser analisada se articulados com os atributos pessoais que os diferenciaria. Não entendo de outra maneira sua fala de que a função das três séries de características fundamentais seria demarcar que aqueles cadetes viveriam melhor que os civis.

Muniz (1999, p. 96-97) faz uma reflexão a respeito da “mística”. Especificamente, de sua significativa presença em instituições de fundamentos eminentemente militares.

[...] a formação e a doutrina militares forjam elementos valorativos comuns entre distintos meios de força que apresentam um modelo militar de organização profissional, notadamente as PMS (as polícias ostensivas da ordem pública) e o Exército (a força terrestre da defesa nacional). A chamada tradição militar, ancorada nos princípios

da hierarquia e da disciplina, de fato, empresta cores específicas às grandes organizações burocráticas cuja centralidade é o emprego ou a ameaça do uso da força. Elas revelam propriedades únicas se comparadas com os outros órgãos prestadores de serviços essenciais – em particular, aqueles que se conectam com a produção de ordem pública e suplementam os mecanismos oficiais de controle social difuso, como as agências assistenciais e de infra-estrutura urbanas. Uma vez que a sua personalidade institucional está dirigida, por excelência, para o mundo da ação, os meios de força desenvolvem qualidades específicas para atuar em cenários adversos como a dinâmica de engajamento voltada para o pronto atendimento, ou melhor, a capacidade de mobilizar, com razoável rapidez, os seus recursos humanos e materiais para ofertar respostas imediatas aos distintos problemas colocados. Esta capacidade de atender às demandas emergenciais (presteza), de ofertar respostas às situações críticas e de tomar decisão e atuar, de forma continuada, em cenários de crise é – por ora – suficiente para indicar a existência de uma configuração identitária singular. Dessa conformação desdobra-se uma linguagem própria para conviver com o perigo e com o risco e para administrar, individual e coletivamente, a expectativa de experimentá-los ora de forma intensa e progressiva, ora de forma difusa e descontínua. Essa disponibilidade para vivenciar no cotidiano episódios limítrofes, inusitados e até mesmo imponderáveis, favorecem a produção de uma mística profissional em torno daqueles atores que, como narra a canção da Polícia Militar, fizeram o juramento de “na luta contra o mal”, “enfrentar a morte, [e] mostrar-se um forte no que acontecer”.

A autora cita o caso do Exército e da Polícia Militar, mas é possível pensar, pela fala dos policiais do BOPE-SC de que “socorrem” a Polícia Militar, que a “mística” é ainda constitutiva no caso de grupos especiais de polícia, porque eles, mais até, lidam com o risco, a

urgência. Também pode-se lembrar que, originados no Brasil diretamente dos batalhões de choque, grupos especiais sustentam-se ainda mais em um ethos militar e, portanto, em um mandato policial entendido como uso da força.

Ainda que discutida mais adiante (capítulo 7), a problemática da religiosidade merece desde já ser referenciada devido a sua articulação com a noção de mística, enquanto definidora da atividade policial. Esta é uma noção apresentada por Muniz (1999, p. 99-100), que propõe que a “mística” é presente em profissões que teriam como praxe o manejo de questões relativas à vida e à morte. E que seria precisamente no fundamento da “mística” que a atividade policial se aproximaria, por exemplo, do sacerdócio e medicina. Em seus termos:

Além da atividade policial, outras profissões que, de uma maneira distinta, relacionam-se com as questões relativas à vida e à morte, como a medicina, o sacerdócio etc., são também revestidas de uma roupagem mística e despertam uma razoável dose de mistério e curiosidade. A literatura antropológica, sobretudo aquela dedicada aos estudos da religião e da magia, descreve com muita propriedade os processos simbólicos de constituição de trajetórias que guardam a pretensão de lidar, de forma mais intensa, com os estados excepcionais da fragilidade e do descontrole humanos como o medo, a hostilidade, a doença, o transtorno mental, as manifestações de ódio e violência etc. Grosso modo, a dinâmica de construção social dessas carreiras é, em maior ou menor grau, estruturada por uma gramática que cobra dos seus inscritos um tipo de adesão total, que reivindica dos seus sujeitos uma vinculação social substantiva e totalizante (cf. Mauss 1974 e 1981). Isto pode ser observado no exercício disciplinado da abnegação e da entrega ao ofício; na experimentação do sofrimento individual provocado pelos períodos forçados de afastamento e de privação das boas coisas da vida; na valorização do sacrifício como um passaporte necessário para a realização de uma causa nobre, etc. Muitos policiais militares quando se reportam

à sua vocação, à sua escolha profissional – em verdade, uma escolha de vida – e às suas atribuições como servidores que receberam a missão de “proteger e servir”, fazem uso de uma estrutura de narrativa muito próxima dos testemunhos de vida que informam as conversões religiosas e demais processos profundos de reconstrução biográfica.

A autora não faz menção a grupos especiais de polícia, até porque não é seu objeto de estudo, mas penso que se pode utilizar sua análise no entendimento do que seja a tão dita “mística” na atividade policial, ainda que, no discurso dos policiais do BOPE-SC, eles a apresentem de uma forma particular, chegando a ser um diferencial em relação à polícia convencional. Até porque protegem, além daqueles protegidos pela Polícia Militar, a própria Polícia Militar.

A propósito da diferenciação técnica (porque decorrente de treinamento e atribuições) que o BOPE-SC entende possuir em relação à polícia convencional, menciono as seguintes passagens, que mostram desde já como ela é, mesmo sutilmente, indissociada de um aspecto moral (já discutido no subcapítulo anterior):

O subcomandante explicou-me, no primeiro dia de contato mais direto com o batalhão (especificamente, quando nos dirigíamos ao stand de tiro, onde estava a primeira turma da reciclagem), as malhas de policiamento. A primeira malha é o patrulhamento a pé. A segunda malha é a comunicação via rádio. O patrulhamento da área é de terceira malha, e o BOPE de quarta, “acionado quando ninguém resolveu.” “Se não resolvermos, ninguém mais resolve”¹³². Contou-me também que fez uma monografia sobre Controle de Distúrbios Cíveis, que seria de atribuição do patrulhamento da área. Este, por sua vez, sendo despreparado, precisa recorrer ao BOPE para intervir nestas situações. Diz que não deveriam fazer patrulhamento, que deveriam apenas aguardar acionamento, mas o entendimento do Comando Geral é de que devem fazer. Falou, por fim, que alguns policiais militares (ênfatisa que são alguns, não todos) consideram-nos rudes, arrogantes, por não entenderem que eles chegam “para resolver o problema, não para saber o que já foi feito”. Penso que esta ideia foi ilustrada com a descrição de uma situação feita pelo mesmo policial ao chegarmos no stand de tiro.

¹³² Dias depois escutei dele que são de resposta especial porque todo o preventivo falhou.

Ele explicava que a intenção daquele treinamento (as semanas de reciclagem) era padronizar os procedimentos. Relatou, então, situações em que a PM os acionam para entrar em um mato e, quando perguntam se há algum PM lá dentro, respondem que sim, mas frente à pergunta sobre qual foi a estratégia de incursão, respondem que não houve. E o mais surpreendente: não entendem quando o BOPE-SC diz que não será possível entrar pelo risco de ferirem algum policial camuflado. Penso que ainda que se dê destaque ao diferencial técnico que possuem em relação à polícia convencional, este policial fala como é praticamente inviável dele dissociar questões morais. Refiro-me ao uso que entendem que a polícia convencional faz deste diferencial técnico, que é moral (considerá-los arrogantes).

Em uma instrução sobre valores (especificamente, a respeito do valor dos guerreiros do BOPE “humildade”), abordou-se precisamente a arrogância (juntamente à educação). Sobre esse assunto, falou-se da imagem que a PM tem do BOPE, bem como do comportamento do BOPE perante PM e PC (não responder a sinal de luz quando viaturas encontram-se, por exemplo). Houve quem pensasse diferente, falando “não somos nós que passamos esta arrogância” (sic). Um aluno disse “temos que entender a dorzinha de cotovelo!” Aqui aparece de forma clara esta compreensão de que a diferenciação que a polícia convencional faz deles é prioritariamente regida por um componente moral.

Seguido a este diálogo, o instrutor diz que não falarão dos outros ali, mas deles. Diz que são uma unidade especializada e de conhecimento diferenciado, e que um instrutor um dia explicou-lhe que precisam ser humildes e arrogantes. Em outros termos, mostrar que são bons, mas na execução do seu trabalho. O mesmo policial que falou da “dor de cotovelo” relatou, então, reagiu a esta observação relatando uma situação em que, conversando com PMs sobre futebol, escutou “nossa, acho que nunca conversei com vocês!”. Entendo que, principalmente por essa reação desse policial, pode-se entender a fala do instrutor como um alerta para que também eles diferenciem-se da polícia convencional por meio de outros aspectos que não o moral.

O grupo, então, voltou a falar da imagem que outros têm em relação a eles. Um aluno disse “temos que reverter: mostrar que somos bons, mas também legais”, falando, de outra forma, que também eles se diferenciam por um viés moral. Algumas ponderações surgem; agora, na figura daqueles que reconhecem a postura arrogante dos integrantes

BOPE. Um dos representantes desta modalidade de pensamento relatou que já ouviu de integrantes do BOPE que não vão se rebaixar a ponto de colocar uma farda caque. Alguns disseram que este comentário foi brincadeira, mas outros não. Talvez seja um tabu para o grupo reconhecerem que sua diferenciação em relação à polícia convencional pauta-se, predominantemente, em um aspecto moral.

O instrutor lembrou, então, que o BOPE é da PM, e que o fato de alguns integrantes do BOPE esquecerem isto trouxe reflexo no Comando-Geral; mais especificamente, em termos de prejuízo no fornecimento de materiais de trabalho. Concluem que o público interno, e não apenas a população, precisa conhecer o que eles fazem. Parece que falam que precisam mostrar à polícia convencional que o BOPE-SC também deles se diferencia por aspectos técnicos. Algum aluno falou “temos que mostrar que somos caros, com perseverança. Vai fazer a diferença!”

No mesmo sentido é que compreendo outra narrativa deste mesmo instrutor, feita nesta mesma instrução: relatou que seus colegas oficiais gostam de colocá-lo à prova. Assim, quando presta o TAF (Teste de Aptidão Física), pergunta se vão pagar para ver. Então, se são exigidas quatro barras, ele faz doze. Alega que não vai até ali para fazer quatro “barrinhas” (sic). Que ao invés de dar sete voltas, dá nove. Entendo que ele toma a dúvida sobre sua competência técnica (sendo o condicionamento físico um de seus indícios) por um viés moral. Assim, desqualifica o esforço que eles exigem (quando se repete certo exercício apenas quatro vezes – aquilo que é exigido -, denomina de “barrinha”. Quando se repete doze vezes – como ele o faz, não). Assim, se consideram importante que os outros os vejam por um diferencial técnico, não abdicam deste diferencial moral.

Em outra ocasião em que se deu a mesma instrução sobre valores, foi dito pelo instrutor, como já relatado em relação a outra edição da instrução, a expressão “se estão representando o BOPE, têm que saber.” No entanto, aqui cabe contar que nesta ocasião o instrutor fez uma ressalva ao final da frase, quando disse “para ser foda, tem que estar preparado!” (sic). Quando abordam a “disciplina”, logo a seguir, o instrutor fala algo semelhante: “não basta ser. Precisa colocar em prática!” Aqui, mais uma vez, surge a preocupação de que o diferencial moral reflita um diferencial técnico.

Análises da mesma problemática podem ser feitas a partir de um diálogo com um policial. Este relatou-me que um diferencial do

BOPE em relação ao patrulhamento convencional é que se um de dentro do carro pressente que há algo errado com alguém que passou na rua, todos vão “conferir.” Com outras viaturas, não. Apenas se houver desordem. Também fala, no mesmo sentido da diferenciação técnica (em termos de treinamento e atribuições) do BOPE-SC em relação à polícia convencional, da situação em Itajaí, na qual disseram à população desabrigada pelas enchentes que iriam permitir a entrada no supermercado (o proprietário não teve outra saída para não quebrarem o prédio, a não ser permitir a entrada), mas com organização. A polícia convencional não havia conseguido organizar esta “invasão autorizada”. Já o BOPE-SC, sim, porque perguntava a alguém que levava vinte pacotes de fralda, por exemplo, quantos filhos tinha em casa, quais suas idades. Em alguns casos, dizia para colaborar com outros, etc.

Trago esta passagem como ilustrativa de um diferencial que, ainda que insista ser técnico, é de outra ordem porque sei que nenhuma instrução ensina os integrantes do BOPE-SC a como organizarem uma situação como esta: selecionar distribuição de mantimentos. Penso que o policial falou-me, indiretamente, de uma sabedoria daqueles policiais que é de outra natureza que aquela técnica (como abordagem, como revistar, como conduzir, técnicas de disparo de arma de fogo, etc.).

Em uma instrução sobre Gerenciamento de Crises, o instrutor discorria que o BOPE deveria atuar em ações de alto e altíssimo risco (ainda que tais noções não apareçam nos slides, tampouco na apresentação oral), quando falou que têm encontrado problemas com sua aplicação porque as unidades de área acabam, por “resolverem o problema”, entendendo que todos os procedimentos tomados foram corretos. Ilustra com uma situação em Araranguá ocorrida logo após o caso de Eloah e Lindemberg. Complementou que há situações que não são resolvidas por falha da guarnição. Um policial disse “o pior sempre fica com a gente. Só o pior!” Entendo que o que ele enfatizou não foi a incompetência técnica da guarnição de área, mas sua falta de humildade e/ou perspicácia (logo, falhas morais) de reconhecer que, ainda que a situação tenha sido resolvida, isto não significa que o fizeram da forma mais eficaz/eficiente.

Na mesma instrução, o instrutor passou o vídeo (já aqui referido tendo por foco as discussões surgidas na outra edição desta instrução) de assalto a banco no qual os autores entram no carro em frente ao banco para fugir. Duas viaturas chegam, circulam o carro. Policiais descem e entram correndo no banco. Os assaltantes vão embora calmamente,

dirigindo o automóvel no qual já estavam entre as duas viaturas. Talvez em resposta aos risos que tomaram conta da sala no momento, o instrutor perguntou se eles achavam que este tipo de situação também ocorria com eles. Um aluno relatou, então, uma ocorrência em que deixaram a viatura próxima ao banco que estava sendo assaltado e locomoveram-se a pé até o estabelecimento, para surpreenderem os assaltantes. Quando chegaram, um policial que lá estava disse que estava tudo bem por ali, que o assaltante havia corrido em determinada direção. A ironia da narrativa era justamente que o policial considerou benéfico o fato do autor não haver sido preso. Mais uma vez, o que ressaltam não é a incompetência técnica da polícia convencional, mas sua impossibilidade moral de admiti-la e de reconhecer que o BOPE-SC teria, sim, um diferencial técnico.

O mesmo policial contou, em seguida e no mesmo sentido, uma experiência em outra cidade, na qual quase apanhou dos policiais por haver isolado o local. Algo que, como dito em instrução, é fundamental.

Em outra instrução (de Abordagem), estas reflexões sobre a predominância de um componente moral na constituição dos integrantes do batalhão também encontraram fundamento. O instrutor encerrou a aula dizendo que a intenção daquele curso de reciclagem foi nivelar o conhecimento visto que na operação verão o PCS poderá compor uma viatura. E lá não serão uma viatura do PCS do BOPE, mas uma viatura do BOPE. Serão do BOPE, e terão que representar o BOPE. Alerta para o fato de que o GRT estará de olho, para ver e criticar. Complementa que até daqui a cinco anos serão aceitas pessoas sem conhecimento tático no BOPE, até pelo pessoal do Canil e Cavalaria¹³³. Mas depois, não. Até então, parecia que ele falava da importância de preservarem um diferencial técnico. No entanto, falas a seguir trouxeram outro componente: “Então, acabará aquela história de ‘ah, estou estressado. Vou pro PCS’, ‘Ah, vou pra ronda tática.’” Ou seja, compor uma viatura do BOPE-SC não é apenas para melhor preparados tecnicamente, mas também para aqueles que querem trabalhar (são motivados, não são preguiçosos; ou seja, atributos morais). Um policial complementou “tá de preto, é elite!” (sic). Entendo que neste momento ficou-me bastante claro que o uso deste termo “elite” objetiva, em última instância,

¹³³ O Canil e a Cavalaria já compuseram, junto aos Policiais capacitados para trabalhar em Comando de Distúrbios Cíveis, um batalhão. Cada um formava uma Companhia independente. Após a constituição do BOPE-SC, entretanto, alguns componentes das duas primeiras Companhias passaram a trabalhar no BOPE-SC.

estabelecer uma diferenciação moral. O instrutor, por fim, falou que possuem um nome a zelar perante a Força (referiu-se a Força Nacional).

Compreendo da mesma maneira (como uma apropriação moral de um diferencial técnico) a seguinte fala de uma policial sobre a paralisação da Polícia Militar no final do ano, em que eles haviam “segurado a ponta, né?” (sic). É importante, para construção de meu argumento, descrever que ela não surgiu em tom de queixa, mas de orgulho, glória.

Em entrevistas, reflexões nesta direção também surgiram. Por exemplo, quando pergunto a Cheiro sobre a atividade comum do BOPE, responde-me:

Como “comum”? Não tem “comum”. É como se diz: a gente é a ponta...a gente tá lá pra resolver. Eu me lembro que quando eu tava fazendo o curso...a gente treinava, né?...aí daqui a pouco eles faziam aquela situação. “Ah, e agora?. O que que eu vou fazer?”. “Sobe aí!”. Aí o cara no rádio “ô Copom, apoio aqui pra nós!”. Aí o comandante nosso dizia “apoio de quem?. Nós somos o COBRA. Nós somos a última instância. Como...apoio de quem?. Vai chamar quem agora?. O Exército?. Não existe apoio. Resolve a ocorrência”. Entendesse?. Eles é que...a gente foi treinado pra ser apoio. Lá no final. Quer dizer, pra resolver.

Penso que “ser apoio” é diferente de “ser salvador”, “ser infalível”. Entendo que o primeiro traz uma conotação mais técnica, e o segundo mais moral.

Armando fala-me, na única entrevista ocorrida fora do batalhão e sem ser gravada (alegou que “não se sentia bem”), sobre este diferencial técnico/administrativo do BOPE-SC. Ele se questiona sobre a razão de policiais acreditarem que podem fazer seu trabalho, já que eles não atuam em situações em que encontram uma cobra, alguém está com documentos de trânsito vencidos, etc. Chamam, correspondentemente, Polícia Ambiental e Polícia Rodoviária. “Imagina uma situação de denúncia de uma bomba na Prefeitura de São José!”. Deduz que serão acionados, mas quando lá o COBRA chegar, alguém dirá que já averiguaram o que ocorreu e entregará uma caixa de sapato para o policial do COBRA, mostrando que não havia nada. Diz que isto só mudará quando ocorrer alguma tragédia. Logo, novamente percebe-se como avaliam que os policiais convencionais tomam por uma via moral

o diferencial técnico que possuem em relação a eles; assim, não o admitem e até o negam.

Talvez seja em nome da preservação deste diferencial moral por meio da demarcação de um diferencial técnico em relação a polícia convencional que a única coisa que pediram que eu registrasse tenha sido a carência de materiais¹³⁴ e o único interdito que eu tenha recebido por parte dos policiais quanto aos meus escritos tenha se referido a falhas que apresentaram na execução de alguns exercícios. Como exemplos, cito: No intervalo da primeira instrução de Gerenciamento de Crises, policiais falam-me para eu “não levar a sério” as brincadeiras. Neste momento, nada me disseram e nem eu pensei que este diálogo guardaria alguma representatividade. No entanto, no churrasco ao término da primeira semana de reciclagem, um policial falou-me que eu não poderia colocar tudo o que via ali no meu trabalho. Falei que eles precisariam me dizer o que poderia e o que não poderia. Nada respondeu, mas entendo que se referia àquela situação ocorrida na instrução de Comando de Distúrbios Cíveis daquele dia em que um policial lançou equivocadamente uma granada. Penso isto porque na ocasião, este mesmo policial falou-me “já te contaram que há muitos policiais antigos aqui, né?...então, você precisa dar um desconto na hora de escrever.”¹³⁵ O subcomandante, que passava ao lado, perguntou o que estávamos falando. Eu disse que me alertavam que não poderia falar tudo, mas que eles precisariam me falar o que é interditado; por exemplo, a situação da granada. O policial, então, falou, na frente do sub-comandante (talvez por receio de que a falha técnica do grupo fosse compreendida) “eu não vou contar que você ficou jogando pedra na gente.”¹³⁶ Falei ao subcomandante, “entrando no jogo”, que no dia anterior este policial havia me chamado de psicopata.¹³⁷ Então, o sub-

¹³⁴ Em uma instrução de Controle de Distúrbios Cíveis um policial disse-me, inesperadamente, que se fosse para eu falar do grupo, que falasse das viaturas deles. Outro dia, em instrução teórica, um policial solicitou o auxílio de outro para disporem as carteiras em outra posição, visando facilitar o acesso ao que seria projetado. Este policial disse “fazer o quê?...é assim mesmo!. Tem que mostrar!. Isso nem sala de aula é!” (sic).

¹³⁵ Esta passagem remete à discussão já realizada, ainda que brevemente, sobre juventude e mandato policial de grupo especial de polícia. Optei por trazê-la apenas aqui porque entendo que ela aborda, acima de tudo, o interdito sobre as falhas do grupo.

¹³⁶ Situação já descrita, quando eu falava da entrada no campo pela via da demarcação de minha condição de policial.

¹³⁷ Esta frase foi-me verbalizada sem justificativa alguma. “Você tem uma cara de psicopata...”. Perguntei quais seriam os traços de psicopatia e ele nada respondeu.

comandante diz “é psicopata e maconheira.”¹³⁸

O subcomandante saiu logo em seguida e o diálogo cessou. A união da dupla contra mim, deixou claro que se há uma unanimidade no batalhão é quanto a importância de manter sigilosas as falhas de procedimento. A importância disto (sua ligação a um aspecto moral, especificamente) só foi melhor compreendida por mim posteriormente. Por exemplo, ao analisar, como um todo, o cuidado que tinham em me dizer que o que eu havia presenciado era “menos” do que o que era o grupo, indigno de representar o grupo. Penso nas seguintes passagens: um policial indagou-me o que eu havia achado do treinamento de Controle de Distúrbios Civis. Respondi que gostei. Ele, então, complementou que aquele treino teve como propósito ser leve, diferente de um Curso de Operações propriamente.

No retorno de uma instrução de Controle de Distúrbios Civis, houve uma fala semelhante: um policial falou-me “olhando assim, o grupo é devagar. Mas na real trabalham bem.” Relatou, então, uma ocorrência em véspera de Natal, em que as paredes estavam vermelhas de fogo. Mesmo os policiais tendo se molhado a ponto de encharcarem, “não adiantou.” Finalizou contando que esta foi sua primeira ocorrência. Ou seja, como não adiantou se molharem, eles se queimaram na ação. E isto não foi suficiente para detê-los em algo que, claramente, não era técnico (assim seria se, não havendo condições de segurança a eles, deveriam pensar em outra alternativa que não adentrar na unidade), mas moral (a vontade).

Também compreendo da mesma forma os risos dos policiais durante uma instrução de Abordagem perante as suposições de alguns policiais sobre situações que poderiam ocorrer, para perguntarem ao instrutor sobre como deveriam agir. Os risos pareciam dizer que nunca enfrentariam tamanha complexidade no trabalho, mas que precisariam estar supostamente “preparados para, em condições de”, porque é isto que os define: não apenas a técnica, mas a moral (aqui presente na ideia de disposição).

O filme “Tropa de Elite” também permite pensar nesta aparente ambiguidade quanto ao que diferencia um grupo especial de polícia em relação à polícia convencional (ser, por um lado, um atributo moral, e, por outro, técnico/institucional), que, refletida, mostra que a relação

¹³⁸ Ele referia-se àquele comentário, em tom de desqualificação, sobre estudantes e professores universitários que, fumando maconha, propõem-se a discutir problemas sociais.

entre tais atributos é de outra ordem: a moral fundamenta-se na técnica. Isto é representado de forma muito clara também no filme, quando Nascimento verbaliza seu conflito quanto à escolha do substituto: um deles, André, seria munido de técnica (“inteligência”, nas palavras do Capitão. “Pensava demais”). O outro, Neto, de coração; ou seja, de um valor moral (“agia antes de pensar”). Ambos, imprescindíveis para aquela função. Porém, ele opta pelo “coração”, reafirmando que para além desta ambiguidade, é o fator moral o determinante da diferença dos policiais do BOPE em relação a outros.

Talvez porque, perante carências de materiais e condições que possibilitariam a demonstração da real (em termos de técnicas e atribuições) distinção do grupo especial em relação as forças convencionais, precisem fundamentar a existência do grupo em uma mística. Mística construída, principalmente, sobre a particularidade moral dos homens de preto. Assim, mesmo em relação ao diferencial em termos de técnicas e atribuições em relação a polícia convencional, os policiais do BOPE-SC utilizam tal diferencial para falar de outro: moral. É assim que na descrição do diferencial “objetivo” em relação à polícia convencional representam-se como messiânicos.

Não é sem razão que no vídeo já citado produzido pela RBS apresenta-se o Curso de Operações Especiais da seguinte forma: “nós nos preparamos para formar o que se tem de melhor na Polícia Militar.” Ou seja, não formam um grupo com uma particularidade em termos de atribuição e especialização correlata. Mas um grupo melhor. Talvez, pela mesma razão, que os próprios apresentadores os anunciem como a elite da Polícia Militar.

6.2 ENVENENAR-SE VESTINDO A CAPA: A VIRADA MORAL

Cabe pensar que há uma construção, via contato com o BOPE, de uma moral característica do integrante de um grupo especial de polícia. Mais claramente, que esta moral não é apenas aquela trazida pelo policial, mas uma moral que é desenvolvida pelo batalhão. Esta reflexão encontrou, como principal fundamento, o filme “Tropa de Elite”. Foi quando o assisti (antes de iniciar a pesquisa de campo) que me atentei para este aspecto, que, no campo, encontrou algum eco.

A ideia de uma “virada moral” encontra fundamento, por

exemplo, no fato de o filme terminar tão logo (ou porque) Nascimento conclui que André, finalmente, havia desenvolvido a aptidão moral imprescindível para ocupar o posto de capitão do BOPE. Não mais era aquela aptidão necessária para integrar o grupo (no caso, a paciência). Mas aquela para continuar nele (a desumanização daqueles com quem confronta). Na última cena, evidencia-se claramente que Baiano pede clemência ao André que conhecíamos, mas também que quem lhe apontava uma arma não era mais aquele. O início do filme parecia já anunciar tal problemática quando, como uma das primeiras imagens, mostra um fundo preto, com letras brancas formando uma citação cuja autoria é delegada a um “psicólogo americano” por mim não conhecido que dizia mais ou menos o seguinte: “a Psicologia neste final do século ensinou que não é o caráter que determina como a pessoa age, mas a situação em que ela se encontra”.

Outro momento que pode ser analisado a partir desta noção de “virada moral” é a recepção aos alunos do COESP, quando, dentre outras coisas, é dito “preparem suas almas, porque seus corpos já nos pertencem!”. Estariam dizendo que resta a eles, estando ali sem serem convidados ou desejados, preservarem suas almas do contato com o BOPE para que este não venha a possuí-las?. Algo semelhante ao que foi dito por Nascimento ao se privar de atirar em Baiano: “o Baiano já era meu. Agora só faltava o coração do André”.

Poder-se-ia pensar que há uma transformação moral no policial que integra o BOPE durante a atividade nesse batalhão, bem como quando personificam a mística que ele representa. E que, perante tal “virada moral”, respondem com repúdio quando a analisam com os olhos daquele que eram ao ingressar no grupo. Diógenes fala-me em entrevista:

“Ah, um homem do BOPE vale por dez!”. Tem cara nosso que pensa isso aí. Que na favela, lá no morro...: “Ah, mas tá dando tiroteio. Tem quantas viaturas lá do 4º?”. Chegar numa viatura com cinco caras “ah, quanta gente tem ali?”. “Oito”. “Vinte polícias não deram conta!”. Aí vai. Concordo. Porque nós estamos em um número reduzido. Eu não vou chegar pro cara numa situação que é de confronto “ah, amigo. Aqui, ó!”. “Ah, dá conta!”. Dá. Mas por que? Por causa do estigma. Estigma. A ideia que a população tem; eles têm medo. Exatamente. Eles têm medo. Não respeitam o pessoal aí. Dá até pena. Favela aí. Nosso pessoal acha que tá na favela é vagabundo. Então faz o seguinte: parou. “Ah,

reagiu!”. Pau. Pau. Chute. Pau. “Ah, por que?”. Pau. Soco, chute, pontapé. “Ah, por que?. Porque nós somos do BOPE. Nós somos diferentes!”. Aí pode chegar pro cara do 7º Batalhão, do 4º Batalhão assim, ó: “ah, por que?”.

- E isso eles fazem mesmo quando a situação não toma um vulto muito grande?. Ou mesmo quando eles tão agindo como patrulhamento de área?.

- Alguns sim. Alguns de nós...alguns do pessoal nosso não têm...simplesmente ficam achando com o que faz. “Mas faz o quê?”. É bom por um lado. É bom por um lado. Mas alguns porque vira uma obsessão. Vira um negócio tão fanático. “Ah, por que?”. “Porque nós somos do BOPE. Tem que dar conta!”. O pessoal esquece de ver que são humanos, que podem falhar, que podem errar. Volta, chama mais gente. Teve uma caso...pra tu ver como é que é a situação: botaram fogo lá na penitenciária. Não sei se você lembra dessa ocorrência aí. Um metro de extensão entre uma parede e outra. Foi mais ou menos uns dez metros, quinze de comprimento. E o bombeiro apagando fogo o tempo todo. Pra fazer isso, o bombeiro foi lá com a roupa anti-chama e não conseguiu entrar. Molhado, com a roupa anti-chama!. Não foi na metade. Pegou e voltou. “Ah, não dá!”. E os presos na galeria quebrando tudo. Quebrando tudo. Fogo pegando e eles quebrando tudo. Naquela época, o comando do pelotão nosso chamou trinta homens. Mais ou menos. Trinta...trinta e poucos. Botou a gente na frente de uma galeria. “Ah, mas não pode ir por que?. Só um instantinho!”. Olhou pra trás e “quem é que quer entrar aqui?”. Todo mundo levantou a mão. O Bombeiro “ô, vocês tão louco?. Vão entrar no meio do fogo?”. Botaram dois caras na frente com escudo balístico (não existe escudo anti-chama. É balístico. Protege de tiro, mas não de fogo). Foram dois na frente. Um segurando na calça...no cinto do outro. E os outros atrás. O Bombeiro molhou nós tudo. Só molhado. Sem máscara, sem nada. Passamos por um corredor todinho pegando fogo. Teve cara nosso, chegando lá no fundo do corredor, que queria voltar. Chegando lá, quase pegando fogo, entramos. Pegamos os presos, tomamos conta da situação. Essa é a parte boa de tu ter o BOPE na rua: nós vamos conferir. Essa é a parte boa. Qual foi a parte ruim?. Quando nosso pessoal chegou lá, já tava a situação fora do controle. Imagina a situação do preso. Os caras viram a gente, sabe qual a primeira coisa que eles falaram?: “Ó, os caras são uns demônios!”. Ficaram apavorados. “Pô, passaram no meio do fogo!”. Tinha grade torta de fogo. Nós passamos pelo meio. Quando nós

chegamos lá...aí a parte ruim: o quê que nosso pessoal fez?. Mas descascou o pau nos caras. Quase matou. Teve ali com costela quebrada, cabeça rachada. Quebraram os caras. “Ah, por que?”. Ninguém falou “ah, porque botasse fogo aqui”, “porque depredaram o patrimônio”. Não. “Ah, porque ele apanhou?. Porque a patrulha é do BOPE!”. “Porque ele apanhou?. Porque nós somos do BOPE!”. “Porque tacaram fogo, pensaram que a gente não ia passar. Mas passamos. Somos do BOPE!”. Aí o cara volta se achando super-herói. Agarrado na capa. “Ah, deixa que eu faço. Nós vamos dar jeito!”. É isso que eu to te falando.

- E qual é o custo que vestir essa capa de super-herói traz ao policial?.

- A vida. A vida. Social, especialmente. Amor. Poder abrir uma cerveja pra tomar. Fazer uma festa. De resto, a vida. policial tem bico. Bico como segurança. “Ah, não pode fazer outra coisa?”. “Não!”. “Por que não?”. Tem cara formado (tem caras formados em Direito, outros formados em Ciências Sociais). “Por que você vai fazer uma coisa desse tipo: segurança?”. Tá tão apegado esse negócio que não vislumbra fora disso aqui...ele não vê assim. Não. Não. Nem fala que trabalha na polícia; fala que trabalha no BOPE. Tá tão arraigado...parece um veneno que botaram direto no coração. Acabou.

- Veneno que mata como ser-humano e transforma em super-herói?.

- Só que demais ele mata. Em 24 horas. A moral. A maioria do nosso pessoal não quer sair daqui. Acha que é moral. Quer ver tirar o policiamento. Pra quando chegar numa ocorrência, dizer que ela é do BOPE.

- Como se eles pensassem que ser humano é imoral?.

- É. Perdeu a moral sair do BOPE. Aqui não. Aqui...”sou do BOPE!”. É a moral. “Ah, mas por que...?”. “Mas sou do BOPE!”.

- Um super-herói?.

- Um super-herói.

- Porque se você fosse humano, você seria imoral?.

- “Imoral” é complicado porque...o quê que foi feito dos outros?. Nada. O treinamento vai fazer diferença?. “Ah, mas é igual os outros!”. “Ah, o quê que é igual aos outros?. Nada. Somos o BOPE!”

Este policial traz, conforme o que já foi dito, o componente moral como predominante na construção de sua diferenciação em

relação à polícia convencional. Mas também (e é isto o mais fundamental no momento) a noção de que este componente é apropriado pelos policiais a partir do contato com o batalhão. Não é de se desconsiderar o fato de que ele nomina de “veneno” esta contaminação pela atuação profissional. Etimologicamente, “veneno” e “remédio” não se diferenciam substancialmente. São diferentes efeitos de uma mesma substância (pharmakòn), dependendo do grau em que ela é usada. Em outros termos: do nível de proximidade, de contaminação. Penso que o policial fala do risco que é a abdicação da moral que trazem ao chegarem ali, em nome de outra, delegada pelo batalhão.

Parece que sujeição a esta “virada moral” é condição para a atuação no BOPE. Tanto é que é dito, retornando ao filme porque ele parece bem ilustrar este processo, que quando um policial honesto sobe o morro, “geralmente dá merda!”. Ou então quando Nascimento fala, sobre Neto, “ele não ia desistir de resolver problemas. Só ia dar merda”.

Pode-se até pensar em toda a trajetória dos personagens de Neto e André. Ambos iniciaram tentando trazer à PM alguns valores como honestidade, seriedade, dedicação. Porém, ao tentarem cumprir sua missão e baterem de frente com o sistema (como Nascimento explica algumas ações de Neto), chegaram ao ponto de “usarem o sistema contra o próprio sistema” (como Nascimento nomina o que Neto e André fizeram para conseguir peças para a oficina). O resultado disto fez não apenas com que percebessem que precisariam sair do sistema (da PM), mas que já haviam se transformado em outros. Outros que só teriam lugar no BOPE. De fato, eles conheceram o BOPE no ápice da tentativa frustrada de exercerem suas atribuições (foram ao morro socorrer Fábio, que seria morto por policiais sedentos por vingança daqueles que haviam dificultado seu esquema de corrupção – Neto e André -).

Ainda sobre a distinção entre o BOPE e outros batalhões, conforme retratada pelo filme, é pertinente ressaltar que cena alguma retrata um contato entre a polícia convencional e a população, a não ser quando está extorquindo. Sempre são apresentadas atividades internas (arrumando viaturas, arquivando papéis, cozinhando, realizando escalas, analisando o impacto institucional das estatísticas do batalhão). Já com relação ao BOPE, mesmo quando se mostra o batalhão e a relação entre os policiais, estão fazendo/falando algo relacionado direta ou indiretamente ao contato com a população (treinando, conversando sobre o COESP, planejando operações, ouvindo uma mãe falar do filho, etc.).

Parece haver uma representação de que a polícia convencional faz apenas “atividade-meio”, e o BOPE apenas “atividade-fim”. E mais: que há uma associação entre ação e atividade policial, como se o BOPE, agindo e estando próximo da população, fosse o que “deveria ser” a polícia. Isto porque as cenas sobre atividades internas de batalhões de área mostram arbitrariedades, desmotivações, carências, incompetências. Nascimento chega a dizer, ao presenciar um policial envolvendo-se com tráfico de armas, “não sei o que me irrita mais: os traficantes fortemente armados, ou a incompetência da PM”. Em outro momento, refere-se aos policiais militares como, além de mal remunerados, mal treinados.

Outro ponto do filme que possibilita algumas análises é a representação, por ele retratada, que a sociedade tem da polícia: de violência e arbitrariedade¹³⁹. Refiro-me às cenas em que a sociedade aparece falando da polícia, que não são outras a não ser aquelas em que estudantes universitários moradores da zona sul narram abordagens policiais. O BOPE, aqui representado por André, aponta a responsabilidade desta classe de nível sócio-econômico-cultural superior, em atuações policiais violentas e arbitrárias. Ou seja, não a desmente (“tem que reprimir, mesmo”, diz sobre os relatos, que a polícia dirigiu fuzis em uma blitz em que alguns deles foram parados), mas corresponsabiliza a sociedade. E mais: a participação do BOPE dar-se-ia por ser a única resposta possível em uma situação provocada, senão totalmente pelo menos em parte, pela classe média alta. Assim, ressignifica ações violentas e arbitrárias como atos de mártires; de sacrifício, atos morais.

“Policial tem família. policial também tem medo de morrer”, Nascimento diz isso no início do filme, mostrando que ele está ali colocando-se em risco no lugar da população. Mensagem semelhante é dirigida quando, após o BOPE provocar algumas mortes de integrantes de um grupo de jovens, Nascimento obriga um estudante que estava fumando maconha a dizer que a responsabilidade por aquelas mortes era dele, e não do BOPE. E lhe diz em seguida “a gente vem aqui pra desfazer a merda que você faz”.

Falou-se significativamente sobre moralidade até este momento da dissertação. Tanto na discussão sobre a relação que estabelecem com

¹³⁹ Ou seria a representação que o BOPE tem da representação que a sociedade teria em relação a ele?.

os suspeitos/autores de crimes, como com o ordenamento jurídico e, também, com a polícia convencional. É por meio dessas três relações, e de questões morais nelas operantes, que falam de si. No entanto, ainda não se falou teoricamente sobre o assunto “moralidade”.

Inicialmente, para a própria definição do problema “moralidade”, remeto-me à Oliveira (2004, p. 113), que parece apresentar seu entendimento do assunto ao mencionar três considerações a partir de seus estudos:

Em primeiro lugar, valeria distinguir aquilo que para nós antropólogos seria fundamental: a saber, o *costume* (ou as convenções), *Sittlichkeit* em alemão, como distinto de *moralidade*, *Moralität* (ou a ação proba, baseada em princípios, que ao antropólogo caberia identificar por meio de uma adequada etnografia). Isso já nos conduz a uma segunda idéia: a de uma ética dialógica, a saber aquela que se reporta ao nível de normas estabelecidas democraticamente no âmbito de uma “comunidade de comunicação” e “de argumentação” (conceitos apelianos por excelência); trata-se da substituição da tradição cartesiana-kantiana do “eu penso” pelo “nós argumentamos”. Em terceiro lugar, a idéia de que o gênero humano é dotado de “competência comunicativa” (conforme a teoria de Habermas) graças à qual ele estaria exposto inexoravelmente à relação dialógica (grifo do autor).

Entendo que o autor propõe que não se pode analisar qualquer fato que se atribua o estatuto de “moral”, manifestação de uma “moralidade”, a não ser a partir de considerações sobre a relação em que este fato surge. Relação que inclui, nunca é demais dizer, o próprio pesquisador. Assim, as considerações que aqui fiz a propósito da moralidade do grupo estudado devem ser tomadas a partir, principalmente, da relação que estabeleceram comigo, bem como das interações nas quais os diálogos/fatos referidos surgiram.

Reportando-me agora a outro trabalho sobre moralidade, mas que se refere exatamente a este “meio” de Segurança Pública/Justiça, cabe trazer uma determinada consideração de Dassi e Rifiotis (2009) a propósito de uma pesquisa etnográfica com adolescentes que cumprem

medida sócio-educativa de internação em Itajaí-SC: a de que aqueles sujeitos

interpretam e avaliam os eventos de sua vida, os acontecimentos passados e suas experiências, através de três regimes de moralidade. Para os fins desse ensaio denominamos tais regimes de “situação de risco”; “coisa ruim” e “vida loka”. Cada um dos regimes identificados aponta para uma leitura possível dos atos e trajetórias dos sujeitos. Além disso, cada um deles é acionado dependendo do contexto específico, ou seja, em função da relação que eles têm com seus interlocutores e da situação específica da enunciação um ou outro daqueles regimes de moralidade é acionado prioritariamente. O que os sujeitos falam sobre suas vidas e sobre quem são, depende de *com quem* falam, *de onde* falam e *porque* estão falando. Neste sentido, vale lembrar, que os regimes de moralidade identificados na análise do material de campo não são exclusivos dos jovens em questão; eles são, muitas vezes, compartilhados. Tanto aqueles que com eles convivem diretamente quanto a sociedade, de forma mais abrangente, avaliam e interpretam estes sujeitos, e suas ações, a partir deles. No entanto, a nossa caracterização dos três regimes distintos não significa afirmar que tais regimes sejam excludentes ou fixos. Separá-los foi, antes de mais nada, um recurso analítico, pois, como demonstraremos a seguir, estes regimes coexistem no cotidiano dos sujeitos e são constantemente atualizados, contestados, manipulados e reinventados (grifos dos autores).

Vê-se que os autores também compreendem que a forma como se apresentavam dependia da relação da qual tratavam. Isto porque foi-me confuso durante bom tempo como é que se representavam, ao mesmo tempo, como “justos” (expresso quando falavam da relação com os suspeitos/autores de crimes), “justiceiros” (quando falavam da relação do com o ordenamento jurídico) e “injustiçados” (ao falarem da relação com a polícia convencional). Em outras palavras, como podiam

falar de vários lugares. Na redação deste trabalho, tentei separar os discursos nesses três focos. No entanto, eles surgiam simultaneamente, no mesmo diálogo; e, até, na mesma frase. Tanto é que em vários momentos sinalizei, em nota de rodapé, que determinada frase permitiria diversas possibilidades de análise, mas que eu havia escolhido uma como prioritária.

Penso que a discussão dos autores citados também permite revisitá-la a análise feita em capítulos anteriores sobre os diversos lugares em que eu era posicionada pelo grupo, conforme dito no capítulo que tratou da entrada em campo (policial, psicóloga, policial civil, mulher).

É importante atribuir um destaque maior ao fato de que a construção dos regimes de moralidade transcende a figura dos sujeitos que os portam. Para isto, utilizo da justificativa dos autores (referente, como já dito, a adolescentes julgados autores de atos infracionais) para o fato de que um sujeito não se define, em sua ação coletiva, a partir de um único regime de moralidade. Nela, eles propõem que o

termo “coexistência” é realmente o mais apropriado para descrever como os diferentes regimes de moralidade se articulam, pois um não exclui o outro. Tendo em mente que esses múltiplos significados estão inseridos em um contexto social mais amplo, e não são exclusivos dos sujeitos, torna-se patente a importância de uma reflexão crítica sobre os vários discursos construídos em torno da figura do “adolescente em conflito com a lei”. Trabalhar a partir desta realidade implica pensar um sujeito que se percebe (e é percebido) como vítima, agente criativo e marginal ao mesmo tempo, tornando o enquadramento em apenas uma das categorias impossível (DASSI; RIFIOTIS, 2009).

Há uma coconstrução, parece, em que são autores de regimes de moralidade, no meu caso, os policiais, as outras “partes” das relações (suspeitos/autores de crimes, ordenamento jurídico e a polícia convencional) e, também, a própria sociedade ocidental contemporânea; porque é nela que cabem estes regimes em que um grupo especial de polícia é, ao mesmo tempo, justo, justiceiro e injustiçado.

Por fim, cabe trazer um alerta para que as colocações feitas a

respeito da relação que os policiais do BOPE-SC estabelecem para com suspeitos/autores de crimes, bem como as que a posteriormente o serão (ao abordar a noção de ethos guerreiro de grupos especiais de polícia, como um dado constitutivo do grupo e condizente com sua moralidade), não sejam lidas como ilicitudes.

Este alerta é-nos fornecido por Oliveira (2004, p. 114), que explica que “há um *continuum* entre o pólo da moralidade e o pólo da legalidade, situando-se entre ambos o costume” (grifo do autor). O autor se fundamenta em Simmel, que situa o costume em um “estado germinal”, e moralidade e lei como duas diferenciações suas. Pode-se concluir que o autor compreende moralidade e lei como vias pelas quais o costume transita, manifesta-se, presentifica-se. Assim, não seriam de natureza tão diferente assim.

Nesta mesma direção, cabe salientar que a moralidade deve ser lida como dilemas morais para a tomada de decisão, e não apenas como um repertório de assertivas válidas. O policial deve ser pensado como alguém que toma decisões na ação e está sempre tendo de escolher; ou seja, atua num campo de dilemas morais.

6.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA, CONFLITO E MORALIDADE

Entendo que o discurso que procura reconhecer nas práticas policiais o ordenamento jurídico (e, portanto, que compreende que aquelas práticas fundadas em princípios primordialmente morais seriam inadequadas) é, paradoxalmente, um discurso no qual os princípios morais do “pesquisador” tem regido maciça e prejudicialmente sua “análise”.

Quando associo (e isto foi frequente) o mandato policial do grupo especial de polícia ao mandato de Forças Armadas não estou desaprovando as práticas policiais neste fundamentadas. Compreendo um mandato policial desta natureza por um viés produtivo, em termos de ele permitir a organização das relações estabelecidas por grupos especiais de polícia em seu exercício profissional. Relações essas com suspeitos/autores de crimes, ordenamento jurídico, polícia convencional e, em última instância, com toda a sociedade (tendo sua esfera mais macro o Ocidente, e mais micro o Brasil) ocidental contemporânea.

Neste sentido, aquilo que pode ser lido como “problemático” nestas relações (críticas dos policiais a quem quer que seja, apontamentos do que precisaria ser modificado, suas demandas, justificativas para suas ações) estão aqui sendo apresentados com intuito outro que não o da denúncia.

Rifiotis é um autor que revisita aqueles que escreveram sobre violência e conflito de uma forma a questionar a maneira com que se deve mirar tais temas. Ele faz, por exemplo, uma menção a Pierre Clastres (1980), situando uma certa noção deste autor como a matriz básica para a pesquisa sobre “positividade” da violência. Sobre tal noção, ele explica que se refere

particularmente a noção de “sociedades contra o Estado”, utilizada na análise da guerra nas sociedades indígenas. Para este autor, o Estado funciona como uma máquina de unificação, enquanto a violência e, em particular a guerra, atuaria no sentido inverso. A violência pode atuar como uma espécie de força dispersiva, voltada para a manutenção das diferenças, em contraponto à homogeneização que a centralidade dos poderes procura instaurar. Em termos de um possível modelo teórico, entendemos que a violência poderia também ser pensada nos aspectos que fazem dela um elemento instaurador de identidades locais (étnicas, culturais, etc) e da construção de subjetividades através dos processos de socialização.

Se a generalização proposta acima for válida, pelo menos como metáfora, poderíamos pensar que a sociedade abrangente seria composta de uma multiplicidade de comunidades indivisas, obedecendo a uma lógica centrífuga (...). Cada minoria, grupo ou segmento social poderia, sob determinadas circunstâncias concretas, colocar em prática formas específicas de violência para garantir a sua identidade (RIFIOTIS, 1997, p. 14-15).

Interessantemente, e para melhor aproveitamento de seus conceitos nesta dissertação, o autor situa a matriz de suas reflexões

sobre a violência precisamente em uma análise da guerra. Assim, disporei das contribuições deste autor, mesmo quando não se referem explicitamente à guerra mas única e exclusivamente à violência, por entender que ele encontra um ponto comum fundamental entre guerra e violência: a perspectiva da positividade.

Até agora utilizei a expressão “violência”; no entanto, um posicionamento desprovido de julgamentos morais do tipo bom/mau, adequado/inadequado, permitido/interditado, faz com que se questione o uso do próprio termo “violência”, tanto como substantivo quanto como adjetivo. E que se aborde os eventos tidos como violentos de uma outra forma. Isto porque essa perspectiva

exige que sejam postas de lado as razões funcionais da violência e a imputação natural da sua origem aos desequilíbrios sociais ou aos esforços de adaptação dos sistemas econômicos, pois o que buscamos identificar são as suas formas vivenciais. Por esta razão destacamos, em primeiro lugar, a necessidade de desviar a nossa atenção da singularidade contida na noção de “a” violência, para vermos a forma rara, particular na qual ela se manifesta (...).

A violência é uma objetivação, uma espécie de significante sempre aberto para receber significados, e não uma invariante, um objeto natural. Ao invés de acreditar que existe algo como “a violência” em relação à qual “agressores” e “vítimas” se comportam, deveríamos procurar ver como as coisas acontecem concretamente. Seria interessante identificar quais práticas e discursos estão sendo postos em jogo, pois é a partir deles que é construída a nossa própria imagem do campo da violência (RIFIOTIS, 1997, p. 14-16).

O autor vai continuar desenvolvendo seu argumento em outros momentos. Por exemplo, quando analisa que, se há algo que permanece em todos os usos semânticos do termo “violência”, é sua expansão. Ou seja, funcionar como nominação de diversos fenômenos, a custas de uma homogeneização e generalização (RIFIOTIS, 1999).

Posteriormente, Rifiotis (2006) vai constatar que a dita

generalização e homogeneização dos usos da expressão “violência” orientam-se por um certo princípio: o de reduzir as “violências” ao estatuto negativo dos fenômenos. Ele compreende que isto seria resposta da sociedade moderna, na qual, ao lado do elogio à racionalidade, encontra-se a desqualificação do que seja não-contratual nos fenômenos sociais.

Este posicionamento perante as “violências” traz um reflexo na própria concepção dos papéis dos autores envolvidos. Assim compreendida como problemática relacional, as “violências” não são abordadas como fenômenos de causa-efeito, polarizados. Uma leitura dessas caberia apenas a colagem do termo “violência” à noções de “antissocial”, “desestruturação”, “patologia”, “primitivismo”, “barbárie”. E, portanto, a colagem a um discurso que localiza um autor, responsável pelo mal, e uma vítima, que estaria sofrendo um mal ao ser boa. Segundo Rifiotis (2006, p. 30):

[...] a indignação pode ser instrumental para políticas de reconhecimento, porém o discurso analítico não pode se limitar a ela. O privilegiamento e, por vezes, a exclusividade da judicialização como política de reconhecimento implicam o privilégio da responsabilização e punição individual, como uma solução biográfica de contradições sistêmicas, ou mesmo na obliteração da “vítima” como nos litígios criminais, sem falar no implícito problemático de que há uma pedagogia na pena.

Poderíamos ainda mencionar que a centralidade do jurídico implica uma limitação na busca de intervenção de “curto prazo”, e, por vezes, o abandono das políticas de “longo prazo”, de outras modalidades de controle social, a “minoridade” e até mesmo a infantilização dos sujeitos sociais.

Em outro momento, o mesmo autor torna mais explícita sua crítica a um discurso desta ordem, que polariza os envolvidos nos papéis de vítima e algoz. Ele fala do fundamento moral deste modelo de tratamento da “violência”:

[...] conhecendo o lugar da nossa fala, poderemos

refletir sobre seus limites e dilemas e empreender um deslocamento de perspectiva que – sem negar a nossa indignação – possibilite uma análise da nossa própria construção da “violência”. Em outros termos, não se trata simplesmente de colocar em suspensão a categoria “violência”, mas produzir a sua desconstrução produtiva.

(...) uma genealogia da “violência” discute as condições e circunstâncias do nascimento, desenvolvimento e modificações dos discursos e práticas em torno da “violência”, assim como tratá-la como consequência, sintoma, máscara, doença e mal-entendido. Em tal aproximação da “violência” como fato moral, diríamos que ela é, ao mesmo tempo, causa, remédio, estímulo, entrave social.

Assim, pode-se recolocar a relação entre “poder” e “violência”, tomando consciência de que somos, simultaneamente, prisioneiros de um significante vazio e por ele determinados simbolicamente, e que se houver um referente comum para a “violência” ele será moral. O que seria um primeiro rendimento analítico, fundamental para a compreensão de como opera o termo “violência” que ao mesmo tempo descreve e qualifica.

(...) Questão moral, poder-se-ia dizer. Porém, como quando anos atrás me referia à positividade do conflito, tinha que explicar que se tratava de sua produtividade social e não sua afirmação; agora – destacando o caráter moral da “violência” –, eu terei que explicar que não se trata da defesa de uma posição não moral (que nem pode existir), mas de mostrar o lugar de onde se fala e apontar para o fato do qual devemos tomar consciência para tirar as devidas consequências (RIFIOTIS, 2008, p. 162-164).¹⁴⁰

¹⁴⁰ A propósito, é nesta publicação posterior, quando faz uma espécie de revisão de sua discussão sobre as “violências”, que o autor situa sua proposta dentro do discurso das ciências sociais sobre “violência”. Compreende que há uma tendência, nas ciências sociais, a abordarem o tema por meio de um discurso da denúncia, e que isto se sustentaria em uma consideração da “violência” como problema. Em suas palavras:

[...] os objetos das ciências sociais têm uma regra de formação complexa, pois eles podem ser formados a partir de demandas sociais e questões colocadas pela disciplina na sua dinâmica

Ao meu ver, a passagem abaixo citada é aquela em que ele traz mais exemplarmente uma resposta a possíveis críticas de que o discurso analítico sobre as “violências” seria injusto, porque seria cego para as desigualdades existentes entre as partes em conflito. Nela, o autor fala que o principal efeito trazido pelo discurso analítico das violências é precisamente o reconhecimento, a democratização. Em seus termos:

A indignação acompanha a exteriorização e, no limite, a estigmatização do outro considerado exclusivamente como “agressor”, além de postular uma polaridade e negar a existência de vínculos significativos entre os sujeitos.

Assumindo que o trabalho analítico inscreve-se na democratização, ampliação dos espaços de negociação, de reconhecimento e de comunicação, ele deve ter consciência do seu lugar de fala e tirar as devidas consequências (...). Não se trata de relativismo ou neutralidade, mas de uma busca por um olhar específico e crítico, consciente de suas opções e limites. Afinal, nos preocupa o fato de que os discursos tenham subjacente uma visão dos fenômenos chamados genericamente “violência” como um “resquício”, um elo da corrente que nos prende ao passado, ou o avesso do social, ou ainda contextos de malogro da cidadania (RIFIOTIS, 2006, p. 30-31).

Penso ser importante, neste momento, fazer uma digressão, e retornar a Simmel (2006), no sentido de tornar mais claro que não se está fazendo um “elogio à violência”, nem mesmo um “elogio ao conflito”. Esta já é, como já dito, uma preocupação do professor

mais interna. A transformação, ou melhor, a tradução dos objetos de agenda social em objetos de pesquisa é ainda pouco pesquisada. No caso da “violência”, isso é particularmente significativo porque ainda somos caudatários do “problema social” que cria um objeto nunca definido e que parece impor-se como uma evidência para o antropólogo.

(...) estamos diante de uma, digamos, incorporação de um “problema social” interpretado com base em uma gramática que tem três mecanismos básicos: homogeneização, negatividade e exterioridade. O processo de homogeneização, a que nos referimos tem como métrica, equivalente geral, a própria negatividade, ou seja, o discurso *contra* a violência. É a “parte maldita” (Bataille) e o “mal” (Ricoeur) sempre atribuídos ao outro, o que nos remete à exterioridade da violência. O violento é sempre o outro (RIFIOTIS, 2008, p.161) (grifo do autor)

Rifiotis, mobilizada pela constatação da frequência com que se lia “positividade” como “benefício”. Em momento algum está-se dizendo que é bom haver atos violentos e conflitos. Não se está trabalhando no campo do ideal social, mas daquilo que é estrutural e funcional. Retornemos, portanto, a Simmel (2006).

Para este autor, o que há de prejudicial à estrutura social é a indiferença, posto que nela as diferenças não se encontram vinculadas, mas dissociadas. Ele compreende que aquilo que chama de forças centrípeta e centrífuga precisam deparar-se umas com as outras, para que entrelacem-se em *direção* à harmonia.

E é neste aspecto, precisamente, que a força centrífuga (motor dos conflitos) precisa ter visibilidade. É só ela que rompe (ou impede que se instaure) a indiferença. É ela que traz visibilidade aos dualismos. Assim, o conflito não é o que há de “antissocial”. Ele apenas é a expressão do que, inevitavelmente, há de antissocial nas interações humanas.

De forma correlata, não se precisaria buscar “acabar” com o conflito, entendendo-o como um “meio” surgido inapropriadamente quando se busca como “fim” o encontro com o outro. Ele seria, em si, o encontro. Há, portanto, uma “desidealização” da ideia de unidade, enfatizando-se os inevitáveis obstáculos a ela postos quando se está falando de interações humanas, nas quais o dualismo é o estruturante.

Simmel também contribui explicitamente para as críticas de que esta abordagem do conflito é injusta, porque atribui o mesmo poder a sujeitos que não se encontram em iguais condições. Para ele, a repulsão e a oposição são os elementos da relação que mantêm sua coesão. Justamente se não houvesse direito à oposição, é que uma das partes ou ambas representar-se-iam como vítimas. Assim, é a responsabilidade igualmente dividida entre as partes do conflito (tanto por sua instauração como por sua “solução”) que lhes traz um poder igualitário, independentemente de como se tenha dividido outros poderes naquela relação.

Focando mais precisamente na temática da violência e suas interfaces com a polícia, cabe mencionar a discussão realizada pelo próprio Rifiotis (2008, p. 167), na qual, baseando-se na perspectiva de Wieviorka a propósito de como a violência apresenta-se na contemporaneidade (vista pela perspectiva do sujeito, que sofre ou dispõe da violência, sendo, correlato a isto, a legitimidade do uso da força pelo Estado mais vinculada à garantia de direitos individuais e

liberdades pessoais que à manutenção da ordem pública), conclui:

[...] o uso da força policial sofre uma perda de legitimidade, que não é apenas um reflexo do maior controle, restrições legais, que vem acompanhada de uma perda de legitimidade do próprio uso da força. Tal situação é correlata a uma perda geral de legitimidade do uso da força. Assim, o próprio mandato policial acaba por ser impactado neste processo, pois a polícia não pode agir com o único objetivo de evitar ou resolver crimes, mas antes de tudo de atender às limitações legais de ação que garantem o seu caráter democrático e a sua legitimidade.

Essas considerações em torno de “direitos” ganham sua real dimensão quando lembramos que, para Weber, a forma de legitimidade central na sociedade moderna consiste exatamente na crença na legalidade, ou seja, os termos da legitimidade são correlatos aos da legalidade. O que aponta para um amplo processo que tenho chamado de “judicialização das relações sociais”.

Penso que aponta que é um resquício da modernidade esta colagem da legitimidade à legalidade. Talvez eu estivesse pensando com esta lógica quando, no projeto inicial de meu trabalho, minhas indagações recaíam sobre a “discrepância” que havia entre a prática dos grupos especiais e o que era previsto administrativamente para sua atuação.

Termino com uma passagem de Muniz (1999, p. 258), que me parece exemplar em termos de um posicionamento perante à atuação policial que não seja ingênuo quanto ao reconhecimento da responsabilidade de diversos atores nela envolvidos. E, principalmente, um olhar abdicado, tanto quanto possível, de moralismos.

Uma vez associados ao absurdo e ao pior de nós mesmos que assistem de uma forma nua e crua no cotidiano, os PMs aparecem aos nossos olhos como criaturas ambivalentes, contaminadas pelo risco e perigo que diariamente convivem e administram. Aqueles que, por ossos do ofício,

exercitam posições liminares e de fronteira, transitando em todos os universos sociais, clandestinos ou não, lícitos ou ilegais, decentes ou imorais, etc., parecem então fadados a assimilar todas as impurezas simbólicas daí resultantes (Douglas, 1976). Certamente, este é um custo emocionalmente amargo para quem recebeu uma licença especial, ou melhor, para quem adquiriu um tipo de franquia moral para interagir com todos os “lados feios e desagradáveis da vida”. Assim, a despeito da incidência real de comportamentos policiais arbitrários e violentos, as expectativas coletivas em relação aos agentes da lei e seus “místicos poderes” incorporam a oportunidade sempre aberta da iminência desses eventos. Na ordem do dia, essas expectativas aparecem recheadas de inquietações que expressam, a um só tempo, fascínio, dúvida e temor: um policial pode realmente sair incólume das suas visitas regulares aos esgotos da vida coletiva?; é mesmo possível para o “guardião da ordem pública” não se deixar contagiar pelas tentações e manifestações ordinárias do ridículo, violento, cruel e degradante que compõe o universo das ocorrências policiais?

Se a polícia for vista como aquela que visita o esgoto da sociedade, por onde transitaria a polícia da polícia, como apresentam-se os grupos especiais de polícia?. É possível pensar em uma excrecência como o esgoto do esgoto?. Se sim, uma pergunta correlata seria sobre quem deve lidar com o resto que não é assimilado pelo esgoto. Parafraseando Snake, que me falou que o sofrimento nunca é o pior, digo que o esgoto talvez não seja o pior.

7 “NOSSO LEMA É SALVAR VIDAS. NEM QUE PARA ISSO SEJA PRECISO MATAR ALGUÉM”: O ETHOS GUERREIRO DO GRUPO ESPECIAL DE POLÍCIA

Pode-se pensar que a situação em que o BOPE se vê compelido a agir é uma situação para a qual a polícia convencional não estaria capacitada, porque nela faltaria um componente moral. E essa situação seria aquela que demanda uma intervenção oposta à da legislação que regulamenta a atividade policial, entendida como um caso “de guerra” e não “de polícia”. Tal interpretação baseia-se em alguns dados.

Já no primeiro dia em que entrei no batalhão (logo, quando eu enxergava apenas aquilo que era mais evidente) encontrei, na antessala entre as salas do comandante e do vice-comandante, um aparador com alguns objetos. Em sua maioria, troféus. Esses troféus, por sua vez, tinham a imagem de facas, caveiras, armas de fogo¹⁴¹. No mesmo sentido, cabe ser relatado que na primeira instrução sobre valores que acompanhei foi apresentado em um slide intitulado “tática”, mas que apresentava a definição de tática militar. Já chamou-me a atenção o fato de só entenderem o conceito de “tática” a partir do conceito de “militar”. É importante que se diga que estou trazendo uma conotação bélica ao termo “militar” devido a alguns termos encontrados na definição de tática militar desse slide: atacar e defender, inimigo em batalha, combate. Ainda nesta instrução, foram apresentados os mandamentos dos Ranger-EUA, sobre os quais o instrutor contou que eram caçadores que, incorporados ao Exército, passaram a compor um grupo de “elite”. Logo, um grupo que seria “exemplar” do Exército e, o que é ainda mais significativo na presente discussão, exemplar de grupos especiais de polícia (a instrução era sobre valores)¹⁴².

Com o passar dos dias em campo, percebi que a terminologia bélica no BOPE-SC é utilizada para nominar qualquer relação que estabelecem durante o exercício da função. Começando pela maneira mais sutil com que isto se apresentava, a expressão “ganhar” era utilizada para referir-se à atuação eficaz e eficiente perante uma ocorrência. Entendo-a como uma maneira de dizerem que compreendem

¹⁴¹ No mesmo aparador, encontravam-se aqueles objetos já mencionados de conotação essencialmente religiosa. Este dado será melhor discutido posteriormente, ainda neste capítulo.

¹⁴² Não é desconsiderável o fato de os “exemplares” serem caçadores, como se verá no subcapítulo 6.3, em que se abordará o uso de terminologia animal.

a atuação junto a suspeitos/autores de crime como disputa. Exemplo: o instrutor de Abordagem dizendo “ganha-se a ocorrência na verbalização” (sic). Dois outros termos recorrentes durante todo o meu contato com o batalhão foram, junto de suas variantes, “resgatar” e “render”. O primeiro, sinônimo de “buscar”. O segundo, sinônimo de “liberar” (por exemplo, os policiais diziam que se preocupam com a pontualidade do horário de chegada no batalhão, porque neste momento é que “rendem” os colegas, que já estariam há 24 horas trabalhando).

Partindo, agora, para as manifestações mais explícitas de expressões bélicas, cabe mencionar que “confronto”, “batalha”, “guerra”, são utilizadas para nominar o próprio trabalho. Houve até a ocasião em que um policial nominou como “guerra” a relação sexual (referia-se ao comentário de uma mulher, em um programa televisivo, sobre algo inusitado que teria ocorrido enquanto praticava sexo. Um colega pediu algum esclarecimento a ele sobre o que ela dizia e ele explicou “ô, guerreiro...ela tava guerreando!”).

É importante fazer um detalhamento: que se referem ao trabalho “de rua”, particularmente, como “confronto”¹⁴³. Este, a propósito, é o mais valorizado, entendido como o verdadeiro trabalho do BOPE-SC. Pauto-me, para esta análise, nas passagens já referidas neste trabalho em que um policial preocupou-se em dizer que os integrantes que provieram do Canil e Cavalaria “também” são necessários, apesar de “fora de forma” (sic), para que o BOPE-SC “aconteça”. Ou então, quando me foi dito que o trabalho no PCS serve para aqueles que querem descansar, não se estressar.

Cabe então, a partir de agora, destacar as diversas passagens, algumas das quais já referidas neste trabalho por bem ilustrarem outros aspectos do mandato policial do grupo especial de polícia, em que se intitulam “guerreiros”, “combatentes”. Para comemorar o final das semanas de reciclagem, houve uma cerimônia aberta à população, na qual, além de medalhas aos integrantes do batalhão, entregaram-se presentes à comunidade. Um policial vestiu-se de Papai Noel e, quando ele entrou em cena, os adultos afastaram-se...naturalmente!. Sentei-me em uma das cadeiras que ficam externas a um dos blocos do batalhão. Um policial aproximou-se e, enquanto olhávamos a cena, disse-me “viu?. Não vivemos só de porrada!” (sic). Complementou que possuem

¹⁴³ Estes dados também servem para pensar, como já dito em capítulo anterior, no entendimento do mandato policial como uso da força.

uma responsabilidade em relação à comunidade onde estão, e que um exemplo de que não esquecem disto é que alguns dias antes, como os policiais de plantão estavam no curso da *Taser*, no Centro de Ensino, sobrou alimentação¹⁴⁴. Então, chamaram a comunidade local, pedindo para serem rápidos, e *organizadamente* (ele enfatiza) receberam a alimentação.

Entendo que o fato de demarcarem como excepcional/menos reconhecido o fato de não apenas fazerem uso da força em sua atuação reafirma a ideia de um mandato bélico de sua atividade policial.

Isto ficou-me evidente em uma instrução sobre valores, quando o instrutor contou que não entendia, quando fazia Academia, porque tinha que estudar os mandamentos do guerreiro da selva, e a oração do paraquedista. Então, complementou que hoje sabe que dali se extrai o espírito do combatente. Aliás, mesma ocasião ele apresenta, como ícone de um bom mando¹⁴⁵, aquele exercido por Ricardo Coração de Leão. Personagem este reconhecido por seu papel junto a situações de guerra.

A posteriori, compreendi que a associação do mandato policial de grupo especial de polícia a um ethos guerreiro foi-me dita, inclusive, nas diversas situações que entendi como compondo um ritual de iniciação. No primeiro dia da segunda semana de reciclagem, por exemplo, logo após a formação, um policial disse-me, espontaneamente, que já havia comunicado ao policial da Reserva que era para me fornecer uma roupa de Defesa Pessoal, que naquele dia eu iria para a guerra, saindo antes que eu pudesse esboçar qualquer reação. Confesso que fiquei preocupada e indaguei a um policial sentado ao meu lado neste momento que roupa era esta de Defesa Pessoal. Respondeu-me, para meu alívio, que era um quimono.

Não apenas em observação participante, mas também em entrevistas, surgiu esta leitura da atividade do grupo a partir de um ethos guerreiro. Na entrevista com Cachorro¹⁴⁶, por exemplo, para descrever determinada atuação “marcante” (ou seja, exemplar de sua prática), escolheu uma situação que tanto demarcou ser “de guerra”:

¹⁴⁴ A alimentação é terceirizada, chegando o almoço e o jantar na quantia de Policiais de plantão. Ela é disposta em recipientes maiores no refeitório do batalhão, por uma funcionária também terceirizada.

¹⁴⁵ Imbuído de qualidades como sabedoria, sinceridade, benevolência, coragem e disciplina (a propósito, atributos exclusivamente morais, o que nos remete a ideias já abordadas em capítulo anterior).

¹⁴⁶ Pediu que eu escolhesse qualquer nome, mas depois citou este, alegando que “gosta” de cachorro.

Nós deslocamos daqui de Florianópolis pra Criciúma, que tinha dado, se eu não me engano, a primeira greve dos mineiros. Que deu a maior pancadaria, que até o Congresso Nacional teve que intervir, teve que mediar a negociação entre a Prefeitura e os mineiros. E entre a Polícia Militar...porque virou uma praça de guerra, né?. (...). Só pancadaria!. Lá deu polícia quebrado, deu ônibus destruído. O micro-ônibus não tinha mais condição de uso porque...pra você ter uma ideia, o pelotão da noite anterior, de trinta homens, colocaram dezessete no hospital. E treze tavam abalado psicologicamente. Não conseguiam mais trabalhar. Os mineiros fizeram as emboscadas pra eles tudo na pedra. (...). Quebraram escudo, quebraram capacete, quebraram tudo. E aí a gente se deslocou pra lá, se eu não me engano, numa quarta-feira a gente chegou no...É, nós saímos daqui terça-feira mais ou menos umas nove horas da noite. Chegamos lá de noite: uma hora. E quando foi quarta-feira três horas da manhã já tava todo mundo em pé. Aí veio policiais de tudo quanto é lugar (...). Porque os mineiros queriam destruir os trilhos de ferro, que passavam no meio da cidade (...).

- E eles queriam destruir por qual razão?. Qual era a reivindicação?.

- Eles tavam reivindicando melhor salário. E resolveram se manifestar ali no meio, onde passavam os trens. (...). Ficamos entre os mineiros, entre o rio e entre o morro. Ficamos cercados. (...). E começou a pancadaria.

(...)

- Aí a pancadaria começou às nove horas?. Como foi?.

- Desde as três horas da manhã do mesmo dia a gente tava no local. Aí começou a aglomerar mineiro, até ficarem em torno de seis mil mineiros. Aí foi aglomerando, aglomerando, começaram a fechar as duas ruas, foi...de repente chegou um padre, parou o carro no meio da rua e saiu. Daí a gente já ficou assim. Que era uma rua movimentada. Aí foram atrás do padre para tirar o carro. O padre não ia. Os mineiros começaram a empurrar o carro. O pessoal começou a empurrar daqui, dali...

- Empurrar o carro?.

- Não. Os policiais. Os policiais queriam tirar o carro e os mineiros não queriam deixar os policiais tirarem o carro. Aí começou a pancadaria.

- Porque eles não queriam deixar tirar o carro?.

- Porque o padre tava junto com eles. O padre foi que começou a greve, a pancadaria, ali no local. Ali começou a...aí foi o estopim de tudo.

- E eles começaram a fazer o quê?

- Começaram a jogar pedra, empurrar. Começamos a lançar granada...de gás, né?. E munição não-letal (munição de borracha, que a gente tinha na época). E aí começou a pancadaria toda. Até três e meia, quatro horas da tarde. Essa ocorrência aí, pelo tempo que tô aqui, pelo tamanho dela, nunca vou pegar maior que isso. Poucas pessoas que pegaram aquele dia, que tiveram naquela ocorrência, vão pegar uma ocorrência deste tamanho. Porque ali virou uma praça de guerra.

(...)

- E o que vinha na sua mente nessa hora?

- O quê que vinha?. Na nossa mente é a sobrevivência. As pedras, se acertassem em nós...tava sem capacete...sem roupa, porque foi tudo correndo assim. Se uma pedra daquela acertasse na cabeça da gente...no mínimo, hospital. Porque os mineiros...pra ter uma ideia, tinha pedra que chegava a furar placa de ônibus.

(...)

- tinha um pelotão de trinta homens...que foi intervir nesse dia com os mineiros, né?. Terça-feira à noite.

- Pelotão que era...

- Da Polícia Militar. Lá de Criciúma. O pelotão tava de escudo, capacete, tudo normal. Só que não era pelotão de choque. E quando esse pelotão chegou lá, os mineiros fizeram uma emboscada para ele. Quando chegaram, quando viram os mineiros começaram a jogar pedra neles. Eles se protegeram com escudo. Só que o escudo, naquela época, não era de fibra. E os escudos ficaram todos detonados. Quando chegamos lá, no outro dia, tinha pedaço de escudo, de capacete.

(...)

- Cachorro, então vocês tiveram que ficar lá até umas três, quatro horas. E como terminou esta situação?

- Terminou porque teve muita baixa por parte dos mineiros. Muito machucado, né?. E a gente, queira ou não queira, tinha um fator a nosso favor que é o gás. Porque quem convive com o gás direto, como a gente convive, já tem um pouco de experiência. Quem não convive com o gás tem dificuldade até pra respirar. Porque no confronto...pra você ter uma ideia, teve uma hora que não tinha o que fazer. Pegava o capacete, colocava pedra dentro do capacete pra jogar nos mineiros. Porque não tinha outra arma. Não tinha outra arma. Os mineiros ficavam numa distância daqui até o comando tocando pedra em nós. Não tinha como alcançar com o bastão, mesmo com o gás.

(...)

- Eles lançavam com a mão, mesmo?.

- Com a mão!!!. Eles lançavam é com a mão. Um colega meu levou uma pedrada na canela...baixou na hora. Porque a pedra bateu, chegou na canela e foi direto no osso. Porque os mineiros têm muita força, né?. Trabalham naquelas minas, naqueles túneis...e em Criciúma tem aquelas pedras...

- E aí houve muitas baixas por parte deles...

- Isso. Foi onde eles pediram uma trégua. Pediram uma trégua e através desta trégua que pediram...o Congresso Nacional também (os deputados, né?)...tavam vendo pela televisão o que tava acontecendo e pediram pra dar uma parada naquilo. Porque virou uma praça de guerra. Era uma praça de guerra. Ficou uma praça de guerra. Aí dali começaram as negociações. Aí a gente ficou lá até a noite. Aí quando foi sete horas da noite a gente foi liberado porque entraram em um acordo, né?. Sentaram pra conversar, pra ver qual o tipo de ajuda que podia vir por parte dos mineiros. Aí foi que se acertaram lá.

- Como foram estas negociações?.

- Aí você me pegou. A gente não tem acesso a essa parte.

- Quando você diz “negociação”, então, você está se referindo...

- À parte de Prefeitura, mineiro, sindicato, patrões...

- Entendi. Então seria a negociação dos mineiros com estes órgãos/representantes?.

- Isso.

- E vocês ficavam onde enquanto estas negociações aconteciam?.

- Até...eles pediram uma trégua...era mais ou menos umas quatro horas da tarde. Das quatro até seis e meia, sete horas, ficamos no local. Permanecemos no local. Aí o compromisso com ambas as partes, sentar e conversar, no decorrer dos dias, no decorrer da semana. Aí quando eles fecharam esse acordo aí foi quando a gente foi liberado. Fomos pro batalhão de Criciúma, ficamos lá até umas sete e meia, dezenove e trinta, umas vinte horas mais ou menos...depois o batalhão foi liberado. A companhia foi liberada pra subir.

(...)

- Cachorro, voltando àquela situação de Criciúma, você dizia que vários policiais foram feridos...treze foram para o hospital.

- Dezesete. Isto só naquela noite anterior, né?. Antes de nós chegarmos lá. E os outros treze tavam abalado psicologicamente, não tiveram condições de atuar.

- Como foi este abalo psicológico?

- Psicológico deles...ficaram traumatizados, pôrra!. Desde que viram aquilo ali, não conseguiram mais trabalhar no outro dia. No dia que terminou a greve, que nós estávamos lá, nós vimos um cabo sair chorando do micro-ônibus. Porque os mineiros pegaram o micro-ônibus e deixaram nenhum vidro inteiro. Pra ter uma ideia, nem o pára-brisa, aquele que fica dentro do ônibus, o retrovisorzinho que fica dentro do micro-ônibus, do carro. Eles quebraram tudo. O micro-ônibus eles tiveram que reformar tudo. Eles quebraram tudo, tudo.

- E o cabo saiu chorando?

- Chorando. Chorando, assim.

- E que outras questões psicológicas você viu naquele dia?. De “abalo psicológico”?. Que outras cenas você viu?. Relatos...

- Não dá pra prestar muita atenção. Esse fato que eu te falei aí chamou a atenção porque nós já estávamos no batalhão de policiamento quando de repente o cabo chegou naquela choradeira, naquele desespero, entendesse?. Então chamou a atenção da gente. Gritando que não ia voltar mais pra lá, porque quase foi morto, que tava todo quebrado, não sei mais o quê. Aí vimos o estado que estava o micro. Então chamou a atenção da gente aquele fato ali e chamou a atenção da gente aquele fato dos trinta do pelotão que eles tinham detonado. Porque a gente chegou lá, e depois confirmou isso tudo com advogado. Mas na hora, depois de tanto, o próprio pessoal não aguentava, não tinha condições eles...se fossem só eles enfrentar os mineiros.

Merece destaque o fato de dizer que nunca encontrou e acredita que não encontrará uma ocorrência daquele “tamanho”. Ou seja, a situação de guerra não apresentaria um diferencial qualitativo daquelas que eles, integrantes de um grupo especial de polícia encontram; mas apenas uma questão de grau. Outro aspecto que precisa ser demarcado é a ideia de que a Negociação (que poderíamos entender como intervenção oposta à da guerra), segundo ele, não seria atribuição da polícia.

Este mesmo policial, na continuidade da entrevista, especifica melhor como esta associação do mandato policial como uma atividade bélica fica mais presente em grupos especiais de polícia que na polícia convencional. Ele diz, no texto abaixo, que eles chegam a ser reconhecidos como o grupo a ser acionado para situações “de guerra”, sendo estas aquelas que escapariam do caráter policial. E que só não

teriam mais encontrado situações como aquela porque, demonstrando habilidade para contê-la, intimidariam possíveis autores de situações futuras.

- O que teve de tão excepcional naquela situação?.

- Aquela foi a primeira que, vamos dizer assim, teve dentro de Santa Catarina. Não lembro de mais nenhuma daquela. No estado que teve aquela magnitude, vamos dizer assim... a grandeza, de grande pancadaria, de gente que deu lá. Que virou uma praça de guerra pra tudo quanto é lado. Nunca teve aquilo ali. Nunca tinha visto aquilo, nem falado, nem mencionado nada, nada. Daquela época até hoje (você vê: tô com vinte e três anos de polícia)...até hoje nunca aconteceu mais. Já houve de sermos chamados, mas nunca teve mais confronto. Justamente pelo primeiro confronto que deu; então, não teve mais aquele confronto que teve. Batalhão quando ia pra lá era só pra fazer policiamento, porque já tinha dado aquela pancadaria toda, aquele quebra-quebra todo. Então já ficou a fama do batalhão, já ficou a fama da poliçada toda; então, não precisou mais entrar em confronto.

Alguns elementos do site do batalhão também me auxiliaram a pensar nesta questão do ethos guerreiro de grupos especiais de Polícia. Cito o hino do BOPE-SC (Idealização: Ten Cel PMSC Valdemir Cabral, Letra e Música: Elzira Maria Crescenti Abdalla, Instrumentação e arranjo: Sub Ten PMSC Giovane Pacheco), não apenas como um exemplo mas como o ícone deste ethos guerreiro:

Batalhão de elite da P.M.
Guardião de missões especiais
Honremos com força e disciplina
A bandeira dos nobres ideais!

No embate ferrenho, diuturno,
Saibamos cumprir nosso dever
Do bope guerreiros valorosos] bis
O povo com garra defender!]

Marchemos, juntos, companheiros,
O crime visando combater
Corajosos, unidos, lado a lado,

A luta contra o mal sempre vencer!

No embate ferrenho, diuturno,
Saibamos cumprir nosso dever
Do bope guerreiros valorosos] bis
O povo com garra defender!]

BOPE! Hurra! (grifo meu).

Antes até de realizar a presente pesquisa, percebi que um dos aspectos que indica ser consensual nos manuais/monografias sobre grupos especiais analisados (que, como já dito, são de autoria de policiais, e constituem-se em discurso prescritivo, normatizador), quanto à relação entre polícia convencional e grupos especiais, é o de que tais grupos teriam um caráter bélico, com vestimenta de Forças Armadas. Tal concepção é mobilizada em algumas passagens, como na referência da Capitã abaixo citada a um pensador sobre a guerra e, como não poderia deixar de ser ao tê-lo como referência, à terminologia própria àquela de combate:

[...] nem sempre, os objetivos da legítima aplicação da lei poderão, sempre, ser atingidos pelos meios da comunicação, daí, esgotadas as fases anteriores, o uso da força se faz necessária. Bem, não satisfeitos com essa postura, busquemos orientação em Sun Tzu, ou Mestre Sum. No mais antigo e sem dúvida o mais sábio tratado militar da história da humanidade, *A arte da guerra*, escrito há 2500 anos. Nele encontramos: “**Lutar e vencer todas as batalhas não é a glória suprema; a glória suprema consiste em quebrar a resistência do inimigo sem lutar...**”. Como se vê uma obra clássica, fascinante e permanentemente atual (FARIA, 2002, p. 4) (grifo da autora).

Cabe ressaltar o fato de, nas palavras da policial, não se satisfazerem com o argumento de que a legítima aplicação da lei só pode, em alguns casos, ser alcançada não pelo diálogo, mas pelo uso da força. Ao meu ver, o que parece não bastar é uma justificativa de teor aparentemente técnico, para a utilização da negociação ou do uso da

força. Ela precisa se constituir de uma linguagem bélica; daí contentarem-se ao encontrar um posicionamento de Sun Tzu que possa referenciar esta opção pela negociação ou uso da força.

O mesmo autor do livro que é a maior referência no estudo da guerra, Sun Tzu, é mencionado na epígrafe do escrito de Kasczeszen Júnior; Conforto *et al.* (2000). Como citação também atribuída a “A arte da guerra”, eles dizem: “**Se você** conhece o inimigo e conhece a si mesmo, não precisa temer o resultado de cem batalhas. **Se você** se conhece mas não conhece o inimigo, para cada vitória ganha, sofrerá também uma derrota. **Se você** não conhece o inimigo nem a si mesmo, perderá todas as batalhas” (grifo dos autores).

Uma terceira citação de Sun Tzu é encontrada nos escritos analisados. Dutra (2002, p. 34) reproduz, ao final de seu texto, as palavras: “O resguardar-nos da derrota está em nossas mãos, mas a oportunidade para derrotar o inimigo é fornecida por ele próprio”. Outro pensador da guerra (Myamoto Musashi) é referenciado no escrito de Dutra (2002) em sua epígrafe. A passagem escolhida: “É necessário encarar o treinamento como parte da vida normal com seu espírito imutável”.

Como mensagem final de seu trabalho, Faria (2002, p. 65) cita uma passagem em que Mahatma Gandhi diz “Seja você próprio a mudança que quer ver realizada”. É sabido que Gandhi alcançou uma representatividade social por sua manifestação, ainda que pacífica, em conflitos de teor eminentemente bélico.

Até mesmo a passagem da Bíblia utilizada como epígrafe por Doria Júnior (2007) é de conotação bélica: “Já há tempo demais que habito com os que odeiam a paz. Sou pela paz. Quando porém eu falo, eles teimam pela guerra – Livro dos Salmos 120: 6, 7”¹⁴⁷.

Em alguns momentos a conotação bélica atribuída à atividade de grupos especiais de polícia não é explícita. Porém, é facilmente encontrada a ideia do combate, do encontro entre oponentes, da disputa. Vide, por exemplo, a dedicatória de Souza(b) (2002), em que fala “À Polícia Militar, por ensinar-me a vencer e a perder; a desistir, nunca”.

¹⁴⁷ A problemática religiosa, como já ilustrado em outros momentos deste trabalho, parece ser estruturante da identidade do grupo. Neste momento, cabe apenas citar o agradecimento que se encontra na seção “aos combatentes das favelas” da apostila da ATAC, cujo conteúdo constitui-se de uma terminologia religiosa: “aqueles que fazem cumprir a lei e a ordem, aqueles que se embrenham no inferno e levam a paz as comunidades carentes das favelas do Rio de Janeiro, a aqueles que com valor são os melhores naquilo que fazem” (p. 16).

No mesmo sentido, de ilustrar a terminologia bélica com que policiais falam, ainda que indiretamente, de sua atividade profissional, é pertinente mencionar que na dedicatória do trabalho de Toledo Júnior (2001) destacam-se os termos “vencer”, “batalha”, como representativos da leitura bélica da atividade policial:

Aos precursores da especialidade na Polícia Militar do Estado de São Paulo, aos policiais militares especialistas em bombas e explosivos e do policiamento de área, que, superando todos os óbices operacionais e materiais, a cada dia, vencem uma nova batalha e enobrecem o nome da Corporação, salvando vidas, protegendo patrimônios e restabelecendo as atividades ao seu ritmo normal.

Por sua vez, ao escrever o que é denominado de “finalidade” de um texto que trata das operações em áreas de alto risco aprendidas junto ao BOPE-RJ e adaptadas à realidade e condições de atuação do¹⁴⁸ ATAC – Ações Táticas de Campinas, encontra-se “ação de presença e domínio em demonstração de força para manter a lei e a ordem através de incursões em favelas que estejam sob o domínio de traficantes que amedrontam a população local e desafiam as instituições de segurança” (p. 2). Aqui, ressaltam-se os termos “domínio” e “desafio” como forma de referirem-se à relação deles com autores de crimes e, como não poderia deixar de ser, a ideia de que o uso da força é a única intervenção possível nesta situação.

Uma contrapartida é que, ao definirem a relação deles com a sociedade, entendem-se como protetores e mártires, como bem se evidencia na dedicatória do trabalho de Lucca (2002a): “A todos os cidadãos, policiais militares de bem, que diariamente deixam seus lares e partem decididos a proteger e defender a sociedade, muitas vezes com o sacrifício da própria vida”¹⁴⁹.

¹⁴⁸ O uso de pronomes masculinos mesmo quando a gramática pede que seja feminino pode ser analisado por meio de questões sobre a identidade de gênero dos Policiais e/ou do grupo especial. No entanto, tal discussão não se mostrou pertinente neste trabalho, por não serem frequentes e significativas as passagens das produções escritas analisadas que permitissem tal discussão.

¹⁴⁹ Como se percebe nesta citação, a divisão moral entre Policiais e cidadãos no lado do bem e suspeitos/autores de crimes no lado do mal é estritamente relacionada a esta autoimagem de protetores. No entanto, esta especificidade da polarização, pautada em atributos morais, das

Interessante pensar que a resposta de caráter bélico demandada à polícia, e respondida por meio de grupos especiais, é entendida como desencadeada por ações de caráter bélico da criminalidade contemporânea, o que permite melhor entender as tão frequentes e enfáticas argumentações, nesses escritos, sobre a violência e destemor hoje encontrados na atuação criminosa. Cabe, no momento, ilustrar esta noção com a passagem em que Kasczeszen Júnior; Conforto *et al.* (2000, p. 11) falam, sobre o seqüestro, que “na anatomia da criminalidade brasileira, o seqüestro é uma atividade financeira em que ocorre menos riscos e muito dinheiro é obtido num pequeno lapso de tempo. Utilizando táticas de guerrilha, as ações são cada vez mais audaciosas e contam com sofisticado apoio logístico, atingindo elevados níveis, em determinados Estados”.

É possível iniciar uma discussão, ao lado daquela sobre as relações entre grupos especiais de polícia e a polícia convencional, a respeito das aproximações e distâncias entre aqueles grupos e o Exército. É o que se encontra, por exemplo, em McRaven (1995), que associa diretamente operações especiais à ação de guerra própria do Exército. Para ele,

uma operação especial bem-sucedida contradiz o conhecimento convencional, pois prescreve o emprego de uma força de pequeno efetivo para derrotar um adversário bem mais numeroso ou estacionado em bases fortificadas. Este livro formula uma teoria das operações especiais que expõe o porque da ocorrência deste fenômeno. Irei mostrar que, através do emprego de certos princípios de guerra, uma força de operações especiais pode reduzir as chamadas “fricções da guerra” (...) a um nível aceitável. Ao minimizar estas fricções, a força de operações especiais pode obter uma superioridade relativa sobre o inimigo. Uma vez obtida essa superioridade, a força atacante deixa de estar em desvantagem e pode tomar a iniciativa a fim de aproveitar as vulnerabilidades do inimigo e assegurar a vitória.

relações que estabelecem já foi desenvolvida no capítulo 4.

A análise de alguns sites também me permitiu pensar sobre essa definição bélica dos grupos especiais de polícia. Constata-se por exemplo, no site do BOPE-RJ, ao clicar no ícone intitulado “Social” surge o título “Responsabilidade 2008”. Em anexo, encontram-se as duas reportagens abarcadas por tal título. Têm em comum a divulgação de situações em que aquele grupo mostra os benefícios que traz à sociedade. O nome “Social” aparece em outro espaço do site, também. Clicando nele, acessam-se a identificações de crianças desaparecidas.

Questionei-me sobre qual é a noção de “social” para o BOPE-RJ. Seria a de uma transcendência da atividade policial?. A de um excedente?. Não chego a dizer que seria uma noção de “supérfluo”, mas sim que seria a de uma atividade “extra-policial”.

Na “Galeria de fotos” do mesmo site, encontra-se como frase permanente em todos os grupos de fotos: “Combatendo pela paz”. Como se a repressão, inclusive por meio da força, sempre que aplicada, tivesse sido necessária para se alcançar um bem maior. Este bem pode ser, inclusive, o “bem dos cidadãos de bem”¹⁵⁰; como se os integrantes de grupos especiais de polícia considerassem-se “um bem” ao fazerem “um mau”.

Ainda no site há quatro grupos de fotos, sendo um deles de atividades com crianças, um retratando disparos (na verdade, simulações, porque são fotos artísticas) e duas envolvendo trabalhos diversos em favelas (empurrando e arrastando manilhas, implodindo prédios, por exemplo). Aqui, merece uma pontuação o fato de que a atividade para a qual se dizem capacitados (ação policial de alto risco) não aparece, a não ser por meio do recurso da estética. O que há de real sim, são os trabalhos “sociais”.

Por sua vez, a página principal do site www.treinamentopolicial.com compõe-se de, no canto superior, um homem dirigindo um fuzil ao internauta; no canto inferior, o visitante depara-se com uma luneta de fuzil, posicionada como se o visitante estivesse olhando por ela. A imagem por ela refletida parece ser de trincheiras de guerra.

A partir dessas imagens, pode-se pensar no uso das situações de disparo de fuzil (ou possibilidade de) como apresentação do trabalho de um grupo especial. Ou, na própria imagem reveladora de como um

¹⁵⁰ Entendo que a localização do “mal” nos suspeitos/autores de crimes (muito mais que em seus atos) e do “bem” na polícia foram debatidos mais apropriadamente no capítulo 4.

policial enxerga as ocorrências de atuação de um grupo especial: por meio de uma luneta de fuzil (ou seja, como situações em que o uso de fuzil sempre é uma possibilidade de intervenção), que retrata um cenário de guerra. Entre tais imagens encontra-se o seguinte texto, que complementa tais análises:

ATENÇÃO: Este Portal possui conteúdo **não recomendável** a menores de **18 ANOS** ou para pessoas de qualquer idade que se escandalizam com imagens ou outros tipos de mídia eletrônica envolvendo violência armada, ação policial, combate à criminalidade (grifo meu) e outras formas de violência. O **Portal Treinamento Tático Policial BRASIL** não se responsabiliza pelo acesso não-controlado de indivíduos que se encaixam nos perfis acima. Se você **NÃO CONCORDA** com os termos citados, clique no botão "Fechar" desta página para sair imediatamente do site. Se você clicar na figura do "*scope*", que está abaixo dessa mensagem, é porque **CONCORDOU** com todos os termos e condições estabelecidos (grifo do original).

Encontra-se, nesta mesma página, a divulgação do 1º Curso de operações contra terrorismo e guerrilha urbana. Sobre ele é dito:

[...] instrutores do **YAMAN, ISRAEL**, que estarão no Brasil pela primeira vez para aplicar aos operacionais brasileiros o que há de mais avançado em técnicas israelenses de combate ao terrorismo.

Curso indispensável para a progressão de carreira dos profissionais integrantes das forças e serviços de Segurança Pública, tais como: Militares das Forças Armadas; Policiais Federais; Policiais Rodoviários Federais; Policiais Militares; Policiais Cíveis; Membros da Magistratura e do Ministério Público; Auditores Fiscais; Bombeiros Militares; Agentes de Segurança Pública e Privada (grifo meu).

Indaguei-me a respeito da concepção de que a carreira das

Forças Armadas, de Policiais, Magistrados, Promotores e Agentes de Segurança Pública e privada imprescindem da habilitação para intervir em situações de terrorismo e guerrilha urbana.

Análise semelhante pode ser feita a partir de outra divulgação de curso neste site: o Curso de Neutralização Tática Ameaças Antiterroristas T.A.A.T — Táticas Avançadas Anti-Terroristas, é dito:

Trabalhos Realizados sob Forte Impacto Psicológico — Você Será Testado em seu Limite Máximo

OBJETIVO:

Proporcionar aos profissionais da área de segurança pública e privada um treinamento tático o mais próximo da realidade possível, o qual possibilitará ao operacional tomar as decisões táticas mais apropriadas em situações de alto risco, respaldado nas excludentes legais (grifo do autor).

Aqui, pode-se pensar qual é a realidade de terrorismo com a qual lidam os operadores de Segurança Pública e privada (público-alvo do curso). Por que critérios passa a representação destes policiais sobre as situações com as quais se deparam na atividade profissional?.

No site www.operacoesespeciais.com.br, por sua vez, representativo também é como a fundamentação para a ação de grupos especiais de polícia é a lógica da guerra o fato de, ao se clicar no ícone “Negociação”, aparecer a seguinte citação de Sun Tzu, especificamente, do livro “A arte da guerra”:

O general que vence uma batalha, fez muitos cálculos no seu templo, antes de ter travado o combate. [...] o chefe habilidoso conquista as tropas inimigas sem luta; toma as cidades sem submetê-las a cerco; derrota o reinado sem operações de campo muito extensas. Com as forças intactas disputa o domínio do Império e, com isso, sem perder um soldado, sua vitória é completa. Quando cercar um exército deixe uma saída livre. Isso não significa que permita ao inimigo fugir, o objetivo é fazê-lo acreditar que é um caminho para a segurança, evitando que lute

com a coragem do desespero pois não se deve pressionar demais um inimigo desesperado.

Como se a negociação, utilizada por policiais (porque é a eles que o site mais diretamente se dirige) pudesse ser lida como uma tática de guerra. Mais significativo ainda é o fato de referir-se a tal argumentação sobre a guerra justamente para dizer da intervenção policial que, aparentemente, seria a que mais se distancia da guerra: a negociação, que é, basicamente, a tentativa de evitar que se precise fazer uso da força.

Tendo agora por fonte de dado o filme “Tropa de Elite”, pode-se considerar a frase de Nascimento “é burrice pensar que a polícia vai subir pra fazer valer a lei”, verbalizada na mesma cena em que diz que as armas encontradas nas regiões em que atuam são usadas, no resto do mundo, na guerra. Outra das passagens em que esta polaridade lei X guerra bem se evidencia é quando, em uma das ocasiões em que qualificando seus possíveis substitutos, Nascimento fala que um gostava de guerra e o outro acreditava na lei.

A propósito, o personagem teve a certeza de que fez uma boa opção ao “eleger” Neto quando constatou que André desejava investir na carreira de advogado criminalista. Ele escolhe aquele que gostava de guerra. Depois, percebe que ainda pode ter esperança de transformar André em seu substituto quando nele reconhece a revolta (“percebi que podia usar aquele sentimento”, referindo-se à repercussão em André da morte de Neto). Talvez porque é como “guerra” que compreende o trabalho do BOPE. Para ele, os policiais do Rio de Janeiro “ou se corrompem, ou se omitem, ou vão pra guerra”, sendo a última opção a escolha verbalizada do protagonista. O código bélico também aparece quando o mesmo personagem diz “quem ajuda traficante também é inimigo”, “nem o Exército de Israel tem soldado como o nosso” (referindo-se à guerra contra o tráfico), “homem com farda preta entra na favela para matar. Não para morrer”, e, por fim e de forma significativamente explícita, “policiais convencionais não são treinados pra guerra. Eu sou do BOPE. Da tropa de elite da Polícia Militar”.

De forma indireta, o código bélico é representado no filme quando aquele policial acometido de conjuntivite é alvo de risos e, ao mesmo tempo, o único integrante do BOPE que se posiciona contrário à tortura. Ele, tendo um prejuízo visual, talvez não atribuísse a visibilidade a determinadas coisas, que, para o grupo, deveriam estar em

primeiro plano.

Como outro aspecto para discussão, merece ser pensado sobre a associação entre a “opção pela guerra” e a moralidade, retomando, neste sentido, a ideia já discutida de que o que diferencia o homem do BOPE de outros policiais militares é uma problemática moral. Refiro-me, por exemplo, à seguinte justificativa do envolvimento de policiais com atividades de tráfico: “afinal, ninguém quer morrer à toa”. E, depois, ao verbalizar sua reprovação de determinada ordem de um oficial hierarquicamente superior¹⁵¹, Nascimento fala: “estratégia (...) tem que ter sentido. Numa situação normal eu só ia ficar putto. Mas meu filho ia nascer. Eu não queria morrer à toa”.

Teria sobrado, como valor a estes mártires, a opção pela maneira e momento de morrer?. Parece que eles escolhem ser mártires, para não serem corruptos ou omissos.

Se assim se compreender, pode-se lembrar que o filme retrata a missão de guardar o sono do papa. Cumprem-na, mas para isto colocam algumas mortes na “conta do papa”, como responde Nascimento à pergunta do subordinado que colocava o saco em um garoto que resistia a responder as perguntas de Nascimento. A este diálogo, seguiu-se a ordem do subordinado para que o garoto virasse de costas, e um disparo de arma de fogo. “Põe-se na conta” aquilo que alguém usufruiu, mas não pagou. Sentir-se-iam sujando as mãos por todos e em nome do bem?. O que permitiria que se aproximassem tão serenamente da morte?.

A religiosidade aparece em outro momento: quando Nascimento diz apresentando o BOPE: “para quem é de fora, parece uma seita. Mas é assim que tem que ser. Nossos homens foram criados na porrada”. Como se o BOPE cumprisse uma função religiosa para seus integrantes e a população, pela via da “porrada”. Uma religiosidade reduzida à interpretação do mundo por meio da polaridade bem-mal.

Portanto, mesmo a referência à religiosidade, que não é

¹⁵¹ As outras passagens em que se fala da hierarquia são as seguintes: 1) Nascimento diz ao oficial “vai dar merda isso”, como forma de expressar sua reprovação de determinada ordem devido a aspectos técnicos. A resposta “ordens são ordens, Nascimento”; 2) A explicitação de que a única preocupação que se deveria ter na oficina era com a viatura do comandante, esquecendo, inclusive, de roubos ali detectados. 3) Frente à constatação de que a única forma de tirar férias seria o suborno, um policial foi transferido para outro local. Perguntado sobre o que fazia na cozinha, respondeu “tirando minhas férias e aprendendo a não falar do chefe”, dando a entender que falar do ocorrido a um oficial hierarquicamente superior ao seu chefe.

Em todas elas, portanto, conclui-se que a relação hierárquica é algo não pautado por palavras. O mesmo se dá nas entrevistas com os Policiais do BOPE-SC, de todas as patentes.

incomum também no grupo por mim estudado, pauta-se por noções bélicas. A começar pelo aparador que fica entre as salas do comandante e vice-comandante, no qual se encontram imagens de facas, armas de fogo, ao lado uma Bíblia e da Oração de Nossa Senhora da Boa Viagem. Por sua vez, o texto da Oração de Operações Especiais, encontrado na sala do COBRA, apresenta um conteúdo eminentemente bélico.

Oh! Poderoso Deus, que és o autor da liberdade e o campeão dos oprimidos escutai a nossa prece!. Nós homens das Forças Especiais, reconhecemos nossa dependência do Senhor na preservação da liberdade humana; Estejais conosco, quando procurarmos defender os indefesos e libertar os escravizados; Possamos sempre lembrar, que nossa nação cujo lema é “Ordem e Progresso”, espera que cumpramos o nosso dever, por nós próprios com honra e que nunca envergonhemos nossa fé, nossas famílias ou nossos camaradas;

Dai-nos a sabedoria de tua mente, a coragem do teu coração, a força de teus braços e a proteção de tuas mãos; É pelo Senhor que combatemos, a ti pertence os louros da nossa vitória; Pois teu é o nosso reino, o poder e a glória para sempre OPERAÇÕES ESPECIAIS.¹⁵²

Poder-se-ia até pensar se o recurso à religiosidade não seria um maneira de atribuir uma conotação moral (algo que, como já abordado, é tão fundamental para um grupo especial de polícia) a um mandato policial de teor bélico. É enquanto transcendência que compreendem a ação que, ainda que policial, alcança estatuto daquela de Forças Armadas. Poderíamos, no mínimo, dizer que reconhecem sua atuação como “no limite”; uma atuação que, policial, toca a linha que a separa da atuação de Forças Armadas.

Na unidade da Coordenadoria de Recursos Especiais, unidade especial da Polícia Civil do Rio de Janeiro, a propósito, encontram-se em diversos murais a frase “Somente Deus pode perdoar os criminosos. A nós, policiais de Operações Especiais, cabe apenas promover este encontro”. Interessante pensar que esta forma de pensar o mandato policial destes grupos encontra eco também em expectativas sociais. Refiro-me a um e-mail que circulou na rede, na época em que eu já tinha encerrado meu campo, intitulado “Perdoar ou não...”. Dizia:

¹⁵² Oração semelhante à encontrada no site do BOPE-RJ. No entanto, quando a citei em outra ocasião, analisei-a por outro aspecto.

“Perguntaram a um Coronel do BOPE (polícia de elite do RJ), se ele perdoaria os traficantes que derrubaram o helicóptero da PM, matando 3 policiais”. A resposta: "Eu creio que a tarefa de perdoá-los cabe a Deus. Ou ao Diabo castigá-los. A nossa competência é de simplesmente promover os encontros".

Encontrei em Storani (2008, p. 94) a única referência, tratando não apenas de grupos especiais de polícia mas da polícia em geral, a propósito do uso de representações religiosas por policiais. Ele analisa, a partir do relato de orações e cerimoniais durante o COESP do BOPE-RJ, que a

submissão aos *ordálios*, o sacrifício de valores sociais constituídos, a renúncia do status pretérito e a busca da resignação, verificados durante o processo ritual, passariam a fazer sentido quando avaliados pela perspectiva religiosa. Seriam desta forma, elementos justificadores das provações que os neófitos se submeteram voluntariamente, para se prepararem para “cumprir a missão dada” (grifo do autor).

Entendo em suas colocações que pensar que o recurso à religiosidade é uma maneira de sacralizar não apenas o que sofrem no COESP, mas seu mandato policial, compreendido como, ainda que para fazer o bem (à população e a si), fazer o mal (aos suspeitos/autores de crimes e/ou a si). Mais à frente, o autor fornece outros elementos para se pensar nesta ideia, ao explicar:

[...] ser um *caveira* significa passar a ver, sentir e agir de uma forma diferenciada, o que acabaria por apartar duas condições: o dos *caveiras* e dos *convencionais*; como o sagrado e o profano ou o puro e o impuro. Considero o fenômeno da sacralização como uma tendência que evoluiu ao longo do processo histórico do BOPE, e seria resultante do trabalho de alto risco em razão da condição de ter de conviver com a perspectiva da “morte”, como possibilidade ou consequência (grifo do autor).(STORANI, 2008, p. 138)

Para refletir sobre este aspecto, compreendo também que o

filme “Tropa de Elite” pode auxiliar. Nascimento diz “a guerra sempre cobra seu preço. E quando o preço fica alto demais, é hora de sair”. O “preço da guerra” pode ser entendido como a sujeição à maneira mais intensa com que a imprevisibilidade da morte se apresenta. Os caminhos para quem vai para a guerra, representando o BOPE, pareceram, no decorrer do filme, serem, em seu limite, só dois: sair do BOPE (representado por Nascimento) ou morrer pelas costas (ou seja, sem qualquer possibilidade de reação, representado por Neto). Ou seja, a possibilidade da escolha pela vida, dentro do BOPE pareceu não existir.

Concluindo, os policiais entram no BOPE por ali reconhecerem possibilidade de atendimento a imperativos morais. Porém, deparam-se com a convocação por uma “virada moral”. Como efeito disto, devem desenvolver como um valor a proximidade da morte, tão bem atendido na situação da guerra. Caso não o façam, devem “pedir pra sair”. Assim, a guerra pode ser tanto a causa de suas ações (que implicaria no entendimento de que é por se confrontarem com guerras, na atuação policial, que se aproximam das Forças Armadas), como a consequência (atribuem um estatuto de guerra a sua atuação porque precisam constituir uma nova moral, lá ingressando).

Ainda que as representações bélicas sejam estruturantes do mandato policial de um grupo especial de polícia, elas são consideradas por alguns autores como definidoras da atividade policial em geral. Para Rosenbaum (2002, p. 33), por exemplo, a pesquisa sobre a polícia não permite concluir que patrulhas fortuitas, respostas rápidas e investigações posteriores (principais práticas do policiamento repressivo) produzem mais prisões e menos crimes. “Entretanto, as polícias têm adotado completamente (e promovido através dos anos) a imagem de “combatentes do crime”, enquanto os contribuintes continuam a reivindicar que o controle do crime (via repressão) seja a principal função da polícia”. Nesta passagem encontra-se que o mandato policial, tanto para policiais como para a população, para ser associado a uma atividade bélica.

Há autores que discutem o foco na intervenção junto ao crime e à repressão a partir de uma filosofia de trabalho policial orientada pela garantia de sentimento de segurança à população. O que, por sua vez, para ser analisado, demanda considerações sobre a contemporaneidade. Sobre a Polícia Militar fluminense, por exemplo, Ramos e Musumeci (2005, p. 53) dizem encontrar, como principal norteador da atividade policial, a preocupação com a visibilidade da força policial:

[...] constituem [as abordagens policiais] momentos em que as pessoas têm contato direto com a polícia na qualidade de cidadãos comuns – nem delinquentes, nem vítimas –, e situações que, ao menos em tese, podem ocorrer cotidianamente a todo(a) e qualquer cidadão(ã). Por essas características, as experiências de abordagem são uma fonte potencialmente importante de geração de imagens e opiniões – positivas ou negativas – sobre as forças de segurança.

As entrevistas com policiais e os documentos da Polícia Militar analisados parecem indicar, contudo, que a instituição dá pouca ou nenhuma atenção a este aspecto crucial das abordagens, privilegiando a linguagem das operações e os componentes militares do encontro. Por outro lado, a despeito de prevalecer o discurso da “guerra” contra o crime, observa-se que as práticas de planejamento e monitoramento, pelo menos no caso das blitzes, não coincidem com os objetivos de redução da criminalidade, nem sequer geram informações imprescindíveis para se avaliar resultados. Ao que tudo indica, o principal objetivo das operações é a visibilidade da presença da Polícia nas principais vias públicas e o aumento da sensação de segurança que isso proporcionaria.

Retomando dois dos entendimentos do que seja mandato policial, como desenvolvimento do sentimento de segurança e como uso da força, pode-se pensar que as autoras compreendem que, pelo menos atualmente, eles estão associados. As questões histórico-sociológicas relativas a esta problemática aproximam-se daquelas já discutidas no capítulo sobre a relação do grupo especial de polícia com suspeitos/autores de crimes. No entanto, naquele momento não se evidenciaram os processos estruturais mais amplos que fundamentam a necessidade de criação de um inimigo. Falou-se, apenas, de como a atividade policial orienta-se pela lógica do combate a um rival. No intuito de discorrer sobre este mandato policial associado à repressão do crime, trarei algumas contribuições a partir de agora.

Johnston (2002, p. 249), contribuindo para uma reflexão a

respeito, propõe o conceito de mercadização da segurança como próprio ao que denomina “modernidade tardia”. Sobre a segurança, diz:

[...] as forças policiais estão inexoravelmente ligadas ao setor da segurança através de um processo de mercadização. A mercadização produziu uma demanda aparentemente infinita por serviços de segurança (...). Mais e mais, as organizações policiais públicas – não menos do que as companhias de segurança privada que tanto vêm se esforçando para gerar essa demanda – são obrigadas a responder às expectativas do público. Afinal de contas, a prestação de um “serviço de qualidade” para os “consumidores” é o elemento-chave da teoria administrativa da modernidade-tardia. É por isso que cada vez mais os esforços da polícia se voltam para programas cujo propósito é dar “garantias”: esquemas de redução do medo, esquemas de vítimas, iniciativas para segurança da comunidade, esquemas de Vigilância, programas de vigias – muitos dos quais em parceria com os setores privado e voluntário. A questão sobre se “mais” policiamento vai aumentar a quantidade de segurança subjetiva, entretanto, é outra questão.

Aqui percebe-se a ideia de que, contaminadas por princípios mercadológicos, as forças policiais tratam a segurança como objeto vendável. E, principalmente, a ideia de que, pelo próprio caráter da “segurança” (uma ausência), é fadado ao fracasso este mandato policial de, reprimindo aquilo que “não existe, mas que se pressupõe que pode haver”, fornecer a experiência subjetiva de sentir-se seguro. É necessário alertar para o fato de que esta dinâmica encontra, no Brasil, raízes históricas, como bem explica Santos(a) (2000, p. 14):

A polícia e o Estado precedem historicamente a criação dos regimes democráticos modernos. O desenvolvimento e a evolução destes últimos raramente questionaram a existência de uma ou de outro. Ao contrário. À beira do século XXI, tem-se a impressão de que os regimes democráticos reforçaram a idéia e a presença cotidiana de

ambos, o que, à primeira vista, pode parecer contraditório frente ao movimento em direção à globalização. Inicialmente, a polícia e sua institucionalização eram percebidas e encaradas como um *bem comum*, parte do patrimônio social, cujo objetivo era a “proteção da sociedade” (cidadãos e propriedade). No final do século XX, a representação que se faz da polícia é a de um serviço burocrático estatal ou de uma força repressiva e coercitiva, mesmo se esta função representa menos de 30% das tarefas policiais. Seu principal objetivo deixou de ser a proteção da sociedade, para ser, sobretudo, *a proteção do Estado e de interesses políticos e econômicos particulares* (grifo do autor).

Mais adiante, o autor explica que, em uma conjuntura na qual o Estado democrático, atravessado por ideais de globalização, a polícia é o representante mais visível de uma contradição estrutural própria a um Estado democrático que mantém um funcionamento autoritário. E seria, aliás, precisamente este mandato policial impossível que explicaria a função de bode-expiatório delegada a polícia.

Quais são das diferenças, então, entre um regime democrático e um regime ditatorial?. No *primeiro*, a função da polícia é controlar, vigiar e reprimir certos grupos que podem parecer suspeitos ou ameaçadores para a ordem normativa formal democrática. No *segundo*, assiste-se à utilização total das forças policiais como um instrumento político e de busca de um conformismo “físico”. Numa democracia, ilegalidades, abusos de poder e violências policiais podem ser entendidos como um crime (raramente), um delito (raramente), uma infração moral, ética ou disciplinar (mais freqüentemente) e, finalmente, como um “acidente” (muito mais freqüentemente) (...). (...). A profissionalização da polícia representa, em teoria, a submissão desta às regras do direito, aos direitos dos cidadãos e às regras que regem o ato de prestação de contas e de responsabilidade. O objetivo da repressão policial deve ser impedir

a ação dos indivíduos criminosos – e não de grupos sociais, a não ser quando estes se constituam como organização criminal -, e de assegurar que “todo cidadão é igual perante a lei”. (...) Apesar desta profissionalização, o dilema ainda permanece: como assegurar o respeito aos direitos dos cidadãos e, ao mesmo tempo, a estabilidade do Estado?. As sociedades civis exigem serem protegidas tanto das ações dos criminosos, quanto dos abusos e da violência da polícia e do Estado. Este último impõe à polícia o estabelecimento de uma ordem pública que ele define e a manutenção da sua proteção a qualquer preço, mesmo em detrimento dos cidadãos. Isto ocorre no mesmo momento em que a globalização exige dos Estados nacionais e de suas polícias uma atitude claramente dirigida de “flexibilidade” (em relação às grandes empresas) e de repressão (em relação aos indivíduos e aos grupos sociais marginalizados) (SANTOSA, 2000, p. 16) (grifo do autor).

O autor traz, a respeito das sociedades democráticas globalizadas, este mandato policial, segundo as expectativas sociais, de proteção perante tanto os “criminosos”, quanto a polícia e o próprio Estado e, segundo a expectativa do Estado, de flexibilidade perante alguns grupos e repressão em relação a outros. Assim, o mandato policial de “uso da força” orienta-se, acima de tudo, pela necessidade de colocar “uns contra os outros”.

O conceito de globalização é caro, a este autor, para analisar esta situação em que a polícia procura atender a duas vozes: a população e o Estado. No entanto, na passagem abaixo, o autor deixa claro que o mandato policial segundo as expectativas sociais, tendo por base um sentimento de insegurança, é construído pelo Estado. Assim, em última instância, o fortalecimento da função repressiva e coercitiva (o uso excessivo do Direito e da Justiça Penal) e seu correlato monopólio da violência “legítima” pela polícia respondem a uma certa estrutura estatal.

[...] o crescimento real ou imaginário do sentimento de insegurança que parece

acompanhar a globalização pode ser compreendido como decorrente de uma política do Estado cujo objetivo é o controle social, ou como um conjunto de percepções, sentimentos, emoções e representações, na maior dos casos contraditórias, mas próprias às sociedades civis (...).

O enfraquecimento do Estado-nação no nível econômico como consequência da globalização parece ter tido, como primeiro efeito, o fortalecimento da função repressiva e coercitiva, isto é, o uso excessivo do direito e da justiça penal em geral e o monopólio da violência “legítima” em particular. Numa economia “flexível”, isto é, que outorga às empresas um direito excessivo de demissão de trabalhadores, e repressiva – produção de riqueza e de pobreza sem igual na história moderna – *o que o Estado “globalizado” (ou inserido no contexto da globalização) retira com uma mão – a justiça e a proteção sociais – ele dá com a outra – a violência da polícia e da prisão, em particular, e a exclusão social, em geral.* Tudo isso em nome do mercado livre, dos direitos formais da pessoa e do Estado de direito, como fundamentos de uma democracia e de uma felicidade globais (SANTOSA, 2000, p.17 18) (grifo do autor).

Interessante o aparente paradoxo apontado pelo autor: a de que, propondo-se a garantir direitos democráticos a alguns e não a outros, o Estado priva a sociedade daquilo que talvez lhe seja o maior bem: o sentimento de segurança.

Na mesma direção, Tavares dos Santos (1997, p. 161) entende que o poder da organização policial, enquanto representante do Estado, dá-se justamente por sua atuação constituir-se, ao mesmo tempo, pelo exercício do monopólio da violência física legítima e pela produção do consenso. Em seus termos:

Mantém-se, pois, uma ambivalência no trabalho policial entre o exercício da coerção física legítima e o desempenho de uma função social marcada pelo consenso, isto é, o exercício de

funções de bem-estar social ou de relacionamento com as coletividades ou comunidades locais: uma e outra atividade tendem a se reforçarem duplamente, configurando um movimento de construção da governabilidade que ajuda a construir o poder do Estado sobre o conjunto e sobre cada um dos membros da coletividade e, simultaneamente, constrói a legitimidade da organização policial enquanto tecnologia de poder que realiza a governabilidade do Estado-Nação.

Por fim, cabe trazer uma reflexão de Muniz (1999, p. 116) que procura articular a relação do Estado com a polícia brasileira (em particular, a Polícia Militar). Nela, a autora articula-a justamente à influência do ethos militar na Polícia Militar brasileira. Em suas palavras:

[...] a confluência de diversos fatores relacionados à nossa história política, às definições constitucionais relativas ao provimento de ordem pública e às missões da PM, assim como a explícita ingerência do Exército na vida institucional das polícias militares compromete em muito a tentativa de demarcar com excessiva nitidez se o modelo militar teria levado à consolidação do imaginário militarista, ou se a concepção militarista da segurança pública sedimentada no Brasil teria poluído esse mesmo modelo, exagerando as suas limitações.

Ou seja, não se sabe se a representação de uma atividade policial praticamente indiferenciada da atividade de Forças Armadas tenha, como principal etiologia: 1) a convocação, pelo Estado brasileiro, de que as Polícias Militares se orientassem, em sua atuação, por princípios próprios as Forças Armadas; ou 2) a representação que a sociedade brasileira possui do que seja Segurança Pública, reconhecida como atividade de Forças Armadas. Talvez as duas etiologias sejam uma influência maciça das Forças Armadas perante as Polícias Militares convocada pelo Estado, mas só possível porque há um espaço, no imaginário popular, que confundia Polícia Militar com Forças Armadas. Ou, de outra forma mas mantendo a mesma possibilidade de integração

entre estas duas etiologias: uma influência das Forças Armadas sobre a Polícia Militar tão significativa a ponto de construir uma representação social de atividade policial bélica. Em resumo, esta representação pode ser entendida como constitutiva e constituinte.

A autora parece associar a esta problemática a impossibilidade de, inclusive, formular-se um mandato tipicamente policial. Vide a seguinte passagem:

Se antes da aplicação do método militar as polícias não dispunham de padrões claros que definissem a conduta certa daquela considerada errada, com a sua introdução passou-se a ter algum critério para distinguir os bons policiais dos desviantes. Mas, uma vez que os padrões estabelecidos consideram, quase que integralmente, os assuntos conectados com a disciplina interna, os resultados dos julgamentos à luz desses padrões, com raras exceções, não estão relacionados com o trabalho que o soldado-policial desenvolve nas ruas ou nas comunidades (...). Cria-se com isso uma situação no mínimo curiosa: a maior parte das iniciativas adotadas pelo policial de ponta em sua ronda convencional – desde as ações preventivas e dissuasivas até as intervenções repressivas – tende a se tornar invisível para o próprio policial que atuou, para a sua corporação e, fundamentalmente, para a sua principal clientela, os cidadãos (...). Isto ocorre com maior frequência sobretudo naqueles atendimentos que resultaram de uma intervenção pró-ativa ou da iniciativa do próprio PM e que, por diversas razões circunstanciais, não se adequaram ao sistema de registros adotado. Levando-se em conta este importante traço da rotina policial, pode-se dizer que a terapia disciplinar extraída do mundo militar tem propiciado a cristalização de fortes obstáculos para o desenvolvimento de um modelo profissional do papel de polícia que contemple esta realidade – particularmente se entendemos que este papel deve significar, na prática, o emprego de habilidades técnicas e a confiança

pública nos atores que fazem uso de uma ampla discricionariedade e recebem o consentimento legal para usar a força, incluindo aí a força letal (MUNIZ, 1999, p. 122-123).

Entendo que, para a autora, esta influência militar nas forças policiais faz com que se dirijam mais essencialmente ao atendimento do Estado, e não tanto da instituição e da população, que, para ela, parece ser um princípio fundamental do mandato policial. Ela chega a propor uma oposição entre mandato militar e policial, no sentido do primeiro inviabilizar o exercício do segundo.

[...] a confusão normalmente estabelecida entre os requisitos da disciplina militar e as ferramentas de controle tem dificultado o desenvolvimento eficaz destes últimos, abrindo espaço para a sedimentação de um círculo vicioso: quanto maior a fragilidade dos mecanismos de controle e fiscalização, maior a necessidade de uma rígida disciplina militar que, por sua vez, enfraquece ainda mais o emprego dos primeiros. Em parte por esta razão, o mundo das interações dos policiais e cidadãos tem consistido em um espaço de baixa visibilidade e, mais grave ainda, aberto a toda sorte de interpretações individuais possíveis. Se consideramos que o balcão de atendimento da polícia ostensiva é capilarizado, individualizado e ambulante, sendo concretamente exercido em cada esquina ou rua da cidade por um policial ou por uma pequena guarnição móvel, o amadorismo dos procedimentos de interação tende a confinar a ação de polícia ostensiva ao limitado universo do bom senso e da boa vontade individual e ao perigoso mundo dos preconceitos sociais (MUNIZ, 1999, p. 126-127).

Destaca-se que esta oposição entre mandato militar e mandato policial é exemplificada pela autora a partir da atuação da polícia ostensiva (no nosso caso, a Polícia Militar).

Tal discussão caberia no capítulo que tratou da relação entre os policiais do BOPE-SC e os suspeitos/autores de crime. No entanto, aqui

também foi pertinente, haja vista possibilitar a hipótese de que é esta indissociação das Forças Armadas que faz com que o policial, precisando construir um inimigo, mas em atividade policial (e não bélica), fique em um impasse quanto à construção de seu público alvo. Sem fundamentação jurídico-administrativa para este mandato “entre”, o policial parece apelar para suas representações a respeito do que seja crime, criminalidade, criminoso.

Mais uma vez, a pesquisa de Lemgruber e Musumeci *et al.* (2003, p. 87-88), até por terem como fonte de dado uma Polícia Militar brasileira, auxilia-nos a refletir sobre a construção do público-alvo pela Polícia ser orientada por uma concepção belicista de sua atividade. Aqui, particularmente na especificação das autoras de que o inimigo não é qualquer um, mas, como já dito neste trabalho de outras formas, o autor de crimes:

A maleabilidade dos critérios de demarcação da fronteira entre violência legítima e ilegítima aparece, desse modo, como algo naturalmente intrínseco ao trabalho de polícia, logo, pouco suscetível a controles padronizados. Os próprios critérios não se referem a *graduações* do uso da força no exercício das atividades policiais, nem, portanto, à sua proporcionalidade ou desproporcionalidade em cada situação, mas sobretudo ao contexto – público ou privado, rotineiro ou excepcional – em que ele se verificou. Os depoimentos expressam, por exemplo, a idéia de que, num confronto com “bandidos” mais bem armados e organizados, “não há outra alternativa” para os policiais além da resposta violenta, embora se admita que essa reação constitui muitas vezes uma estratégia intencional para eliminar rapidamente o conflito, mais do que uma resposta proporcional à violência empregada pelos “opositores”. Mesmo assim, a representação “bélica” da luta contra o crime é acionada freqüentemente como explicação para a dificuldade ou impossibilidade de exercer um efetivo controle sobre o uso da força nas ruas (grifo dos autores).

Ainda que sejam eminentemente particulares as representações sobre crime, criminoso, criminalidade, tais representações parecem seguir uma lógica: a de que autores de crimes, sendo inimigos, devem ser reprimidos. Fundamento esta noção na discussão de Muniz (1999, p. 132) de que um dos efeitos desta influência do ethos militar na atuação policial é a associação entre “prisões” e “trabalho”:

Observa-se nas organizações policiais que adotaram o modelo militar ou paramilitar duas formas distintas e independentes de prestação de contas: a disciplina interna, que é explícita e continuamente auditada, e o tratamento com os cidadãos que, via de regra, é desprovido de normas e procedimentos claros. Em virtude desse descompasso, parece claro que o balanço positivo na primeira ordem de cobrança motive uma excessiva flexibilidade na segunda. A frequência com que isto ocorre no dia-a-dia parece aumentar proporcionalmente em função da pressão cada vez maior por demonstrações de produtividade. Neste sentido, não basta que o PM seja apenas um obediente soldado-burocrata, ele deve ainda “mostrar serviço” contribuindo para a contabilidade das ocorrências, o que, na prática, tende a significar prisões e flagrantes (MUNIZ, 1999, p. 132).

Como se percebe, o aspecto do ethos bélico da polícia (a associação da atividade policial a prisões) implica que a estruturação da força policial seja semelhante a das Forças Armadas: uma disciplina interna valorada e, por isto mesmo, especificada, e a ação junto ao público externo não institucionalmente prevista. Como se, na relação com a população, os policiais reproduzissem o controle que sofrem na instituição. Daí, portanto, a repressão. Para esta reflexão, também me utilizo da seguinte noção da mesma autora:

[...] o apego institucional exagerado aos ritos militares como estratégia pedagógica aplicada à força ostensiva contribui para internalizar no efetivo policial – sobretudo nas patentes inferiores que estão mais expostas às sanções disciplinares –

uma concepção de ordem social mais rigorosa e, por vezes, mais intolerante do que as várias concepções de ordem adotadas pelas comunidades (...). A transferência individual, silenciosa e ressentida, para as ruas, dos princípios e normas que regulam as suas vidas na caserna, como a uniformidade de conduta, a obediência cega, etc., não só amplia as oportunidades de encontros violentos com a população, como também compromete o indispensável profissionalismo na administração da autoridade policial no contato com os cidadãos (...). Imersos em uma espécie de posição desvantajosa, tanto na caserna quanto nas ruas, os policiais que fazem o patrulhamento, sempre que encontram uma oportunidade para falar do seu trabalho, reclamam da “incivilidade”, do “desrespeito”, do “excesso de liberdade” e da “falta de educação” dos cidadãos que parecem “nunca enxergar o lado do policial”. Ora acometidos por uma passividade reativa, ora estimulados a se engajar em uma “guerra contra o crime” que eles sabem inexistente, os PMS experimentam a frustração cotidiana de se perceberem vulneráveis em um dos mais importantes aspectos do trabalho ostensivo de polícia que é a negociação individualizada da autoridade e, por sua vez, a oferta de alternativas legítimas e legais de obediência.

(...). Reproduzindo, ainda que de forma inadvertida, a arcaica visão de um Estado temeroso de suas próprias ferramentas de controle, a organização policial militar parece duvidar do emprego qualificado do “poder **de** polícia” pelos seus integrantes, criando paradoxalmente brechas para o florescimento do exercício inaceitável do “poder **da** polícia”. A crença incondicional na capacidade normativa dos regulamentos produz o efeito ilusório de que o estrito cumprimento do que foi estabelecido formalmente em lei seria capaz de substituir a contingência, o acaso e o imponderável, restringindo ao limite as esferas de tomada de decisão policial. Em verdade, a ingênua ambição

de minimizar os espaços individuais de escolha pelo reforço desmesurado dos expedientes disciplinares acaba por contradizer e mesmo desautorizar o recurso à discricão e à autoexecutoriedade – elementos essenciais da ação de polícia que, concretamente, só podem ser exercidos pelos indivíduos (MUNIZ, 1999, p. 147-149) (grifo da autora).

Interessante o paralelo estabelecido pela autora, ao falar da situação em que a força policial é tão imbuída de princípios militares, entre a passividade que os policiais se reconhecem na relação intrainstitucional, e a construção, na relação com o exterior, de uma guerra. Parece ser este o único espaço em que poderão exercer a “autoridade”, naquilo que a compreendem: uso da força. Cabe ainda ressaltar que, para a mesma autora, o risco de que isto aconteça é significativo na atividade policial, haja vista o inegável espaço de discricionariedade (logo, de aplicação da subjetividade do policial) nela existente.

7.1 PREPARADOS PARA, EM CONDIÇÕES DE: ATIVIDADE E INATIVIDADE

Há autores que situam a concepção bélica da atividade policial no caráter amplo, e daí situacional, desta atividade na contemporaneidade. Sobre esta amplitude de situações para as quais se aciona a polícia, Greene (2002, p. 176) localiza a ideia de “mandato impossível”.

Desde o início, a polícia tem lutado para ser eficiente, eficaz e legal. Com raízes nas filosofias políticas ocidentais que enfatizavam a equidade, a honestidade e a justiça (Critchley, 1967), o policiamento moderno, enquanto reduzia o medo de crime do público, teve de se preocupar com o controle da violência e a desobediência civil. Além disso, nos anos recentes, a polícia tem sido julgada mais de perto pela qualidade e pelo efeito

de suas interações com o público. Como um todo, as premissas históricas que sustentam o policiamento em uma sociedade democrática, somadas às preocupações do público com o crime e também à responsabilização social, política e comunitária da polícia, talvez tenham resultado na ampliação do conceito de “mandato impossível” (Manning, 1977) do policiamento dos dias modernos.

Entendo que o autor fale de mandato policial impossível porque está falando da necessidade de que integre o mandato segundo o Estado, a população e a instituição. Sobre esta mesma amplitude, Bittner fala da enorme diversidade de problemas frente aos quais se espera que a polícia atue, bem como do correlato poder legítimo do uso da força.

É até interessante pensar que independente da ploriferação das situações que atualmente são consideradas “caso de polícia”, encontrar o “caso de polícia” sempre será uma busca incessante da sociedade ocidental. Neste sentido, é que sempre se atribuirá um caráter de anormalidade, monstruosidade, impertinência, aos atos que contrariem a norma vigente. É o que entendo que Brodeur (2002b, p. 264) fala quando apresenta a tendência em tomarmos o crime por um viés moral, e não estrutural.

[...] uma das razões para que a avaliação do policiamento orientado para a solução de problemas seja difícil é que uma parte significativa dos problemas enfrentados pela polícia não admite uma solução definitiva. Como Durkheim várias vezes afirmou, é impensável uma sociedade sem crime e desordem. Sempre vai haver acontecimentos que, mesmo benignos, ainda assim vão ser considerados criminosos e geradores de desordem. Este problema da natureza intratável do crime é devido, em grande parte, a estarmos comprometidos, em uma base moral, a sermos intolerantes com o crime. Se o crime é o que nós proclamamos que ele seja – um ato moralmente repelente – então, com base nesse princípio moral, mesmo um crime só será muito crime. Portanto, a sugestão de que nós

simplesmente devemos manter o crime em níveis toleráveis será sempre considerada moralmente repreensível.

Seria o grupo especial o maior representante desta ideologia belicista da polícia?. Desta zona obscura que separaria a Polícia do Exército?. Condizente com a noção de que a guerra é o mandato policial do grupo especial de polícia, pode-se pensar, inclusive, sobre a representação dos integrantes do BOPE-SC de que devem estar “preparados para, em condições de”. Acredito que falam do imperativo de encontrarem, em qualquer momento, em qualquer lugar e de qualquer modo, o criminoso/inimigo.

Durante a pesquisa junto ao batalhão, chamou-me a atenção desde o início a maneira como se colocavam no papel de alguém que espera. Não havia esta relação tão explícita com o ethos guerreiro de sua atividade, mas já me chamava a atenção. Por exemplo, quando entrava em contato com o subcomandante para os acertos anteriores a minha entrada propriamente dita no campo, era comum ele terminar os contatos (telefônicos ou pessoais) dizendo “estamos à disposição!”¹⁵³. Entendo que isto encontra eco no próprio lema do batalhão, mas talvez, considerando outros dados que apresentarei a seguir, mais diretamente com esta específica faceta bélica do mandato policial do grupo especial de polícia: a prontidão.

Houve uma ocasião em que o subcomandante pontuou que eu estava “sumida”, mas tenho certeza que não havia agendado dia para retomar o contato com ele. Na ocasião seguinte em que conversamos, por telefone, as primeiras palavras foram “estou te esperando!”. Optei por falar explicitamente de como estava me chamando a atenção colocar-me na posição de alguém que deveria ter-lhe procurado, e falei que não entrei em contato antes porque entendi que ele me procuraria tão logo obtivesse a resposta do comandante do batalhão (era um dos primeiros contatos). Sua reação foi apenas rir, como se esta interpretação tão linear fosse ingênua. Foi aí que confirmei que este dado tinha um sentido significativo ao grupo.

Dados nesta mesma direção continuaram a ocorrer no contato mais direto com o BOPE-SC. Quando eu, o subcomandante e outro

¹⁵³ Mesmo depois de encerrado o contato mais direto com o batalhão, nas ocasiões em que lá estive, era praticamente certo que ele e outros Policiais despedir-se-iam dizendo “qualquer coisa que precisar, estamos aí!”.

policial voltávamos do stand de tiro (onde havia instrução de tiro, na primeira semana de reciclagem), a poucas quadras do batalhão, caminhoneiros pararam o carro do BOPE e relataram que estavam sem dormir naquela noite porque o CEASA não tinha espaço para eles descarregarem a carga (donativos para os afetados pelas enchentes ocorridas em Santa Catarina, em 2008), ficavam dizendo que dali a pouco poderiam descarregar e até aquele momento (17:00) não havia posicionamento. O subcomandante disse-lhes, então, que chegando ao BOPE procuraria ligar para alguém, e em seguida que “não é bem nossa praia, mas vamos ver o que podemos fazer!”. A disposição mostrou-se estar acima do atendimento, que implica a análise de ser ou não atribuição do batalhão, de ter condições para atender, etc.

Aliás, é nesta mesma direção que penso o uso indiscriminado que fazem do termo “missão”. Praticamente todas as ações que exercem, no exercício profissional, é missão (limpar algo, buscar ou levar algum policial em algum local, enviar um documento). Aqui cabe uma discussão de Muniz (1999, p. 104-105) sobre o estruturante uso do termo “missão” na Polícia Militar:

Um (...) aspecto diretamente relacionado à conduta policial militar e à sua manifestação como uma realidade que se faria sentir em todas as esferas da vida social, é o agudo senso de missão – valor profundamente enraizado nos PMS. Uma carreira estruturada por um imaginário carregado de alegorias que se ocupam em capturar as mais nobres e heróicas virtudes humanas, não pode prescindir de uma certa estética missionária e militante. Como ocorre em outros meios de força militarizados, os policiais militares estão sempre, e de alguma maneira, engajados em uma missão inadiável e intransferível. A capacidade de ação coordenada como unidade e de pronta resposta às tarefas atribuídas, assumem uma relevância superior à necessidade mesma de refletir sobre a pertinência da ordem superior emitida, ou melhor, sobre a utilidade propriamente policial da missão conferida.

(...) De fato, são notáveis os dispositivos de mobilização, disponibilidade e controle dos recursos das organizações policiais militares no

que concerne ao desempenho de tarefas internas à força, ou melhor, à execução das atividades distintas do policiamento propriamente dito e relacionadas ao exercício da prontidão militar (grifo da autora).

A autora compreende, então, que a polícia fundamenta-se em um senso de missão devido ao seu caráter militar (mais claramente, devido à rigidez da disciplina interna a ele característica), e, também, como respondendo a representações imaginárias a propósito do que seja um humano herói e nobre (logo, um humano construído por categorias morais). Aspectos estes (ethos bélico e moralidade) já debatidos, respectivamente, no subcapítulo anterior e no capítulo 4. O que aqui se destaca é a associação destes aspectos com a disposição/preparo a agir, independente de quando e frente a quê.

Na entrevista com Hugo, encontrei uma definição do que seja o trabalho do BOPE-SC que bem denota que o “trabalhar” é sinônimo de esperar, preparar-se. Perguntado sobre o que definiria como serviço cotidiano do BOPE, respondeu-me: “Menos patrulhamento e mais treinamento, que é a doutrina de todos os Batalhões de Operações Especiais. Treinar o mais que puder e faturar menos”.

Mais além do conteúdo e desta entrevista, em particular, cito alguns elementos estruturais presentes em algumas entrevistas que também me levaram a refletir nessa direção. Vários dos entrevistados, e por diversas vezes, diziam em primeira pessoa a pergunta que supunham que eu faria (ou seja, construíam uma interrogação em meu nome), seguida da resposta. Ou seja, eles flutuavam entre a posição de entrevistador e entrevistado. Não havia uma temática específica em que isto era feito. Ou seja, pareceu ser, acima de tudo, uma maneira de se posicionarem no contato com o outro.

Ao lado disto, eram frequentes as interrupções de minhas perguntas, passando a responder algo cuja natureza eu desconhecia, mas sabia que não eram as minhas perguntas. Pareciam ser perguntas que dirigiam a si próprios, ainda que não as explicitassem, construídas a partir de algumas palavras que eu fazia ao tentar formular alguma pergunta. Eles, como entrevistados, passavam a ocupar também o lugar do entrevistador. E, assim como no filme “Tropa de Elite”, não havia espaço para terceiros (lá, para o espectador. Aqui, para o entrevistador). Este filme também foi um recurso para pensar sobre este aspecto do

mandato policial de grupos especiais de polícia. No filme de José Padilha, o autor da narrativa não se relaciona com o interlocutor. E este parece ser um efeito do recurso cinematográfico de tornar o protagonista o narrador de sua própria história.

A respeito desta “anulação do interlocutor”, a única análise que pude realizar até o momento é que esta operação discursiva diz respeito ao fechamento do grupo. Um fechamento que pode ser entendido como necessário para a manutenção da tão falada mística do batalhão¹⁵⁴ e/ou como proteção perante a fantasia de que ninguém, a não ser eles próprios, compreenderá os motivos que os levam a usar da força em algumas situações.

Permito-me usar o termo “fantasia” para demarcar a conotação imaginária desta representação, tão bem demonstrada quando os policiais do BOPE-SC faziam questão, após relatarem-me alguma situação de uso da força, de finalizar a narrativa justificando tecnicamente que o uso não foi excessivo, ou que foi excessivo, mas devido à peculiaridade da circunstância. Como se eu estivesse pensando que eram arbitrários e violentos, e, tendo certeza disto, não precisavam aguardar alguma explicitação de minha parte. Já apresentavam suas justificativas, em tom de resposta a um julgamento que supunham que eu estava fazendo. Talvez também possa-se pensar a partir daí o fechamento do batalhão àqueles que não são policiais e, por efeito, a necessidade de eu legitimar minha condição de policial.

Os dados coletados neste trabalho sinalizam que mais que uma condição exterior (por exemplo, a imprevisibilidade das ações para as quais são convocados), pelo menos no caso do BOPE-SC, encontra-se que o fator determinante de uma prática bélica é subjetivo. Mais precisamente, moral, e condizente com um mandato policial dirigido à guerra. Pode-se pensar que a agência dos policiais dá-se apenas na reatividade, e pautada em atributos morais. Mas, acima de tudo, que há uma agência.

Fundamento-me, para esta interpretação, nas justificativas apresentadas em instruções e entrevistas para a atuação do batalhão estender-se a praticamente todo o espaço social. Como se atribuíssem uma maior visibilidade ao componente conflituoso das interações. Daí, por exemplo, Otávio¹⁵⁵ dizer-me “área verde só no batalhão”, quando

¹⁵⁴ Este aspecto já foi melhor discutido em outro momento (capítulo 6).

¹⁵⁵ Pensei em identificá-lo por seu nome verídico, devido ao argumento apresentado quando

justificava a importância de não abandonarem qualquer procedimento de segurança durante todo o período em que estão de plantão. E ele continua:

Você pega o armamento, pega a viatura e vai pra rua. Isso você vem fazendo faz tempo. E se você faz há muito tempo a mesma coisa, pode deixar de prestar atenção pra algum detalhe que ameaça até a sua vida. Já aconteceu de estar na viatura com o vidro fechado, porque está chovendo, tá frio, e a arma na mão. Não se usa arma travada, no coldre. Ela tem de estar sempre pronta, municada também. Tem de estar sempre preparado. Área verde é só dentro do batalhão. Pra fora é tudo área vermelha. E quando você faz isso em demasia, acontece que pode acabar relaxando. Esse é o medo.

Por lógica semelhante, entendo as justificativas para que trabalhem com patrulhamento de área (função da polícia convencional). Para eles, não apenas o conflito é o que há de mais esperado nas interações, como também o que há de mais esperado no conflito é a necessidade de uma resposta policial. E, ainda, de uma resposta policial altamente especializada. Eles dizem que qualquer ocorrência pode tomar a dimensão daquelas que lhes seriam próprias. Ou seja, que qualquer ocorrência pode tomar uma intensa gravidade.

Aqui merece uma continuidade das concepções de Bittner (*apud* BRODEUR, 2001/2003) sobre o mandato policial, porque nela parece evidenciar-se alguma associação entre “a espera” com a qual os policiais do BOPE-SC definem seu mandato policial e uma concepção bélica sobre a atividade policial. Se o autor reconhece uma amplitude de situações para as quais a polícia é acionada, ele ao mesmo tempo constata algo em comum nelas: a brutalidade policial. Isto porque Bittner (*apud* BRODEUR, 2001/2003) entende as situações em que se aciona a polícia como aquelas que se pressupõe serem remediadas com uma coerção não negociável. As características dessas situações seriam a urgência e o potencial de violência, e tais características seriam construídas pelo anseio de policiais em justificarem a transgressão de

indagado sobre como gostaria de ser identificado: “o que você sugere?. Fala o meu nome, mesmo!. Não falei nada demais. Falo o que sinto e penso”. Entendi que eu teria uma obrigação ética em legitimar, dando seu próprio nome a sua fala, isto que segundo ele lhe é tão próprio: falar o que sente e pensa. No entanto, preocupações éticas de outra ordem foram mais convincentes. Assim, escolhi um nome.

suas intervenções.

Neste aspecto, constata-se uma modificação em sua obra. Em 1970 (mais especificamente, de um texto sobre as funções da polícia), o autor entende a brutalidade policial como um vestígio daquela polícia anterior a sua profissionalização. Porém, já a partir da revisão de sua teoria sobre mandato policial (em 1974), ele vai compreender a brutalidade policial como um hábito/vício predominante da intervenção policial.

O autor, sobre este mesmo assunto, vai dizer que a demanda de força policial pelo público é manifesta e, ao mesmo tempo, sustenta a concepção de mandato policial como a *capacidade de* recorrer à força.

Então, em sua definição de mandato policial, ele questiona a ideia do policial como um funcionário da Justiça¹⁵⁶. E o compreende como um aplicador da força. E é aqui que ele localiza um denominador empírico comum na diversidade de intervenções policiais.

Desde já deve-se demarcar que sua teoria sobre o uso da força não se fundamenta em uma enquete empírica que nos revelaria o que faz a polícia desde a realidade. Fundamenta-se não apenas em sua ação efetiva, mas também no que há de exclusivo em sua capacitação.

O autor fala sobre esta temática a partir de uma analogia com o cirurgião, que teria a legitimidade para causar uma lesão corporal devido ao seu objetivo (e correlata capacitação para) de salvar vidas, mas que, tendo por parâmetro toda a sua atividade profissional, raramente atua em cirurgias propriamente ditas. No caso do policial, se se fizer uma comparação entre o uso da força e outras intervenções sociais, aquela é proporcionalmente rara.

Bittner ilustra a definição de capacitação policial em termos de uma “competência para”, e não tanto em termos do que a polícia “faz”. O autor chega a dizer que a qualificação da polícia é sua função sacramental. Ele se opõe, neste aspecto, às definições de mandato policial por um meio (a força), e não se propõe a apresentar uma visão integrada da natureza de sua ação. Bittner diferencia “obrigação” de “meio” e a “ação policial” de seu “resultado”. Neste sentido, para Bittner não é necessário precisar as finalidades da polícia, como fazem outros autores.

Merece ser melhor discutida a substituição feita, no percurso da

¹⁵⁶ Já foram discutidas em capítulo próprio (5) as representações sobre justiça e Direito dos policiais.

obra de Bittner, da ideia de policial como funcionário da Justiça para a teoria do policial como aplicador potencial da força.

Para este autor, os policiais não são autorizados a utilizar a força para confrontar os transgressores de leis criminais. De forma mais ampla, são autorizados a utilizar a força necessária para, controlando os transgressores de leis criminais, atender a objetivos desejados. O mandato dos policiais não pode ser interpretado como decorrente da letra do Código Penal ou de qualquer outro código. Isto porque toda vez que a lei se pronuncia a propósito do mandato policial, é essencialmente para reafirmar o papel do policial como funcionário da Justiça. Então, ao invés do uso da força dirigir-se à aplicação da lei, Bittner compreende que ela se dá quando as circunstâncias a justificam.

O autor entende ser problemático estabelecer uma ocupação comum da polícia, bem como reconhece o dissenso que exprime uma percepção ambivalente de certas facetas da população sobre a ocupação policial. Daí, aliás, a autoridade policial encontrar-se precária.

Brodeur percebe que, apesar do uso da força ser um dos aspectos mais discutidos da teoria de Bittner, o tema continua demandando maiores especificações. Uma delas trata da concepção de que o tipo ideal de situação ou intervenção policial é a situação crítica que leva o cidadão a demandar intervenção de uma unidade de urgência policial. “A teoria da força policial desenvolvida por Egon Bittner é essencialmente circunstancial (...). É precisamente a urgência que conduz a polícia a impor sua autoridade pela força” (BRODEUR, 2001/3, p. 314. Livre tradução).

A concepção de Bittner sobre o uso da força é essencialmente ambígua, em termos da posse de uma capacitação e das normas de seu exercício. O uso da força a partir de circunstâncias que a justifiquem constitui a responsabilidade ou o dever profissional dos policiais. Esta responsabilidade é de posse exclusiva da polícia, que dispõe, em teoria, do monopólio de seu uso. Daí advêm os questionamentos a propósito da relação entre um potencial de violência e o uso da força mínima. A força mínima, aliás, seria o que diferenciaria a polícia dos militares.

Associado ao conceito de monopólio do uso mínimo, há o de coerção psíquica. Para o autor, a aplicação da doutrina da força mínima perde sua consistência quando trata dos meios não contratuais (por exemplo, a identificação judicial). A doutrina da força mínima é, em uma abordagem bitteriana, o produto de um julgamento de valor e o uso sistemático da força psíquica é nem moral nem socialmente desejado.

Segundo Bittner (*apud* BRODEUR, 2001/2003), o problema que põe o emprego da coerção indolor por uma teoria da polícia é o mesmo que coloca a recorrência a meios não contratuais: a polícia não pode ambicionar exercer um monopólio sobre a aplicação de um controle coercitivo “leve”. Esta discussão também é realizada por Muniz (1999, p. 210):

Os constrangimentos impostos pelos termos de seu mandato e pelo caráter emergencial dos eventos sobre os quais atua, impedem que os “executivos de quarteirão” possam refletir, em ato, sobre os aspectos mais essenciais das demandas conflituosas que mobilizam a sua presença. Os históricos e os contextos dos problemas que chegam até os policiais, assim como as histórias de vida dos envolvidos ficam, evidentemente, empobrecidos por força da dimensão contingente que deflagrou a chamada à polícia, e também pela própria natureza oportuna da intervenção policial. Assim, embora seja esperado que os *Streetcorner Politicians* ou os mediadores dos jogos conflituosos no microcosmo social, sejam judiciosos no exercício do seu poder de polícia, por conta inclusive das habilidades pessoais desenvolvidas pela experiência adquirida nas ruas, seria extremamente ingênuo supor que, a um só tempo, eles possam ser rápidos, oportunos e sutis. Mesmo naquelas situações nas quais é possível manobrar os níveis de resistência apresentados através dos mais baixos gradientes de força como, por exemplo, os comandos verbais e outras técnicas de aproximação e interação, não é razoável esperar uma apreciação sofisticada da complexidade dos problemas em curso (grifo da autora).

Poderíamos pensar que não se pode esperar que a polícia responda, justamente porque é acionada quando a população reconhece não haver outro meio além do uso da força para mediar determinado conflito, com a força mínima e que o mínimo, já não teria sido suficiente quanto a polícia foi acionada. Se considerarmos que Bittner (*apud* BRODEUR, 2001/2003) diz que o uso da força mínima seria o que

diferenciaria a polícia dos militares, a ação policial é eminentemente militar.

Se sim, podemos então seguir adiante, e lembrarmos da discussão, já feita em outro momento desta dissertação, sobre a maior influência sobre o mandato dos grupos especiais de polícia que na polícia convencional de um ethos bélico. Assim, poderíamos concluir que é ainda mais difícil para um grupo especial de polícia agir, quando acionado, a não ser em nome de um ethos guerreiro. Agem, assim, sempre tendo o máximo como referência.

7.2 CO-MANDOS, CO-MANDANTES E CO-MANDADOS

Uma das maneiras mais exemplares de pensar sobre o ethos guerreiro do grupo especial de polícia é analisar as relações entre comandantes e comandados, basicamente analisando a forma com que a hierarquia rege tais relações em um grupo especial de polícia. Isto já foi, de alguma forma, anunciado quando se falou, no subcapítulo anterior, a respeito da reprodução em forças policiais da disciplina interna própria das Forças Armadas. Entretanto, tal discussão merece um espaço próprio.

A possibilidade de se pensar as relações de hierarquia como meio de se refletir sobre o ethos guerreiro dos grupos especiais de polícia foi-me evidente a partir da seguinte passagem da entrevista com Pedro:

o BOPE é uma tropa de auxílio direto do Comando Geral. Tá subordinado ao Comando Geral. O BOPE só trabalha de acordo com ordens diretas do Comando Geral. Tem ordem do comandante do 7º Batalhão, tem ordem de trânsito, ordem de viatura, tem ordem de serviço pro grupo. O BOPE, não. Trabalha na rua direto. Tipo lá: aconteceu um problema vamos ser chamado pra...é tipo um quartel, aqui. A gente compara mais com um quartel tipo do Exército; assim...mais treinado pra atuar. O BOPE é mais fechado.

(...)

- Você percebe que o BOPE tem um treinamento mais de Forças Armadas que de Polícia?.

- Falei pelo fato de ser mais fechado o batalhão. Por ter mais a parte da

hierarquia, da disciplina. Até mais dificuldade... mas não chamar de Forças Armadas. Que é totalmente voltado à área criminal, pra área de policiamento. Se for comparar, o treinamento de tiro do Exército é um, o treinamento de tiro do BOPE é outro. Treinamento de gás, treinamento de rapel... todos os treinamentos têm uma punição, mas com objetivo diferente. Tu tá fazendo rapel, mas já pensando na posição que vai cair. Com a arma...entendeu?. Já tá descendo, mas tá pensando na arma. Responsabilidade. E lá, não. Totalmente diferente. Mas em relação à hierarquia e disciplina, eu penso que o BOPE tem uma proximidade maior com as Forças Armadas, comparando com os outros batalhões.

Refletindo a propósito da hierarquia em forças policiais, encontram-se alguns autores. Lima (2008, p. 252), por exemplo, que explica que o repúdio dos policiais pelo treinamento formal a eles oferecido decorre da forma como ele é aplicado; especificamente, com uma metodologia que exige que tenham uma postura passiva perante o comando. Para o autor, aí os policiais reconhecem uma contradição, haja vista que as atividades as quais são treinados exige, acima de tudo, autonomia.

A metodologia – ou melhor, a dinâmica da formação escolarizada – é mais importante do que os currículos em si. A formação do policial entre nós tem sido tradicionalmente centrada na idéia de “treinamento”, ou “instrução”, onde se busca a padronização de procedimentos, na base de repetições mecânicas, reproduzindo uma ideologia marcadamente repressiva e punitiva, retirando dos policiais a capacidade reflexiva diante de situações complexas (...). Em suma, “condiciona-se” o policial para obedecer a ordens irreflexivamente, seguindo comandos, para depois colocá-lo sozinho diante da realidade conflitiva das ruas, esperando que ele aja reflexivamente, e toma suas decisões com bom senso e equilíbrio.

O autor parece situar, em uma certa modalidade relação hierárquica estabelecida entre os policiais e seus superiores, a dificuldade dos primeiros em terem um agência, na atuação perante os conflitos, de forma mais eficaz e eficiente. Talvez seja possível até

pensar que esta modalidade de relação hierárquica venha influenciando na existência daquilo que já foi citado no subcapítulo anterior: uma agência dos policiais restrita à reatividade. Daí a espera não apenas de alguém (um superior) que os diga como agir, mas também alguém (a instituição, a população) que os diga frente ao quê agir.

Esta seria uma das maneiras pelas quais uma organização cujo organograma segue o modelo da pirâmide funciona. Lima (2008, p. 249) analisa os fundamentos da estrutura da organização policial deste modelo da seguinte forma:

[...] talvez por ser obrigada a manter a segregação em uma sociedade que a nega explicitamente, a polícia defende-se desta contaminação segmentando-se internamente em uma tentativa de atribuir aos outros as tarefas que lhe foram confiadas. Suas camadas superiores – oficiais da Polícia Militar, Delegados de Polícia, etc. – procuram fugir da contaminação institucional atribuindo às camadas inferiores da polícia as tarefas implícitas que lhe estão destinadas pelo sistema de segurança pública. Por isso a hierarquia – seja militar, seja civil – caracteriza-se por ser excludente, isto é, um segmento não pode converter-se no outro, há entradas e finalizações próprias e diferenciadas para cada um deles.

O autor parece compreender que a significativa distância entre os estratos superiores e inferiores das instituições policiais reproduz a exclusão que a polícia, em si, sofre, ao ser submetida a um mandato policial que, conforme expectativas sociais, seria o de manter a segregação estruturante de nossa cultura. Assim, a hierarquia interna reproduziria, por meio de um mecanismo defensivo, uma hierarquia que transcende a instituição policial, mas da qual ela é o principal porta-voz.

É pertinente analisar se a distância entre estes dois grupos que compõem a polícia, quando em maior intensidade e, principalmente, quando substitui a autonomia dos policiais, não seria precisamente o que tornaria o BOPE-SC tão próximo do trabalho do Exército. Logo, que levaria os grupos especiais de polícia a integrarem, em seu mandato policial, um ethos guerreiro. Fundamento-me, para tal reflexão, nas considerações de Beato Filho (1999, p. 20) a respeito da distinção entre

Exército e Polícia, do que seria mais próprio a um e a outro e, principalmente, do que ele vai nominar de “concepção idealizada de polícia”.

De um lado, temos a estrutura hierárquica e disciplinada idealizada pela concepção de seus membros mais graduados. Os *ranks* superiores da organização tendem a uma perspectiva mais gerencial e administrativa delas. Como tal, acreditam que o organograma traduz o sistema de hierarquia e o fluxo de comando organizacional. De outro, porém, temos uma atividade profissional e altamente discricionária, que, para ser adequadamente realizada, exige um grande grau de autonomia e iniciativa (Ianni e Ianni, 1983) (...). Essa é uma das características mais marcantes da atividade policial em relação a organizações puramente militares, como o exército. Disciplina, hierarquia e obediência cega a normas regimentais são atributos deste último, e também de concepções idealizadas da organização policial (grifo do autor).

Estaria o grupo especial de polícia, com seu ethos guerreiro e pela correlata maior demarcação da hierarquia, orientando-se por um mandato policial ideal?.

Os policiais do BOPE-SC referem-se a relações com superiores regidas por uma aceitação imposta, cujo maior propósito é a demarcação de uma arbitrariedade. A autoridade dos comandantes, bem como os benefícios que recebem em relação aos subordinados, surgem como injustificados ou injustos. Em outros termos, sem legitimidade/reconhecimento. De início, cabe já assinalar que tais representações referem-se a diversas modalidades de relação hierárquica. Quais sejam: com o comando daquele batalhão, com o Comando-Geral e, em alguns momentos, com qualquer oficial. Seguem passagens que fundamentaram tal hipótese:

Indaguei a um policial que vestia uma camiseta em que se lia “Rio de Janeiro” se ele havia lá estado. Responde que a esposa é que foi, e lhe trouxe como lembrança. Conversando sobre a razão de não haver ido, fala que em termos de Brasil deseja conhecer dois lugares: Bahia e Amazonas. Amazonas, especificamente para fazer um curso de combate

em selva¹⁵⁷. Perguntei sobre a possibilidade da instituição viabilizar sua ida. Respondeu que cursos bons, que acrescentam no currículo, vão para oficiais. A distinção feita pelo policial sobre os cursos que vão para as praças e para os oficiais não se pauta, como visto, em argumentos como as atribuições do posto. Tratam, sim, da qualidade do curso, ficando os bons para os últimos e os ruins para as praças.

Esta leitura da hierarquia restrita à ideia de uma “hierarquia de benefícios” surgiu também quando outro policial reclamava a mim e outros policiais da resistência dos médicos do HPM a fornecerem atestado médico. Entendia que, se estava pagando, tinha direito ao atestado. Justificou seu entendimento de que não havia argumento técnico para o não oferecimento do atestado contando que foi, em seguida, a outro médico e ele não apenas forneceu-lhe atestado antes de ele fazer exames, como disse que se ele precisasse de mais era só pedir. Como forma de corroborar suas impressões, relatou uma ocasião em que, esperando atendimento odontológico na Clinipom¹⁵⁸, viu oficiais passando na sua frente. “Infelizmente, a PM é dos caras” (sic). Entendi, pela associação entre as duas situações, que ele compreendia que se fosse oficial teria obtido o dito atestado no HPM, não precisando, para tanto, consultar um profissional particular.

Todas as situações relatadas até agora não foram por mim presenciadas, e então sobre elas era-me mais fácil pensar que diziam respeito sobretudo a uma representação destes policiais sobre aqueles eventos. No entanto, foi diferente quando ao me deparar no portão da unidade com um policial que saía literalmente correndo do batalhão. Ele me falou: “Vê o que é o militarismo...tenho que tirar o carro porque o estacionamento é só pra oficiais” (sic). Comecei a prestar atenção e constatei que, de fato, todos os carros que estavam no pátio interno eram de oficiais. Questionei-me a propósito da extensão da hierarquia naquele grupo (em que fundamentos ela se sustentava e, associado a isto, quais eram seus limites).

Houve também o relato, no intervalo de uma instrução de Controle de Distúrbios Cíveis, de um treinamento para formatura no qual precisaram subir duas vezes um certo morro, posto que os superiores,

¹⁵⁷ A propósito, na época em que realizei as entrevistas havia um cartaz no mural do batalhão divulgando o COESP promovido pela PM-AM, o qual, segundo um policial, ocorre na Floresta Amazônica.

¹⁵⁸ Uma espécie de cooperativa, da qual podem se associar, que oferece atendimento de diversas especialidades. Possui sedes em diversos municípios do estado.

que estavam no cume, não aprovaram a primeira subida. “Porque eles não gostaram”, disseram-me em tom de que a razão teria sido uma arbitrariedade, e, além disto, que arbitrariedade não seria um motivo justo.

Uma fala que permitiu pensar, em outros aspectos, sobre relações hierárquicas naquele grupo deu-se na já descrita ocasião em que policiais disseram-me que, caso eu não estivesse na sala, o instrutor de Legislação teria lançado o gás-pimenta em maior quantidade que aquela que fez. Um comentário foi “depois, precisamos proteger o traseiro deles [dos oficiais]” (sic). Desconheço se há alguma orientação que diga que os procedimentos de segurança que tratam da proteção de companheiros são em maior quantidade e/ou devem ser mais respeitados quando se trata de oficiais. Porém, parece-me mais plausível a interpretação de que reconhecem uma contradição em serem inferiorizados pelos oficiais (efeito de uma utilização injustificada da hierarquia) e, depois, precisarem tratá-los como iguais quando precisam de seu auxílio. Ou seja, entendem contraditória a relação em que, primeiramente, privam-no e, depois, valorizam o que eles têm a dar (no caso, a segurança).

Esta visão das relações de hierarquia (superiores sendo arbitrários perante subordinados e possuindo mais benefícios que os mesmos) é bem sintetizada na definição de um policial de “militarismo”: “engolir goela abaixo” (sic). Esta mesma representação das relações hierárquicas também me foi dita por meio de metáforas animais¹⁵⁹. Em um diálogo, dois policiais apontavam a inadequação da unidade, relatando que antes funcionavam onde atualmente é o Canil. Concluíram que animais são tratados melhor que eles. No mesmo dia, quando falávamos sobre sinais de que a cachorra Tica estivesse adoentada, um dos policiais falou que Tica é melhor tratada do que eles. Outro policial, que estava ao lado, mostrou o saco de ração que doou à cadela, explicando que estava quase estragando porque Tica só come ração dada de grão em grão.

Tica é particularmente muito bem tratada pelo comandante, segundo os policiais disseram-me através de relatos de várias situações. Uma delas foi uma discussão entre o comandante e um civil devido à maneira com que o mesmo referiu-se à cadela. Os policiais chegam a

¹⁵⁹ Elas já surgiram em outros momentos, como já dito. Porém, como também já dito, serão melhor analisadas posteriormente (ainda neste capítulo).

hipotetizar, de forma chistosa, retaliações que poderiam sofrer caso, ainda que involuntariamente, ferissem o animal. Uma das demonstrações exemplares, para os policiais, deste carinho do comandante por Tica é que ele chega a permitir que ela entre em sua sala. Eu mesma presenciei uma cena que entendi ser ilustrativa desta boa relação entre o comandante e a cadela: o comandante nunca pareceu-me envolver-se em conversas que ocorriam ao seu redor (pelo menos naquelas em que eu estava presente). No entanto, na única ocasião em que isto ocorreu foi quando eu conversava com alguns policiais, enquanto sentados nas cadeiras externas que ficam logo abaixo da janela do comandante, sobre Tica. Ele apareceu na janela de sua sala, visando, ao meu ver, entender melhor o que era dito por mim e outros policiais sobre a cadela.

A partir da entrevista com Snake, passei a compreender melhor o que havia de mais essencial nestas críticas genéricas à hierarquia. Genéricas, diga-se, porque lidas a partir de uma visão polarizada onde justos seriam as praças e injustos os oficiais. Ele me explicou:

Tu queres trabalhar, e às vezes não pode trabalhar. Porque tem uma cadeia de comando a seguir. Diferente duma...(...) diferente da Polícia Civil. Se você sai pra fazer uma investigação, tu só comunica o responsável pela tua equipe “ó, tô saindo pra fazer uma investigação!”. Aqui dentro, não. Tem que seguir uma cadeia de comando. Às vezes tu sabe onde tá acontecendo um ato ilícito, mas tu tem que comunicar dez pessoas pra conseguir autorização. Se não tiver autorização de cima. Então esse sofrimento aqui dentro é grande.

- Mas porque isso é ruim...essa cadeia de comando?.

- Vamos lá: não é que seja ruim. É que deixa o policial muito a mercê. De quê?. Da dúvida. Pô, se eu sou policial porque que eu não posso fazer?. Preciso só da ordem do juiz pra fazer. Então, deveria ter sido dado livre-arbítrio pra ele “então, se tu queres, vai lá e faz”. Só que todos têm que responder pelos seus atos.

Parece que o incômodo com a hierarquia dá, essencialmente, quando ela é demarcada por meio do impedimento da autonomia dos policiais. Esta interpretação fundamenta-se em uma passagem surgida nesta mesma entrevista, mas mais adiante. Procurei dialogar, na ocasião, sobre algo que já me chamava a atenção durante todo o campo: o uso da expressão “pagar”. Ela sempre foi usada como sinônimo de “cumprir”,

via de regra no contexto de “pagar uma missão”.

- E porque, Snake, se usa esta expressão “pagar” missão?.

- Pagar missão...

(...) porque ele “pagou a missão”; ou melhor, ele entregou a missão nas suas mãos. Só que, no linguajar militar, ele “paga” a missão. Ele “paga” a missão e tu cumpre.

- Mas você já pensou que, no linguajar comum, costumamos usar o termo “pagar” como se eu estivesse...?

- Devendo alguma coisa!.

- Isso. “Estou te dando algo para que você, em retribuição, me dê aquilo”.

- Certo.

- Então, poderíamos entender que quando é dito “pagar” a missão, estaria sendo dito “olha, estou te dando alguma coisa para que você, em retribuição, me dê a missão cumprida”?.

- Exatamente.

- E o que ele te dá quando te dá a missão?.

- Nada.

- Então ele não está te dando nada. Está só pedindo algo.

- “Pagar” é um termo militar, como te falei. Mas vamos fazer o seguinte: é óbvio que ele chega e diz, como em qualquer repartição pública ou não...o chefe vai chegar e dizer: “olha, quero que você desenrole isso pra mim!”, “ó, nós temos que fazer um relatório semestral”. Nada mais é que pagar a missão pra gente.

- Então ele não está pedindo. Está ordenando.

- Ordenando!.

- Eu entendo, Snake, o que você está dizendo: que é um linguajar próprio da instituição. Mas, é importante a gente pensar sobre as palavras. Porque não é sem razão que a gente opta por uma palavra e não outra. Ou, não é sem razão que uma palavra é tão própria àquele meio...faz tanto sentido naquele meio. Então, este termo “pagar”, usado neste contexto, me dá a impressão de...é como se o policial que está recebendo a determinação de que a missão seja cumprida quisesse acreditar que está ganhando algo, para aí fazer, em troca, a missão.

- Não se ganha nada em troca. Dificilmente, com um ou outro, o respeito. De saber que se precisar de mim, pode contar.

- Nada mais.

- Nada mais.

- E o respeito é suficiente?.

- Bom, pra mim, que como te falei não preciso disso aqui, muitas vezes sim. Porque muitos sabem que eu tenho a competência e a determinação pra fazer. Aí pra mim é suficiente. Porque quando eles olharem pra mim, ou quando eles falarem de mim, eles vão saber de quem estão falando, independente de pra quem estejam falando.

- Você falou que às vezes o respeito, pra você é suficiente. Em que momentos ele não é?.

- Vamos lá: porque às vezes você faz alguma coisa e tu é reconhecido, tu ganha o respeito por isso. E quando tu achas que merecia o respeito, e ele não vem como tu queria que viesse. Aí não é suficiente. Aí não adianta depois bater nas suas costas, dizer que tu é o cara. Se não vir na hora certa, não é suficiente.

Nas respostas de Snake, ele explica que do quê o grupo se queixa neste modelo de hierarquia é da “falta de respeito”, e que inclusive outras queixas surgiriam justamente como efeito da falta disto que consideram tão fundamental: o reconhecimento, a valorização da individualidade de cada um.

Encontrei eco destes comentários na ocasião já relatada em que recebi uma determinação do comandante na reunião junto a oficiais (revistas em mulheres, nas ocorrências que, na época, eu planejava acompanhar). Respondi que “tudo bem”, mas confesso que porque não senti possibilidade de outra resposta (mais especificamente, uma possibilidade de diálogo em que eu pudesse justificar um posicionamento diferente).

A propósito, percebi-me, durante todo o meu contato com o batalhão, muito preocupada em não ser repreendida, o que me parecia ser uma possibilidade muito plausível, ainda que eu não detectasse justificativa alguma para isso em meu comportamento. E minha preocupação dava-se não apenas na relação com o comandante ou com oficiais, mas com todos. É como se eu me reconhecesse sempre inferior a todos, e, principalmente, potencialmente submetida, por aquela instituição ser significativamente regida por princípios hierárquicos, a “chamadas de atenção”. Tinha mais medo ainda de possíveis condutas desaprovadas que eu poderia ter, e sobre as quais eles não me falassem. Ou seja, tinha mais medo da hierarquia velada que da explícita, porque sobre aquela eu não poderia me posicionar.

Eu cuidava para entrar em salas apenas quando convidada, saía de perto dos policiais quando entendia que o diálogo era mais íntimo (o que se deu em situações nas quais o comandante chamava a atenção dos oficiais, policiais reclamavam entre si de algum colega, um oficial repreendia algum policial, etc.).

Trouxe, até o momento, falas de praças sobre estas relações hierárquicas. No entanto, cabe mencionar que no discurso de pelo menos um oficial, esta hierarquia entre comando e subordinados surge como necessária. Talvez porque ele tenha trazido exemplos em que a demarcação da hierarquia foi apenas aquela suficiente para atingir o objetivo necessário. Ou seja, tinha um propósito objetivo, e tal demarcação não foi excessiva. Numa das ocasiões, por exemplo, ele me relatou que naquela manhã havia “perdido a cabeça” com uma turma de servidores da Justiça para quem havia ministrado aulas. Descreveu que, durante a aula, o líder levantou-se e dirigiu-se à porta da sala. Indagou-lhe aonde ia e ele respondeu que ia tomar água. Então, o oficial disse à turma “parou, parou...o que é isto?” Então, outro aluno explicou que o líder estava indo buscar água para que ele tomasse sua medicação. O oficial, então, respondeu que se precisava do mínimo de organização. Os alunos argumentaram, então, que esta postura era um militarismo e ele explicou que não, mas que ali não é a casa da mãe Joana. Este oficial trouxe este exemplo em uma instrução sobre valores, tendo complementado que, na reação perante a queixa dos alunos sobre a postura que entenderam ser típica de autoritarismo, disse-lhes que “aquilo não é universidade para ser a casa da mãe Joana” (sic), que “precisa ter o mínimo de organização” (sic).

Interessante pensar que se por um lado ele situa o militarismo e a “casa da mãe Joana” como extremos, respectivamente, de organização e desorganização (logo, como se ambos diferenciasssem por uma questão de grau), por outro, ele também situa o mundo civil (pelo menos o acadêmico) como, indistintamente, “casa da mãe Joana”.

Houve um diálogo em instrução sobre Valores que também trata das diferenças de representação sobre hierarquia entre as praças e os oficiais. Nele, evidencia-se a noção de que a hierarquia (aqui no sentido de imposição não-dialogada, decisão) é demandada por relações nas quais não cumpre, espontaneamente, o que é necessário. Discutia-se o lema do BOPE-SC entre os alunos. Um aluno queixou-se da sede (que deveria ter uma piscina, pista de corrida, local para condicionamento físico). O instrutor falou que não precisam de piscina porque moram em

uma ilha com 46 praias, que não é imprescindível uma pista para que corram e, sobre condicionamento físico, que nem tem o que dizer. Lembra da época em que não pagavam academia (pelo que entendi, devido a uma parceria do batalhão com a iniciativa privada) e ninguém frequentava. Um policial diz o oposto: que todos iam sem exceção. O instrutor, então, replicou “iam, mas obrigados!” Na continuidade da mesma instrução, o instrutor disse que o corpo quer conforto e que eles, como BOPE, não podem se acomodar. Foi a única ocasião em que vi uma exposição diretamente aos oficiais, pelas praças, de posicionamentos contrários entre eles.

Particularmente interessantes são as maneiras com que os oficiais falando, situando-se na posição inferior (porque referindo-se à relação deles com o Comando Geral), falam das relações hierárquicas. Por exemplo: o mesmo instrutor de Valores, oficial, demarcou que mesmo a relação dos comandantes do BOPE-SC com o Comando Geral é regida pela “imposição” e não pela “conquista”. Parece-me que aqui ele reconhece uma hierarquia que é demarcada sem propósitos justificados. E, principalmente, situações em que sua demarcação substitui outros objetivos.

Esta ideia continua a aparecer no discurso deste oficial. Senão vejamos: na continuidade da instrução, ao justificar a necessidade de conhecimentos especializados para se intervir em determinadas ocorrências, o instrutor diz que o Comandante-Geral “vai precisar perceber” que eles são um “mal necessário.”¹⁶⁰ O instrutor, em seguida, referindo-se à condição material de trabalho, conta que estiveram bem, caíram, e agora estão melhor. Lembrou, na mesma direção, que a sede anterior do BOPE-RJ era um “nojo”, que a do Gate em 1990 “era bem pior que isto aqui” (sic), concluindo, por fim, que “o Comandante vai ter que ceder.” Conta que cada policial do grupo Delta (EUA) efetua 8.000 tiros/mês. Do Gate, 200. Um aluno comenta que o Gate está lotado “de favor” em outro batalhão. O instrutor ainda falou “somos um grupo especial e, principalmente na PM, um mal necessário”, explicando que isto se dá porque a última é preventiva¹⁶¹. Diz que “aproveitam” casos

¹⁶⁰ Um aluno, para corroborar com a ideia, lembra que com duas guarnições “tirou” (sic) o 4º Batalhão do morro e, em outra ocasião, “limparam” (sic) determinado trecho da estrada na farra do boi Esta frase, que voltará logo a seguir a aparecer de outra forma, permite re-visitatar as discussões sobre a análise moral que fazem de sua atuação. Aqui, consideram que só fazendo um mal puderam fazer o bem (serem eficazes/eficientes).

¹⁶¹ Interessante pensar nesta faceta do mandato policial associado à repressão do crime: grupos

como o de Eloah para alertar ao Comando [sobre a falta de materiais]¹⁶². “Vai nivelar por cima. Aí vamos ver quem fica. Separar homem de criança, BOPE de qualquer outro grupo.”¹⁶³

Os termos “precisar” e “ter que”, como aqui foi utilizado, trazem uma conotação de imposição, parecendo, portanto, que a relação subordinado-comandante, inclusive quando o subordinado é oficial, rege-se mais pela imposição que pela conquista.

No próprio discurso do comandante, foi possível encontrar menção a este funcionamento hierárquico entre o comando do batalhão e o Comando Geral perante o qual não se pode responder com palavras. Apenas com ações. Vide a passagem de sua entrevista:

- Como é ficar nesse meio de campo: entre os policiais que trabalham aqui e o Comando Geral?. Imagino que as determinações que vêm do Comando tem de passar pelo senhor e...

- Isso. Eu faço executar as determinações. Muitas vezes a determinação...cabe a mim dialogar e tentar fazer quando questionam se é com eles aquela determinação, porque às vezes não é atribuição do batalhão. Mas se determinaram que seja, nós vamos cumprir mesmo não sendo.

A gente faz por uma questão de hierarquia e na próxima vez vai tentando fazer entender que o batalhão tem suas missões específicas. Nós somos treinados para as missões.

Penso que o comandante diz que se orientam, para o cumprimento ou não de ações, muito mais pelo que é determinado que por aquilo que é de atribuição do batalhão¹⁶⁴.

especiais como repressores, e Polícia Militar como preventiva. Principalmente porque se sabe, por outros dados apresentados, que isto é o que eles consideram o ideal, já que na prática também fazem patrulhamento. Assim, agiriam em uma zona *entre* (repressão e prevenção). De qualquer modo, é fato que valorizam a repressão; tanto é que, ao falarem do patrulhamento, fazem questão de dizer que o fazem apenas em áreas já identificadas como “de risco”. Como se procurassem o que há de repressão na prevenção.

¹⁶² A função que o equipamento suficiente ao exercício profissional possui para este grupo já foi abordada no capítulo 6. Esta citação foi aqui transcrita por melhor ilustrar outra questão: a das relações de hierarquia no BOPE-SC.

¹⁶³ A via por onde passa a diferenciação do BOPE-SC em relação à polícia convencional já foi analisada com passagens mais exemplares no capítulo 6. Da mesma forma, a ideia da masculinidade enquanto componente do mandato de grupos especiais, enquanto alienada à ideia de uma virilidade como algo em que se inicia, já foi debatida no capítulo 2.

¹⁶⁴ Ele também diz, retomando a discussão sobre ethos bélico, que a atribuição do batalhão são

A forma com que se deu o abandono da proposta metodológica inicial de acompanhar algumas operações também mostrou-me este funcionamento hierárquico entre Comando-Geral e BOPE-SC, pelo menos como apresentado no discurso do comando do batalhão. O subcomandante do BOPE informou-me que quem se posicionou contrariamente foi o subcomandante da Polícia Militar. O que me foi mais significativo foi que, quando ele me falava sobre, verbalizava uma ambiguidade quanto a concordar ou não com os argumentos do subcomandante Geral (minha segurança, e segurança do próprio grupo. Particularmente, possíveis questionamentos quanto às razões de eu, não sendo policial Militar, estar em uma viatura caso ocorresse algum imprevisto). Entendo que este dado já foi ilustrativo do funcionamento hierárquico da instituição particularmente porque, quando o subcomandante falava da concordância com seu superior, não tinha palavras (“o subcomandante entende que não, né?”).

Talvez também tenha influenciado nesta “ambiguidade” o fato de ele, mesmo concordando com o Subcomandante Geral, reconhecer como muito visíveis os aspectos positivos que meu trabalho poderia trazer. Entendo que a autonomia possível aos subordinados, em qualquer nível de relação hierárquica, seja aquela possível de ser construída tendo por referência última a necessidade de concordar com o superior.

Aqui cito uma passagem em que Leirner (1997, p. 165), em sua etnografia do Exército, analisa a situação desconfortável de oficiais quando em situação que os exige falar de seus desconfortos em relação à instituição. Ele fala desta ideia de forma indireta, porque através de sua análise da “revelação de informações dos bastidores” por parte de generais aposentados. Em suas palavras:

[...] o dito general está “liberado” para falar, pois não se insere mais naquela cadeia hierárquica. Por isso mesmo é que devemos olhar com ressalvas falas oriundas do Clube Militar e estar cientes de que elas não refletem o olhar da instituição. Como pessoa, o general não mais está inserido num circuito de responsabilidade que, ao mesmo tempo, o coloque como parte da corporação e a corporação “em operação” como parte dele. Desse modo, ele

missões. Inicialmente ele fala que são missões específicas, mas depois diz que são missões, sem qualquer adjetivação.

não está mais na política do Exército, mas sim na política de uma nova corporação em que ele agora se encaixa – a dos oficiais da reserva -, que usa o Exército ou o “ser militar” como estratégia discursiva.

Entendo desta forma também baseando-me nas considerações de Muniz (1999, p. 101), que propõe que é prioritariamente delegada aos oficiais a função de sustentar as tradições militares. É por este viés que ela analisa, por exemplo, os Cursos de Formação:

De forma mais aguda do que os soldados, que permanecem no máximo um ano dentro do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP -, os cadetes ou futuros oficiais experimentam, de uma maneira mais intensa, a elaboração do *self* policial militar – aquele que, evidentemente, é idealizado pela corporação. Em verdade, não são os soldados, os cabos e os sargentos – os atores que na prática fazem a polícia, atuando nas atividades de policiamento propriamente ditas – os maiores representantes da cultura institucional. O fardo de sustentar as tradições policiais militares recai, por excelência, sobre o oficialato responsável pelas atividades executivas e administrativas de comando e planejamento das políticas de força ostensiva (grifo da autora).

Assim, compreendo que pela função que exercem, ao assumirem o posto de oficial, torna-se ainda mais árduo falar dos impactos negativos desta modalidade de hierarquia existente em grupos militarizados. Neste sentido, compreendo que, se é a eles delegado tal “fardo”, a eles é igualmente delegado o “não-desvelamento” dos sentidos de alguns símbolos. Também por isto, agradeço enormemente aos oficiais que participaram das entrevistas, compreendendo que foi precisamente ao assumirem um discurso essencialmente normativo-prescritivo (que foi o teor de praticamente todas as três entrevistas com oficiais) que eles mais me falaram sobre grupos especiais de polícia.

Voltando ao discurso das praças, surge um outro aspecto para se pensar as relações hierárquicas: as queixas sobre as próprias praças

(semelhantes, portanto, à noção que os oficiais prioritariamente trouxeram da hierarquia, já citadas neste capítulo). Este aspecto surgiu em falas que não criticavam explicitamente as praças; porém, pela descrição das atividades realizadas pelos policiais criticados, conclui-se que falam essencialmente delas. Começando por Snake:

Durante qualquer instituição militar, ou policial, a transparência tem que ser a melhor possível. Ou a maior possível, né?. Se é transparente, pô...é que tá funcionando. Não adianta querer esconder, também. Só que tem que trabalhar. Eu fico indignado quando ligo pra um 190, chamo uma viatura, e ela não aparece. E eu sou chato. O porquê que eu sou chato: como eu te falei no início, eu sou policial porque eu gosto. Não porque eu preciso do salário. Claro que um salário no fim do mês é sempre bom.

Só que se eu quisesse sair da polícia, como eu saí uma vez...eu fiquei na primeira vez quase cinco anos na polícia. Só que eu tinha vontade de ter a minha casa, como muitos têm a vontade de ter a felicidade de ter uma casa e um carro. Eu saí da polícia e fiquei dois anos fora. Eu trabalhava das seis da manhã até meia-noite todos os dias. Quando eu terminei de construir minha casa e comprei um carro zero, eu falei pra minha mulher: “tá na hora de eu voltar a fazer o que eu gosto!”. Ela perguntou “o quê?”. Falei pra ela “ser policial!”. E voltei pra polícia.

E quando eu falo pra ti que eu sou chato...eu sou MUITO chato. Preciso de uma viatura, ligo pro COPOM. Me identifico como policial. Parece que a barreira...qual é?. Leva duas horas pra viatura chegar. Quando a viatura chega, chegam alguns policiais. Não soltam da viatura, dão a volta na quadra...deu!. Vão embora. Eu sou chato, mas já vou dizer porquê que sou chato: eu ligo novamente pro COPOM e falo o seguinte: “pô, se eles não sabem o local da ocorrência, vou tornar a repetir. Vou tornar dar o endereço, né?. Só que eles chegaram na frente, saíram fora e não fizeram nada”. Esse fato aconteceu. Isso é real. Os policiais retornaram no local da ocorrência, mas NÃO foram na ocorrência. Vieram na frente da minha casa tirar satisfação porque eu tinha falado pro COPOM que eles não tinham ido no local da ocorrência. E isto com sirene ligada, giroflex ligado...pra dar a entender o quê?. Pros caras que tavam cometendo o ato lá...que eu tinha chamado a viatura. Sem problemas. Em nenhum momento eu vou ter medo de chegar e dizer quem é que fez a denúncia. E falaram que eu falei...que eu tratei eles com palavras de baixo calão. Negativo. Eu contratei...veio uma

comunicação pro meu batalhão depois, onde foi aberto um Inquérito pra apurar os fatos, e eu de imediato falei o seguinte: “ó, não vou prestar depoimento já. Primeiro quero que vocês chamem eles pra prestar depoimento pra saber qual foi a palavra de baixo calão que eu falei. Segundo, o coordenador do COPOM e o sargento que despachou a ocorrência. Quarto, a minha esposa. E eu vou prestar por último”. Foi o que eu fiz. Veio pra mim uma solicitação e acabou se revoltando contra os policiais que fizeram isso.

O porquê que eu sou chato?. Porque se eu estou aqui no quartel... eu estou aqui falando contigo, tá?. Estou armado, tudo pronto...se der uma ocorrência (e eu espero que dê!), eu estou pronto pra sair do quartel. Eu estou 24 horas aqui pronto. Independente se eu tô ali fazendo educação física ou não. Quando venho pra cá, eu estou pronto...pra atender QUALQUER tipo de ocorrência. Em qualquer horário. Seja com sol ou com chuva. Durante o dia ou à noite. E como EU sou assim, como eu estou assim, e como estou pronto pra atender qualquer população, qualquer solicitação que a sociedade precisa, eu também quero que quando eu estiver de folga, e solicitar o apoio de uma viatura, eu quero ser bem atendido como eu sou...como eu me disponho a atender bem a sociedade. Por isso que eu sou chato.

Aqui encontra-se, de fato, uma crítica a um representante da polícia convencional. No entanto, há questionamentos sobre atitudes de próprios integrantes do batalhão. Outra delas deu-se em uma instrução de Controle de Distúrbios Civis, quando um policial descreveu-me as consequências de um procedimento falho cometido por policiais (estouraram granada atrás de um cão que ele vinha treinando, e, além disto, não lhe comunicaram. Assim, o cão Chacal “ficou louco”, “não presta mais pra explosivos”).

Outra situação, narrada por Major Cardoso¹⁶⁵, trata da exagerada intimidação que alguns policiais desenvolvem perante o ordenamento jurídico, a ponto de não mais realizarem seu trabalho como o esperado:

- Eu acho que pra ser destaque é assim...não querer destruir, querer construir, fazer o teu máximo e mostrar pra seus amigos que aquilo é o

¹⁶⁵ Como já dito, este foi o nome escolhido por um policial, de outro nome, para ser identificado.

correto. Porque tem pessoas que não fazem nada além da rotina. Eu diria que esse é o policial padrão. Não deve esperar alguém te mandar pra fazer. Faz e pronto. Acho que é o padrão pra se tornar destaque. Aqui no batalhão tem mil e uma pessoas que podem ser considerados destaque. Uma que eu considero aqui na parte interna é o X, um magrinho que faz tudo que está ao alcance dele. Mesmo o que não é esperado dele, ele está fazendo. Outros são pessoas que trabalham na operacional e são incansáveis. Saem daqui pra prender e pegam cinquenta. Aí vai. Tem outros que saem daqui e passam o dia todo aqui sem abordar ninguém. São linhas de pensamento diferentes, cada um se destaca numa área.

- Major Cardoso, como é possível os policiais terem essa diferença em termos de disponibilidade pra trabalhar?. Você trouxe que alguns saem daqui e abordam cinquenta e outros nenhum. Eles saem daqui com alguma determinação para alguma operação ou é possível que, dependendo da postura do policial, ele faça ou não faça?.

- É. Existem algumas normas pra seguir quanto à abordagem. A própria mística do batalhão tem que ser feita pra abordar. Em principio, suspeitou, abordou. Tem policiais cujo modo de agir eu pensava que era questão de idade...com o tempo o cara vai se acomodando, tal...mas os modernos que vão chegando chegam já com essa filosofia de não se incomodar. Se puderem eles se acomodam e deixam acontecer. E quando aborda alguém na rua, está sujeito a acharem que sua atitude foi desrespeitosa, e o policial está sujeito a encontrar aborrecimento. Há um desgaste. Sabe que se forem reclamar, vai ter de responder a um processo e pra isso ter de tirar tempo de folga quando estaria com a família. Tem mil pessoas que ligam só pra saber se aconteceu ou não. Tem pessoas que direcionam, pegam aquele fato pra te desmerecer, não importa o resultado, durante o processo. Como quando está fichada: tem pessoas que não olham com bons olhos.

(...)

Posso apontar um por um quem trabalha, quem não trabalha, quem vai a favor da maré, quem vem aqui só pra driblar. Só que tem pessoas que são camaleão. Conseguem, de alguma maneira, por amizade, conseguem conviver com os outros. Mas numa ocorrência eles já vão dar pra trás. Se eles estão certos ou não, o tempo dirá. Você percebe que na Corregedoria, quem trabalha demais foi julgado e condenado e assim também quem trabalha pouco, foi julgado e condenado pela própria. Então qual é o certo?: trabalhar mais?, trabalhar pouco?

Mais adiante, ele continua com sua ideia ao responder ao meu pedido de que explicasse o uso da expressão “Galácticos” para se referir a alguns policiais:

Os galácticos desaparecem, né?. É uma consideração. Por exemplo, eles que estão na Corregedoria: eles trabalham na segunda, daí na terça, quarta, quinta, sexta. Eles estão aqui na frente, ou se não tem alguém reclamando, sei lá. Tem gente que vê e diz “viu?. Os caras estão trabalhando e agora estão aí na Corregedoria. Isso que dá trabalhar!”. Isso é bom, porque mostra que o pessoal está trabalhando, não está na rua só passeando durante o patrulhamento. Só que estando aqui na Corregedoria, não pode trabalhar na rua onde pode ser necessário. E isso é ruim. Quanto mais trabalha, mais se incomoda e ele está ganhando o mesmo salário. Só que o pessoal não está se importando com isso; está trabalhando. Se ele cometeu um delito ou não, mas vai ser julgado. Geralmente, os galácticos são os guris, entendeu?. Vêm aqui pro batalhão e vão responder. Eu considero quem gosta de trabalhar. Eu penso na tática porque o pessoal aqui gosta de trabalhar, vive trabalhando e aparece resultado: armas, drogas.

Igual, seria melhor dizer que o bom trabalho aqui é quando você chega no final e diz que foi retenção ou contenção, né?.

A missão nossa aqui tem alteração. Não posso levar um relatório pro major e dizer que tudo foi sem alteração. Mas é o correto nosso. O serviço hoje foi sem alteração, não se feriu ninguém, ninguém se machucou. Foi cem por cento sem alteração. Qual é a nota que o coronel ia passar?. Que ninguém trabalhou. “Como é saiu quatro dias pra rua e ninguém pegou nada?”¹⁶⁶

Outra passagem, também sobre falhas das praças, foi narrada por Diógenes. Trata da exagerada preocupação de algumas praças em demarcar uma diferença do BOPE-SC em relação à polícia convencional:

Aquele caso dos caras em Criciúma, que morreram com tiro de fuzil. Não tinha como policiais do BOPE. Conversou com o Tribunal de

¹⁶⁶ A ideia do ordenamento jurídico como obstáculo a sua atuação já foi melhor refletida no capítulo 5. No entanto, aqui merece destaque o entendimento de que “trabalhar”/“não se acomodar” também é superar este obstáculo. Na terminologia dos Policiais: incomodar-se.

Justiça daqui, julgou improcedente a ação do Comando-Geral. O cemitério lá era por que?. Tiveram que morrer. Ocorrência. Morreu os dois. Só que não era atividade dos caras. A atividade dos caras era ronda escolar. Porque antes de fazer patrulha escolar, eles são policiais. Eu não vou dizer pra você “não, não vou atender o cara. Não sou bombeiro!”. “É, mas...” não interessa aqui. “Mas sou soldado, sou do BOPE, não posso ajudar o cara!”. Não pode?. “Não!”. Não é que não pode. Deve. O policial. Ele não quer saber na rua se o cara...não quer saber se você é do BOPE, se é do 4º Batalhão, se é do GRT. Ele sabe que é polícia. Ele telefonou pra ti, não quer saber quem é que vai. Ele quer saber que tem que ter alguém ali. Como que não vai?. “É, mas não é minha função!”. Não é? O que é, então?.

- E acontece isso?.

- Acontece. Muita gente faz isso. “Ah, não, não!”. É polícia, pô!. Mas é a lei. Então assim...o BOPE assim, ó: na verdade, nossa função é transferir preso. Atender ocorrência de alto risco. Só isso aí. Só que atividade comum, de qualquer jeito a gente faz. Mas tem que fazer isso. O BOPE tem que fazer isso. Mas tem que fazer isso por que?. “Polícia Militar”. Nós não somos Polícia Militar?. Mesmo tando aqui no BOPE, é Polícia Militar.

Na mesma direção, Vitória narra que em certa ocasião decidiu parar de limpar os banheiros para “ver até onde ia” a sujeira que se criou. Não se conteve e acabou por desparafusar todas as pias e as desentupir com ácido. Os policiais, que vinham reclamando da sujeira da pia, ao chegarem da rua naquele dia, pontuaram entre si que haviam trocado as peças. Não falou nada, porque “não gosta de fazer as coisas para aparecer”. Outro dia, ele também relatou a postura de outro policial, que havia feito o mesmo, sem ninguém “precisar pedir.”

Não podemos consertar o mundo, mas o pouco que a gente faz pode consertar o que acontece ao nosso redor, no dia a dia. Dizer “bom dia!”, “como vai?”, “tudo bem?”, essas coisas. Não é fácil, não. Aqui dentro mesmo...o X desmontava o banheiro, tirava o bacio. Porque fazer um negócio desses?. Se eu vou te chamar de maluco se fizer isso?. Esses dias chamei o subtenente pedindo se não dava pra colocar um elogio pra ele, porque ele se prontificou, limpou todos os armários em cima. Todos, não só o dele. Então tem de elogiar o cara. Ele é bom policial. Não é puxar o saco nem nada. Está fazendo de livre e espontânea

vontade, entende?. O cara é bom. “Você é o único que é bom aqui!”, e é legal isso daí, né?. Cada um decide o que faz de si, entendesse?

Um policial, na ocasião citada a seguir (em que me justificava por que não participaria da entrevista), teceu críticas sobre policiais que nada fizeram em todo o período no qual ele trabalha no batalhão, mas consideram-se superiores, alegou que no BOPE há quem não “mereça” ali estar. Relatou, ainda, uma situação em que um sargento mais antigo, mas originalmente da área administrativa, estava comandando a guarnição, ainda que desconhecendo os procedimentos. Tentou-se dizer, perante uma execução equivocada de determinado procedimento, que eles não fazem assim. Foi repreendido pelo sargento, com a observação de que possui mais de vinte anos de serviço. Assim, não fala mais nada¹⁶⁷. Aqui, portanto, surge uma crítica aos seus iguais.

Vitória permite pensar, inclusive, que é à atitude dos policiais, entre si, que muitas vezes responde uma determinação arbitrária de um superior.

Tinha esse espírito de corpo, de grupo. Quando um policial estava com problemas, nós mesmos resolvíamos. Não precisava levar para o oficial, esperar pra ir ser se agravando...resolvia aqui entre nós mesmos. Então hoje eu não sei o que acontece que a dificuldade é muito grande. Tem um problema vamos levar tudo pra lá. Entrega ele, visto aquilo tudo, entendesse?. Fica aquela coisa, mesmo em questão de ocorrência mal atendida, porque nós temos defeitos. Eu mesmo numa ocorrência fiz uma coisa errada, e quando o companheiro viu aquilo me chamou num canto e conversou comigo “não faça mais isso”. Pronto!. Acabei!. Nunca mais fiz, entendesse?

Interessantemente, pouco depois, o mesmo policial vai explicar, com suas palavras, como se dá esta apropriação, pelos policiais, desta relação hierárquica, a ponto de eles passarem a ter uma participação significativa na perda de autonomia da atividade policial.

- Devia começar de cada um. Cada um dentro de si tem de se expor.

¹⁶⁷ Lembrei, então, de um comentário feito dias antes de um sargento que sentou na viatura, mesmo sem ter experiência, e disse que comandaria a operação. A confirmação de sua inabilidade foi que, chegando na ocorrência, não se aproximou.

Tanto é que a gente trabalha com os colegas aqui, a gente se expõe, mas causa mais problema quando vem lá de cima, porque o poder tá lá em cima. Não tem como dar murro em ponta de faca. Não tem como. Então tem de esperar que parta do poder primeiro. Tem de cumprir as regras e aconselhar o companheiro a cumprir também. “Vamos ver se dá pra resolver esse problema!”. Por isso que eu digo que tem problemas que a gente resolve aqui embaixo, que é difícil.

- Você acha que não há nada que possa fazer pra melhorar essa forma de administração do comando, a não ser esperar mudar?.

- Sim, tem de esperar. De uns tempos pra cá tenho visto muitos focos, muitos...promoções. Não sei o que aconteceu. Tem de esperar, ver o que vai acontecer. Esperar mudar um pouco isso daí. Eu temo, eu temo pelos meus colegas...assim...mas cada um tem de ter coração e fazer acontecer. Quem sabe um dia seja reconhecido como um dos melhores, cumprido uma boa missão. Porque só comete erros quem faz, não é verdade?. Nós estamos fazendo. Digo por mim, porque na vida eu errei. Mas eu tive culpa nisso?. Tive. Cometi excessos e aprendi bastante. Então temos de passar coisas boas. Se eu vou falar contigo, é que nem um pai. O filho errou, você vai levar uma varada porque fez isso, aquilo e não faça mais. Com amor, companheirismo...como posso dizer?...sem hipocrisia.

Depende da pessoa em si, como ela é, se quem tá no comando tem um bom coração, vai ser bom. Vamos ajudar quem precisa, sem abusar. Que nem fala com o filho “– não abusa. O pai não gosta”. Sou o que sou, posso melhorar, reconhecer, se retratar. Se tivesse feito, teria melhorado. Porque deixou de fazer?. Claro que tem culpa

Uma das maneiras com que esta apropriação, interiorização, da relação hierárquica pelos integrantes do batalhão dá-se é que, se os policiais têm um modelo de comando “sem coração”, também lidarão “sem coração” com aqueles com quem se encontrarão no exercício profissional. E esta “ausência de coração” explicaria muitas atitudes inapropriadas de policiais.

Talvez estejam falando de duas modalidades de autoridade, muito mais que questionando ou não a existência da hierarquia. Esta, a propósito, é considerada como necessária, como se percebe no trecho da entrevista com Pedro, porque é a partir dela que se orienta a autonomia dos policiais:

Hierarquia e disciplina do BOPE. Hierarquia e disciplina não...tás indo pra uma ocorrência. A gente não pode ir à Bangu. Independente do comandante ser um soldado, se os outros soldados estiverem subordinados a um só, eles chamam de unidade de comando. Se não houver essa unidade de comando, chega na hora...dentro da unidade cada um tem sua função, se não tiver uma hierarquia na guarnição assim, cada um trabalha por conta. Um revistador, outro anotador, o outro segurança da retaguarda, o ala direito, o ala esquerdo. Se não tiver uma disciplina pra seguir, se não tiver uma hierarquia na guarnição, ou no batalhão, todos os policiais vão querer teimar com a norma. Aí não tem norma. Aí um pouco de hierarquia e disciplina é bom...pra disciplina, mesmo. Até também penso, por um lado, que a parte de militarismo tá um pouco ultrapassada, mas é uma parte que ainda não tem...a lógica da polícia, a parte de...não tem como evitar.

- O batalhão de área não tem este regimento constituído de hierarquia e disciplina?.

- Tem também. Mas assim ó: tá numa ocorrência numa viatura. Chego com a minha viatura na ocorrência (...). Preciso de outra viatura na ocorrência (...). Preciso do apoio. Aí vem um sargento, vem um cabo. Situação de abordagem pessoal. Não tem como sargento nem cabo atenderem a ocorrência porque eles não sabem. Então lá “sargento, deixa que nós assumimos aqui!”. Mas ele tem que contar o que aconteceu. Chegar na Delegacia “o soldado falou que a ocorrência começou assim:...”. Não tem como. A partir do momento que chegou numa ocorrência ali, é ele que assume. E a gente, não. A gente já sai com um objetivo determinado. Só fica o motorista. E quem é o comandante da guarnição. Qual é a consequência?. A gente pode até discordar do combinado, mas o comandante é ele. Chegando lá, “ó, vamos recuar!”.

- Então você percebe que o princípio de hierarquia e disciplina é mais presente no BOPE, até pela postura com que ele se coloca, que é...

- Tipo CDC: é um grupo grande. O pessoal “ó, vamos lá!”. Comandantes, tem o sargento ali, o grupo já...se todo mundo quiser parar, se todo mundo quiser questionar ali, não vai tá dando certo. Então é tudo já certinho pra não dar problema. Se não tiver hierarquia, se não tiver disciplina na hora, quebrou tudo.

- E a disciplina?. Você me relatou uma situação de revista em que a disciplina é imprescindível nas várias atividades do BOPE. Mas os

batalhões de área, quando fazem revista, também não se orientam por esse princípio?.

- Também. Eles tão na viatura em dois. Se não tiver disciplina pros dois, não vai dar certo. A mesma coisa. Eu falo do BOPE porque aqui no BOPE a gente trabalha com guarnições maiores. Com dois, tem que decidir na hora. Se um disser que não, não vai descer. Porque não vai deixar o cara sozinho. Agora num grupo maior, se um disser que não, tem o comando, tem a hierarquia, com um grupo maior. Bem mais fácil. Agora, na viatura de área, os dois têm que concordar. Se os dois não concordarem, não tem como fazer o serviço.

- Você tá falando de liderança, de hierarquia. E a disciplina?.

- Disciplina é a mesma coisa. As pessoas escolherem assim...as pessoas escolherem um ou outro pra trabalhar. “Ah, porque esse aqui não gosto!”. “Ah, porque aquele ali tá trabalhando demais!”. Sargento, comandante do Setor chegou lá, pegou seu caderninho e disse “ó, você tem de fazer isso, isso e isso!”

Talvez haja uma distinção entre os comandantes, alguns sendo alvo de admiração e outros apenas de medo. Assim, a sujeição a eles seria, no primeiro caso conquistada/justificada, e, no segundo, imposta/injusta. Uma passagem bastante ilustrativa desta categorização dos comandantes ocorreu durante a interrupção de uma entrevista na Reserva, ocasionada pela solicitação, por um policial (já anteriormente entrevistado por mim), de armamento. Este policial indagou quando continuarei a conversar com eles, justificando tal pedido dizendo que precisam de alguém que os ouça. Remete-se a uma distinção entre comando e liderança. Complementa que há quem saiba mandar “faz isto!”.

Na mesma direção, remeto-me à fala de um policial de que quando determinado oficial chegou ao batalhão, ainda que ordenasse que carpissem algum local, fazia-o junto¹⁶⁸. Teria presenciado uma cena em que outro oficial chamou a atenção deste oficial, dizendo que aquela não era atividade de oficial, que se ele não se colocasse em seu lugar, seria obrigado a tratá-lo como soldado. Desde então, o oficial em pauta é bastante distante. Mudou “da água pro vinho!” Continuando o diálogo, diz que o único oficial que admira é Fulano, que trata bem a todos,

¹⁶⁸ Este policial é o mesmo que disse, em intervalo da instrução arma não-letal *Taser*, que faria os apoios que me determinou, porque, no início, precisam criar vínculo.

percebe quando alguém não está bem e pergunta no que pode auxiliar. Entretanto, pressupõe que “daqui a pouco se corromperá. Não porque a pessoa dele seja assim, mas porque o sistema funciona desta forma!” (sic).

Na entrevista com Armando, ele elogia o mesmo oficial que mudou da água para o vinho, mas traz uma conotação diferente para a suposta mudança que ele teria sofrido. Relata (como neste trabalho já dito) que ele, por “ter o conhecimento operacional no sangue” (sic), já elaborou, com palitos nos olhos para conseguir ficar tão ininterruptamente na frente do computador, diversos documentos para tentar, junto ao Comando-Geral, algumas modificações. No entanto, não foi atendido. Assim, compreendo que este policial alerta para a postura que os oficiais podem ter devido à sujeição que eles próprios assumem perante o Comando-Geral e, o que é dito pelo policial acima citado, perante o comando do próprio batalhão (há diferenças entre postos, antiguidade entre aqueles que assumem um mesmo posto; ou seja, diversas modalidades de hierarquia).

Pode-se também referir à entrevista de Major Cardoso¹⁶⁹, que relatou que este mesmo oficial certa vez tentou apresentar argumentos técnicos para a indicação de certos integrantes do batalhão para um curso que teve algumas vagas disponibilizadas à PM-SC. No entanto, sua sugestão não foi acatada, porque o Comando-Geral pautou-se em outros fundamentos. Uma leitura diferente, portanto, da distribuição de cursos entre oficiais e praças.

Sobre a distinção de dois tipos de superiores, encontrei passagens em entrevistas, como a de Roberto, que bem define tal distinção:

Tem comando e liderança. Se você quer liderança, o cara chega para você...você pede pra ele “se joga daquele prédio!”. E ele se joga. Porque ele confia em você. Você é líder. Agora, se você é um comandante. No comando, quem manda, é sempre cobrado: “tem que fazer isso!”. E nessa forma de retrucar, eles não sabem administrar a autoridade que foram colocadas nos ombros deles. Aí você tem que retrucar “eu não vou. Vou morrer!”

Uma distinção entre dois grupos de superiores também foi

¹⁶⁹ Lembrar que este nome é fictício.

encontrada por Castro (1990, p. 23-24), em sua pesquisa no Exército. No seu caso, constatou definições contrapostas de chefe e líder.

[...] embora os oficiais sejam vistos pelos cadetes como aqueles que têm poder, que os pressionam e punem, por outro lado esses mesmos oficiais são modelos daquilo que os cadetes pretendem vir-a-ser. Entretanto, representam modelos, aos olhos dos cadetes, diferentes. Em primeiro lugar, há “chefes” e “líderes”. (...) a ascendência do “chefe” ou “comandante” está ligada à *posição* que ele ocupa, o que implica a separação entre indivíduo e posição social; neste caso, as qualidades e expectativas são atribuídas à posição e não ao indivíduo. (...) O “líder” militar também está preso às normas, mas distingue-se do “chefe” por um prestígio específico diante do qual o subordinado “se sente arrastado”. (...) É atribuída ao “líder” uma valoração superior do que ao “chefe”, principalmente numa hipotética situação de *combate*. Para os cadetes, os líderes são aqueles oficiais que despertam *confiança*. Por um lado “dão o exemplo”, isto é, mantêm uma postura pessoal em consonância com aquilo que exigem de seus subordinados. Por outro lado, são “mais humanos”, isto é, preocupam-se com seus subordinados “enquanto pessoas”, não se preocupam apenas com a manutenção da obediência devida.

Aliás, a obediência hierárquica não é cega, depende de que o superior conheça os limites de sua autoridade, o que leva os cadetes a distinguirem entre os “bons” e os “maus” oficiais (grifo do autor).

O comandante também fala desta distinção, e, pautando-se em fundamentos do Exército, o que revela, mais uma vez, como a relação hierárquica em um grupo especial de polícia pode ser reveladora deste ethos bélico presente em seu mandato policial.

Desde que a gente entra na Polícia Militar, a gente segue os parâmetros do Exército, onde tem os graus hierárquicos, né?: coronel, major etc. É uma questão de respeito: ou você impõe ou consegue pela sua amizade,

carisma, e consegue se impor sem precisar ser arrogante, autoritário, prepotente. Funciona. Eu não preciso me impor pelo autoritarismo. Todos aqui sabem que sou coronel e eles sabem que precisam me respeitar porque são sujeitos às sanções. E desde que a gente entra na polícia, na escola, vai aprendendo esse tipo de coisa. E serve pra o restante da vida. Aqui o batalhão é tranquilo; eles respeitam. Já estou há cinco anos aqui.

- Nunca precisou impor por determinação?.

- Não. No meu caso, não. Já conheço eles todos aqui no batalhão por nome e se torna mais fácil.

Esta passagem mostra-se ambígua, no sentido de que fala que os subordinados o respeitam porque, conhecendo seu posto, sabem das sanções caso não o façam, e, ao mesmo tempo, que os subordinados o respeitam porque ele é tão amigo deles que até conhece seus nomes. Uma reflexão possível é sobre a impossibilidade de se delimitar tão claramente qual dos corações (dos policiais ou dos comandantes) é o principal responsável por um tratamento “de pai para filho” (dos comandantes perante os policiais e dos policiais perante suspeitos/autores). Melhor dizendo, não é possível dizer se os comandantes são vistos como possuindo “bom coração” por assim se constituírem e/ou por assim serem representados pelos policiais. E se eles possuem “mau coração”, é por eles o possuírem e/ou porque a postura dos policiais o exige.

Há outra passagem em que a hierarquia surge desta mesma maneira (naturalizada, e daí justificativas tão contrárias serem apresentadas uma ao lado da outra): em uma instrução sobre valores, quando, ao falar sobre “respeito”, o grupo dizer que “cada um é diferente”, na verdade, na resposta do instrutor, que foi “no entanto, cabe ao comandante dar a última palavra.” Logo depois, ao se falar de um dos princípios da abordagem (a unidade de comando), o instrutor explica que a diferença entre mando e comando é que o comando ouve. Complementa que, se um policial ouvido não tiver sua sugestão acatada não é porque foi desprestigiado; “é que a decisão é do comandante!”.

Na mesma instrução, um dos princípios importados do meio bélico é o de que se deve “respeitar chefes e se fazer amar por subordinados.” Novamente a ambiguidade: subordinados, devem amar ou respeitar os superiores?. Amar e respeitar?.

Segundo Bittner (*apud* BRODEUR, 2001/3), o controle

exercido pela hierarquia policial sobre seus homens é falho. O controle é não apenas muito irregular, mas humilhante, punitivo e, até, nocivo por trazer uma paralisia ao espírito de iniciativa dos homens. Contrariamente ao Oficial de Forças Armadas, os da Polícia trabalham *contra* seus subordinados, e não *com* eles.

Assim, talvez quando os policiais distinguem duas modalidades de autoridade, e colocam aquela própria ao Exército como a mais desejada, estejam, mais uma vez, contribuindo com a análise desta “militarização” da polícia. No entanto, a ambiguidade não deixa de existir, porque se está falando de uma força policial, e não do Exército.

O que é pacífico, não-conflituoso, não-enigmático, é o entendimento dos policiais de que devem construir sua identidade a partir das representações sobre a autoridade. Talvez seja esta uma forma de pensar sobre o que tão frequentemente é chamado de “militarismo”. Vide, como ilustração, o diálogo surgido no intervalo na instrução de Controle de Distúrbios Civis: um policial relatou-me que fizeram a melhor formação (“formação” aqui entendida como sinônimo de “formação de choque”) do país na Beira-Mar, na ocasião do passe-livre. Complementa que estavam em 20 homens e 5.000 estudantes, que jogaram granadas em pequenos grupos. A filmagem chegou a ser vendida em camelô. “Até os oficiais vieram atrás da gente”, lembra um policial que escutava o diálogo. Ou seja, eles julgam a eficácia e eficiência de sua atuação a partir do reconhecimento dos oficiais.

O “militarismo” é tão constitutivo do BOPE-SC que chega a ser alvo de brincadeiras. Um oficial, por exemplo, relatou-me que certo dia o policial X foi-lhe entregar, no local onde pratica natação, algum objeto. Elogiou, na ocasião, sua habilidade em nado. Porém, no dia seguinte, chegando ao quartel, outros policiais perguntaram a este oficial se era verdade que tinha uma sunga bem curtinha e vermelha e que estava aprendendo a nadar. Contou, para justificar a desqualificação que o policial fez de si logo após tê-lo elogiado, que pratica natação há tanto tempo que vem fazendo travessias.

A propósito, não sei se o fato de eu haver acessado ao subcomandante, e não ao comandante, foi justamente a razão de um certo distanciamento que entendi haver por parte do comandante em relação a mim¹⁷⁰. Talvez eu não tenha percebido, tanto rápido quanto

¹⁷⁰ Efetivamente cheguei ao BOPE-SC desconhecendo o nome do comandante. Como eu tinha a referência do oficial K a partir de vários contatos na área de Segurança Pública e Justiça (seu

deveria, o quão constitucional, natural, eram estas relações hierárquicas.

O comandante nunca me olhou nos olhos (e até desviava o olhar quando, em um círculo de policiais em que eu estivesse, eu procurava olhar em direção a todos), e era indiferente a minha presença até que alguém me apresentasse a ele¹⁷¹. Em uma ocasião perguntei a alguns policiais se ele era introvertido com todos. Disseram-me que sim, que era o “jeito” dele, mas que depois que conhecia melhor a pessoa, era diferente. O subcomandante coincidentemente apareceu na ocasião, e os policiais falaram-lhe, na minha presença, de meu comentário. Ele demonstrou concordar com os policiais ao expressar, de forma natural e chistosa, apenas “quem?. O Bulldog?”¹⁷².

Houve até uma situação que, quando ocorreu, eu não entendi, mas cujo sentido depois foi-me evidenciado; e o sentido é justamente o desta naturalização do militarismo. Eu estava num dos primeiros contatos, anteriores ao início do contato mais direto com o campo, com o subcomandante. Quando já estávamos conversando em pé, posto eu já estar saindo, entrou na sala um integrante do BOPE-SC que me estendeu a mão. Reagi dizendo o habitual “prazer!”. O policial virou-se para a mesa, quando passou a fazer alguma coisa, e me perguntou “você não me conhece?” Retornei a pergunta dizendo “te conheço?”. Apenas riu. Então disse que não me lembrava, desculpando-me. Riu e me explicou que na outra ocasião em que lá estive ele foi até a sala do subcomandante, quando fomos apresentados. Riu mais uma vez, e agora, em tom de cumplicidade com o subcomandante, riu do fato de eu haver dito “prazer”, já que já nos conhecíamos. Acho que me diziam que é inconcebível esquecer do comandante.

Então, quando eu já estava efetivamente saindo, o subcomandante disse-me para aguardar um pouco que iria ao seu carro pegar alguma coisa. Sugeriu-me falar com “ele” [o comandante], na sala ao lado. Optei por não fazê-lo pelo fato de ele estar acompanhado em sua sala. Quando retornou, o subcomandante foi comigo até o comandante e falou “ela já está indo!” Então, aproveitei a oportunidade (porque entendi que o subcomandante me dizia ser o mais adequado) para desculpar-me por não haver lembrado de sua fisionomia. Respondeu “isso acontece!”

nome era praticamente associado ao do BOPE-SC), pressuposto que ele era o comandante.

¹⁷¹ Com exceção da situação, já descrita, em que me perguntou se eu o considerava velho.

¹⁷² Mais uma vez em que a terminologia animal surge no discurso dos Policiais. Algo a ser discutido em subcapítulo seguinte.

Entendi que, para além do conteúdo do contato que se dá com a autoridade, e correlatas respostas morais, a autoridade precisaria ser meu parâmetro naquele local. Remeti-me, nesta reflexão sobre o que seria o tão falado “militarismo”, àquela reunião com os oficiais. Mais especificamente, ao fato de o subcomandante, ao me apresentar, ter dito que eu já havia entregue a “papelada” ao Comando Geral, e que isto teria aprovado meu trabalho. Juntamente a outras insígnias (policial civil, estudiosa de Gerenciamento de Crises, psicóloga, estudante de mestrado), minha sujeição à autoridade foi imprescindível para a entrada em campo.

Castro (1990, p. 164) pensou algo semelhante, ainda que em seu caso esta referência à autoridade tenha sido premeditada, até em decorrência de um familiar muito próximo compor o quadro do Exército.

Se o Exército é uma instituição estruturada hierarquicamente, este fato não pode ser ignorado por quem nele deseja pesquisar. Aquilo que é rotineiro, previsto, regulamentado, pode ser decidido por vários oficiais; já o que não possui precedentes – como o pedido que fiz – só pode ser decidido pela pessoa situada no topo da hierarquia. O pesquisador precisa, portanto, saber lidar com essa característica da instituição. A vantagem de ser autorizado pelo chefe do DEP foi clara: não precisei pedir autorização a mais ninguém. Essa decisão chegou à Academia como *ordem*: cumpra-se, dizia o final do despacho, que solicitava ainda me fosse dado “todo o apoio, por tratar-se de assunto de interesse do Exército (grifo do autor).

Muniz e Larvie *et al.* (1997, p. 205), por sua vez, analisam que, no caso brasileiro, as instituições militares regem-se pelo que denominam “excesso de militarismo” não apenas por características da própria instituição, mas também pela cultura brasileira, na qual ainda é arraigada uma mentalidade de castas.

É sabido que qualquer tentativa de flexibilização da hierarquia e de autonomização dos agentes de ponta em todos os tipos de instituições,

especialmente nas instituições públicas, onde a “mentalidade de casta” em geral é mais arraigada esbarra em resistências iniciais. Não poderia ser diferente numa estrutura militar tradicional como a PM, que se caracteriza justamente pela atribuição de prestígio hierárquico, pelo controle disciplinar, pela concentração de poder decisório nos escalões superiores, enfim, pelo “excesso de militarismo”.

É preciso esclarecer melhor em que consiste o “excesso de militarismo” (...). A PM continua sendo regida por um regulamento interno do tempo da ditadura militar, no qual se estabelecem como princípios fundamentais de controle: 1) estreita subordinação de todas as companhias ao comando do batalhão e deste ao Estado Maior da Polícia Militar; 2) “lei do silêncio”, isto é, proibição de prestar declarações à sociedade civil ou à imprensa, sem autorização do Estado Maior; 3) abertura de Inquérito Policial Militar (IPM) e aplicação sumária de penas a quaisquer situações que possam ser interpretadas como “indisciplina” ou “desrespeito” às normas de conduta institucional – o que, na maior parte das vezes, não se refere a atos delituosos, mas a transgressões tais como “levantar a voz para um superior”, apresentar “aparência descuidada”, “não justificar as faltas ao trabalho”, “questionar outro policial de igual patente”, “usar bigode ou barba sem autorização” etc.

Interessante pensar, mais além nos efeitos que uma dinâmica policial com estas características traz para os “policiais de ponta” ou das razões para que a PM, em particular, não modifique seus princípios, no apontamento das autoras para a indissociação ainda existente da polícia de uma história na qual atuou como principal agente de repressão: a Ditadura. Ditadura foi um período em que o inimigo era considerado como passível de estar em qualquer lugar, e de ser qualquer um. Podemos pensar nos resultados que este ranço histórico traz para as práticas policiais, principalmente de grupos como os grupos especiais de polícia, que parecem ser mais resistentes à flexibilidade de seu princípio hierárquico.

A relação entre superiores e subordinados guarda uma particularidade no caso de um grupo especial. A hierarquia parece ser mais demarcada porque a relação entre comandantes e subordinados, em todas as suas modalidades (comando do BOPE e integrantes do batalhão, Comando Geral e comando do BOPE, comando da guarnição e subordinados) é regida mais intensamente por princípios e valores bélicos que justificam uma expectativa, pelo Comando, de que eles precisam menos, porque precisam suportar mais.

7.3 CONDIÇÃO HUMANA: AQUÉM E ALÉM

Foi discutido que a relação entre policiais e comando é exemplar para se pensar o mandato bélico da atuação de grupos especiais de polícia. Porém, cabe um subcapítulo próprio a uma maneira particular com que isto se dá: a representação, significativamente presente ao falarem de comando, de que são a-humanos. Parece que a relação entre comando e policiais, representando a posição de sujeição que entendem exercer na instituição, é o outro lado da moeda da relação bélica que estabelecem com suspeitos/autores (submetendo-os aos seus, agora, intuitos). Em outros termos, é por meio deste código animal/natural que podem, utilizando-o para nominar as relações de hierarquia que envolvem subordinados, comando e população, guerrear enquanto realizam uma atividade policial.

Cabe, nesta direção, trazer passagens em que se evidencia, por meio de metáforas animais, a discussão já realizada de que a posição assumida por estes policiais na relação com o comando não é de sua exclusiva responsabilidade. É, sim, uma problemática relacional. Portanto, envolve códigos, signos, representações compartilhadas por ambas as partes. Roberto, por exemplo, fala da insatisfação de alguns integrantes do batalhão com a unidade (inclusive por não lhes ser permitido de lá sair) de uma forma que, além de pautado em metáforas naturais, responsabiliza ambas as partes (comandantes e subordinados) pelo conflito.

Tipo quando um cachorro está acuado, num canto, tá raivoso. Se você não deixa ele ir embora, ele vai te atacar. Agora, se você for deixando ele num canto...vai indo, vai indo...depois quando você sai da frente, ele

não vai te atacar. E a situação aqui às vezes é essa aí. Um pouco de falta de respeito. Não sei o que acontece, que muitos estão aqui por gostar. Mas muito estão aqui por não ter pra onde ir. “Quero ir pra outro lugar, mas eu escolho”. Você não pode escolher. Porque nesse batalhão desde noventa, sai cinco, dez pessoas, mas já saíram daqui uns vinte. Muito mais gente. Quando entrei neste batalhão aqui, era um menino.

Aqui o policial nomina-os como cachorros. Isto voltou a ocorrer em uma instrução sobre valores, quando o grupo elencou o valor “lealdade” como sendo próprio dos guerreiros do BOPE-SC. Um aluno disse “o cachorro é fiel, mas não leal!”. Explicou sua frase dizendo que “o cachorro morde o próprio dono!”. Parece, portanto, que os atributos do cachorro são utilizados para falar da impossibilidade de a hierarquia garantir, por si, uma relação segura entre subordinados e comandantes.

Os atributos dos animais são também referidos como algo que os permite administrar este princípio hierárquico que é estrutural no grupo. Vide o seguinte diálogo transcrito no churrasco que comemorou o final das semanas de reciclagem: um policial contava a mim e a outro policial que sairia do BOPE-SC, já que uma integrante do batalhão havia retornado da Força Nacional (o estado teria colocado isto como condição, haja vista a carência de efetivo). Disse-me, quando já estávamos a sós, que tentou conversar com o comandante no churrasco, por considerar uma situação propícia. O comandante indagou-lhe para onde ele iria. Respondeu que para onde ele determinasse. Então, o comandante disse que ele iria para a rua, rindo. Concordei prontamente. O policial, então, sugeriu ao comandante que ficasse na Corregedoria, já que as horas ali trabalhadas valeriam como prática jurídica (está concluindo curso de Direito). Porém, explicou-me que mesmo assim não teria, efetivamente, como conciliar o trabalho com o estudo. Fala algo como pelo menos “deixar uma rota de fuga. Como uma onça!” (sic). A capacidade de previsão e planejamento da onça são aqui elogiadas, mas em uma situação na qual foi submetido a uma determinação que o impediu de atingir seu desejo. Entendo que quando recorre à metáfora da onça, e elogia alguns de seus atributos, está dizendo que se percebe em uma condição animal, ainda que procure encontrar algo de agência nesta posição.

Até o momento, falou-se de como nominam a si como animais, e na relação com o comando. No entanto, utilizaram as metáforas animais para falar da relação com suspeitos/autores de crimes, e aqui os

elogios aos animais parecem de forma mais frequente. Na noite em que acompanhei a instrução de patrulha, que se deu em um morro, tão logo descemos do micro-ônibus, adentramos em um bar no pé do morro. Eu permaneci, junto a outros policiais, fazendo a “guarda”. Escutamos foguetes, ao que um policial reagiu falando “já avisaram!!!. Precisamos dar o bote” (sic). Ou seja, os atributos de agilidade, determinação, rapidez, capacidade de surpreender, são aqui convocados.

Por sua vez, nos mandamentos do guerreiro da selva, apresentados em instrução sobre valores, encontra-se “pense como caçador; não como caça”. Assim, aqui surge um elemento novo, para além de utilizarem tal terminologia para falarem da relação com suspeitos/autores de crimes: intitulam-se tanto como animal (a caça), como humanos (o caçador), dependendo da relação a que estão se referindo. Distinguem-se por cima (na relação com suspeitos/autores de crimes) ou por baixo (na relação com comando), utilizando-se em ambos os casos de metáforas naturais.

Muniz (1999, p. 203-204) fala desta dupla possibilidade de análise a propósito do conceito de “caça”, e sobre, particularmente, seu uso na atividade policial:

[...] a saga do caçador-herói – que nas narrativas míticas não pode prescindir de uma força física incomum, de uma destreza extraordinária e de uma coragem a toda prova – retrata o desafio de alcançar o autodomínio e os esforços para controlar as forças naturais e a sua “selvajaria” ameaçadora. Em uma ordem metafórica, caçar corresponde, de um lado, a fazer recuar os limites do caos que, identificado com as feras indomáveis ou insurretas, subsiste nos confins e nos subterrâneos do mundo organizado. Significa, de outro lado, a luta civilizatória contra tudo aquilo que associamos à animalidade e que nos faz contíguos a ela como os “instintos”, a “violência”, a “brutalidade” etc. (...). A supremacia do bem comum sobre as forças identificadas como negativas e malfeitoras, se faz por intermédio de expedientes coercitivos e, em boa medida, com o concurso do emprego da força em todas as suas manifestações.

Não se pode desconsiderar a relação entre a análise da autora e as já discutidas avaliações morais da relação com suspeitos/autores de crimes, que os colocam no lado do mal e os policiais no lado do bem. Assim como sua relação com a noção de mandato policial como uso da força, já que ela destaca deste componente do “uso da força” no conceito de “caçar”. No entanto, aqui merece ser demarcada a leitura destes aspectos por metáforas de selvajaria, rusticidade, primitivismo que os policiais evitariam em reconhecer em si ao localizar no seu outro radical: os suspeitos/autores de crimes. Por estes componentes serem, essencialmente, reconhecidos também em si, os policiais podem localizar o animal tanto em si como nos suspeitos/autores de crimes.

O comandante do BOPE permitiu pensar na noção de mandato policial como uso da força precisamente a partir da maneira como se utilizou de metáforas animais para descrever as habilidades dos integrantes do batalhão. Em entrevista, contou que já falou ao Comandante Geral (por esta razão me sinto à vontade para aqui também dizê-lo, haja vista que este diálogo ocorreu após o gravador ser desligado) que os componentes do BOPE-SC são cachorros brabos e que, portanto, não possuem habilidade para verbalizarem. Por efeito disto, não deveriam ser utilizados nas atividades mais valorizadas atualmente, como Polícia Comunitária, CONSEGS, PROERD, e nem mesmo em patrulhamento de área. “E o que se faz com cachorro bravo?. Se você soltar, vai morder alguém!. Depois não adianta levar ao médico, hospital, porque já mordeu. Não adianta querer pegar pela coleira e puxar para dentro.” É pertinente pontuar que, da maneira como ele falou, tem-se que o atributo “canino” deles, pelo menos na relação com suspeitos/autores de crimes, tem uma particularidade: impulsiona-os a um descontrole.

Também pode-se dizer, este atributo “canino” imbui-os de capacidade de “farejamento”. Pensei nisto a partir, particularmente, de um trecho da entrevista com Snake. Diz-me: “o que que a gente faz?...como o BOPE, você que permaneceu aqui viu que o atendimento de ocorrências solicitadas via Copom é muito pouco, sai pra caçar ocorrência. Quando você sai pra fazer uma infiltração à noite num morro, tu não sai pra atender uma determinada ocorrência. Tu sai pra encontrar!” (sic). Na entrevista com Otávio, surgiu algo semelhante:

- O que é uma ocorrência própria da tropa?.

- Pra mim, tropa de operações especiais tem de ficar durante o dia no

quartel treinando. Só sai se for acionado pra ocorrência e fazer reconhecimento da área que você tem de atuar durante o dia e de noite preparar os ataques. O bote, né?. Isso pra mim é operação, é ser polícia. Não considero que cuidar de estádio em jogo de futebol seja ocorrência, ou escolta de carro de Prosegur, carro de valores. Eu não considero que seja tarefa para gente. Você não acha?. A gente é polícia; tem de fazer trabalho de polícia.

- Então uma tropa de operações especiais deveria atuar em situações de alto risco, e estas situações de alto risco é que são atividades efetivamente de polícia?.

- É verdade.

- Entendi. Também quando envolve violência. E as outras ocorrências, você acha que são o quê?. Elas seriam atividade de polícia também?.

- Também. Elas seriam, mas não para o nosso batalhão. Não quer dizer que dois caras brigando ali no bar não possa se tornar uma ocorrência de risco elevado. Nunca se sabe. Uma ocorrência é diferente da outra. O ser humano tem reações inesperadas. Mas eu considero mais fortes as que eu citei: quando tem pancadaria, homens armados com faca, facão, armas de fogo.

- Mas no teu sentimento, as atividades de alto risco é que são atividades de polícia?.

- Pra esse batalhão, sim. Cada um tem sua missão. No meu entender, quanto mais alto risco, mais nos atrai. Quanto mais perigoso, mais difícil, mais nos atrai. Eu falo em nome dos demais. Um ou outro pode discordar. Muitos querem cumprir sua experiência por causa do salário, mas a grande maioria tem o mesmo sentimento. Eu quero receber mais?. Quero, mas quero também que o trabalho seja bem feito.

Pode-se pensar no fato de ele compreender como atividades de polícia apenas aquelas em que há um alto risco, ainda que, depois apresente um entendimento de que se referia ao que seria “polícia” para os grupos especiais de polícia. Parece que o mandato policial, mais uma vez, é aquele em que o uso da força faz-se imprescindível. Além disto, aqui deve-se demarcar que este uso da força é definido a partir de características animais, como aquelas já descritas que permitem “dar o bote”.

Aqui o policial diz, ainda, que objetivamente todas as situações podem ser de competência deles, porque mesmo as mais aparentemente

simples podem desenrolar até chegarem a uma gravidade frente a qual o batalhão de área não estaria preparado. No entanto, aquelas em que se realizam são aquelas de alto risco já evidente. E, mais importante, aquelas pelas quais se atraem. Lembro que quando ouvi esta expressão na entrevista entendi que ele falava de algo como um instinto acionado, no sentido de um motor não-humano (porque não-racional) para suas ações.

Interessante refletir se esta “perda da sensibilidade” não comporia o preparo para atuar no BOPE-SC, precisamente pela amplitude de tipos e gravidades de ocorrência com que lidam. Assim, esta condição a-humana (“animal” ou até mesmo “máquina”, poderíamos pensar, ainda que este signo não tenha surgido em nenhum outro momento, a não ser por uma relação indireta com a noção de rusticidade) é que permitiria trabalharem esperando intervirem, em caráter de urgência, tanto em uma greve de estudantes (cujo motivo é financeiro, não demanda uma resposta urgente e se dá por meios pacíficos) como para um homicídio.

O contato com sites ajudou-me a pensar outros aspectos do uso destas metáforas animas para descrever a relação deles com suspeitos/autores de crimes. No site do BOPE-RJ, a propósito, no ícone “Treinamentos”, há uma descrição dos Cursos de Operações Especiais e Táticas e do Estágio em Operações Especiais. É comum o uso do termo “adestramento”¹⁷³ nas seções “Justificativa”, “Objetivo”. Se é fato que sustentam a representação sobre si e sobre autores de crimes em terminologias próprias ao “mundo animal”, há uma distinção peculiar no uso que fazem destas terminologias quando tratam de si ou dos autores de crimes: ao se definirem como animais, utilizam metáforas animais para se reconhecerem dignos de pena e, em alguns momentos, dignos de

¹⁷³ Este termo também aparece no site do BOPE-SC, bem como em algumas instruções/comentários. Traz, ao meu ver, a ideia de um processo de civilização, “desembrutecimento”, contenção. Myrle Zanatta, consultora de comportamento, no endereço <http://www.via6.com/topico.php?tid=119184>, entende adestrar como sinônimo de “treinar”. Sobre a etimologia de “treinamento”, por sua vez, ela diz: “fr. traîner 'puxar, arrastar, carregar consigo levar alguém à força', lat.tard. trāgināre, significava 'adestrar o falcão a pegar a sua caça, levando-o a perder o medo de certa ave selvagem ao lhe dar de comer uma galinha sobre uma ave domesticada da mesma espécie daquela selvagem, com isso o falcão se habituava com as características daquela ave e quando fosse lançado à caça da mesma já não mais lhe tinha medo”.

Refleti sobre a ideia de serem, involuntariamente, levados a perder o medo. E, também, sobre este processo dar-se por uma aproximação do objeto de risco a algo necessário pelo sujeito e, ao mesmo, por simular que tal objeto traz um risco menor que o de fato traz.

admiração¹⁷⁴. Quando definem os autores como animais, a representação de animal é usada única e exclusivamente como legitimador de algo desqualificado, a ser rechaçado.

E é neste ponto que se deve dizer, novamente tendo por fonte de dado o contato com os policiais do BOPE-SC, que as passagens em que se referiram como rústicos, ainda que não associadas diretamente à ideia de animalidade, também podem ser compreendidas como demonstrações de que se consideram desprovidos do que os tornaria humanos¹⁷⁵. Como as metáforas naturais, a ideia da rusticidade é utilizada como um atributo valoroso (bastam-se com pouco), por meio da qual se nivelam por cima nas relações, mas também como ausência do “dom de ser humano” (merecem pouco).

Esta dinâmica ficou clara no intervalo de uma instrução sobre Controle de Distúrbios Civis. Perguntei a alguns se alguém tinha água. Um policial, que estava ao lado, respondeu “a gente não liga para isto: comida, água.” Entendi tal frase como um teste, agora passando pela via da rusticidade. Isto porque, na outra ocasião em que houve tal instrução, indaguei a um dos policiais de maior posto (logo, um dos responsáveis do dia) se alguém poderia levar água. Ele perguntou, gritando, a um grupo de policiais se estavam levando água. Logo, uma frase em tom de confirmação de que algo, a eles habitual, tinha sido feito. Percebi, então, que a fala de que não ligam para água tinha outra função. Talvez assustar-me ao dizerem que o que para mim é sofrimento, para eles é insignificante. O que para mim é essencial, para eles é supérfluo.

Assim, não me assustei com a seguinte resposta de um policial, no intervalo da instrução sobre a arma não-letal *Taser*, sobre ele saber onde havia café. Respondeu-me: “não tem café. Aqui é um Centro de Ensino; não a Acadepol”. Acadepol é a Academia da Polícia Civil do Estado, e aqui me parece que o policial em questão diferenciou a Polícia Civil da Polícia Militar nos termos da última bastar-se com menos.

Ao final da entrevista com Diógenes, esta maneira de dizerem de sua “capacidade de abdicação” surgiu de maneira a mim, mulher,

¹⁷⁴ Lembrar que, ainda que não tenha surgido em meu trabalho de campo e nem no presente texto, que os nomes de vários grupos especiais são de animais (ou de partes deles): URSO, COBRA, TIGRE, GARRA, etc. De forma correlata, encontra-se no meio policial, termos como Pelicano, Águia, para nominar grupos de atividade policial aérea.

¹⁷⁵ A noção de rusticidade poderia também ser abordada no capítulo que versa sobre o ethos guerreiro, porque me parece que uma das particularidades do guerreiro é abdicar daquilo que, oposto à rusticidade, é próprio ao humano. No entanto, sua associação pareceu ser ainda maior com a ideia de animalidade.

constrangedora. Pedi papel higiênico (eu já sabia, por já estar há vários dias no batalhão, que este utensílio era inexistente). Respondeu que, como havia me dito a respeito de outras coisas, o papel higiênico, devido à cultura do grupo, desaparece. Pode-se colocar diversos rolos no banheiro que desaparecerão. Remeti-me a diálogo anterior com Diógenes, no qual lhe perguntei onde conseguiria papel higiênico (ele talvez seja o policial com quem mais me senti íntima). Ele nem teve tempo de dizer que iria tentar conversar, quando um policial, que ouvia nossa conversa, explicou-me que no BOPE eles são rústicos. Limpam com a unha e saem limpando na parede.

Em seguida explicou, acompanhado pelos risos de outros dois policiais (porque fez questão de falar alto, de forma a socializar o diálogo), representou como se pode utilizar o dedo em substituição ao papel higiênico. Naquela ocasião, um terceiro policial falou “são porcos, mesmos!” Respondi, até para dizer que eu não me assustaria com a rusticidade, que eles até poderiam fazer isso. Mas eu, por não ser rústica, não.

Também como intenção de assustar-me (agora no sentido de comprovar minha valentia – atributo moral, lembremos), ainda que por outras vias, analiso um diálogo ocorrido em um intervalo da instrução de Tiro. Fomos para cadeiras situadas no lado externo do prédio e em frente a uma das pistas. Um policial perguntou-me o que eu penso de alguém que fala que tem sangue na boca, sente gosto de areia e que gosta de ir ao cemitério. Indaguei se há alguém assim ali. Respondeu que sim. Um terceiro policial questionou-me se alguém que possui 14 mortes pode trabalhar, complementando que conhece alguém assim.

Nesta mesma direção, cito que um policial foi-me apresentado pelos colegas como “o estuprador do norte da ilha”. Disseram “é...aqui não é como nos escoteiros. Aqui não tem lobinho!” Após alguma investigação, soube que este apelido decorre da semelhança física entre o mencionado policial e o retrato falado de um estuprador que agia naquela região.

Já no período em que realizei as entrevistas, esta modalidade de relação comigo em que me assustavam ao falarem do quão próximos da loucura/crime estavam continuou. O principal fundamento desta reflexão foi uma ocasião em que eu e alguns policiais assistíamos televisão. Era transmitida uma notícia de um adolescente que, alcoolizado, matou quatro pessoas no trânsito. Um deles falou que era contrário à ideia de que adolescente não comete crime, que “não dá

nada!” (sic). Outro disse, em tom de corroboração, que “no máximo, três anos!” E um terceiro que “é uma transgressão!” Um último lembrou “é ato infracional!” Então, um deles, sentado ao meu lado, relatou que conheceu uma Psicóloga no BOPE-RJ que, após conversar no primeiro dia com alguns policiais sobre o que pensam quando chegam em casa após o trabalho (particularmente, após escutar a resposta “nada...fico esperando voltar ao trabalho para matar mais gente!”), entrou na sala do comandante e disse que o que ele possui ali não são homens, mas animais, com sede de matar. Ela teria afastado alguns policiais da função.

Como sou psicóloga, não posso deixar de interpretar que diziam do receio de que eu reprimisse o que viriam a me relatar. E que, talvez por isto, antes de me falarem do trabalho deles, fariam por meio de chistes e, genericamente, do quão assustadores podem ser vistos.

No stand de tiro, enquanto aguardávamos o início da instrução, houve uma situação semelhante, mas na qual o susto parecia estar pautando-se em elementos, a mim, assustadores. policiais mostravam um ao outro vídeos gravados em celular do treinamento que fizeram com *Taser* (arma não-letal). Riam dos gritos de dor de alguns. Um deles passou, em um segundo momento, a mostrar-me um vídeo de um garoto de aproximadamente de oito anos cantando, de frente para a câmera e de costas para dois homens. Quando terminou, recebeu um tapa no pescoço a ponto de cair ao chão, batendo a cabeça em uma pequena mesa. Perguntei quem eram aquelas pessoas. Os policiais disseram que era o filho do policial que mostrava o vídeo, e ele não negou. Depois de terem mostrado o vídeo inúmeras vezes a mim e a diversas pessoas, alguém contou-me que era um vídeo do Youtube. O policial, então, explicou-me que não fazia isto com seu filho e mostrou-me, então, fotos da filha (cinco anos), sendo que do filho (pouco mais de um ano de idade) não possuía fotos.

Para além de agredirem ou não os filhos, é interessante analisar a capacidade de rirem de uma agressão física contra crianças (talvez um dos maiores valores da cultura ocidental moderna). Nesta mesma direção, cabe trazer alguns dados a partir do site www.operacoesespeciais.com.br. No ícone “Vídeos”, encontram-se apenas cenas de acidentes. E, ainda mais digno de nota, que para se acessar este ícone, clica-se em “Esportes”. Sobre este aspecto, pode-se refletir que esporte é algo, pelo menos para os não-profissionais, diametralmente oposto à ocupação profissional. Serve para diversão,

preservação da saúde. Como pensar que acidentes podem ter a função de chiste?. Talvez isto se dê em uma profissão cuja rotina traz uma seriedade excessiva, uma morbidez, uma rusticidade.

Situação também exemplar deu-se quando estávamos nos locomovendo em direção ao local onde se daria a instrução de Defesa Pessoal. Na frente do micro-ônibus estávamos eu, o motorista, e mais dois policiais. Falavam de tiros que dois policiais levaram em operações: um de pistola .40, e outro de fuzil. O primeiro foi mais grave, devido à região afetada. Então, questionaram até quando ficaria ali. Respondi. Então, passaram a “brincar” que vão me torturar, que é para eu pedir para sair, e, no ápice, da brincadeira, um policial falava repetidamente ao meu ouvido “vai conseguir” e, no outro ouvido, outro policial “não vai conseguir”. Indaguei se gostariam que eu não mais viesse ao BOPE. Nada responderam. Entendi que falavam de outra coisa: que, se eu quisesse ali continuar, teria que me dispor a me assustar com a crueza da atuação deles.

A associação entre esta rusticidade e a atuação policial foi mais evidente em alguns momentos. Por exemplo: em uma instrução sobre Abordagem, o instrutor, ao passar um “macete” para lembrarem técnicas de algemação, disse “apesar de sermos do BOPE, somos gentis”. Quer dizer, a gentileza não é o que mais define o BOPE. Não surpreendeu, então, que na instrução sobre valores o instrutor dissesse, na discussão sobre técnica, que “a primeira técnica é a da boa educação. Mas a nossa técnica é a policial!”. Aqui é dito, em outros termos, que a técnica policial não se aproxima da boa educação.

Outras possibilidades de análise da relação entre rusticidade e atuação policial surgiram na formatura do curso de reciclagem. O comandante fez um discurso no qual mencionou que cabiam alguns esclarecimentos. Resumidamente, que algumas exigências estavam sendo feitas para acabar com o “faz de conta”, para “resgatar a rusticidade, a mágica do BOPE”, lembrando que são a força de reação do Comando Geral. Penso que, remetendo-se à rusticidade enquanto comendo o mandato policial do grupo especial de polícia (daí precisar ser resgatada), procurou justificar algumas de suas atitudes que estariam sendo criticadas pelos policiais.

Cabe aqui trazer uma passagem da entrevista com Otávio, na qual também fala dessa rusticidade como condição para atuar no batalhão. Suas palavras:

Quando vim pra cá, era Patrulheiro da Polícia Rodoviária e vim fazer. Cheguei aqui com um perfil de profissional, e ao longo dos anos fui aprendendo com outros policiais daqui. Muitos eram mais modernos que eu, mais novos, e alguns poucos mais velhos. Eu comecei a desenvolver profissionalmente um outro perfil de trabalho dentro de mim. Não que tenha mudado minha personalidade, mas a gente acaba endurecendo mais, sim, porque se trabalha com uma tropa mais dura, mais direcionada à força e brutalidade, e a gente acaba embrutecendo. Eu considero que se fosse trabalhar em uma cidade fora do Brasil, onde se puxasse pelo castelhano, em doze, dez anos (como vai fazer que estou aqui), você acaba desenvolvendo o linguajar deles lá. Como é o meio que a gente vive aqui.

Eu tive muitos treinamentos aqui e relacionamentos que considero muito, como o Capitão X, que não está mais aqui. Admiro muito ele também. Ele somou muito a este batalhão. Mas o mais gratificante, o mais proveitoso, foi a vivência do dia a dia com aqueles rapazes que chegaram antes de mim. Pra dizer alguma coisa que me marcou, só positivamente. Eu só aprendi, só cresci como profissional. Aprendi a ser polícia de verdade.

(...)

- Então você acredita que este embrutecimento que teve quando chegou aqui fez com que você estivesse preparado para agir como policial de fato?.

- Não digo embrutecimento, mas treinamento. Quando digo embrutecimento, eu me refiro à sensibilidade. Você acaba perdendo um pouco da sua sensibilidade. Eu passo a ser mais enérgico, não quero dizer ser ignorante ou violento, mas eu fico mais seco, mais enérgico, mais firme. Por que existe mais firmeza?. Porque existe treinamento e este treinamento em excesso faz com que dê uma resposta a altura, adquirindo mais segurança no atendimento da ocorrência. Você sabe como agir, por causa dos treinamentos. Violência nas ocorrências...nenhuma delas me impressionou. Nem a greve dos estudantes, nem no assassinato que houve.

Interessante destacar dois pontos desta fala: primeiramente, a associação entre rusticidade e uso da força. Secundariamente, a noção de que a rusticidade é desenvolvida pelo treinamento excessivo; esse, por sua vez, imprescindível para que atuem eficaz e eficientemente perante as ocorrências com as quais se depararão.

Também o comandante, agora em entrevista, ao falar novamente deste entendimento de que a rusticidade é fundamental para que um grupo especial de polícia cumpra suas atribuições, possibilita outras reflexões. Em seus termos:

O pessoal é muito rústico aqui. Você não vai mandar um soldado que faz choque, que faz operações especiais, desempenhar um PROERD que lida com crianças. Não tem o tato com criança. Nosso batalhão não faz serviço comunitário. Não faz PROERD, segurança, porque é um Batalhão de Operações Especiais. Não só o nosso; assim como no Brasil todo, em todo território, são batalhões repressivos. Quando nada de preventivo funcionou, vai ter de entrar o repressivo. Não existe outra forma de agir.

Ao final da entrevista, conta-me que “ninguém gosta de nós porque sempre tem problema quando intervimos. Onde colocamos a mão, fazemos cagada (tiro, quebramos coisas, pessoas vêm dias depois se queixar)” (sic). Assim, ele traz um entendimento, justamente por esta rusticidade, tanto do mandato policial dos grupos especiais dirigir-se à repressão de crimes, como de ter como um dos clientes a Polícia Militar.

Major Cardoso¹⁷⁶, em entrevista, traz o relato de uma experiência vivida por um oficial que permite pensar que este sentimento de “a-humanidade” não apenas é presente tanto nos oficiais como nas praças, como também que o mandato policial dos grupos especiais de polícia que impescinde da rusticidade responde a uma expectativa da própria Polícia Militar:

O X quando saiu daqui foi pro Centro de Ensino. Ele trabalhava lá com o irmão dele que era capitão. Daí chegou nas férias, um dia eu estava conversando com ele e disse “me deram uma sala com dois ar condicionado e dois assistentes. Tem que ficar meia hora na porta pra falar comigo”. Porque ele estava acostumado sem nada, né?. Aqui tem dois rádios, nada funciona. E a internet faz uma semana que não faz conexão. Tudo pra nós é mais difícil e eu não sei por quê. Tudo é mais difícil. Pelo contrário, quando a gente se apresenta em outros lugares, sempre nos elogiam (“Ah, o pessoal do BOPE!”). Chega um tenente

¹⁷⁶ Mais uma vez, merece lembrança o fato de que este nome não é o do policial em questão, mas foi por ele escolhido, como forma de homenagem.

aqui e diz pra sair pra uma operação, e a gente pede se não dá pra conseguir uns microondas. Mas no departamento te olham com outros olhos. A gente é empecilho. Pra eles a gente tem de ser rústico, entende?. Se a gente pede dez colchões eles revidam: “pra que colchões?. O pessoal é rústico. Dorme no chão!”. Porque eles vão lá embaixo pedir as coisas, as mesmas armas são usadas contra eles. “Pra que farda nova?. Usa a farda velha mesmo!”, entende?.

- Então a rusticidade é uma mística, porque na verdade vocês não gostariam de ser como...

- Ah, não. Pra que dar uma de macho, se nós podemos ir de helicóptero?

É pertinente também aqui mencionar que ele fala de como este mandato policial é-lhes um fardo. Nesta direção, também descrevo a frase de um policial ao referir-se as situações em que são acionados no horário de folga. “Aqui só ficam os casacas grossas; quem não ama a família”.

Cabe refletir sobre a relação entre esta representação de que são desprovidos de atributos humanos e a representação que possuem daqueles que cometes atos criminosos. Se, por um lado, identificam-se com eles enquanto seres aquém dos humanos (daí, talvez, a representação que possuem sobre si próprios de animais ser mobilizada exemplarmente pela relação com comando; ou seja, quando encontram-se em uma relação marcadamente hierárquica, assim como quando autores de crimes deparam-se com eles), por outro, esperam ser “além de humanos”, já que se propõem a trabalhar sobre o quê ninguém foi eficaz (Estado, Justiça, Polícia Militar). Daí a metáfora do super-homem e, em alguns casos, do rústico e do animal também.

Por fim, no intuito de bem demarcar que esta representação de “inferioridade” perante a Polícia Militar, pelo menos em sociedades democráticas, é não apenas compreensível como inevitável, cito Muniz (1999, p. 264):

É evidente o contraste entre a baixa visibilidade do trabalho ordinário da polícia ostensiva e a elevada exposição pública dos comportamentos policiais equivocados. Isso pode ser em parte compreendido pelo fato do trabalho policial, além de interferir de uma forma mais direta na vida das pessoas, representar o espaço da autoridade capilarizada, uma espécie de caminho privilegiado

para o enraizamento das garantias civis no cotidiano dos cidadãos. Desse ponto de vista, a atividade policial encarna o lugar concreto de onde se pode confirmar ou não as regras postas pelo jogo democrático. Talvez por conta disso, as suas possíveis falhas sejam percebidas como extremamente onerosas para a indispensável crença coletiva no estado de direito.

Parece que da Polícia Militar é esperado, porque é a representante do Estado mais rapidamente acessível, que garanta os direitos civis. Assim, como a expectativa perante seu atendimento condensa a expectativa que, efetivamente, dirigir-se-ia a múltiplas instituições/agentes do Estado, a população sente como privação definitiva quando ela não pode oferecer/garantir o que a ela se pede. E, por efeito, projete na Polícia Militar uma ideia de incompetência. Talvez, no caso de grupos especiais de polícia, isto seja ainda mais intenso, haja vista a noção já neste trabalho apresentada de que eles agem justamente quando a Polícia Militar não pôde ser eficaz/eficiente.

Os policiais do BOPE-SC falaram-me de como esta representação de que são “aquém-humanos” também é construída pela imprensa. Cabe mencionar, nesta direção, uma fala de um policial quando assistíamos televisão. Ele falou que a imprensa, ao referir-se a policiais, não lhes trata como humanos. Por exemplo, se há um acidente, dirão “havia três pessoas e um policial”.

A problemática da polícia e sua relação com a imprensa é precariamente discutida em obras acadêmicas. No entanto, Paixão (1982, p. 80-83) traz uma discussão interessante e pertinente à análise que faço neste capítulo, por abordar precisamente os efeitos nefastos que a imprensa, enquanto formadora e formada pela opinião pública, pode ter sobre a instituição policial quando se refere à esta retirando dela seu atributo humano. Esta desapropriação do componente humano ocorreria, a propósito, quando identifica os policiais àqueles com quem eles lidam, estes já anteriormente tidos, pela própria imprensa, como desprovidos de humanidade.

Policiais são sensíveis à hostilidade da opinião pública e da sociedade a suas atividades. Um indicador desta sensibilidade é a avaliação da imprensa enquanto instituição mediadora entre a

polícia e o público (...). Mas a hostilidade é sentida mais diretamente pelo policial na identificação societária entre ele e sua clientela (...). Assim, o “lixeiro da sociedade” é também o “marginal oficializado” e a contradição entre autodefinição do policial como produtor de um bem coletivo e sua rejeição pelos beneficiários contamina a visão organizacional da sociedade (...).

Definindo-se como o “lixeiro da sociedade”, o policial absorve, em sua auto-imagem, a percepção da marginalidade social e política da organização. Por um lado, esta marginalidade é usada como explicação de um desempenho pouco eficiente. Por outro, ela estimula o isolamento da organização em relação ao Estado e à sociedade. Entretanto, marginalidade e isolamento não afetam o grau de poder do policial sobre sua clientela: defendido por uma estrutura formal que legitima este poder e acreditando realizar a justiça na prática, “fora dos formalismos”, isolar-se da sociedade significa afastar da organização possíveis formas societárias de controle.

Merece destaque o fato do autor não desprover de responsabilidade os próprios policiais nesta alienação à imagem social e midiaticamente construída de que são “lixeiros” e, por efeito, à imagem de que aqueles com quem lidam são “lixo”. A propósito, o autor chega a dizer do uso que alguns policiais fazem desta representação para se autorizarem a agir sem controle social.

Encontra-se, inclusive, a íntima associação entre as metáforas de lixo/lixeiro e de animalidade (foco maior deste subcapítulo). Parecem articularem-se por esta via da descartabilidade/inferioridade. Veja-se a seguinte passagem da entrevista de Hugo:

Saber que se eu sou bem pago, bem tratado, eu vou produzir. Um cachorro bem alimentado (vamos comparar já com um animal, né?, que às vezes tem uns que querem que a gente se compare até com lixo)...um cachorro bem tratado, bem alimentado, ele vai ser muito melhor na tua casa. Como cão de guarda, pra brincar com seus filhos. Agora, você vai lá e não dá água e comida pro teu cachorro...ele vai definhar

(...) pôxa, se você tratar o bichinho direitinho, ele vai...né?. Ele vai dar o retorno pra ti. Ele vai latir. Um cão de guarda, né?. A comparação é com cão de guarda. Se tu não trata o animal direito, não alimenta o animal direito, não dá condição digna pra ele, pra quê que ele vai servir?. Não serve pra nada.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de se abordar diretamente o que propus com este trabalho (discussões mais explícitas sobre mandato policial, e, principalmente, sobre mandatos de grupos especiais de polícia que não se restrinjam a prescrições normativas), são necessárias algumas colocações a respeito da contribuição mais genérica que acredito que este trabalho possa trazer. Refiro-me às reflexões sobre a posição do pesquisador. Mais precisamente, sobre a importância da posição de nativo-estrangeiro, sujeito-objeto, ser assumida por ele.

A própria temática da dissertação já sinalizava que reflexões desta ordem seriam necessárias/pertinentes, haja vista as produções escritas (inclusive acadêmicas) que encontrei sobre grupos especiais de polícia serem, em sua totalidade, de autoria de policiais; logo, de nativos. Além disto, minha própria condição de policial já fazia com que eu pensasse sobre como eu poderia, sendo nativa, elaborar um texto que não fosse prescritivo-normativo. Então, como eu poderia estar próxima, mas não tanto, era uma principal dúvida. Como estar distante, em um campo que parecia fazer um tão significativo elogio ao nativo, era outra.

A metodologia da pesquisa foi influenciada por esta preocupação em como compor os papéis de nativo-estrangeiro no campo em questão, a começar pela minha opção de estudar não a Polícia Civil (instituição em cujo quadro me insiro), mas a Polícia Militar. Depois, por eu estender, diferente do previsto, o período de observação participante até o momento em que eu já estava realizando entrevistas, para que não apenas houvesse voluntários para as entrevistas, mas também porque havia uma riqueza de dados que entendi obter apenas se estivesse o quão mais próxima possível do batalhão. Entendo que o “fechamento” do grupo ao “estranho não-nativo”, e sua correlata manifestação em meu posicionamento como pesquisadora, tornou-se evidente, primordialmente, quando se apresentou a necessidade de, no ritual de passagem para ser aceita no grupo, legitimar minha condição de policial. Tal discussão foi realizada no subcapítulo 3.2.

Foi também a partir desta relação pesquisador-pesquisado que foram sinalizados dois outros aspectos do mandato policial de grupos especiais de polícia, discutidos no subcapítulo 3.3: não proteger suspeitos/autores de crimes (que surgiu por meio da representação mobilizada, pela minha presença, de que a Polícia Civil é menos

repressora que eles) e não discordar de determinações superiores (que surgiu por meio da demanda e resistência perante minha condição de psicóloga, aqui associada à alguém interessado em problemáticas individuais)¹⁷⁷.

No subcapítulo 3.4, discutiu-se que o “fechamento” do grupo pareceu reger-se não apenas pela condição de policial, mas também a de homem. Desde o início constatei que, caso não me submetesse a um processo de “masculinização” não seria incluída no grupo. Foi por meio desta abdicação de minha feminilidade que me foram visíveis representações modernas de gênero, associando a masculinidade à virilidade, sexo, heterossexualidade e trabalho. Virilidade aqui compreendida como aquilo no que se habilita, no que se inicia. A condição de integrantes do batalhão pareceu funcionar como perspectiva de restituição de masculinidade, esta por eles tomada como valor a ser recuperado. Devido a isto, a feminilidade sempre esteve presente no discurso dos policiais, posto sua identidade ser construída em oposição ao feminino.

A análise sobre as representações de gênero foi melhor sustentada no subcapítulo 3.4.1, no qual se apresentaram-se as representações sobre envelhecimento encontradas no discurso dos policiais. Nelas constatou-se que sua identidade profissional pauta-se, assim como na masculinidade, na juventude, ambas aqui entendidas como signos de virilidade e, principalmente, como uma característica na qual se inicia.

No capítulo seguinte (4), continuou-se a discorrer sobre a identidade dos policiais de grupos especiais de Polícia. No entanto, neste momento, mostrou-se como ela se constitui não apenas em oposição ao feminino e ao velho, mas também em oposição ao suspeito/autor de crimes. Analisou-se que os grupos especiais de Polícia, imbuídos significativamente de uma ideologia militar, mantêm, prioritariamente, (em comparação a outros operadores de Segurança Pública, bem como operadores de Justiça) a divisão de classes em um Estado Democrático de Direito. Neste aspecto, os policiais identificam-se com os excluídos e reproduzem na relação com suspeitos/autores de crimes a submissão que entendem sofrerem em relação ao sistema judicial. Daí, por exemplo, a “hipervigilância” na busca de indícios de

¹⁷⁷ Tais aspectos foram melhor pensados nos capítulos IV e VII, respectivamente, como será pontuado logo adiante.

criminalidade, tão bem explicitada ao discorrerem sobre a função que as abordagens possuem em seu trabalho. Uma função tão fundamental a ponto de sua atuação poder até ser entendida com fazer abordagens.

Entendo, inclusive que, quando me tomavam no lugar de alguém que era importante ao grupo porque representada como alguém que os viria proteger ou pelo menos não reprimir (policial civil e psicóloga), diziam-me que a relação deles perante suspeitos/autores de crimes era outra. Esses são por eles compreendidos como rivais, inimigos.

Já no capítulo 5, pensou-se nas representações que os policiais fazem de si como justiceiros, mártires, perante um Estado Democrático impossibilitado de agir eficaz e eficientemente perante à criminalidade, porque regido por um ordenamento jurídico protecionista. Nesse sentido, dissociam Justiça de lei. Compreendendo a primeira como muito mais ampla que aquela prevista pelo ordenamento jurídico e como sendo, essencialmente, o que é ditado pela moral. Falou-se da velada função que a Polícia (em termos genéricos, entretanto), em termos genéricos, possui no sistema judicial ao ser-lhe disponível uma certa apropriação do texto jurídico.

Em se tratando do capítulo 6, pensou-se mais detalhadamente sobre esta moral dos grupos especiais de Polícia. Entendi que ela é estruturante de tais grupos porque seria ela que os levaria não se submeterem a intervir apenas junto à população (o único público-alvo possível a uma força policial que se submeta ao ordenamento jurídico ocidental contemporâneo). Eles, por sua vez, se propõem a intervir perante o suspeito/autor de crime. É a partir desta lógica que, como dito no subcapítulo 6.1, os policiais compreendem que, ainda que tanto a moral como a técnica sejam seus diferenciais em relação à Polícia convencional, o componente moral é o que primordialmente os diferencia, já que a técnica apenas traria visibilidade a um atributo dos integrantes do batalhão já a eles inerentes ao se disporem a ingressar nele.

No subcapítulo seguinte (6.2), por sua vez, voltou-se a refletir sobre a ideia da iniciação, de algo que se desenvolve, adquire, já sinalizada pela problemática de gênero apresentada pelo grupo (especificamente, por seu elogio à virilidade, enquanto algo em que se habilita). Percebi que falavam de um atributo moral que precisa ser desenvolvido por aqueles que ingressam no batalhão. Pareceu que uma “virada moral” é necessária em um grupo de Polícia que toma a própria

Polícia convencional como, ao lado dos suspeitos/autores de crimes, sua cliente. E daí a função do fechamento: somente a um nativo seria acessível que o diferencial técnico destes grupos só existe se fundamentado em um aspecto moral. Só a um nativo seria acessível que eles continuam eficazes e eficientes, mas não porque as condições de trabalho o permitam plenamente, mas porque há algo nos homens de preto que não existem naqueles que vestem outras fardas, e que, além disto, é o que os permite continuar atuando mesmo perante as precárias condições de treinamento, material e garantias jurídicas (essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento da técnica).

O termo “mística” mostrou ser utilizado justamente neste sentido: o que fundamenta a existência do grupo, dá-lhe legitimidade, quando os fundamentos “objetivos” falham. É precisamente pela “mística” ser estruturante de um grupo especial de polícia que fardamento, armamento diferenciado, unidade que permita treinamentos especializados, não-realização de patrulhamento de área, possuem não apenas uma função objetiva, mas também uma função subjetiva, tão ou mais fundamental, porque são essas insígnias que garantem que, independentemente da missão, eles a cumprirão, já que o principal encontra-se no homem, e não em qualquer outro lugar.

No capítulo 7, entendeu-se que esta garantia subjetiva, de ordem moral, é desenvolvida perante a constatação da falta de condições objetivas (treinamento, material, garantias jurídicas) de atenderem ao que lhes é delegado: reprimir a criminalidade. A virada moral a que se submetem é aquela que os permitiria intervir em uma situação por eles entendida como “de guerra”, que seria, retomando às discussões realizadas no capítulo 5, não prevista juridicamente como atribuição da Polícia. Neste capítulo tratou-se, além do ethos guerreiro, da função de uma terminologia religiosa, que pareceu ser a de atribuir uma conotação moral a uma atividade de guerra. Assim, a “missão” deles na guerra contra os suspeitos/autores de crimes pareceu ser a de martírio, sacrifício, proximidade da morte.

No subcapítulo 7.1., refletiu-se, no mesmo sentido deste mandato policial compreendido como atendimento a um ethos guerreiro (especificamente, a um mandato no qual uma significativa rigidez da disciplina interna encontra-se ao lado de uma inespecificidade na atuação junto à população), sobre a concepção de que a agência possível a estes policiais é a da reatividade.

Quanto ao supcapítulo seguinte (7.2.), retomaram-se às

discussões apresentadas no capítulo 4 para pensar que os policiais reproduzem, na relação com suspeitos/autores de crimes, as representações que fazem de uma certa modalidade de hierarquia. Isso porque, em seu posicionamento perante a hierarquia (em vários níveis), falam de uma condição aquém-humana como lhes sendo própria. Seria esta condição que se atribuem que parecem reproduzir na relação com suspeitos/autores de crimes, com quem se relacionam por meio de uma representação de si como além-humano. Portanto, definem-se “por cima” ou “por baixo” dependendo de qual relação hierárquica estão se referindo, e as metáforas animais são utilizadas com tal função.

O termo “rusticidade”, conforme analisado no subcapítulo 7.3, também foi usado desta forma: em alguns momentos como uma demonstração de que são tratados, quando abordam relações hierárquicas nas quais se encontram em patamar inferior, como aquém-humanos e em outros, ao falarem das relações perante a Polícia convencional e suspeitos/autores de crimes (perante os quais se consideram em patamar superior), de que tal característica legitimaria justamente sua superioridade.

Por fim, também se pensou que o mandato policial de grupo especial de polícia é, em certa medida, pensável como uma abdicação da humanidade para, desenvolvendo uma certa moral, poderem trabalhar com o que ninguém quer: a guerra. É daí que a condição a-humana é tanto para baixo (a representação de animalidade) como para cima (representações de super-homem): eles se rebaixam, mas para cumprir algo que a sociedade democrática contemporânea precisa que alguém cumpra, e, aí, posicionam-se por cima.

Talvez pudéssemos afirmar, a partir da revisão teórica realizada e do material empírico, que o mandato policial de grupos especiais de Polícia poderia ser pensado mais genericamente como um mandato historicamente delegado pela sociedade democrática contemporânea à polícia, como um todo. No entanto, pelo viés militar ser maior nos grupos especiais de polícia, a eles cabe serem exemplares nesta função. Talvez eles sejam bode-expiatórios não apenas de uma certa sociedade e sistema judicial que funcionam por meio da manutenção da divisão de classes, mas até da própria polícia convencional, que encontra, no grupo especial de polícia, a possibilidade de não ser ela o “lixeiro” da sociedade.

Assim, parece que restaria ao grupo especial de polícia tornar religioso (pela transcendência do modo como concebem seu mandato)

seu mandato bélico. Acreditar que há um bem ao fazer o mau. Talvez este “bem” esteja precisamente em se disporem a fazer o mau em nome de outros. Assumirem o mandato moral seria de fato viver o fardo do preto.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. **Manual de Gerenciamento de Crises**. Brasília, 1991. 77 p.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004. 142 p. (Estado de sítio).

ALMEIDA, Rosemary de O.; PAIVA, Luiz Fábio S. A Construção do Espaço Social das Mulheres nas Instituições Policiais. *In*: BRASIL, Glauéciria Mota (Org.). **A Face feminina da Polícia Civil: gênero, hierarquia e poder**. Fortaleza: EduECE, 2008. p.71-97.

AZZAN JÚNIOR, Celso. **Antropologia e Interpretação: explicação e compreensão nas antropologias de Lèvi-Strauss e Geertz**. Campinas: Ed. Unicamp, 1991.

BARBAS, Hélio de Carvalho; ANTONY, Márcio Moraes. **O Sniper Policial e o Tiro de Comprometimento: uma proposta de emprego a nível nacional**. Trabalho técnico-profissional apresentado ao Curso de Especialização em Defesa Social e Cidadania. Orientador: Márcio Santiago de Moraes. Marituba: Instituto de Ensino de Segurança do Pará, 2001. 127 p.

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO RIO DE JANEIRO. Disponível em <http://www.boperj.org>. Acesso em: 01 jul 2009.

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE SANTA CATARINA. Disponível em <http://www.bopesc.com.br>. Acesso em: 01 jul. 2009.

BEATO FILHO, Cláudio C. Políticas Públicas de Segurança e a Questão Policial. **São Paulo em Perspectiva**, 13(4), 1999, p. 13-27.

BEZERRA, Teresa Cristina E.; LOPES, Emanuel Bruno. Quem são as mulheres da Polícia Civil?. *In*: BRASIL, Glauéciria Mota (Org.). **A face feminina da Polícia Civil: gênero, hierarquia e poder**. Fortaleza: EduECE, 2008. p.19-70.

BRASIL, Glauécia Mota. Apontamentos Iniciais. *In*: _____(Org.). **A face feminina da Polícia Civil: gênero, hierarquia e poder**. Fortaleza: EduECE, 2008. p.11-17.

BRASIL. **PARECER Nº GM-25 - SOBRE A COMPETÊNCIA DAS POLÍCIAS MILITARES**. Disponível em: <http://www.acors.org.br/noticias1.php?codnot=79>. Acesso em: 21 out. 09.

BRETAS, Marcos Luiz. Observações Sobre a Falência dos Modelos Policiais. **Tempo Social: Rev. Sociol. USP**, São Paulo, 9(1):79-94, mai.1997.

BRIGADA MILITAR/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA. **Curso de Controle e Resolução de Conflitos e Situações de Crise – Módulo Básico**. Apostila do Programa de Treinamento de Especialistas e Instrutores Policiais. Porto Alegre: Brigada Militar, 2001. 116 p.

BRIGGS, Charles. **Learning how to ask: A sociolinguist appraisal of the role of the interview in social science research**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

BRODEUR, Jean-Paul. **How to recognize good policing. Interview avec J.-P. Brodeur**. Entrevista concedida a Theóphilos Rifiotis. Montréal, 1999. Não publicada.

_____. Le Travail d'Egon Bittner: une introduction à la sociologie de la force institutionnalisée, **Dèviance et Société** 2001/3, Volume 25, p.307-323.

_____. Introdução. *In*: _____ (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas**. São Paulo: EDUSP, 2002a (Série Polícia e Sociedade; 4). p. 9-23.

_____. A avaliação do desempenho policial: conclusões. *In*: _____ (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas**. São Paulo: EDUSP, 2002b (Série Polícia e Sociedade; 4). p. 259-266.

CASTRO, Celso. **O Espírito Militar: um estudo de antropologia social**

na Academia Militar das Agulhas Negras. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990. 176 p.

CHAGAS, José Ricardo. **Polícia Comunitária**: modelo iminente de segurança pública no Brasil. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5223/Policia-comunitaria-modelo-iminente-de-seguranca-publica-no-Brasil>. Acesso em: 02 set. 2009.

CLIFFORD, James. Sobre a autoridade etnográfica. *In*: GONÇALVES, José Reginaldo S.(Org.). **A Experiência Etnográfica**: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998. p.17-62.

CRAPANZANO, Vincent. El dilemma de Hermes: la mascara de la subversion en las descripciones etnográficas. *In*: CLIFFORD, James; MARCUS, George (Eds.). **Retóricas de la antropología**. Madri: Júcar Un, 1991. p.91-122.

DASSI, Tatiana; RIFIOTIS, Theóphilos. **“Papo de Bandido” e a “vida loka”**: ensaio sobre moralidades entre “adolescentes em conflito com a lei” cumprindo medida socioeducativas de internação em Itajaí (SC). Trabalho apresentado na VIII Reunión de Antropología del Mercosul (RAM). Buenos Aires, 2009.

DERRIDA, Jacques. **Força de Lei**: O “Fundamento místico da autoridade”. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007. 145 p. (Tópicos)

DORIA JUNIOR, Irio. **Gerenciamento de Crises**: o estabelecimento de um conteúdo para o curso de formação de soldados da Polícia Militar do Espírito Santo. Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Segurança Pública. Orientador: Rogério Antônio Monteiro. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2007. 57 p.

DORIA JUNIOR, Irio; FAHNING, José Roberto da Silva. Brasil. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança pública (SENASP). Rede Nacional de Educação a distância para a Segurança Pública. **Gerenciamento de Crises Policiais**. Brasília, 2007.

DUMONT, Louis. **O individualismo**: uma perspectiva antropológica da

ideologia moderna. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

DUTRA, Edson Volpato. **Técnicas Operacionais Policiais: o Treinamento do Policial na Área Operacional.** Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Segurança do Cidadão. Orientador: Gabriel Henrique Collaço. Florianópolis: Unisul, 2002. 34 p.

EMERSON, Robert M.; FRETZ, Rachel I.; SCHAW, Lenda L. **Writing Ethnographic Fieldnotes.** Chicago/London: University of Chicago Press, 1995.

FARIA, Cláudia Virgília Raposo de. **Negociação de Crises: Psicologia criminal.** 2002. 65 p.

FERNANDES, Heloísa Rodrigues. **Política e Segurança.** São Paulo: Alfa-Omega, 1973. 259 p.

FRANCO, Paulo Ricardo Pinto; CRUZ, Valdir Silva da; LEAL, Josué Lopes; et. al. **Técnicas Policiais: uma questão de segurança.** Porto Alegre: Santa Rita, 2002. 83 p.

GEERTZ, Clifford. Estar Allí: la antropología Y la escena de la escritura: *In: _____*. **El Antropólogo como Autor.** Barcelo: Paidós, 1989a. p.11-34.

_____. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. *In: _____*. **A Interpretação das Culturas.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1989b. p.13-41.

_____. Do ponto de vista dos nativos: a natureza do entendimento antropológico. *In:_____*. **O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa.** Petrópolis: vozes, 1997a. p.85-107.

_____. Mistura de gêneros: a reconfiguração do pensamento social. *In:_____*. **O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa.** Petrópolis: Vozes, 1997b. p.33-56.

GOMES, Maíra Marchi. **A Contribuição da Psicologia Policial ao Gerenciamento de Situações Críticas:** Um diálogo entre a Psicanálise

e a Polícia. Monografia apresentada como requisito parcial ao título de Especialista em Psicologia Jurídica. Orientadora Shirley Valera Rialto Sesarino. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2007. 76 p.

GONÇALVES, Gonçalo Rocha. Para que servem as ruas?. A acção do Estado na transformação dos usos do espaço público urbano (séc. XIX – XX). *In: Ponturbe - Revista do Núcleo de Antropologia Urbana da USP*. an.2, Versão 2.0, fev.2008. Disponível em: <http://n-a-u.org/pontourbe02/goncalves2008.html>. Acesso em: 02 set. 09.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Capacitação em Defesa Civil**: sistema de comando em operações – SCO. Apostila de Capacitação a Distância. s/d.

GREENE, Jack R. Avaliando as estratégias planejadas de mudança no policiamento moderno: implementando o policiamento comunitário. *In: BRODEUR, Jean-Paul (Org.). Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas*. São Paulo: EDUSP, 2002 (Série Polícia e Sociedade; 4). p.175-196.

JERÔNIMO, Paulo Rogério. **O Sniper para a força tática da polícia comunitária**. Monografia de conclusão de Curso apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais I/99. São Paulo: Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores / Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1999. 81 p.

JOBARD, Fabien. Le nouveau mandat policier: Faire la police dans les zones dites de “non-droit”. **Rev. Criminologie** 2005.

JOHNSTON, Les. Modernidade-tardia, governo e policiamento. *In: BRODEUR, Jean-Paul (Org.). Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas*. São Paulo: EDUSP, 2002 (Série Polícia e Sociedade; 4). p.233-257.

KASCZESZEN JUNIOR, Antonio; CONFORTO, Luiz Antonio; LOURENÇO, Carlos Roberto; SAMPAIO, Esaú Borges; PEREIRA, José Antonio. **Padronização de Procedimentos Policiais**: sistematização do manejo de crises com tomada de refém. Monografia

apresentada ao Curso de Especialização Superior em Administração Policial Militar. Orientadores: Márcio de Oliveira, Valter Wilteburg Pontes e Acyr Seleme. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2000. 161 p.

LEÃO, Décio José Aguiar. Prefácio. In: TOLEDO JÚNIOR, Theseo Darcy Bueno de. **Medidas preliminares no atendimento de ocorrências com bombas e artefatos explosivos**: uma proposta para a inclusão da unidade didática nos cursos de formação da PMESP. Orientador: Décio José Aguiar Leão. Monografia de conclusão de Curso apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais I/01. São Paulo: Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores / Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2001. 137 p.

LEIRNER, Piero de Camargo. A pesquisa de campo com militares: algumas questões metodológicas. **RBCS**, v.12, n.34, p.157-167, jun.1997.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; *et al.* **Quem Vigia os Vigias**: um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil. São Paulo: Record, 2003. 320 p.

LÈVI-STRAUSS, Claude. A noção de estrutura em Antropologia. In: _____. **Antropologia Estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

_____. Introdução à obra de Marcel Mauss. In: MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: EPU/EDUSP. 1974. p.1-36.

LIMA, Roberto Kant de. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. **RBCS**, v.4, n.10, p.65-84, jun.1989.

_____. **A polícia na Cidade do Rio de Janeiro**: seus dilemas e paradoxos. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 1995. 164p.

_____. Polícia, Justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. **Revista Sociologia Política**, (13):23-38, nov.99. Curitiba.

_____. Éticas e identidades profissionais em uma perspectiva comparada. In: VÍCTORA, Ceres; OLIVEN, Ruben George; MACIEL, Maria Eunice; ORO, Ari Pedro. **Antropologia e Ética: O debate atual no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2004. p.73-77.

_____. **Ensaio de Antropologia e de Direito: Acesso à justiça e Processos Institucionais de Administração de Conflitos e Produção da Verdade Jurídica em uma Perspectiva Comparada**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. 289 p. (Coleção Conflitos, Direitos e Culturas).

LUCCA, Diógenes Viegas Dalle. **Alternativas táticas na resolução de ocorrências com reféns localizados**. Monografia de conclusão de Curso apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 11/01. Orientador: Roberto Zapotoczny Costa. São Paulo: Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores / Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2002a. 132 p.

_____. **Gerenciamento de crises em ocorrências com reféns localizados**. Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Latu Sesu em Política e Estratégia. Orientador: Braz de Araújo. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002b. 94 p.

MACIEL, Fabrício. O que o BOPE representa para a brasilidade. **Revista Espaço Acadêmico**, 82, mar. 2008. Disponível em: http://www.espacoacademico.com.br/082/82maciel_fabricio.htm. Acesso em: 12 mar. 2009.

McRAVEN, William H. **Special Operations - Case studies in Special Operations Warfare: Theory and Practice**. Press, 1995.

MENDES, Juliana Cavilha. **Histórias de Quartel: Um Estudo de Masculinidades com Oficiais fora da Ativa**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Florianópolis: universidade Federal de Santa Catarina, 2002. 141 p.

MERLEAU-PONTY. **De Mauss a Claude Lèvi-Strauss**. São Paulo: Abril, 1980 (Os Pensadores).

MONJARDET, Dominique. **Les Services de Police em Quatre Actes**:

l'évaluation, les demandes sociales, la culture policière et le monopole de la force légitime. Une interview avec Dominique Monjardet. Entrevista concedida a Théophilos Rifiotis. **Bulletin sur la police dans les sociétés démocratiques**. Mar 2000.

MONTEIRO, Jorge; SOEIRO, Cristina; VIEIRA, Ana. **Manual do nNegociador**. Barro-Loures: Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, 2003.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. “**Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser**”: Cultura e Cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Tese apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Ciência Política. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1999. 286 p.

MUNIZ, Jacqueline; LARVIE, Sean Patrick; *et al.*. Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário. **Revista Tempo Social**, v. 9, n. 1, p. 197-213, 1997.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; PROENÇA JR., Domício. Muita politicagem, pouca política os problemas da polícia são. *Estud. av.*, São Paulo, v. 21, n. 61, Dec. 2007. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300011&lng=en&nrm=iso>. Access on 01 Set. 2009. doi: 10.1590/S0103-40142007000300011.

NASCIMENTO, Nívio Caixeta do. **Entre as leis e o mundo: polícia e administração de conflitos numa perspectiva comparativa**. Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Antropologia Social. Brasília: Universidade de Brasília, 2003. 201 p.

NEVES, Tiago. **Controlo social formal e definições de normalidade em territórios psicotrópicos**. Disponível em <http://www.fpce.up.pt/ciie/publs/artigos/controlosocial.doc>. Acesso em: 02 set. 2009.

NOLASCO, Sócrates. A desconstrução do masculino: uma contribuição crítica à análise de gênero. *In*: _____ (Org.). **A Desconstrução do Masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995. p.15-29.

OLIVEIRA, Antônio. **A Polícia e a Lei**. Disponível em: <http://www.politica hoje.com/ojs/include/getdoc.php?id=350...78>. Acesso em: 02 set. 2009.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. _____. O movimento dos conceitos na antropologia. *In*: _____. **O trabalho do Antropólogo**. São Paulo: UNESP, 1993. p.37-52.

_____. Antropologia e moralidade. *In*: **RBCS**, an 9, n.24, p.110-121, fev.1994.

OPERAÇÕES ESPECIAIS. Disponível em: <http://www.operacoesespeciais.com.br>. Acesso em 01 jul. 2009.

PACHECO, Giovanni Cardoso. **O Papel da Polícia Militar no Século XXI**. Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Segurança Pública. Orientador Nazareno Marcineiro. Florianópolis: Universidade do Sul de Santa Catarina, 2001. 106 p.

PAIXÃO, Antonio Luiz. A Organização Policial numa Área Metropolitana. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v.25, n.1, p.63-85, 1982.

PAIXÃO, Antonio Luiz; BEATO FILHO, Cláudio C. Crimes, Vítimas e Policiais. **Revista de Sociologia da USP**, v.9, n.1, mai. 1997.

PICKLER, Hilton Hubert. **O gerenciamento de crise no Sistema Penitenciário**: gestão em rebeliões. Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional. Orientador: Ângelo Oliveira Salignac. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2003. 73 p.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; SADER, Emir. O Controle da Polícia no Processo de Transição Democrática no Brasil. **Temas IMESC**, Soc. Dir. Saúde, São Paulo, 2(2), 77-85, 1985.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Curso de Controle de Distúrbios Civis**. 2 ed. São Paulo: 3º Batalhão de Polícia

de Choque / Gabinete de Ensino e Instrução / Batalhão Humaitá, 2000. 87 p.

PONTES, Valter Wiltemburg. **Curso de Técnica de Patrulhamento Intervenção em Situações de Alto Risco**. Curitiba: Academia Policial Militar do Guatupê, 2001. 51 p.

PURIFICAÇÃO, Rui Rota da. **Administração de crises**. Apostila do Curso de Formação de soldados. Curitiba: Polícia Militar do Paraná / Diretoria de Ensino / Centro de Formação e Aperfeiçoamento de praças, 2004. 31 p.

RABINOW, Paul. Representações são Fatos Sociais: modernidade e pós-modernidade na antropologia. *In*: _____. **Antropologia da razão**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999. p.71-107.

RAMIREZ, Rafael L. Ideologias Masculinas: sexualidade e poder. *In*: NOLASCO, Sócrates (Org.). **A desconstrução do masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995. p.75-82.

RAMOS, Sílvia; MUSUMECI, Leonarda. Elemento Suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. **Boletim Segurança e Cidadania**, nº 8, ano 3, dez. 2004. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. Disponível em: <http://www.ucamcesec.com.br/arquivos/publicacoes/boletim08.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2009.

_____. **Elemento Suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 322 p. (Segurança e cidadania; 2)

REINER, Robert. Processo ou Produto?. Problemas de avaliação do desempenho policial. *In*: ROSENBAUM, Dennis P. A mudança no papel da Polícia: avaliando a transição para policiamento comunitário. *In*: BRODEUR, Jean-Paul (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento**: problemas e temas. São Paulo: EDUSP, 2002 (Série Polícia e Sociedade; 4). p.27-55.

RIBEIRO, Martins. Prefácio. *In*: _____. **Ações do policial negociador**

nas ocorrências com reféns. Monografia de conclusão de Curso apresentada ao Curso Superior de Polícia Integrado 2002. São Paulo: Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores / Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2002. 146 p.

RIFIOTIS, Theóphilos. Nos Campos da Violência: diferença e positividade. **Antropologia em Primeira Mão** (19), 1997.

_____. Violência Policial na Imprensa de São Paulo. O leitor-modelo no caso da Polícia Militar na Favela Naval (Diadema). **Revista São Paulo em Perspectiva** (Fundação Seade, São Paulo), 13 (2): 28-41, 1999.

_____. Alice do Outro Lado do Espelho: revisitando as matrizes das violências e dos conflitos sociais. **Revista de Ciências Sociais**, 37 (2):27-33, 2006.

_____. Violência e poder: avesso do avesso?. *In*: NOBRE, Renarde Freire (Org.). **O poder no pensamento social**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p.157-173.

ROSENBAUM, Dennis P. A Mudança no Papel da Polícia: avaliando a transição para policiamento comunitário. *In*: BRODEUR, Jean-Paul (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas**. São Paulo: EDUSP, 2002 (Série Polícia e Sociedade; 4). p.27-55.

SAMPAIO, Roberto. **Negociação em crises no Sistema Prisional: gestão em rebeliões.** Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional. Orientador: Ângelo Oliveira Salignac. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2003. 57 p.

SANTOS(a), Daniel dos. Prolegômenos Sobre a Violência, a Polícia e o Estado na Era da Globalização. **Antropolítica**, Niterói, n.8, p.7-22, 1 sem.2000.

SANTOS(b), Elias Abílio dos. **Manual de força tática.** São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo / Comando de Policiamento de área Sudeste / Décimo Nono Batalhão Policial Militar Metropolitano, 2000. 107 p.

SANTOS, Hugo Araújo. **Ações do policial negociador nas ocorrências com reféns**. Monografia de conclusão de Curso apresentada ao Curso Superior de Polícia Integrado. Orientador: Martins Ribeiro. São Paulo: Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores / Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2002. 146 p.

_____. **Atendimento a ocorrências de tentativa de sSuicídio**. Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria como requisito parcial à conclusão do Curso de Extensão em Comportamento Suicida. Campinas: Universidade Estadual de Campinas: 2004. 105 p.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA. **Curso de Controle e Resolução de Conflitos e Situações de Crise – Módulo Básico**. Apostila do Programa de Treinamento de Especialistas e Instrutores Policiais. Porto Alegre: Brigada Militar, 2001. 116 p.

SILVA, Dejanir Braz Pereira da; RAMALHO, Alexandre Ofranti Ramalho; FREIRE, Paulo Henrique Batista. **Ocorrências com reféns: fundamentos e práticas no Brasil**. Vitória: Governo do Estado do Espírito Santo / Polícia Militar, 2003. 106 p.

SILVA, Telma Camargo da. “Soldado é Superior ao Tempo”: da ordem militar à experiência do corpo como lócus de resistência. **Horizontes antropológicos**, Porto Alegre, ano 4, n.9, p.119-143, out.1998.

SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. 118p.

SOARES, Luís Eduardo. Luz baixa sob neblina: relativismo, interpretação, antropologia. *In*: _____. **O Rigor da Indisciplina**. Ensaios de antropologia interpretativa. Rio de Janeiro: Relume dumará/Iser, 1994. p.71-95.

_____. O Inominável, nosso medo. *In*: SOARES, Luiz Eduardo e col. **Violência e política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: ISER, 1996. p.59-63.

_____. **Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública**

no Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 475 p.

_____. Prefácio. *In*: RAMOS, Sílvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p.11-14. (Segurança e cidadania; 2)

SOMZAL, Waldemar. **Reféns**. s/d. Disponível em: <http://br.monografias.com/trabalhos/refen/refen.shtml>. Acesso em: 08 nov. 2006.

SOUZA(a), José Luiz de. **Processo seletivo para os policiais militares candidatos às tropas especiais do 3ºBPChq**. Monografia de conclusão de Curso apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 2003. Orientador: Antônio Carlos Rodrigues. São Paulo: Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores / Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2003. 175 p.

SOUZA(b), Wanderley Mascarenhas de. **Gerenciamento de Crises**: Negociação e atuação de Grupos Especiais de Polícia na solução de eventos críticos. Monografia de conclusão de Curso apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais II/95. Orientador: Percival de Souza. São Paulo: Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores / Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1995. 115 p.

_____. **Ações do policial negociador nas ocorrências com reféns**. Monografia de conclusão de Curso apresentada ao Curso Superior de Polícia Integrado 2002. São Paulo: Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores / Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2002. 146 p.

STORANI, Paulo. **Vitória sobre a morte: a glória prometida**. O “rito de passagem” na construção da identidade dos *Operações Especiais* do BOPE. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Orientador: Roberto Kant de Lima. Florianópolis: Universidade Federal Fluminense, 2006. 173 p.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **A arma e a flor**: formação da organização policial, consenso e violência. *Tempo Social, Ver. Sociol.*

USP, São Paulo, 9(1): 156-167, maio de 1997.

THOMÉ, Ricardo Lemos. **A solução policial e gerenciada das situações críticas**. Florianópolis: (S. ed.), 1998. 180 p.

THOMÉ, Ricardo Lemos; SALIGNAC, Ângelo Oliveira. **O gerenciamento das situações policiais críticas**. Curitiba: Gênese, 2001. 192 p.

TIME TÁTICO: Tactical Response Team. Disponível em: <http://www.timetatico.com.br>. Acesso em: 01 jul. 2009.

TOLEDO JÚNIOR, Theseo Darcy Bueno de. **Medidas preliminares no atendimento de ocorrências com bombas e artefatos explosivos**: uma proposta para a inclusão da unidade didática nos cursos de formação da PMESP. Orientador: Décio José Aguiar Leão. Monografia de conclusão de Curso apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais I/01. São Paulo: Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores / Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2001. 137 p.

TORRES, Carlos Sérgio. **Ações táticas**: nível I. Apostila do Curso de Operações Policiais Especiais CAT. “C”/2001. Recife: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de praças / 1ª Companhia Independente de Operações Especiais, 2001.

TREINAMENTO POLICIAL. Disponível em <http://www.treinamentopolicial.com>. Acesso em 01 jul. 2009.

ANEXO A – PARECER N° GM-25

**Despacho do Presidente da República sobre o Parecer n° GM-25:
Aprovo. Em 10.8.2001.
Publicado no Diário Oficial de 13.8.2001.**

Parecer n° GM-25

Adoto, para os fins do art. 41 da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, o anexo PARECER N° AGU/TH/02/2001, de 29 de julho de 2001, da lavra da Consultora da União, Dra. THEREZA HELENA S. DE MIRANDA LIMA, e **submeto-o** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, para os efeitos do art. 40 da referida Lei Complementar.

Brasília, 10 de agosto de 2001.

GILMAR FERREIRA MENDES
Advogado-Geral da União

PARECER N° AGU/TH/02/2001 (Anexo ao Parecer n° GM-25)

ASSUNTO: As Forças Armadas, sua atuação, *emergencial, temporária*, na preservação da ordem pública. Aspectos relevantes e norteadores de tal atuação.

EMENTA: A Constituição federal, a *DEFESA DO ESTADO e das INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS*; as *Forças Armadas*; a *Segurança Pública*, e as *polícias militares*. A Lei Complementar n° 97, de 1 999, o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal. As Polícias Militares, sua competência constitucional atinente à polícia ostensiva, e à preservação da ordem pública, e os atos normativos federais que, anteriores a 5 de outubro de

1 988, foram recepcionados pela Carta vigente: o Decreto-lei nº 667, com a redação que lhe conferiu, no ponto, aquele de nº 2 010, de 12 de janeiro de 1 983, o Decreto nº 88 777, de 30 de setembro de 1 983, pelo qual aprovado o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), e, em seus textos, a competência das Polícias Militares para o policiamento ostensivo, as ações preventivas e repressivas, bem como os conceitos de ordem pública, manutenção da ordem pública, perturbação da ordem e policiamento ostensivo. Os aludidos aspectos e conceitos na lição, atual, da doutrina. Conclusão.

PARECER

Senhor Advogado-Geral da União:

Em cumprimento a determinação verbal de Vossa Excelência, submeto-lhe — com a urgência recomendada — o presente trabalho, a ter por objeto a atuação, *emergencial, temporária*, das Forças Armadas, na garantia *da lei e da ordem pública*.

I — A Constituição federal, a Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: as Forças Armadas; a Segurança Pública e as polícias militares.

A Carta de 1 988, em seu **TÍTULO V**, trata Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. E, no respectivo Capítulo II, tem em foco as *Forças Armadas*, sobre as quais dita, *e.g.*:

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e **destinam-se à** defesa da Pátria, **à garantia** dos poderes constitucionais **e**, por iniciativa de qualquer destes, da **lei e da ordem**.

§ 1º **Lei complementar** estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo **e no emprego** das Forças Armadas.

§ 2º Não caberá **habeas corpus** em relação a punições disciplinares militares.

..... (Art. 142.)

Comentando os transcritos ditames constitucionais, e dando destaque ao relevante papel de nossas Forças Armadas, à sua *missão essencial* e àquela que indica *secundária e eventual*, preleciona JOSÉ AFONSO DA SILVA:

*A Constituição estabelece que as **Forças Armadas** são **instituições nacionais permanentes e regulares que se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem** (art. 142).*

Constituem, assim, elemento fundamental da organização coercitiva a serviço do Direito e da paz social. Esta nelas repousa pela afirmação da ordem na órbita interna e do prestígio estatal na sociedade das nações. São, portanto, os garantes materiais da subsistência do Estado e da perfeita realização de seus fins. Em função da consciência que tenham da sua missão está a tranqüilidade interna pela estabilidade das instituições. É em função de seu poderio que se afirmam, nos momentos críticos da vida internacional, o prestígio do Estado e a sua própria soberania.

.....

A Constituição vigente abre a elas um capítulo do Título V sobre a **defesa do Estado e das instituições democráticas** com a destinação acima referida, de tal sorte que sua missão essencial é a da defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais, o que vale dizer defesa, por um lado, contra agressões estrangeiras em caso de guerra externa e, por outro lado, defesa das instituições democráticas, pois a isso corresponde a garantia dos poderes constitucionais, que, nos termos da Constituição, emanam do povo (art. 1º, parágrafo único). Só subsidiária e eventualmente lhes incumbe a defesa da lei e da ordem, porque essa defesa é de competência primária das **forças de segurança pública**, que compreendem a polícia federal e as polícias civil e militar dos Estados e do Distrito Federal. ... (Curso de Direito Constitucional

Positivo, Malheiros Editores, 19ª edição, 2.001, págs. 749 e 750. Grifos do original; acrescentaram-se sublinhas.)

Em síntese, e no que imediatamente pertine a este trabalho, cabe anotar-se que: a Constituição atribui às Forças Armadas, a par de sua missão essencial, aquela de *defender a lei e a ordem*; e determina que *lei complementar* disponha sobre a organização, o preparo, e o *emprego* das Forças Armadas.

Isso anotado, cumpre registrar que a Lei Maior, em seu **TÍTULO V** sob exame, cura, no Capítulo III deste, da *Segurança Pública*, dispondo: **a** segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I — polícia federal; II — polícia rodoviária federal; III — polícia ferroviária federal; IV — polícias civis; V — polícias militares e corpos de bombeiros militares. E, de seguida, **a** Constituição fixa, de modo expresso e cristalino, **as** competências — específicas e privativas — de cada um dos *órgãos* incumbidos da *segurança pública* (isto é, da preservação da ordem pública e da preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio): no particular, **a** Carta diz que, *às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública*. (Cf. art. 144.)

II — A Lei Complementar nº 97, de 1 999, o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

Em cumprimento do § 1º do art. 142 da Constituição (antes realçado), adveio, aos 9 de junho de 1 999, a Lei Complementar nº 97, voltada a dispor sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o **emprego** das Forças Armadas. Merece registro, de seu texto, o seguinte passo:

CAPÍTULO V

Do Emprego

Art. 15. O **emprego** das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, **da lei e da ordem**, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

I — diretamente ao Comandante Supremo, no caso de Comandos Combinados, compostos por meios adjudicados pelas Forças Armadas e, quando necessário, por outros órgãos;

II — diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações combinadas, ou quando da participação brasileira em operações de paz;

III — diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do Ministro de Estado da Defesa, no caso de emprego isolado de meios de uma única força.

§ 1º Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

§ 2º A **atuação** das Forças Armadas, **na garantia da lei e da ordem**, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, **ocorrerá** de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, **após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.**

A leitura do transcrito § 2º do art. 15 da Lei Complementar n° 97 — a referência, nele, à **preservação da ordem pública** — e a condição, ali

posta, de as Forças Armadas só atuarem, na garantia da lei e da ordem, após o esgotamento dos instrumentos a tal previstos no art. 144 da Carta Magna, indubitavelmente trazem à balha a competência constitucional, específica, das *polícias militares*, às quais, reitere-se, cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (art. 144, cit.)

E, no mundo dos fatos, as recentes atuações das Forças Armadas em Estados nos quais o efetivo de suas Polícias Militares então em atividade se evidenciou insuficiente à garantia da ordem pública, à preservação da ordem pública, circunstância que levou seus Governadores a solicitar o auxílio de tropas federais. Tropas federais que, por óbvio, ali foram para preservar a ordem pública (prevenindo sua violação, e restaurando-a, se for o caso), a incolumidade das pessoas e a do patrimônio (público, e privado). *Tropas federais* que, decerto, se destinaram a — emergencial e temporariamente — desempenhar *as atividades constitucionalmente conferidas às polícias militares, como se policiais militares fossem os seus integrantes*. Do contrário, bem pouco prestante seria sua solicitada presença; até porque, vale se repita, **as** demais polícias elencadas no art. 144 da Carta têm competências específicas e que **não** se confundem com a deferida às Polícias Militares, sendo-lhes, pois, defeso desenvolver as ações a **estas** previstas.

Em resumo, o emprego das Forças Armadas em situações que tais lhes confere *o exercício da competência da Polícia Militar* cujo efetivo se tornou — por certo tempo — insuficiente; *et pour cause*, lhes impõe **os limites**, constitucionais e legais, a tal exercício fixados. Cabem, então, neste trabalho, algumas considerações sobre **uma**, e **outros**.

III – As Polícias Militares, sua competência constitucional atinente à polícia ostensiva e à preservação da ordem pública, e os atos normativos federais que, anteriores a 5 de outubro de 1988, foram recepcionados pela Carta vigente: o Decreto-lei nº 667, com a redação que lhe conferiu, no ponto, aquele de nº 2 010, de 12 de janeiro de 1983, o Decreto nº 88 777, de 30 de setembro de 1983, pelo qual aprovado o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), e, em seus textos, a

competência das Polícias Militares para o policiamento ostensivo, as ações preventivas e repressivas, bem como os conceitos de ordem pública, manutenção da ordem pública, perturbação da ordem e policiamento ostensivo.

Antes se anotou, e reiterou, que, *ex vi* da Constituição, às Polícias Militares competem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; registre-se, agora, que a Carta estabelece competir, privativamente, à União, legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das **polícias militares** e corpos de bombeiros militares (art. 22, XXI), e também que lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar (art. 32).

E, isso anotado e registrado, cabe lembrar que a Carta de 1 967/69 dizia serem, as Polícias Militares, instituídas para a manutenção da ordem pública; e estatuiu a competência da União para legislar sobre organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização. (Cf. arts. 13, § 4º e 8º, XVII, v.)

Como se vê, a Constituição de 1 988, ao cuidar, expressamente, da competência das Polícias Militares, deixou claro que, ademais da responsabilidade quanto à ordem pública, cabe-lhe a polícia ostensiva. E, no tocante à competência legislativa da União, manteve no campo de incidência da legislação federal as Polícias Militares.

Assim sendo, mereceram *recepção* pela Carta atual *os atos normativos federais* que, em lhe sendo anteriores, tiveram (e têm) em mira as Polícias Militares, ontem e hoje forças auxiliares e reserva do Exército, conquanto subordinadas aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal. Dentre esses *atos*, relevam o Decreto-lei nº 667, com a letra que lhe conferiu aquele de nº 2 010, de 1 983, e o Decreto nº 88 777, em seguida editado (30.9.83), pelo qual se aprovou o *Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200)*; sobre um e outro, cabem as anotações a seguir.

Lê-se, por exemplo, no Decreto-lei nº 2 010, de 1 983:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º, 6º e 7º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna, nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

.....

Qual se constata, clara emerge, dos dispositivos em foco, a **competência** das Polícias Militares quanto à manutenção da ordem pública e segurança interna, ao asseguramento — ou à garantia — do cumprimento da lei, da manutenção da ordem pública e do exercício dos poderes constituídos, e, em caso de perturbação da ordem sua **competência** de restabelecê-la, restaurá-la. Isso, frise-se, atuando mediante o *policiamento ostensivo*, como de modo *preventivo* e *repressivo*, consoante a situação sobre a qual devam exercer **a função policial-militar, a atividade policial-militar**.

E, destacados tais relevantes aspectos, valem trazidos, do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200) (aprovado pelo Decreto nº 88 777, de setembro de 1 983), os seguintes excertos:

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 1º Este Regulamento estabelece princípios e normas **para a aplicação do Decreto-Lei nº 667**, de 2 de julho de 1969, **modificado** pelo Decreto-Lei n. 1.406, de 24 de junho de 1975, e **pelo Decreto-Lei n. 2.010, de 12 de janeiro de 1983.**

CAPÍTULO II

Da Conceituação e Competência

Art. 2º Para efeito do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, modificado pelo Decreto-Lei n. 1.406, de 24 de junho de 1975, e pelo Decreto-Lei n. 2.010, de 12 de janeiro de 1983, e deste Regulamento, são estabelecidos os seguintes conceitos:

.....

19 — Manutenção da Ordem Pública: é o exercício dinâmico do Poder de Polícia, no campo da segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública;

.....

21 — Ordem Pública: conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo Poder de

Polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum;

.....

25 — Perturbação da Ordem: *abrange todos os tipos de ação, inclusive as decorrentes de calamidade pública que, por sua natureza, origem, amplitude e potencial possam vir a comprometer na esfera estadual, o exercício dos poderes constituídos, o cumprimento das leis e a manutenção da ordem pública, ameaçando a população e propriedades públicas e privadas.*

.....

27 — Policiamento Ostensivo: *ação policial, exclusiva das Polícias Militares, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.*

.....

Os **aspectos**, e os **conceitos**, neste passo trazidos à colação, encontram-se — pede-se *vênia* para repisar — em normas editadas em 1 983. Assim sendo, crê-se útil verificar, em nossa doutrina especializada, como são, hoje, vistos — presente o art. 144 da Carta, o qual, frise-se, dita que a *segurança pública é exercida para a preservação da ordem pública, e para a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio.*

IV – Os aludidos aspectos e conceitos na lição, atual, da doutrina.

Em estudo intitulado A SEGURANÇA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO, DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO preleciona ser, a ordem pública, a disposição pacífica e harmoniosa da convivência pública e afirma que o referencial ordinatório não é apenas a lei, nem se satisfaz com os princípios democráticos: ao ver do

eminente publicista, a *ordem pública* tem uma dimensão moral, esta *diretamente referida às vigências sociais, aos princípios éticos vigentes na sociedade*, próprios de cada grupo social e, em síntese, a ordem pública deve ser legal, legítima e moral. Relativamente à *segurança pública*, assere que esta é a garantia da ordem pública e, à sua vez, há de ser legal, legítima e moral. Em respaldo a esse posicionamento, traz a palavra de Álvaro Lazzarini, a qual indica apoiada nas lições de Calandrelli, Salvat, Despagnet, Fortunato Lazzaro e Cabanellas.

De seguida, o ilustre Professor refere os diversos níveis da segurança pública — político, judicial e policial — e sobre este último, diz:

O **nível policial** de segurança pública se cinge à preservação da ordem pública, tal como em doutrina se conceitua, acrescentando, todavia, o art. 144, caput, da Constituição, a **incolumidade das pessoas e do patrimônio**. São, portanto, extensões coerentes do conceito e que até o reforçam, na medida em que assimilam as violações à incolumidade pessoal e patrimonial na ruptura de convivência pacífica e harmoniosa. (Sublinhou-se.)

E, adiante, focalizando o papel das Polícias Militares na preservação (e no restabelecimento) da ordem pública, tem presentes o **art. 144** da Carta federal, e as **fases** do exercício, pelo Estado, do seu **poder de polícia**, para gizá-lo, de modo nítido, a **competência das Polícias Militares**, inclusive aquela *residual*, obtida mediante *remanência*. A propósito, disserta:

5 — Preservação e restabelecimento policial-militar da ordem pública

Essa terceira e especial modalidade, a policial-militar, se define por remanência: caberá sempre que não for o caso da preservação e restabelecimento policial da ordem pública de competência específica e expressa dos demais órgãos policiais do Estado.

Em outros termos, sempre que se tratar de atuação policial de preservação e restabelecimento da ordem pública e não for o caso previsto na competência constitucional da polícia federal (art. 144, I),

da polícia rodoviária federal (art. 144, II), da polícia ferroviária federal (art. 144, III) nem, ainda, o caso em que lei específica venha a definir uma atuação conexas à defesa civil para o Corpo de Bombeiros Militar (art. 144, § 5º), a competência é policial-militar.

Observe-se que a atuação da polícia civil não é, **direta e imediatamente**, de prevenção e restabelecimento da ordem pública e, por isso, não se confunde com a competência constitucional de atuação da polícia militar.

Com efeito, a Constituição menciona como missões policiais militares a **polícia ostensiva** e a **preservação da ordem pública** (art. 144, § 5º).

Os termos não se referem a atuações distintas senão que contidas uma na outra, pois a polícia ostensiva se destina, fundamentalmente, à preservação da ordem pública pela ação dissuasória da presença do agente policial fardado.

A menção específica à polícia ostensiva tem, no nosso entender, o interesse de fixar sua exclusividade constitucional, uma vez que a preservação, termo genérico, está no próprio **caput** do art. 144, referida a todas as modalidades de ação policial e, em consequência, de competência de todos os seus órgãos.

Surge, então, aqui, uma dúvida: por que o legislador constitucional se referiu apenas à preservação, no art. 144, **caput**, e seu § 5º, e omitiu o restabelecimento, que menciona no art. 136, **caput**?

Não vejo nisso omissão mas, novamente, uma ênfase. A **preservação é suficientemente elástica para conter a atividade repressiva, desde que imediata**.

Com efeito, não obstante o sentido marcadamente **preventivo** da palavra preservação, enquanto o problema se contiver a nível policial, a repressão deve caber aos mesmos órgãos encarregados da preservação e sob sua inteira responsabilidade.

Para maior clareza, se tem preferido, por isso, sintetizar as duas ideias na palavra **manutenção**, daí a alguns autores, parecer até mais adequada a expressão polícia de manutenção da ordem pública.

Essa atuação, por fim, obedece rigorosamente à partilha federativa entre as polícias militares estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios (estas, corporações federais).

6 — Polícia ostensiva

A **polícia ostensiva**, afirmei, é uma expressão nova, não só no texto constitucional como na nomenclatura da especialidade. Foi adotada por dois motivos: o primeiro, já aludido, de estabelecer a **exclusividade** constitucional e, o segundo, para marcar a **expansão** da competência policial dos policiais militares, além do policiamento ostensivo.

Para bem entender esse segundo aspecto, é mister ter presente que o policiamento é apenas uma fase da atividade de polícia.

A atuação do Estado, no exercício de seu poder de polícia, se desenvolve em quatro fases: a **ordem** de polícia, o **consentimento** de polícia, a **fiscalização** de polícia e a **sanção** de polícia.

A **ordem** de polícia se contém num **preceito**, que, necessariamente, nasce da lei, pois se trata de uma reserva legal (art. 5º, II), e pode ser enriquecido discricionariamente, consoante as circunstâncias, pela Administração. ...

O **consentimento** de polícia, quando couber, será a anuência, vinculada ou discricionária, do Estado com a atividade submetida ao preceito vedativo relativo, sempre que satisfeitos os condicionamentos exigidos.

...

A **fiscalização** de polícia é uma forma ordinária e inafastável de atuação administrativa, através da qual se verifica o cumprimento da ordem de polícia ou a regularidade da atividade já consentida por uma licença ou uma autorização. A fiscalização pode ser **ex officio** ou provocada. No caso específico da atuação da polícia de preservação da ordem pública, é que toma o nome de policiamento.

Finalmente, a **sanção** de polícia é a atuação administrativa auto-executória que se destina à repressão da infração. No caso da **infração à ordem pública**, a atividade administrativa, auto-executória, no exercício do poder de polícia, se esgota no constrangimento pessoal, direto e imediato, na justa medida para restabelecê-la.

Como se observa, o **policimento** corresponde apenas à atividade de fiscalização; por esse motivo, a expressão utilizada, polícia ostensiva, expande a atuação das Polícias Militares à integralidade das fases do exercício do poder de polícia.

O adjetivo ostensivo refere-se à ação pública da dissuasão, característica do policial fardado e armado, reforçada pelo aparato militar utilizado, que evoca o poder de uma corporação eficientemente unificada pela hierarquia e disciplina.

A competência de **polícia ostensiva** das Polícias Militares só admite exceções constitucionais expressas: as referentes às polícias rodoviária e ferroviária federais (art. 144, §§ 2º e 3º), que estão autorizadas ao exercício do **patrulhamento ostensivo**, respectivamente, das rodovias e das ferrovias federais. Por patrulhamento ostensivo não se deve entender, conseqüência do exposto, qualquer atividade além da fiscalização de polícia: **patrulhamento** é sinônimo de **policimento**.

A outra exceção está implícita na atividade-fim de defesa civil dos Corpos de Bombeiros Militares. O art. 144, § 5º, se refere, indefinidamente, a **atribuições legais**, porém esses cometimentos, por imperativo de boa exegese, quando se trata de **atividade de polícia de segurança pública**, estão circunscritos e limitados às atividades-meio de preservação e de restabelecimento da ordem pública, indispensáveis à realização de sua atividade-fim, que é a **defesa civil**. O limite, portanto, é **casuístico**, variável, conforme exista ou não a possibilidade de assumir, a Polícia Militar, a sua própria atividade-fim em cada caso considerado. (In Revista de Informação Legislativa nº 109, 1 991, págs. 137 a 148. Grifos do original; acresceram-se sublinhas.)

A clara, precisa, minudente exposição de DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, a abranger os **aspectos** e **conceitos** realçados, neste, sob **III**, decerto basta a lançar luz sobre a competência constitucional

das Polícias Militares (C.F, art. 144, cabeça e § 5º), inclusive quanto à sua **atuação repressiva**, indispensável na hipótese de *infração à ordem pública* (ou de séria ameaça a esta) a qual, nos diz o Professor, se esgota no **constrangimento** pessoal, direto e imediato (do infrator), na justa medida necessária à restauração da ordem.

Pede-se *vênia*, entretanto, para, finalizando este passo, carrear, do igualmente respeitado Professor ALVARO LAZZARINI, no *thema*, as seguintes considerações:

... agora, às Polícias Cíveis compete o exercício de atividades de **polícia judiciária**, ou seja, as que se desenvolvem após a prática do ilícito penal e, mesmo assim, após a **repressão imediata** por parte do policial militar que, estando na atividade de **polícia ostensiva**, tipicamente preventiva e, pois, **polícia administrativa**, necessária e automaticamente, diante da infração penal que não pode evitar, deve proceder à repressão imediata, tomando todas as providências elencadas no ordenamento processual para o tipo penal que, pelo menos em tese, tenha ocorrido.

Lembre-se que a **repressão imediata** pode ser exercida pelo policial militar, sem que haja violação do dispositivo constitucional, pois, quem tem a incumbência de preservar a ordem pública, **tem o dever de restaurá-la**, quando de sua violação.

.....

De outro lado, e ainda no exemplo, às Polícias Militares, instituídas para o exercício da **polícia ostensiva** e **preservação da ordem pública** (art. 144, § 5º), competete todo o universo policial, que não seja atribuição constitucional prevista para os demais seis órgãos elencados no art. 144 da Constituição da República de 1988.

Em outras palavras, no tocante à **preservação da ordem pública**, às Polícias Militares não só cabe o exercício da **polícia ostensiva**, na forma retro examinada, como também a **competência residual** de exercício de toda atividade policial de segurança pública não atribuída aos demais órgãos.

A competência ampla da Polícia Militar **na preservação da ordem pública** engloba inclusive, a competência específica dos demais órgãos policiais, no caso de falência operacional deles, a exemplo de greves ou outras causas, que os tornem inoperantes ou ainda incapazes de dar conta de suas atribuições, funcionando, então, a Polícia Militar como um verdadeiro exército da sociedade. Bem por isso as Polícias Militares constituem os órgãos de preservação da ordem pública para todo o universo da atividade policial em tema da ordem pública e, especificamente, da segurança pública.

.....

A proteção às peças físicas, ao povo, seus bens e atividades, há de ser exercida pela Polícia Militar, como polícia ostensiva, na preservação da ordem pública, entendendo-se por polícia ostensiva a instituição policial que tenha o seu agente identificado de pleno, na sua autoridade pública, simbolizada na farda, equipamento, armamento ou viatura. Note-se que o constituinte de 1 988 abandonou a expressão policiamento ostensivo e preferiu a de **polícia ostensiva, alargando o conceito,** pois, é evidente que **a polícia ostensiva exerce o Poder de Polícia como instituição,** sendo que, na amplitude de seus atos, atos de polícia que são, as pessoas podem e devem identificar de relance a autoridade do policial, repita-se, simbolizada na sua farda, equipamento, armamento ou viatura. (Da Segurança Pública na Constituição de 1 988. Revista de Informação Legislativa, nº 104, 1 989, págs. 233 a 236. Do autor, os destaques; sublinhou-se.)

V – Conclusão

O **emprego**, emergencial e temporário, das Forças Armadas, **na** garantia da lei e da ordem – viu-se – ocorre após esgotados os instrumentos destinados à *preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio*, relacionados no *art. 144* da Constituição Federal (cf. Lei Complementar nº 97, de 1 999, art. 15, § 2º). Em outras palavras: o aludido **emprego** das Forças Armadas *tem*

por finalidade a preservação (ou o restabelecimento) da ordem pública, **inclusive** pelo asseguramento da incolumidade das pessoas e do patrimônio (público, e privado). E a realçada **preservação** (ou *restabelecimento*) **é da competência das Polícias Militares, nos termos da Lei Maior.**

Em tais situações, portanto, as Forças Armadas, porque incumbidas (emergencial e temporariamente) da preservação, ou do restabelecimento, da ordem pública, **devem** desempenhar o papel de Polícia Militar, **têm o dever de exercitar** — a cada passo, como se fizer necessário — **a competência da Polícia Militar.** Decerto, *nos termos e limites* que a Constituição e as leis impõem à própria Polícia Militar (v., por exemplo, do art. 5º da Carta, os incisos: II; III, parte final; XI e XVI).

Isto posto, neste trabalho buscou-se debuxar **a** competência **das** Polícias Militares, consoante indicada na *Lex Legum* e na legislação infraconstitucional, e vista pela doutrina. Tudo no fito de evidenciar os principais *poderes-deveres* de que dispõem, os quais – frise-se – **devem** ser utilizados **pelas** Forças Armadas, **na** situação em foco neste estudo, **a cada vez que tal uso se faça necessário.**

Referidos *poderes-deveres*, crê-se, convém sejam considerados no aviamento do texto que conterà as diretrizes a serem baixadas em ato do Presidente da República, no *thema*.

Esse, **Senhor Advogado-Geral da União**, o parecer, s.m.j.

Brasília, 29 de julho de 2001.

Thereza Helena S. de Miranda Lima
Consultora da União

**ANEXO B – DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO PERMANENTE
Nº 34/CMDO G/2006**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL**

**CLASSIFICAÇÃO: DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO
PERMANENTE Nº 34/CMDO G/2006**

**ASSUNTO: OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS,
OPERAÇÕES DE CHOQUE E POLICIAMENTO TÁTICO.**

1. FINALIDADE:

Regular as atividades de emprego do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), e Pelotões de Policiamento Tático (PPT) na área de "OPERAÇÕES ESPECIAIS", "POLICIAMENTO TÁTICO" e "OPERAÇÕES DE CHOQUE" e estabelecer critérios para a formação, instrução, treinamento e emprego técnico das **Frações Especializadas** e de **Operações Especiais** no âmbito da Polícia Militar.

2. CONCEITOS:

a. Operações Especiais: Compõem-se operações especiais todas as atividades desenvolvidas por policiais militares, com qualificação avançada, formado em curso de especialização ou capacitação em operações policiais ou militares especiais, que através de equipamentos, mecanismos de transporte e armamento específicos estão aptos a darem resposta imediata a eventos críticos.

b. Policiamento Tático: são atividades levadas a termo por policiais

militares, com **qualificação intermediária**, formado em Estágio de Táticas Policiais, Ações Táticas Especiais, que através de dotação convencional, estão aptos a comporem as frações de guarnição reforçada dos PPT e darem resposta imediata a ocorrências graves (alto risco) e preliminar em ocorrências de altíssimo risco, extraordinárias e exóticas – conforme classificação em item n. 4 desta diretriz.

c. Operações de Choque: são operações de choque, todas as atividades desenvolvidas por policiais militares, com **qualificação intermediária ou avançada na área de controle de distúrbios civis**, formados em Estágio, Treinamento ou Curso específico, que através de dotação diferenciada, estão aptos a comporem as frações de choque e darem resposta imediata em ocorrências que necessitem o emprego de operações de policiamento de choque (controle de distúrbios civis, praças desportivas, grandes eventos e ocorrências em estabelecimentos prisionais sem arma de fogo ou reféns), estando aptos a executarem atividade preliminar e de apoio (perímetro, cerco, isolamento, etc) em eventos graves de altíssimo risco, extraordinárias e exóticas – conforme classificação em item n. 4 desta diretriz.

3. EXECUÇÃO:

a. Quanto ao Emprego do BOPE e das Frações de Operações Especiais, Operações de Choque e Policiamento Tático, aspectos preliminares:

Considerando as características constitutivas das frações de operações especiais, especializadas e de operações de choque, adstrito ao seu correto emprego doutrinário, ante todas as situações críticas e complexas em âmbito Estadual, deve-se observar os seguintes aspectos gerais de emprego:

1) Constituir-se-á em **Tropa de Pronto Emprego e Força de Reação Imediata** do Comando Geral, com todas as suas frações, para emprego em todo o território Catarinense, devendo estar em permanente condições de adestramento e pronto emprego para atuar preventiva e/ou repressivamente, isolada ou em conjunto com outras forças em locais onde ocorra ou haja incidência de ocorrência conforme classificação desta Diretriz;

2) Terá organização própria de uma **Unidade de Operacional**, observadas as peculiaridades das suas frações, as quais terão denominação, regime de trabalho, instrução, treinamento, fardamento, armamento, viaturas e emprego tático específicos e ajustados de acordo com a natureza real da missão a ser cumprida.

3) Poderá desenvolver **Operações e/ou Ações no Âmbito Interestadual** de cunho extraordinário, em especial nos Estados que compõem o CODESUL, mediante a efetivação de parcerias e de atividades coordenadas, ações conjuntas, intercâmbio técnico na área policial e interação na área de informações e doutrina de operações especiais com tais entes, a partir de parcerias e comprometimento de apoio e cooperação mútua na área da Segurança Pública a ser estabelecido entre estes Organismos Policiais, via Governo do Estado e Comando Geral, respeitado as normas acordos, convenções e tratados nacionais e internacionais;

b. Tipos de Emprego e coordenação das Frações de Operações Especiais, Choque e Patrulhamento Tático:

O desenvolvimento de ações operacionais e o emprego das frações de operações especiais, especializadas e de choque, ocorrerá necessariamente calcadas no planejamento e respeito as características técnicas e de emprego tático de cada fração e suas especialidades, para que seja obtido a máxima eficiência e eficácia na resposta e solução de ocorrências conforme sua classificação, podendo ser empregado de forma integrada as demais frações operacionais do Estado Catarinense, ou isoladamente comportando atividades específicas, as quais serão delineadas pela missão recebida do **escalão superior a que estiverem subordinados**, comportando seu emprego de forma geral a realização das seguintes atividades de policiamento preventivo e repressivo:

1) Efetivação de **Rondas Tática Moveis** de cunho específico (preventivo e/ou repressivo), em especial nos locais e áreas de risco;

2) Execução de **Ações Repressivas Imediatas**, coordenadas e autônomas, quando da ocorrência de delitos conforme a complexidade

operacional a nível de Estado;

3) Realização de **Atividades Preventivas Locais**, isoladamente ou integradas, em especial na execução de rondas bancárias, escoltas de detentos, revista em estabelecimentos prisionais, varredura em ambientes que comportem eventos de grande concentração de autoridades e público, escoltas de dignitários ou **que por sua complexidade e caráter grave justifiquem o emprego de tropa especializada;**

4) **Apoio Operacional**, junto as demais Unidades Operacionais do Estado e Órgãos de Segurança Pública, nas ocorrências típicas, que por sua complexidade e caráter grave justifiquem o emprego de tropa especializada, não vedando de toda sorte a autonomia na execução de atividades, (ações e/ou operações), preventivas e/ou repressivas no território Catarinense;

5) Desenvolverá **Operações e Ações Repressivas Imediatas Anti-tráfico e Contra o Crime Organizado**, de forma isolada ou integrada com as demais Unidades operacionais e Institucionais que compõem a segurança pública estadual e nacional;

6) Desenvolverá **Operações e/ou Ações Preventivas e Repressivas** dando especial atenção as voltadas ao combate do crime organizado e ao tráfico de entorpecentes em áreas ou locais de risco;

7) Realizará o **Controle de Distúrbios Cívicos**, com vista ao restabelecimento da ordem pública, quando da ocorrência de perturbação e grave perturbação da ordem pública e da paz social;

8) Policiamento em eventos especiais, extraordinários, onde haja **a real necessidade do emprego racional da tropa especializada;**

c. Tipos de Operações:

1) Operações Isoladas: Quando as ações forem desenvolvidas pela próprio OPM, a coordenação e emprego técnico e tático serão regulados e definidos pelo escalão superior desta, através de NGA própria,

amparada na doutrina de táticas policiais, operações de choque e de operações especiais, com a observância das missões e características próprias e de emprego de cada fração operacional;

2) Operações Integradas: Quando deslocadas em apoio a outras OPM/OBM **ou na efetivação de operações integradas**, a atuação da fração obedecerá a coordenação da **unidade de área que estiver sendo apoiada**, respeitada a doutrina de táticas policiais, operações de choque e de Operações Especiais e as características de cada grupo, **permanecendo a responsabilidade pelo emprego técnico destas frações adstrita aos seus respectivos comandantes presentes no local da operação**, os quais avaliarão a situação, e a melhor forma de aplicação e emprego do seu efetivo, do armamento, equipamento, possibilidades táticas e outras peculiaridades, necessárias ao o fiel cumprimento da missão recebida;

4. EMPREGO E ACIONAMENTO DAS FRAÇÕES DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E ESPECIALIZADAS:

Normas Gerais de emprego e acionamento: Desenvolverá ações e operações táticas para o recobrimento e resposta imediata as situações emergentes conforme classificação do risco no campo da Segurança Pública e ruptura generalizada da ordem, da forma que segue:

a. Emprego e acionamento ordinário: será empregado em todo o território do Estado de Santa Catarina, comportando a nível Estadual o seu emprego em operações e/ou ações integradas, isoladas ou através de solicitação local, mediante acionamento e autorização por parte do **Cmt Geral, Sub Cmt Geral, Cmt Regionais a que estiverem subordinados**;

b. Emprego e acionamento especial: será acionado e empregado em operações de grande porte e relevante importância, congregando um estreitamento Interestadual e de cooperação, mediante **determinação e acionamento por parte do Comando da Polícia Militar**;

c. Emprego e acionamento extraordinário: comportara o emprego do BOPE a nível Internacional, quer com a efetivação de operações

integradas e coordenadas, ou quer a título de cooperação para o desenvolvimento de tecnologia e doutrina na área de técnicas, táticas de operações policiais, choque e operações especiais, **mediante determinação do Cmdo Geral da PMSC**;

5. CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS:

Classificam-se em:

a. Ocorrências de Alto risco: São ações criminosas que ocorrem dentro da normalidade do serviço operacional, que exigem uma intervenção imediata, as quais não possuem a presença de reféns e os infratores estejam com reduzido potencial ofensivo armados com armas de baixo poder de fogo ou de porte.

Constituem exemplos de ocorrências de alto risco dentre outras:

- 1) Patrulhamento em Locais de Alto Risco
- 2) Combate ao Crime Organizado e ao Narcotráfico Estadual e Interestadual, este último mediante aprovação de convenções, parcerias e cooperação operacional na área de Segurança Pública;
- 3) Capturas de Criminosos em locais de difícil acesso, tanto em áreas urbanas e rurais;
- 4) Ocupação, Manutenção e Retomada de Pontos Sensíveis;
- 5) Ações repressivas e de controle de Invasões de Propriedades Públicas e/ou Privadas;
- 6) Controle de Distúrbios Cíveis, nos eventos (manifestações, piquetes, etc) de natureza violenta e não legal;
- 7) Apoio ao Conselho de Segurança do MERCOSUL e CODESUL;
- 8) Apoio a Instituições Federais nas Ações de Segurança Integrada;

b. Ocorrências de Altíssimo Risco: Ações criminosas classificadas como crise fora da normalidade do serviço policial, com a presença de refém, onde exija a intervenção imediata da tropa especializada e os infratores estejam com acentuado potencial ofensivo, armados com armas de porte, portátil e de alto poder de fogo.

Constituem exemplos de ocorrências de altíssimo risco, dentre outras:

- 1) Intervenção e Operações de Resgate de Reféns em Áreas Urbanas ou

Rural;

2) Rebeliões em estabelecimentos prisionais com e sem a tomada de reféns;

3) Atendimento de ocorrências de roubo com tomada de refém em áreas urbanas e rurais;

4) Operação de busca, resgate e salvamento de pessoas, em cativeiro, desaparecidas ou em local de difícil acesso;

5) Negociações em ocorrências com tomada de reféns;

c. Ocorrências Extraordinárias: São ações criminosas planejadas com fim de atingir uma determinada classe social ou não, obtendo vantagem psicológica, política ou pecuniária, classificada como crise, com grande potencial ofensivo mantendo um grande número de refém em locais confinados ou abertos.

Constituem exemplos de ocorrências extraordinárias dentre outras:

1) Realizar atividades contra guerrilha havidos no Estado, vinculados a desestruturar ou afetar os Poderes regularmente Constituídos no âmbito Estadual;

2) Ocorrências com reféns em aeronaves, navios e trens, quando em apoio a Órgãos competentes e Forças Armadas.

d. Ocorrências Exóticas: Ações criminosas classificadas como crise, onde pessoas usando agentes químicos, radiológicos, bacteriológicos ou afins, com alto poder destrutivo ou letalidade e que venham a ameaçar a integridade física de pessoas estejam elas em locais confinados ou não.

Constituem exemplos de ocorrências exóticas dentre outras:

1) Busca, Localização, Remoção e Neutralização de Artefatos Explosivos;

2) Intervenção em Atos de Sabotagem ou Ações Terroristas;

6. MISSÕES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA INTERNA E PROTEÇÃO SOCIAL:

a. Estado de Defesa e Sítio (Constituição Federal da República Federativa do Brasil): Apoio e Cooperação em Operações de Defesa

Interna, Segurança Física de Instalações, Postos de Controle Urbano, Postos de Segurança Estáticos, etc;

b. Estado de Calamidade Pública e Situação de Emergência: Cooperação em Atividades de Defesa Civil conforme determinação dos escalões superiores em casos de emergência apoiando nas ações contra o crime.

7. MISSÕES DIFERENCIADAS:

Os policiais militares qualificados nas atividades especializadas e de operações especiais atuarão na área de formação e aperfeiçoamento de Oficiais e Praças, repassando conhecimentos doutrinários na área de técnicas e táticas policiais, choque e operações especiais.

a. Na formação: ministrando aulas nos cursos de Formação de Oficiais e Praças;

b. No aperfeiçoamento: atuando em apoio no ensino e capacitação técnica, através da realização de cursos e estágios junto a Corporação, tais como:

Curso de Operações Especiais (COESP);

Curso de Ações Táticas Especiais (CATE);

Cursos de Operações de Choque (COCh);

Estágios de Táticas Policiais e outros treinamentos específicos;

8. DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS PELOTÕES DE POLICIAMENTO TÁTICO:

a. Composição mínima:

Os Pelotões de Policiamento Tático serão compostos com efetivo mínimo de 20 (vinte) policiais militares, previamente selecionados e treinados em Táticas Policiais, Choque ou Operações Especiais, com efetivo mínimo de 04 (quatro) PPMM por viatura e por turno de serviço.

b. Missão Geral: Os Pelotões de Policiamento Tático (PPT) possuem as seguintes missões gerais a serem desenvolvidas ordinariamente:

1) **Rondas Táticas em Locais de Risco** na área de abrangência das OPM a que estiverem subordinados;

2) **Apoio Operacional aos órgãos de execução da circunscrição territorial do Comando Regional;**

3) **Atividades Preventivas Locais**, isoladas ou integradas, em especial na execução de rondas bancárias, escoltas de detentos, revista em estabelecimentos prisionais, varredura em ambientes que comportem eventos de grande concentração de autoridades e público, escoltas de dignitários;

4) **Ações Repressivas Imediatas;**

5) Compor **Reserva Tática do BOPE;**

c. Missões Específicas: Os PTT serão empregados para prover e manter a Segurança Pública no Estado atuando de forma preventiva e repressiva, a partir de ações e operações coordenadas e conjuntas, atuando, **prioritariamente** em ocorrências de **alto risco**, em regra nos Municípios e, mediante requisição para ações integradas em todo o território catarinense devendo ser acionados para darem respostas as seguintes ocorrências, mediante autorização do Comando Regional a que estiver subordinado :

São atividades a serem desenvolvidas pelos PPT:

1) Ações contra roubos, com ou sem tomada de reféns, neste último caso em coordenação com o BOPE;

2) Rebelião em presídios em coordenação com o BOPE;

3) Policiamento em Praças Desportivas;

4) Escoltas e Segurança de Dignitários;

5) Rondas a estabelecimentos comerciais/industriais;

6) Procedimento de intervenção anti-bomba (vistoria preliminar), em ocorrências envolvendo artefatos explosivos ou ameaça;

7) Apoio as frações de área em ocorrência de altíssimo risco,

extraordinária e exóticas;

8) Apoio a outros Órgãos do Estado em situações de emergência e calamidade pública;

9) Atuar em operações conjuntas junto aos demais PPT, ou em cooperação com o BOPE;

10) Repressão nas ações do crime organizado;

11) Captura de infratores em locais de difícil acesso em coordenação com o BOPE;

12) Policiamento em locais de alto risco;

13) Policiamento de grandes eventos;

Nas missões específicas e de intervenção exclusiva do BOPE, **descritas nos itens e subitens 6, 7 e 8 desta Diretriz**, atuarão como reserva tática, sendo-lhes vedado a intervenção de forma autônoma sem o acionamento prévio da unidade principal (BOPE);

9. INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO DO EFETIVO DO BOPE E DEMAIS OPM NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, OPERAÇÕES DE CHOQUE E POLICIAMENTO TÁTICO:

a. Quanto a Criação dos Pelotões de Policiamento Tático:

1) O **BOPE** será a Unidade Operacional, legítima e capaz, em âmbito estadual a dar aporte técnico, tático e doutrinário junto às demais Unidades que compõem a PMSC no que concerne a táticas policiais, operações de choque e operações especiais, através da manutenção, reserva e aprimoramento permanente do seu quadro de profissionais ante a doutrina de **Operações Especiais**, mantendo-se responsável pela formação técnica do seu efetivo e de outras OPM, servindo ainda como pólo e ente irradiador de conhecimentos específicos, os quais, de acordo com planejamento e interesse da Corporação, possam ser repassados através de cursos, treinamentos, estágios e seminários, implementados de forma permanente e previamente autorizados pela Diretoria de Ensino (**DIE**);

2) O **BOPE** terá por competência, a fiscalização e o controle das demais Frações de Operações Especiais, Operações de Choque e Policiamento Tático em todo o Estado, sendo responsável diretamente pela orientação, treinamento e acompanhamento no campo técnico e tático no que diz respeito a execução, administração, planejamento e fiscalização das atividades específicas;

3) A criação dos Pelotões de Policiamento Tático, Choque e Operações Especiais será efetuado através de Portaria do Cmdo Geral, após parecer favorável do BOPE, **e apreciação do Sub-Comandante Geral.**

4) Todos os Pelotões Tácticos deverão receber denominação própria de **Pelotão de Policiamento Tático (PPT)**, estando estes vinculadas quanto ao seu emprego operacional a OPM a que estiverem subordinados;

5) Todas os Pelotões de Policiamento Tático comporão reserva tática do BOPE, estando a sua atuação fora de suas circunscrições vinculada a **prévia comunicação dos Comandos Regionais e determinação direta do Comandante Geral;**

b. Capacitação, Instrução, Seleção, recrutamento e emprego na atividade operacional:

1) A instrução do efetivo do BOPE deverá ser regulada por Quadro de Trabalho Semanal (QTS), e terá o seu planejamento e fiscalização a cargo de cada Comandante de Fração Operacional em coordenação com o P-3 do BOPE;

2) Os PPT deverão manter contato constante com o BOPE, **a fim de estabelecerem instrução padrão,** evitando discrepância doutrinárias nas atividades de táticas policiais, choque e de operações especiais, devendo prover seus próprios QTS;

3) Compete, **também,** ao BOPE, através da DIE, propor a realização de Cursos, Estágios, Treinamentos, Seminários dentre outros, destinados ao aprimoramento das frações especializadas na atividade de Operações de Choque, Táticas Policiais e Operações Especiais;

4) **Os PPT estarão subordinados tecnicamente ao BOPE**, sendo obrigação deste último realizar fiscalização, inspeções técnicas e treinamentos integrados periódicos junto as demais frações especializadas do Estado, em períodos que não podem ultrapassar a um ano, encaminhando relatórios das atividades desenvolvidas a DIE;

5) Compete ao BOPE a realização do planejamento, o controle, a coordenação, a aplicação e a supervisão da instrução do efetivo de táticas policiais, choque e de operações especiais, a qual será regulada por Protocolos, Ordens, Normas ou Regulamentos que auxiliem na padronização das técnicas e táticas empregadas pelas respectivas frações, **sob supervisão da DIE**.

6) Os PPT, através do P-3 da OPM **remeterão mensalmente**, ao BOPE, o QTS de acordo com as normas em vigor na Corporação (NPCE e NPCI).

7) Todo comandante de Fração Especial (COBRA) ou Especializada (CPT, PPT) e de Choque deverá **possuir Curso, Estágio ou Treinamento Institucional, Homologado pela DIE, na área de Operações Especiais, Táticas Policiais ou Choque, bem como todo o efetivo que vier a compor tais frações especializadas**.

8) Os novos integrantes das Frações Especiais e Especializadas, deverão ser recrutados e selecionados do seio da tropa PM, através do lançamento de Edital de Seleção para capacitação em táticas policiais, ações táticas, choque ou operações especiais sob supervisão, coordenação e controle da DIE em cooperação com o BOPE. Todo policial militar para compor qualquer das Frações nesta diretriz referenciadas, **deverá possuir no mínimo dois anos** de efetivo serviço na atividade operacional ou três anos alternados, sendo o último ano na atividade operacional.

9) Todo o efetivo do BOPE e PPT deverá ser submetido anualmente a avaliação médico/odontológica, física, psicológica e de proficiência técnica **sob coordenação do BOPE e supervisão da DIE**.

10) Todo policial militar, que compõem as referidas Frações Operações Especiais, Operações Choque e Policiamento Tático serão

automaticamente afastados da atividade fim pelos seus respectivos comandantes, caso cometam infrações de natureza grave comprovada sua responsabilidade em processo judicial ou administrativo, ou classificados no “mal” comportamento, ou executem qualquer atividade que atente contra os princípios doutrinários, técnicos e éticos que possam causar reflexo grave a atividade Policial ou a Instituição;

11) Todo policial militar, automaticamente afastado da atividade fim , conforme item 10 acima descrito desta Diretriz, somente poderá retornar as atividades normais após o período de 06 mese ou ter sido classificado no “Bom” e desde que seja reavaliado de acordo com o subitem 9, estando ainda sujeito a aprovação do Comandante Regional.

12) As incapacidades técnicas, psicológicas, físicas avaliadas em testes qualificação anuais serão reguladas através de NGA, importarão no imediato afastamento do Policial Militar até aprovação em novos exames.

10. LOGÍSTICA:

A aquisição de viaturas, materiais, armamentos e equipamentos destinados ao BOPE e PPT deverão ser executadas através da DALF, mediante avaliação por comissão formada por pelo menos dois representantes do BOPE, estando sujeita a aprovação do Comandante Geral.

a. Equipamentos de Proteção e Táticos:

Compete a DALF, em cooperação com o BOPE, realizar a especificação técnica, adquirir e fornecer, todos os Equipamentos Táticos e de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), de acordo com os padrões técnicos modernos estabelecidos na doutrina de policiamento tático, choque e de operações especiais, com vistas à manutenção da vida e da integridade física do homem.

OBS: São considerados **EPI(S)** e **EPC(S)** os materiais destinados a proteção a vida e a integridade física dos policiais militares ante a

execução de atividades de alto e altíssimo risco.

b. Fardamentos: Será observado o que está descrito no Plano de Uniformes da PMSC (RUPM alterado pela Portaria nº251/PMSC de 09 de julho de 2002).

c. Armamentos de Uso Específicos

1) Toda a aquisição de armamento e equipamento de uso específico em operações especiais, choque e táticas policiais **devem ser submetidos a análise, teste e aprovação por comissão composta por integrantes com notável conhecimento técnico previamente definidos pelo Comandante Geral.**

2) O porte e emprego dos armamentos, munições, agentes químicos e explosivos, estão vinculados a prévia habilitação através de curso ou treinamento, ao pleno conhecimento técnico e tático por parte do seu operador imediato, em especial no que concerne ao armamento automático, semi-automático, de precisão, explosivo e químico, avaliados por comissão designada pela DIE mediante sugestão com o Comando do BOPE e aprovado pelo Comandante Geral;

3) Os policiais militares capacitados em operações especiais e operações de choque, no que concerne o item anterior, dentro de suas especialidades, terão sua habilitação reconhecida pela DIE.

4) A política de distribuição dos armamentos e equipamentos adquiridos é de competência exclusiva do Comandante Geral.

d. Viaturas:

1) A pintura e caracterização das viaturas observará o que está previsto na Diretriz de Procedimento Permanente n. 22/Cmdo-G.

2) Toda a aquisição de viaturas de uso específico em operações especiais, policiamento tático e choque, **deve ser submetida a análise,**

teste e aprovação por comissão composta por policiais com notável conhecimento técnico previamente definidos pelo Comandante Geral. A comissão contará ainda, com no mínimo 2 (dois) integrantes do BOPE.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. O BOPE, através de suas frações operacionais, deterá com exclusividade o nome de “**Operações Especiais**”;

b. **O uso de Insígnias, Dísticos e Brasões, de Operações Especiais, CPT, PPT e CHOQUE**, devem obedecer os padrões do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar .

c. Os casos omissos nesta Diretriz serão resolvidos pelo Comandante-Geral da PMSC.

Florianópolis, 19 de Setembro de 2006.

EDSON SOUZA
Coronel PM Comandante-Geral

ANEXO C

DOS PODERES E DEVERES DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Autor - Major QOPM NORMANDO DE ASSIS

Brasília – Novembro, 2004

1. DOS PODERES E DEVERES DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

1.1. DO PODER POLÍTICO E DO PODER ADMINISTRATIVO

Para a concretização do interesse público, que, em última análise, resume-se no bem coletivo, os administradores públicos detêm poderes e deveres, ou seja, meios e responsabilidades para o exercício das respectivas funções públicas em prol de todos os que se achem no âmbito territorial ou funcional de suas atribuições legais. O administrador público tem principalmente deveres a serem bem e fielmente cumpridos com os poderes e recursos materiais, financeiros e humanos ao seu dispor.

A realidade exige a especialização de funções, a distribuição de parcelas de competências entre os servidores integrantes da Administração Pública. Essas parcelas de poder são outorgadas por lei como atributos do cargo ou função independentemente da pessoa que os exerça.

Portanto, não pertencem à pessoa, mas ao cargo ou à função. Por isto, o agente político ou administrativo destituído do cargo ou da função não pode reivindicá-las, usá-las nem invocá-las conforme seu capricho para impor-se aos administrados. Essa atitude, se ocorrida, configura abuso de poder, podendo ser enquadrada no crime de abuso de autoridade, pois o agente público fora de suas funções é um cidadão como outro qualquer, com o qual se iguala por força do preceito constitucional da igualdade de todos perante a lei.

O exercício da autoridade só ocorre legitimamente se não transbordar os limites da competência legal ou constitucional que lhe tenha sido atribuída, se destinar-se à consecução dos fins de interesse público fixados na lei e na Constituição Federal e implicar a utilização de meios lícitos, de modo razoável, em proporção adequada e suficiente para a realização dos fins colimados.

Assim, embora os poderes e deveres específicos dos agentes públicos estejam expressos em lei promulgada pelo respectivo ente federativo no exercício de sua autonomia constitucional, devem ser exercidos, nas

mais diversas circunstâncias, com observância dos preceitos constitucionais pertinentes, especialmente os fundamentos e os objetivos da República Federativa do Brasil estabelecidos na Constituição Federal (arts. 1º e 3º).

A Constituição estabelece ainda princípios básicos para a Administração Pública em qualquer dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário e em qualquer dos entes federados: União, Estado Federado, Distrito Federal e Município. Estes princípios-deveres constitucionais são os da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além destes relacionados no caput do art. 37 da CF, o agente público está também obrigado ao cumprimento dos princípios-deveres da legitimidade e da economicidade ou da economia nos dispêndios de recursos financeiros públicos, conforme o art. 70 da CF. De fato, tais disposições têm sido comumente chamadas de princípios e, em certo sentido, o são, mas seriam mais bem qualificadas como deveres constitucionais, porque são de cumprimento obrigatório por parte de todas as autoridades públicas, no Executivo, no Legislativo e no Judiciário e em todos os níveis de governo.

Os poderes político e administrativo são outorgados ao agente público para fazer prevalecer o superior interesse coletivo estabelecido na Constituição e desdobrado em níveis de menor generalidade e abrangência nas leis aprovadas pelo Poder Legislativo sobre a eventual resistência oposta por pessoas ou grupos. Desde o momento de sua investidura em cargo ou função pública, a autoridade política ou administrativa fica automaticamente obrigada a agir, com os meios ao seu alcance, exercendo os poderes que lhe foram atribuídos para concretizar o interesse público.

A autoridade não tem o direito de silenciar ou de omitir-se sob o pretexto de que a lei eventualmente lhe atribua uma margem de juízo discricionário, que lhe permite decidir com prudência o momento de agir. Eis a razão pela qual a omissão ou o silêncio também geram responsabilidade, tanto para a autoridade omissa quanto para o Poder Público. Uma vez que as condições exigidas por lei para legitimar sua ação tenham acontecido, o agente público tem o dever de agir e não apenas o poder de agir.

Enquanto no direito privado o poder de agir é uma faculdade, no âmbito do direito público é uma obrigação ou imposição ou melhor, um dever. Este dever é irrenunciável, pois o interesse protegido não lhe pertence, mas sim à sociedade a que serve. O administrador público gere

interesses coletivos de terceiros, da sociedade. Se lhe faltam recursos e outros meios para agir, o agente público deve pugnar por eles junto às autoridades superiores e a quem de direito.

Na qualidade de administrador de interesses e bens públicos, os agentes públicos devem exercer seus poderes com eficiência, probidade e prestar contas de seus atos, sob pena de serem punidos administrativamente.

A Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, incluiu o princípio da eficiência entre os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput – Hely Lopes Meirelles fala na eficiência como um dos deveres da Administração Pública, definindo-o como “o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional”.

O dever de eficiência exige a melhor alocação possível de pessoas, bens, tempo e recursos financeiros, bem como a maior universalização possível no atendimento da população usuária no menor tempo, além de buscar o pleno emprego dos fatores humanos, a preservação e a promoção da concorrência entre agentes econômicos privados, sem prejuízo do estímulo à participação na gestão da coisa pública e da promoção da solidariedade na solução dos problemas coletivos.

A eficiência é assim considerada em sentido amplo, abrangendo a efetiva obtenção dos resultados de interesse público contidos no texto constitucional. O controle de resultados abrange todos os aspectos de mérito no exercício dos poderes políticos e administrativos, inclusive quanto à eficácia e adequação na utilização dos meios ao alcance dos fins visados.

Além de ser um princípio constitucional, o dever de eficiência deve ser aplicado em todos os níveis e setores da Administração Pública, seja no Executivo, seja no Legislativo ou no Judiciário.

O dever de probidade ou de honestidade no trato da coisa decorre do dever constitucional de agir conforme os princípios da moral na Administração Pública, isto é, com boa-fé, fidelidade à verdade, respeito a toda pessoa humana, sem causar danos a quem quer que seja, sem dilapidar o patrimônio público, sem usar do cargo ou função apenas para benefício próprio ou extrair vantagens egoísta.

Este também é um dever constitucional ao qual estão obrigados todos os agentes públicos e cujo descumprimento, segundo o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, importará a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário na forma da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

O dever de prestar contas é inerente à adoção do princípio republicano na Constituição Federal. Todo aquele que exerce função política em sentido lato em qualquer dos poderes da República ou função administrativa responde perante o povo, origem do poder em um Estado Democrático de Direito.

Como todo agente público é administrador de *res publica*, a responsabilidade surge como corolário decorrente do regime republicano. Assim, quem responde por seus atos tem o dever de prestar contas na medida em que tem a seu cargo a gestão de uma porção de bens e interesses alheios, que, no âmbito do Poder Público, são interesses públicos ou coletivos.

Neste sentido, a prestação de contas não se limita à aplicação do dinheiro público, mas abrange todos os atos praticados no exercício do poder, sejam materiais, sejam formais. Na expressão do art. 70 da Constituição Federal, a prestação de contas sujeita à apreciação pelo Tribunal de Contas compreende não só a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, mas também todos os demais atos administrativos ou de governo, podendo ser enumerados, exemplificativamente, os atos relativos à moralidade na Administração, ao meio ambiente, ao patrimônio histórico e cultural, à saúde, à educação e assim por diante.

A violência contra o cidadão, o uso arbitrário da força, o uso desproporcional do poder, o desrespeito à pessoa humana usuária ou não de serviços públicos são comportamentos não legitimados pelo direito. Implicam abuso do poder e, por isto, estão sujeitos a penalidades civis, administrativas e criminais, bem como, no que couber, à nulidade dos atos assim praticados. Como ensina Hely Lopes Meirelles, em palavras lapidares: “O uso abusivo é nulo por excesso ou desvio de poder”.

O abuso do poder acontece quando o agente público extrapola os limites de sua competência institucional determinada no ordenamento jurídico ou se desvia da finalidade das leis: a Constituição, as leis complementares, ordinárias ou de qualquer outra espécie. O abuso de poder, portanto, pode dar-se por excesso de poder ou desvio de finalidade.

A primeira espécie ocorre quando o agente público excede seus poderes legais, praticando ato situado além daqueles por eles abrangidos e, por vezes, até visando a finalidade de interesse público legalmente estabelecida mas ultrapassando os seus limites legais.

O desvio de finalidade acontece quando o agente público pratica o ato

por motivos ou fins diversos daqueles legalmente fixados ou requeridos pelo interesse público. A lei da ação popular considera o desvio de finalidade como vício de ato suficiente para a decretação judicial de sua nulidade, em função de sua lesividade ao patrimônio público.

A omissão do agente público pode decorrer da inação ou falta de ação material ou do retardamento ou não-expedição de ato jurídico administrativo que devesse ter sido efetuada num certo prazo pela Administração Pública. A omissão, no caso de retardamento de ato administrativo além de prazo razoável, pode ocorrer tanto em face de prazo fixado em norma legal quanto de sua inexistência. A omissão de ato material ou inação administrativa, sempre que vinculada por fatos e suas circunstâncias ou pela lei, pode acarretar a responsabilidade da Administração Pública.

A omissão não é ato administrativo, pois significa exatamente falta de ação quando esta seria possível e necessária para a satisfação do interesse público. Todo ato administrativo gerador de efeitos jurídicos pressupõe ou uma ação material, física do agente público ou um juízo ou manifestação de vontade de autoridade pública consubstanciada num ato jurídico administrativo.

De qualquer modo, a inação do agente público, retardando ou não realizando ato que lhe incumba praticar, constitui abuso de poder, e pode dar lugar a correção judicial e indenização a quem tenha sido prejudicado por ela.

Os poderes administrativos como instrumentais da Administração Pública são diversos, conforme as exigências do interesse público e os objetivos específicos que se pretenda alcançar por meio deles. Consideram-se poderes administrativos: o poder hierárquico, o poder disciplinar, o poder regulamentar e o poder de polícia.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo, Malheiros, 1997. p. 90.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo, Malheiros, 1997, p. 94.

DIREITOS DESUMANOS

Jorge Luiz de Oliveira da Silva

Assessor Jurídico do Comando do Exército, Professor de Criminologia, Direito Processual Penal e Prática Jurídica II da Universidade Estácio de Sá, Mestre em Direito Público (UNESA), Especialista em Direito Penal e Processual Penal (UNESA) e Especialista em Docência Superior

(ISEP)

No início do ano passado comecei a escrever um artigo de título "Direitos Desumanos", objetivando descrever a concepção dos Direitos Humanos sob o enfoque da sociedade oprimida por uma onda de violência sem fim. Era de meu desejo inserir no citado artigo um ou dois exemplos recentes de crimes que vitimaram cidadãos honestos, decentes e inocentes. Selecionei o caso do assassinato de um professor de Educação Física, ocorrido na Barra da Tijuca. No entanto, acabei por não finalizar o artigo. Observei que, muito rapidamente, o crime que pretendia citar já caía no esquecimento, ante a uma sucessão de delitos que vitimava cidadãos com os mesmos adjetivos do professor assassinado. Policiais mortos covardemente, Promotores de Justiça, Juízes, Joões, Marias e Josés, adultos e crianças.

Ante à perplexidade que tomou conta da sociedade, tendo em vista os recentes acontecimentos na Comunidade da Rocinha, no Rio e Janeiro, resolvi resgatar o aludido artigo. Sou sabedor das críticas que incidirão sobre ele, em especial vindas da comunidade dos Direitos Humanos e dos nobres colegas criminalistas. Mas, na condição de professor e estudioso de Criminologia e Direito Processual Penal, assumo o risco das sempre bem vindas críticas.

O atual cenário social demonstrado nas principais cidades do país, em especial no Rio de Janeiro, nos provoca uma obrigatoria reflexão em busca da identificação dos motivos determinantes da violência urbana, que ceifa vidas inocentes e causa intranqüilidade e terror aos cidadãos de bem, resultando, também, em imensos prejuízos para a economia local e nacional.

Buscar a identificação de tais motivos, para se realizar um planejamento eficaz de combate à violência urbana, parece-nos imprescindível. No entanto, não existem motivos isolados, mas um conjunto de circunstâncias e posturas que, ao longo dos anos, fomentaram permanentemente o atual gigantismo da crise de segurança ora vivida nas grandes cidades. Portanto, a eliminação de um só dos pontos de fomento da violência não trará nenhum resultado concreto em termos gerais. Necessário se faz, portanto, uma ação integrada que objetive o combate sistematizado de todas as causas da violência urbana, que devem ser previamente identificadas. Quando nos referimos a "combate sistematizado" não estamos relacionando somente às ações preventivas e repressivas de segurança pública. Existem pontos de

fomento centrados na indevida manipulação das regras de Direito vigente em nosso País, que em muito colaboram para o entrave de uma política de segurança pública eficaz. Evidente, conforme já citamos, que este não é um ponto isolado responsável pela construção da violência urbana, mas um dos elementos formadores desse indesejável sistema de criminalidade dita organizada e terrorista. Estamos nos referindo à interpretação literal, inflexível e "engessada" dos princípios e regras garantidoras dos direitos individuais.

Os Direitos Humanos foram uma conquista da Revolução Francesa, que buscava um novo modelo de Estado Democrático de Direito, que reconhecesse ao povo determinados direitos vinculados à dignidade da pessoa humana. A partir daí, outros direitos foram aderindo aos direitos humanos básicos, evoluindo o tema até os moldes atuais. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 consagrou definitivamente os Direitos Humanos como regras constitucionais intocáveis, construindo um extenso e específico sistema que envolve a previsão de Princípios e regras de garantias. A partir daí, esse sistema passou a ser aplicado pelos operadores do Direito de forma inflexível, ganhando, via de regra, ampla guarida também do Poder Judiciário. No entanto, quando Direitos que foram construídos para proteção à sociedade começam a ser manipulados indevidamente, formando uma couraça protetora em torno do criminoso, valendo-se este de formalismos jurídicos e interpretação tendenciosa, com o objetivo de se furta à responsabilização pelo mal que causou à sociedade, tornando-se apto para voltar a atingir essa mesma sociedade; algo errado está ocorrendo.

É preciso fazer cessar a hipocrisia que rege algumas Instituições de suma importância no cenário democrático brasileiro. As ações severas e rígidas das forças policiais precisam ser incentivadas e apoiadas, mesmo que para isto a vida de criminosos tenha que ser sacrificada "em combate", desde que tais ações sejam legítimas e dentro da legalidade. Isto não constitui uma barbárie, pois o bandido age em flagrante desproporcionalidade em relação à força policial, pois não possui satisfação a dar à sociedade e nem tampouco às organizações de direitos humanos. Pelo contrário, já se tornou lugar comum, após presenciarmos um ato de barbárie de criminosos, que venha a vitimar inocentes, os protestos dos amigos e familiares perguntando pelas instituições de direitos humanos, que nunca se dirigem a essa qualidade de vítimas. Inúmeros policiais são mortos em confronto com bandidos,

quer seja em serviço ou como vítimas de ações covardes. No entanto, tal realidade não provoca nenhuma reação eficaz por parte das entidades de direitos humanos. Porém, quando a vítima é o criminoso, todos querem investigar, todos querem interferir, a imprensa noticia com ar de crítica. Tudo em nome dos Direitos Humanos.

Não estamos nos colocando a favor de matanças. Não, não é esta a abordagem. Todas as ações policiais devem ser pautadas na legalidade. Mas, é preciso deixar de lado a hipocrisia e reconhecer que a criminalidade tomou conta de nossa sociedade e, para esta realidade ser eliminada, é necessário muito mais que discurso humanista, mas uma ação séria e inflexível, além da colocação dos direitos humanos em direção dos seus reais destinatários, que compõem a sociedade pacífica e ordeira.

É preciso se combater os formalismos como elementos de favorecimentos ao criminoso. O Estado deve fazer a sua parte. Cabe ao Estado-Membro organizar e dotar sua polícia de credibilidade e meios logísticos, intelectuais e operacionais capazes de controlar as ações delinquentes. Neste contexto, necessário se faz o implemento de verdadeira cruzada contra a corrupção. Aliás, Eugênio Raúl Zaffaroni, em pronunciamento realizado no XIII Congresso Mundial de Criminologia, asseverou com extrema propriedade que "o crime organizado é marido da corrupção". Se os delinquentes não encontrarem elementos facilitadores no próprio sistema de segurança, dificilmente conseguirão se organizar a ponto de ameaçarem de forma contundente à sociedade. Discursos politiqueiros não possuem efeitos práticos em relação ao combate à criminalidade. Neste contexto, chega as raias do absurdo a recente insistência da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, Rosinha Garotinho, juntamente com seu Secretario de Segurança, Antony Garotinho, em relação ao emprego das Forças Armadas no combate direto à criminalidade. Além de flagrante inconstitucionalidade, a medida, na prática, seria meramente paliativa e temporária, uma vez que os militares não poderiam permanecer eternamente policiando as ruas. Em muito boa hora as autoridades federais tiveram a suscetibilidade e visão política e jurídica para não "dar asas" ao desejo dos políticos cariocas. Infelizmente, constata-se que falta vontade política e competência para as autoridade estaduais resolverem o problema da criminalidade.

E o que se falar da lamentável atuação de alguns advogados, que desconhecem sua importância social e, ao invés de dedicar sua atuação

em busca de um processo justo e uma sentença adequada a seu cliente, simplesmente junta-se a ele nos desvios éticos e morais, passando a figurar com efetiva cumplicidade na prática de delitos, utilizando-se do escudo das prerrogativas funcionais destinadas aos advogados, como se fosse um salvo-conduto a qualquer que lhe possibilite o livre trânsito e atuação, em detrimento da necessária observância de regras protetoras direcionadas à própria sociedade. Aliás, o mestre René Ariel Dotti, em recente palestra no XIII Congresso Mundial de Criminologia, deu uma lição exemplar acerca da ética na advocacia criminal.

"Ainda nos dias de hoje, não perdi a capacidade de me indignar com tal conduta. Dedico grande parte da minha vida à formação do advogado nos bancos universitários, procurando orientar e provocar a reflexão do acadêmico de Direito em relação ao compromisso social que a advocacia exige e em relação à real delimitação das prerrogativas legais e constitucionais direcionadas à classe, sempre devendo ser exercidas dentro do Princípio da Razoabilidade, com ponderação e lógica. Assim, certas questões corriqueiras nos parecem transparentes: qual prerrogativa estaria sendo afrontada ao se proceder uma revista ao advogado, quando de sua entrada em um presídio de segurança máxima? Ao nosso ver nenhuma. Um certo desconforto, por óbvio existirá, mas não impedirá o exercício da advocacia dentro das liberdades exigidas constitucionalmente. Afinal, existem valores maiores a serem preservados com tal conduta, quais sejam aqueles direcionados à proteção da sociedade." Quanto ao tema, interessante observar recente decisão, proveniente da 2ª Turma do STJ, que teve como Relatora a Ministra Eliana Calmon, onde se considerou plenamente legal, não afrontando as prerrogativas destinadas aos advogados, inerentes ao exercício da profissão, a submissão à revista pessoal para entrada no prédio do TRT da 8ª Região, sediado em Belém do Pará, ante ao alerta de alarme detector de metais, instalado na entrada do citado prédio (Boletim Informativo do STJ nº 162/2003). Ora, se tal entendimento pode ser implementado com o intuito de organizar e dar mais segurança ao acesso ao prédio do TRT, por que não em relação à entrada do advogado no presídio, onde, em tese, valores mais relevantes estariam em cheque? Sabemos que nosso entendimento é polêmico e pode causar repulsa nos meios jurídicos, mas qual não é a essência do Direito senão possibilitar a democrática discussão dos temas que lhe são afetos? No entanto, a sociedade clama por medidas efetivas que tragam um pouco de alento e esperanças de um futuro melhor. A paz social está em jogo;

as autoridades desacreditadas e o Direito sendo manipulado contra os interesses da população ordeira e trabalhadora. É preciso dar um basta à grave situação a qual somos submetidos; é preciso repudiar os hipócritas que, através de um discurso garantista, dão respaldo à escalada criminosa que está vitimando diariamente nossas famílias. É preciso buscar a paz, tendo como arma principal a utilização do bom Direito. No entanto, também é preciso sensibilizar a força política para atuar de forma eficaz nos projetos sociais destinados às comunidades carentes, possibilitando uma sinalização de uma vida com dignidade para os mais necessitados, afastando-os da tentação da criminalidade e atuando de forma incessante em suas necessidades básicas e na projeção de um futuro promissor para todos. É preciso que os presídios sejam humanizados, que se destinem realmente ao cumprimento da pena e não se tornem calabouços de suplícios. Os presídios devem funcionar como uma máquina de ressocialização e não como uma fábrica destruidora do que restou de dignidade do apenado. Ao contrário, os presídios devem servir para restabelecer a parte da dignidade perdida pelo apenado, recuperá-lo (sempre que possível) e entregar à sociedade um novo cidadão, pronto para retomar seu lugar no contexto social... esta deve ser a regra e não a exceção.

.....Não somos donos da verdade, desejamos apenas discutir de maneira franca os graves problemas que envolvem o contexto atual da segurança pública.

ABORDAGEM POLICIAL TÁTICA

JUIZ RONALDO PINHEIRO ROCHA

Mestre em Direito Público

Professor de Direito de Segurança Pública

UNIDADE I

DA FILOSOFIA DE ABORDAGEM:

Numa perspectiva jus-filosófica, inicialmente procuraremos considerar a abordagem policial pelo prisma indagativo, no afã de descobrir-lhe a sua essência, sua substância, para, caracterizando-lhe a natureza jurídica, passar então à discussão da sua valoração social, pela importância que se lhe atribui, em decorrência da relação factual.

Tomando-se, pois, aprioristicamente a abordagem, pelo seu fundamento intrínseco e incursionando no campo crítico da sua legitimidade, sentiremos-nos mais confortáveis para procedermos à análise científica,

embora sucinta, do tema, à luz do Direito de Segurança Pública.

Para o fim colimado da visão jurídico-ontológica, parece-nos totalmente inútil, se não for completamente extravagante à presente proposta, o desenvolvimento conceitual da abordagem, com relação à atividade legalmente vinculada, derivada de situações casuísticas, eis que essas hipóteses pertencem ao domínio das decisões policiais-administrativas, transcendentais portanto às lindes do Direito-ser-cognoscível, embora guardem, as duas áreas, conexidade, nos seus efeitos.

Dúvidas não há de que a atividade policial evidencia à sociedade significativa parcela de poder e a abordagem, como espécie do gênero atos de império, não foge à regra.

Assim, passamos a considerá-la: abordagem como procedimento dotado de poder e integrado no contexto fenomênico da polícia.

Todavia, sobre o exercício do poder em tese, descortina-se a dicotomia, segundo a qual o poder se expressa ora como autônomo, desvinculado de relações sociais, cuja prática se exercita pela simples manifestação individual volitiva, como é o caso do direito de locomoção; ora o poder é cristalizado na tecitura social, enfocado pela relação jurídica de direito material, imposição ‘versus’ sujeição, a exemplo da suspensão provisória do direito de locomoção, em face do rito seletivo, imposto na abordagem.

Posto isto, deduzimos que a abordagem, quando se expressa como atividade estatal, possui a natureza jurídica de dever vinculado ao poder, de um dever-poder ou simplesmente de um dever potestativo.

Não se afirme, por outro lado, ser a abordagem exercício exclusivo da Administração Pública, conforme parece fazer crer.

A simples leitura do artigo 301 do Código de Processo Penal revela-nos o alcance difuso desta atividade, no sentido de que qualquer do povo poderá prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito e a prisão pressupõe abordagem, por óbvio, e mais, este entendimento legiferante já está devidamente consolidado em nossa Carta de 1988, em seu artigo 144, quando declara textualmente ser a segurança pública responsabilidade de todos.

Na esteira desta última consideração e por mero preciosismo jurídico suplementar, o poder exercido por qualquer do povo é interpretado não como dever potestativo, mas como direito potestativo, uma vez que não se lhe impõe carga obrigacional de ordem pública, restando ao alter, na relação jurídica, a mesma sujeição ou submissão daquela praticada na função policial.

Eis aí então o poder de relação a evidenciar-se como provável essência da abordagem, numa visão ontognoseológica.

Já na apreciação valorativa deste instituto jurídico da segurança pública, a abordagem não mais é vista como substância, mas apreciada na relação intersubjetiva, recepcionando plenamente o motivo administrativo, para vincula-lo como ato de polícia.

A filosofia jurídica busca, nos diferentes fatos conexos, estabelecer suas relações.

Se se encontram agentes do Estado promovendo barreiras policiais com vistas à abordagem e, de outro lado, situam-se transeuntes suspeitos de cometimentos delitivos, têm-se dois fatos conexos, que se relacionarão inevitavelmente. Mas, a suspeição há de vir acompanhada de motivo juridicamente aceitável, conforme aqui trataremos.

Para o Estado-abordante, sob o prisma equivocado da conveniência e oportunidade, haveria um valor em tese, fundado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência. Todavia, este valor inexistente, uma vez que o ato de polícia só subsiste quando vinculado, sendo a discricionariedade aí expressa como autêntico arbítrio inaceitável.

De outro lado, situam-se pessoas que, sendo abordadas, se sentirão no mínimo desconfortáveis, pela desconfiança que lhes foi lançada, por pretensa imputação criminosa, passando, por conseguinte, a expressar a abordagem para elas um desvalor ou um valor negativo. Para muitos outros transeunte-assistentes do fato, não incomodados pelo procedimento policial e fulcrados no senso comum, a abordagem pode ser vista como valor necessário; com reprovação, pela sua inutilidade, mercê do juízo subjetivo da pessoa que assiste ou com indiferença total, um tanto faz.

Daí, a relatividade axiológica da relação de abordagem, observada pela sociedade.

Para o Estado-abordante, quando desestruturado do seu fundamento legal, pode constituir pesado ônus para os seus agentes arbitrários e conseqüente desmoralização para o Poder Público.

Ao revés, consoante já vimos em linhas volvidas, institutos jurídicos outros existem, que se expressam fora da relação factual, como autônomos e já aqui exemplificados, na hipótese do direito de locomoção. A liberdade, em nível de direito-poder, é outro exemplo de expressão individual, fora de qualquer relação. Por isso mesmo, tais direitos em trânsito são definidos como absolutos, embora possam ser

mitigados diante de episódios circunstanciais da abordagem.

Retornando, portanto à relatividade valorativa da sociedade aos comandos policiais de abordagem, não se poderia entendê-la pelo seu conteúdo discriminatório ou preconceituoso, que nela se encerra? Não haveria instrumentos outros de seleção socialmente preventiva ao crime, mais eficazes do que a abordagem, uma vez que ela se mostra axiologicamente instável?

UNIDADE II

DO DIREITO DE ABORDAGEM:

Assim, poderemos caracterizar sob a ótica jurídico-científica a abordagem, conceituando-a especificamente como ato de polícia, distanciado que está dos demais atos administrativos, pelos princípios que lhe são próprios e opostos aos da Administração Pública.

Com efeito, se o ato administrativo reclama o princípio da publicidade, por decorrência normada do artigo 37 da Carta Política vigente, o ato de polícia exige o do sigilo procedimental, que se impõe também pelo comando constitucional, conforme se observa da inteligência do artigo 5º, XXXIII, '*in fine*', por correlação.

Complementando o conceito de abordagem, o Direito de Segurança Pública identifica-a por ato de polícia, no sentido de que, possuindo carga desconstitutiva do direito de locomoção, embora transitoriamente, proceda, em razão do cometimento de crime ou da sua simples suspeita.

Num alcance mais restrito, abordagem policial é a investigação pessoal, de caráter compulsório e momentâneo, diante de crime ou de sua simples suspeita, atendendo-se às circunstâncias anormais de presunção. Estas circunstâncias anormais de presunção são marcadas pelo conjunto comportamental do investigando, indicativo da suspeição de cometimento de algum ilícito. Elas revelam-se, por exemplo, pelo olhar furtivo, pelo tremor exagerado, pela gagueira, ruborização facial, inesperada fuga, nervosismo ou ironia.

Se estes sinais vierem acompanhados de prévias ou concomitantes informações confiáveis e precisas que liguem o abordado à ocorrência imediata de algum crime, estar-se-ia diante de um caso de fundada suspeita, autorizativa de maior rigor e cautela de procedimento, podendo o agente público proceder à revista pessoal, inclusive no interior do veículo ocupado pelo suspeito, independentemente de existência de mandado de busca e apreensão, expedido pela autoridade judiciária

competente, à luz do que dispõe o artigo 244 do Código de Processo Penal.

Mas, se os sinais reveladores de suspeição estiverem desconectados daquelas informações indicativas de ocorrência delitiva, a hipótese vertente será a de simples suspeita, inibidora até mesmo de revista pessoal.

O princípio da legalidade da atividade jurídica do Estado, inserta no artigo 37 da Constituição Federal, exige que o ato público esteja previsto em lei. Diversamente, o princípio da legalidade, disposto para a sociedade, inverte a exigência, concluindo que todos podem fazer o que quiserem, desde que não haja proibição normativa, de acordo com a exegese do artigo 5º, II, da Magna Carta.

Desse modo, o fundamento legal da abordagem policial está previsto no artigo 89, I, da Lei 9503/97, regra esta sustentada pela supremacia do interesse público sobre o particular.

Assim, a resistência ou desobediência do investigando à ordem legal poderá constituir crime. Os excessos praticados pelos policiais, no curso investigativo de abordagem, podem caracterizar abuso de autoridade, em sede criminal, pelo artigo 4º, alíneas 'b' e 'h' da Lei 4898/65 e, na esfera administrativa, excesso de poder, como infração disciplinar, para policiais civis do Distrito Federal e policiais federais, nos termos do artigo 43, LXIII, e 47 da Lei 4878/65.

É oportuna a lembrança de que, diante de simples suspeita na abordagem, se exige do agente cortesia e prudência e se se tratar de fundada suspeita, além da cortesia e prudência pede-se dosada energia.

Se a legalidade da abordagem satisfaz o princípio constitucional do art. 37, da nossa Carta Política, que se reporta ao art. 89, I, da Lei 9503/97, precisaremos identificar a validade deste ato pelo enfoque das suas condições, para conjugá-lo ao espírito político da segurança pública.

No que concerne saber se a abordagem policial possui a característica de poder discricionário ou vinculado, emergem, com propriedade, as ponderações de Celso Antônio Bandeira de Mello¹:

'Costuma-se afirmar que o poder de polícia é atividade discricionária. Obviamente, tomada a expressão em seu sentido amplo, isto é, abrangendo as leis condicionadoras da liberdade e da propriedade em proveito do bem-estar coletivo, a assertiva é válida, desde que se considere a ação do legislativo como gozando de tal atributo. Ocorre que se pretende caracterizar como discricionário o próprio poder de polícia administrativa. A afirmativa deixa, então, de ter procedência. '

(grifo nosso).

A abordagem, considerada no corpo genérico da atividade pública, insere-se dentre os atos de polícia administrativa de segurança, cujo entendimento é pacífico.

A decisão de comando para programar a atividade tática, na forma de barreira policial, sob o crivo do direito, é simples procedimento regulamentar ao princípio constitucional destinado à preservação da ordem pública. Não constituindo esta decisão qualquer direito, não o modificando nem o extinguindo, torna-se um indiferente jurídico ou simplesmente ato material de polícia.

A abordagem, por seu turno e pelo fato de restringir direito de locomoção, ainda que momentaneamente, é ato de polícia na sua substância e, como tal, quando praticado por agente público, torna-se espécie dos atos administrativos, carecedor, portanto daquelas condições que o fazem juridicamente válido: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Deste modo, conclui-se que o ato de abordagem há de fundar-se em motivo, para que ele não se torne arbitrário, como ocorre na linguagem policial desavisada: “abordagem seletiva ou abordagem por amostragem”.

Sendo a abordagem, pois, um procedimento de ordem administrativa, ainda que de natureza especialíssima, a reclamar um motivo para a sua existência legal, resta-nos classificá-la, em maior profundidade, se se trata de poder discricionário ou vinculado. Sabe-se – e o Direito Administrativo bem o informa – que o chamado ato discricionário envolve mérito, na conjugação simultânea da conveniência e oportunidade e encerra, por isso mesmo, um poder bem maior do que os atos vinculados. Em consequência, a discricionariedade é largamente utilizada pela Administração Pública em autorizações e, como tal, possuidora de essência precária ou provisória, na constituição de certas prerrogativas individuais, a exemplo da concessão de porte de arma.

Ao revés, quando o poder público se utiliza da ação discricionária para retirar ou suprimir direitos pessoais, o faz sempre acobertado de extrema cautela, consoante se observa nas expropriações, em que, previamente, indeniza o possuidor ou proprietário pelo real valor do seu bem, conforme determina o art. 5º, XXIV, da CF.

Este procedimento policial de abordagem não se resume num poder seletivo, para escolher algumas pessoas, dentre os transeuntes, mas se processa como ato vinculado a um motivo legal subjacente, a fim de que se revista de caráter jurídico-científico e não como medida meramente

arbitrária. Este motivo, ensejador de legalidade ao ato de abordagem, revela-se pela suspeita e esta suspeita deve decorrer, invariavelmente, de um comportamento anormal do transeunte. O comportamento anormal, a que nos referimos, deve explicitar alguma característica reveladora de marginalização, para fundamentar até mesmo ao transeunte, de modo que ele fique convencido desta discriminação positiva, para que a abordagem se constitua como algo juridicamente válido e legitimamente compreensível, uma vez que a marginalização deve ser erradicada do contexto social, não somente pelos órgãos de segurança pública, mas por todos os membros da comunidade, tudo em consonância com os nossos objetivos republicanos, insertos no art. 3º, III, da CF.

A discriminação desacompanhada de motivo legal, por evidente, além de odiosa, contraria um outro objetivo fundamental do Estado, de acordo com o estabelecido no art. 3º, IV, da CF., sem contar que a igualdade jurídico-social contida no 'caput' do art. 5º da CF, só poderá ser excepcionada por preceito também constitucional, como é a hipótese do que chamamos de comportamento marginal, que incluímos no elenco das discriminações positivas.

UNIDADE III

DO FATO DE ABORDAGEM:

A abordagem policial como foi refletida, sob apreciação filosófica e jurídica, parece-nos indicar atividade perfeitamente previsível. Bastaria a predisposição do agente de segurança ou a determinação de comando estatal para que o trabalho tático fosse coroado de pleno êxito.

A prática policial evidencia que nem tudo ocorre da forma planejada. O descompasso entre a realidade operacional e a ensinância formativa dos policiais, as incertezas do agente diante de casuísmos surpreendentes, as frustrações geradas pelos públicos e humilhantes desmandos, na cadeia hierárquica e a súbita morte de colega, no palco das operações de rua, por simples negligência na abordagem ou despreparo técnico, conducente de insegurança laborativa, são variáveis indicativas tanto de um prévio conhecimento tático operacional, dissociado da ideal formação policial, quanto da incorporação jurídica, que não forneça ao agente de segurança a indispensável versatilidade para articular-se com desenvoltura, nos limites da sua competência. Diante da incerteza, o policial que está mais circunscrito a um não fazer, incorpora, até por comodidade, que é melhor pecar por omissão do que por excesso.

Os casuísmos, por serem mais freqüentes neste tipo de atividade policial, tomam visos mais de regra do que de exceção.

O mais comum deles é aquele em que o policial ao solicitar documento de identificação do transeunte, encontra recusa em seu fornecimento.

Cabem aqui certas indagações.

Terá a solicitação de documentos identificadores o necessário respaldo legal ? Quais as conseqüências procedimentais pela recusa em fornecê-los ? E se o transeunte prestar falsas informações sobre a sua identidade? Estas e tantas outras perguntas devem ser respondidas com pronto fundamento legal, principalmente pelo agente do Estado, eis que dele se espera conhecimento técnico específico alusivo à sua profissão, firmeza em suas ações e, principalmente, cortesia.

Aliás, só os fracos e inseguros são grosseiros e violentos. Quando falta ao policial despreparado argumento para convencer o cidadão, vence ele pela violência, para que não o veja aparentemente ultrajado perante seus companheiros, fato este que, diante da sociedade, representa o mais completo desprestígio para a classe. Desgraçadamente – e a expressão não é outra – esta situação é mais comum do que parece.

Respondamos às indagações!

Jorge Cesar de Assis², em sua feliz consideração, assim pondera :

‘Sempre se reconheceu, entretanto e, é tradicional em nosso direito a faculdade do agente policial exigir a exibição de documentos das pessoas.

O policial militar, cujo desempenho e ação sempre se executam sob comando e supervisão tendo por norte a disciplina e a hierarquia, somente irá exigir a identificação das pessoas quando as circunstâncias assim o exigirem.

Falamos por certo da blitz de trânsito, tão essencial na manutenção da ordem pública, cuja finalidade é imensa, indo desde a verificação da habilitação do motorista, princípios de segurança dos automóveis até a própria repressão aos ilícitos, notadamente o furto, tão em voga nos dias de hoje. ’

Mais adiante, assevera o mesmo autor:

‘Há de se conceder, desta forma, um certo elastério na atividade policial preventiva que, naturalmente, não deve exceder os limites da legalidade. Desta forma, quando instados a apresentar documentos pela autoridade policial, as pessoas têm o dever de assim procederem, sob pena de ocorrência, pelo menos em tese, das infrações do art.307 do Código Penal ou ainda do art. 68 da Lei de Contravenções Penais. ’

Prosseguindo, cita Álvaro Lazzarini, Desembargador do TJSP, que, diante da recusa à apresentação de documentos, assim aconselha:

‘Nesse caso só resta conduzir o transeunte à Delegacia de Polícia competente, com atribuições na área, pois nela haverá possibilidade de, adequadamente, dirimir a dúvida que se instaure ou, caso, saber da razão da recusa. Lembre-se que, em tese, poderá estar ocorrendo flagrância na contravenção do art. 68 da Lei de Contravenções Penais ou dos delitos dos arts. 307 e 308 do Código Penal, estando, por isso mesmo, os agentes policiais (autoridades e subalternos) obrigados à aludida condução, diante da norma expressa contida no art. 301 do Código de Processo Penal.’

Reconhecendo a elevada visão da Ciência Jurídica, com que se articula Jorge C. de Assis e reverenciando a qualidade técnica dos trabalhos publicados do Desembargador Lazzarini, deles ousamos divergir, neste particular da obrigatoriedade de apresentação de documentos, conforme justificamos.

Primeiramente, é bom que se esclareça : quem detém poder não manda, solicita, em nome da fidalguia, como deve servir de exemplo toda pessoa jurídica de direito público. Não que vá o Estado curvar-se, em nome do interesse coletivo, aos caprichos individuais, porém, se houver recusa à solicitação para que o transeunte se identifique, esta solicitação deve convolar-se automaticamente em mando. A razão de assim ser atende, em princípio, ao ser humano civilizado, para, depois, impor-se ao bárbaro ou insano existente em nossa sociedade.

Depois, é oportuno que se diga, alguns documentos são de porte obrigatório, como obrigatório também é a sua apresentação ao agente que os solicita, como é a hipótese da carteira nacional de habilitação, em original, quando o transeunte estiver à direção de veículo automotor, por força do que dispõe o art. 159, § 1º e 5º, com as conseqüências do art. 162, I, ambos da Lei 9503/97, cuja inexistência constitui crime de mera conduta previsto nesta mesma Lei, em seu art. 309, embora de menor potencial ofensivo, além de ser causa de aumento de pena, no caso de homicídio culposo, nos termos do art. 302, parágrafo único, I, do Código de Trânsito Brasileiro. Entretanto, é de se observar que a simples falta imediata da apresentação da carteira nacional de habilitação, quando exigida pelo agente público, enseja somente multa e apreensão do veículo, sanções meramente administrativas e não infração de natureza penal, desautorizando-se a condução do infrator à Delegacia Policial, porque embora não a tenha trazido consigo, o motorista é

habilitado. O que se pune criminalmente é, repetimos a inexistência da CNT. O argumento de que o descumprimento à ordem dada poderia ensejar crime de desobediência não prospera, diante da previsão sancionadora em sede administrativa, consoante jurisprudência específica: TACrSP, RT 516/345 e TJSP 534/327, mesmo porque o condutor de veículo não é obrigado a produzir prova contra si mesmo, assistindo-lhe apenas a faculdade de cooperar, conforme entendimento dos tribunais, TACrSP, julgados 71/292, citados por Celso e Roberto Delmanto e Roberto Delmanto Júnior³.

Bem assim, também não é jurídica a sujeição, de quem não está dirigindo veículo, para que apresente documento de identificação. A obrigatoriedade é a de identificar-se, fornecendo dados ou indicações concernentes à própria identidade, na dicção do art. 68 da Lei das Contravenções Penais. O que não pode é o abordado recusar-se a, pelo menos, declinar o seu nome e qualificação, para imediata verificação.

A antiga prisão para averiguação, que existia anteriormente à Constituição dita cidadã, era instrumento necessário de controle da segurança pública, que detinha o Estado e que lhe foi subtraída, sem maiores reflexões acerca da sua indispensabilidade, como instrumento garantidor da paz social.

Se os dados oralmente fornecidos pelo transeunte e reduzidos a termo pelo policial estiverem incorretos, cristaliza-se então a situação flagrancial delitiva, na redação do art 68, parágrafo único, da Lei das Contravenções Penais, abrindo-se o dever potestativo de conduzir compulsoriamente o infrator à Delegacia Policial, para a competente lavratura do Termo Circunstanciado, porque aí se trata de delito considerado de menor potencial ofensivo.

Não se afirme, por outro lado, que o fornecimento de informações incorretas sobre o próprio transeunte implicaria crime de falsa identidade, pois faltaria o elemento subjetivo do tipo: *para obter vantagem ou para causar dano a outra pessoa*, pelo que se deduz da inteligência do art. 307 do Código Penal vigente, em face da desobrigação de auto-incriminação, também.

Finalmente, há de se considerar que nenhuma outra profissão oferece tantas incertezas de sobrevivência quanto a policial, Nenhuma outra profissão é tão incompreendida pela sociedade quanto a policial. Nenhuma outra profissão é mais coletivamente ultrajada, inclusive pelos meios de comunicação, do que a policial.

Todavia, nenhuma outra profissão é mais honrada do que a policial, pelo

desprendimento dos seus agentes em arrostarem perigos na preservação da paz e ordem públicas; pelo poder criativo que denotam os agentes na proteção do cidadão que os desprestigia; pela abnegação e seriedade com que elevam o seu trabalho à categoria de missão; pela perseverança tenaz no combate ao crime, a despeito de o Estado ameaçar puni-los com maior rigor, pelas eventuais falhas de serviço, do que os delinquentes, numa evidenciada inversão de valores, com fundamento em falsas, preconceituosas e sedimentadas premissas.

1. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. Malheiros Editores, 11^a Ed.: 02-1999, p.566 .

² Assis, Jorge Cesar de. *Lições de Direito para a Atividade Policial Militar*. 5^a ed., 2^a tir./ Curitiba: Juruá, 2003. p. 70 e 72.

³ Delmanto, Celso. *Código Penal Comentado/ Celso Delmanto, Roberto Delmanto e Roberto Delmanto Júnior - 4^a ed. -Rio de Janeiro: Renovar, 1998.*

O TERMO CIRCUNSTACIADO– A Polêmica em torno da Competência de Polícia Judiciária entre BRIGADA MILITAR e POLÍCIA CIVIL

Cláudio Pereira Nunes – 1º Sgt QPM-1 – Bacharel em Direito pela URCAMP – Pós Graduando em Direito Civil e Processo Civil pela UNIRITTER

O advento da Lei que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei 9099, de 26 de setembro de 1995), trouxe mudanças significativas do ponto de vista do conceito de autoridade policial com competência de polícia judiciária. Até aquele momento, o que se tinha por autoridade policial era exatamente o que estatuiu o Código de Processo Penal (Lei 3689, de 03 de outubro de 1941), em seu Art. 4º, além do disposto no Art. 144, § 4º, da Constituição Federal (de 05 de outubro de 1988), conferindo exclusivamente à Polícia Civil o poder de polícia judiciária, através de seus Delegados de Carreira. A nova lei (Lei 9099/95), no entanto, em seu Art. 69, traz um novo conceito de autoridade policial, já acolhido por uma grande parte da jurisprudência em vários Estados da Federação, admitindo como autoridade policial todo aquele servidor civil ou militar da área da segurança, ou seja, todo agente do Poder Público na área da segurança, com capacidade para intervir em ocorrências envolvendo membros de uma coletividade.

De pronto, a Polícia Civil através de suas entidades de classe, e a bem

da verdade, uma fração de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, além de políticos, insurgiram-se contra a inovação e a interpretação dada pela jurisprudência do contido na lei, considerando que tal forma de conceituação fere o mandamento constitucional que delimita a área de atuação de cada uma das polícias e sua autoridade. Nesse passo, tem-se a certeza de que não há uma posição pacífica na doutrina e na jurisprudência acerca da definição de autoridade policial para fins de feitura do Termo Circunstanciado, documento destinado ao relato de ocorrências de menor potencial ofensivo, abrangidas pela Lei 9099/95. A celeuma não é privilégio só dos gaúchos, o Estado de São Paulo, por exemplo, discute ferrenhamente o assunto, havendo decisões nos Tribunais num sentido e noutro. O Conselho Superior de Magistratura do Estado de São Paulo, em seu Provimento nº 758/2001, previu que: “para os fins previstos no art. 69, da Lei 9099/95, entende-se por autoridade policial, apta a tomar conhecimento da ocorrência, lavrando o Termo Circunstanciado, encaminhando-o imediatamente ao Poder Judiciário, o agente do Poder Público investido legalmente para intervir na vida da pessoa natural, atuando no policiamento ostensivo ou investigativo”. A independência dos membros do Poder Judiciário, todavia, mantém forte raiz no Direito brasileiro, sendo neste sentido que diversos magistrados se opõem a esta conceituação e, divergindo, colocam-se mais ao lado da Polícia Civil que não aceita a situação. No Rio Grande do Sul, a Secretaria da Justiça e da Segurança adotou o novel conceito, determinando que a Polícia Militar (Brigada Militar), através de seus membros, iniciasse a confecção de documentos referentes ao Termo Circunstanciado, sob o prisma de que o espírito da lei é o da celeridade procedimental e, nesse particular, é sensível o avanço desde o momento em que a ocorrência acontece até a definição do procedimento no Juizado Especial. Isso se dá porque evita-se a condução de ofensor e ofendido até a presença de um Delegado de Polícia para o registro do fato e posterior instauração de inquérito policial. No ato, as partes se compromissam e já saem cientes da realização de audiência para composição das partes na presença de um magistrado.

Evidentemente que existem correntes doutrinárias e jurisprudenciais que não se afinam com esse entendimento da Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul por entenderem que, ao assumir também as funções de polícia judiciária, a Polícia Militar alija a Polícia Civil de seu mister. A idéia governamental, contudo, é bem diferente.

Com a competência partilhada, entende que a Polícia Civil tem seu tempo reservado para a atividade de investigação que, atualmente, encontra-se deveras abandonada em virtude do desvio do policial para atividades burocráticas relacionadas ao registro de ocorrências. Ora, com a devida vênia dos que mantêm posição contrária, essa é uma discussão um tanto inócua. A delimitação constitucional de competência é meramente balizadora das atividades de cada polícia, não sendo cláusula pétrea, irretocável. Em muitos momentos esta atividade policial é partilhada entre ambas as polícias e seus procedimentos técnicos e táticos se assemelham de tal forma que confundem aqueles que não conhecem a matéria, senão vejamos: quando um policial civil, por determinação de seu Delegado, veste um colete identificado como sendo da Polícia Civil e conduzindo uma Viatura preta e branca da Corporação, sai em diligência pelas ruas da cidade, ele passa ou não a estar fazendo uma atividade de policiamento ostensivo e, até preventivo? Tudo indica que sim! No entanto, não seria crível que o Comandante do Policiamento local ou qualquer de seus subordinados se insurgissem contra a determinação dada pelo Delegado e cumprida por seu funcionário, por sentirem-se invadidos em sua seara de atribuição consagrada na Constituição Federal. Ao contrário, deve encarar o colega policial civil como mais um a engrossar a fileira daqueles que estão nas ruas a combater o crime a cada dia mais organizado.

É que se pesar outros fatores que favorecem a polêmica ora estabelecida. Ao assumir posição firme no sentido de pôr em prática esta nova sistemática, a Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul não só inovou para suas corporações subordinadas, mas também, de certa forma, cutucou o Poder Judiciário, incitando que este se posicione no processo, interferindo positiva ou negativamente em sua implantação. Como regra geral de norteamo e uniformidade de decisões, o Poder Judiciário gaúcho tem seguido a linha de pensamento de seus pares paulistas, mesmo que existam opiniões discordantes entre seus membros, o que salienta novamente o aspecto de independência e livre convencimento de cada magistrado, característica fundamental na atividade jurisdicional.

Notadamente, o argumento de que ao se envolver com a feitura do procedimento do Termo Circunstanciado, o policial militar deixa de prestar sua atividade de patrulhamento ostensivo e preventivo, alegada como um dos fatores negativos da nova sistemática cai por terra, já que a elaboração da documentação se dá no momento e no ato da ocorrência

policial, sem que venha afastar-se das ruas para efetuar o registro em uma Delegacia de Polícia, ato que pode demandar bastante tempo. É preciso que se ressalte que é prática usual a argüição de inconstitucionalidade de leis que ferem interesses particulares ou de uma coletividade. Com efeito, poucos se prendem ao pensamento de que a norma deve evoluir no mesmo passo que também evolui a sociedade. Vivemos um sistema de leis antigas, muito embora seja verdade que nossa Carta Magna é ainda uma adolescente, mas já com marcas de desgaste e recheada de emendas. Nosso ordenamento jurídico não acompanha o avanço social e tecnológico da humanidade e se dissocia cada vez mais da realidade brasileira. Com isso, a cada dia surgem idéias de leis que avancem no sentido de aproximarem-se da realidade em que vivemos e, se ferem suscetibilidades, restringem poderes ou, simplesmente, partilham atribuições e competências, logo surge o argumento da inconstitucionalidade como defesa do interesse coletivo. Nessa seara, relevante se faz ressaltar o papel desempenhado pela Lei 9099/95, que além de desafogar o Poder Judiciário, dá pronta resposta ao anseio da sociedade que tem sede de justiça e a exige com a mesma velocidade com que vê a lei transgredida. Ninguém pode negar que a reformulação da Constituição Federal, um conjunto de regras cidadãs, representa um avanço. É notório que sim! Não se pode, porém, utilizar o argumento de que ao apresentar nova alternativa ao texto constitucional, uma lei nova possa representar um contraponto à lei maior com o fulcro de afrontá-la.

De certo, muita discussão ainda vai acontecer neste terreno novo e inovador, mas é preciso que se busque o bem social como objetivo. Para tanto, as autoridades envolvidas neste processo devem buscar um caminho de diálogo, despidas de preconceito, intolerância e rebeldia, respeitando o sistema hierárquico que rege cada Poder constituído, bem como também a independência de cada um, com o pensamento único e incessante de realizar-se um futuro melhor para a sociedade, com ênfase na segurança e, acima de tudo, primando pela justiça.

CITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES

De acordo com o Professor Fred Didier Junior, a regra geral para a citação processual do réu será em qualquer lugar em que este se encontre. Em regra, a citação é feita “pessoalmente” ao réu, ao seu representante legal ou ao procurador legalmente constituído.

Todavia, a situação do militar em serviço ativo encontra-se disciplinada de maneira diferente. Para sua citação, o oficial de justiça somente poderá se deslocar para a Unidade Militar para proceder à citação, caso não conheça a residência do militar ou nesta não o encontre.

Entretanto, seguindo a lógica processual do CPC, caso o Sr. oficial de justiça não encontre o réu em sua residência, somente poderia deslocar-se para a unidade militar para proceder a citação no ambiente de trabalho, caso tentasse efetivar a citação por três vezes consecutivas na residência do militar, e este não fosse encontrado ou se esquivasse de tal ato processual, o que, de pronto, deve ser demonstrado ao oficial militar encarregado da Unidade de proceder o trâmite interno dos atos administrativos, externos e internos.

Utilizando do brilhante raciocínio dos Juristas NELSON NERY JUNIOR e ROSA MARIA DE ANDRADE NERY, em seu Código de Processo Civil Comentado – 6ª edição – Revista dos Tribunais, *verbis*:

.....

”artigo 216. A citação efetuar-se-á em qualquer lugar em que se encontre o réu.

Parágrafo único: O militar, em serviço ativo, será citado na unidade em que estiver servindo se não for conhecida a sua residência ou nela não for encontrado .” (GRIFO NOSSO).

1. Lugar da citação. Deve ser feita no domicílio do réu (citação *ad domum*). Somente na impossibilidade de isto se verificar é que pode ser realizada de acordo com a norma sob comentário (Nery, RP 55/7). V. CPC 227; CC/1916 31 ss.

De tal forma, depreendemos que apenas se o réu-militar não tiver sua residência conhecida ou lá não for encontrado é que poderá ser procedida a citação pelo Sr. oficial de justiça no ambiente de trabalho do militar.

É de bom tom lembrar que, sendo a vida castrense um meio de vida e profissionalismo absolutamente diferente da vida civil, com regramentos próprios, a norma inserta do CPC visa proteger o militar de ser citado em sua Unidade causando-lhe constrangimentos desnecessários perante seus colegas de farda, subordinados e superiores, devendo tal constrangimento acontecer somente em último caso, ou seja, para evitar o perecimento do direito.

Por fim, é de se levar em conta também, que, tratando-se de processo particular do militar, no qual não se discute atos praticados durante sua vida militar-profissional, devemos nos ater ainda mais ao parágrafo

único do artigo 216 do CPC, tendo em vista que o meio onde o militar desenvolve suas atividades diárias não possui relação com sua vida pessoal, devendo sempre, em prol da vida castrense e da carreira militar do réu, ser separado seus atos particulares dos que praticar durante o desempenho de sua função militar, protegendo inclusive a honra da Administração Pública Militar.

Brasília/DF, 21 de junho de 2005.

Elmiz Antonio Rocha Junior

OAB/DF N° 16.886

Advogado militante na área de servidores Públicos Civis e Militares e Comissário de Menores

Da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (grifos meus)

ANEXO D

De Professor a Policial

Um professor de criminologia sai da sua "torre de marfim " para fazer uma ronda e apreender coisas que só a rua pode ensinar.

George L. Kirkham é professor assistente da Escola de criminologia da Universidade da Flórida e autor do livro Signal Zero a ser publicado brevemente.

Este artigo originalmente publicado no boletim do FBI e condensado agora por seleções e de muita importância para que aqueles que procuram explicações para a ação policial no cotidiano das grandes cidades, possam compreender por que o policial anda armado e possam ver "os milhares de policiais, homens e mulheres, lutando e resolvendo problemas difíceis para preservar nossa sociedade e aquilo que nos é mais caro".

Ao determinar a reprodução deste artigo, recomenda a todos os comandos que o explore na instrução da tropa, bem como estimule debates com autoridades locais, especialmente aqueles que, como o professor, disponham do tempo que queiram para tomar decisões difíceis. Talvez, então, possam compreender o policial que é "forçado a fazer escolhas críticas em questão de segundos (prender ou não prender, perseguir ou não perseguir), sempre com a incômoda certeza de que outros, aqueles que tinham tempo para analisar e pensar, estariam prontos para julgar e condenar aquilo que fizera ou aquilo que não tinha feito".

São Paulo, 15 de março de 1975.

Como professor de criminologia, tive problemas durante algum tempo, devido ao fato de que, como a maioria daqueles que escrevem livros sobre assuntos policiais, eu nunca fui policial. Contudo, alguns

elementos da Comunidade Acadêmica Norte-Americana, tal como eu, foram muitas vezes demasiado precipitados ao apontar erros da nossa polícia. Dos incidentes que lemos nos jornais, formamos imagens estereotipadas, como as do policial violento, racista, venal ou incorreto. O que não vemos são os milhares de dedicados agentes da polícia, homens e mulheres, lutando e resolvemos problemas difíceis para preservar a nossa sociedade e aquilo que nos é mais caro.

Muitos dos meus alunos tinham sido policiais, e eles várias vezes apunham às minhas críticas o argumento de que uma pessoa só poderia compreender o que um agente da polícia tem de suportar quando também experimentasse ser policial. Por fim, me decidi a aceitar o repto. Entraria para a polícia e assim iria testar a exatidão daquilo que vinha ensinando. Um dos meus alunos (um jovem agente que gozava licença para frequentar o curso, pertencente a Delegacia de polícia de Jacksonville, Flórida) me incitou a entrar em contato com o xerife Dalle Carson e o vice-xerife D K. Brown e explicar-lhes minha pretensão.

Lutando por um distintivo. Jacksonville me parecia ser o lugar ideal. Era um porto de mar e um centro industrial em crescimento acelerado. Ali ocorriam também manifestações dos maiores problemas sociais que afligem nossos tempos: crime, delinqüência, conflitos raciais, miséria e doenças mentais. Tinha igualdade a habitual favela e o bairro reservado aos negros. Sua força policial, composta por 800 elementos, era tida como uma das mais evoluídas dos Estados Unidos.

Esclareci ao xerife Carson e ao vice-xerife Brown de que pretendia um lugar não como observador, mas como patrulheiro uniformizado, trabalhando em expediente integral durante um período de quatro a seis meses. Eles concordam, mas puseram também a condição de que eu deveria primeiro preencher os mesmos requisitos exigidos a qual outro candidato a policial: uma investigação completa ao caráter exame físico e os mesmos programas de treinamento. Havia outra condição com a qual concordei prontamente: em nome da moral, todos os outros agentes deviam saber quem eu era e o que estava fazendo ali. Fora disso, em nada eu me distinguiria de qualquer agente, desde o meu revólver Smith e Wesson calibre 38 até o distintivo e o uniforme.

O maior obstáculo foram as 280 horas de treinamento estabelecidas por lei. Durante quatro meses (quatro horas por noite e cinco noites por semana), depois das tarefas de ensino teórico, eu aprendi a como utilizar uma arma, como me aproximar de um edifício na escuridão, como interrogar suspeitos, investigar acidentes de trânsito e recolher impressões digitais. Por vezes, à noite, quando regressava a casa depois de horas de treinamento de luta de defesa pessoal, com os músculos cansados, pensava que estava precisando era de um exame de sanidade mental por ter me metido naquilo. Finalmente, veio a graduação e, com ela, o que viria a ser a mais compensadora experiência da minha vida. Patrulhando a rua. Ao escrever este artigo, já completei mais de 100 rondas como agente iniciando, e tantas coisas aconteceram no espaço de seis meses que jamais voltarei a ser a mesma pessoa. Nunca mais esquecerei também o primeiro dia que montei guarda defronte à porta da delegacia de Jacksonville. Sentia-me ao mesmo tempo estúpido e orgulho no meu novo uniforme azul e com cartucheira de couro.

A primeira experiência daquilo que eu chamo de minhas "lições de rua" aconteceu logo de imediato. Com meu colega de patrulha, fui deslocado para um bar, onde havia distúrbio, no centro da zona comercial da cidade. Lá chegando, encontramos um bêbado robusto e turbulento que, aos gritos, se recusava a sair. Tendo adquirido certa experiência em admoestação correcional, apressei-me a tomar conta do caso. "Desculpe, amigo", disse eu sorridente, "não quer dar uma chegadinho aqui fora para bater um papo comigo?" O homem me encarou esgazeado e incrédulo, com os olhos raiados de sangue. Cambaleou para mim e me deu um empurrão no ombro. Antes que eu tivesse tempo de me recuperar, chocou-se de novo comigo - e dessa vez fazendo saltar da dragona a corrente que prendia meu apito. Após breve escaramuça, conseguimos leva-lo para a radiopatrulha.

Como professor universitário, eu estava habituado a ser tratado com respeito e deferência e, de certo modo, presumia que isso iria continuar assim em minhas novas funções. Agora, porém, estava aprendendo que meu distintivo e uniforme, longo de me protegerem do desrespeito, muitas vezes atuavam como um "imã" atraindo indivíduos que odiavam o que eu representava. Confuso, olhei para meu colega que apenas sorriu.

Teoria e prática nos dias e semanas seguintes, eu iria aprender mais coisas. Como professor, sempre procurava transmitir aos meus alunos a idéia de que era errado exagerar o exercício da autoridade, tomar decisões por outras pessoas ou nos basearmos em ordens e mandatos para executar qualquer tarefa. Como agente da polícia, porém, fui muitas vezes forçado a fazer exatamente isso. Encontrei indivíduos que confundiam gentileza com fraqueza - o que se tornava um convite à violência. Também encontrei homens, mulheres e crianças que, com medo ou em situações de desespero, procuravam auxílio e conselhos no homem uniformizado.

Cheguei a conclusão de que um abismo entre a forma como eu, sentado calmamente no meu gabinete com ar condicionado, conversava com o ladrão ou assaltante a mão armada, e a maneira como os patrulheiros encontraram esses homens - quando eles estão violentos, histéricos ou desesperados.

Esses agressores, que anteriormente me pareciam tão inocentes, inofensivos e arrependidos depois do crime cometido, agora, como agente da polícia, eu os encarava pela primeira vez como uma ameaça a minha segurança pessoal e à da nossa própria sociedade.

Aprendendo com o medo. Tal como o crime, o medo deixou de ser um conceito abstrato para mim, e se tornou algo bem real, que por várias vezes senti: era a estranha impressão em meu estômago, experimentava ao me aproximar de uma sensação de boca seca quando, com as lâmpadas azuis acesas e a sirene do carro ligada, corríamos para atender a uma perigosa chamada onde poderia haver tiros.

Recordo especialmente uma dramática lição no capítulo do medo. Num sábado à noite, patrulhava com meu colega em uma zona de bares mal freqüentados e casas de bilhares, quando vimos um jovem estacionar o carro em fila dupla. Dirigimo-nos para o local, e eu lhe pedi que arrumasse devidamente o automóvel, ou então que fosse embora - ao que ele respondeu inopinadamente com insultos. Ao sairmos do carro de radiopatrulha e nos aproximarmos do homem, a multidão exaltada começou a nos rodear. Ele continuava a nos insultar e se recusando a retirar o carro. Então, tivemos que prendê-lo. Quando o trouxemos para a viatura da polícia, a turma no cercou completamente. Na confusão que se seguiu, uma mulher histérica me abriu o coldre e tentou sacar meu revólver.

De súbito, eu estava lutando para salvar a minha vida. Recordo a sensação de verdadeiro terror que senti ao premir o botão do armeiro onde se encontravam nossas armas. Até então, eu sempre tinha defendido a opinião de que não devia ser permitido, aos policiais o uso de armas, pelo aspecto "agressivo" que denotavam, mas as circunstâncias daquele momento fizeram mudar meu ponto de vista, porque agora era minha vida que estava em perigo. Senti certo amargor quando, logo na noite seguinte, voltei a ver já em liberdade o indivíduo que tinha provocado aquele quase motim - e mais amargurado fiquei quando ele foi julgado e, confessando-se culpado, condenaram-no a uma pena leve por "violação da ordem".

Vítimas silenciosas.

Dentre todas as trágicas vítimas do crime que vi durante seis meses, uma se destaca. No centro da cidade, num edifício de apartamentos, vivia um homem idoso que tinha um cão. Era motorista de ônibus, aposentado. Encontrava-os quase sempre na mesma esquina, quando me dirigia para o serviço, e por vezes me acompanhavam durante alguns quarteirões.

certa noite fomos chamados por causa de um tiroteio numa rua perto do edifício. Quando chegamos, o velho estava estendido de costas no meio de uma grande poça de sangue. Fora atingindo no peito por uma bala e, em agonia, me sussurrou que três adolescentes o tinham interceptado e lhe pediram dinheiro. Quando viram que tinham tão pouco, dispararam e o abandonaram na rua. Em breve, comecei a sentir os efeitos daquela tensão diária a que estava sujeito. Fiquei doente e cansado de ser ofendido e atacado por criminosos que depois seriam quase sempre julgados por juízes benevolentes e por jurados dispostos a concederem aos delinquentes uma "nova oportunidade". Como professor de criminologia, eu dispunha do tempo que queria para tomar decisões difíceis. Como policial, no entanto, era forçado a fazer escolhas críticas em questão de segundos (prender ou não prender, perseguir ou não perseguir), sempre com a incômoda certeza de que outros, aqueles que tinham tempo para analisar e pensar, estariam prontos para julgar e condenar aquilo que eu fizera ou aquilo que não tinha feito.

Como policial muitas vezes fui forçado a resolver problemas humanos incomparavelmente mais difíceis do que aqueles que enfrentara para solucionar assuntos correcionais ou de sanidade mental: rixas familiares, neuroses, reações coletivas perigosas de grandes multidões, criminosos. Até então, estivera afastado de toda espécie de miséria humana que faz parte do dia-a-dia da vida de um policial.

Bondade em uniforme. Frequentemente, fiquei espantado com os sentimentos de humanidade e compaixão que pareciam caracterizar muitos dos meus colegas agentes da polícia. Conceitos que eu considerava estereotipados eram, muitas vezes, desmantidos por atos de bondade: um jovem policial fazendo respiração boca a boca num imundo mendigo, um veterano grisalho levando sacos de doces para as crianças dos guetos, um agente oferecendo à uma família abandonada dinheiro que provavelmente não voltaria a reaver.

Em consequência de tudo isso, cheguei à humilhante conclusão de que tinha uma capacidade bastante limitada para suportar toda a tensão a que estava sujeito. Recordo em particular, certa noite em que o longo e difícil turno terminaria com uma perseguição a um carro roubado. Quando largamos o serviço, eu me sentia cansado e nervoso. Com meu colega, estava me dirigindo para um restaurante a fim de comer qualquer coisa, quando ouvimos o som de vidros se quebrando, proveniente de uma igreja próxima, vimos dois adolescentes cabeludos fugindo do local. Conseguimos interceptá-los e pedi a um deles que se identificasse. Ele me olhou com desprezo, xingou e me virou as costas com intenção de se afastar. Não me lembro do que senti. Só sei que eu agarrei pela camisa, coleí seu nariz bem no meu e rosnei: "Estou falando com você, seu cretino!"

Então, meu colega me tocou no ombro, e ouvi sua reconfortante voz me chamando à razão: "Calma, companheiro!" larguei o adolescente e fiquei em silêncio durante alguns segundos. Depois, me recordei de uma das minhas lições, na qual dissera aos alunos: "O sujeito que não é capaz de manter completo domínio sobre suas emoções em todas as circunstâncias não serve para policial".

Desafio Complicado.

Muitas vezes perguntara a mim próprio: "Por que um homem quer ser policial?" Ninguém está interessado em dar conselhos a uma família com problemas às três da madrugada de um Domingo, ou entrar às escuras num edifício que foi assaltado, ou em presenciar dia após dia a pobreza, os desequilíbrios mentais, as tragédias humanas.

O que faz um policial suportar o desrespeito, as restrições legais, as longas horas de serviço com baixo salário, o risco de ser assassinado ou ferido?

A única resposta que posso dar é baseada apenas na minha curta experiência como policial. Todas as coisas eu voltava para casa com um

sentimento de satisfação e ter contribuído com algo para a sociedade - coisa que nenhuma outra tarefa me tinha dado até então.

Todo agente da polícia deve compreender que sua aptidão para fazer cumprir a lei, com a autoridade que ele representa, é a única "ponte" entre a civilização e o submundo dos fora da lei. De certo modo, essa convicção faz com que todo o resto (o desrespeito, o perigo, os aborrecimentos) mereça que se façam quaisquer sacrifícios.

Este artigo foi publicado em março de 1975 na página 84 de Seleções e reproduzido pela PM/5 da Polícia Militar de São Paulo para instrução da tropa.

ANEXO E

ESTUDO DE CASO

Juiz de Fora: Um marco nas ocorrências de alta complexidade para as polícias do Brasil.

Na manhã do dia 24 de agosto de 1990, a então penitenciária de segurança máxima de contagem entrou para a história da crônica policial brasileira. Naquele dia, cinco presos de alta periculosidade ("Popó, Tiaõzinho, Peninha, Geraldinho e Leitão) colocaram em prática seu plano de fuga, o que se tornou uma das ações mais audaciosas do sistema penitenciário nacional.

O plano inicial de fuga envolvia o assaltante conhecido como "Maurinho Branco", que de posse do dinheiro do resgate proveniente do sequestro do empresário Roberto Medina, alugaria um helicóptero na cidade do Rio de Janeiro, que após ser pintado com as cores da aeronave da PMMG, resgataria os cinco detentos na penitenciária em questão. Como Maurinho Branco foi morto no dia 07ago90 por agentes da Polícia Federal, acusado de planejar o sequestro dos filhos do então presidente Fernando Collor, os detentos colocaram em prática o plano "B".

O dia 24 foi escolhido em virtude de coincidir com o plantão de um determinado agente penitenciário acusado de torturar vários detentos, e por vingança seria morto, o que aconteceu. Na sequência, os detentos tomariam o veículo utilizado para a distribuição de alimentação no presídio, o que também aconteceu, indo até a sala do diretor, que seria tomado como refém, o que proporcionaria a imediata saída da penitenciária.

Entretanto, durante o deslocamento pelos pavilhões, os detentos foram surpreendidos com a presença de uma equipe de cinegrafistas que faziam um documentário no interior de um pavilhão desativado,acompanhados de alguns policiais militares. Após notarem que os militares se encontravam desarmados, os detentos renderam todos presentes.

Imediatamente, diversas viaturas policiais foram para o local, inclusive a COE e a ROTAM, iniciando as ações de isolamento e contenção. Como um dos reféns era a esposa de um coronel da ativa da PMMG, o mesmo

compareceu ao local, encabeçando o processo de negociação, inclusive, se fez trocar pela sua esposa, ficando em poder dos rebelados.

Com esta agravante, os coronéis pertencentes ao Estado Maior da Corporação, na sua maioria pertencentes a turma do coronel que se encontra em poder dos detentos, passaram a negociar diretamente com os rebelados.

Atendendo as exigências dos detentos, a COE foi retirada do local, sendo cedido aos mesmos um carro-forte, sob a promessa que os reféns seriam liberados de imediato. Como de fato foram liberados todos os civis, entretanto os quatro militares continuaram em poder dos sequestradores.

Com a promessa que o carro forte não seria seguido pelas viaturas policiais, os seqüestradores iniciaram seu deslocamento, entretanto, segundo Peninha, os reféns tentaram dominá-los, momento em que dois militares foram feridos e o Ten Maurício foi atingido mortalmente na cabeça, todos por disparo de arma de fogo, possivelmente pelo detento Tiãozinho. É relevante destacar que tal fato só foi detectado pelos gerentes da crise 48 horas depois.

O carro forte tomou a direção da Br 040, e contrariando o que foi acordado, foi seguido por dezenas de viaturas, e veículos particulares de militares de folga e a paisana, que tomaram as "dores" da ocorrência, sem a menor possibilidade de controle dos Oficiais que gerenciavam a crise.

Como a distância a ser percorrida até Juiz de Fora era longa, na medida que as viaturas e os veículos particulares dos militares ficavam sem combustível, eles recorriam aos postos de combustível ao longo da estrada, e sob a promessa de indenização pelo estado, abasteciam os veículos, no caso das viaturas policiais, após arrombarem a tranca do reservatório de gasolina, que nessa época era trancado para evitar furto de combustível.

Após mais de dez horas de deslocamento, o carro forte estacionou na praça central de Juiz de Fora, iniciando um novo processo de negociação. Sob a promessa de uma nova liberação dos reféns, foram sediadas armas, entres elas uma sub-metralhadora que foi testada no local pelos detentos, coletes e capacetes balísticos, além de dois veículos quatro portas que foram deixados numa estrada vicinal.

O carro forte foi abandonado e os detentos seguiram, levando o coronel, nos veículos menores. Grande foi a surpresa e revolta dos militares ao localizar o carro forte e constatar que dois militares estavam feridos e

um Tenente estava morto.

Dando continuidade ao plano de fuga, os sequestradores rumaram para um residência localizada na rua das Margaridas, zona norte de Juiz de Fora, tendo em vista que "Leitão", nascido na região, havia trabalhado na casa. Após detectarem o esconderijo, diversas viaturas foram para o local, iniciando um enusitado processo de negociação, pois, enquanto os militares ficavam ao relento, sob chuva e frio, os detentos se encontravam confortavelmente instalados, sem restrição quanto chegada de mantimentos e visitas, além de concederem diversas coletivas à imprensa no interior da casa.

Como os sequestradores se mostravam irredutíveis quanto a rendição, a Tropa da COE foi reconduzida a operação, e de imediato cortou o fornecimento de água e luz, além de não permitir qualquer tipo de contato com os mesmos que fossem alheios aos interesses da operação. Foi montado um posto de comando em uma casa ao lado do cativo, e postos de observação nas residências vizinhas, sendo todas desocupadas e colocadas a disposição do comando da operação.

A imprensa foi colocado num local que não compromettesse os interesses da operação, sendo repassado a mesma três boletins diários sobre a ocorrência com o propósito de mantê-la munida de informações, evitando desta forma a especulação e a interferência indesejada. Mesmo assim, por interferência da imprensa, a sociedade protetora dos animais esteve no local, reclamando a liberação de duas araras azuis que se encontravam no quintal da casa sitiada. Para evitar maiores transtornos, numa operação de aproximação, com um certo risco, as aves foram liberadas e entregue ao referido órgão protetor dos animais.

A negociação com os seqüestradores era feita de forma estratégica, de acordo com a evolução ou não do processo, e como os meliantes se encontravam irredutíveis, foi utilizado durante toda a ocorrência os processos de inquietação, consistindo em uma série de táticas para minar a resistência dos mesmos, principalmente em relação ao sono. Eram utilizadas sirenes, cães, movimentação de tropa, pedradas nas janelas e telhados e arremesso de granadas nas imediações da casa.

Durante o processo de inquietação, como os sequestradores mantinham um silêncio que já durava três dias, o Oficial que comandava o COE, tomou a iniciativa de arremessar uma granada de grande poder ofensivo em um pequeno quarto da casa sitiada, o que só não ocorreu tendo em vista que a granada ao ser arremessada bateu em um galho de árvore retornado de volta ao local de arremesso. O que era desconhecido pelos

militares, era dois cilindros de gás de cozinha de se encontrava naquele cômodo, que, caso fossem atingidos pela explosão da granada, lesionaria todos a sua volta, principalmente as pessoas que se encontravam no interior da casa.

Diversas incursões de alto risco foram procedidas nas dependências da casa em questão. Dentre elas, destaca-se colocação de escutas através da laje e a incursão noturna até os veículos que estavam em poder dos sequestradores, estrategicamente estacionados para uma possível fuga, que tiveram seus pneus furados, silenciosamente, a golpes de estiletas.

O dia 03ago90 foi o mais tenso, pois, logo ao amanhecer os sequestradores, após uma manobra rápida em um dos seus veículos, tentaram mais uma fuga, sendo impedidos pelos policiais que efetuaram diversos disparos contra o referido veículo. Os primeiros disparos foram de advertência, e como eles mativeram o deslocamento contra o portão da referida casa, os disparos foram direcionados contra os meliantes, embora a única silhueta visível era a do coronel que se encontrava no banco de trás pois os sequestradores permaneceram o tempo todo abaixados e protegidos pelos coletes e capacetes balísticos.

Impossibilitados da fuga, os meliantes retornaram ao interior da casa. Grande expectativa se formou ao longo daquele dia, quanto a integridade do coronel, pois inúmeros tiros foram disparados, inclusive de militares que, pela sua posição desfavorável a um melhor ângulo de tiro, jamais poderiam tê-lo feito, sob pena de errar o alvo ou matar um colega.

O contato só foi estabelecido no dia seguinte, quando, para surpresa de todos, dois meliantes negociaram a rendição, pois se encontravam feridos, respectivamente, no braço e em uma das mãos.

No dia 05ago03, depois de negociarem a transferência para as penitenciárias Dutra Ladeira e Santa Terezinha em Juiz de Fora, os cinco seqüestradores libertaram o coronel, e se renderam, pondo fim em uma das mais longas ocorrências de alta complexidade no Brasil.

Uma equipe da COE foi responsável pela condução dos infratores para as referidas penitenciárias, enquanto uma segunda equipe se encarregou de retirar granadas não deflagadas do interior da residência ocupada pelos seqüestradores durante a ocorrência, que chamava a atenção pelo grau de destruição que se encontrava os cômodos e pelo insuportável cheiro de carniça provenientes dos diversos gatos que foram sacrificados e jogados no quintal durante as operações de inquietação, com o objetivo de minar a resistência física e psíquica dos meliantes.

Análise quanto aos aspectos relacionados quanto a participação do Grupamento de Missões Especiais no processo de gerenciamento da ocorrência de alta complexidade. A análise desta ocorrência policial é preciosa no aspecto técnico, pois através da materialização de erros primários no processo de gerenciamento de crises, mostra, principalmente, quais ações não podem ser encampadas neste processo. O primeiro grande equívoco desta ocorrência, que deu origem a outros, se deve ao fato dos policiais que acompanhavam a equipe de reportagem, além de entrarem desarmados, dispensarem a escolta armada dos policiais que faziam a segurança do presídio. Por ser um local de risco, propenso a eclosão de rebeliões e similares, esta atitude jamais poderia ocorrer.

Baseado em ocorrências já atendidas, Monteiro (1994, p.37), apresenta algumas recomendações que, no seu entendimento, são de grande valia para orientar a negociação, evitando assim o cometimento de erros que possam aumentar o risco de vida para todos os envolvidos, dentre elas, permitir troca de reféns. Sendo que esta recomendação não foi observado pelos Oficiais que gerenciavam a referida crise, uma vez que permitiram a troca, gerando consequências irreparáveis ao processo.

O teatro de operações, que também é denominado de cena de ação, segundo Castro (1992, p.28) deve ficar sob a responsabilidade do policial de maior nível hierárquico da área de ocorrência do evento, denominado Comandante do teatro de operações, entretanto, o mesmo não deve ter a pretensão de querer ter o domínio técnico total para a solução dos problemas. Deve sim, ser generalista e integrar de forma harmônica todos os esforços e formar uma sinergia positiva para alcançar seus objetivos.

Dessa forma, os Oficiais encarregados de gerenciar a crise cometeram um grande erro ao afastar do teatro de operações a COE, tropa especializada e legitimada para o gerenciamento de tal ocorrência.

Pontes (2000, p.75) orienta que antes do atendimento de qualquer pedido devemos passar a decisão nas peneiras dos critérios de ação:

Qualquer atitude só deve ser tomada se contribuir para diminuir o grau de risco, para evitar que ela se agrave. São as seguintes peneiras dos critérios de ação: necessidade; validade do risco; aceitabilidade legal; aceitabilidade moral e aceitabilidade ética.

Portanto, ao analisarmos a atitude de ceder um carro forte e permitir a fuga dos seqüestradores, mesmo sob a justificativa de liberação dos reféns, verifica-se a ausência de qualquer embasamento técnico e até

legal, haja vista que o referido procedimento fere, em tese, o disposto nos artigos 319 (prevaricação) e 351 (promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente presa) do código penal brasileiro, entre outras.

Os fundamentos dessas considerações são óbvios - Se a negociação visa a buscar uma solução aceitável para a crise, atenuando-lhe a gravidade e aparando as arestas entre os causadores do evento e as autoridades policiais, é inteiramente ilógico o atendimento de uma exigência que somente vai contribuir para a piora do problema, como é o caso da entrega de armas aos marginais.

Na atualidade, a maioria das políticas governamentais para o gerenciamento de crises, inclusive a do Estado de Minas Gerais, embora tácita, prescrevem que a liberdade dos seqüestradores não será objeto de negociação ou barganha, ou seja, do local só sairão presos.

Independente das questões legais, mesmo que, por situação de força maior, fosse decidido quanto a entrega das armas para os meliantes, seria fundamental assegurar quanto a integridade de todos os reféns. Este é o princípio básico de qualquer negociação: antecedendo a troca tem que se conhecer a "mercadoria".

Tamanho foi a repercussão dessa ocorrência policial, que Monteiro (1994, p. 28) fez as seguintes considerações:

Se a negociação visa buscar uma solução aceitável para a crise, atenuando-lhe a gravidade e aparando as arestas entre os causadores do evento e as autoridades policiais, é inteiramente ilógico o atendimento de uma exigência que somente vai contribuir para a piora do problema, como é o caso da entrega de armas a bandidos.

Um incidente ocorrido em Betim, Minas Gerais, em 1990, envolvendo a PMMG, bem demonstra o acerto dessa recomendação doutrinária.

Pressionada por uns bandidos que haviam escapado de um presídio mediante a tomada de reféns, a PMMG concordou em lhes entregar um carro forte e três sub metralhadoras por eles exigido. Como resultado desse desatino, todo o Brasil assistiu, pela televisão, os bandidos receberem as referidas armas e as experimentarem numa rua, em pleno centro da cidade, dando rajadas para o ar.

[...] aquelas mesmas armas, que mais tarde foram utilizadas dentro do carro-forte para matar um Policial Militar que tinham sido trocado por reféns.

O momento dessa ocorrência de alta complexidade em que a COE foi reconduzida, legitimamente, para a administração das operações, retrata a importância dos Grupamentos de Missões Especiais no contexto da

segurança pública. Mesmo num teatro de operações contaminado pelas consequências de decisões equivocadas, a ordem foi restabelecida, e após 10 dias de ininterruptas ações o refém saiu ileso e os seqüestradores foram presos.

A conclusão desta análise remete-se a profundas reflexões quanto a seriedade e profissionalismo exigidos no gerenciamento de uma ocorrência desta envergadura. Como, infelizmente ficou evidenciado, qualquer atitude precipitada pode custar a vida de alguém, como no caso do saudoso Tenente Maurício, que teve sua brilhante trajetória pessoal e profissional interrompidas por conta de fatos lamentáveis, e a exemplo dele, muitos outros viveram a mesma situação, mais tiveram mais sorte, pois seus riscos foram minimizados pela presença de profissionais especializados, que como ninguém, sabiam o que estavam fazendo e tinham a convicção que aquela vida seria salva.

Por questões desconhecidas, a PMMG não materializou até a presente data os preciosos ensinamentos desta incontestável experiência profissional, e não caberia para esta pesquisa a omissão, injustificável como forma de reconhecimento aos profissionais da antiga COE, hoje GATE, que à exemplo desta ocorrência policial, contabilizam mais de 100 intervenções em fatos desta natureza, sem jamais ter perdido um refém.

Ocorrência com reféns na cidade de Arcos/MG

Na madrugada do dia 30 de julho de 2000, a pacata cidade de Arcos/MG, localizada a 211 Km de Belo Horizonte, seria palco de uma tragédia que entraria para a história da crônica policial mineira. Motivado por uma disputa judicial pela guarda dos quatro filhos, o ex-controlador de vôo da Infraero, o aposentado Otávio Rodrigues de Oliveira, 38 anos, assassinou a mãe, um irmão, a esposa, a sogra, um cunhado e ferindo um outro cunhado gravemente. Em seguida, raptou os quatro filhos tomando rumo ignorado. Os fatos só chegaram ao conhecimento da polícia pela manhã, quando a filha mais velha do criminoso conseguiu fugir e comunicar o ocorrido.

Por volta das sete da manhã o criminoso foi localizado do interior de sua residência juntamente com seus três filhos menores, iniciando naquele momento um processo de negociação que se alastrou até as 16 horas daquele mesmo dia.

O gerenciamento inicial ficou por conta do Grupo de Missões Especiais

(GME) da cidade de Divinópolis/MG. Curiosamente, o Grupo recebera treinamento sobre atendimento de ocorrências com reféns uma semana antes, tendo colocado em prática tais ensinamentos, e de forma irretocável, isolou toda a área delimitando os perímetros táticos.

Pela complexidade da ocorrência, o GATE foi acionado, e por volta das 11 horas uma equipe chegou ao local. Com representantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro, Ministério Público, Magistratura e o Executivo local, foi montado um gabinete de crises.

Por se tratar de um agente mentalmente perturbado, a estratégia de negociação visava estabilizar o infrator, contudo, pela sua agressividade, o grupo de invasões táticas "TIME TÁTICO" agilizava o processo de mapeamento do local, pois uma intervenção com o "uso da força" não estava descartada. Foi justamente em uma destas aproximações para levantamentos que o rumo da ocorrência mudou drasticamente, quando um dos filhos do infrator, após se desvencilhar das cordas que o prendiam a um botijão de gás, abriu o portão da referida casa, gritando: "papai está dormindo, papai está dormindo, podem entrar..." Um misto de susto, interrogação e alívio tomou conta dos quatro integrantes daquele TIME que se encontravam isolados próximo ao portão. "Entrar ou não entrar, eis a questão?". Uma vez que a demora na tomada de decisão poderia inviabilizar aquela oportunidade tática. E se fosse mais uma perversa trama daquele lunático pai? O Grupo decidiu avançar até o quintal e não encontrou resistência, entretanto, a abertura na janela que dava acesso ao interior daquela fortaleza era muito estreita, e somente o Cmt do Grupo, por ter uma compleição física menor, conseguiu passar. No interior da casa, além da escuridão, foi detectado de imediato: pólvora, gasolina, cobertores embebidos em thinner e 07 botijões de gás de cozinha com os registros de segurança abertos ou seja, a casa se transformará em uma verdadeira "bomba", contrariando informações do bombeiro que assegurava quanto a ausência de gás de cozinha (GL3) no ambiente. Não obstante a todos estes riscos, e sem contar, também, com a iluminação, devido ao alto risco de explosão, isoladamente, o referido integrante do TIME iniciou a varredura da casa. Como o ambiente não fôra mapeado a varredura foi lenta e de alto risco. De um dos quartos se ouvia um ronco muito forte dando a entender que havia um adulto no local, entretanto, pelo nível de planejamento demonstrado pelo infrator, poderia tratar de uma cilada, o que não se confirmou após a retirada dos reféns e a consequente localização do causador da crise naquele ambiente, que também se encontrava inconsciente por haver ingerido

veneno de rato.

A primeira criança foi encontrada inconsciente no corredor, próxima a cozinha, e imediatamente retirada do local. A Segunda foi encontrada, também inconsciente, no quarto do casal, juntamente com o infrator que, conforme já mencionamos, encontrava-se desmaiado.

O ponto negativo da operação foi a atitude de um certo "profissional" de segurança, que após a situação ser toda estabilizada, insistia em atirar no infrator no interior da residência, o que comprometeria todo o resultado da operação, que até aquele momento foi coroada de êxito. Caso a intenção do referido "profissional" se concretizasse, além do cometimento de um ilícito penal, poderia comprometer a vida de todos os envolvidos na ação, tendo em vista que o local estava impregnado de materiais inflamáveis.

A análise posterior desta ocorrência policial revelou que poucas foram as vezes na literatura policial brasileira que uma equipe de pronta resposta correrá tanto risco de morte, e mesmo assim, caso a equipe não tomasse a decisão de invadir de imediato, possivelmente ocorreria mais quatro mortes no local. A atitude dos referidos profissionais de segurança pública materializou a convicção convergente a todos que operam neta área: O COMPROMISSO DE PRESERVAR VIDAS (grifos meus)

ANEXO F

CARTA ENVIADA POR LUCAS A POLICIAIS DO BOPE-SC

